



P R E F E I T U R A

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 207 | Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024

Foto: Rafael Catarcione



## Alunos recebem passaportes e kits para viagem à Disney e à Nasa

Os 141 alunos da rede municipal de ensino do Rio que embarcam neste mês para a Disney e a Nasa, na Flórida, nos Estados Unidos, recebem hoje os passaportes e os kits de viagem. Os estudantes – 72 meninos e 69 meninas – conquistaram o passeio de experiência

pedagógica e de exploração científica ao se destacarem na 1<sup>a</sup> e na 2<sup>a</sup> Olimpíada Carioca de Matemática (OCM), promovidas em 2021 e 2022.

Os kits têm camisa térmica, blusa, casaco, meias, tênis, mala, mochila e squeeze. No kit das meninas vão ainda absorventes doados pelo

programa “Livres para Estudar”. Cada estudante vai receber também 155 dólares para compras.

O embarque para os Estados Unidos de alunos e acompanhantes, num total de 198 pessoas, será nos próximos dias 26 e 27. A volta está prevista para 4 de fevereiro.

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p><b>Prefeito</b> Eduardo Paes</p> <p><b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira</p> <p><b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionisio</p> <p><b>Centro de Operações e Resiliência</b> Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p><b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Felipe Gomes Quintans</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Flávio Guimarães Bittencourt do Valle</p> <p><b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Diogo de Freitas Borba</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Bangu</b> Robson Gomes Santos</p> <p><b>Subprefeitura do Centro</b> Alberto Jacob Szafran</p> <p><b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p><b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b> Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto</p> <p><b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p><b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p><b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Marcus Vinícius Medina Costa</p> <p><b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b> Carlos Alberto Peres Krykhtine</p> <p><b>Secretaria Municipal de Governo - SMG</b> Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p><b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Jorge Luiz de Souza Araujo</p> <p><b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b> Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p><b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Andrea Riechert Senko</p> <p><b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p><b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral</p>	<p><b>Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT</b> Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca</p> <p><b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi</p> <p><b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jessick Isabelle Trairi</p> <p><b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> Anderson de Andrade Marins</p> <p><b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Armando José Guedes Queiroga Júnior</p> <p><b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Eduardo Macedo Feital</p> <p><b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maína Celidonio de Campos</p> <p><b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos</p> <p><b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin</p> <p><b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Marco Aurélio Regalo de Oliveira</p> <p><b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro</p> <p><b>Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Ana Paula Massonetto Schneider de Mello</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Adilson Nogueira Pires</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p><b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Everton da Conceição Gomes</p> <p><b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Renan Uccelli Guedes Ferreira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcelo Calero Faria Garcia</p> <p><b>Fundação Cidade das Artes</b> Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p>	<p><b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira</p> <p><b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b> Tainá de Paula</p> <p><b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Julio Artur Villas Boas</p> <p><b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleder</p> <p><b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Patrick Correa de Oliveira Leite</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Tatiana Marins Roque</p> <p><b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian</p> <p><b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Flávio Fernando Prado</p> <p><b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b> Daniela Maia</p> <p><b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Ronnie Aguiar Costa</p> <p><b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama</p> <p><b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa</p> <p><b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> João Francisco Inácio Brazão</p> <p><b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Renato Moura</p> <p><b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Igor Costa</p> <p><b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM</b> Marcos Dias Pereira</p> <p><b>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES</b> Diego Zeidan Cardoso Siqueira</p> <p><b>Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID</b> Sergio Bernardino Duarte</p> <p><b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramili</p> <p><b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio</p> <p><b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná</p>
---	--	---

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	90
Leis Sancionadas e Vetos .....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima .....	90
Atos do Poder Executivo .....	Secretaria Municipal de Esportes.....	91
Atos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Despachos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta .....	Secretaria Municipal de Ordem Pública .....	91
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	95
Secretaria Municipal de Governo .....	Secretaria Municipal de Turismo .....	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	95
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento .....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	95
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....	Secretaria Especial de Ação Comunitária .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania .....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....	
Secretaria Municipal de Transportes .....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....	
Secretaria Municipal de Conservação .....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....	95
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....	96
Secretaria Municipal de Saúde .....	Tribunal de Contas do Município .....	97
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....	Avisos, Editais e Termos de Contratos .....	98
Secretaria Municipal de Cultura .....	Publicações a Pedido .....	301

## LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP N° 5/CMRJ EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 859, de 21 de dezembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 44-A, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências", cuja segunda via restituí com o seguinte pronunciamento.

Como é cediço, o Plano Diretor da Cidade é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, conforme disposto no artigo 452 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ e artigo 182, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Nesse sentido, é parte integrante do processo contínuo de planejamento municipal, abrangendo a totalidade do território do Município e contém diretrizes de uso e ocupação do solo, zoneamento, índices urbanísticos e áreas de especial interesse, articuladas com as econômico-financeiras e administrativas.

Con quanto nobre e louvável o escopo do Projeto em comento, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade, em função de alguns dispositivos incluídos através de Emendas Parlamentares.

Muito embora as Emendas apresentadas por essa Egrégia Casa de Leis sejam de nobre e louvável escopo, algumas não poderão ter sucesso, considerando, vícios que as prejudicam, circunstâncias que contrariam a legislação hierarquicamente superior, bem como, a finalidade estabelecida no próprio Plano Diretor, conforme constado no artigo 424 da LOMRJ.

Algumas Emendas acrescidas ao texto final da Proposta violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Outras Emendas se referem a matérias de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 44-A, de 2021, vetando-lhe o(s): Incisos IV e X do art. 3º; parágrafo único do art. 6º; inciso X do art. 7º; inciso VI do art. 10; parágrafo único do art. 35; inciso II do art. 52; inciso III do art. 79; inciso IV do art. 86; § 2º do art. 97; § 4º do art. 111; § 3º do art. 117; § 5º do art. 120; § 1º do art. 121; § 8º do art. 138; inciso VIII do art. 174; Incisos III, VIII e § 4º do art. 189; Inciso II e §§ 2º e 3º do art. 190; parágrafo único do art. 218; § 1º do art. 225; inciso VII do art. 228; *caput* e parágrafo único do art. 255; incisos IX, X e XII do art. 265; parágrafo único do art. 296; §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 297; parágrafo único do art. 327; alíneas "g" e "h" do inciso II, do § 1º, e, § 3º do art. 335; § 7º do art. 338; § 1º do art. 340; §§ 1º e 7º do art. 352; § 2º do art. 354; Incisos II e III do § 1º do art. 367; alínea "d" do inciso I do art. 395; art. 403; art. 424; art. 428; *caput* e parágrafo único do art. 433; art. 493 (em sua integralidade); incisos: I, III, VI, X, XII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVII, XXVIII, XXXII, XXXV, XL, XLII, LIII e LVI do art. 536; e inciso XXVI do art. 537, em razão dos vícios apontados, bem como, vetando os dispositivos dos Anexos abaixo detalhados:

### ANEXO XXI:

c) 2a - Parâmetros da AP 2.1; ( parte )

f) 4 - Parâmetros para a AP4; ( parte )

g) 5 - Parâmetros da AP 5. ( parte )

### ANEXO XXII:

c) 2a - Mapa de Zoneamento AP 2.1;

AP2 - FOLHA 310-B;  
AP2 - FOLHA 287-C;  
AP2 - FOLHA 287-D;  
AP2 - FOLHA 287-E; e  
AP2 - FOLHA 287-F.

f) 4 - **Mapa de Zoneamento AP 4:**  
AP4 - FOLHA 308-B;  
AP4 - FOLHA 285-E;  
AP4 - FOLHA 285-F;  
AP4 - FOLHA 285-D;  
AP4 - FOLHA 286-C;  
AP4 - FOLHA 286-D;  
AP4 - FOLHA 309-A; e  
AP4 - FOLHA 286-E.

g) 5 - **Mapa de Zoneamento AP 5:**  
AP5 - FOLHA 258-F; e  
AP5 - FOLHA 283-C.

\* **ANEXO XXVI** ( em decorrência do voto ao art. 428 )

Diante das diversas audiências públicas, debates e discussões desenvolvidas pela CMRJ, a proposição inicial sofreu diversas atualizações e por este motivo fez-se necessário adequar o texto aprovado por meio de vetos aos dispositivos específicos supramencionados que constavam na proposta inicial.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**EDUARDO PAES**

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador CARLO CAIADO**  
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

### LEI COMPLEMENTAR N° 270, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.**

Autor: Poder Executivo.

### O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

### TÍTULO I DO PLANO DIRETOR, DA POLÍTICA URBANA E DAS POLÍTICAS SETORIAIS

#### CAPÍTULO I DO PLANO DIRETOR

Art. 1º Esta Lei Complementar institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, conforme previsto na Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

§ 1º O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro está em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade e a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, e será avaliado a cada cinco anos e revisado a cada dez anos.

§ 2º O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro será referido nesta Lei Complementar como Plano Diretor e com esta denominação será mencionado nos documentos oficiais.

Art. 2º O Plano Diretor é o instrumento básico da política urbana e é parte integrante do processo de planejamento do Município, orientando as ações dos agentes públicos e privados e as prioridades para a aplicação dos recursos orçamentários e dos investimentos.

§ 1º O Plano Diretor trata do seguinte conteúdo nos Títulos I a VII e nos Anexos:

- I - os princípios, objetivos, diretrizes e ações estruturantes da política urbana e das políticas setoriais;
- II - o ordenamento territorial do Município;

### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro  
<http://doweb.rio.rj.gov.br>

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

III - a instituição e aplicação de instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo, ambiental e de patrimônio cultural;

IV - as normas para o parcelamento do solo no Município;

V - as normas para o uso e ocupação do solo no Município;

VI - as estratégias de implementação da Lei nos próximos dez anos; e

VII - as disposições gerais, transitórias e finais da Lei.

§ 2º As diretrizes, programas e ações constantes do Plano Diretor deverão ser contemplados:

I - no Plano Plurianual, no Plano Estratégico e nos planos setoriais;

II - nas Diretrizes Orçamentárias; e

III - no Orçamento Anual Municipal.

§ 3º A destinação de recursos orçamentários para planos, programas e projetos da Administração Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional, ligados à política urbana deverá ser compatibilizada com as diretrizes e propostas contidas neste Plano Diretor.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA

### Seção I Dos Princípios

Art. 3º A política urbana será implementada com base no cumprimento dos seguintes princípios:

I - alinhamento com os preceitos e diretrizes da legislação constitucional e infraconstitucional em vigor, priorizando o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica;

II - proteção e valorização do meio ambiente e da paisagem promovendo o enfrentamento das mudanças climáticas e a preservação dos aspectos e valores naturais e culturais da cidade;

III - valorização, proteção e gestão sustentável do patrimônio arqueológico e histórico;

IV - VETADO;

V - função social da propriedade, que representa o exercício do direito de propriedade orientado pelas regras do ordenamento territorial de acordo com o disposto nesta Lei Complementar;

VI - universalização do acesso à moradia regular digna e ao saneamento básico;

VII - preservação e ampliação de atividades agrícola, de criação de animais e pesqueira, contribuindo para a segurança alimentar da população;

VIII - amplo acesso dos moradores no seu bairro e cercanias a bens e serviços de educação, saúde, assistência social e áreas verdes, acessíveis por caminhada de até quinze minutos;

IX - reduzir a necessidade de deslocamento, equilibrando a relação entre os locais de trabalho e de moradia, através da promoção da coexistência de usos diversos nos bairros, possibilitando o acesso ao comércio e a serviços e a oportunidades de trabalho;

X - VETADO;

XI - compartilhamento de responsabilidades entre o Poder Público e a iniciativa privada no cumprimento das normas e na gestão urbana;

XII - adoção, em todas as intervenções urbanas públicas e privadas, de conceitos relacionados à segurança dos pedestres, ciclistas e usuários de outras formas de mobilidade ativa, em especial as mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência;

XIII - garantia de acessibilidade para todas as pessoas e adoção, em todas as intervenções urbanas públicas e privadas, inclusive no licenciamento de edificações em geral, do conceito de Desenho Universal, entendido como a concepção de produtos, adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva, de acordo com as normas técnicas sobre a matéria;

XIV - garantia da ampla participação social no processo democrático do planejamento e gestão urbana;

XV - articulação intersetorial do planejamento urbano municipal;

XVI - planejamento contínuo integrado das ações governamentais, visando a qualidade, a eficácia, a eficiência, a otimização dos serviços e o controle dos gastos públicos, utilizando-se os dados obtidos pela aplicação de uma política de informação eficaz;

XVII - cooperação entre o Município, Região Metropolitana, Estado e União visando ao aprimoramento de serviços de interesse comum, tais como saneamento básico, provisão de redes de energia, dados e telefonia, mobilidade urbana e segurança pública;

XVIII - universalização do acesso digital, dotando todo o território municipal de acesso a rede de internet de qualidade para subsidiar o acesso à educação, serviços e promover negócios locais;

XIX - garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

XX - implementar programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros;

XXI - garantir o reconhecimento das manifestações coletivas da população negra, com trajetória histórica comprovada, como patrimônio histórico e cultural, nos termos dos arts. 215 e 216 da Constituição Federal;

XXII - assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, o exercício pleno de todos os seus direitos fundamentais, inclusive o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à moradia digna, à mobilidade urbana, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sem discriminação ou segregação;

XXIII - assegurar à criança e ao adolescente o acesso ao ensino público e gratuito, da primeira infância ao ensino médio, garantindo o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, de forma inclusiva e acessível, sem discriminação ou segregação;

XXIV - assegurar à criança e ao adolescente o acesso e destinação a espaços públicos e privados destinados a programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude, de forma inclusiva e acessível, sem discriminação ou segregação;

XXV - assegurar à pessoa com deficiência o direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso a bens culturais, desportivos, monumentos e locais de importância cultural, bem como acesso a participação em atividades culturais, esportivas, turísticas e de lazer, de forma inclusiva e acessível, sem discriminação ou segregação;

XXVI - assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio da identificação e da eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso;

XXVII - incentivo à adoção de áreas verdes públicas por entidades da sociedade civil e pela iniciativa privada;

XXVIII - promoção da reciclagem e da gestão de resíduos sólidos, com o objetivo de reduzir a poluição ambiental, gerar trabalho e renda e valorizar os catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;

XXIX - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado; e

XXX - promover o desenvolvimento de atividades náuticas de lazer, esportes e turismo.

Art. 4º A paisagem cultural da Cidade do Rio de Janeiro constitui um de seus mais valiosos bens, configurando um ícone mundial consagrado e o mais importante patrimônio da cidade, essencial para a economia do país e gerador de emprego e renda, representando um elemento indissociável da cultura e da identidade da cidade, de valor econômico e simbólico.

Parágrafo único. Entende-se por paisagem cultural o resultado da interação entre o ambiente natural e a cultura, expressa na configuração espacial decorrente da relação entre elementos naturais, sociais e culturais, e nas marcas das ações, manifestações e formas de expressão humanas.

Art. 5º A preservação das características dos sítios e bens reconhecidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO como Patrimônio Mundial deverá condicionar todos os projetos e obras em terrenos públicos e privados em seu entorno.

Parágrafo único. São reconhecidos pela UNESCO como Patrimônio Mundial, na cidade do Rio de Janeiro, até o presente momento:

I - Sítio Rio de Janeiro: Paisagens Cariocas entre a montanha e o mar;

II - Sítio Arqueológico Cais do Valongo, integrante do Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana; e

III - Sítio Roberto Burle Marx.

### Seção II Dos Objetivos

Art. 6º São objetivos da Política Urbana:

I - garantir a equidade social e territorial de direitos e oportunidades a todos os moradores da cidade, independentemente de idade, sexo, raça, cor, etnia, religião, nacionalidade, classe social, posicionamento político, deficiência física, sensorial, intelectual e mental e biopsicossocial;

II - contribuir, através do ordenamento territorial, para a ampliação da produção, transformação e distribuição de alimentos na cidade visando à segurança alimentar da população;

III - reduzir o déficit habitacional do Município, promovendo o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana, ampliando o acesso à moradia digna e segura e à terra urbana, em áreas dotadas de infraestrutura, transporte público, equipamentos públicos de educação, saúde, lazer e mercado de trabalho, respeitando o ordenamento territorial definido no Título II desta Lei Complementar e priorizando a população em situação de vulnerabilidade social;

IV - garantir a proteção do patrimônio natural da cidade, entendido como áreas de preservação permanente, unidades de conservação da natureza, áreas de proteção dos mananciais hídricos superficiais e subterrâneos e da biodiversidade, condicionando a ocupação urbana à preservação:

a) dos maciços da Tijuca, da Pedra Branca e Gericinó Mendanha e seus morros;

b) das florestas e demais áreas com cobertura vegetal;

c) da orla marítima e sua vegetação de restinga;

d) dos corpos hídricos e áreas alagáveis de brejo, complexos lagunares e suas faixas marginais;

e) dos manguezais; e

f) das baías de Guanabara e Sepetiba;

- V - respeitar e articular a proteção do patrimônio cultural e da paisagem ao ordenamento territorial da cidade, adequando o uso e ocupação do solo às características e fragilidades do meio natural, dos bens e conjuntos protegidos, e ao respeito aos elementos que constituem a paisagem cultural da cidade;
- VI - contribuir para a redução em vinte por cento das emissões dos gases de efeito estufa de responsabilidade da cidade até 2030, expressas em dióxido de carbono equivalente, em relação ao nível de emissões do Município no ano de 2017, e para a adaptação da cidade aos efeitos da mudança climática em âmbito global e local;
- VII - universalizar o saneamento básico de forma sustentável e equânime nas diversas regiões da cidade;
- VIII - promover a integração do Município com a Região Metropolitana do Rio de Janeiro na elaboração de ações coordenadas, com base nas diretrizes previstas nesta Lei Complementar e no Plano de Desenvolvimento Estratégico da Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
- IX - promover o adensamento populacional nas centralidades existentes, com prioridade para a região central e ao longo das vias de transporte de alta e média capacidade, incentivando a mistura entre os diferentes usos, através do estímulo ao uso residencial associado aos demais usos, observados os impactos no meio urbano, ressalvando-se que sejam garantidas as ampliações das redes de abastecimento de esgoto, água, luz, gás, energia, internet e demais equipamentos e instrumentos urbanísticos para suprir proporcionalmente o aumento da demanda decorrente do aludido adensamento;
- X - recuperar e fomentar a justa distribuição da valorização do solo urbano, através da aplicação de instrumentos urbanísticos que recuperem os investimentos públicos efetuados historicamente na cidade, possibilitando novos investimentos em áreas carentes de infraestrutura;
- XI - priorizar as intervenções urbanísticas nas áreas com maior concentração de população com alta vulnerabilidade social;
- XII - incrementar a regularização fundiária, urbanística e edilícia e aperfeiçoar os mecanismos para evitar futuras irregularidades;
- XIII - manter em boas condições de uso parques, praças e calçadas, promovendo a melhoria das condições de permanência e circulação dos pedestres, incluindo os grupos com mobilidade reduzida, com conforto, segurança e autonomia;
- XIV - promover o acesso às áreas verdes e de lazer de uso público; com equipamentos adequados e acessíveis a todas as faixas etárias, em todos os bairros;
- XV - efetivar a implantação de coleta seletiva em todo o território do Município, observando os princípios da redução, da reutilização, da reciclagem, do tratamento e da destinação final, ambientalmente adequados;
- XVI - ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação - TI, possibilitando o acesso da população aos ambientes virtuais e à utilização de tecnologia assistiva, contribuindo para a promoção da saúde e da educação da população;
- XVII - promover o processo participativo de todos os cidadãos da cidade do Rio de Janeiro, sem distinção de sexo, raça, cor e etnia no planejamento urbano, com incentivo à cooperação entre as instâncias governamentais e os demais setores da sociedade, incluindo os planos e projetos de urbanização e contemplando, ainda, em seus processos, a inclusão das mulheres, população negra, indígena e parcelas comprovadamente marginalizadas da população carioca, garantindo a representatividade desses grupos nos espaços de decisão e implementação das políticas urbanas.
- XVIII - propiciar o desenvolvimento das atividades turísticas em toda cidade, valorizando seu potencial turístico e cultural, zelando, em especial, pelas Áreas de Especial Interesse Turístico.
- XIX - desenvolver políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos, respeitando as tradições de proteção ambiental das comunidades;
- XX - garantir a implementação de políticas públicas para assegurar o direito à moradia adequada da população negra que vive em favelas, cortiços, áreas urbanas subutilizadas, degradadas ou em processo de degradação, a fim de reintegrá-las à dinâmica urbana e promover melhorias no ambiente e na qualidade de vida;
- XXI - garantir à população negra o acesso à infraestrutura urbana e aos equipamentos comunitários associados à função habitacional, bem como a assistência técnica e jurídica para a construção, a reforma ou a regularização fundiária da habitação em área urbana;
- XXII - ampliar a oferta de hortas urbanas em áreas públicas de forma articulada com programas pedagógicos nas unidades escolares, programas de segurança alimentar, de agroecologia e geração de renda; e
- XXIII - efetivar a supressão da fiação aérea de concessionárias de serviços de utilidade pública de competência da União, mediante implantação em subsolo ou outra forma compatível com a tecnologia e topografia das redes e a qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo único. VETADO.

### Seção III Das Diretrizes

Art. 7º São diretrizes da Política Urbana:

- I - a compatibilização entre as diversas escalas de planejamento, considerando o planejamento metropolitano, articulado com o macrozonamento, o zoneamento e os projetos urbanísticos estruturadores das funções urbanas, dos espaços livres públicos e do desenho da micropaisagem;
- II - o planejamento da ocupação do solo baseado na capacidade de suporte e na disponibilidade de infraestrutura urbana, de forma a reduzir situações de vulnerabilidade e risco socioambiental, compatibilizando os critérios a serem aplicados às normas de proteção ambiental e cultural;
- III - o desestímulo à ocupação de áreas periféricas e daquelas com ocupação rarefeita, visando à contenção do espalhamento da malha urbana, priorizando a ocupação de áreas vazias, ociosas e subutilizadas no tecido urbano consolidado, respeitadas as áreas verdes públicas existentes e projetadas;
- IV - a articulação das centralidades em redes e níveis hierárquicos, com estímulo à implantação de atividades econômicas diversificadas, intensificação do uso residencial e implantação de equipamentos urbanos e comunitários, principalmente ao longo dos corredores de transporte coletivo;
- V - a promoção da coexistência entre os diferentes usos, nas Zonas e nas edificações, desde que compatíveis entre si, observados os mecanismos de controle de possíveis impactos no sistema viário, no meio ambiente e nas redes de infraestrutura e serviços públicos, incentivando a convivência dos diferentes estratos sociais;
- VI - a preparação da cidade à mudança do clima, a partir da adoção de medidas capazes de mitigar ou evitar a interferência antrópica perigosa no sistema climático;
- VII - a promoção de ações efetivas de adaptação aos impactos negativos da mudança do clima, protegendo principalmente as populações e ecossistemas mais vulneráveis;
- VIII - a adoção de Soluções baseadas na Natureza - SbN em projetos, valorando a importância dos serviços ecossistêmicos, visando a redução de riscos de desastres e adaptação às mudanças climáticas;
- IX - a definição de diretrizes de desenho resilientes para projetos urbanos e arquitetônicos, públicos e privados, visando a redução das vulnerabilidades socioambientais existentes e adaptação às condições futuras da mudança do clima;
- X - VETADO;
- XI - o estímulo à agricultura urbana e à atividade pesqueira, por suas importâncias econômicas e de autonomia e segurança alimentar, bem como pelo fortalecimento dos circuitos curtos de produção, conforme estabelecido no Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana, do qual o Município do Rio de Janeiro é signatário;
- XII - a aplicação de instrumentos urbanísticos, previstos no Título III desta Lei Complementar, fomentando a contribuição da iniciativa privada para o cumprimento dos objetivos da política urbana;
- XIII - a distribuição de equipamentos urbanos e comunitários e das oportunidades de lazer e recreação em espaços públicos abertos de forma socialmente justa e territorialmente equilibrada;
- XIV - o aprimoramento do planejamento e gestão das áreas públicas e de interesse público para a cidade, incluindo também os espaços públicos dominicais, as áreas atingidas por projetos de alinhamento, as áreas transferidas ao Município em projetos de loteamento e as áreas remanescentes de projetos estruturantes, com vistas à adequação, recuperação, e conservação dos espaços livres públicos e o usufruto pela população;
- XV - o controle da ocupação de faixas marginais de proteção de corpos hídricos, privilegiando a implantação de avenidas canais, áreas de lazer, ou replantio de mata ciliar, reassentando a população localizada em áreas de risco;
- XVI - o incentivo à recuperação de áreas e imóveis protegidos, através da adoção de regras que considerem a adaptação de parâmetros de uso e ocupação do solo às características do imóvel e de seu entorno;
- XVII - a implementação de princípios e soluções de acessibilidade e caminhabilidade com base no desenho universal, no estabelecimento de parâmetros edilícios e em projetos urbanos visando à garantia de acesso às edificações públicas e privadas, aos espaços públicos, às vias e às calçadas a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com base nas normas técnicas em vigor;
- XVIII - o aprimoramento de parâmetros edilícios e de desenho urbano para incentivar a eficiência energética, hídrica e da drenagem e a implantação de infraestrutura que não sobrecarregue os serviços públicos e o meio ambiente;
- XIX - o estímulo à implantação de empregos verdes, contribuindo com a redução das emissões de gases de efeito estufa e a adaptação da cidade às mudanças climáticas e com o incremento da produção de alimentos na cidade;
- XX - a não remoção das favelas e dos loteamentos irregulares e clandestinos de baixa renda, desde que não estejam situados em áreas impróprias à ocupação e mediante a promoção da sua urbanização e regularização, conforme especificado para as Áreas de Especial Interesse Social, visando à sua integração às áreas formais da Cidade;
- XXI - a proibição de construções em áreas consideradas impróprias pela Administração Pública, tais como:
- a) áreas de risco;
  - b) faixas marginais de proteção de águas superficiais;
  - c) faixas de proteção de adutoras e de redes elétricas de alta tensão;
  - d) faixa de domínio de estradas federais, estaduais e municipais;
  - e) áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação da Natureza de Proteção Integral;
  - f) áreas que não possam ser dotadas de condições satisfatórias de urbanização e saneamento básico;
  - g) áreas frágeis de encostas, em especial os talvegues, e as áreas frágeis de baixadas;
  - h) logradouros públicos existentes ou planejados;
- XXII - a garantia da participação popular, observadas as regras estabelecidas no Inciso VI do art. 429 da Lei Orgânica Municipal, dos envolvidos nos reassentamentos necessários, em virtude da implantação de projetos de interesse público, ou por estarem localizados nas situações descritas no inciso XXI deste artigo;
- XXIII - o estabelecimento de processos e mecanismos participativos no processo de planejamento e gestão urbana;

XXIV - estímulo ao aproveitamento econômico e social de imóveis tombados e preservados para a produção, realização e exibição de produtos culturais e artísticos e o fomento da atividade turística e de lazer;

XXV - a atualização cadastral dos imóveis sob posse, tutela ou propriedade do Poder Público municipal, de forma a propiciar a melhoria da sua gestão, garantir o seu controle social e dar destinação àqueles subutilizados ou não utilizados; e

XXVI - estímulo e apoio à criação de pontos de comercialização de produtos da agricultura familiar.

§ 1º A Política Urbana será executada com base nos objetivos, diretrizes e ações estruturantes das Políticas Setoriais, descritas no Anexo I, e de programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Poder Executivo, podendo estabelecer parceria com a sociedade civil.

§ 2º As vedações contidas no inciso XXI deste artigo não alcançam as iniciativas de interesse público.

Art. 8º Para melhor preparar a Cidade para o enfrentamento de crises sanitárias, que requeiram redução de aglomerações, serão priorizadas as seguintes medidas estruturantes:

I - fortalecimento e integração das centralidades, novas e existentes, de forma a favorecer a redução dos deslocamentos com criação de oportunidades de emprego próximo às residências;

II - incentivo à mobilidade ativa através da disponibilização de calçadas acessíveis e seguras e da implementação do Plano de Expansão Cicloviária da Cidade do Rio de Janeiro com utilização de parte do sistema viário para criação de ciclorrotas conectando bairros, Áreas de Planejamento e a Rede Estrutural de Transportes da cidade;

III - garantia de acessibilidade universal, com dimensionamento adequado do espaço público visando à circulação segura dos pedestres e das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

IV - distribuição equilibrada de equipamentos urbanos e comunitários, praças e parques públicos;

V - promoção de melhorias habitacionais, com atuação prioritária nas áreas de maior vulnerabilidade, identificadas pelos órgãos responsáveis pela Saúde, Assistência Social e Defesa Civil;

VI - universalização do saneamento básico;

VII - ampliação do acesso à internet; e

VIII - incentivo às atividades agropecuária e pesqueira, como garantia de segurança alimentar na Cidade e geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Na vigência de crise sanitária que requeira distanciamento físico-social devem-se garantir as condições de segurança sanitária no transporte coletivo e nos equipamentos urbanos através:

I - do monitoramento dos locais de embarque de passageiros, com grande fluxo de pessoas, prevenindo aglomerações;

II - da garantia do espaçamento seguro entre as pessoas através de aumento da oferta de lugares;

III - da criação de linhas e horários extras temporários, com prazo determinado, nos principais eixos de deslocamento da população; e

IV - capacitação efetiva dos administradores e agentes públicos que atuam nesses equipamentos para o monitoramento e vigilância quanto ao cumprimento de protocolos de segurança.

### CAPÍTULO III DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS

Art. 9º Objetivando contribuir para a implementação da Política Urbana de que trata o Capítulo II, do Título I desta Lei Complementar, são propostas Políticas Públicas Setoriais, com a finalidade de dispor sobre objetivos, diretrizes e ações estruturantes específicas de:

I - meio ambiente;

II - gestão de riscos e adaptação às emergências climáticas;

III - saneamento básico;

IV - infraestrutura e manutenção;

V - habitação;

VI - regularização urbanística e fundiária;

VII - paisagem;

VIII - patrimônio cultural;

IX - mobilidade urbana e transportes; e

X - turismo.

§ 1º Em função de sua importância para o desenvolvimento da cidade, as principais definições das políticas específicas de meio ambiente, habitação, saneamento básico, mobilidade urbana e transportes e equipamentos urbanos, sem prejuízo de seus detalhamentos dispostos no Anexo I-a e I-b, são apresentadas nas seções deste Capítulo.

§ 2º Às políticas públicas setoriais diretamente vinculadas ao desenvolvimento urbano e ambiental, de que trata o *caput*, somam-se políticas sociais e econômicas complementares às primeiras no que tange às questões relativas ao desenvolvimento urbano, a saber:

I - educação;

II - cultura;

III - esporte e lazer;

IV - assistência social;

V - saúde;

VI - desenvolvimento socioeconômico;

VII - agricultura urbana;

VIII - proteção e promoção das mulheres;

IX - promoção de políticas urbanas para as infâncias; e

X- eventos e entretenimento.

§ 3º Os objetivos, diretrizes e ações estruturantes das Políticas Setoriais constantes do Plano Diretor são aqueles que têm rebatimento direto ou indireto no território, e que contribuem para a implementação dos objetivos do desenvolvimento urbano sustentável, sem prejuízo do detalhamento previsto nos planos setoriais correspondentes.

§ 4º A complementariedade entre políticas públicas setoriais, a que se refere o §2º, se dará através da articulação intersetorial e da integração dos diversos conselhos municipais, visando à racionalização dos recursos, à implementação de projetos articulados e à otimização dos espaços públicos a elas destinados.

§ 5º A implementação das políticas setoriais se dará pela utilização das práticas e dos instrumentos de planejamento e gestão, da implementação das ações estruturantes e dos planos específicos das políticas setoriais relativas a cada tema.

§ 6º Os objetivos, diretrizes e ações estruturantes das Políticas Públicas Setoriais mencionadas no *caput* do artigo e no § 2º estão descritas nos Anexos I-a e I-b desta Lei Complementar.

Art. 10. A realização das ações estruturantes previstas no Anexo I-b se fará pela integração entre a governança e a gestão técnica do Município por meio:

I - da adoção, como pilares da atuação governamental, do processo participativo, da transparência e da prestação de contas das ações realizadas, integrando em plataforma online os dados referentes à legislação urbanística, operações, planos e projetos estruturadores em curso, para acompanhamento e consulta da população;

II - da articulação intersetorial, abrangendo as etapas de planejamento, implementação, fiscalização, monitoramento e manutenção dos programas e equipamentos, de acordo com o disposto no Título VI desta Lei Complementar;

III - da implementação de planos e projetos intersetoriais e estruturadores e de uma carteira integrada de projetos;

IV - da implantação de sistema de monitoramento de indicadores para todas as políticas setoriais e divulgação, inclusive em plataforma online, das informações e dados produzidos pelos órgãos municipais, garantindo sua interoperabilidade;

V - da valorização e capacitação do corpo técnico e administrativo em consonância com as necessidades de inovação e efetividade da gestão institucional; e

VI - VETADO.

Parágrafo único. Os planos setoriais deverão ser revistos a cada dez anos e os Planos de Mobilidade Urbana Sustentável, de Saneamento Básico e de Habitação de Interesse Social deverão ser revistos em até três anos após a aprovação desta Lei Complementar.

Art. 11. O planejamento, a formulação, a execução e a integração de programas, projetos e medidas legislativas e administrativas relativos à proteção da paisagem, dos recursos hídricos, da zona costeira e de preparação para as mudanças climáticas são de responsabilidade conjunta dos órgãos vinculados ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão urbana, ambiental e da paisagem cultural descrito no Título VI desta Lei Complementar.

#### Seção I Do Meio Ambiente

Art. 12. São objetos de atuação da Política de Meio Ambiente os recursos naturais, a paisagem natural, os agentes modificadores do meio ambiente efetivos ou potenciais e suas intervenções, bem como o desenvolvimento socioeconômico e a proteção da dignidade da pessoa humana.

Art. 13. A Política de Meio Ambiente garantirá o cumprimento do preceito constitucional o qual assegura a todos os habitantes o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Art. 14. A realização da Política de Meio Ambiente se dará pela implantação e utilização dos instrumentos de planejamento e gestão ambiental através da consecução de ações estruturantes relativas à mudança do clima, à proteção do Bioma Mata Atlântica, à biodiversidade, às áreas verdes e espaços livres, às práticas sustentáveis e à educação ambiental, bem como na colaboração para a efetivação das ações estruturantes relativas à proteção da paisagem, dos recursos hídricos, à gestão da zona costeira, junto aos demais órgãos vinculados ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Urbana, Ambiental e da Paisagem Cultural descrito no Título VI desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Política de Meio Ambiente promoverá a proteção, a manutenção e a recuperação da cobertura vegetal de áreas de Mata Atlântica e ecossistemas associados, consideradas estratégicas por serem ambientalmente vulneráveis e de importante valor ecológico, paisagístico e ambiental, entre elas:

- I - florestas e maciços da Pedra Branca, Tijuca, Gericinó, bem como seus contrafortes, como as serras da Misericórdia, de Inhoába e Paciência;
- II - restingas nas regiões da Marambaia, praia do Grumari e baixada litorânea de Jacarepaguá e demais áreas com exemplares desta formação vegetal;
- III - vegetação ciliar dos sistemas lagunares e canais, como a Lagoa Rodrigues de Freitas, as lagoas da Baixada de Jacarepaguá e a Lagoinha;
- IV - comunidades vegetais da areia de praia;
- V - florestas de terras baixas, como as do Camboatá, e as localizadas em Campo Grande e Santa Cruz;
- VI - vegetação de costão rochoso;
- VII - vegetação das áreas de mangue;
- VIII - vegetação de áreas de brejo e áreas inundáveis, como os Campos de Sernambetiba e a baixada de Guaratiba; e
- IX - vegetação presente nas áreas de reflorestamento, nas Unidades de Conservação, nos Parques Urbanos, Praças e demais áreas verdes.

## Seção II Da Habitação

Art. 15. A Política de Habitação tem por objetivo a redução do déficit habitacional e a inadequação habitacional, através de ações de urbanização integrada, melhorias habitacionais e oferta de unidades em solo urbanizado, amparadas no trabalho técnico social e na regularização urbanística e fundiária.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social é o instrumento básico da Política Habitacional da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 16. Os programas prioritários para atingir o objetivo disposto no artigo anterior são:

- I - requalificação de favelas de pequeno porte, através da remodelagem da forma de ocupação;
- II - urbanização de favelas de médio porte, através da urbanização das pré-existências com criação de sistema de áreas livres e desadensamento;
- III - urbanização de favelas de grande porte, a partir de planos integrados;
- IV - assessoria e assistência técnica em áreas consolidadas, visando a mitigação das inadequações sanitárias e a promoção da melhoria da habitabilidade;
- V - melhorias habitacionais em favelas urbanizadas, parcialmente urbanizadas ou em processo de urbanização, lotamentos irregulares ou clandestinos e conjuntos habitacionais degradados, visando a qualidade de vida e a redução da inadequação habitacional;
- VI - oferta, através de um parque imobiliário público para locação social, de unidades habitacionais na área central e em regiões infraestruturadas, em consonância com o ordenamento territorial definido nesta Lei Complementar; e
- VII - utilização de imóveis públicos para a oferta de Habitação de Interesse Social.

Art. 17. São dispostos no Título III desta Lei Complementar os instrumentos e programas de acesso à terra e à moradia que contribuirão para viabilizar os programas descritos no artigo anterior.

Art. 18. Ficam definidas as seguintes áreas estratégicas para a implementação dos programas dispostos nesta seção:

- I - Super Centro, abrangendo a I, II, III e VII RAs;
- II - demais centralidades dispostas nesta Lei Complementar, visando à produção de habitação de interesse social em terrenos infraestruturados;
- III - Área de Planejamento 2, priorizando a urbanização de favelas com regularização fundiária e assessoria técnica nas áreas de encosta;
- IV - Área de Planejamento 3, visando a reduzir a alta vulnerabilidade socioambiental da região;

V - Maciços da Tijuca, Pedra Branca e Gericinó Mendanha, visando à redução de riscos da ocupação em encostas e a formação de um cinturão de proteção ambiental e o incentivo à criação de espaços verdes interligados nos projetos habitacionais do entorno, contribuindo para a recuperação das conexões entre maciços no âmbito municipal e metropolitano;

VI - Área de Planejamento 5, priorizando a regularização fundiária de lotamentos e a oferta de lotes urbanizados; e

VII - no município, em terrenos contíguos a áreas de Especial Interesse Social - AEIS e nos terrenos situados em um raio de até 400 (quatrocentos) metros de áreas ocupadas por favelas, visando à criação de áreas de amortecimento.

## Seção III Da Política de Regularização Urbanística e Fundiária

### Subseção I Dos Objetivos

Art. 19. São objetivos da Política de Regularização Urbanística e Fundiária:

I - regularizar assentamentos irregulares e clandestinos, de forma a contribuir para a integração das áreas regularizadas à cidade formal e para a efetivação da função social da propriedade, observadas as restrições de natureza ambiental e cultural e as condições de segurança e salubridade;

II - ampliar o acesso à moradia regularizada, em especial, pela população com renda familiar compatível para o atendimento por programas de habitação de interesse social, a serem detalhados no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS; e

III - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano fixado no ato de aprovação do processo de regularização, e constituir sobre elas direitos em favor dos seus ocupantes.

Art. 20. Para atingir os objetivos descritos no inciso I do art. 19, deverão ser utilizadas as orientações da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 que, em seu artigo 13, institui no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - Reurb, a qual compreende duas modalidades:

I - Reurb de Interesse Social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos e rurais informais consolidados ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo ou mediante lei específica; e

II - Reurb de Interesse Específico (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 21. No âmbito do Município do Rio de Janeiro, a Regularização Fundiária Urbana - Reurb será regulamentada considerando medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§ 1º As medidas de que trata o *caput* serão norteadas pelos princípios de sustentabilidade econômica, social, ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

§ 2º O Município editarão medidas, por ato do Poder Executivo, para prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais.

Art. 22. A modalidade de legitimação fundiária prevista na Reurb será aplicada apenas em ocupações urbanas e rurais comprovadamente existentes até a data de 22 de dezembro de 2016, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017 e previsto na Lei Federal do Georreferenciamento - Lei 10.267/2001.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas outras modalidades de regularização em ocupações urbanas e rurais, desde que existentes antes da publicação desta Lei Complementar.

Art. 23. A Reurb não poderá ser aplicada em ocupações ou apropriações urbanas que ocupem:

I - Unidades de Conservação da Natureza de proteção integral;

II - áreas de alto risco definidas pelos órgãos competentes;

III - faixas marginais de proteção de águas superficiais;

IV - faixas de proteção de adutoras e de redes elétricas de alta tensão;

V - faixa de domínio de estradas federais, estaduais ou municipais; e

VI - áreas que não possam ser dotadas de infraestrutura.

§ 1º Na hipótese em que a ocupação envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes de tais áreas.

§ 2º A Reurb somente poderá ser aplicada em áreas sob regime de proteção do patrimônio cultural mediante concordância dos respectivos órgãos de tutela do patrimônio cultural.

§ 3º No caso de ocupações ou apropriações urbanas situadas em áreas de preservação permanente, a Reurb fica condicionada à apresentação e posterior aprovação pelo órgão competente de estudo técnico que comprove ganho ambiental com a implantação do projeto de regularização.

§ 4º No caso de ocupações ou apropriações urbanas situadas em unidades de conservação ambiental de uso sustentável, a Reurb dependerá da aprovação do órgão gestor da unidade.

Art. 24. A regularização urbanística e fundiária de favelas e lotamentos irregulares ou clandestinos será precedida de levantamentos sobre a identificação da propriedade da terra, que orientarão as condições e procedimentos para a regularização.

### Subseção II Da Reurb-S

Art. 25. Para regularização do existente na Reurb-S, o Poder Executivo poderá dispensar o atendimento aos parâmetros urbanísticos e edilícios definidos no projeto de regularização fundiária, que serão de atendimento obrigatório para as novas construções.

Art. 26. Em áreas de aplicação da Reurb-S ou de outros instrumentos legais a regularização urbanística, sempre que necessário, compreenderá:

I - a elaboração de norma específica para o parcelamento e o uso e ocupação do solo prevendo padrões adequados à ocupação da área objeto de regularização;

II - a elaboração de projetos de alinhamento para o estabelecimento de limites entre as áreas públicas e privadas;

III - o reconhecimento e denominação dos logradouros;

IV - a implantação de sistema de monitoramento das áreas regularizadas e em processo de regularização;

V - a regularização edilícia dos imóveis, com a concessão do habite-se e a oficialização do endereço;

VI - a regularização fiscal dos imóveis e inclusão destes no cadastro imobiliário municipal; e

VII - a elaboração e aprovação de projeto de parcelamento e/ou remembramento.

Art. 27. Em áreas de aplicação da Reurb-S, ou de outros instrumentos legais, a regularização fundiária compreenderá:

I - a elaboração do cadastro socioeconômico e de lotes e edificações para regularização fundiária e lançamento no cadastro imobiliário do Município;

II - a elaboração e aprovação de projeto de parcelamento e/ou remembramento para possibilitar o registro dos lotes, quando a solução de regularização fundiária assim o exigir;

III - a adoção dos instrumentos jurídicos e sociais que melhor se apliquem à estrutura fundiária da área, segundo a pesquisa realizada em registros e cadastros existentes;

IV - a adoção dos instrumentos de regularização fundiária estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, pela Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001 e pelos instrumentos da Lei Federal nº 13.465/2017; e

V - a condução do processo de regularização fundiária pelo Município, colaborando, quando necessário, com a Defensoria Pública para prestação de serviços de assistência jurídica e extrajudicial às comunidades de baixa renda, relativamente aos procedimentos de regularização fundiária por ela conduzidos, podendo, para o mesmo fim, haver colaboração com instituições sem fins lucrativos.

Art. 28. Quando constatada a necessidade de urbanização do assentamento, a execução das obras decorrentes do projeto aprovado pelo Município precederá, sempre que possível, a regularização fundiária e urbanística.

Art. 29. Poderão ser objeto de regularização urbanística e fundiária os núcleos urbanos informais, os núcleos urbanos informais consolidados, as favelas, os parcelamentos irregulares e clandestinos conceituados neste artigo, assim como os conjuntos habitacionais de baixa renda e imóveis em áreas infraestruturadas, desativados ou subutilizados, ocupados pela população de baixa renda.

§ 1º Núcleo urbano informal é aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 2º Núcleo urbano informal consolidado é aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 3º São parcelamentos irregulares os loteamentos e desmembramentos legalmente aprovados e não executados, ou executados em discordância com o projeto aprovado, enquadrados como núcleo urbano informal, ou aqueles que, mesmo registrados e implantados de maneira correta, não tiveram, por qualquer motivo, a titulação de seus reais ocupantes e/ou proprietários.

§ 4º São parcelamentos clandestinos os loteamentos e desmembramentos executados sem aprovação do Poder Executivo e que não atendam às normas federais, estaduais e municipais, enquadrados como núcleo urbano informal consolidado.

§ 5º Entende-se por favela a área predominantemente habitacional, caracterizada por ocupação informal e de baixa renda, precariedade da infraestrutura urbana e de serviços públicos, vias estreitas e alinhamento irregular, ausência de parcelamento formal e vínculos de propriedade e construções não licenciadas, em desacordo com os padrões legais vigentes, enquadrados como núcleo urbano informal consolidado.

Art. 30. Os núcleos urbanos informais consolidados, as favelas, os loteamentos irregulares e clandestinos integrarão o processo de planejamento da Cidade, constando nos mapas, cadastros, planos, projetos e legislações relativas ao controle do uso e ocupação do solo e da programação de atividades de manutenção dos serviços e conservação dos equipamentos públicos neles instalados.

Parágrafo único. O mesmo se aplica às áreas agrícolas e aos territórios de povos e comunidades tradicionais.

Art. 31. Os núcleos urbanos informais consolidados, as favelas, os loteamentos irregulares e clandestinos poderão ser objeto de delimitação e cadastramento com reconhecimento da malha de circulação existente, a fim de viabilizar o endereçamento provisório até a conclusão da urbanização e da regularização destas áreas, quando serão conferidos endereços e arruamentos definitivos.

Art. 32. A Reurb poderá ser requerida pelos legitimados no art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Município poderá prestar assistência técnica aos interessados, quando a iniciativa da Reurb for dos proprietários ou moradores.

Art. 33. Poderão ser contempladas nos programas de regularização urbanística e fundiária ocupações informais de baixa renda em imóveis abandonados e/ou que tiveram seu uso original desativado, localizados em áreas servidas por infraestrutura e equipamentos públicos, como forma de reaproveitamento destes imóveis para que cumpram sua função social como opção de moradia.

§ 1º Nos casos previstos no *caput*, o Programa deverá incluir ações de recuperação do imóvel e seu entorno, a fim de promover a salubridade dos imóveis.

§ 2º Os parâmetros especiais serão estabelecidos objetivando propiciar a regularização urbanística e fundiária, de acordo com as orientações do órgão municipal de planejamento urbano, bem como dos órgãos de tutela do patrimônio cultural quando tratar-se de imóvel tombado ou preservado.

### Subseção III Da Reurb-E

Art. 34 Nos casos de áreas irregulares não caracterizadas como de baixa renda, os proprietários e beneficiários poderão requerer a regularização fundiária ao Município mediante atendimento aos requisitos técnicos, jurídicos e administrativos expedidos pelos órgãos competentes e pagamento de contrapartida conforme fórmula a ser estabelecida em lei específica.

Parágrafo único. As áreas submetidas à regularização fundiária na modalidade de Reurb-E que sejam ocupadas por edificações que não atendam aos parâmetros de uso e ocupação do solo vigentes para o local, poderão ser submetidas à regularização edilícia mediante a avaliação dos órgãos responsáveis e o pagamento de contrapartida em função da modalidade de transgressão efetuada.

Art. 35. Na Reurb-E promovida em terreno próprio municipal, o Município deverá ser indenizado do valor do terreno ocupado.

Parágrafo único. VETADO.

### Seção IV Do Saneamento Básico

Art. 36. O objetivo primordial da Política de Saneamento Básico é promover a universalização do atendimento.

Art. 37. Os programas prioritários para a execução da Política de Saneamento Básico são:

I - abastecimento de água;

II - esgotamento sanitário, incluindo o tratamento dos efluentes;

III - drenagem; e

IV - coleta e tratamento de resíduos sólidos.

Art. 38. A prestação dos serviços de água e esgoto poderá ser objeto de celebração de acordos com concessionárias, cabendo ao Poder Executivo fiscalizar a adequação, operação e manutenção destes, através dos órgãos de licenciamento e Administrações Regionais.

Art. 39. O Município deverá instituir a gestão integrada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e controle da poluição, à proteção e recuperação da qualidade do meio ambiente, à inclusão social, à promoção da economia circular, contribuindo para a promoção da saúde pública.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC, atualizar, na forma da Lei, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

### Seção V Da Mobilidade e Transportes

Art. 40. São objetivos da Política de Mobilidade e Transportes:

I - promover o desenvolvimento da rede de transportes Estrutural, Complementar e Suplementar de forma estruturada e integrada, qualificando o serviço, garantindo a modicidade tarifária e a redução do tempo de deslocamento no transporte coletivo;

II - garantir deslocamentos de pedestres, ciclistas e demais modos ativos com foco na promoção de percursos seguros e adequadamente distribuídos e conectados aos demais modos de transporte; e

III - garantir e potencializar os recursos necessários para o financiamento do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município do Rio de Janeiro;

IV - garantir o transporte e a mobilidade das pessoas com deficiência, por meio da eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso em todas as estações e terminais dos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência;

V - garantir a mobilidade urbana nos territórios de favela, por meio da integração com o transporte complementar, da construção de planos inclinados, elevadores públicos e da construção de rampas, escadas e demais intervenções que viabilizem o acesso e a caminhabilidade;

VI - realizar a transição energética nos sistemas de mobilidade e transporte, através da substituição progressiva dos combustíveis fósseis por fontes renováveis de energia; e

VII - promover a integração entre os diversos modais públicos municipais e destes com os modais de transporte metropolitanos de concessão do Estado e da União.

Art. 41. As diretrizes prioritárias para atingir os objetivos dispostos no artigo anterior são:

I - a ampliação e requalificação da Rede Estrutural de Transportes, em conformidade com os eixos estruturantes definidos no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, garantindo a acessibilidade e inclusão de pessoas idosas, com deficiência, com transtorno mental e mobilidade reduzida;

II - a promoção da integração físico-tarifária-operacional e de informação entre os diversos modos municipais e destes com os diversos modos de transporte metropolitanos de concessão do Estado, garantindo a acessibilidade e inclusão de pessoas idosas, com deficiência, com transtorno mental e mobilidade reduzida;

III - a melhoria das condições de caminhabilidade, provendo calçadas adequadas e inclusivas e ampliação da rede ciclovária e da infraestrutura de apoio, priorizando a integração com as estações da Rede Estrutural de Transportes, garantindo a acessibilidade e inclusão de pessoas idosas, com deficiência, com transtorno mental e mobilidade reduzida;

IV - a instituição de novo modelo de gestão das receitas tarifárias das concessões municipais de transporte e implantação de novos instrumentos para obtenção de recursos não tarifários que municiem o Fundo Municipal de Mobilidade Sustentável, priorizando investimentos em acessibilidade e inclusão de pessoas idosas, com deficiência, com transtorno mental e mobilidade reduzida;

V - previsão de ações estruturantes para adequação da malha viária atendendo ao plano de expansão ciclovária e à legislação em vigor;

VI - ampliação do sistema de transporte de alta capacidade, prioritariamente sobre trilhos;

VII - a expansão da rede de transporte público com utilização de fontes renováveis de energia; e

VIII - a implantação de infraestrutura para veículos particulares com utilização de fontes renováveis de energia.

## Seção VI Dos Equipamentos Urbanos e Comunitários

Art. 42. São equipamentos urbanos e comunitários todos os bens públicos, destinados à prestação de serviços públicos ou à utilização de interesse coletivo.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* são considerados equipamentos urbanos e comunitários aqueles destinados à:

I - educação;

II - cultura;

III - saúde;

IV - esporte e lazer;

V - assistência social;

VI - administração pública;

VII - abastecimento;

VIII - segurança pública e proteção;

IX - circulação e mobilidade urbana;

X - infraestrutura de comunicação, energia, iluminação pública e saneamento básico; e

XI - unidades de atenção à pessoa idosa, com deficiência, mobilidade reduzida, transtorno mental e em situação de rua.

§ 2º A distribuição dos equipamentos urbanos e comunitários será feita de forma socialmente justa e equilibrada, de acordo com as necessidades regionais e as diretrizes para o uso e ocupação do solo definidas por este Plano Diretor.

§ 3º A oferta e a manutenção dos equipamentos urbanos e comunitários será compatibilizada com a demanda prevista no planejamento setorial dos órgãos responsáveis.

§ 4º Os equipamentos urbanos e comunitários respeitarão os parâmetros de uso e ocupação do solo da legislação vigente, as normas ambientais e de preservação do patrimônio, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quando couber.

§ 5º Os equipamentos urbanos e comunitários poderão coexistir no mesmo lote com outros usos compatíveis, desde que atendam às condições previstas no Título V desta Lei Complementar.

## Seção VII Do Turismo, da Indústria Criativa e dos Eventos

Art. 43. O turismo é uma importante vocação da cidade, com uma ampla cadeia produtiva, devendo ser promovidas ações necessárias a garantir os seguintes impactos positivos:

I- desenvolvimento econômico;

II- criação de empregos;

III- desenvolvimento de infraestrutura;

IV- promoção cultural; e

V- divulgação internacional

§ 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Turístico, compreendida pelos parques públicos; parque da orla do Rio de Janeiro, incluindo bares, restaurantes, hoteis e os equipamentos e mobiliários urbanos que compõem tais espaços, inclusive os que são objeto de contrato de concessão; parques esportivos; Boulevard Olímpico; e Sambódromo.

§ 2º Fica reconhecida a área cujo perímetro engloba o Polo Rio de Cine, Vídeo e Comunicação; o Riocentro; o Parque Olímpico; o Parque dos Atletas; Record TV Rio; e Estúdios Globo, na AP4, como área preferencialmente destinada ao Distrito da Indústria Criativa do Município do Rio de Janeiro.

§ 3º Os eventos são considerados um relevante segmento da cadeia produtiva do Turismo e devem ser pautados por critérios que facilitem e incentivem suas realizações, conforme disposto no seguinte:

I- são ferramentas de atuação de receitas e empregos e de valorização e promoção do Turismo;

II- devem ser criados mecanismos e normas que garantam segurança jurídica ao ambiente de negócios, ampliando a atratividade para investimentos;

III- têm ampla relação com os conceitos de AEIT, AEIDC, AEIM e AEICTD definidos no Título III desta Lei Complementar, inclusive permitindo que haja locais, áreas e zonas que recebam benefícios tributários, fiscais ou urbanísticos;

IV- garantir que as leis de incentivo à cultura e ao esporte continuem sendo importante mecanismo de fomento ao setor;

V- reconhecer o Carnaval, o Réveillon e outros eventos contidos no calendário oficial da cidade como essenciais e que requerem condições excepcionais nos processos de autorização e licenciamento pelo Poder Público; e

VI- definir regulamentação do processo de veiculação de publicidade dos eventos essenciais de forma clara e transparente, de modo a permitir a atratividade para investimentos e marcas que ajudem na viabilização dos eventos.

## CAPÍTULO IV DO DIREITO À CIDADE, À TERRA E MORADIA DIGNA NAS FAPELAS

### Seção I Potencialidades e desafios das favelas

Art. 44. As favelas são territórios constituintes da cidade do Rio de Janeiro, compondo e integrando o seu tecido urbano e social, conferindo-lhe identidade, sentido e humanidade, caracterizando-se essencialmente por serem portadoras de potencialidades como:

I - o elevado grau de autorregulação e auto construção do espaço público por parte dos seus moradores, moradoras e organizações sociais produzidas por eles, afirmando experiências e exercícios de autonomia;

II - a presença de população diversa, incluindo crianças e adolescentes, com grande capacidade inventiva, portadora de demandas em torno da garantia de direitos individuais e coletivos;

III - as relações de vizinhança e parentesco marcadas por intensa sociabilidade e vínculos de solidariedade e reciprocidade, com forte valorização dos espaços comuns como lugar de convivências socioculturais e afetivas;

IV - a multiplicidade de formas, meios e expressões culturais, artísticas e performáticas, que inventam, renovam e atualizam as narrativas e estéticas urbanas;

V - a significativa presença de iniciativas econômicas domésticas, solidárias e populares;

VI - a presença de formas alternativas de serviços e equipamentos urbanísticos, culturais, educacionais, de transporte e mobilidade, econômicos e imobiliários, dentre outros, como resposta à insuficiência, e/ou inadequação dos investimentos do Estado e do mercado privado nesses territórios, com a promoção do crescimento e desenvolvimento desses territórios a partir de saberes ancestrais;

VII - a construção de experiências de convivência entre grupos de nacionalidades, etnias e religiosidades distintas, fazendo delas recurso e abrigo para aproximações de práticas pluriculturais e multiétnicas, sem desconsiderar a existência de situações de conflito e intolerância;

VIII - o forte protagonismo feminino em questões fundamentais como propagação de saberes, condução de ações educativas, políticas, culturais e econômicas;

IX - a presença de modelos participativos e coletivos, bem como de movimentos e organizações sociais de luta pela afirmação, efetivação e proposição de políticas públicas veiculadoras de demandas e de ações públicas de democratização do direito à cidade; e

X - o intenso uso e ocupação do espaço público, compartilhado por moradores, veículos e iniciativas sociais, econômicas e culturais de diversos fins.

Art. 45. Para enfrentar os desafios das favelas elencadas no art. 44, à população moradora das favelas será garantido o Direito à Moradia adequada, com base no conceito estabelecido pelo sistema ONU, considerando uma gestão contínua que resulte em ações territoriais permanentes articulando de forma transversal os programas setoriais existentes, conforme os seguintes eixos de ação:

I - segurança da posse, garantindo a proteção legal contra despejos forçados, perseguição e outras ameaças, bem como a utilização de modelos alternativos de gestão da propriedade para que possa ser garantido de fato o direito à permanência, de forma individual ou coletiva, garantindo-se a plena informação dos moradores sobre suas opções e seu protagonismo na definição de prioridades;

II - disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura adequada, contemplando acesso pleno à água potável, saneamento básico, energia, iluminação, armazenamento de alimentos e coleta de resíduos sólidos;

III - Economicidade, com a garantia de que os custos envolvendo moradia e serviços não ameacem ou comprometam o exercício de outros direitos humanos básicos dos ocupantes ou resultem em situação de déficit habitacional pelo custo excessivo da moradia;

IV - habitabilidade, para garantir a segurança física e estrutural das construções, proporcionando um espaço adequado, bem como proteção contra o frio, umidade, calor, chuva, vento, deslizamentos, alagamentos e outras ameaças à saúde, garantindo assessoria técnica e recursos para realização de melhorias habitacionais quando necessárias e priorizando as populações mais vulnerabilizadas;

V - acessibilidade, contemplando prioritariamente as necessidades específicas dos grupos desfavorecidos e marginalizados;

VI - localização adequada, segura e regular, com acesso a oportunidades de emprego, serviços de saúde, escolas, creches e outras instalações sociais, em áreas que não ofereçam risco físico aos ocupantes;

VII - adequação cultural, respeitando, investindo e levando em conta a multiplicidade de formas, meios e expressões culturais, artísticas e performáticas, que inventam, renovam e atualizam as narrativas estéticas urbanas, considerando a expressão da identidade cultural local, incluindo a criação de ecomuseus, museus de território e de comunidade;

VIII - garantia de participação efetiva da população em todos os espaços de decisão; e

IX - articulação de planos e ações nas favelas com os planos de contingência a desastres.

Art. 46. A favela deve ser entendida como território no qual se desenvolvem ações intersetoriais, envolvendo os três níveis de governo, integrando os diversos programas urbanos e habitacionais aos programas setoriais relacionados à assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer, que devem estar consubstanciados em um plano integrado de desenvolvimento territorial.

### Seção II Inserção das favelas no processo de planejamento e gestão urbana

Art. 47. As ações territoriais nas favelas cariocas deverão ser realizadas numa perspectiva de gestão participativa com caráter vinculativo, contínua e permanente, articulando de forma transversal os programas setoriais, incluindo ações de competências de outras esferas de governo, atendendo os objetivos definidos nos artigos desta seção, e considerando os seguintes princípios:

I - superação das inadequações fundiária, urbanística e edilícia, que deve ser orientada por diagnósticos e planos participativos de forma a definir com a população as prioridades nos investimentos a serem realizados, em estratégias de curto, médio e longo prazo, bem como as condições institucionais e os recursos previstos em orçamento para a sua implementação;

II - manutenção continuada e permanente da infraestrutura, equipamentos e serviços, incorporada e articulada de forma transversal na estrutura administrativa municipal;

III - redução de risco, medidas de adaptação e fortalecimento da resiliência das famílias às mudanças climáticas devem estar integradas ao planejamento e gestão com atendimento prioritário das famílias em áreas de risco, visando garantir o direito à vida e à moradia digna;

IV - garantia de política de segurança deve ser orientada a uma cultura de paz e de valorização dos direitos humanos e ter seu planejamento e monitoramento com participação de representantes dos territórios de favelas e de organizações da sociedade civil comprometidas com esses princípios;

V - promoção de estratégias de acesso à emprego e renda, priorizando iniciativas coletivas e solidárias, com estímulo específico ao financiamento e assessoria técnica e empresarial a atividades que sejam coerentes com as melhorias urbanísticas e habitacionais, às estratégias da economia circular e à valorização de meios e expressões culturais, artísticas e performáticas, que inventam, renovam e atualizam as narrativas estéticas urbanas e reforçam a identidade dos grupos sociais, entre outras;

VI - constituição de instâncias e estratégias participativas visando o fortalecimento de processos de governança territorial democrática e interseccional que reconheça a interseccionalidade presente na realidade da população na implementação de políticas públicas e inclua formas participação ativa para discussão das intervenções e acompanhamento de sua execução, utilizando-se de tecnologias sociais adequadas para promover o compartilhamento do conhecimento popular e técnico e as parcerias público comunitárias;

VII - manutenção e fortalecimento da política de atenção primária à saúde nesses territórios de forma articulada ao planejamento e implementação de melhorias urbanísticas, ambientais, habitacionais e demais políticas setoriais que atuem sobre os determinantes sociais da saúde, condição para a promoção de um território saudável; e

VIII - monitoramento de todas as favelas e demais áreas de especial interesse social a partir de indicadores comprometidos com a superação de desigualdades sociais e iniquidades em saúde no município e aqueles relacionados à agenda 2030 com elaboração de relatórios anuais apresentando o cumprimento de metas e vinculação de investimento de recursos respaldando a prioridade definida.

§ 1º Declaração das favelas como Áreas de Especial Interesse Social ou Zona de Especial Interesse Social, conforme a subseção I, da seção VI, do Capítulo III, do Título III;

§ 2º O Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS é o instrumento para orientar as ações e processos de planejamento a serem implementadas nas Áreas de Especial Interesse Social e os processos de governança nos territórios, que deverá, com base no disposto nesta Lei Complementar, ser elaborado ao longo dos primeiros doze meses de vigência desta Lei Complementar, sem prejuízo das ações em desenvolvimento nos territórios e outras que se façam necessárias no período de sua elaboração.

§ 3º A Adoção da diretriz de não remoção em todos os tipos de intervenção ou execução de ações do Poder Público em favelas, conforme previsto nesta Lei Complementar e no art. 459 da Lei Orgânica do Município para:

I - os casos em que for comprovada a necessidade de realocação de moradias, deverão ser oferecidas alternativas.

II - qualquer situação será obrigatoriamente oferecida a alternativa de indenização de benfeitoria com a incorporação do valor do solo e dos direitos reais e possessórios adquiridos pelos moradores sujeitos à realocação, calculada de acordo com a regulamentação municipal para estes casos, em especial o Decreto Rio nº 49.591 de 18 de outubro de 2021; e

III - os casos de reassentamentos emergenciais como consequência de sinistros ou da iminência dos mesmos, deverá ser garantida às famílias o auxílio habitacional temporário, nos termos dos Decretos do Poder Executivo sobre o tema, em especial, o Decreto nº 44.637 de 18 de junho de 2018, até a entrega da respectiva unidade habitacional, nas diferentes modalidades prevista nesta Lei Complementar.

### Seção III Dos componentes da política habitacional nas favelas

Art. 48. Os programas habitacionais nas favelas em consonância com o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, previsto na Lei Complementar nº 201 de 29 de maio de 2019, deverão contemplar as seguintes modalidades de acesso à moradia adequada, com base em diagnósticos participativos, consolidados em planos locais integrados, que contribuam para a superação do déficit habitacional existente e projetado, e das inadequações domiciliares:

I - urbanização integrada;

II - regularização fundiária;

III - melhorias habitacionais;

IV - assessoria técnica para habitação de interesse social;

V - compra assistida;

VI - produção de novas unidades;

VII - autogestão;

VIII - locação social; e

IX - unidades resultantes da cota de solidariedade.

§ 1º A implementação das modalidades previstas neste artigo contemplará a participação da população beneficiada e poderá contar com a parceria de agentes públicos e privados.

§ 2º A assessoria técnica e jurídica às comunidades para habitação de interesse social deve estar articulada de forma interseccional ao planejamento e gestão nos territórios.

§ 3º A autogestão deve ser estratégia de empoderamento local, com papel transformador da realidade local.

Art. 49. A implementação de ações de desenvolvimento socioespacial promovidas pelo Poder Público, notadamente programas e projetos de urbanização integrada, de regularização urbanística e de regularização fundiária, utilizando os instrumentos adequados à tipicidade física, territorial e social de cada favela, constitui direito subjetivo público de seus moradores a qualquer título.

§ 1º As ações de urbanização integrada e de regularização fundiária e urbanística, consideradas como componentes dos programas e projetos em todas as suas modalidades, devem ser realizadas de modo conjunto, integrado e participativo, incorporando mão de obra e sabedoria local, sempre com o objetivo de garantir a permanência e direitos aos moradores.

§ 2º A regularização fundiária deve ser entendida como pacto territorial com potencial transformador, inseparável da urbanização e da regularização urbanística, que aplicará instrumentos que permitam alcançar administrativamente seus objetivos e promover a segurança da posse, considerando as especificidades da situação fundiária local e o protagonismo dos moradores.

§ 3º Os programas e projetos de urbanização de favelas devem contemplar intervenções para promover mobilidade urbana adequada contemplando tanto a acessibilidade nas vias internas das favelas quanto a oferta de transporte público para acessar a rede de média e alta capacidade.

§ 4º Todas as modalidades de ações de desenvolvimento socioespacial referidas no *caput* do presente artigo definem-se como políticas públicas de caráter continuado, componentes essenciais da política urbana da cidade do Rio de Janeiro, admitida a participação de agentes privados na execução de projetos sob a coordenação e fiscalização do poder público.

Art. 50. O financiamento das ações de produção habitacional será garantido mediante:

I - alocação anual de recursos no orçamento municipal, conforme previsão de demanda elaborada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

II - convênios junto ao Estado do Rio de Janeiro e à União Federal;

III - aplicação dos instrumentos de controle do desenvolvimento urbano, conforme disposto neste Plano Diretor e legislação municipal; e

IV - doações e empréstimos, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. A gestão das ações de que trata o presente artigo baseia-se nas seguintes medidas:

I - fortalecimento institucional da pasta municipal de habitação, mediante a alocação de recursos físicos, financeiros e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições, conforme indicado no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS; e

II - definição de metas anuais para todas as ações, a serem incluídas na lei de diretrizes orçamentárias, e quadriennais, a serem incluídas no plano plurianual, ouvido, em ambos os casos, o conselho específico de Habitação de Interesse Social.

### Seção IV Da regularização urbanística nas favelas

Art. 51. A implementação das ações de regularização urbanística, devem observar as seguintes diretrizes, sem prejuízo das indicadas em legislação ou em referências técnicas consolidadas:

I - estabelecimento formal de parceria entre o poder público e as organizações associativas de base comunitária em cada favela em que as ações forem desenvolvidas, de modo a que estas possam operar como co-gestores das ações, podendo contar com a participação de organizações acadêmicas ou sociais sem fins lucrativos;

II - amplo programa de informação sobre os instrumentos, suas finalidades, seus benefícios, possíveis custos, mudanças práticas e modelos de gestão para a regularização fundiária e pós regularização, de modo a permitir uma opção informada dos moradores sobre os rumos de seu território; e

III - implantação de sistema de fiscalização, orientação e informação da população, mediante a constituição de programa municipal permanente e específico para esse fim.

Art. 52. A legislação de uso e ocupação do solo nas Áreas de Especial Interesse Social deverá ser revisada, atendendo às seguintes diretrizes:

I - buscar soluções de regularização que garantam a segurança da posse e o protagonismo dos moradores no processo, visando superar obstáculos à regularização urbanística e edilícia das favelas;

II - VETADO;

III - criar grupo de trabalho gestor do processo de revisão da legislação das AEIS, envolvendo as secretarias municipais competentes e contando com, no mínimo, 50% de integrantes indicados pelos moradores;

IV - buscar subsídios técnicos em universidades públicas, órgãos de classe e organizações da sociedade civil engajadas com mobilizadores de favelas;

V - revisar e atualizar essa legislação seguindo uma metodologia participativa, que resulte na consolidação destas normas em lei municipal; e

VI - utilizar padrões adequados ao desenvolvimento da área, especialmente em relação à vedação de remoção de lotes e de usos que sejam compatíveis e favoráveis à permanência da população de lotes e de usos que sejam compatíveis e favoráveis à permanência da população.

## Seção V Adaptação das Favelas às Mudanças Climáticas

Art. 53. Os planos e ações do Poder Público nas favelas deverão estar em consonância com os planos de mudanças climáticas, de resiliência e de redução de risco, adotando estratégias específicas de adaptação e de contingência no enfrentamento dos impactos decorrentes dos eventos climáticos pela população diretamente atingida.

§ 1º As ações de adaptação às mudanças climáticas devem articular-se com as diretrizes previstas na seção que trata da Redução das Vulnerabilidades Urbanas nesta Lei Complementar.

§ 2º As ações de adaptação às mudanças climáticas devem incluir o fomento e apoio à agricultura urbana tanto pelo seu papel de preservar áreas livres e permeáveis quanto pelo aspecto sócio cultural e de segurança alimentar.

§ 3º As ações de adaptação às mudanças climáticas nas favelas deverão contemplar a redução de ilhas de calor com medidas que contribuam para o clima urbano, conforme previsto no Plano Diretor de Arborização Urbana - PDDAU.

§ 4º As ações de adaptação às mudanças climáticas nas favelas devem oferecer especial atenção à superação dos riscos de enchentes e de deslizamento de encostas considerando as especificidades de cada assentamento.

§ 5º No enfrentamento de situações de risco e de emergência em função de tragédias climáticas para atender situações de calamidade decorrentes dos impactos decorrentes dos eventos climáticos, poderá ser utilizado o instrumento da requisição de bens e serviços particulares, bem como a utilização do auxílio habitacional temporário em valor compatível com o mercado de locação da região.

§ 6º Adaptação aos planos de manejo das Unidades de Conservação que nas quais se situem ou façam limite.

§ 7º Integração das favelas no Plano de Desenvolvimento Sustentável - PDS.

## Seção VI Da gestão democrática nas favelas

Art. 54. Deverá ser garantida representação dos moradores de favelas e outras áreas de predominância de população de baixa renda nos conselhos ligados à gestão da política habitacional.

Art. 55. Constituem atribuições mínimas do conselho de acompanhamento da Política Habitacional de Interesse Social:

I - o acompanhamento dos trabalhos de elaboração e revisão periódica do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, com base em edital público que defina os seus procedimentos, etapas e cronograma, garantida a sua discussão e aprovação em sede de conferência popular, observada a normativa nacional a respeito do tema, bem como as disposições deste Plano Diretor; e

II - o encaminhamento ao chefe do Poder Executivo, anualmente, de sugestão orçamentária para políticas e programas municipais a serem desenvolvidos nas favelas, incluindo programas de trabalho e estimativas de despesa.

Art. 56. As disposições da presente seção aplicar-se-ão, no que couber, a outras situações típicas de moradia popular na cidade do Rio de Janeiro, tais como os loteamentos irregulares e clandestinos, conjuntos habitacionais ocupados por população de baixa-renda, cortiços e outras situações assemelhadas.

## TÍTULO II DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

### CAPÍTULO I DAS UNIDADES TERRITORIAIS E ESCALAS DE PLANEJAMENTO

Art. 57. Ficam estabelecidas as seguintes unidades territoriais para efeito de planejamento e controle do desenvolvimento urbano do Município:

I - Áreas de Planejamento - AP, estabelecidas pela divisão do território municipal a partir de critérios de compartimentação ambiental, de características histórico-geográficas e de uso e ocupação do solo, constantes no Anexo II desta Lei Complementar;

II - Regiões de Planejamento - RP, estabelecidas pelo grupamento de Regiões Administrativas e pela subdivisão das Áreas de Planejamento e segundo critérios de homogeneidade específicas, visando apoiar a organização das informações e a integração da ação descentralizada dos órgãos municipais na implementação de políticas públicas setoriais, constantes no Anexo III desta Lei Complementar;

III - Regiões Administrativas - RA, formadas por um ou mais bairros com fins administrativos, constantes no Anexo IV desta Lei Complementar;

IV - Bairros, porções do território demarcados oficialmente por limites culturalmente reconhecidos pela mesma denominação, sendo unidade territorial de referência na coleta de dados e informações produzidas pelos órgãos do Município e nas ações de planejamento urbano, constantes no Anexo V; e

V - Bacias e sub-bacias hidrográficas, bacias aéreas e microbacias, para efeito do planejamento e da gestão dos recursos hídricos, da paisagem, do saneamento e do controle e monitoramento ambiental, constantes no Anexo VI.

§ 1º Os limites dos setores censitários condicionam os limites dos bairros, que, por sua vez, definem os limites das Regiões Administrativas, assim como os limites das Regiões de Planejamento e das Áreas de Planejamento contêm, perfeitamente, as Regiões Administrativas e as Regiões de Planejamento que as compõem, respectivamente.

§ 2º A relação entre as Áreas de Planejamento, Regiões Administrativas, Regiões de Planejamento e Bairros encontra-se mapeada e descrita respectivamente nos Anexos VII e VIII.

Art. 58. Para fins de ordenamento territorial, definido a partir dos conceitos norteadores, o Município fica dividido em Macrozonas na forma do Capítulo III deste Título.

Parágrafo único. As Macrozonas dispostas neste Título relacionam-se à prioridade de aplicação dos instrumentos instituídos no Título III e embasam as normas de uso e ocupação do solo definidas no Título V desta Lei Complementar.

## Seção I Da Estrutura Urbana Básica

Art. 59. A Estrutura Urbana Básica é composta pelos elementos territoriais que condicionam e caracterizam a ocupação urbana, que no Município do Rio de Janeiro é formada por:

I - ambiente natural, composto por áreas não urbanizadas e constituído pelos maciços e baixadas, florestas urbanas, manguezais, faixas litorâneas e a rede hidrográfica;

II - Corredores de Sustentabilidade, conforme definidos no Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática, Decreto Rio Nº 48.940, de 4 de junho de 2021, e suas revisões; e

III - ambiente construído, composto por áreas urbanizadas, formadas por áreas residenciais, de comércio e serviços, institucionais, industriais, de transporte e logística, incluindo as áreas de ocupação informal, e pelo sistema de mobilidade urbana, composto por vias, ferrovias, metrovias, hidrovias e vias de mobilidade ativa.

Parágrafo único. A estrutura urbana básica encontra-se representada no Anexo IX desta Lei Complementar.

## Seção II Da Hierarquização do Sistema Viário

Art. 60. O sistema viário do Município se organiza de acordo com a função de ligação desempenhada e com as características físicas e operacionais de cada via, contribuindo para o ordenamento territorial e a definição do uso e ocupação do solo no entorno das vias.

Parágrafo único. As vias do Município devem assegurar que todos os usuários do sistema de mobilidade possam se locomover com segurança e conforto, independente do modo de transporte utilizado, idade e habilidade.

Art. 61. As vias são classificadas conforme a seguinte hierarquia, em ordem decrescente:

I - Vias Estruturais: são as vias que estabelecem ligações rápidas para o tráfego de passagem exclusivo, compõem a "espinha dorsal" do sistema viário urbano, devendo ter alta capacidade para atender aos deslocamentos de longa distância e com grande volume de veículos e o controle de acesso a essas vias deve ser intenso;

II - Vias Arteriais Primárias: fazem as ligações entre os Centros e os Subcentros Metropolitanos e as ligações entre estes e as vias Estruturais, devendo possuir controle de acesso médio, de modo a minimizar os efeitos da fricção marginal e os pontos de conflitos, e devem formar uma malha contínua;

III - Vias Arteriais Secundárias: fazem as ligações entre os Centros Regionais e destes com os Centros e Subcentros Metropolitanos e também com as vias de hierarquia superior, devendo possuir controle de acesso médio, de modo a minimizar os efeitos da fricção marginal e os pontos de conflitos e devem formar uma malha contínua;

IV - Vias Coletoras: fazem a coleta e a distribuição de tráfego interno aos bairros, alimentando o sistema arterial e devem ter controle de acesso baixo; e

V - Vias Locais: todas as ruas utilizadas para o acesso direto às residências, comércio ou indústrias, com tráfego exclusivamente local.

§ 1º A hierarquização das vias do Município será publicada por ato do órgão responsável pela gestão do trânsito em até 180 dias a partir da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Todas as vias sem tráfego de veículos, incluindo escadarias, becos e vielas são caracterizadas como vias de pedestres.

## CAPÍTULO II DOS CONCEITOS NORTEADORES PARA O ORDENAMENTO

Art. 62. Os conceitos norteadores para o ordenamento territorial são:

I - a redução das vulnerabilidades urbanas, ambientais e sociais;

II - a proteção e ampliação de áreas de interesse ambiental e cultural, que consideram:

a) as Unidades de Conservação da Natureza - UCs;

b) Áreas de Preservação Permanente - APPs;

c) áreas sob proteção cultural;

d) áreas com potencial para proteção integral e uso sustentável;

e) áreas frágeis de encostas e baixadas;

f) áreas agrícolas e com potencial agrícola;

g) áreas nas franjas das áreas protegidas;

h) áreas com importância para a segurança hídrica da Cidade; e

i) áreas com agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais.

III - a prioridade dos transportes coletivos e dos deslocamentos de modais ativos como parte de uma política de inclusão social e combate à pobreza urbana, incorporando conceitos de desenvolvimento orientado ao transporte sustentável - DOTS, estratégia que visa orientar o desenvolvimento urbano para o entorno dos eixos de transporte de média e alta capacidade, de forma qualificada, com densidades adequadas, diversidade de usos, estímulo aos modos ativos de deslocamento e desestímulo ao uso do automóvel; e

IV - o planejamento orientado pela hierarquia de centros e subcentros da Cidade, incluindo as centralidades viventes e as projetadas e as áreas e projetos estratégicos.

Parágrafo único. Para alcançar o disposto no inciso II deste artigo, são definidas Áreas de Restrição à Ocupação conforme a Seção II deste Capítulo.

Art. 63. O ordenamento territorial tem como principais objetivos:

I - intensificar a ocupação das centralidades existentes e dos vazios urbanos na AP1 e AP3;

II - valorizar, requalificar e desenvolver a ocupação com uso misto ao longo dos eixos de transportes de alta e média capacidade;

III - promover uso habitacional na AP1;

IV - valorizar e ampliar as Unidades de Conservação, com os rios como norteadores;

V - controlar e requalificar áreas periféricas;

VI - preservar a ambiência de áreas e bens de interesse paisagístico e cultural; e

VII - preservar a ambiência de áreas e bens de interesse agrícola, de criação de animais de pequeno porte e pesqueiro.

Art. 64. Os desafios prioritários do ordenamento territorial são:

I - ordenar o desenvolvimento urbano de forma sustentável, distribuindo os bônus e ônus da urbanização;

II - promover a moradia digna;

III - prover a universalização do saneamento básico, atendendo prioritariamente a população mais vulnerável;

IV - aperfeiçoar a mobilidade, reduzindo longas viagens casa - trabalho, chamadas pendulares;

V - salvaguardar e recuperar o patrimônio natural e cultural;

VI - adaptar o território para mitigação dos efeitos das mudanças climáticas;

VII - prover segurança e ordenação garantidora de direitos humanos;

VIII - contribuir para ampliar a base produtiva, o emprego e a renda da população;

IX - criar e qualificar espaços livres de uso público, especialmente na AP3;

X - aperfeiçoamento, simplificação e atualização do marco regulatório que rege o desenvolvimento urbano, o uso do solo, a produção de bens, o comércio de bens e a prestação de serviços no Município, dentro de uma visão de sustentabilidade;

XI - adaptar o território para garantir a acessibilidade e inclusão de pessoas idosas, com deficiência, mobilidade reduzida, transtorno mental e em situação de rua.

XII - salvaguardar práticas tradicionais de uso e ocupação do solo da agricultura familiar urbana e de territórios de povos e comunidades tradicionais.

Art. 65. A ocupação do território deverá atender às seguintes diretrizes:

I - valorização das centralidades e subcentralidades existentes e indução de novas centralidades na malha urbana;

II - fortalecimento da ligação das novas centralidades com os centros existentes na cidade e com os Municípios da Região Metropolitana;

III - fomento do desenvolvimento econômico dos distintos bairros e regiões da cidade, com vistas à descentralização das atividades econômicas e à criação de novos polos geradores de serviços e emprego;

IV - valorização das vocações e potencialidades dos bairros, de forma a promover sua revitalização e qualificação urbano-ambiental, respeitadas as suas áreas agrícolas e territórios habitados por povos e comunidades tradicionais;

V - controle do adensamento de forma a otimizar os custos da infraestrutura, da comunicação e do abastecimento; e

VI - correção das disparidades existentes nos bairros quanto aos aspectos ambientais, econômicos, sociais e infraestruturais, de forma a promover a integração entre a cidade formal e a informal.

### Seção I Da Redução das Vulnerabilidades Urbanas

Art. 66. São consideradas áreas de vulnerabilidades urbanas as regiões da cidade em que, em decorrência do processo histórico de sua formação, predominam áreas com baixa qualidade urbana e ambiental e se caracterizam por possuírem os menores índices sociais, risco ambiental e déficit habitacional.

#### Subseção I Da Vulnerabilidade Ambiental

Art. 67. A vulnerabilidade ambiental é entendida como a coexistência, cumulatividade ou sobreposição espacial de situações de exposição a risco ou degradação ambiental.

Art. 68. As áreas da cidade são classificadas e mapeadas de acordo com suas vulnerabilidades socioambientais, levando-se em conta os seguintes fenômenos climáticos:

I - elevação do nível médio do mar;

II - movimentos de massa;

III - ondas de calor e ilhas de calor; e

IV - inundações e alagamentos.

Art. 69. As áreas classificadas como de alta vulnerabilidade deverão receber investimentos para adaptação às mudanças do clima e para a redução dos riscos de desastres relacionados à ocorrência de eventos climáticos extremos.

Parágrafo único. O Poder Público deverá atualizar o Plano Municipal de Arborização Urbana com o objetivo de definir ações para mapeamentos de áreas degradadas, elaboração de diagnóstico e a promoção de metas de plantio e arborização de toda a área metropolitana da cidade, visando à mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

Art. 70. As áreas classificadas como de alta vulnerabilidade e ainda não ocupadas deverão ser prioritárias para soluções de uso sustentável ou para proteção ambiental através de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 71. As Áreas de Planejamento 2, 4 e 5 são prioritárias para receber projetos de adaptação aos efeitos acentuados oriundos da mudança do clima na elevação do nível médio do mar e lagoas costeiras.

Parágrafo único. Será avaliada e monitorada a estabilidade geomorfológica do cordão arenoso da Restinga da Marambaia frente aos cenários de elevação do nível médio do mar, buscando colaboração com os municípios vizinhos no entorno da Baía de Sepetiba, universidades locais, comunidades tradicionais da Restinga, o Exército Brasileiro e Marinha do Brasil, administradores da área, visando projetar os riscos de seu rompimento e possíveis alterações para os ecossistemas costeiros e áreas urbanas da região.

Art. 72. As Áreas de Planejamento 3 e 5 são prioritárias para receber projetos de adaptação para mitigação de ondas de calor e ilhas de calor urbano.

Parágrafo único. Para alcançar o disposto neste artigo o projeto poderá prever a implantação de parques suspenso para cobrir os bairros com extrema concentração de ilhas de calor e garantia da fluidez da umidade.

Art. 73. As áreas prioritárias para receber projetos de redução de riscos de desastres e adaptação a movimentos de massa, inundações e alagamentos estão distribuídas em todas as Áreas de Planejamento.

Art. 74. O impacto das vulnerabilidades socioambientais na saúde da população deve ser considerado e, sempre que possível, mensurado em apoio ao planejamento, projeto e implementação de soluções de redução dessas vulnerabilidades.

### Subseção II Da Vulnerabilidade Social

Art. 75. São consideradas como de vulnerabilidade social as áreas da cidade que apresentam os menores indicadores do Índice de Desenvolvimento Social - IDS, Índice de Progresso Social - IPS e as áreas que apresentam os maiores déficits habitacionais, sejam eles qualitativos ou quantitativos.

Art. 76. As áreas classificadas como de alta vulnerabilidade social deverão receber investimentos para a superação dos seus baixos índices sociais, através do planejamento, gestão e execução mais eficaz e eficiente das políticas para o público-alvo.

Art. 77. As áreas classificadas como de alta vulnerabilidade social deverão ser prioritárias para promoção da urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares existentes, ocupados pela população de baixa renda, prioritariamente em lares chefiados por mulheres, com oferta adequada de serviços, equipamentos, infraestruturas urbanas e oferta habitacional.

### Seção II Das Áreas de Restrição à Ocupação Urbana

Art. 78. As Áreas de Restrição à Ocupação Urbana são aquelas que apresentam necessidade especial de proteção e de controle da ocupação, seja por seus atributos naturais, socioculturais e paisagísticos, seja por sua fragilidade ou vulnerabilidade ambiental, estando subdivididas em dois níveis de proteção e ocupação:

I - Áreas de Proteção Integral: compostas por Unidades de Conservação da Natureza do grupo Proteção Integral, Áreas de Preservação Permanente, Zonas de Vida Silvestre das Unidades de Conservação da Natureza do grupo Uso Sustentável, Monumentos Naturais Tombados, áreas de alto risco à ocupação definidas pelos órgãos competentes, cursos d'água naturais, lagos, lagoas, reservatórios d'água e praias da Cidade e pela Restinga da Marambaia; e

II - Áreas de Uso Sustentável: compostas por Zonas de Ocupação Controlada das Unidades de Conservação da Natureza do grupo Uso Sustentável, áreas com condições físicas adversas à ocupação, incluindo áreas acima da cota 100(cem) metros, e áreas de transição entre as áreas objeto de proteção ambiental e as áreas com ocupação urbana controlada, que se destinam à manutenção do equilíbrio urbano-ambiental, tais como as áreas ocupadas com uso agrícola e áreas ocupadas por comunidades tradicionais.

§ 1º As áreas ocupadas com uso agrícola, prioritariamente de agricultura familiar e agroecologia, com manejo sustentável, são consideradas áreas de restrição à ocupação, enquadradas como Áreas de Uso Sustentável, por sua relevância ambiental e uso e ocupação compatíveis com a manutenção dos serviços ecosistêmicos da Cidade.

§ 2º As áreas ocupadas por comunidades tradicionais, como quilombolas, são consideradas áreas de restrição à ocupação, enquadradas como Áreas de Uso Sustentável, por sua relevância cultural e uso e ocupação compatíveis com a manutenção da cobertura vegetal da Cidade.

§ 3º Áreas frágeis de encostas, sujeitas a deslizamentos ou outros processos geológicos ou geotécnicos que comprometam a sua estabilidade e áreas frágeis de baixada sujeitas à inundações, rebaixamento ou recalques são consideradas Áreas de Restrição à Ocupação, enquadradas como Áreas de Proteção Integral, devido ao alto risco inherent à sua ocupação.

Art. 79. São diretrizes prioritárias para as Áreas de Restrição à Ocupação Urbana:

I - aplicação de parâmetros urbanísticos que configurem baixa densidade de ocupação e permitam a permeabilidade do solo;

II - previsão de usos e atividades de baixo impacto aos ecossistemas existentes e compatíveis com sua necessidade de proteção e de prevenção de situações de vulnerabilidade;

III - VETADO;

IV - criação de um plano integrado de monitoramento dessas áreas, com a aplicação de instrumentos ambientais e de patrimônio cultural; e

V - estímulo ao aproveitamento econômico e científico dessas áreas, utilizando o conceito de paisagens funcionais, visando à garantia da sustentabilidade e evitando disfunções de uso e ocupações irregulares ou informais que venham a descharacterizá-las;

### Seção III Dos Vetores de Desenvolvimento Orientados ao Transporte

Art. 80. Os Vetores de Desenvolvimento Orientados ao Transporte são eixos prioritários de adensamento para guiar a ocupação urbana do Município e consideram os corredores de transportes já implantados e planejados no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS.

§ 1º Os Vetores de Desenvolvimento Orientados ao Transporte encontram-se mapeados no Anexo X e estão abaixo relacionados com suas respectivas diretrizes de ocupação:

I - área central e adjacências, incluindo os ramais de trens de Saracuruna, Belford Roxo e Deodoro, e do metrô Linha 1 e os eixos propostos nos trechos Sulacap - São Cristóvão - Intendente Estácio - Praça XV, Uruguaí - Del Castilho, Rodoviária - Vila Isabel: incentivo ao adensamento residencial e misto, preferencialmente pela ocupação ou reconversão de imóveis vazios, subutilizados, preservados ou tombados;

II - ao longo dos corredores estruturais de transporte de média e alta capacidades na Área de Planejamento 3, incluindo os ramais de trem, metrô Linha 2, os trechos do BRT Transbrasil, o trecho Campinho-Galeão do BRT Transcarioca e a Linha Amarela: direcionamento da ocupação residencial e incentivo à novas centralidades econômicas e habitação de interesse social;

III - ao longo dos corredores estruturais de transporte de média capacidade na Área de Planejamento 4, incluindo o trecho Barra-Campinho do BRT Transcarioca o BRT Transoeste no trecho Jardim Oceânico - Grotão Funda e a Linha Amarela e a ligação Aquaviária entre a região do Itanhangá e o BRT no Jardim Oceânico e estação do Metrô Jardim Oceânico: incentivo à ocupação residencial e construtiva de forma controlada, devido à saturação de infraestrutura desta Área de Planejamento, sendo a execução do Plano Viário da Barra da Tijuca prioritário para receber recursos do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável previstos na legislação vigente;

IV - áreas vazias e subutilizadas nas Áreas de Planejamento 1 e 3: estímulo ao adensamento, preferencialmente pela ocupação ou reconversão de imóveis, desde que respeitada a capacidade de suporte ambiental e das infraestruturas e a possibilidade de implantar novas áreas verdes;

V - faixa de território compreendida entre a Avenida Brasil e as Avenidas Santa Cruz e Cesário de Melo, incluindo o eixo proposto Campo Grande - Av. Brasil: incentivo ao adensamento residencial e econômico, preservando as áreas de atividade industrial ou agrícola e de criação de animais de pequeno porte; e

VI - faixa de território entre a Avenida Brasil e o limite norte do Município, incluindo os bairros do Caju, Cidade Universitária e Galeão na Área de Planejamento 3 e o Distrito Industrial de Santa Cruz na Área de Planejamento 5: estímulo ao desenvolvimento econômico voltado a atividades de grande porte, particularmente industriais, de logística, tecnologia, comércio atacadista e instalação de usos institucionais e infraestrutura.

§ 2º As diretrizes de ocupação dos Vetores de Desenvolvimento Orientados ao Transporte estão refletidas no zoneamento expresso no Título V desta Lei Complementar.

§ 3º As estratégias do eixo mobilidade, acessibilidade e transporte envolvem a infraestrutura de acordo com as diretrizes aqui estabelecidas.

### Seção IV Do Sistema de Centros e Subcentros

Art. 81. O sistema de centros e subcentros, que reflete a dinâmica econômica dos estabelecimentos de comércio e serviços, os destinos das viagens entre bairros por transporte motorizado no pico da manhã e o número de empregos formais da Cidade, apresenta as seguintes divisões hierárquicas:

I - Centro Metropolitano;

II - Subcentros Metropolitanos;

III - Centros regionais;

IV - Subcentros regionais;

V - Concentrações pontuais ou lineares de comércio e serviços.

§ 1º A intensidade do uso e ocupação do solo nos centros e subcentros estabelecida no Título V desta Lei Complementar considerará, além da classificação hierárquica das centralidades, a capacidade de suporte relacionada às infraestruturas e os impactos ambientais e de vizinhança.

§ 2º O sistema de centros e subcentros encontra-se mapeado e listado respectivamente nos Anexos XI e XII desta Lei Complementar.

### CAPÍTULO III DO MACROZONEAMENTO

Art. 82. Fica o Município dividido nas seguintes Macrozonas, com base nos conceitos norteadores definidos no Capítulo II deste Título:

I - Macrozona de Proteção Integral;

II - Macrozona de Uso Sustentável;

III - Macrozona de Controle da Ocupação;

IV - Macrozona de Requalificação Urbana;

V - Macrozona de Estruturação Urbana;

VI - Macrozona de Desenvolvimento Estratégico; e

VII - Macrozona de Redução da Vulnerabilidade.

§ 1º O macrozoneamento está representado no Anexo XIII desta Lei Complementar.

§ 2º A relação entre macrozonas, áreas de planejamento, regiões administrativas e bairros encontra-se no Anexo XIV desta Lei Complementar.

§ 3º Os Coeficientes de Aproveitamento Máximo - CAM por Macrozona por AP estão expressos, na forma da tabela e mapeamento, no Anexo XV desta Lei Complementar.

§ 4º Os coeficientes estabelecidos pelo zoneamento, dispostos no Título V desta Lei Complementar, ou por normas de preservação ambiental ou cultural quando mais restritivos, prevalecem sobre os valores definidos no Anexo XV desta Lei Complementar.

§ 5º As macrozonas direcionam a utilização dos instrumentos dispostos no Título III e as condições para o parcelamento, disposto no Título IV, e para o uso e ocupação do solo disposto no Título V desta Lei Complementar.

Art. 83. A Macrozona de Proteção Integral é composta por áreas de significativo valor ambiental e paisagístico protegidas integralmente por legislação ambiental e áreas de significativo valor ambiental e paisagístico dotadas de potencial para instalação de Unidades de Conservação de proteção integral.

Art. 84. São diretrizes prioritárias para a Macrozona de Proteção Integral:

I - aperfeiçoar a proteção e a gestão integrada das Unidades de Conservação de Proteção Integral, das Áreas de Preservação Permanente e das demais categorias de proteção integral;

II - implantar ações de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas; e

III - criar corredores ecológicos conectando os remanescentes florestais e as áreas de uso sustentável.

Art. 85. A Macrozona de Uso Sustentável é composta por áreas de significativo valor ambiental e paisagístico com ocupação de baixa densidade, áreas protegidas que admitam ocupação de baixo impacto, áreas de transição entre o território protegido integralmente e as áreas urbanas consolidadas e áreas de significativo valor ambiental e paisagístico dotadas de potencial para instalação de Unidades de Conservação de uso sustentável.

Art. 86. São diretrizes prioritárias para a Macrozona de Uso Sustentável:

I - limitar o adensamento construtivo e a intensidade da ocupação de forma a promover um ambiente de transição em torno das áreas protegidas;

II - promover a mistura de usos de baixo impacto e baixa intensidade de ocupação, não geradores de viagens e ruídos;

III - manter e expandir a atividade agrícola de baixo impacto, em especial a praticada:

a) pela agricultura familiar;

b) pela adoção de Sistemas Agroflorestal de Produção;

c) na produção de essências florestais e sementes; e

d) por povos e comunidades tradicionais.

IV - VETADO.

Art. 87. A Macrozona de Controle da Ocupação é composta por áreas com elevada qualidade de ambientes, melhor infraestrutura e indicadores socioeconômicos, áreas com centralidades vigentes ou planejadas de alcance municipal e regional, áreas estratégicas para a recuperação de investimentos estatais, conforme interesse imobiliário, valor do solo e renda da população e áreas com Índice de Desenvolvimento Social - IDS alto.

Art. 88. São diretrizes prioritárias para a Macrozona de Controle da Ocupação:

I - proteger e valorizar a paisagem urbana e o ambiente natural e cultural existentes, assegurando a manutenção da relação entre o mar e montanha;

II - recuperar gradualmente os investimentos do poder público que tenham resultado ou venham a resultar na valorização de imóveis urbanos;

III - promover a ocupação ou reconversão de imóveis vazios ou subutilizados, em especial das edificações tombadas ou preservadas;

IV - aperfeiçoar a integração entre os modais de transporte e incentivar a mobilidade ativa; e

V - promover a agricultura urbana.

Art. 89. A Macrozona de Requalificação Urbana é composta por áreas com necessidade de investimento em mobilidade e saneamento, áreas com Índice de Desenvolvimento Social - IDS médio e baixo, áreas com média qualidade de ambientes, infraestrutura intermediária e áreas passíveis à recuperação de investimentos estatais condicionadas à implantação de infraestrutura pelo poder público.

Art. 90. São diretrizes prioritárias para a Macrozona de Requalificação Urbana:

- I - priorizar o investimento público em mobilidade e saneamento;
- II - controlar o adensamento construtivo e populacional, condicionando-o à ampliação da infraestrutura, onde couber;
- III - melhorar a ambiência urbana, com investimentos em equipamentos urbanos e comunitários e áreas livres;
- IV - estimular a mistura de usos, tipologias e estratos sociais;
- V - priorizar o adensamento ao longo dos eixos de transporte de alta e média capacidade;
- VI - recuperar gradualmente os investimentos do poder público que tenham resultado ou venham a resultar na valorização de imóveis urbanos; e
- VII - aperfeiçoar a integração entre os modais de transporte e incentivar a mobilidade ativa.

Art. 91. A Macrozona de Estruturação Urbana é composta por áreas com ampla infraestrutura de modais de transporte de alta e média capacidade e áreas com centralidades vigentes ou planejadas de alcance municipal e regional.

Art. 92. São diretrizes prioritárias para a Macrozona de Estruturação Urbana:

- I - reestruturar a infraestrutura existente, recuperar o tecido urbano degradado e adequá-lo à necessidade de conexão das centralidades municipais e metropolitanas, existentes e projetadas, fortalecendo, em especial, os centros de bairro;
- II - prover habitação de interesse social - HIS e equipamentos urbanos e comunitários ao longo dos eixos de transporte de alta e média capacidade;
- III - aperfeiçoar a integração entre os modais de transporte e incentivar a mobilidade ativa; e
- IV - projetar em desenho urbano e implantar em logradouros de centros e subcentros de alcance metropolitano e municipal, em especial naqueles com grande circulação de pedestres e nas proximidades de estações de trem e metrô e terminais de ônibus, espaços destinados ao exercício da atividade de comércio regular devidamente licenciado ou ambulante autorizado, observando-se a compatibilidade entre o equipamento, as instalações, o fluxo seguro de pedestres e as normas de acessibilidade.

Art. 93. A Macrozona de Desenvolvimento Estratégico é composta por áreas estratégicas para a constituição e manutenção de complexos produtivos e polos econômicos e áreas sem infraestrutura adequada para ocupação residencial.

Art. 94. São diretrizes prioritárias para a Macrozona de Desenvolvimento Estratégico:

- I - promover a manutenção e expansão das atividades relacionadas à pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, à indústria e logística no território;
- II - limitar a expansão da ocupação em áreas sem infraestrutura ou em áreas com usos incompatíveis com o uso residencial; e
- III - Manter e expandir a atividade agrícola em escala diversa.

Art. 95. A Macrozona de Redução de Vulnerabilidade é composta por áreas com alta vulnerabilidade social de acordo com o Índice de Desenvolvimento Social - IDS e a Linha da Vulnerabilidade à Pobreza e áreas com baixa qualidade de ambiência e pouco acesso à infraestrutura, inclusive de transportes.

Art. 96. São diretrizes prioritárias para a Macrozona de Redução de Vulnerabilidade:

- I - ampliar o acesso à infraestrutura e a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, em especial nos assentamentos populares existentes;
- II - recuperar o tecido urbano degradado, melhorar a habitabilidade, promover a urbanização de favelas com regularização fundiária de interesse social e prover habitação de interesse social direcionada ao reassentamento de famílias residentes na região, desde que em áreas infraestruturadas ou mediante sua implantação;
- III - fomentar a inclusão digital e a instalação de atividades produtivas e de serviços que empreguem mão de obra local; e
- IV - ampliar a cobertura e a permeabilidade da rede de transportes e fomentar a mobilidade ativa.

### TÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 97. A propriedade urbana e a rural cumprem sua função social quando atendem às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º São instrumentos implementadores para fazer cumprir a função social da propriedade urbana:

- I - os previstos nos incisos I a VI do art. 4º da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;
- II - a concessão de uso especial para fins de moradia, nos termos da Medida Provisória nº 2.220/2001 e do art. 22-A da Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
- III - a regularização fundiária de assentamentos urbanos, conforme disposto na Lei nº 13.465/2017, respeitadas as limitações desta Lei Complementar e em normas específicas; e

IV - outros instrumentos voltados à regularização fundiária de povos e comunidades tradicionais.

§ 2º VETADO.

§ 3º São instrumentos implementadores para fazer cumprir a função social da propriedade rural, nos termos do art. 186 da Constituição Federal, simultaneamente:

I - o aproveitamento racional e adequado, conforme cada caso, com a utilização efetiva das áreas de:

- a) plantio de espécies vegetais comestíveis e não comestíveis;
- b) pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo órgão de defesa sanitária animal competente;
- c) exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente e pela legislação ambiental aplicável;
- d) exploração de florestas nativas, de acordo com o plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão competente; e
- e) formação ou recuperação de pastagens e culturas permanentes, tecnicamente conduzidas e devidamente comprovadas.

II - a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do ambiente;

III - a observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - a exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

§ 4º São obrigações do proprietário rural ou daquele que detenha a titularidade do domínio útil da propriedade rural comprovar anualmente junto ao órgão municipal competente:

I - a ocorrência de produção agrícola, pecuária, aquícola, silvícola ou extrativista para fins comerciais de forma contínua e eficiente, incluindo-se a atividade agroindustrial vinculada;

II - a utilização de, no mínimo, setenta e cinco por cento da área total do imóvel com atividades agropecuárias, incluídas as edificações e excetuando-se as áreas:

- a) de preservação permanente e de reserva legal;
- b) de interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, assim declaradas mediante ato do órgão competente e que ampliem as restrições de uso previstas na alínea "a" deste inciso;
- c) comprovadamente imprestáveis para a exploração agrícola, pecuária, aquícola, silvícola ou florestal, declaradas de interesse ecológico;
- d) sob regime de servidão ambiental;
- e) cobertas por florestas nativas, primárias ou secundárias em estágio médio ou avançado de regeneração;
- f) alagadas para fins de constituição de reservatório de água.

III - a atualização do cadastro rural do imóvel junto ao órgão competente.

§ 5º A propriedade deixará de ser reconhecida como rural quando for constatada a inobservância dos instrumentos implementadores de sua função social, bem como de qualquer obrigação atribuída ao seu proprietário ou àquele que detenha a titularidade de seu domínio útil.

§ 6º O Poder Executivo, por meio de regulamento:

I - definirá o órgão competente para o registro e supervisão dos produtores e das propriedades nas hipóteses de isenção previstas nos incisos III e IV, do art. 61 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984;

II - promoverá a assistência técnica e a extensão rural e o incentivo à tecnologia e à pesquisa agropecuária;

III - estimulará a participação dos produtores rurais do município no fornecimento de gêneros ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

IV - fixará critérios e parâmetros técnicos relativos às atividades ocorridas nas propriedades rurais;

V - estabelecerá as competências dos órgãos municipais no âmbito local de atuação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, na forma dos arts. 27-A e 28-A da Lei federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

Art. 98. Os instrumentos de aplicação da política urbana relacionados no Anexo XVI desta Lei Complementar servirão de suporte à implementação dos objetivos da política urbana e das políticas setoriais descritos no Título I e no Anexo I, em consonância com o ordenamento territorial descrito no Título II e com as normas de uso e ocupação do solo definidas no Título V desta Lei Complementar.

§ 1º Serão regulados nesta Lei Complementar os instrumentos diretamente relacionados à aplicação da Política Urbana, sem prejuízo de regulamentações posteriores através de normas específicas.

§ 2º As normas de Obras e Edificações estão reguladas pela Lei Complementar nº 198, de 14 de janeiro de 2019, Código de Obras e Edificações Simplificado - COES, suas regulamentações e modificações.

#### CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO

##### Seção I Dos Planos Regionais e Setoriais

Art. 99. O Plano Regional constitui o instrumento que define as diretrizes, objetivos e ações para uma Região de Planejamento, e está subordinado ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º O Plano Regional conterá:

I - diagnóstico Regional, contemplando Leitura Técnica e Leitura Comunitária;

II - articulação das políticas públicas setoriais conforme previstas nesta Lei Complementar;

III - indicação de planos e programas setoriais;

IV - projetos e ações do Município para a área;

V - metas e prazos para a implementação de ações;

VI - definição da forma de acompanhamento; e

VII - previsão orçamentária.

§ 2º Poderão se constituir em instâncias de planejamento e cooperação na articulação intersetorial, a qual se refere o inciso II do §1º deste artigo, o Plano Estratégico, a Agenda 2030 e outras instâncias que venham a ser criadas com esta finalidade ou afins.

Art. 100. O Plano Setorial especializado em políticas públicas, estabelece programas setoriais e indica a articulação das ações de órgãos setoriais da Administração Pública.

§ 1º Os Planos Setoriais deverão ser revistos visando à sua adequação a este Plano Diretor.

§ 2º O Programa Setorial trata da estruturação de um conjunto de metas e ações para implementação de uma ou mais políticas públicas afins, indicadas neste Plano Diretor.

## Seção II Do Termo de Ajustamento de Conduta Cultural - TACC

Art. 101. Para cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, o Poder Executivo poderá celebrar, com força de título executivo extrajudicial, nos termos da lei federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Cultural com pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela reparação integral de danos ou descaracterizações causadas a bens, imóveis, áreas ou espaços protegidos em função de seu valor histórico e cultural.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Cultural tem por objetivo precípua a recuperação de bens, imóveis, áreas ou espaços protegidos pelo seu valor histórico e cultural que tenham sofrido abandono ou intervenções, mediante a fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas pelo infrator, visando a reparação integral dos danos causados.

## CAPÍTULO III DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### Seção I Do Coeficiente de Aproveitamento - CA do Terreno

Art. 102. Coeficiente de aproveitamento do terreno é a relação entre a Área Total Edificável - ATE permitida e a área do terreno.

#### Subseção I Do Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB do Terreno

Art. 103. Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB é aquele que define a utilização autorizada para todos os terrenos urbanos sem o pagamento de contrapartida, conferindo utilidade social e valor econômico aos terrenos urbanos de forma equânime.

Parágrafo único. Fica estabelecido o Coeficiente de Aproveitamento Básico do terreno - CAB igual a 1 (um), salvo as exceções definidas nesta Lei Complementar e por normas de uso e ocupação do solo e de preservação do patrimônio ambiental e cultural.

#### Subseção II Do Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM do Terreno

Art. 104. Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM é aquele que define o limite máximo de aproveitamento do terreno, mediante o pagamento de outorga onerosa do direito de construir no que excede o CAB.

#### Subseção III Do Coeficiente de Aproveitamento Mínimo - CAMin do Terreno

Art. 105. Coeficiente de Aproveitamento Mínimo - CAMin é aquele utilizado para fins dos instrumentos de promoção da função social da propriedade, definido como um percentual do Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB e determina a área edificável mínima obrigatória que a edificação deverá ter para cumprir sua função social.

§ 1º Fica estabelecido o Coeficiente de Aproveitamento Mínimo - CAMin equivalente a cinquenta por cento do CAB na Macrozona de Estruturação Urbana, na Macrozona de Desenvolvimento Estratégico e na Macrozona de Controle da Ocupação.

§ 2º Os imóveis residenciais uni e bifamiliares ou de interesse ambiental não ficam sujeitos ao CAMin do Terreno.

### Seção II Da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso

#### Subseção I Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 106. Mediante pagamento de outorga onerosa, o direito de construir poderá ser exercido acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB, até o limite estabelecido no Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM, restituindo à coletividade a valorização diferenciada recebida pelos beneficiários, nos termos dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 107. O Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM é estabelecido por Macrozona por Área de Planejamento, conforme o Anexo XV, e será vinculado ao zoneamento urbano tendo como referência a capacidade da infraestrutura, a acessibilidade a equipamentos e serviços, a proteção ambiental e cultural e os vetores de desenvolvimento orientados ao transporte, conforme disposto no Título II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O CAM a ser utilizado em procedimentos de licenciamento está expresso na Seção I, do Capítulo III, do Título V e no Anexo XXI desta Lei Complementar.

Art. 108. No caso de modificação de edificação preexistente, a outorga onerosa incidirá apenas sobre a área construída que ultrapasse aquela da edificação preexistente.

Art. 109. Não incidirá outorga onerosa sobre intervenções de reconversão de imóveis - Retrofit, salvo quando houver acréscimo de área construída que exceda o Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB, sobre o qual se aplicará a cobrança.

Art. 110. O empreendimento que for licenciado nos cinco primeiros anos de vigência deste Plano Diretor não será autuado com a cobrança de Contrapartida Financeira.

§ 1º Findo o prazo estabelecido no *caput*, o empreendimento que for licenciado efetuará o pagamento de Contrapartida Financeira segundo um período de transição para a definição de seu Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB, respeitada uma diminuição progressiva do potencial construtivo não oneroso, a cada ano, na seguinte forma:

I - no sexto ano, diminuição de vinte por cento da diferença entre o Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM e o Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB do Terreno, conforme Anexo XXI;

II - no sétimo ano, diminuição de quarenta por cento da diferença entre o Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM e o Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB do Terreno, conforme Anexo XXI;

III - no oitavo ano, diminuição de sessenta por cento da diferença entre o Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM e o Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB do Terreno, conforme Anexo XXI; e

IV - no nono ano, diminuição de oitenta por cento da diferença entre o Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM e o Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB do Terreno, conforme Anexo XXI.

§ 2º O pagamento de outorga onerosa do direito de construir na forma do disposto na Subseção I é devido em todo o Município, inclusive nas áreas onde não houver CAM definido por esta Lei Complementar, nas quais o limite máximo será o estabelecido pela ATE prevista para o local.

§ 3º Excetuam-se do previsto nos §§1º e 2º as seguintes áreas, que ficam isentas do pagamento de Contrapartida Financeira durante a vigência desta Lei Complementar:

I - Área de Planejamento 1 - AP1;

II - Área de Planejamento 3 - AP3.

§ 4º As áreas inseridas na OUC Porto Maravilha e as beneficiadas pela Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021 - Reviver Centro ficam sujeitas aos pagamentos previstos nas respectivas leis e normas regulamentadoras.

§ 5º O valor referente à outorga onerosa poderá ser parcelado em até trinta e seis cotas iguais e sucessivas, sujeitas à incidência anual do IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

§ 6º A emissão de licença de obras estará condicionada ao pagamento da primeira cota e o habite-se ao pagamento integral do valor referente à outorga onerosa.

§ 7º Os empreendimentos para os quais o prazo de conclusão de obra seja maior que trinta e seis meses, a contar da data de sua aprovação, deverão ser enquadrados na faixa correspondente entre as dispostas nos incisos do presente artigo.

§ 8º Ficam excluídas do disposto no *caput* deste artigo os empreendimentos que forem licenciados nas áreas onde já ocorre a cobrança de contrapartida de instrumentos onerosos na data de publicação desta lei complementar.

#### Subseção II Da Contrapartida pela Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 111. A contrapartida financeira que corresponde à outorga onerosa será calculada pela Fórmula 1 do Anexo XXV.

§ 1º Em caso de não cumprimento da destinação que motivou a utilização do Fator de Interesse Social - FIS, o Município procederá à cassação da licença ou ao cancelamento da isenção ou redução, bem como efetuará a sua cobrança com dez por cento de acréscimo, a título de multa.

§ 2º O Quadro Fator de Interesse Social - FIS e de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico está representado no Anexo XVII desta Lei Complementar.

§ 3º Nos casos em que a Área Total Edificável - ATE seja inferior ao produto da área do terreno (S) pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB), não incidirá cálculo de Outorga Onerosa.

§ 4º VETADO.

§ 5º Os decretos nº 24.241, nº 30.650, nº 32.886 e nº 36.795 e nº 47.880, relacionados aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 que modificaram o Decreto 3.046/81, prevalecem sobre as regras desta Lei Complementar.

Art. 112. O Poder Executivo poderá autorizar, em casos de interesse para o desenvolvimento urbano, o pagamento da contrapartida da outorga onerosa em forma de obras de melhoramentos urbanos tais como:

I - recuperação de praças e parques;

II - adaptação de vias e calçadas visando ao incentivo à mobilidade ativa e à acessibilidade universal;  
 III - implementação de trechos de ciclovias ou ciclofaixas integrantes do Plano de Expansão Cicloviária do Município;  
 IV - realização de obras de reconversão de imóveis públicos para uso habitacional de interesse social;  
 V - construção de habitação de interesse social em lotes públicos ou AEIS;  
 VI - realização de obras de drenagem e saneamento;  
 VII - plantio de árvores de acordo com o disposto no Plano Diretor de Arborização Urbana do Município.

§ 1º O órgão municipal responsável pelo planejamento urbano deverá indicar o tipo de intervenção e o local para a execução das obras a serem realizadas pelo prestador da contrapartida;

§ 2º Deverá ser selecionada obra de porte e custo equivalente à contrapartida devida, ficando a cargo do Poder Executivo realizar os devidos cálculos e comprovar tal equivalência, divulgando-os publicamente.

§ 3º Será firmado termo de compromisso entre o prestador da contrapartida e a municipalidade, onde constarão, o valor total da contrapartida devida, a finalidade das obras o valor total das obras, o prazo para execução e mecanismos de controle de qualidade, além de outros parâmetros que o Poder Executivo considerar necessários.

Art. 113. Leis específicas que criarem novas Operações Urbanas Consorciadas - OUC e Áreas de Especial Interesse Urbanístico - AEIU poderão fixar Coeficientes de Aproveitamento Máximo - CAM distintos dos limites estabelecidos nesta Lei Complementar, mantendo o Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB estabelecido para a área.

§ 1º Ficam mantidos os critérios de cálculo e as destinações das contrapartidas financeiras estabelecidos nas Operações Urbanas Consorciadas em vigor e não modificadas nesta Lei Complementar.

§ 2º Ficam mantidos os critérios de cálculo das contrapartidas financeiras estabelecidos na Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021 - Reviver Centro.

Art. 114. Os recursos auferidos com as contrapartidas financeiras oriundas da outorga onerosa do direito de construir serão utilizados prioritariamente para as seguintes finalidades:

- I - regularização fundiária, urbanística e edilícia;
- II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- IV - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- V - criação ou requalificação de espaços públicos, áreas de lazer e áreas verdes;
- VI - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental e agrícola;
- VII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico; e
- VIII - ampliação e melhoramento do saneamento básico.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados, ao menos, na proporção de cinco por cento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, e cinco por cento ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, para produção de Habitação de Interesse Social.

### Subseção III Da Outorga Onerosa de Alteração de Uso

Art. 115. Mediante pagamento de outorga onerosa em função da área de construção correspondente ao uso não conforme, poderá ser concedida a alteração e intensificação dos usos previstos no zoneamento estabelecido no Título V desta Lei Complementar.

§ 1º O disposto no *caput* se aplica em terrenos situados em mais de uma zona, em que os usos previstos para a zona de maior hierarquia para a qual o imóvel tenha testada poderão ser aplicados à totalidade do terreno.

§ 2º O acesso ao imóvel de que trata o *caput* só poderá se dar pela testada onde o uso é permitido.

§ 3º Os índices construtivos serão calculados de acordo com as áreas correspondentes a cada zona e, somados, poderão ser aplicados livremente a todo o terreno, respeitando-se o gabarito previsto para cada zona no Título V desta Lei Complementar.

§ 4º Em caso de reconversão de edificações tombadas ou preservadas, observar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 232/2021;

§ 5º O pagamento da contrapartida pela alteração de uso não exime o empreendimento de submissão às exigências do licenciamento, tais como aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV quando exigido para a atividade pretendida.

### Subseção IV Da Contrapartida Financeira pela Outorga Onerosa de Alteração de Uso

Art. 116. A contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa de alteração de uso deverá ser calculada:

I - nos casos de imóveis comerciais, pela Fórmula 2 do Anexo XXV; e

II - nos casos de imóveis residenciais multifamiliares em Zona Residencial, pela Fórmula 3 do Anexo XXV.

§ 1º Os recursos auferidos através das contrapartidas financeiras oriundas da outorga onerosa de alteração de uso serão utilizados prioritariamente para as mesmas finalidades definidas nos incisos I a VIII do art. 114 da Subseção II, Seção II deste Capítulo.

§ 2º Cinco por cento dos recursos oriundos da aplicação da Outorga Onerosa de Alteração do Uso serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e cinco por cento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

§ 3º O pagamento da contrapartida financeira para a alteração de uso deverá ser efetuado até a licença de obras.

### Seção III Da Transferência do Direito de Construir

Art. 117. A Transferência do Direito de Construir - TDC é o instrumento que permite ao proprietário de imóvel urbano privado ou público transferir o potencial construtivo não utilizado no imóvel, nos termos desta Lei Complementar e da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

§ 1º O potencial construtivo objeto da transferência estabelecida no *caput* deste artigo terá como referência parâmetros computados a partir do Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB permitido para o local conforme definido nesta Lei Complementar e em normas urbanísticas, ambientais e de patrimônio específicas

§ 2º O potencial construtivo não utilizado no imóvel, referido no *caput* do artigo, poderá ser alienado ou exercido em outro local, mediante autorização da Prefeitura e anuência do proprietário de imóvel.

§ 3º VETADO.

§ 4º A permissão para utilização da Transferência do Direito de Construir será:

I - outorgada ao proprietário do imóvel, no livre gozo e disposição da propriedade, que deverá comprovar essa qualidade mediante a apresentação dos documentos e declarações pertinentes.

II - formalizada por meio da emissão de certidões de transferência de potencial construtivo aos proprietários dos imóveis cedente e receptor, pelo órgão municipal responsável pelo controle e fiscalização das operações de Transferência do Direito de Construir.

Art. 118. A Transferência do Direito de Construir será admitida para os seguintes fins:

I - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II - preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; e

III - programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º Os instrumentos mencionados no *caput* do artigo delimitarão as áreas doadoras e receptoras do potencial, considerando a equivalência de valores, bem como as condições para utilização do potencial transferido e para o imóvel cedente.

§ 2º O potencial construtivo já efetivamente adquirido através de Operações Consorciadas Urbanas - OUCs anteriores à vigência desta lei fica preservado para fins de Transferência do Direito de Construir - TDC, não cabendo novo pagamento de outorga.

§ 3º No caso de Transferência do Direito de Construir com a finalidade de interesse ambiental ou do patrimônio cultural, o potencial construtivo terá como referência o Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB, disposto para o local.

§ 4º No caso de Transferência do Direito de Construir referente a imóvel com interesse ambiental, fica condicionada à preservação ou recuperação ambiental do imóvel, atestada por meio de laudo técnico emitido pelo órgão municipal responsável pelo meio ambiente.

§ 5º No caso de Transferência do Direito de Construir referente a imóvel tombado, fica condicionada ao seu bom estado de conservação, atestado por meio de laudo técnico emitido pelo órgão municipal de tutela do patrimônio cultural.

§ 6º Havendo interesse do Município em incorporar o imóvel ao patrimônio público, a indenização do imóvel poderá se dar mediante a Transferência do Direito de Construir até o limite do CAB nos termos desta Lei Complementar.

Art. 119. A Transferência do Direito de Construir - TDC, não poderá ser utilizada nos seguintes casos:

I - imóveis que, em sua origem, tenham sido alienados pelo Município, pelo Estado ou pela União de forma não onerosa; e

II - cômputo de áreas consideradas *non aedificandi* pelas normas urbanísticas e ambientais.

Art. 120. O controle da transferência de potencial construtivo será realizado pelo Município, que expedirá, mediante requerimento, Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência e Certidão de Transferência de Potencial Construtivo.

§ 1º Os documentos referentes à transferência e à alienação do direito de construir serão averbados no registro imobiliário, junto à matrícula do imóvel cedente e do receptor, quando aplicável.

§ 2º Exercido o direito de transferência, o potencial transferido não poderá, em nenhuma hipótese, ser novamente imputado ao imóvel cedente ou à parte dele, salvo mediante pagamento de outorga onerosa do direito de construir, na hipótese de revogação da restrição anteriormente incidente sobre o imóvel.

§ 3º Consumada a TDC em relação ao imóvel receptor por meio da emissão da respectiva certidão de potencial construtivo transferido, fica o potencial construtivo transferido vinculado a esse, garantindo-se a sua utilização nas condições de uso e ocupação expressamente reguladas pela respectiva legislação que autorizou a TDC, vedada nova transferência para a mesma área receptora.

§ 4º O Poder Executivo deve manter registro das Transferências do Direito de Construir ocorridas, do qual constem os imóveis transmissores e receptores, bem como os respectivos potenciais construtivos transferidos e recebidos.

§ 5º VETADO.

#### **Seção IV Da Readequação do Potencial Construtivo no Lote**

Art. 121. Entende-se por Readequação do Potencial Construtivo no Lote a possibilidade de utilização integral da área do lote original para o cálculo da Área Total Edificável - ATE, da Taxa de Ocupação - TO e do número de unidades no lote quando couber, a ser aplicada em sua porção remanescente, nas seguintes situações:

I - terrenos com imóveis protegidos;

II - preservação de área de interesse ambiental ou paisagístico;

III - implantação de Projeto Aprovado de Alinhamento - PAA em vigor.

§ 1º VETADO.

§ 2º Entende-se por imóveis protegidos aqueles tombados ou preservados pela legislação de patrimônio cultural.

§ 3º Em todos os casos previstos nesta seção, será cobrada Outorga Onerosa do Direito de Construir sobre a área que ultrapassar o CAB para o local, conforme a Seção I deste Capítulo.

Art. 122. A readequação do potencial construtivo para os terrenos em que haja imóvel tombado ou preservado será aplicada conforme as seguintes condições:

I - condicionada à aprovação junto ao órgão competente de tutela do patrimônio cultural.

II - o uso da edificação tombada ou preservada poderá ser aplicado a todo o terreno;

III - o órgão de tutela poderá definir altura superior à máxima permitida pela legislação vigente de patrimônio, limitada ao maior dos seguintes casos:

a) altura máxima permitida para o local conforme estabelecido no Título V desta Lei Complementar ou na norma específica de preservação;

b) altura total do bem tombado ou preservado, incluídos todos os elementos construtivos.

IV - a edificação tombada ou preservada não será computada na taxa de ocupação, na Área Total Edificável - ATE nem incidirá Outorga Onerosa do Direito de Construir sobre a área edificada do bem protegido;

V - não serão exigidas vagas de estacionamento de veículos automotores, respeitadas as normas relativas à segurança e acessibilidade;

VI - não serão exigidos os locais para guarda de bicicletas, pela Lei Complementar nº 198/2019, Código de Obras e Edificações Simplificado - COES, quando for tecnicamente inviável; e

VII - será permitida mais de uma edificação no lote, afastada ou não afastada das divisas.

§ 1º A aplicação do inciso III deste artigo estará sujeita à anuência do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

§ 2º Para viabilizar o disposto no inciso VII, será permitida a implantação de via interna, de acordo com o disposto no Título V desta Lei Complementar.

§ 3º A nova edificação deverá atender aos demais parâmetros urbanísticos previstos no Título V desta Lei Complementar.

Art. 123. A readequação do potencial construtivo para os terrenos com interesse ambiental ou paisagístico será aplicada conforme as seguintes condições:

I - o potencial construtivo a ser readequado será definido pelos coeficientes dispostos pela legislação ambiental para o local;

II - não serão consideradas para o cômputo da Readequação do Potencial Construtivo no Lote as áreas consideradas *non aedificandi* pelas normas urbanísticas e ambientais para o local;

III - a área do terreno delimitada como de interesse ambiental ou paisagístico, doada ou não, que não estiver enquadrada no inciso II, poderá ser computada no cálculo da Área Total Edificável - ATE permitida, observados os critérios estabelecidos no procedimento administrativo próprio; e

IV - a área edificável será concentrada em porção do terreno onde seja permitido edificar conforme a normativa urbanística e ambiental vigente.

Art. 124. A Readequação do Potencial Construtivo no Lote para os terrenos sujeitos ao processamento de Projeto Aprovado de Alinhamento - PAA vigente, em implantação progressiva, será aplicada conforme as seguintes condições:

I - a área atingida por recuo, a ser transferida, poderá ser computada no cálculo da Área Total Edificável - ATE permitida, observados os critérios estabelecidos no procedimento administrativo próprio;

II - a Área Total Edificável - ATE permitida de acordo com o inciso I do lote original poderá ser utilizada integralmente na porção de terreno remanescente; e

III - a área computada para efeito da Readequação do Potencial Construtivo no Lote constará do Termo de Recuo e será averbada junto ao respectivo Ofício de Registro de Imóveis.

§ 1º A Readequação de Potencial Construtivo no Lote aplicada a parcelamentos e remembamentos, grupos de edificações e edificações de iniciativa particular sujeitos ao processamento de Projeto Aprovado de Alinhamento - PAA, deverá ser utilizada no prazo máximo de dez anos.

§ 2º Nos casos de projetos de parcelamento, ato do Poder Executivo regulamentará as condições de aplicação do potencial construtivo entre os lotes resultantes, ressalvado o disposto no inciso II do art. 126.

Art. 125. A readequação do potencial construtivo para os lotes onde se implementem espaços de uso público, através do instrumento de direito de superfície, será aplicada conforme as seguintes condições:

I - a utilização do instrumento fica condicionada à anuência do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano e ao estabelecimento de contrato entre concedente e superficiário, em conformidade com a legislação aplicável;

II - o espaço de uso público não será computado no cálculo da Área Total Edificável - ATE e da Taxa de Ocupação - TO;

III - o órgão municipal responsável pelo planejamento urbano poderá definir, para a edificação fruto da readequação de potencial construtivo, altura superior à máxima permitida pela legislação de uso e ocupação do solo em vigor; e

IV - a área computada para efeito da Readequação do Potencial Construtivo no Lote constará do Contrato firmado entre concedente e superficiário, e será averbada junto ao respectivo Ofício de Registro de Imóveis.

Parágrafo Único. A aplicação do inciso III deste artigo estará sujeita à anuência do Conselho Municipal de Política Urbana e, quando em Área de Proteção do Ambiente Cultural ou entorno de bem tombado, se sujeitará ainda à anuência do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e dos órgãos de tutela responsáveis.

Art. 126. A Readequação do Potencial Construtivo no Lote será avaliada pelo órgão responsável pelo licenciamento urbanístico mediante requerimento do interessado, no processo de licenciamento de edificação ou grupoamento de edificações, não sendo objeto de análise o potencial construtivo oriundo de:

I - áreas definidas pela legislação urbanística ou ambiental como *non aedificandi*; e

II - glebas e terrenos que não tenham sido objeto de projeto aprovado de parcelamento.

Parágrafo único. Fica autorizada a readequação do potencial construtivo em lote contíguo do mesmo proprietário e na forma da lei nos casos em que não for viabilizada no mesmo terreno.

#### **Seção V Do Direito de Superfície**

Art. 127. Fica regulada a aplicação do Direito de Superfície no Município do Rio de Janeiro, conforme previsto na Seção VII do Capítulo II do Estatuto da Cidade e na Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, para fins de interesse público com as seguintes finalidades:

I - utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de áreas públicas;

II - criação de áreas de uso público de convivência em terrenos privados; e

III - incentivo à ocupação de terrenos não edificados, subutilizados ou não utilizados em áreas dotadas de infraestrutura.

Art. 128. O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, atendida a legislação urbanística, bem como a legislação ambiental e de posturas.

§ 1º Entende-se por concedente do Direito de Superfície o proprietário de terreno urbano que outorgue o direito de uso do solo, subsolo ou espaço aéreo de seu terreno, parcialmente ou em sua totalidade.

§ 2º Entende-se por superficiário o titular do Direito de Superfície consistente no uso do solo, subsolo ou espaço aéreo de terreno urbano a ele outorgado por meio de contrato, devidamente registrado no cartório do registro de imóveis.

§ 3º O Poder Público Municipal será considerado o concedente quando a aplicação do Direito de Superfície ocorrer em áreas integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 129. A aplicação do Direito de Superfície poderá ocorrer de maneira associada a outros instrumentos da Política Urbana previstos nesta Lei Complementar.

Art. 130. Os titulares do Direito de Superfície poderão requerer o licenciamento de obras de construção, reconstrução total ou parcial, transformação de uso ou acréscimos e parcelamento do solo quando apresentada escritura pública devidamente registrada no Registro Geral de Imóveis.

#### **Subseção I Da Utilização do Solo, Subsolo e Espaço Aéreo de Áreas Públicas**

Art. 131. A concessão do Direito de Superfície para a construção no espaço aéreo e no subsolo de logradouros públicos, bem como junto às vias e às áreas operacionais do transporte público coletivo de passageiros estará sujeita às seguintes condições:

I - a construção no subsolo e no espaço aéreo de vias e das áreas operacionais deverá ser contígua às estações de transportes, observando o limite máximo de duzentos metros de extensão quando sobre o espaço aéreo;

II - a edificação estará sujeita aos trâmites de licenciamento e aprovação de projetos de acordo com a legislação em vigor, incluindo os parâmetros urbanísticos estabelecidos para a zona no Título V desta Lei Complementar e no Código de Obras e Edificações Simplificado - COES, além das condições específicas estabelecidas neste artigo;

III - a implantação de vias públicas para tráfego de veículos e vias de pedestres com acessibilidade universal de modo a restaurar a conexão urbana, com dimensões compatíveis à demanda local; e

IV - o pagamento ao Município de contrapartida referente à Outorga Onerosa do Direito de Construir e à Outorga Onerosa de Alteração de Uso de acordo com o disposto no Título III e anexos desta lei complementar.

§ 1º Mediante lei específica, operações urbanísticas destinadas a minimizar possíveis impactos negativos sobre o entorno, propiciar aproveitamento eficiente do solo urbano e maximizar os efeitos positivos para a mobilidade urbana, poderão ser adotadas diretrizes específicas, elaboradas pelo Município, que estabelecerão:

I - parâmetros urbanísticos; e

II - ônus urbanísticos, a serem cumpridos, que poderão abranger:

a) medidas mitigatórias de impacto;

b) transferência de áreas ou unidades para o Município, destinadas a espaços livres de uso público, equipamentos comunitários ou reserva fundiária; e

c) contrapartida financeira;

§ 2º As operações urbanísticas poderão abranger os seguintes elementos:

I - construção de lajes de suporte a futuras edificações;

II - construção de edificações;

III - reforma de edificações preeexistentes, com ou sem ampliação da área construída;

IV - requalificação e conservação de espaços livres de uso público, de modo a restaurar a conexão urbana, com acessibilidade universal e dimensões compatíveis com a demanda local; e

V - reparelamento de áreas do entorno, públicas ou privadas, para melhor aproveitamento da infraestrutura existente.

§ 3º São consideradas áreas operacionais do sistema de transporte público coletivo as vias internas, trilhos, espaços livres de estações, terminais, pátios de manobra, acessos de veículos e de pedestres, estruturas de ventilação e as remanescentes de desapropriação para implantação do respectivo sistema de transporte;

§ 4º As áreas destinadas a vias de pedestres, bem como outras áreas de lazer de uso público, não serão computadas no cálculo da Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Outorga Onerosa de Alteração de Uso.

§ 5º No caso de edificação no espaço aéreo de logradouro público, deverá ser respeitado vão livre sobre o logradouro com altura a ser definida pelo órgão competente;

§ 6º Aplica-se, no que couber, a expedição de diretrizes de que trata o § 1º o disposto no art. 57-A da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 e o Capítulo IX da Lei Federal nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021.

## Subseção II

### Da Implantação de Áreas de Convivência, de Áreas Verdes e de Equipamentos Urbanos e Comunitários

Art. 132. Para viabilizar a criação de áreas de uso público de convivência em terrenos privados, a concessão do Direito de Superfície ao Poder Público poderá ocorrer em associação com a Readequação do Potencial Construtivo no Lote, conforme contrato específico.

Art. 133. São áreas prioritárias para implantação de áreas de uso público de convivência em terrenos privados as situadas na Macrozona de Estruturação Urbana e na Macrozona de Redução da Vulnerabilidade.

Art. 134. As áreas de uso público de convivência deverão possibilitar a integração da edificação ao espaço público, sendo obrigatório tratamento paisagístico, criação de áreas verdes e de acesso direto ao logradouro público.

## Subseção III

### Do Incentivo à Ocupação de Imóveis Não Edificados, Subutilizados ou Não Utilizados

Art. 135. Nos imóveis urbanos não edificados, não utilizados ou subutilizados a aplicação do Direito de Superfície poderá estar vinculada ao cumprimento da exigência de edificação e utilização compulsórias previstas nas Seções I a III do Capítulo IV deste Título.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar contratos de direito de superfície com o objetivo de viabilizar a produção de habitações de interesse social e a implantação de equipamentos urbanos e comunitários nas áreas de aplicação do parcelamento, edificação e utilização compulsórias.

Art. 136. O Município poderá impor limites ao número de subsolos das edificações em áreas inundáveis, em regiões com solos hidromórficos ou sujeitos a recalque.

## Subseção IV

### Das Contrapartidas e Das Disposições Gerais

Art. 137. O Município poderá realizar permuta de Direito de Superfície de áreas públicas com Direito de Superfície de áreas privadas, desde que com valor equivalente, e atendidas as finalidades definidas do art. 127 desta Lei Complementar, mediante lei específica.

## Seção VI

### Das Áreas de Especial Interesse

Art. 138. Áreas de Especial Interesse, permanentes ou transitórias, são espaços da Cidade perfeitamente delimitados sobrepostos em uma ou mais Zonas ou Subzonas, que serão submetidos a regime urbanístico específico, relativo à implementação de políticas públicas alinhadas ao desenvolvimento urbano, com formas de controle que prevalecerão sobre os definidos para as Zonas e Subzonas que as contêm.

§ 1º As Áreas de Especial Interesse serão classificadas conforme as categorias relacionadas abaixo:

I - Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU: destinada a projetos específicos de estruturação ou reestruturação, renovação e revitalização urbana, onde o Município poderá fixar parâmetros de uso e ocupação do solo distintos dos estabelecidos por esta Lei Complementar;

II - Área de Especial Interesse Social - AEIS: estabelecida para reconhecer o direito à cidade das comunidades de baixa renda existentes e viabilizar soluções habitacionais de interesse social, na qual o Município poderá adotar padrões diferenciados de exigências urbanísticas e de infraestrutura, desde que sejam asseguradas condições de segurança, higiene e habitabilidade das habitações, e, no mínimo, drenagem de águas pluviais urbanas, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica ou de limpeza urbana, incluindo equipamentos sociais, culturais e de saúde, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local, sendo dividida nas seguintes categorias:

a) AEIS 1: áreas ocupadas por população de baixa renda, abrangendo favelas, loteamentos precários, edificações e empreendimentos habitacionais, voltadas para habitação de interesse social, para promover a recuperação urbanística, a regularização fundiária, a produção e manutenção de Habitações de Interesse Social - HIS, contempladas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social- PMHIS;

b) AEIS 2: áreas com predominância de terrenos ou edificações vazios, subutilizados ou não utilizados, situados em áreas dotadas de infraestrutura, serviços urbanos e oferta de empregos, ou que estejam recebendo investimentos desta natureza para promover ou ampliar o uso por Habitação de Interesse Social - HIS, equipamentos urbanos e comunitários e melhorar as condições habitacionais da população moradora, de acordo com o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS;

c) AEIS 3: todas as áreas ocupadas por população de baixa renda, não categorizadas como AEIS 1 ou demarcadas como ZEIS, consolidadas no tempo, na forma da Lei Federal nº 10.257/2001 e Lei Federal nº 10.406/2002, identificadas pelo Sistema de Assentamentos de Baixa Renda (SABREN) ou classificadas como aglomerado subnormal pelo IBGE, além dos conjuntos habitacionais.

III - Área de Especial Interesse Ambiental - AEIA: destinada à criação de Unidade de Conservação, visando à proteção do meio ambiente natural e da paisagem cultural;

IV - Área de Especial Interesse Turístico - AEIT: área com potencial turístico e para qual se façam necessários controle de usos e atividades, investimentos e intervenções visando ao desenvolvimento da atividade turística;

V - Área de Especial Interesse Funcional - AEIF: caracterizada por atividades de prestação de serviços e de interesse público que exijam regime urbanístico específico, incluindo as atividades de extração mineral existentes e das demais atividades industriais de baixo impacto a elas associadas;

VI - Área de Especial Interesse Agrícola - AEIG: destinada à agricultura, à criação de animais, aquicultura, silvicultura e ao extrativismo vegetal, em caráter preferencialmente familiar, orgânico ou agroecológico, incluindo-se as atividades de beneficiamento e industrialização dos produtos de origem animal e vegetal obtidos no próprio local, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, podendo abranger as áreas com vocação agrícola e outras impróprias à urbanização ou necessárias à manutenção do equilíbrio ambiental;

VII - Área de Especial Interesse Sociocultural - AEISC: destinada à criação de áreas de proteção do patrimônio cultural, de natureza material e/ou imaterial, por conservar características socioespaciais, culturais e históricas:

a) sítio cultural: o espaço da Cidade, de domínio público ou privado, que por suas características socioespaciais e por sua história constitua-se em relevante referência a respeito do modo de vida carioca, ou trate-se de local de significativas manifestações culturais, ou possua bens imateriais que contribuam para perpetuar sua memória;

b) paisagem cultural: a porção do território onde a cultura humana imprimiu marcas significativas no ambiente natural, propiciando a aparição de obras combinadas de cultura e natureza, que conferem à paisagem identidade e valores singulares;

c) comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

d) comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades quilombolas: grupos ou comunidades étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida e atendidos por processos de reconhecimento e demarcação territorial nos termos da legislação vigente; e

e) terras indígenas: habitadas pelos povos indígenas, em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar, as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus demais bens materiais de valor simbólico, cultural ou religioso.

VIII - Áreas de Especial Interesse de Desenvolvimento Cultural - AEIDC: área a ser identificada pelo órgão responsável pela implementação da política cultural, com potencial para a produção e a difusão da cultura e que será objeto de ações articuladas do Poder Público, promovendo seu desenvolvimento social, cultural, urbano e econômico.

IX - Área de Especial Interesse Metropolitano - AEIM: destinada à aplicação de instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo e de instrumentos de cooperação entre o Município do Rio de Janeiro e os demais municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, tratados no Estatuto da Metrópole;

X - Área de Especial Interesse Costeiro - AEICO: área que poderá ser delimitada ao longo da extensão da costa da cidade, levando em consideração tanto a faixa marítima quanto a faixa de domínio das lagoas e a faixa terrestre, visando ao ordenamento territorial da orla do Município e de seus espelhos d'água e o incentivo à atividade pesqueira e ao transporte hidroviário;

XI - Área de Especial Interesse Cultural, Turístico e Desportivo - AEICTD: comprehende estádios e complexos esportivos e seu entorno, com potencial turístico e cultural, visando o desenvolvimento dessas atividades através de regulamentação específica.

§ 2º Será admitida a classificação do território como Área de Especial Interesse em uma ou mais categorias, desde que não haja incompatibilidade de interesses e regime urbanístico.

§ 3º Não será admitida sobreposição de uma mesma categoria de Área de Especial Interesse sobre o território.

§ 4º A declaração da Área de Especial Interesse se dará através de instrumento legal específico de iniciativa do Poder Executivo ou do Legislativo, que definirá sua abrangência, objetivos, ações específicas, bem como a sua caracterização detalhada, em consonância com os incisos I a XI deste artigo.

§ 5º Os Sítios Culturais e Paisagens Culturais poderão estar inseridos ou se sobrepor às Unidades de Conservação da Natureza, às Áreas de Preservação Permanente, às Áreas de Proteção do Ambiente Cultural ou às Áreas de Entorno de Bem Tombado.

§ 6º Aplicam-se às AEIS, definidas conforme o inciso VII do § 1º, todas as definições e parâmetros de uso e ocupação do solo já consagrados na legislação federal, estadual e municipal, atinentes aos respectivos procedimentos.

§ 7º A declaração de Área de Especial Interesse Urbanístico, de Área de Especial Interesse Ambiental ou de Área de Especial Interesse Sociocultural poderá determinar a suspensão temporária, nunca superior a cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, do licenciamento de construção, edificação, acréscimo ou modificação de uso em edificação, parcelamento do solo, abertura de logradouro e instalação de mobiliário urbano, ficando isentos da suspensão os processos autuados até a data de edição da norma que a determinar, devendo ainda as licenças em vigor observar os prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 8º VETADO.

§ 9º Poderão coexistir com as Áreas de Especial Interesse, os Distritos, compreendidos como partes do território delimitados por norma específica para a aplicação de políticas públicas e benefícios fiscais com a finalidade de desenvolvimento local de setores econômicos.

§ 10. O mapeamento georreferenciado das Áreas de Especial Interesse existentes no Município deve ser disponibilizado à população de forma atualizada, pelo Poder Executivo, em plataforma online.

§ 11. A declaração da Área de Especial Interesse se dará através de lei específica quando houver ampliação dos parâmetros urbanísticos vigentes para o local.

#### **Subseção I Das Áreas de Especial Interesse Social**

Art. 139. As Áreas de Especial Interesse Social - AEIS, em vigor no Município do Rio de Janeiro permanecerão válidas, inclusive as contidas nas legislações revogadas por esta Lei.

§ 1º A identificação e delimitação de áreas a serem caracterizadas como Área de Especial Interesse Social 1 e 2 serão feitas pelo órgão municipal responsável pela política de habitação.

§ 2º A declaração de Área de Especial Interesse Social e o estabelecimento de padrões urbanísticos especiais serão definidos por norma específica, ou por lei específica quando houver ampliação dos parâmetros urbanísticos vigentes para o local.

Art. 140. Os planos de urbanização de AEIS, de promoção pública ou a ela vinculada, deverão contemplar:

I - diagnóstico que contenha no mínimo análise físico-ambiental, análise urbanística e fundiária e caracterização socioeconômica da população residente;

II - os projetos e as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física, incluindo:

a) sistemas de abastecimento de água, coleta de esgotos e drenagem de águas pluviais;

b) coleta regular de resíduos sólidos;

c) iluminação pública;

d) adequação dos sistemas de circulação de veículos, pedestres e ciclistas;

e) viabilização de equipamentos mecânicos que facilitem a mobilidade de idosos e pessoas com deficiência;

f) eliminação de situações de riscos, estabilização de taludes e de margens de córregos;

g) tratamento adequado de áreas públicas;

h) instalação de equipamentos sociais e de lazer e os usos complementares ao habitacional, de acordo com as características locais; e

i) recuperação de áreas verdes e nascentes.

III - instrumentos aplicáveis para a regularização fundiária previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e neste Plano Diretor;

IV - condições para o remembramento de lotes;

V - incentivos à produção social de moradias através da participação de entidades sem fins lucrativos no desenvolvimento de projetos e cooperativas habitacionais e mutirões autogestionários com assistência técnica e jurídica gratuita;

VI - institucionalização da participação da população na implementação e gestão das intervenções previstas;

VII - institucionalização da integração dos órgãos públicos que atuam sobre a área objeto do plano;

VIII - fontes de recursos para a implementação das intervenções;

IX - atividades de geração de emprego e renda; e

X - acompanhamento às famílias de maior vulnerabilidade social.

Art. 141. Os planos de intervenção em AEIS poderão utilizar os seguintes instrumentos, sem prejuízo dos demais instrumentos previstos neste Plano Diretor e pelo Estatuto da Cidade:

I - direito de superfície, conforme estabelecido na Seção V do Capítulo III deste Título, a fim de possibilitar o aproveitamento de imóveis, dissociando da propriedade da terra a utilização do solo, subsolo e espaço aéreo;

II - urbanização consorciada, conforme estabelecido na Seção III do Capítulo VI deste Título; e

III - direito de preempção, conforme estabelecido na Seção I do Capítulo V deste Título.

#### **Subseção II Das Áreas de Especial Interesse de Desenvolvimento Cultural - AEIDC**

Art. 142. As Áreas de Especial Interesse de Desenvolvimento Cultural - AEIDC têm como objetivos:

I - valorizar e fomentar a diversidade cultural da região e suas formas de expressão material e imaterial, bem como o potencial criativo e inovador do local;

II - reconhecer o potencial de desenvolvimento econômico e social gerado pela atividade cultural, desenvolvendo polos de atratividade cultural e turística;

III - realizar ações articuladas para melhoria e ampliação da infraestrutura destinada à cultura, ao turismo e à economia criativa;

IV - identificar as cadeias produtivas da economia da cultura e seus impactos sobre outros setores, incentivando a instalação de atividades correlatas;

V - criar incentivos fiscais e urbanísticos para atividades da economia da cultura, na forma de lei específica;

VI - identificar e estimular a formação de arranjos produtivos locais, articulados entre si fisicamente ou virtualmente;

VII - apoiar os coletivos de arte e produtores culturais locais através da valorização de seus ativos criativos e inovadores;

VIII - desenvolver linhas de financiamento, fundos de investimento e outros mecanismos de fomento, com vistas a ampliar o acesso a essas fontes;

IX - incentivar o intercâmbio de conhecimento, a geração de negócios e estimular a realização de eventos, encontros e seminários;

X - promover uma atuação multisectorial para o desenvolvimento urbano das áreas com esta designação;

XI - promover a qualificação profissional, em parceria com instituições públicas e privadas, através de bolsas e outros mecanismos de formação;

XII - estimular ações culturais que diminuam vulnerabilidades e desigualdades sociais e econômicas; e

XIII - incentivar à criação de calendários de eventos e atividades culturais.

XIV - promover a valorização, a preservação e a difusão do patrimônio cultural material e imaterial da Cidade.

#### **Subseção III Das Áreas de Especial Interesse Agrícola**

Art. 143. O Poder Público, através de ações integradas de seus órgãos competentes, deverá promover a inclusão, na ordenação em território municipal, das áreas de especial interesse agrícola, observando os objetivos e as ações previstos no Capítulo III, Seção IV (art. 297 a 311) da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º As Áreas de Especial Interesse Agrícola estão conceituadas no inciso VI do art. 138 desta Lei Complementar.

§ 2º Os objetivos e diretrizes da política de agricultura urbana estão definidos no anexo IA desta Lei Complementar.

#### **Subseção IV Das Áreas de Especial Interesse Funcional - AEIFs**

Art. 144. Ficam definidas como Áreas de Especial Interesse Funcional - AEIFs, destinadas a planos especiais de ocupação, as seguintes áreas:

I - Campus da Pontifícia Universitária Católica do Rio de Janeiro - PUC - Rio, localizada na Gávea, VI Região Administrativa - Lagoa, correspondente à ZOE D, mapeada na Figura Nº 1;

II - Cidade Universitária, localizada na Ilha do Fundão, XX Região Administrativa: onde incidirá plano específico de ocupação, obedecidos os limites máximos estabelecidos no Anexo XXI, mapeada na Figura Nº 2; e

III - Fiocruz - Campus Manguinhos, localizada na X e XXX Regiões Administrativas: obedecidos os parâmetros estabelecidos por setor no Anexo XXI, mapeada na Figura Nº 3.

Parágrafo único. Para efeito de regularização das edificações existentes nas AEIFs de que trata o caput deste artigo, ficam aceitos os parâmetros existentes das edificações construídas até a promulgação desta Lei Complementar.

Art. 145. As edificações localizadas na AEIF PUC - Rio, correspondente à ZOE D, obedecerão aos seguintes parâmetros e condições:

I - as edificações poderão ser afastadas ou não afastadas das divisas dos lotes;

II - as edificações poderão ser interligadas por passarelas, resguardadas as áreas de proteção ambiental e cultural;

III - as edificações localizadas no Setor 1 deverão utilizar telhado verde ou destinar a área acima do terceiro pavimento como terraço inteiramente descoberto, com no mínimo sessenta por cento de sua superfície vegetada;

IV - a superfície mínima drenante será de trinta por cento;

V - para efeito da aplicação da superfície mínima drenante e da taxa de ocupação, será considerada a área formada pelo conjunto dos lotes abrangidos pela AEIF PUC-Rio;

VI - serão admitidos pergolados e gazebos destinados a convívio e contemplação, com altura máxima de quatro metros, respeitadas as orientações dos órgãos de tutela nas áreas de proteção ambiental e cultural e as vias para acesso aos mesmos deverão ter pavimentação semipermeável.

§ 1º A ZOE-D (Zona de Ocupação Especial D) da PUC-Rio corresponderá aos parâmetros urbanísticos definidos no Anexo XXI da Área de Planejamento 2.1 - AP 2.1.

§ 2º O Campus da PUC Rio promoverá a integração entre as áreas construídas, o meio ambiente e o patrimônio histórico, promovendo a valorização de suas características ambientais, paisagísticas e culturais, com ênfase na proteção e valorização do Solar Grandjean de Montigny e do Rio Rainha, através das seguintes medidas:

I - manutenção da capacidade de absorção e escoamento das águas pluviais e do uso de energias limpas;

II - manutenção do padrão de tratamento paisagístico do Campus, com valorização das áreas verdes e das espécies arbóreas;

III - promoção de sustentabilidade ambiental adotando padrões construtivos adequados a esta finalidade; e

IV - qualquer obra de construção ou acréscimo de área, dentro dos limites da AEIF - PUC-Rio, deverá ter a anuência dos órgãos responsáveis pelo patrimônio ambiental e cultural, visando garantir a proteção das condições ambientais e do patrimônio cultural.

Art. 146. Na AEIF da Fiocruz serão permitidas edificações destinadas aos usos de serviços de saúde, ensino, pesquisa, cultura e lazer; usos de serviço e comércio de apoio à atividade principal do complexo e de fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos.

Art. 147. Todas as edificações deverão ser afastadas das divisas do terreno do Campus Manguinhos.

Art. 148. Os novos licenciamentos na área de abrangência da AEIF da Fiocruz deverão ter aprovação prévia dos órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio cultural.

§ 1º A critério dos órgãos de proteção do patrimônio cultural, poderão ser exigidos parâmetros mais restritivos do que os definidos nesta Lei Complementar, de forma a garantir as condições de visibilidade e preservação da ambiência do patrimônio tombado.

§ 2º A aprovação de novas construções nos setores que integram a Área de Preservação do Campus estará sujeita à possibilidade de demolição ou reforma de construções que interferem na ambiência dos bens tombados.

Art. 149. Os abrigos para armazenamento temporário de resíduos poderão ser tratados de forma descentralizada, desvinculados das edificações, ou podendo atender a um grupo de edificações e às especificidades do Campus, submetidos ao órgão responsável pela limpeza urbana.

#### CAPÍTULO IV DA PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL DA PROPRIEDADE

##### Seção I Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 150. Por lei específica será determinado o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, de todo ou parte do território municipal, observados os princípios e dispositivos deste Plano Diretor.

§ 1º Os instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo, de que trata o *caput*, têm por objetivo atender os princípios e diretrizes da política urbana do Município, de forma a contribuir para o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da propriedade urbana.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a imóveis inseridos nas seguintes Macrozonas:

I - Macrozona de Controle da Ocupação; e

II - Macrozona de Estruturação Urbana na Área de Planejamento 1 - AP1 e na Área de Planejamento 3 - AP3.

Art. 151. Para fins do disposto neste Capítulo, considera-se:

I - imóvel não edificado: o terreno ou gleba vazio, sem nenhuma construção, por período superior a oito anos;

II - imóvel subutilizado: o imóvel que não cumpre a sua função social, enquadrando-se, após período superior a quatro anos, em qualquer das seguintes condições:

a) terreno com área superior a duzentos e cinquenta metros quadrados cuja Área Total Construída - ATC não atinja o CAmín conforme definido na Subseção III da Seção I do Capítulo III deste Título;

b) estacionamento de veículos ao nível da rua como atividade isolada;

c) a edificação que tiver sessenta por cento da sua área total construída desocupada, excluídas as áreas de uso comum;

d) a edificação que tiver sessenta por cento das unidades imobiliárias autônomas desocupadas;

III - imóvel não utilizado, enquadrando-se em qualquer das seguintes condições, sem uso comprovado há mais de cinco anos:

- a) o imóvel abandonado, nos termos da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil;
- b) edificação caracterizada como obra paralisada, entendida como aquela inacabada, que não apresente alvará de construção em vigor; e
- c) edificação em ruínas ou que tenha sido objeto de demolição ou situação de abandono.

Art. 152. Não será alcançado pelo disposto no esta Seção, o imóvel:

I - inferior a duzentos e cinquenta metros quadrados, desde que o possuidor não seja proprietário de outro imóvel;

II - não edificado, parcialmente ocupado ou vazio, com atividade econômica regularmente inscrita no órgão municipal competente que requeira espaços livres para seu funcionamento, exceto no caso de estacionamento de veículos ao nível da rua como atividade isolada;

III - inserido em área proposta em decreto vigente de desapropriação em função de projeto ou programa municipal, estadual ou federal;

IV - localizado em Áreas de Preservação Permanente, Zona de Conservação Ambiental e Unidade de Conservação da Natureza, ou em áreas que sejam objeto de estudos que visem sua transformação em qualquer destas categorias;

V - que exerce serviços ambientais ou esteja localizado em áreas frágeis, de acordo com o órgão de planejamento e gestão ambiental;

VI - onde exista contaminação do solo ou subsolo ativa ou em processo de remediação; e

VII - sob efetivo impedimento judicial ao seu parcelamento, edificação ou utilização.

Parágrafo único. O disposto nos incisos IV, V e VI deste artigo fica excetuado quando necessária a intervenção do Poder Público para ações de restauração, conservação e mitigação de riscos.

Art. 153. Os imóveis tombados e preservados em situação de subutilização ou não utilização estarão sujeitos à utilização compulsória, com o objetivo de assegurar sua recuperação, conservação e valorização como patrimônio cultural da Cidade.

§ 1º A utilização compulsória de imóveis tombados e preservados, de que trata o *caput*, visa a garantir o cumprimento de sua função social.

§ 2º Para a aplicação do disposto no *caput*, poderão ser considerados como subutilizados os imóveis tombados e preservados em estado de abandono, sem justa causa, por mais de três anos.

§ 3º Para efeito deste Plano Diretor, entende-se por imóvel tombado ou preservado em estado de abandono aquele que seja constituído de edificação que não esteja em condições mínimas de segurança, estabilidade, habitabilidade ou integridade como patrimônio cultural, conforme atestado pelos órgãos competentes.

##### Subseção I Da Notificação para o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória

Art. 154. Os proprietários dos imóveis de que trata esta Seção serão notificados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para promover o seu adequado aproveitamento.

§ 1º A notificação far-se-á:

I - por servidor do órgão competente, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração e será realizada:

a) pessoalmente ou por carta registrada com aviso de recebimento para os proprietários que residam no Município do Rio de Janeiro; ou

b) por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário residir fora do território do Município do Rio de Janeiro; ou

II - por edital, quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I do § 1º deste artigo.

§ 2º A notificação referida neste artigo deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 3º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta Lei, o órgão municipal competente disponibilizará declaração, a pedido do proprietário, autorizando o cancelamento da averbação tratada no § 2º deste artigo.

Art. 155. Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, tomar as seguintes providências:

I - dar regular utilização ao imóvel; e

II - protocolar um dos seguintes pedidos:

a) licença de parcelamento do solo;

b) licença de construção de edificação; ou

c) licença para reforma ou restauração de edificação.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o proprietário deverá comunicar ao órgão municipal competente que deu início a regular utilização do imóvel, com a apresentação dos documentos comprobatórios de tal fato.

§ 2º O proprietário deverá, a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de aprovação e execução de parcelamento, edificação ou utilização, conforme o caso, atendendo aos seguintes prazos:

I - um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente; e

II - dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 3º Empreendimentos de grande porte, acima de dez mil metros quadrados, em caráter excepcional, poderão prever a conclusão em etapas, devendo o projeto aprovado compreender o empreendimento como um todo.

§ 4º A transmissão do imóvel, por ato intervivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta Seção, sem interrupção de quaisquer prazos.

§ 5º O Município fará averbar no Registro Geral de Imóveis a notificação para cumprimento da obrigação expedida pelo Poder Executivo.

## Seção II Do IPTU Progressivo no Tempo

Art. 156. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, incidirá sobre os imóveis notificados o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos, até o limite máximo de quinze por cento.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado em cada ano, após o exercício em que se configurarem descumpridas as condições e os prazos de que trata o *caput*, será o previsto no Quadro 24.1 do Anexo XXIV.

§ 2º Será mantida a cobrança do IPTU pela alíquota majorada até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar, utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

§ 3º Os instrumentos de promoção do adequado aproveitamento de imóveis, nos termos desta Lei, aplicam-se, inclusive, àqueles que possuem isenção do IPTU, que será cancelada, caso constatada a não edificação, subutilização ou não utilização do imóvel.

§ 4º Observadas as disposições previstas neste artigo, aplica-se ao IPTU Progressivo no Tempo a legislação tributária vigente no Município do Rio de Janeiro.

§ 5º Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, o lançamento do IPTU voltará a ser feito, a partir do exercício seguinte, com a aplicação da alíquota própria prevista no art. 67 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984.

## Seção III Da Desapropriação com Pagamento em Títulos

Art. 157. Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

I - refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata a Seção II deste Capítulo; e

II - não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas na Seção I, Capítulo IV, Título III desta Lei Complementar.

## Seção IV Desapropriação por Hasta Pública

Art. 158. O Poder Público Municipal poderá promover a desapropriação de imóveis urbanos, uma vez declarados de interesse público, por hasta pública, para fins de renovação urbana e/ou regularização fundiária.

§ 1º A desapropriação por hasta pública somente será possível após a realização de procedimento administrativo que reconheça a finalidade de renovação urbana da medida, o que, nos casos de Reurb, terá como pressuposto a regularização fundiária do imóvel a ser desapropriado.

§ 2º A necessidade e utilidade pública da desapropriação por hasta pública deverão ser expressas no ato normativo de implantação, apontando-se, fundamentadamente, as razões administrativas e elementos que demonstram a adequação da modalidade aos fins de renovação urbana e regularização fundiária.

§ 3º A desapropriação por hasta pública será implementada pelo Poder Público na forma prevista nesta seção e na legislação pertinente, sendo regulamentada através de ato específico.

§ 4º Ato do Poder Executivo regulamentará as condições e requisitos mínimos do edital da hasta pública para arrematação do imóvel.

Art. 159. A desapropriação por hasta pública somente será possível após a averbação da notificação do proprietário do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 160. A carta de arrematação expedida em favor do arrematante pela entidade pública expropriante constituirá título hábil para o registro imobiliário da alienação e da hipoteca, na forma do art. 167, I, 26, da Lei Federal nº 6.015, de 1973.

## Seção V Da Arrecadação de Imóveis

Art. 161. Os imóveis que se encontrarem com débitos do Imposto Municipal sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, inscritos em Dívida Ativa e em situação de abandono por período de três anos ou superior, serão notificados sobre o início de processo administrativo de arrecadação do imóvel, conforme legislação federal em vigor.

§ 1º O período definido no *caput* será validado através de registros de notificações e multas dos órgãos responsáveis.

§ 2º Após a notificação, o proprietário terá prazo de trinta dias após o recebimento da notificação para se manifestar contra a arrecadação do imóvel.

§ 3º A ausência de manifestação do proprietário do imóvel será interpretada como concordância com a arrecadação.

§ 4º Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do prazo de três anos que precede consolidação da propriedade em favor da municipalidade, conforme art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, fica assegurado ao Município o direito ao resarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

Art. 162. Os imóveis arrecadados pelo Município, na forma prevista nesta Seção, serão destinados a:

I - habitação de interesse social a serem aportados no Programa de Locação Social;

II - prestação de serviços públicos;

III - fomento da Regularização Fundiária Urbana - Reurb-S;

IV - concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município; e

V - alienação, caso passados três anos da consolidação da propriedade em favor do Município, não tiver o imóvel arrecadado nenhuma das destinações previstas nos incisos anteriores.

§ 1º Sendo realizada a alienação, na forma prevista no inciso V deste artigo, o valor arrecadado deverá ser dividido em partes iguais para destinação ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e ao Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural.

§ 2º Caso haja transcorrido cinco anos da consolidação da propriedade em favor do Município e o imóvel arrecadado não tiver nenhuma das destinações previstas nos incisos anteriores, ele deverá ser automaticamente colocado à venda pelo município, mediante lei específica.

## Seção VI Da Listagem de Imóveis

Art. 163. Será dado ao conhecimento público, tanto no portal eletrônico da Prefeitura quanto na sede da Administração Regional em cuja área situa-se, o elenco de imóveis cujos proprietários tenham sido notificados por órgão da administração municipal para promoção de adequado aproveitamento de seu bem, em lista contendo, ao menos:

I - endereço completo do imóvel;

II - data da notificação;

III - data da constatação da regular utilização do imóvel, se for o caso;

IV - identificação do instrumento de promoção da função social da propriedade e data de início de sua aplicação;

V - data de protocolo de pedido do proprietário de licença de parcelamento do solo, de construção de edificação ou para reforma ou restauração de edificação, conforme o caso;

VI - data de expedição pelo Poder Executivo da licença de obras, se houver, e conforme o caso;

VII - data da aceitação ou habite-se, se for o caso; e

VIII - data de início da cobrança de IPTU com alíquota progressiva no tempo.

Art. 164. Também será dado ao conhecimento público o elenco de imóveis notificados pelo Poder Executivo em processo administrativo de arrecadação, que estejam em situação de abandono e com débitos de obrigações do IPTU inscritos em Dívida Ativa.

Parágrafo único. Da lista constará, além do endereço completo do imóvel, a data da expectativa de consolidação da propriedade em favor do Município e sua futura destinação.

## Seção VII Da Utilização de Terrenos para a Função Socioambiental

Art. 165. O Município poderá utilizar, de forma consensuada, terrenos privados para a implantação de projetos que visem o atendimento ao princípio da função socioambiental da propriedade, para as seguintes finalidades:

I - conservação ambiental dos recursos naturais;

II - restauração de vegetação nativa;

III - implantação de Corredores de Sustentabilidade, conforme previstos no Título II;

IV - Hortas Agroecológicas; e

V - outros projetos ambientais de interesse da coletividade.

§ 1º A possibilidade de utilização pelo Município para as finalidades elencadas não desobriga o proprietário de recuperar as áreas degradadas de sua propriedade.

§ 2º O Município dará conhecimento ao proprietário, com antecedência, do projeto para o qual a área particular será utilizada.

§ 3º A área do terreno privado utilizada para função socioambiental não comporá o cálculo de áreas de transferência ao Município para praças, parques, passeios, logradouros, reservas de arborização ou reservas particulares do Patrimônio Natural - MRPP, conforme definido no Título IV desta Lei Complementar.

§ 4º A adesão voluntária ao programa de hortas agroecológicas ou a outro programa ambiental de interesse da coletividade poderá ser por prazo certo ou indeterminado, sendo que quando por prazo indeterminado, o proprietário deverá formalizar a retirada de seu imóvel do programa com um mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

## CAPÍTULO V DOS INSTRUMENTOS DE ACESSO À TERRA E À MORADIA

Art. 166. A Prefeitura ou os demais legitimados na forma da lei, com base nas atribuições previstas no inciso VIII do art. 30 da Constituição da República, na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, na Lei Federal nº 13.465/2017 e alterações posteriores, e na legislação municipal de regularização de loteamentos, parcelamentos, uso e ocupação do solo e edificações deverá incorporar os assentamentos precários, favelas, loteamentos irregulares e cortiços, visando à sua regularização urbanística e fundiária, mediante a utilização de instrumentos de acesso à terra e moradia.

Parágrafo único. Os seguintes instrumentos de acesso a terra e moradia poderão ser utilizadas para fins de regularização urbanística e fundiária, isoladamente ou em conjunto, orientadas por diagnóstico socioambiental, conforme estabelecido nas normas federais mencionadas no *caput*:

I - concessão do direito real de uso;

II - concessão de uso especial para fins de moradia;

III - usucapião especial de imóvel urbano, individual ou coletivo;

IV - demarcação urbanística; e

V - legitimação de posse.

### Seção I Do Direito de Preempção

Art. 167. O Poder Público poderá exercer o direito de preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares nos termos dos arts. 25 a 27 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

§ 1º O direito de preempção a que se refere o *caput* será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - regularização fundiária;

II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III - constituição de reserva fundiária;

IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; e

VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

§ 2º As áreas prioritárias nas quais incidirá o direito de preempção são aquelas situadas em áreas de influência das Zonas de Especial Interesse Social, Unidades de Conservação da Natureza e entorno de Bens Tombados, e enquadradas em uma ou mais das finalidades enumeradas no § 1º deste artigo, fixando o prazo de vigência não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial.

§ 3º Poderão ser definidas por leis específicas outras áreas prioritárias para a incidência do direito de preempção.

Art. 168. Quando for sua intenção alienar o imóvel, o proprietário deverá notificar o Município para que, no prazo máximo de trinta dias, este manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º O Município fará publicar, em órgão oficial e em, pelo menos, um jornal local de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do *caput* e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 2º Transcorrido o prazo mencionado no *caput* sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 4º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 5º Ocorrida a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

### Seção II Do Termo Territorial Coletivo

Art. 169. O Termo Territorial Coletivo - TTC é instrumento urbanístico de gestão territorial caracterizado pela gestão coletiva da propriedade da terra, pela titularidade individual das construções e pela autonomia de ingresso, visando à sustentabilidade da habitação de interesse social.

§ 1º A sustentabilidade da habitação de interesse social é definida pela conjugação da segurança da posse, da moradia digna e da acessibilidade econômica da moradia.

§ 2º A utilização do Termo Territorial Coletivo - TTC dependerá de aprovação de Lei especial que regulamente a matéria, observados os princípios elencados neste Plano Diretor.

Art. 170. O Termo Territorial Coletivo se constituirá, concomitantemente:

I - pela consolidação da propriedade de determinada área, podendo abranger uma pluralidade de imóveis, contíguos ou não, na titularidade de pessoa jurídica, sem fins lucrativos e constituída pelos moradores que aderirem ao TTC, com o objetivo específico de provisão, melhoria e gestão de habitação de interesse social;

II - pela consolidação de direito individual de seus membros às edificações e/ou benfeitorias por eles construídas ou adquiridas, reconhecida a delimitação do terreno de uso particular; e

III - pela formação de um conselho gestor do Termo Territorial Coletivo, em formato a ser decidido pelos titulares das unidades habitacionais, permitida a participação de atores externos e garantida a eleição de seus membros por votação com voto individual dos moradores aderentes do TTC e representação direta destes com maioria qualificada do conselho.

§ 1º Nos casos de edificações e/ou benfeitorias realizadas coletivamente em benefício dos moradores do TTC, a pessoa jurídica que o administra deverá ter a propriedade plena do bem.

§ 2º O Termo Territorial Coletivo deverá ser implementado, preferencialmente, em áreas definidas como Zonas de Especial Interesse Social - ZEIS e Áreas de Especial Interesse Social - AEIS por este Plano Diretor.

§ 3º A instituição de um Termo Territorial Coletivo não impede que a ele sejam incorporados novos imóveis posteriormente.

Art. 171. O Termo Territorial Coletivo deverá contar com regimento aprovado por dois terços de seus membros e averbado junto ao ato constitutivo do Termo Territorial Coletivo, de observância obrigatória por todos, com o objetivo de regular a convivência, a institucionalidade e os arranjos territoriais.

Art. 172. O Termo Territorial Coletivo poderá ser dissolvido por decisão de dois terços de seus membros ou em caso de desapropriação da área pelo Poder Público devendo, no primeiro caso, ser realizada a transferência do direito de propriedade plena para cada família, com titulação preferencialmente em nome da mulher ou, no segundo caso, ser repartida a indenização proporcionalmente entre seus membros.

Parágrafo único. As áreas de uso comum e demais unidades sob titularidade da entidade gestora do Termo Territorial Coletivo deverão ser transferidas à organização da sociedade civil sem fins lucrativos com finalidade habitacional ou ao Poder Público.

### Seção III Dos programas para acesso à moradia e melhorias habitacionais

Art. 173. Os programas de acesso à moradia e melhorias habitacionais serão financiados através das seguintes fontes de recursos:

I - Tesouro do Município;

II - repasses de recursos do Estado e da União Federal;

III - Fundos estaduais e federais destinados à habitação de interesse social;

IV - Fundo Municipal de Habitação;

V - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VI - doações públicas ou privadas;

VII - oriundos de contrapartidas urbanísticas previstas nesta Lei Complementar;

VIII - alienação de imóveis por meio de permuta física e/ou financeira;

IX - contrapartidas do setor privado por meio de permuta física e/ou financeira;

X - financiamentos públicos; e

XI - financiamento de organismos de cooperação internacionais e multilaterais.

### Subseção I Da Locação Social

Art. 174. Fica instituído o Programa de Locação Social, como instrumento integrante da Política Habitacional do Município, nas condições definidas por este Plano Diretor, com os seguintes objetivos:

I - produzir e ofertar imóveis para aluguel adequados às necessidades e renda do público-alvo, a valores subsidiados;

II - atrair população residente como forma de ativar o caráter residencial da área;

III - oferecer incentivos edilícios aos proprietários que destinem unidades residenciais ao Programa;

IV - aproveitar os imóveis vazios existentes para incrementar o número de unidades habitacionais a preços acessíveis;

V - formar um parque imobiliário de locação, sob gestão do Município;

VI - oferecer serviços de mediação, assistência jurídica e técnica que facilitem a formalização de contratos de locação entre proprietários de imóveis vazios e prováveis inquilinos elegíveis ao Programa;

VII - acompanhar os contratos vigentes, podendo, a requerimento do locador ou locatário, oferecer serviços de mediação para solução de conflitos relativos ao cumprimento das obrigações acordadas; e

VIII - VETADO.

Parágrafo único. Poderão ser concedidos incentivos fiscais por lei específica.

Art. 175. O Programa será implantado pelo Poder Público na forma prevista neste Plano Diretor e na legislação pertinente, aplicando-se todos os controles inerentes à atividade da administração pública, dispondo das seguintes ferramentas e instrumentos:

I - instituição de parcerias entre o Poder Público Municipal e o setor privado e outros órgãos, entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;

II - consórcio imobiliário nos termos da Seção IV, Capítulo VI, Título III;

III - arrecadação de imóveis nos termos do art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil e da Lei Federal nº 13.465/2017 e desta Lei Complementar;

IV - direito de superfície nos termos do art. 1.369 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e desta Lei Complementar; e

V - instrumentos de política urbana, previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e nesta Lei Complementar.

Art. 176. Fica o Município autorizado a destinar, adquirir e/ou alienar imóveis para atender às necessidades de implementação do Programa de Locação Social, na forma deste Plano Diretor.

§ 1º Poderão ser destinados ao programa imóveis arrecadados pelo Município nos termos do art. 1276 da Lei Federal nº 10.406/2002.

§ 2º A aquisição dos terrenos poderá ser efetuada por doação, dação em pagamento, compra e venda ou desapropriação.

§ 3º Fica o Município autorizado a estabelecer contratos com proprietários privados para a disponibilização de imóveis para o Programa de Locação Social.

§ 4º Os imóveis próprios municipais, quando inseridos nos programas Reviver Centro e Locação Social deverão ter ao menos metade de suas unidades enquadradas em programas municipais de oferta de moradia com foco preferencialmente em famílias com renda de zero a três salários mínimos.

§ 5º O município poderá receber imóveis para locação social através do cumprimento de obrigação prevista no art. 392 desta Lei Complementar.

Art. 177. São elegíveis ao Programa as famílias ou categorias profissionais relacionadas neste artigo, desde que não sejam proprietários, promitentes compradores, permissionários, promitentes permissionários dos direitos de aquisição, arrendatários ou posseiros de outro imóvel:

I - trabalhadores de famílias elegíveis aos programas de habitação do Governo Federal, com renda mensal bruta familiar até seis salários mínimos;

II - estudantes de cursos técnicos e universitários de instituições públicas ou privadas, com prioridade para os cotistas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e os oriundos de famílias elegíveis a programas de habitação do Governo Federal; e

III - servidores públicos com renda mensal bruta familiar de até seis salários mínimos.

Parágrafo único. Poderão ser contemplados pelo Programa de Locação Social outros grupos sociais, a critério da administração municipal.

Art. 178. Para implementação do Programa de Locação Social, deverão ser instituídos e regulamentados por ato do Poder Executivo:

I - valores dos subsídios;

II - forma e condições dos descontos e repasses de acordo com as categorias elegíveis;

III - prazo de duração e condições do contrato de locação;

IV - mecanismos de acompanhamento da situação das famílias beneficiadas;

V - órgão gestor do Programa, com representantes dos setores municipais responsáveis pela política habitacional, planejamento urbano, patrimônio cultural, assistência social e administração econômico-tributária, fiscal, orçamentária e patrimonial; e

VI - operador do Programa.

Art. 179. Fica o Município autorizado a subsidiar os preços de aluguel de imóveis para atender às finalidades do Programa de Locação Social nos termos desta Lei Complementar.

Art. 180. Os subsídios de locação poderão ser implementados da seguinte forma:

I - desconto no preço do aluguel de imóvel pertencente ao Município;

II - repasse ao locatário social; e

III - repasse ao locador.

#### **Subseção II Moradia Assistida**

Art. 181. Fica instituído o Programa de Moradia Assistida, que visa oferecer amparo, de forma temporária e associada a políticas e programas de assistência social e saúde pública.

Parágrafo único. O prazo de permanência dos beneficiários no programa, bem como as condições serão definidos por ato do Poder Executivo.

Art. 182. O Programa de Moradia Assistida será destinado a pessoas de baixa renda conforme critérios definidos pela Política Municipal de Assistência Social e pelas políticas estaduais e municipais de atendimento habitacional, priorizadas as que pertençam aos seguintes segmentos:

I - pessoas com sessenta e cinco anos ou mais;

II - pessoas em situação de rua;

III - pessoas com deficiência;

IV - famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a serem definidos em regulamento; ou

V - moradores de áreas de risco, insalubridade e de preservação ambiental; ou

VI - trabalhadores resgatados de situação de análoga à escravidão.

§ 1º Não poderão fazer parte do Programa proprietários, promitentes compradores, permissionários, promitentes permissionários dos direitos de aquisição ou arrendatários de outro imóvel.

§ 2º Os beneficiários do Programa poderão ser inscritos nos demais programas habitacionais de interesse social, desde que atendam às regras de financiamento, e nesse caso, poderão ser transferidos de programa, sendo vedado o atendimento simultâneo.

Art. 183. O Programa de Moradia Assistida, bem como as condições de sua implementação, serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

#### **Subseção III Do Programa de Autogestão**

Art. 184. Fica instituído o Programa de Autogestão, como instrumento integrante da Política Habitacional do Município, com os seguintes objetivos:

I - garantia de acesso à cidade e moradia digna para população de baixa renda;

II - estímulo à produção social da moradia;

III - direito à assessoria técnica especializada e de caráter interdisciplinar;

IV - elevação dos padrões de construção e melhoria da qualidade habitacional;

V - valorização do trabalho técnico social;

VI - estímulo às formas coletivas de fruição do uso, da posse ou da propriedade das unidades habitacionais;

VII - desenvolvimento dos empreendimentos de forma ambientalmente sustentável;

VIII - exercício e demonstração da transparéncia na gestão de recursos e na justa distribuição dos resultados; e

IX - segurança da edificação e racionalização de recursos.

Art. 185. O Programa será implantado pelo Poder Público na forma prevista neste Plano Diretor e na legislação pertinente, sendo regulamentado através de ato específico.

#### **Subseção IV Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais**

Art. 186. Fica o Município autorizado a realizar assistência técnica para intervenções de recuperação, adequação, conclusão, requalificação e melhoria de habitações individuais e coletivas, em imóveis ou áreas ocupadas coletivamente por população carente, que já tenham período de ocupação igual ou superior a cinco anos e onde não haja reivindicação de posse administrativa ou judicial.

§ 1º A assistência técnica prevista no *caput* abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução de obras e serviços a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo e engenharia necessários para a construção, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º As intervenções previstas neste artigo fazem parte da Política Habitacional do Município e deverão ser custeadas pelas fontes de recursos definidas no art. 173.

## CAPÍTULO VI DOS INSTRUMENTOS DE ESTRUTURAÇÃO URBANA

### Seção I Da Operação Urbana Consorciada

Art. 187. Operação Urbana Consorciada - OUC é o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de promover, através do Projeto Urbano em perímetro determinado, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

Parágrafo único. Lei específica aprovará a OUC, seu respectivo Projeto Urbano e sua delimitação, prioritariamente na Macrozona de Estruturação Urbana e na Macrozona de Desenvolvimento Estratégico.

Art. 188. A OUC deve ser planejada de forma a integrar as políticas de parcelamento, uso e ocupação do solo com os demais princípios e diretrizes desta Lei Complementar, especialmente as temáticas relativas às políticas de mobilidade urbana, meio ambiente e preservação do patrimônio cultural e habitação, tendo por finalidades:

I - implantar projetos de qualificação urbanística, estratégicos e estruturantes;

II - otimizar a ocupação de áreas subutilizadas, em acordo com o cumprimento das funções sociais da cidade;

III - promover empreendimentos de Habitação de Interesse Social e urbanizar e regularizar assentamentos precários;

IV - ampliar e melhorar o sistema de transporte coletivo e a circulação por mobilidade ativa;

V - implantar equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos e áreas verdes visando promoção da equidade social e da acessibilidade universal;

VI - criar e qualificar espaços públicos e áreas verdes objetivando a sustentabilidade ambiental e o combate às mudanças climáticas;

VII - proteger, recuperar e valorizar o patrimônio ambiental, histórico, cultural, arquitetônico, arqueológico e paisagístico;

VIII - fomentar a conformação ou o desenvolvimento de centralidades;

IX - promover o desenvolvimento econômico e a dinamização de áreas visando à geração de postos de trabalho; e

X - incorporar, urbanizar e qualificar as ZEIS e AEIS existentes.

§ 1º Na OUC poderá ser prevista a modificação de coeficientes e características edifícias, de parcelamento, de uso e de ocupação do solo e subsolo, bem como a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente considerado o impacto ambiental delas decorrente.

§ 2º A OUC deve promover a concessão de incentivos a empreendimentos que comprovem a utilização, nas construções e no uso de edificações, de tecnologias que reduzam os impactos ambientais e economizem recursos naturais.

Art. 189. A lei específica para a regulamentação da OUC deve conter no mínimo:

I - os objetivos da OUC;

II - a delimitação do perímetro de abrangência da OUC;

III - VETADO;

IV - o Projeto Urbano, com a definição de espaços públicos e privados, com desenhos técnicos e ilustrativos;

V - o programa de atendimento econômico, social e habitacional para a população diretamente afetada pela operação, com solução habitacional adequada dentro do seu perímetro ou vizinhança próxima nos casos de reassentamento;

VI - previsão de glebas e terrenos para a produção habitacional de interesse social dentro de seu perímetro de abrangência;

VII - o estudo prévio de impacto de vizinhança, associado aos estudos necessários à área de intervenção;

VIII - VETADO;

IX - a regulamentação das condições específicas de aplicação do parcelamento, edificação e utilização compulsórias para glebas, lotes e edificações subutilizadas, não utilizadas e não edificadas, de acordo com o previsto nesta Lei Complementar;

X - as contrapartidas a serem prestadas pelos entes envolvidos na operação e seus respectivos prazos de cumprimento, por sua vez dimensionadas em função dos benefícios conferidos pelo Poder Executivo por meio do instrumento e em observância à legislação federal;

XI - as regras de transição do regime jurídico da operação urbana consorciada para o regime jurídico ordinário das normas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, aplicáveis ao final de cada Operação Urbana Consorciada;

XII - os mecanismos de garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor histórico, cultural, arquitetônico, paisagístico e ambiental, protegidos por tombamento ou lei;

XIII - os mecanismos para o monitoramento e avaliação dos impactos da intervenção urbana;

XIV - a criação de um fundo específico, de natureza contábil, ao qual devem ser destinados os recursos provenientes das contrapartidas da OUC; e

XV - as condições para regularização de construções e ampliações em desacordo com a legislação vigente.

§ 1º A partir da aprovação da lei específica de que trata o *caput*, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público Municipal expedidas em desacordo com o plano da OUC.

§ 2º O Poder Executivo deverá informar o direcionamento dos investimentos públicos, provenientes ou não das contrapartidas da OUC.

§ 3º Os recursos oriundos das contrapartidas financeiras da OUC devem ser utilizados diretamente nos perímetros dessa.

§ 4º VETADO.

§ 5º Os mecanismos de gestão e transparéncia do fundo específico mencionado no inciso XIV deste artigo devem ser previstos na lei específica da OUC.

Art. 190. O encaminhamento para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro do projeto de lei específico para a OUC deve ser precedido:

I - da elaboração do Projeto Urbano relativo à OUC, contendo:

a) o programa básico de ocupação com regras especiais para parcelamento, ocupação e uso do solo, edifícias e de posturas;

b) as intervenções urbanísticas para melhoria das condições habitacionais, ambientais, morfológicas, paisagísticas, físicas e funcionais dos terrenos e espaços públicos; e

c) as etapas de implementação das intervenções urbanas;

II - VETADO; e

III - da elaboração de avaliação de viabilidade econômica e financeira que:

a) ateste a proporcionalidade entre os benefícios concedidos e as contrapartidas prestadas; e

b) estime o equilíbrio entre a arrecadação decorrente da contrapartida pelos benefícios concedidos e o dispêndio de recursos necessário à implementação do plano urbanístico.

§ 1º Todas as etapas para elaboração da lei específica da OUC descritas nos incisos deste artigo devem ser pacificadas com a sociedade civil, na forma de audiências e debates públicos.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

Art. 191. O pagamento de contrapartida financeira para concessão do potencial construtivo adicional no perímetro da OUC poderá ser feito através de:

I - outorga onerosa do direito de construir de acordo com as determinações deste Plano Diretor; e

II - emissão pelo Município de quantidade determinada de Certificado de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, a ser alienado em leilão ou utilizado diretamente no pagamento das obras, das desapropriações necessárias à implantação do programa de intervenções, bem como oferecido em garantia para obtenção de financiamentos para a implementação da OUC, observado o art. 34 do Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. As operações relativas aos CEPACs serão regulamentadas por norma do Poder Executivo em que constará no mínimo:

I - a forma de conversão dos CEPAC em metros quadrados de construção ou em outros parâmetros urbanísticos;

II - a forma de vinculação dos CEPAC aos terrenos ou empreendimentos;

III - o valor mínimo do CEPAC;

IV - a quantidade de CEPACs a ser emitida, obrigatoriamente proporcional ao estoque de potencial construtivo adicional previsto para a OUC e de acordo com critérios de flexibilização de parâmetros e regularizações propostos; e

V - o limite mínimo dos recursos destinados para aquisição de terrenos para implantação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social.

### Seção II Da Operação Urbana Simplificada

Art. 192. Constitui Operação Urbana Simplificada - OUS o conjunto de intervenções e medidas relacionadas à promoção de transformações urbanísticas locais, de menor porte, melhorias sociais e valorização ambiental, coordenadas pelo Poder Público, que poderá realizar alteração de determinados parâmetros urbanísticos mediante contrapartida dos interessados, a ser aprovada mediante lei específica.

§ 1º A OUS deve ser motivada por interesse público expresso nas políticas públicas em curso ou a serem implantadas, de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor, e pode ser proposta pelo Poder Executivo a partir de iniciativa própria ou de qualquer cidadão, desde que, em acordo com o cumprimento das funções sociais da cidade e a requalificação do ambiente urbano.

§ 2º A realização de OUS dependerá, sempre, de legislação específica para alteração de índices e parâmetros urbanísticos.

§ 3º Entendem-se por intervenções de menor porte aquelas correspondentes a uma área total de até cem mil metros quadrados.

§ 4º O Poder Executivo divulgará de forma ampla informações sobre as OUS.

Art. 193. Ato normativo emitido pelo órgão municipal responsável pelo planejamento urbano regulamentará os critérios para a implementação de novas OUS no Município, dispondo, no mínimo, sobre:

I - os critérios de análise técnica para aprovação de uma OUS, com os estudos técnicos que sejam definidos como cabíveis;

II - os requisitos para que um projeto de OUS proposto pelo ente privado seja considerado de interesse público;

III - a forma de participação popular durante a tramitação do projeto, com promoção de audiência pública para debates, disponibilizando os resultados dos estudos técnicos com, pelo menos, quinze dias de antecedência para os interessados.

Parágrafo único. As leis de criação de novas OUS devem atender aos critérios, objetivos e obrigações previstos neste Plano Diretor e no ato regulamentador previsto por este artigo, podendo utilizar-se também de outros instrumentos de Política Urbana.

Art. 194. As OUSs visam a alcançar os seguintes objetivos, cumulativamente ou não:

I - abertura de vias ou melhorias no sistema de circulação;

II - implantação de empreendimentos de interesse social e melhoramentos em assentamentos precários;

III - implantação de equipamentos públicos, espaços públicos e áreas verdes;

IV - recuperação do patrimônio cultural;

V - proteção, preservação e sustentabilidade ambiental;

VI - implantação de projetos de qualificação urbanística;

VII - regularização de parcelamentos, edificações e usos; e

VIII - fomento à conformação ou ao desenvolvimento de centralidades.

Art. 195. Devem constar na lei específica referente à OUS:

I - a identificação das áreas envolvidas;

II - os objetivos da operação;

III - os procedimentos de natureza econômica, administrativa, urbanística ou jurídica necessários ao cumprimento dos objetivos da operação;

IV - os parâmetros urbanísticos, e edifícios e de posturas a serem adotados na operação;

V - as contrapartidas a serem prestadas pelos entes envolvidos na operação e seus respectivos prazos de cumprimento, dimensionadas em função dos benefícios conferidos pelo Poder Executivo por meio do instrumento;

VI - as penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento da legislação específica da operação urbana; e

VII - o seu prazo de vigência.

Parágrafo único. O encaminhamento à Câmara Municipal do projeto de lei relativo à OUS deve ser precedido de:

I - elaboração de diretrizes urbanísticas relativas à OUS pelo Poder Executivo;

II - avaliação, pelo Poder Executivo, das repercussões urbanísticas da OUS, que deverá incorporar procedimento de discussão pública;

III - elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança, de acordo com as características dos empreendimentos, quando couber; e

IV - elaboração de avaliação de viabilidade econômica e financeira, que deverá atestar a proporcionalidade entre os benefícios concedidos e as contrapartidas prestadas.

Art. 196. Nas OUSs serão estabelecidas pelo Poder Executivo as contrapartidas dos interessados, calculadas proporcionalmente à valorização acrescida ao empreendimento projetado pela alteração de parâmetros urbanísticos, sob a forma de:

I - recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - recursos para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

III - obras de infraestrutura urbana;

IV - terrenos e habitações destinados à população de baixa renda; e

V - recuperação do meio ambiente ou do patrimônio cultural.

Parágrafo único. O direcionamento dos investimentos oriundos das contrapartidas da OUS será precedido de análise pelo Poder Executivo, podendo o plano da Operação prever percentual de recursos a ser empregado fora da área da operação.

### Seção III Da Urbanização Consorciada

Art. 197. A urbanização consorciada será utilizada em empreendimentos conjuntos de iniciativa privada e dos poderes públicos federal, estadual e/ou municipal, sob a coordenação deste último, visando à integração e à divisão de competências e recursos para a execução de projetos e obras específicos, com a participação de recursos privados obtidos através de contrapartidas dos proprietários, de consórcios ou da aplicação dos instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. A urbanização consorciada poderá ocorrer por iniciativa do Poder Público ou através de propostas dos interessados, e será apresentada previamente ao Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

Art. 198. Poderão ser objeto de urbanização consorciada as áreas parceladas e ocupadas irregularmente, sem obras de urbanização e com inobservância às normas de proteção ambiental, que apresentam malha urbana desarticulada e deficiência de infraestrutura, carência de serviços públicos e de áreas públicas destinadas a equipamentos urbanos.

Parágrafo único. As áreas nas quais for necessário o estabelecimento de regime urbanístico especial ou a adequação dos parâmetros urbanísticos à efetiva ocupação, serão declaradas Áreas de Especial Interesse.

Art. 199. A lei específica disporá sobre a disciplina de aplicação da urbanização consorciada.

### Seção IV Do Consórcio Imobiliário

Art. 200. É facultado ao proprietário de imóvel público ou privado, incluindo aquele proprietário de área atingida pela obrigação de parcelar e edificar compulsoriamente, conforme o art. 150, requerer ao Poder Executivo o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel, nos termos do art. 46 da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

§ 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização, de regularização fundiária ou de reforma, conservação ou construção de edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas, ficando as demais unidades incorporadas ao patrimônio público.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras.

§ 3º A recusa do Município em aprovar o consórcio imobiliário não desobriga o proprietário a cumprir o disposto no art. 5º da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

§ 4º O Município poderá realizar consórcios imobiliários para fins de viabilizar financeiramente o aproveitamento de imóveis que estejam sujeitos ao parcelamento, edificação e utilização compulsória nos termos desta Lei Complementar, notificando quando possível previamente os proprietários.

§ 5º O Município deverá proceder ao aproveitamento adequado das unidades imobiliárias que lhe cabem, resultantes do consórcio imobiliário, no prazo máximo de três anos, contados a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 6º A proposta de consórcio imobiliário não suspende os prazos estipulados na Seção I do Capítulo IV deste Título, devendo o Poder Executivo expedir regulamento sobre outros procedimentos acerca da aceitação das propostas e viabilização dos ajustes.

§ 7º O Poder Executivo poderá adotar programas que objetivem a aproximação entre proprietários notificados para o parcelamento, edificação e utilização compulsória e agentes econômicos interessados em empreendimentos imobiliários ou da construção civil, respeitados os princípios que regem a administração pública.

### Seção V Da Concessão Urbanística

Art. 201. Entende-se por concessão urbanística a delegação pelo Poder Executivo à iniciativa privada da realização de intervenções urbanísticas em regiões determinadas do Município, mediante regras expressas em Lei específica, com o objetivo de implementar as diretrizes expressas nesta Lei Complementar.

§ 1º Lei específica de iniciativa do Poder Executivo poderá delegar, mediante licitação à empresa, isoladamente, ou a conjunto de empresas, em consórcio, a realização de obras de urbanização ou de reurbanização, inclusive loteamento, reloteamento, demolição, reconstrução e incorporação de conjuntos de edificações quando necessários à implementação de diretrizes desta Lei Complementar pela aplicação da Concessão Urbanística.

§ 2º A empresa concessionária obterá sua remuneração mediante exploração, por sua conta e risco, dos terrenos e edificações destinados a usos privados que resultarem da obra realizada, da renda derivada da exploração de espaços públicos, nos termos que forem fixados no respectivo edital de licitação e contrato de concessão urbanística.

§ 3º A empresa concessionária ficará responsável pelo pagamento, por sua conta e risco, das indenizações devidas em decorrência das desapropriações e pela aquisição dos imóveis que forem necessários à realização das obras concedidas, inclusive o pagamento do preço de imóvel no exercício do direito de preempção pela Prefeitura ou o recebimento de imóveis que forem doados por seus proprietários para viabilização financeira do seu aproveitamento, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 10.257/2001, cabendo-lhe também a elaboração dos respectivos projetos básico e executivo, o gerenciamento e a execução das obras objeto da concessão urbanística.

§ 4º A concessão urbanística a que se refere este artigo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente, e no que couber, pelo disposto nas legislações específicas que regem a matéria no Município do Rio de Janeiro.

§ 5º O Poder Executivo divulgará de forma ampla as informações sobre as concessões urbanísticas e emitirá parecer técnico a ser publicado na rede mundial de computadores constando:

I - a identificação das regiões envolvidas; e

II - os objetivos da concessão.

§ 6º Deverá ser realizada audiência pública para debate sobre a concessão, com a disponibilização do parecer técnico em até quinze dias antes através da rede mundial de computadores.

### Seção VI Da Operação Interligada

Art. 202. Constitui operação interligada a alteração autorizada pelo Poder Público de determinados parâmetros urbanísticos mediante contrapartida dos interessados, nos limites e na forma definidos em lei específica.

Art. 203. As contrapartidas serão calculadas proporcionalmente à valorização acrescida ao empreendimento e os recursos serão destinados:

I - ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU;

II - à realização de obras de melhoria da infraestrutura urbana e dos espaços públicos;

III - à aquisição e recuperação de imóveis destinados a programas de habitação de interesse social; e

IV - à recuperação do meio ambiente ou do patrimônio cultural.

Parágrafo único. Quando o objeto da operação interligada for sujeito a qualquer proteção ambiental ou cultural, ou estiver situado em Unidade de Conservação, Área de Especial Interesse Ambiental - AEIA ou áreas de proteção do patrimônio cultural, os recursos obtidos serão destinados ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental ou ao Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural.

#### **Seção VII Do Reajuste de Terrenos**

Art. 204. O reajuste de terrenos constitui instrumento de redesenho de porções do território municipal com vistas à sua qualificação urbanística, a ser efetivada a partir da unificação de registros imobiliários para posterior parcelamento.

§ 1º Constituem objetivos associados ao reajuste de terrenos:

I - proporcionar um melhor aproveitamento do solo urbano;

II - promover o compartilhamento do financiamento da infraestrutura; e

III - dotar o espaço urbano de um desenho compatível com novas formas de parcelamento, ocupação e uso do solo das áreas de abrangência do instrumento.

§ 2º O reajuste de terrenos deverá ser desenvolvido a partir de um plano de intervenções de qualificação do espaço urbano a ser aprovado pelo Município.

§ 3º As operações urbanas consorciadas e simplificadas poderão prever áreas para reajuste de terrenos.

§ 4º Nos processos de reajuste de terrenos, a divisão de benefícios urbanísticos será feita com os lotes resultantes, *pro rata* das contribuições entre os proprietários dos imóveis e demais partícipes e deverá ser proporcional ao valor de seus respectivos bens ou dos recursos destinados a viabilizar a implementação dos projetos de qualificação.

§ 5º Nas áreas objeto de reajuste de terrenos, deverão ser estabelecidas diretrizes relativas ao parcelamento, à ocupação e ao uso do solo, bem como às intervenções de qualificação do espaço urbano, observados os objetivos da operação urbana.

§ 6º A utilização do reajuste de terrenos dependerá de:

I - adesão de, pelo menos, cinquenta e um por cento dos proprietários de terrenos afetados com base no número de partícipes, na quantidade de imóveis ou na extensão dos terrenos ou glebas, que será condição para implementação do reajuste de terrenos;

II - definição dos mecanismos de execução e de gestão específicos do reajuste de terrenos;

III - definição das formas de financiamento das intervenções urbanísticas;

IV - dimensionamento das contrapartidas a serem exigidas de forma equitativa de todos os partícipes do reajuste de terrenos, as quais serão proporcionais:

a) ao valor do bem ou do financiamento que dispuseram para viabilizar a implementação de melhorias;

b) aos benefícios urbanísticos que recebam;

V - indicação dos lotes livres e o novo loteamento, de acordo com o projeto de urbanização; e

VI - descrição dos reembolsos das contribuições em novos lotes, indicando o seu valor e a correspondência com o imóvel fornecido.

Art. 205. Os lotes resultantes serão afetados pelo cumprimento das cobranças e pelo pagamento da urbanização correspondente ao desenvolvimento da unidade.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL**

Art. 206. São instrumentos básicos para a proteção do meio ambiente do Município, além de outros previstos nesta Lei Complementar e na legislação federal, estadual e municipal:

I - Zoneamento ambiental: define a organização do território no interior de Unidades de Conservação em função da importância ecológica e das limitações e fragilidades dos ecossistemas;

II - Legislação Ambiental: normas ambientais vigentes em âmbito Federal, Estadual e Municipal, que se sobreponem às normativas de caráter urbanístico estabelecidas no Plano Diretor, prevalecendo quando mais restritivas, visando a proteção dos ecossistemas naturais;

III - Área de Relevante Interesse Ambiental - ARIA: área que reúne um conjunto de características ambientais relevantes para a manutenção e equilíbrio ecológico do Bioma Mata Atlântica e que é resultado de um processo contínuo de análise de informações geográficas sobre aspectos do meio biótico, abiótico e antrópico, tornando-a prioritária para uso de instrumentos legais de proteção;

IV - Área de Especial Interesse Ambiental - AEIA: área onde existe a intenção de implementar Unidade de Conservação da Natureza, podendo ocorrer a suspensão dos licenciamentos em sua área de abrangência de forma a não comprometer a proteção;

V - Área de Especial Interesse Agrícola - AEIG: destinada à agricultura, à criação de animais, aquicultura, silvicultura e ao extrativismo, incluindo-se as atividades agroindustriais vinculadas, podendo abranger áreas vocacionadas e outras impróprias à urbanização ou necessárias à manutenção do equilíbrio ambiental;

VI - Unidade de Conservação da Natureza: é aquela conceituada e descrita nos artigos 7º a 21 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, instituído pela Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000.

VII - Área de Preservação Permanente, na forma da Seção II deste Capítulo;

VIII - Sítio de Relevante interesse Paisagístico e Ambiental, na forma da Seção III deste Capítulo;

IX - Controle e Monitoramento Ambiental, na forma da Seção IV deste Capítulo;

X - Medida Compensatória, na forma da Seção V deste Capítulo;

XI - Auditoria Ambiental, na forma da Seção VI deste Capítulo;

XII - Licenciamento Ambiental, na forma de normas específicas; e

XIII - Planos, Programas e Projetos, vinculados à Política de Meio Ambiente.

§ 1º A Área de Especial Interesse Ambiental tem caráter temporário, com duração de trezentos e sessenta dias, prorrogável por igual período, para a avaliação do interesse ambiental de determinada área visando à proteção do meio ambiente natural, a manutenção de espaços territoriais de baixa densidade e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

§ 2º Ato de declaração de especial interesse ambiental definirá os limites da área e poderá determinar a suspensão temporária, nunca superior a cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, do licenciamento de construção, edificação, acréscimo ou modificação de uso em edificação, parcelamento do solo, abertura de loteado.

§ 3º A definição das áreas de relevante interesse ambiental tem como principal objetivo subsidiar ações gerenciais de encaminhamento, priorização e acompanhamento da implantação dos instrumentos de proteção mais adequados.

§ 4º A Área de Especial Interesse Agrícola - AEIG será criada por ato do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, visando à aplicação de instrumentos de incentivo às atividades agropecuárias e extrativistas e à avaliação da criação de nova Zona Agrícola - ZA.

§ 5º O Poder Executivo poderá regulamentar outras categorias de áreas protegidas, visando a proteção de áreas verdes intraurbanas, importantes do ponto de vista ambiental, de lazer e bem-estar da população, formando porções do território com características naturais que demandam modelos de gestão mais adequados aos processos de desenvolvimento sustentável da Cidade.

§ 6º As áreas prioritárias identificadas como de Relevante Interesse Ambiental pelo órgão central de gestão ambiental ficarão disponíveis para consulta no Sistema de Informações Urbanas - SIURB.

§ 7º Para estimular as construções sustentáveis, a lei específica poderá criar incentivos fiscais, tais como o IPTU Verde, destinados a apoiar a adoção de técnicas construtivas voltadas à racionalização do uso de energia e água, gestão sustentável de resíduos sólidos, aumento da permeabilidade do solo, proteção de áreas de fragilidade ambiental, entre outras práticas.

#### **Seção I Do Sistema Municipal de Áreas Protegidas**

Art. 207. O Sistema Municipal de Áreas Protegidas é formado por áreas com atributos naturais, paisagísticos ou culturais, públicas ou privadas, relevantes para a preservação e conservação do Bioma Mata Atlântica, legalmente instituídas pelo Poder Público, sob regime especial de administração.

Art. 208. O Sistema Municipal de Áreas Protegidas será regulamentado através de ato do Poder Executivo a ser elaborado pelo órgão central de planejamento e gestão ambiental do município, orientado pelos seguintes princípios:

I - reconhecimento das áreas protegidas como um dos instrumentos eficazes para a conservação da diversidade biológica e sociocultural, mitigação dos impactos negativos de eventos climáticos extremos e dos riscos ambientais e promoção da saúde ambiental;

II - reconhecimento das áreas protegidas como um dos instrumentos eficazes para a conservação da diversidade biológica e sociocultural, mitigação dos impactos negativos de eventos climáticos extremos e dos riscos ambientais e promoção da saúde ambiental;

III - valorização do patrimônio natural e do bem difuso, garantindo os direitos das gerações presentes e futuras;

IV - adoção da abordagem ecossistêmica na gestão das áreas protegidas;

V - valorização dos aspectos éticos, étnicos, culturais, estéticos e simbólicos da conservação da natureza;

VI - valorização da importância e da complementariedade de todas as categorias de unidades de conservação e demais áreas protegidas na conservação da diversidade biológica e sociocultural;

VII - reconhecimento dos elementos integradores da paisagem, como fundamentais na conservação da biodiversidade;

VIII - desenvolvimento das potencialidades de uso sustentável das áreas protegidas;

IX - harmonização das políticas públicas de ordenamento territorial e desenvolvimento sustentável;

X - pontuação e articulação das ações de estabelecimento e gestão das áreas protegidas com os diferentes segmentos da sociedade;

XI - promoção da participação, da inclusão social e do exercício da cidadania na gestão das áreas protegidas, buscando permanentemente o desenvolvimento social, especialmente para as populações do interior e do entorno das áreas protegidas;

XII - consideração da equidade de gênero, geração, cultura e etnia na gestão das áreas protegidas;

XIII - sustentabilidade técnica e financeira, assegurando continuidade administrativa e gerencial na gestão das áreas protegidas;

XIV - fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e dos órgãos e entidades gestores de áreas protegidas; e

XV - aplicação do princípio da precaução.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Áreas Protegidas, o Subsistema Municipal de Áreas Verdes Urbanas Protegidas e o Subsistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 209 O Subsistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza abrange o conjunto de Unidades de Conservação sob tutela do município, criadas em consonância com as definições conceituais, critérios e normas para criação, implantação e gestão das UC dispostas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, bem como a legislação sucedânea e complementar.

Art. 210. A gestão das UC será regida pelos princípios de governança democrática que considera a participação dos cidadãos em diversos níveis da tomada de decisão.

Art. 211. A criação, ampliação e recategorização de UC se dará exclusivamente por ato do Poder Executivo, e deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública a serem executados pelo órgão central de planejamento e gestão ambiental, conforme disposto pelo SNUC.

Parágrafo único. O órgão central de planejamento e gestão ambiental seguirá os roteiros metodológicos dos órgãos do SISNAMA para criação de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 212. Caberá ao Poder Executivo fomentar a criação, manutenção e manejo de corredores de biodiversidade entre as UC através de incentivos tributários e da recuperação de áreas degradadas em imóveis públicos ou privados, podendo para tanto fazer uso de instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo previstos neste Plano Diretor.

Art. 213. As UC terão seu zoneamento, normas de uso e de manejo, definidos nos Planos de Manejo, que devem ser elaborados e aprovados de forma participativa.

Parágrafo único. A Zona de Amortecimento da UC, quando não definida no ato de sua criação, pode ser definida no respectivo Plano de Manejo.

## Seção II Das Áreas de Preservação Permanente - APP

Art. 214. Área de Preservação Permanente é a área protegida nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas alterações, coberta ou não por vegetação nativa, com as funções ambientais de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 215. Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se Área de Preservação Permanente:

I - as faixas marginais de proteção - FMPs de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais;

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica;

V - as encostas ou partes destas com declividade superior a quarenta e cinco graus;

VI - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

VII - os manguezais, em toda a sua extensão; e

VIII - o topo de morros, montes, montanhas e serras.

§ 1º Não será considerada Área de Preservação Permanente o entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

§ 2º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a dez mil metros quadrados, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

§ 3º É admitido, para a pequena propriedade ou posse familiar, explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante dos rios ou lagos, desde que não implique supressão de novas áreas de vegetação nativa, seja conservada a qualidade da água e do solo e seja protegida a fauna silvestre.

§ 4º As Áreas de Preservação Permanente que se encontrem degradadas deverão ser prioritariamente recuperadas mediante implementação de programas de recuperação e de revegetação, devendo ser considerada, no caso de cursos d'água canalizados, a hipótese de sua renaturalização, objetivando a melhoria das suas funções e serviços ambientais.

§ 5º Não poderão ser instituídas Áreas de Especial Interesse Social em Áreas de Preservação Permanente.

§ 6º As Áreas de Preservação Permanente do Rio de Janeiro deverão ser georreferenciadas oficialmente pelo Município.

§ 7º Nas áreas descritas nos incisos I e II deste artigo poderão ser implantados Projetos Aprovados de Alinhamento (PAAs) visando à integração e preservação do ente hídrico.

## Seção III Dos Sítios de Relevante Interesse Paisagístico e Ambiental

Art. 216. Os Sítios de Relevante Interesse Paisagístico e Ambiental são as áreas de domínio público ou privado que, por seus atributos naturais, paisagísticos, históricos e culturais, constituam-se em referência para a paisagem da Cidade do Rio de Janeiro, sujeitas a regime de proteção específico e a intervenções de recuperação ambiental, para efeito de proteção e manutenção de suas características, que são:

I - a orla marítima, incluídas todas as praias e suas faixas de areia, formações rochosas, ilhas lacustres e das baías, o arquipélago das Cagarras e das Tijucas, as amuradas e os cais de atracamento existentes;

II - a Restinga de Marambaia;

III - a Reserva Biológica Estadual de Guaratiba;

IV - o Bairro de Grumari;

V - Lagoas Rodrigo de Freitas, do Camorim, Feia, Jacarepaguá, Lagoa, Marapendi e Tijuca, seus canais, suas Áreas de Preservação Permanente e faixas marginais;

VI - Maciços da Tijuca, Pedra Branca e Mendanha, suas serras e contrafortes;

VII - as encostas das serras do Engenho Novo, da Capoeira Grande; da Paciência, de Inhoaíba, do Cantagalo e do Quitungo;

VIII - os Morros do Vigário (Paquetá), da Babilônia, da Catacumba, da Saudade, da Urca, da Viúva, de São João, do Cantagalo (AP-2), do Leme, do Pão de Açúcar, do Pasmado, do Urubu (AP-2), dos Cabritos, da Estação, do Retiro, do Taquaral, dos Coqueiros, da Posse, das Paineiras, do Santíssimo, do Luis Bom, do Mirante e do Silvério, do Amorim, Panela, do Bruno, do Camorim, do Cantagalo (AP-4), de Itapuã, do Outeiro, do Portal, do Portela, do Rangel e do Urubu (AP-4);

IX - o Campo dos Afonsos, o Campo de Gericinó, a Base Aérea de Santa Cruz, a Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador e o Morro do Limão (AP3);

X - as Pedras da Babilônia, do Arpoador, de Itaúna, do Calembá;

XI - o Parque Nacional da Tijuca e os Parques Estaduais da Pedra Branca, do Grajaú, da Chacrinha e suas Zonas de Amortecimento;

XII - o Jardim Botânico;

XIII - os parques naturais e urbanos municipais;

XIV - a Quinta da Boa Vista, o Campo de Santana, o Passeio Público e o Aqueduto da Lapa;

XV - o Gávea Golfe Clube e o Itanhangá Golfe Clube;

XVI - a Fazendinha da Penha e a Fazenda do Viegas;

XVII - o Sítio Burle Marx;

XVIII - o Cais do Valongo; e

XIX - o Morro do Pontal

§ 1º Os Sítios de Relevante Interesse Paisagístico e Ambiental estão sujeitos, no caso de projetos públicos ou privados, à análise ou avaliação ambiental estratégica pelo órgão central de planejamento e gestão ambiental.

§ 2º Nos casos de alterações de parâmetros urbanísticos nos sítios acima citados, caberá análise e deliberação conjunta entre os órgãos centrais de planejamento urbano, meio ambiente e patrimônio cultural.

§ 3º Os Sítios de Relevante Interesse Paisagístico e Ambiental, quando cabível, serão regidos pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, na forma regulamentar.

§ 4º Nos sítios acima referidos, havendo construções, monumentos ou ruínas tombadas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro ou pelo Instituto do Patrimônio Artístico Nacional, estas deverão ser mantidas, restauradas e preservadas, levando-se em conta o seguinte:

I - qualquer evento geológico ou climático que venha a modificar a integridade dos elementos tombados, deverá ser imediatamente comunicado aos Institutos responsáveis pelo tombamento; e

II - qualquer alteração de elementos construtivos deverá ser comunicada previamente ao órgão de tutela pelo tombamento para aprovação.

## Seção IV Do Controle e Monitoramento Ambiental

Art. 217. A fiscalização e o monitoramento ambiental são de responsabilidade do órgão central de planejamento e gestão ambiental e compreendem:

I - o monitoramento permanente da qualidade ambiental da cidade; e

II - o controle das atividades potencialmente poluidoras, incluindo o monitoramento, diagnóstico, acompanhamento e a fiscalização de obras, atividades e empreendimentos efetivamente ou potencialmente poluidores do ar, da água, do solo e subsolo, da paisagem, bem como aqueles que proporcionem a degradação da fauna e flora.

Art. 218. O monitoramento, o controle e a fiscalização da poluição ambiental contemplarão o cadastramento e a avaliação da qualidade e da vulnerabilidade ambiental, visando impor diretrizes e metas que possibilitem a proteção especial:

I - da cobertura vegetal e fauna associada;

II - da água para consumo humano;

III - das condições de balneabilidade das águas de contato humano e da areia das praias;

IV - dos corpos hídricos, suas faixas marginais e seus sedimentos, especialmente a água subterrânea, os aquíferos e suas áreas de recarga;

V - da atmosfera, particularmente os poluentes formadores de ilhas de calor e degradadores do microclima;

VI - do solo, subsolo e da água subterrânea em face de atividades que possuam expressivo potencial poluidor ou ainda das áreas contaminadas por lançamentos ou passivos ambientais;

VII - da coletividade contra a poluição sonora e vibrações de atividades industriais, comerciais, shows, torneios e atividades recreativas que possam vir a intervir com o sossego público;

VIII - da coletividade contra radiações eletromagnéticas nocivas à saúde; e

IX - da paisagem da cidade para sua fruição pela coletividade.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 219. Para a consecução do previsto no artigo anterior, o órgão responsável pelo planejamento ambiental deverá:

I - realizar diagnósticos socioambientais que servirão de subsídios para o processo de tomada de decisão visando à fiscalização, ao controle, à remediação e à redução da poluição;

II - verificar a eficácia destas ações, para embasar a revisão das estratégias adotadas;

III - atuar especialmente no mapeamento e análise dos indicadores relacionados ao sistema de transportes quanto à emissão de gases e particulados sólidos dos automóveis, bem como redução do nível de ruídos por eles gerados através de ações e obras, especialmente barreiras acústicas no sistema viário e em estabelecimentos de saúde e de educação;

IV - propor a mitigação dos impactos negativos e fiscalizar a implantação de planos de recuperação de áreas degradadas por atividades mineradoras;

V - considerar o incremento de poluição causado por emissão isolada em relação ao somatório das emissões dos demais empreendimentos no entorno ou na mesma bacia, que influa negativamente na qualidade ambiental do ar, da água e do solo; e

VI - estabelecer exigências especiais de controle de geração e tratamento de resíduos para empreendimentos geradores de grandes cargas poluidoras.

Art. 220. O Município poderá exigir a adoção de práticas de automonitoramento das emissões ocasionadas por atividades potencialmente poluidoras.

Art. 221. Serão adotadas metas que contemplem o atendimento aos padrões e parâmetros estabelecidos pelas legislações federal, estadual e municipal e às diretrizes desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Município buscará impor padrões e parâmetros mais restritivos às atividades e empreendimentos poluidores e potencialmente poluidores, visando sempre o estado da arte do controle da poluição.

Art. 222. Observadas as atribuições dos demais entes federativos, compete ao Município, através do órgão competente, promover o licenciamento ambiental para a localização, construção, instalação, ampliação, modificação, operação e desativação de empreendimentos, atividades e obras, de origem pública ou privada, utilizadoras de recursos ambientais, ou consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, de qualquer modo, de causar alteração no meio ambiente natural e na qualidade de vida.

§ 1º Para a consecução do disposto no *caput* serão editadas normas técnicas complementares às disposições contidas nas normas federais e estaduais pertinentes.

§ 2º A obrigação de implantação de medida compensatória ou mitigadora relativa à degradação dos recursos naturais se constituirá em um dos instrumentos do processo de licenciamento, visando à recuperação dos ecossistemas naturais degradados.

## Seção V Da Medida Compensatória

Art. 223. A Medida Compensatória é um ato mitigador exigível do agente modificador do meio ambiente destinado a compensar os impactos ambientais do empreendimento.

Art. 224. O órgão central de planejamento e gestão ambiental fica autorizado a celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores.

Parágrafo único. O termo de compromisso a que se refere este artigo destinar-se-á, exclusivamente, a permitir que as pessoas físicas e jurídicas mencionadas no *caput* possam promover as necessárias correções de suas atividades ou a compensação de impactos ambientais, para o atendimento das exigências impostas pelas autoridades ambientais competentes como forma de garantir a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou compensar a degradação ambiental.

Art. 225. O corte de árvore, bem como a remoção de vegetação, incluindo o transplante vegetal, em área pública ou particular, somente poderá ser efetuado mediante prévia autorização do órgão central de planejamento e gestão ambiental e sob sua orientação.

§ 1º VETADO.

§ 2º A análise para autorização de corte ou remoção de árvore deverá:

I - priorizar a manutenção do maior número possível de espécies vegetais na malha urbana;

II - considerar:

a) a relevância ambiental e paisagística da vegetação, de forma isolada ou em conjunto;

b) a presença em fragmento vegetal expressivo;

c) a possibilidade de formar corredor ecológico;

d) a carência de vegetação na região;

e) as funções e os serviços ambientais que proporciona; e

f) áreas com maior formação de ondas de calor e ilhas de calor.

III- espécime do indivíduo arbóreo.

§ 3º Quando a supressão de indivíduo arbóreo ou conjunto vegetal em particular for vedada em lei, o responsável pela implementação de projeto arquitetônico deverá alterar o projeto com vistas à preservação daqueles.

§ 4º A autorização para corte de árvore ou remoção de vegetação será emitida somente após apresentação e aprovação do Termo de Compromisso de execução de cumprimento de Medida Compensatória, nos termos estabelecidos pelo órgão executivo central de planejamento e gestão ambiental.

§ 5º A Medida Compensatória pelos impactos mitigáveis decorrentes do corte e poda de árvore ou supressão da vegetação de espécies protegidas por lei deverá ser realizada, preferencialmente, através do plantio de mudas da mesma espécie ou por espécies arbóreas nativas regionais, no mesmo local ou região onde ocorreu o impacto ambiental.

Art. 226. Qualquer espécime vegetal ou fragmento, localizado em área pública ou privada poderá ser declarado pelo Poder Executivo como imune ao corte, mediante requerimento da sociedade ou de órgão público, por motivo de sua localização, raridade, beleza, condição de porta-semente ou valor histórico-cultural.

Parágrafo único. O previsto no *caput* dependerá de processo administrativo instruído com estudos específicos que justifiquem a relevância do espécime vegetal e sua imunização ao corte.

Art. 227. Considera-se passivo ambiental a existência de poluentes que podem ocasionar danos e agressões ao meio ambiente, à saúde e à vida e que permanecem sem disposição ou remediação adequadas.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pelos passivos ambientais, sob a orientação do órgão central de planejamento e gestão ambiental, executar medidas preventivas e de tratamento para controlar e mitigar os danos ambientais potenciais e remediar e recuperar os já ocorridos, com observância das normativas federais e estaduais pertinentes.

Art. 228. No que se refere às áreas contaminadas e passivos ambientais, caberá ao Município:

I - elaborar cadastro das atividades potencialmente poluidoras e de áreas contaminadas, com suas localizações georreferenciadas, incluindo-as no mapeamento temático municipal;

II - avaliar e monitorar os riscos de impactos ambientais e propor as medidas preventivas e mitigadoras;

III - adotar restrições à ocupação urbana nas áreas contaminadas, bem como de restrições no licenciamento edilício visando à proteção da coletividade.

IV - elaborar e executar os planos de remediação dos impactos ambientais já ocorridos;

V - propor e fomentar a criação de instrumentos para captação de recursos a serem utilizados para a recuperação, remediação, mitigação ou compensação de passivos ambientais;

VI - emitir termo ou declaração de área contaminada para averbação no Registro de Imóveis; e

VII - VETADO.

## Seção VI Da Auditoria Ambiental

Art. 229. Fica facultado ao órgão responsável pelo planejamento ambiental do Município determinar a realização periódica de auditorias ambientais, preferencialmente por instituições científicas e sem fins lucrativos:

I - nos sistemas de controle de poluição e prevenção de riscos de acidentes das instalações e atividades de significativo potencial poluidor, incluindo a avaliação detalhada dos efeitos de sua operação sobre a qualidade física, química e biológica dos recursos naturais e potenciais efeitos à saúde da população;

II - como instrumento auxiliar na fase posterior ao licenciamento ambiental de empreendimentos cujo porte ou atividade assim o justifique;

III - onde existam passivos ambientais ativos ou sob processo de remediação; e

IV - em áreas protegidas públicas e privadas.

## CAPÍTULO VIII DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Art. 230. Os instrumentos básicos para identificação, proteção e valorização do patrimônio cultural, além de outros previstos neste Plano Diretor e na legislação federal, estadual e municipal, encontram-se listados no Anexo XVI e são apresentados nas Seções I a V deste Capítulo.

§ 1º Na aplicação dos instrumentos relacionados no *caput* serão obrigatoriamente estabelecidos:

I - a identificação dos bens culturais reconhecidos como patrimônio cultural; e

II - a definição de critérios, parâmetros e diretrizes para gestão, conservação e salvaguarda dos bens culturais reconhecidos como patrimônio cultural.

§ 2º A instituição de quaisquer instrumentos relacionados no *caput* será precedida de estudos técnicos elaborados pelo órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município e submetida ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

### Seção I Do Patrimônio Cultural de Natureza Material

Art. 231. Entende-se por patrimônio cultural de natureza material o universo de bens móveis ou imóveis, tombados individualmente ou em conjunto, que são portadores de referências culturais.

Parágrafo único. São instrumentos de proteção do patrimônio material o Inventário de Bens Materiais, o Tombamento e a Área de Entorno do Bem Tombado (AEBT).

Art. 232. O Inventário de Bens Materiais é o instrumento que tem como função localizar, conhecer e caracterizar os bens culturais de natureza material.

Art. 233. Entende-se por Tombamento o instrumento de reconhecimento e de proteção do patrimônio cultural material.

Art. 234. Entende-se por Área de Entorno de Bem Tombado a área, de domínio público ou privado, que integra e compõe a ambiência dos bens imóveis tombados, e estabelece restrições para garantir a fruição visual do bem e para a proteção das construções que guardam, com o bem tombado e entre si, afinidade cultural, paisagística e/ou urbanística relevantes para a sua valorização.

§ 1º A Área de Entorno de Bem Tombado sobrepuja-se a outras legislações, podendo estabelecer restrições volumétricas e de ocupação para os bens e espaços públicos nela contidos.

§ 2º Os bens compreendidos dentro de uma Área de Entorno de Bem Tombado podem ser classificados em:

I - Bens Preservados: que compõem os conjuntos urbanos de interesse para a proteção do patrimônio cultural, por possuírem características tipológicas e morfológicas que contribuem para a ambiência cultural da área e não podem ser demolidos; e

II - Bens Passíveis de Renovação: que integram a ambiência cultural dos conjuntos urbanos protegidos, podendo ser sujeitos a restrições estabelecidas em função das características do conjunto do qual fazem parte.

§ 3º Todos os bens e espaços públicos incluídos numa Área de Entorno de Bem Tombado estarão sob a tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município.

§ 4º No caso de não existência de delimitação de área de entorno de bem tombado, definida no ato de tombamento, fica instituída para todos os bens imóveis tombados em caráter provisório, uma área de entorno do bem tombado correspondente a uma faixa circundante, com largura de cem metros, a partir dos limites externos do bem para proteção cautelar de seu entorno.

§ 5º No caso do bem tombado estar situado dentro dos limites de uma APAC, ficam estabelecidos para o local os parâmetros definidos para a APAC.

§ 6º Todos os imóveis e espaços públicos incluídos, no todo ou em parte, na área referida nos §§. 4º e 5º estarão sob a tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município até que seja estabelecida a Área de Entorno de Bem Tombado específica, que determinará a delimitação e os critérios mais específicos para a proteção do Bem Tombado.

### Seção II Do Patrimônio Arqueológico

Art. 235. Entende-se por patrimônio arqueológico todos os vestígios históricos ou pré-históricos da ocupação humana que permitem traçar a história das civilizações.

Parágrafo único. São instrumentos de proteção e gestão do patrimônio arqueológico as Áreas de Proteção Arqueológica - APARQ e a Carta Arqueológica Municipal.

Art. 236. Entende-se por Área de Proteção Arqueológica - APARQ a área de domínio público ou privado composta por um ou mais Sítios Arqueológicos para os quais serão estabelecidos mecanismos de preservação, conservação e valorização, regulamentados através de ato do Poder Executivo.

§ 1º O estabelecimento de uma Área de Proteção Arqueológica - APARQ deve ser precedido de uma pesquisa realizada por meio das técnicas próprias do campo da arqueologia.

§ 2º Uma Área de Proteção Arqueológica será objeto de proteção permanente, podendo ser destinada à realização de estudos, pesquisas e visitação pública, estando a licença para tais atividades, condicionada ao disposto na legislação federal vigente.

§ 3º As Áreas de Proteção Arqueológica - APARQ poderão ser declaradas inclusive em áreas de abrangência de Unidades de Conservação da Natureza, em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural e em Áreas de Entorno de Bem Tombado.

Art. 237. Entende-se por Carta Arqueológica Municipal o instrumento de identificação e reconhecimento do patrimônio arqueológico, onde estarão inscritos, através de mapeamento, em escala cadastral, os sítios arqueológicos identificados oficialmente pelo IPHAN, as Áreas de Proteção Arqueológica - APARQ, e as Áreas de Potencial Arqueológico, identificadas pelo órgão executivo do patrimônio cultural municipal.

Parágrafo único. A inscrição de um sítio, de uma área de proteção arqueológica ou de uma área com potencial arqueológico na Carta Arqueológica Municipal implica no ato de registro no banco de dados georreferenciado do órgão executivo de patrimônio cultural municipal, com sua incorporação ao Sistema de Informação Geográfica do Município para divulgação e fruição pública das ações desenvolvidas na gestão municipal do patrimônio cultural.

Art. 238. Entende-se por Área com Potencial Arqueológico, áreas ainda não escavadas, mas identificadas como de interesse a futuras pesquisas arqueológicas que apresentem a probabilidade de ocorrência de vestígios materiais não documentados.

Parágrafo único. O estabelecimento de uma Área com Potencial Arqueológico deve ser precedido de uma pesquisa realizada por meio de estudos acadêmicos no campo da arqueologia, a critério do órgão de proteção do patrimônio cultural municipal, que a regulamentará depois de ouvido o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural - CMPC.

### Seção III Da Paisagem Cultural

Art. 239. Entende-se por paisagem cultural a porção do território onde a ação da cultura humana imprime marcas significativas no ambiente, propiciando a aparição de obras, que lhe conferem identidade e valores singulares.

Parágrafo único. São instrumentos de proteção da paisagem cultural a Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC e a Área de Proteção da Paisagem Cultural - APPC.

Art. 240. Entende-se por Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC, o território de domínio público ou privado, que apresenta conjunto edificado de relevante interesse cultural, cuja ocupação e renovação devem ser compatíveis com a proteção e a conservação de sua ambiência e das características socioespaciais identificadas como relevantes para a memória da cidade e para a manutenção da diversidade da ocupação urbana constituída ao longo do tempo.

§ 1º A Área de Proteção do Ambiente Cultural sobrepuja-se a outras legislações, podendo estabelecer restrições edilícias e de utilização para os bens e espaços públicos nela contidos.

§ 2º Todos os imóveis e espaços públicos situados em uma APAC estarão sob a tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município.

§ 3º Os bens situados dentro de Área de Proteção do Ambiente Cultural podem ser classificados como:

I - Bens Preservados: compõem os conjuntos urbanos de interesse para a proteção do patrimônio cultural, por possuírem características tipológicas e morfológicas que contribuem para a ambiência cultural da área e não podem ser demolidos; e

II - Bens Passíveis de Renovação: integram a ambiência cultural do conjunto urbano protegido e estão sujeitos a restrições estabelecidas em função das características do ambiente cultural do qual fazem parte.

§ 4º O bem cultural preservado atenderá a pelo menos uma das seguintes condições:

I - ser parte de um conjunto urbano de bens de valor cultural na área na qual está inserido;

II - apresentar características tipológicas e morfológicas de interesse cultural identificadas como recorrentes na área na qual está inserido; e/ou

III - constituir-se em testemunho significativo de uma das várias fases da evolução urbana da área na qual está inserido.

Art. 241. Ficam mantidas as Áreas de Proteção do Ambiente Cultural instituídas antes da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Dentro do período de vigência deste Plano Diretor, as APACs existentes deverão passar por avaliação.

Art. 242. Entende-se por Área de Proteção da Paisagem Cultural - APPC a porção do território, de domínio público ou privado, onde a ação humana imprime significativas marcas na natureza, possibilitando àquela paisagem interpretações de relevante valor cultural.

§ 1º As Áreas de Proteção da Paisagem Cultural poderão estar inseridas ou se sobrepor às Unidades de Conservação da Natureza, às Áreas de Preservação Permanente, às Áreas de Proteção do Ambiente Cultural ou às Áreas de Entorno de Bem Tombado.

§ 2º As Áreas de Proteção da Paisagem Cultural poderão se sobrepor a outras legislações urbanísticas, podendo estabelecer restrições edilícias e regras de uso e ocupação para os bens e espaços públicos nela contidos.

§ 3º Os imóveis e espaços públicos situados em uma APPC estarão sob a tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município.

### Seção IV Do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial

Art. 243. Entende-se por patrimônio cultural de natureza imaterial as expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Parágrafo único. São instrumentos de proteção do patrimônio imaterial o Dossiê, o Registro e o Plano de Salvaguarda.

Art. 244. Entende-se como detentores os grupos de cidadãos que reconheçam como parte integrante de seu referencial de identidade cultural o Bem Cultural de Natureza Imaterial que se pretende proteger.

Art. 245. Entende-se como Dossiê a pesquisa completa sobre o bem imaterial que se pretende registrar e que abrange, no mínimo, pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo, pesquisa de fontes primárias, entrevista com os detentores, identificação de processos de documentação dos detentores, análise de proteção de eventuais direitos autorais dos detentores e análise da extensão dos bens que deverão ser registrados.

Art. 246. O registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial e do compromisso entre o Município e os detentores para implementar ações de salvaguarda.

§ 1º Os Livros de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial do Município do Rio de Janeiro são:

I - Livro de Registro dos Saberes, no qual serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, no qual serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, no qual serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - Livro de Registro dos Lugares, no qual serão inscritos os espaços e territórios onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas; e

V - Livro de Registro dos Negócios Tradicionais, no qual serão inscritas atividades econômicas tradicionais e notáveis.

§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural determinar a abertura de outros livros de registro para a inscrição de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituam patrimônio cultural do Município do Rio de Janeiro.

§ 3º O registro terá validade de dez anos contados a partir de sua publicação.

Art. 247. O Plano de Salvaguarda consiste no instrumento que determina, com a participação dos detentores, ações e políticas públicas para garantir a continuidade do Bem Cultural de Natureza Imaterial de forma sustentável.

Parágrafo único. Um plano de salvaguarda deverá conter, dentre outros:

I - análise do risco de pericílio do Bem Cultural de Natureza Imaterial;

II - diretrizes e plano de ação para sua implementação, adequados às particularidades do Bem Cultural de Natureza Imaterial; e

III - anuência expressa dos detentores para ação conjunta no plano de salvaguarda.

## Seção V Da Educação Patrimonial

Art. 248. Entende-se por Educação Patrimonial todos os processos educativos formais e não formais, construídos de forma coletiva e dialógica com a sociedade civil e que têm como foco o Patrimônio Cultural, a fim de colaborar para sua preservação.

Parágrafo único. A Educação Patrimonial, em função de seu caráter transversal, deve acompanhar todas as ações e atividades de preservação do patrimônio cultural.

Art. 249. Entende-se por inventário participativo o instrumento de Educação Patrimonial que considera a comunidade como protagonista para inventariar, descrever, classificar e definir o que lhe discerne e lhe afeta como patrimônio, numa construção dialógica do conhecimento acerca de seu patrimônio cultural.

Parágrafo único. O inventário participativo é instrumento de proteção do patrimônio material e imaterial.

## Seção VI Do Monitoramento

Art. 250. Entende-se por Monitoramento o processo contínuo e rotineiro de observação, registro e avaliação das intervenções nos bens e áreas protegidos pelo patrimônio cultural.

Parágrafo único. São instrumentos de monitoramento dos bens e áreas protegidos pelo patrimônio cultural as Ações de Monitoramento e o Plano de Gestão.

Art. 251. As Ações de Monitoramento são realizadas de forma contínua e constituem-se em vistorias, acompanhamento de obras, avaliação técnica, pesquisa, levantamento de dados, análise, compilação e sistematização de informações dos bens e áreas protegidas pelo patrimônio cultural.

Parágrafo único. As Ações de Monitoramento subsidiam os procedimentos integrados entre o órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município e os órgãos competentes responsáveis pelo licenciamento de obras, de instalação de mobiliário urbano, de veiculação publicitária e de anúncios indicativos e publicitários, embargos, concessão de alvarás e benefícios fiscais nos bens e áreas protegidos pelo patrimônio cultural.

Art. 252. No caso de demolição não licenciada ou sinistro de bem cultural protegido, o órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município poderá estabelecer a obrigatoriedade de reconstrução com a manutenção das principais características morfológicas do bem cultural e multa.

Art. 253. O órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município poderá propor a cassação de alvará de localização de atividade econômica em funcionamento em bem protegido pelo patrimônio cultural cujo responsável tenha promovido qualquer ação prejudicial ao bem cultural.

Parágrafo único. Para evitar a cassação do alvará de localização, o responsável pela ação prejudicial ao bem cultural poderá firmar Termo de Compromisso de Restauração de Bem Cultural, que obrigatoriamente conterá prazo para conclusão das obras e multa para a hipótese de não cumprimento.

Art. 254. Plano de Gestão é o instrumento de caráter operacional e estratégico elaborado para o desenvolvimento das ações estabelecidas pelo órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município, com colaboração de outros entes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada.

§ 1º Os planos de gestão devem garantir a conservação do patrimônio cultural, o direito à cidade e promover a diversidade cultural.

§ 2º Deverão ser previstas em cada plano de gestão a revisão ou atualização da área de proteção ao qual ele se dedica.

§ 3º O Plano de Gestão deverá ser elaborado após consulta a entidades da Sociedade Civil representativas das áreas objeto de estudo e submetido ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

## Seção VII Dos Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

Art. 255. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

## CAPÍTULO IX DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS e TRIBUTÁRIOS

### Seção I Dos Fundos Municipais

Art. 256. Ficam regulamentados os Fundos Municipais referidos neste Plano Diretor, os quais terão natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica.

Parágrafo único. Os recursos dos Fundos Municipais devem ser destinados ao planejamento, execução e fiscalização dos objetivos, projetos e programas definidos nesta Lei Complementar, vedada a sua aplicação em pagamento de despesas de pessoal da administração direta, indireta ou fundacional, bem como de encargos financeiros estranhos à sua finalidade.

Art. 257. Não se aplica o disposto nesta Lei Complementar aos fundos municipais criados por leis específicas e aqui não referidos, que seguem regulados por suas normas específicas.

Art. 258. Todos os fundos dispostos nesta seção deverão enviar semestralmente à Câmara Municipal relatório contendo as movimentações financeiras, o detalhamento da destinação dos recursos e o planejamento do uso dos recursos ainda não utilizados.

Art. 259. A Prefeitura deverá disponibilizar de forma atualizada, em sítio eletrônico acessível pela internet, todas as informações quanto às entradas e saídas de recursos dos fundos existentes nessa seção, bem como especificação das destinações, detalhando as obras realizadas, localização e população beneficiada.

### Subseção I Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 260. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU prioritariamente serão aplicados com base nos objetivos, diretrizes, ações estruturantes, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes do Plano Diretor conforme as seguintes prioridades:

I - implantação de projetos estratégicos na Macrozona de Estruturação Urbana;

II - urbanização de áreas na Macrozona de Redução da Vulnerabilidade;

III - implantação de espaços públicos e de lazer na Macrozona de Estruturação Urbana, na Macrozona de Redução da Vulnerabilidade e na Macrozona de Requalificação Urbana;

IV - ordenamento e direcionamento da estruturação urbana, incluindo investimentos destinados à implantação de parques lineares e à realização de melhorias em vias estruturais;

V - implantação e requalificação de espaços voltados aos modos ativos e coletivos de transporte, incluindo investimentos destinados à implantação de parques lineares, realização de melhorias em vias estruturais, implantação de faixas dedicadas exclusivamente ao transporte coletivo e qualificação de pontos de parada, estações e terminais, bem como implantação do Plano de Expansão Cicloviária.

VI - implantação e reforma de equipamentos urbanos e comunitários;

VII - planejamento e projetos destinados às finalidades dos incisos I a VI; e

VIII - aquisição de equipamentos e materiais de consumo para aprimoramento da gestão e controle do planejamento urbano.

Art. 261. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU será constituído por recursos provenientes de:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;

II - repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Governo do Estado;

III - empréstimos de operações de financiamento internas ou externas, mediante prévia autorização legislativa;

IV - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V - contribuições ou doações de entidades internacionais;

VI - acordos, contratos, consórcios e convênios;

VII - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio;

VIII - receitas provenientes de outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

- IX - receitas provenientes do direito de superfície;
- X - receitas provenientes de concessão urbanística;
- XI - receitas provenientes de operação interligada;
- XII - retornos e resultados de suas aplicações;
- XIII - multas, correção monetária e juros recebidos em decorrência de suas aplicações; e
- XIV - outras receitas eventuais.

Art. 262. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, será administrado por um Conselho Gestor paritário, composto por dez membros titulares e respectivos suplentes, assim definidos:

I - cinco representantes de órgãos do Poder Público; e

II - cinco representantes da sociedade civil.

§ 1º O Prefeito indicará a Presidência do Conselho Gestor do FMDU.

§ 2º No caso de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho Gestor do FMDU o voto de qualidade.

§ 3º O mandato dos conselheiros eleitos será de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 263. O plano de aplicação de recursos financeiros do FMDU deverá ser aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo e encaminhado, anualmente, anexo à lei orçamentária, para aprovação da Câmara Municipal.

§ 1º Além do plano anual de aplicação de recursos aprovado, a Secretaria Executiva do FMDU deverá encaminhar ao Conselho Gestor e à Câmara Municipal, semestralmente, relatório detalhado dos recursos e das respectivas aplicações realizadas no período.

§ 2º O Conselho Gestor do Fundo deverá analisar, anualmente, a prestação de contas do exercício anterior e aprovar-a, se a considerar adequada e correta, garantindo sua publicação no sítio eletrônico que a Prefeitura disponibilizar para informações relativas aos fundos municipais.

## **Subseção II Do Fundo Municipal de Conservação Ambiental**

Art. 264. O Fundo Municipal de Conservação Ambiental, disposto em Lei, tem por objetivo o financiamento total ou parcial de:

I - projetos desenvolvidos pelo órgão responsável pelo planejamento ambiental do Município ou com ele conveniados;

II - intervenções de adaptação da cidade às mudanças climáticas;

III - aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento de projetos;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle; e

V - gestão das unidades de conservação, a cargo do órgão responsável pelo patrimônio ambiental do Município.

Art. 265. Compõem os recursos do Fundo Municipal de Conservação Ambiental, entre outros:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais;

II - produto de operações de crédito celebradas pelo Município do Rio de Janeiro com organismos nacionais ou internacionais, mediante prévia autorização legislativa;

III - auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes;

IV - recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doações feitas ao Município do Rio de Janeiro, com destinação específica, observada a legislação aplicável;

V - resultados financeiros de suas aplicações, tais como rendimentos, acréscimos, juros, correção monetária, dentre outros, observada a legislação em vigor;

VI - todo e qualquer recurso proveniente de multas e penalidades, inclusive judiciais, que tenham origem na fiscalização e ações do órgão responsável pelo patrimônio ambiental do Município;

VII - saldo positivo apurado no balanço;

VIII - compensação financeira pela exploração de recursos naturais no território municipal, suas adjacências e plataforma continental;

IX - VETADO;

X - VETADO;

XI - recursos apurados pelo Estado quanto ao repasse de valores referentes ao ICMS Ecológico; e

XII - VETADO.

Art. 266. Compete ao Poder Executivo definir os órgãos e entidades integrantes do Fundo Municipal de Conservação Ambiental.

## **Subseção III Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

Art. 267. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, disposto em Lei, destina-se ao apoio e fomento a pequenos e micro-empreendimentos econômicos, formais ou informais, e a iniciativas de entidades promotoras de ações que levem ao aumento do nível de emprego e da renda, instalados na Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A administração do Fundo Municipal, referido no *caput*, cabe a um conselho composto paritariamente por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, presidido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

Art. 268. Compõem os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, dentre outros:

I - dotações orçamentárias;

II - doações, subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios e contratos relacionados com a execução de políticas públicas de fomento à geração de oportunidades de trabalho e renda e de qualificação profissional;

III - resultados da aplicação de seus recursos;

IV - receitas decorrentes de aplicações no mercado financeiro; e

V - empréstimos, financiamentos e outros repasses a fundo perdido ou não, oriundos de pessoas jurídicas públicas ou privadas, de direito público interno ou externo.

## **Subseção IV Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

Art. 269. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, disposto em Lei, tem como finalidade centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda, e dar consecução aos programas e ações estabelecidos no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. Cabe ao órgão responsável pelo planejamento habitacional do Município a gestão do Fundo Municipal referido no *caput*.

Art. 270. Compõem os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, dentre outros:

I - dotações orçamentárias;

II - receitas provenientes de Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso, do Direito de Superfície e da Concessão do Direito Real de Uso;

III - produto de operações de crédito celebradas com organismos nacionais e internacionais, mediante prévia autorização legislativa;

IV - subvenções, contribuições, transferência e participação do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com a política habitacional;

V - doações públicas e privadas;

VI - resultados da aplicação de seus recursos;

VII - receitas decorrentes de medidas judiciais impetradas pelo Município em face de loteamentos irregulares ou clandestinos, excetuados os que tem outra destinação prevista em lei; e

VIII - valores transferidos por outros órgãos ou entidades públicas, relativos a programas habitacionais.

## **Subseção V Do Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural**

Art. 271. O Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem por objetivo proporcionar recursos ao planejamento e à execução dos programas e projetos da política de Patrimônio Cultural da Cidade.

Parágrafo único. Competirá ao órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município gerir os recursos do Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural, com fiscalização e acompanhamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 272. Constituirão receitas do Fundo:

I - as dotações orçamentárias e créditos adicionais relacionados com a política de preservação e conservação do patrimônio cultural;

II - as receitas decorrentes da aplicação de Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso e de Operação Interligada em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural - APACs;

III - as subvenções, contribuições, transferências e participação do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com a política de preservação e conservação do patrimônio cultural;

IV - o produto de operações de crédito celebradas com organismos nacionais e internacionais mediante prévia autorização legislativa relacionados com a política de preservação e conservação do patrimônio cultural;

V - as subvenções, contribuições, transferências e participação do Município em convênios, consórcios, contratos relacionados com as políticas de proteção, conservação e promoção do patrimônio cultural;

VI - as doações públicas e privadas relacionadas com a política de preservação e conservação do patrimônio cultural;

VII - valores transferidos por outros órgãos ou entidades públicas relativos a política e programas de preservação e conservação do patrimônio cultural;

VIII - as receitas decorrentes da arrecadação de multas por infração urbanística e ambiental relativas a bens protegidos;

IX - as receitas provenientes de medidas judiciais ou administrativas impetradas pelo Município em face da arrecadação de bens vagos protegidos pela legislação de patrimônio cultural;

X - as receitas provenientes de medidas administrativas que destinem recursos especificamente ao Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural;

XI - contrapartidas de eventos realizados nas áreas dos sítios reconhecidos como Patrimônio Mundial pela UNESCO, bem como em suas Zonas de Amortecimento;

XII - saldo positivo apurado em balanço; e

XIII - outros recursos que lhe forem destinados.

## Seção II Do Plano Plurianual

Art. 273. O Plano Plurianual de Governo, instituído por lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e ao art. 254 da Lei Orgânica Municipal, incorporará as diretrizes e os objetivos dispostos neste Plano Diretor aos objetivos e diretrizes do governo, traduzidos em forma de metas, programas e ações.

§ 1º Os programas e ações constantes do Plano Plurianual de Governo relacionados às disposições deste Plano devem ser desdobrados em prioridades e metas anuais e incorporados pelos orçamentos instituídos por lei.

§ 2º O desdobramento anual das metas, ao qual se refere o parágrafo anterior deverá especificar e revisar as metas previstas e cumpridas.

§ 3º Caberá ao Poder Executivo a elaboração de Relatório de Acompanhamento e Controle deste Plano Diretor com base no desdobramento anual das metas contempladas nas diretrizes orçamentárias instituídas por lei.

## Seção III Dos Instrumentos de Caráter Tributário

Art. 274. Constituem instrumentos de caráter tributário, regidos por legislação que lhes é própria:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II - Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas e taxas; e

III - incentivos fiscais.

§ 1º A aplicação da contribuição de melhoria será operacionalizada para fazer face ao custo de obras públicas.

§ 2º Poderão ser instituídos incentivos fiscais, observando o disposto na legislação vigente, como forma de garantir a proteção e conservação dos patrimônios natural e cultural, além da promoção das atividades turísticas.

§ 3º Os incentivos fiscais concedidos deverão ter os seus valores apurados e demonstrados, e os seus benefícios monitorados e avaliados pelo órgão municipal competente, além de serem explicitados na legislação orçamentária.

## CAPÍTULO X DOS INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO URBANÍSTICA, EDILÍCIA E AMBIENTAL

Art. 275. O parcelamento, uso e ocupação do solo no território municipal estão sujeitos ao controle, através de condições, restrições e parâmetros determinados respectivamente nos seguintes títulos deste Plano Diretor:

I - normas de parcelamento do solo - Título IV; e

II - normas de uso e ocupação do solo - Título V

§ 1º As condições para as obras públicas e privadas de demolição, reforma, transformação de uso, modificação e construções estão definidas na Lei Complementar nº 198/2019 - Código de Obras e Edificações Simplificado - COES e suas regulamentações.

§ 2º O licenciamento e a fiscalização de obras públicas e privadas são regidos pelo disposto na Seção I deste Capítulo e por normas específicas.

## Seção I Do Licenciamento e Fiscalização

Art. 276. Lei específica aprovará as normas gerais de licenciamento e fiscalização de obras públicas e privadas de construção, modificação, transformação de uso, reforma, demolição e parcelamento, considerando o disposto nesta Seção.

Parágrafo único. Os procedimentos e demais regulamentações sobre licenciamento e fiscalização de obras públicas e privadas, complementares à lei, serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 277. Nenhuma obra poderá ser executada no Município do Rio de Janeiro, por agente público ou privado, sem a devida licença, ressalvados os casos previstos na legislação.

Parágrafo único. A execução de obras pelo Poder Público federal, estadual e municipal está sujeita à aprovação, licença e fiscalização.

Art. 278. Dependem de licença:

I - a execução de toda obra de construção, reconstrução total ou parcial, modificação com acréscimo, modificação sem acréscimo em áreas comuns ou que implique em alteração da configuração da edificação, modificação com decréscimo de área, transformação de uso, marquises e muros;

II - modificação sem acréscimo e reforma, incluindo as de fachada, em bens tombados ou preservados, e reforma de fachada em imóveis localizados em áreas sob regime de proteção ambiental ou áreas sob tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município, observado o disposto no art. 280.

III - instalação de toldos, engenhos publicitários, antenas e equipamentos destinados a telecomunicações e radiotransmissão, e mobiliário urbano em bens ou áreas sob a tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município;

IV - intervenções com acréscimo vertical, alteração nas fachadas ou novas construções em bens situados nos Sítios declarados Patrimônio Mundial pela UNESCO ou localizados nas suas respectivas Zonas de Amortecimento;

V - o parcelamento e o remembramento de gleba, lote ou terreno, a abertura e urbanização de logradouros;

VI - a demolição;

VII - a instalação de tapume fora dos limites do lote, nos termos do disposto no Código de Obras e Edificações Simplificado - COES;

VIII - as obras públicas;

IX - a abertura, regularização, desvio, canalização de valas ou cursos d'água e lançamento de águas pluviais;

X - a movimentação de terra, contenção do solo e drenagem;

XI - as obras de engenharia em geral;

XII - a exploração mineral do solo ou do subsolo;

XIII - as condições de passagem e de utilização dos espaços públicos ou de uso comum pelas redes de infraestrutura exploradas por concessionárias de serviços públicos;

XIV - o corte, remoção ou transplantio de indivíduos de porte arbóreo de qualquer espécie e arbustivas nativas em áreas públicas ou privadas;

XV - a implantação de redutores de velocidade, quebra-molas e similares em qualquer via de tráfego; e

XVI - a construção de jardineiras, canteiros e obstáculos, nos passeios públicos, em nível superior ao da calçada.

§ 1º Não dependerão de licença as obras e as atividades não relacionadas neste artigo, bem como as dispostas a seguir, desde que não interfiram com a segurança de terceiros e nem se projetam sobre área de logradouro público:

I - as pinturas e os pequenos consertos externos das edificações, exceto nos bens e áreas sob tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município;

II - a construção de galerias e caramanchões, jardins, piscinas, pavimentações e outras obras a céu aberto, exceto nos bens e áreas sob tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município;

III - as instalações de bombas elevatórias de água, exceto nos bens e áreas sob tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município;

IV - as obras de reforma ou de modificação interna, sem acréscimo de área, exceto nos bens e áreas sob tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município, observado o disposto no art. 280;

V - a construção, restauração e reforma de passeios, que não prejudiquem sua permeabilidade, exceto nas áreas sob tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município; e

VI - as instalações de elevadores para passageiros ou cargas, monta-cargas, planos inclinados e escadas rolantes executadas por profissionais devidamente homologados de acordo com a Lei nº 2.743 de 07 de Janeiro de 1999, e de aparelhos de ar condicionado e de exaustão mecânica, centrais ou individuais, passando a ser de responsabilidade do profissional responsável a sua adequação às normas vigentes, exceto aqueles que promovam alteração nas fachadas dos bens e áreas sob tutela do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município;

§ 2º A autorização para instalação de antenas destinadas a telecomunicações e radiotransmissão, bem como seus equipamentos, depende de declaração do responsável atestando o atendimento às normas específicas.

§ 3º É vedada a execução de obras de construção, reconstrução, modificação, acréscimo e reforma que dificultem ou impeçam a livre circulação de pedestres e o acesso às edificações vizinhas.

Art. 279. O licenciamento de novas edificações de uso residencial multifamiliares ou mistas observará a existência e o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, drenagem e de manejo de resíduos sólidos.

Art. 280. Ficam dispensados da análise prévia do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município, os processos referentes ao licenciamento de:

I - modificação interna, reforma e/ou transformação de uso sem acréscimo, desde que as intervenções não promovam qualquer modificação na parte externa do imóvel:

a) com data de construção anterior a 1938, não sujeitos a tombamento ou preservação;

b) classificado como passível de renovação situado em Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC ou em Área de Entorno de Bem Tombado - AEBT.

II - remembramento ou desmembramento que envolva:

a) imóvel com data de construção anterior a 1938;

b) imóvel classificado como passível de renovação situado em Área de Entorno de Bem Tombado - AEBT;

c) imóvel situado em Sítio declarado como Patrimônio Mundial ou nas suas respectivas Zonas de Amortecimento.

III - Nova construção em lote situado em Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC, classificado como passível de renovação, exceto quanto ao projeto da fachada com as especificações dos materiais de acabamento, que deverá ser aprovada junto aos órgãos de tutela do patrimônio cultural antes da construção da primeira laje.

Art. 281. A expedição da licença está condicionada ao atendimento dos parâmetros urbanísticos e edilícios vi-gentes.

§ 1º - Até o início das obras deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

I - análise do impacto no sistema viário e no meio ambiente natural e cultural, conforme legislação vigente;

II - audiência dos órgãos públicos estaduais, municipais e federais, quando necessária; e

III - expedição de licença de demolição quando se tratar de lotes anteriormente edificados.

§ 2º O autor do projeto assumirá, perante a Prefeitura e terceiros, a responsabilidade de cumprimento da legislação edilícia em vigor no momento do licenciamento, em especial às condições previstas no Código de Obras e Edificações Simplificado - COES.

§ 3º Caso se verifique o desrespeito às condições previstas na legislação em vigor, a licença será cancelada e serão aplicadas as devidas sanções.

§ 4º Os proprietários e responsáveis pela execução da obra assumirão a responsabilidade de respeitar o projeto, durante sua execução e quando da concessão de aceitação da obra ou habite-se.

§ 5º O desrespeito ao projeto e à legislação aplicável implicará a não concessão de aceitação ou habite-se e na aplicação das demais sanções previstas.

§ 6º Em caso de achado arqueológico fortuito, a licença e o prosseguimento das obras ficarão condicionados à elaboração de parecer dos órgãos de tutela do patrimônio cultural, em até 30 dias, prorrogáveis por igual período.

§ 7º - O início das obras será caracterizado pelo início da execução das fundações, ficando o interessado obrigado a comunicá-lo ao órgão fiscalizador.

§ 8º O órgão responsável pelo licenciamento poderá, para fins de expedição da licença e autorização para início de obra, admitir o opinamento posterior do previsto nos incisos I e II, do § 1º, nos casos em que a intervenção não resultar em dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 9º Na hipótese prevista no § 8º, será dada ciência ao responsável pelo empreendimento que os órgãos não ouvidos por ocasião da expedição da licença ou autorização para início de obra poderão formular exigências de modificação do projeto, as quais deverão ser implementadas para concessão do habite-se.

Art. 282. A responsabilidade pelos diferentes projetos, cálculos e memórias relativos à execução de obras e instalações caberá sempre e exclusivamente aos profissionais que os assinarem.

Parágrafo único. Os empreendedores ficam responsáveis por adotar técnicas preventivas e de controle para segurança dos imóveis lindeiros.

Art. 283. A responsabilidade sobre a manutenção de prédios privados se aplica aos proprietários e aos profissionais que a executem ou a atestem, conforme regulamentação.

Art. 284. Lei específica referente a Licenciamento e Fiscalização de Obras Públicas ou Privadas disporá sobre:

I - a disciplina, as sanções e a obrigatoriedade de restauração por danos causados por obras executadas em logradouros por empresas de serviços públicos, diretamente ou por meio de empreiteiras;

II - a fiscalização de obras e atividades, bem como sobre a aplicação de sanções pelo descumprimento da legislação de controle de uso e de ocupação do solo e das normas e padrões ambientais municipais, estaduais e federais;

III - as condições e critérios de realização de vistorias administrativas, de apuração de responsabilidades, da constatação de irregularidades e de situações de risco ou de ameaça; e

IV - a adoção de medidas emergenciais de combate às ocupações irregulares.

§ 1º O Poder Executivo aplicará as sanções de interdição, embargo, demolição ou multa, na forma e valores disciplinados na regulamentação da lei citada no *caput* deste artigo.

§ 2º A multa será calculada em função do valor da obra ou instalações, e sua aplicação será periódica, sucessiva e cumulativa, enquanto persistir a irregularidade.

§ 3º O pagamento da multa não implicará a cessação das irregularidades, e sua correção não dispensará o pagamento da multa.

Art. 285. Os danos à coletividade e ao patrimônio público, a usurpação ou invasão de vias ou servidões públicas, bem como das galerias e cursos d'água, perenes ou não, ainda que situados em terrenos de propriedade particular, estarão sujeitos à fiscalização e à aplicação de sanções, na forma prevista na legislação.

Art. 286. O Município poderá, a qualquer tempo, realizar vistoria administrativa, para apuração de responsabilidades, constatação de irregularidades ou para, preventivamente, determinar providências para eliminação de risco ou ameaça à integridade física de pessoas ou bens.

§ 1º O Município poderá assumir e executar obras, retomar posse, demolir ou tomar qualquer providência para garantia dos interesses coletivos, a preservação da segurança e do patrimônio público, em situações de emergência, independentemente de prévio processo administrativo ou de autorização judicial, inscrevendo em dívida ativa o total dos custos da sua intervenção.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não afasta a responsabilidade civil daqueles que causarem danos a terceiros.

Art. 287. Em edificações regularmente licenciadas será permitida a modificação interna das mesmas, desde que mantida a volumetria externa existente, ficando facultada ao interessado a sua demolição e reconstrução na mesma volumetria.

## TÍTULO IV DO PARCELAMENTO E DO REMEMBRAMENTO DO SOLO

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 288. Este Título estabelece as normas que disciplinam o parcelamento e o remembramento do solo na Cidade do Rio de Janeiro em consonância com o disposto nas normas federais, na Lei Orgânica do Município, nos demais títulos deste Plano Diretor e nas normas de licenciamento e fiscalização.

Art. 289. Para fins desta Lei Complementar, são utilizadas as seguintes definições:

I - parcelamento: divisão de gleba, lote ou terreno em porções ou unidades imobiliárias autônomas, sob a forma de desmembramento, loteamento ou condomínio de lotes;

II - loteamento: subdivisão de glebas, lotes ou terrenos em lotes, incluindo obrigatoriamente a abertura de novos logradouros ou o prolongamento ou modificação da extensão de logradouros existentes;

III - desmembramento: subdivisão de glebas, lotes ou terrenos em lotes, com aproveitamento dos logradouros existentes, sem prolongamento ou modificação de sua extensão;

IV - remembramento: reagrupamento de glebas, lotes ou terrenos contíguos para constituição de lotes maiores;

V - lote: parcela autônoma resultante de loteamento, desmembramento ou remembramento cuja testada é adjacente a logradouro público;

VI - alinhamento: limite entre propriedade privada e o domínio público; e

VII - condomínio de lotes: modalidade de parcelamento formada por áreas de uso privativo que constituem unidades imobiliárias autônomas.

§ 1º O parcelamento de uma gleba, lote ou terreno, cujos lotes resultantes tenham testada exclusiva para alinhamento projetado aprovado - PAA - e ainda não implantado deve ser considerado como loteamento, respeitado o que consta do quadro 24.3 do Anexo XXIV.

§ 2º Exclui-se, do caso descrito no parágrafo anterior, o alinhamento projetado - PAA para acesso à gleba, lote ou terreno original a ser parcelado que deverá, no entanto, ser provida de infraestrutura, conforme estabelecido na Seção I do Capítulo IV deste Título.

Art. 290. Não será permitido o parcelamento do solo:

I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - em terrenos com declividade igual ou superior a trinta por cento, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV - em terrenos onde as condições geológicas impeçam tecnicamente a edificação; e

V - em áreas de preservação permanente ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

Parágrafo único. É vedada a aprovação de projeto de loteamento em áreas definidas como não edificáveis.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES TERRITORIAIS

#### Seção I Do Relatório de Diretrizes Territoriais

Art. 291. O Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT é o documento técnico que contém diretrizes de planejamento urbano aplicáveis ao terreno objeto da consulta prévia, visando potencializar a sua relação com o entorno, cujo desenvolvimento será coordenado pelo órgão responsável pelo planejamento urbano do Município e contemplará:

I - relação da gleba, lote ou terreno e do empreendimento proposto com elementos naturais e culturais sujeitos à legislação de proteção ambiental, cultural e de patrimônio presentes no espaço urbano;

II - relação da gleba, lote ou terreno e do empreendimento proposto com a continuidade da infraestrutura e do tecido urbano do entorno;

III - avaliação da conformidade dos lotes destinados a equipamentos urbanos e comunitários conforme as normas em vigor;

IV - diretrizes para o estabelecimento de conexões de vias urbanas e de hierarquia viária visando a adequação ao trânsito local e à possibilidade de circulação de transporte público; e

V - diretrizes para desenvolvimento de parcelamento que conte com alternativas para os serviços de saneamento, sistema de drenagem e manejo de águas pluviais e a preservação dos cursos d'água.

Parágrafo único. As indicações contidas no Relatório de Diretrizes Territoriais- RDT seguirão os parâmetros de parcelamento e remembramento estabelecidos neste Capítulo.

Art. 292. Fica instituída a realização de consulta prévia, com emissão de Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT, no licenciamento de novos parcelamentos, grupamentos e edificações em glebas, lotes ou terrenos com:

I - área superior a quarenta mil metros quadrados ou;

II - testada superior a duzentos metros ou;

III - inseridos em quadras com testada superior a duzentos metros de extensão.

§ 1º As indicações contidas no Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT deverão ser cumpridas e atendidas no desenvolvimento do Plano Mestre, disposto na Seção IV do Capítulo V do Título V desta Lei Complementar.

§ 2º O Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua aprovação, prorrogável por seis meses caso a aprovação ainda não esteja concluída pelos órgãos responsáveis pelos diversos licenciamentos.

§ 3º O Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT será exigido pelos órgãos responsáveis pelo licenciamento, para parcelamentos, grupamentos e edificações em glebas, lotes ou terrenos com área superior a quarenta mil metros quadrados, testada superior a duzentos metros de extensão ou inseridos em quadras com testada superior a duzentos metros de extensão, quando houver interferência na conexão viária ou na estrutura fundiária local.

Art. 293. O órgão responsável pela emissão do RDT terá prazo para resposta em até noventa dias corridos, equivalendo a sua extrapolação ao aceite da consulta formulada.

Art. 294. Os procedimentos para solicitação, recebimento de documentos, análise e emissão do Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT serão objeto de regulamentação específica pelo órgão responsável pelo planejamento urbano do Município em até 60 (sessenta) dias corridos contados da data de publicação desta lei.

Parágrafo único. A consulta não respondida dentro dos prazos a serem estabelecidos, na forma mencionada no *caput*, será considerada aceita e o projeto seguirá para continuidade dos trâmites e análises junto ao órgão de licenciamento.

### CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO

Art. 295. O parcelamento fica condicionado à conservação das áreas verdes e frágeis, garantindo a permanência de áreas permeáveis, dos ecossistemas naturais e do acesso e fruição da paisagem natural.

§ 1º Será garantido o acesso a Unidades de Conservação da Natureza, áreas verdes públicas, ou que sejam objeto de projetos ambientais.

§ 2º Poderá ser exigida a reserva de faixa *non aedificandi* destinada a equipamentos urbanos e comunitários de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

Art. 296. Fica permitido o remembramento de lotes existentes, ainda que o lote resultante possua área e/ou testada inferiores aos limites mínimos exigidos para a zona em que o mesmo se encontre.

Parágrafo único. VETADO.

#### Seção I Das Testadas e Áreas Exigidas dos Lotes

Art. 297. A testada mínima dos lotes resultantes de novos parcelamentos e remembamentos, correspondente à área mínima exigida, está definida no Quadro 24.2. do Anexo XXIV - Quadros e Tabelas desta Lei Complementar.

§ 1º A área mínima do lote exigida pelo zoneamento de acordo com cada Área de Planejamento está definida nas tabelas de parâmetros por Área de Planejamento do Anexo XXI desta Lei Complementar.

§ 2º Nenhum parcelamento ou desmembramento poderá produzir, em nenhuma hipótese, lote resultante com testada inferior a cinco metros.

§ 3º Em casos especiais, a critério do órgão responsável pelo planejamento urbano do Município, poderão ser autorizadas exceções em relação às testadas e áreas mínimas dos lotes:

I - em áreas com diretrizes previstas por planos específicos já aprovados;

II - quando necessárias em função da topografia do terreno; e

III - em Área de Especial Interesse Social - AEIS e Zonas de Especial Interesse Social - ZEIs.

§ 4º VETADO.

§ 5º VETADO.

§ 6º VETADO.

§ 7º VETADO.

#### Seção II Da Abertura e disposições dos Logradouros

Art. 298. Fica subordinada aos interesses do Município a abertura de logradouros em qualquer parte de seu território, feita pela iniciativa pública ou particular, por meio de projeto de loteamento ou de alinhamento, independente de sua localização, tipo e dimensões.

§ 1º Fica vedada a abertura e o prolongamento de logradouro por iniciativa particular acima da curva de nível mais sessenta metros, ressalvadas as seguintes exceções:

I - nas AP-1, AP-2.2 e AP-3, permitido ultrapassar a cota mais sessenta metros numa extensão máxima de cinquenta metros após a interseção com a referida curva de nível, a ser demonstrada em planta, limitado à curva de nível de sessenta e oito metros;

II - na AP-4, obedecidas as seguintes condições:

a) nos morros e contrafortes do Maciço da Tijuca: permitido ultrapassar a cota sessenta metros numa extensão máxima de cinquenta metros após a interseção com a referida curva de nível, a ser demonstrada em planta, limitado à curva de nível de sessenta e oito metros; e

b) na vertente do Maciço da Pedra Branca: permitido ultrapassar a cota sessenta metros numa extensão máxima de cem metros após a interseção com a referida curva de nível, a ser demonstrada em planta, limitado à curva de nível de sessenta e oito metros;

III - na AP-5, permitido ultrapassar a cota sessenta metros numa extensão máxima de cem metros após a interseção com a referida curva de nível, a ser demonstrada em planta, limitado à curva de nível de sessenta e oito metros.

§ 2º Excetua-se do disposto no inciso I, a XXI Região Administrativa - Paquetá, onde a abertura de logradouros é limitada à cota mais vinte metros.

§ 3º Todos os projetos necessários para a abertura de logradouros, e seus detalhamentos, serão avaliados e aprovados pelos órgãos municipais competentes, observado o disposto no Capítulo V deste Título, quando se tratar de loteamento em encosta.

§ 4º Todos os projetos de abertura de logradouros deverão ser concebidos e executados de forma a propiciar acessibilidade às pessoas com deficiência, de acordo com as normas técnicas em vigor.

Art. 299. Os logradouros dos loteamentos serão projetados de forma a garantir a conexão e continuidade da malha viária existente e prevista nos projetos aprovados, e a manutenção da hierarquia funcional da mesma.

Parágrafo único. Eventuais impossibilidades de integração decorrentes da presença de acidentes geográficos serão examinadas pelo órgão responsável pelo planejamento urbano do Município, que definirá a melhor solução para viabilizar a integração com a malha viária existente.

Art. 300. Os logradouros obedecerão aos seguintes critérios:

I - largura mínima total de 12 (doze) metros;

II - caixa de rolamento mínima de seis metros, tendo duas faixas de rolamento de 3 (três) metros; e

III - calçadas com largura de três metros, incluindo a faixa de serviços e uma faixa livre contínua mínima de um metro e vinte centímetros para a circulação de pedestres e pessoas com deficiência, atendendo às normas técnicas em vigor para a matéria.

§ 1º A largura dos logradouros será ampliada de acordo com sua classificação hierárquica, volume de tráfego, condições de drenagem, projetos de vagas de estacionamento ao longo do logradouro, projeto ciclovíario conforme o Plano de Expansão Ciclovíaria e demais aspectos técnicos, estabelecidos no Relatório de Diretrizes Territoriais.

§ 2º A faixa de serviço deverá ser gramada ou ter pavimentação permeável e as redes de dutos subterrâneos e de fiação aérea não deverão interferir com as copas e as estruturas radiculares dos indivíduos arbóreos.

§ 3º Os elementos projetados na faixa de serviço deverão atender às normas técnicas vigentes para projetos de arborização em logradouros públicos.

§ 4º A rampa máxima dos logradouros será de seis por cento, admitindo-se, excepcionalmente, para trechos de até cem metros, rampas com até oito por cento de inclinação.

§ 5º Quando a topografia do terreno exigir poderão ser aceitas:

I - rampas com até quinze por cento de inclinação em trechos não superiores a cem metros; e

II - rampas com até vinte e cinco por cento de inclinação, em trechos máximos de cinquenta metros, sempre reduzidos a quinze por cento por uma distância mínima de quarenta metros, antes de novas progressões e reduções nos limites indicados.

§ 6º A critério do Poder Executivo, a largura mínima dos logradouros projetados poderá ser:

I - reduzida de acordo com:

a) localização em encosta;

b) condições de drenagem;

c) classificação hierárquica;

d) impossibilidade de conexão à malha viária indicada em diretrizes, projetada ou existente;

e) sem saída; ou

II - ampliada de acordo com:

a) classificação hierárquica;

b) volume de tráfego;

c) condições de drenagem;

d) projeto ciclovíario;

e) demais aspectos técnicos, estabelecidos no Relatório de Diretrizes Territoriais.

Art. 301. Os logradouros que, por condições topográficas ou de morfologia do tecido urbano vizinho, demandarem a terminação sem conexão direta para veículos com outro logradouro, deverão adotar qualquer dos seguintes tipos de terminação ou suas variações que atendam as condições mínimas estabelecidas na Figura nº 8 do Anexo XXIII.

§ 1º As dimensões mencionadas no *caput* correspondem aos valores mínimos exigidos.

§ 2º A calçada contornará todo o perímetro do viradouro, com largura não inferior àquela da calçada do logradouro de acesso.

§ 3º A concordância dos alinhamentos de dois logradouros projetados, entre si, e dos alinhamentos destes com os logradouros existentes, será feita por curva de raio mínimo de seis metros.

Art. 302. As calçadas terão que apresentar acabamento ou revestimento antiderrapante, regular, firme e contínuo, serão dotadas de rampas de acessibilidade universal de acordo com as normas técnicas em vigor e atenderão às seguintes características:

I - inclinação longitudinal acompanhando o greide da rua; e

II - declividade transversal de, no máximo dois por cento do alinhamento para o meio-fio, permitidas declividades superiores em casos especiais, devido às condições topográficas e com a aprovação do órgão municipal responsável.

Art. 303. As quadras terão testada com extensão máxima de duzentos metros e área máxima de quarenta mil metros quadrados.

Parágrafo único. Em casos especiais, a critério do órgão responsável pelo planejamento urbano do Município, poderão ser autorizadas exceções:

I - quando essenciais para a composição obrigatória com logradouros públicos existentes e seus prolongamentos;

II - em áreas com diretrizes previstas por planos específicos já aprovados; e

III - quando necessárias em função da topografia do terreno.

### **Seção III Das Transferências Obrigatórias**

Art. 304. Da área total da gleba ou lote objeto de loteamento, deverá ser destinado percentual mínimo para o Município para a implantação de áreas verdes, equipamentos e logradouros públicos, de acordo com as condições elencadas no Quadro 24.3 do Anexo XXIV.

§ 1º As áreas definidas no *caput* serão transferidas ao Município no ato de aprovação de loteamentos.

§ 2º Entendem-se como áreas verdes as áreas destinadas a praças, jardins, áreas de recreação e demais espaços livres públicos afins, de uso comum do povo.

§ 3º As áreas verdes inferiores a cem metros quadrados e com a menor dimensão inferior a dez metros, serão transferidas, não sendo computadas nas áreas de transferência obrigatória.

§ 4º As áreas destinadas a jardins e outros espaços públicos poderão ser parcialmente convertidas em hortas agroecológicas para produção de alimentos destinados ao atendimento da população carente, dos alunos das escolas públicas e dos hospitais.

§ 5º As áreas *non aedificandi*, as áreas de recuo e as áreas vedadas ao loteamento, à abertura de logradouros e à edificação não poderão ser computadas nas áreas de transferência obrigatória a que se refere o *caput*.

§ 6º O Município recusará áreas destinadas aos fins previstos neste artigo caso elas tenham uma ou mais das seguintes características:

I - localização inadequada ao uso público previsto;

II - acesso a logradouro público através de servidão ou via interna;

III - topografia inadequada;

IV - presença de elementos naturais ou construídos que impossibilitem ou dificultem o uso da área;

V - morfologia que indique posterior apropriação particular da área; e

VI - não atendimento às indicações dos órgãos competentes.

Art. 305. Sendo a área total dos terrenos a urbanizar em um mesmo projeto ou em mais de um projeto comprendendo terrenos contíguos, pertencentes ao mesmo proprietário, superior a quarenta mil metros quadrados, uma parte correspondente a cinco por cento dessa área total será, obrigatoriamente, cedida ao Município, gratuitamente, a fim de ser utilizada para praças, jardins ou outros espaços livres ou para implantação futura, pelo Município, de serviços públicos.

Art. 306. As áreas transferidas ao Município com a finalidade de áreas verdes deverão considerar de forma prioritária a contiguidade com outras áreas verdes públicas e privadas a fim de garantir as conexões projetadas pelos Corredores de Sustentabilidade, em conformidade com o estipulado no Plano de Desenvolvimento Sustentável e no Título II desta Lei Complementar.

Art. 307. As áreas transferidas ao Município para equipamentos urbanos e comunitários poderão ser convertidas e gravadas como áreas verdes de uso público ou em áreas destinadas à implantação de unidades de Habitação de Interesse Social através de programas específicos, caso a demanda local pelos equipamentos urbanos e comunitários não justifique a sua implantação.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos responsáveis pela saúde, educação, assistência social, habitação e demais políticas setoriais fornecer através do Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB a relação de áreas prioritárias para instalação de seus equipamentos de modo a orientar o órgão responsável pela aprovação do parcelamento.

Art. 308. A área destinada à construção de equipamento urbano e comunitário terá que cumprir as seguintes condições:

I - estar localizada preferencialmente com testada para o logradouro público de acesso ao parcelamento;

II - ter testada mínima de vinte e cinco metros para logradouro público;

III - apresentar inclinação inferior a dez por cento;

IV - ter forma regularmente contínua, não podendo apresentar largura inferior a sessenta por cento da testada ou sofrer afunilamentos que representem obstrução ou separação de áreas; e

V - não ser atravessada por cursos d'água, valas, córregos ou riachos, salvo nos casos em que a área remanescente aproveitável para construção seja correspondente ao lote mínimo exigido.

§ 1º Para as praças aplica-se a condição do inciso I.

§ 2º As áreas para a construção de equipamentos urbanos e comunitários e praças poderão ser projetadas em terrenos contíguos ou confrontantes.

§ 3º O Município poderá aceitar, a seu critério, a transferência de áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, localizadas fora dos limites do loteamento, que terão valor econômico compatível com o valor da área para o cumprimento da transferência estabelecida por esta Lei Complementar.

§ 4º O Município poderá aceitar, a seu critério, a transferência obrigatória referida neste artigo em pecúnia.

### **Seção IV Das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN ou outras categorias de Áreas Protegidas**

Art. 309. As áreas de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN existentes no terreno a ser parcelado ou loteado, poderão ser total ou parcialmente descontadas da área total loteável para efeito das transferências obrigatórias de que trata a Seção III deste Capítulo.

Art. 310. Outras categorias de reservas particulares do Sistema Municipal de Áreas Protegidas criadas para fins de conservação da biodiversidade nativa de Mata Atlântica a serem regulamentadas no Município poderão ser total ou parcialmente descontadas da área total loteável para efeito das transferências obrigatórias de que trata a Seção III deste Capítulo.

§ 1º As condições de implantação, processo de criação, gestão e obrigações serão definidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º As reservas particulares a serem criadas deverão ser gravadas em perpetuidade no Cartório de Registro de Imóveis e não poderão ser parceladas ou desmembradas.

§ 3º Caberá ao órgão responsável pelo patrimônio ambiental do Município a avaliação das propostas apresentadas de reservas privadas e sua implantação poderá ser recusada por não oferecer serviços ambientais relevantes ou outras razões definidas em regulamentação.

### **Seção V Dos Condomínios de Lotes**

Art. 311. O Condomínio de Lotes, conforme definido no Capítulo I deste Título, obedecerá às condições de parcelamento dispostas neste Capítulo, e sua criação será permitida em toda cidade, com exceção:

I - das Regiões de Planejamento 1, 2.1 e 3.7;

II - nas Zonas Agrícolas;

III - nas Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação, conforme Plano de Manejo.

Parágrafo Único. Deverão ser obedecidas as seguintes condições:

I - o lote, gleba ou terreno poderá ser dividido em tantas unidades imobiliárias autônomas áreas de uso privativo quantas resultarem da divisão de sua área pelo lote mínimo de 180 (cento e oitenta) metros quadrados e serão destinadas exclusivamente ao uso residencial unifamiliar;

II - o condomínio de lotes terá acesso direto pelo logradouro público aceito e as unidades imobiliárias autônomas de cada condomínio deverão ter acesso direto por logradouro público ou através de via interna que obedeça aos padrões estabelecidos no Quadro 24.4 do Anexo XXIV desta Lei Complementar;

III - as áreas situadas acima da cota mais cem metros poderão ser consideradas para o cálculo do número de unidades a construir utilizando-se o coeficiente Q= 10.000;

IV - os trechos de lote acima da cota mais cem metros não serão considerados para o cálculo dos demais parâmetros urbanísticos e constituirão áreas de preservação ambiental;

V - além das áreas de uso privativo, o condomínio de lotes poderá possuir áreas comuns a todos os proprietários, destinadas a acesso, lazer ou preservação, que serão gravadas como indivisíveis da maior porção do lote;

VI - as vias internas para acesso de pedestres e veículos contidas no condomínio de lotes serão descobertas e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela legislação em vigor e o previsto na Seção II do Capítulo IV do Título V desta Lei Complementar;

VII - todos os projetos de condomínios de lotes serão avaliados pelo órgão municipal responsável pelo planejamento urbano da Cidade de forma a compatibilizar o condomínio com o tecido urbano existente e projetado.

Art. 312. Os condomínios de lotes terão área máxima correspondente aos grupamentos de edificações, na forma do inciso I do Art. 372 desta Lei Complementar não poderão formar quadra com qualquer dimensão superior a duzentos metros e área superior a quarenta mil metros quadrados, sendo estes contíguos ou não.

§ 1º Será obrigatória a abertura de logradouro quando não atendidas as disposições contidas no *caput* deste artigo.

Art. 313. Nos condomínios de lotes, contíguos ou não, em lotes que possuam declividade superior a vinte e cinco por cento em mais de vinte por cento de sua área, ou em glebas ou lotes que apresentem outras condições topográficas, geográficas, ambientais, urbanísticas e legais que não permitam a formação de quadras, será admitido que a área total ultrapasse quarenta mil metros quadrados, desde que:

I - sejam mantidas as áreas não passíveis de ocupação;

II - seja doado ao Município um lote destinado ao uso público, que atenda aos requisitos dispostos na Seção III do Capítulo III do Título IV desta lei complementar.

§ 1º Não será permitido o remembramento de lotes para a formação de condomínios de lotes que ultrapassem as dimensões máximas definidas neste artigo;

§ 2º Os casos dispostos no *caput* deste artigo serão analisados pelos órgãos municipais de planejamento urbano e de meio ambiente.

Art. 314. As construções a serem edificadas no condomínio de lotes deverão atender aos parâmetros urbanísticos e índices máximos de aproveitamento definidos por esta Lei Complementar, que serão calculados em função das dimensões de cada área de uso privativo ou de uso comum.

Art. 315. No licenciamento de condomínios de lotes caberá ao responsável empreendedor garantir, até a aceitação total das obras, a execução de:

I - infraestrutura obrigatória de serviços urbanos;

II - urbanização das vias internas na forma da legislação;

III - construção e instalação de equipamentos comuns do condomínio, quando incluídos no projeto aprovado.

Parágrafo único. A licença para construção das edificações a serem executadas nas unidades imobiliárias autônomas só poderá ser concedida após a aceitação das obras de infraestrutura das áreas de uso comum.

#### CAPÍTULO IV DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Art. 316. São obras realizadas provendo infraestrutura aos logradouros públicos projetados ou existentes, que dão acesso a lotes, glebas, terrenos, empreendimentos e/ou construções e ocorrem:

I - em novos loteamentos, executadas pelo loteador;

II - em arruamentos projetados, por obrigações assumidas por particulares ou por iniciativa pública; e

III - em obras públicas.

#### Seção I Da Infraestrutura exigida e Execução dos Serviços

Art. 317. A abertura de novos loteamentos ou arruamentos e sua interligação à infraestrutura e à rede viária existente implicará a execução, sem qualquer ônus para o Município, de obras de urbanização das novas vias e das existentes ou projetadas que limitam o projeto, que compreendem no mínimo o seguinte:

I - serviços básicos:

a) sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais;

b) abastecimento de água potável;

c) sistema de esgotamento sanitário;

d) pavimentação de vias de circulação de veículos motorizados, ciclistas e pedestres;

e) arborização;

f) iluminação pública; e

g) energia elétrica pública e domiciliar por sistema de dutos enterrados;

II - outros serviços, quando necessários:

a) estabilização de fundações, taludes e encostas;

b) terraplenagem;

c) pontes e passarelas;

d) rede de gás;

e) telefonia e dados por sistema de dutos enterrados;

f) paisagismo e mobiliário urbano de áreas destinadas a praça, jardim e recreação; e

g) quaisquer outras obras que venham a ser exigidas para a abertura e integridade do logradouro.

§ 1º Os projetos necessários à execução dos serviços mencionados no *caput* deverão ser aprovados pelos respectivos órgãos municipais e estaduais competentes, de acordo com as normas em vigor.

§ 2º Em casos de interesse público, a Prefeitura poderá executar as obrigações assumidas pelo particular, devendo promover contra este a cobrança integral dos valores despendidos.

§ 3º O custo da obra, conforme disposto no *caput* deste artigo, será dividido entre todos os lotes beneficiados, e este ato será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de um ano, a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 318. Os procedimentos de licenciamento e fiscalização da execução das obras seguirão as determinações das normas de licenciamento e fiscalização em vigor.

#### Seção II Da Arborização

Art. 319. Na execução do loteamento é obrigatório o plantio de mudas de árvores, nos seus passeios, praças, jardins e em outras áreas públicas adequadas ao plantio, de acordo com as normas e procedimentos em vigor determinados pelo órgão municipal competente e pela legislação ambiental.

§ 1º O número mínimo de mudas a plantar corresponde a uma muda para cada cento e cinquenta metros quadrados ou fração de área total loteável.

§ 2º O projeto de arborização poderá ensejar a definição de uma Área de Reserva de Arborização - ARA a ser implantada na área do próprio loteamento.

§ 3º As Áreas de Reserva de Arborização - ARA são áreas públicas transferidas à municipalidade com dimensão definida considerando vinte e cinco metros quadrados para cada muda de árvore necessária ao complemento do número total de mudas exigido, após o esgotamento das possibilidades de plantio nos locais determinados pela legislação ambiental em ruas, passeios, parques e demais áreas verdes de uso público.

§ 4º A definição da localização da Área de Reserva de Arborização deverá considerar de forma prioritária a contiguidade com outras áreas verdes públicas e privadas a fim de garantir as conexões projetadas por Corredores de Sustentabilidade.

§ 5º Poderão ser computadas para o atendimento do disposto neste artigo as árvores nativas do bioma Mata Atlântica existentes no terreno e que forem mantidas em compatibilidade com as edificações existentes e projetadas e estejam comprovadamente em estado geral satisfatório.

§ 6º Salvo nos casos de reposição de árvores tombadas, fica proibido o plantio de árvores exóticas tais como amendoeiras, ficus, palmeiras imperiais e outras.

§ 7º Em passeios onde haja rede de alta tensão, deverão ser utilizadas espécies arbóreas de porte adequado de forma a não gerar conflitos com a rede.

Art. 320. Será garantido ao Município acesso às áreas privadas onde são vedadas a implantação de lotes, o arruamento ou a edificação pela legislação ambiental e urbanística para a utilização compulsória na implantação de projetos ambientais de conservação, restauração e conexão das áreas verdes através de Corredores de Sustentabilidade.

#### Seção III Da Aceitação das Obras

Art. 321. Uma vez concluídas as obras de um ou mais logradouros, o interessado deverá requerer a sua aceitação, que será concedida após verificação de que as obras tenham sido completamente concluídas e que tenham sido apresentadas as declarações necessárias dos diversos órgãos, referentes aos serviços executados.

§ 1º No caso de obras públicas de urbanização de logradouros vias, praças e afins, a aceitação da execução de cada serviço de infraestrutura contratado, conforme relacionado na Seção I do Capítulo IV deste Título, servirá de atestação para fins de aceitação das obras de urbanização.

§ 2º A aceitação das obras de urbanização poderá ser requerida de forma parcelada, na medida em que as obras dos logradouros forem sendo concluídas, ou na totalidade, após a conclusão de todas as obras.

Art. 322. Após a aceitação das obras de urbanização do logradouro, a administração municipal procederá ao seu reconhecimento.

#### Seção IV Do Reconhecimento e Nomição dos Logradouros

Art. 323. O reconhecimento de logradouro público constitui ato de identificação de bem de uso comum do povo, urbanizado e com obras aceitas, existente na Cidade.

§ 1º O reconhecimento, como logradouro público implica sua nominação oficial.

§ 2º Os procedimentos para o reconhecimento de um logradouro serão regulamentados por ato do Poder Executivo a ser elaborado pelo órgão responsável pelo planejamento urbano do Município.

Art. 324. A nominação oficial de logradouros constitui ato de atribuir nome a um logradouro, público ou particular, devendo ser executado por ato do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou em colaboração entre os dois Poderes municipais, cujo procedimento será regulamentado por normativa a ser elaborada pelo órgão responsável pelo planejamento urbano.

§ 1º A nominação oficial de logradouros, quando ocorrer de forma isolada do Ato de reconhecimento:

I - não importa em transmissão de posse ou propriedade particular para o Município;

II - não gera direito a indenização;

III - não implica a transferência de qualquer dever do loteador para o Poder Público;

IV - não eximirá loteadores, sucessores, profissionais ou quaisquer responsáveis das multas e penalidades decorrentes da legislação, de termos e de instrumentos assinados;

V - não impedirá que sejam propostas as medidas judiciais cabíveis para exigir:

a) o cumprimento das obrigações decorrentes da legislação, de termos e instrumentos assinados ou de projetos técnicos aprovados; e

b) a indenização correspondente aos encargos e às obras de urbanização que tenham sido assumidos ou efetivados pelo Poder Público.

VI - não implica obrigatoriedade de prestação de serviços públicos.

§ 2º Fica vedada a aplicação de nomes em duplicada ou multiplicada, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes.

§ 3º Fica vedada a atribuição de nomes de pessoa viva a logradouros públicos.

§ 4º Fica proibida a mudança da denominação de logradouros da Cidade do Rio de Janeiro, cujo nome esteja oficialmente estabelecido há mais de vinte anos.

§ 5º Fica proibida a aplicação de nomes de pessoas condenadas por atos de tortura, crime de pedofilia ou feminicídio.

Art. 325. A iniciativa do emplacamento de logradouros públicos é exclusiva do Poder Executivo.

Parágrafo único. O emplacamento de logradouros particulares seguirá regulamentação a ser definida pelo Poder Executivo de forma a se diferenciarem dos logradouros públicos.

## CAPÍTULO V DA DEFESA DOS ASPECTOS PAISAGÍSTICOS, NATURAIS E DOS LOGRADOUROS

### Seção I Da Defesa dos Aspectos Paisagísticos e Naturais

Art. 326. No projeto de loteamento onde houver visadas panorâmicas, ou áreas de interesse paisagístico para preservação como área pública, serão postas em prática as medidas convenientes para a sua necessária defesa, podendo ser exigida sua transferência ao Município, como condição para aceitação do projeto, e a respectiva construção de mirantes, belvederes, balaustradas e a realização de qualquer outra obra ou providência necessária, no sentido de assegurar a servidão pública sobre estes pontos.

Art. 327. Quando no terreno a ser parcelado houver fragilidade ambiental, topografia acidentada, presença de corpos ou cursos d'água, permanentes ou intermitentes, ou qualquer outra situação especial, deverão ser consultados os órgãos competentes quanto à viabilidade e condições de aprovação do parcelamento.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 328. Para a abertura dos logradouros poderão ser executados cortes e aterros, desde que devidamente aprovados pelos órgãos competentes, observadas as condições ambientais e técnicas em função da legislação em vigor para o local.

Art. 329. Em casos específicos de bacias hidrográficas sujeitas a inundação ou em áreas de baixada com infraestrutura de drenagem precária, o órgão responsável pela drenagem estabelecerá, para os novos empreendimentos de grande porte, restrições, condicionamentos à ocupação ou exigências para implantação de redes de drenagem ou equipamentos mitigadores.

### Seção II Da Defesa dos Logradouros

Art. 330. Os terrenos não construídos, com testada para logradouro público deverão ser mantidos limpos, capinados e drenados, sendo obrigatoriamente fechados no alinhamento existente ou projetado por cerca, cerca viva, gradil ou mureta com altura mínima de cinquenta centímetros.

Art. 331. Os fechamentos com muros dos imóveis voltados para logradouro público ficam limitados a um metro e dez centímetros de altura, sendo admitido acima desta medida, o fechamento com grade ou outro elemento que permita a permeabilidade visual.

§ 1º Quando se tratar de terreno em nível superior ao do logradouro, seu fechamento deverá garantir a sua estabilidade.

§ 2º Nas áreas que disponham de legislação protetiva sobre a matéria, prevalecerão os parâmetros mais restritivos estabelecidos.

Art. 332. Quando se fizerem necessários reparos ou reconstruções das calçadas, em consequência de obras realizadas por concessionários ou permissionários de serviço público, por Autarquias, Empresas ou Fundações, do Município, do Estado ou da União, ou ainda em consequência do uso permanente por ocupantes destas, caberá aos responsáveis pela obra a responsabilidade de sua execução, feita de maneira a não resultarem remendos, ainda que seja necessário refazer ou substituir, completamente, todo o revestimento.

Parágrafo único. Quando as obras se realizarem a menos de dez metros das esquinas, será exigida a construção de rampas de acessibilidade conforme a legislação em vigor e as normas técnicas específicas.

## TÍTULO V DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### CAPÍTULO I DO ZONEAMENTO

Art. 333. A totalidade do território Municipal fica dividida em zonas perfeitamente delimitadas, sem sobreposição, obedecidas as denominações e conceitos constantes deste Capítulo, que poderão conter, no todo ou em parte, Subzonas e Áreas de Especial Interesse.

§ 1º O zoneamento, bem como os índices e parâmetros urbanísticos definidos, estão subordinados aos conceitos norteadores e às Macrozonas constantes do Título II desta Lei Complementar.

§ 2º As zonas e subzonas contém o conjunto de índices e parâmetros urbanísticos responsáveis pelo controle de densidade urbana, limites de construção e intensidade dos usos e atividades em sua área de abrangência e são definidas segundo os conceitos apresentados na Seção I deste Capítulo.

§ 3º O Zoneamento aplicado a cada Área de Planejamento, com os respectivos parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo estão dispostos no Capítulo V e no Anexo XXI desta Lei Complementar.

§ 4º As normas de proteção ambiental, cultural, paisagística e aeroviária, quando mais restritivas, prevalecerão sobre os parâmetros estabelecidos neste Título, bem como as normas relativas às áreas *non aedificandi* por questões ambientais, geológicas, geotécnicas e de serviços públicos.

§ 5º Os alvarás regulares e concedidos até a data de publicação desta lei permanecerão produzindo efeitos, mesmo que as modificações na legislação de uso e ocupação do solo venham a estabelecer um regime de usos e atividades mais restritivo do que o existente quando da concessão do alvará, vedada a transformação para novas atividades não permitidas na presente Lei Complementar.

### Seção I Das Zonas

Art. 334. As zonas do Município obedecem às seguintes denominações e conceitos:

I - Zona de Conservação Ambiental - ZCA: apresenta características naturais, culturais ou paisagísticas relevantes para a preservação, e está subdividida em:

a) Zona de Conservação Ambiental 1 - ZCA - 1: zona que corresponde às áreas de proteção integral onde a ocupação é restrita a atividades de apoio, proteção, controle e gestão ambiental estabelecido em Plano de Manejo ou em Ato Legal que regulamente o seu Zoneamento; e

b) Zona de Conservação Ambiental 2 - ZCA - 2: zona de proteção onde é permitida ocupação de baixa densidade, desde que compatível com a preservação ambiental e, quando se tratar de Unidade de Conservação da Natureza, obedecerá também ao zoneamento estabelecido no Plano de Manejo ou ato legal de regulamentação;

II - Zona Agrícola - ZA: zona onde prevalecem as atividades agropecuárias e extrativistas e aquelas de apoio e complementação, incluindo-se as agroindústrias a estas diretamente vinculadas, compatíveis entre si;

III - Zona Residencial Unifamiliar - ZRU: zona onde o uso residencial é permitido apenas em edificações uni ou bifamiliares, isoladas ou em grupamentos, podendo ser subdividida em:

a) Zona Residencial Unifamiliar 1 - ZRU 1: permite atividades de serviços compatíveis com as características da zona;

b) Zona Residencial Unifamiliar 2 - ZRU 2: permite atividades não residenciais, compatíveis com as características da zona;

IV - Zona Residencial Multifamiliar - ZRM: zona caracterizada pela predominância do uso residencial multifamiliar, em edificação única no terreno ou em grupamentos, admitida a convivência com outros usos, compatíveis entre si, de acordo com suas características e intensidades, podendo ser subdividida em:

a) Zona Residencial Multifamiliar 1 - ZRM 1: permite atividades de serviços compatíveis com as características da zona;

b) Zona Residencial Multifamiliar 2 - ZRM 2: permite algumas atividades de comércio e serviços de apoio e complementariedade ao uso residencial e serviço de apoio social; e

c) Zona Residencial Multifamiliar 3 - ZRM 3: permite a convivência com usos não residenciais diversificados;

V - Zona Comercial e de Serviços - ZCS: zona onde predominam as atividades comerciais e de prestação de serviços de alcance regional ou municipal, localizadas preferencialmente junto aos eixos de transportes;

VI- Zona Central da Cidade - ZCC: zona correspondente à área central da Cidade com concentração de atividades comerciais e de serviços de alcance metropolitano, onde é incentivada uma maior incidência do uso residencial e misto;

VII - Zona de Uso Misto - ZUM: zona onde os usos residencial, comercial, de serviços e industrial podem ocorrer sem predominância, ressalvadas as situações de impacto pertinentes à convivência entre os diferentes usos;

VIII - Zona Industrial - ZI: zona caracterizada pela predominância de indústrias e de atividades de apoio e complementariedade, que se divide em:

a) Zona de Uso Predominantemente Industrial - ZUPI: destinada à instalação de indústrias cujos processos produtivos não causem incômodos à população, permitindo sua convivência com os demais usos, inclusive o uso residencial;

b) Zona de Uso Estritamente Industrial - ZEI: destinada à instalação de indústrias cuja operação pode causar prejuízos e impactos significativos ao ambiente urbano, cabendo planejamento específico para sua implantação, admitindo convivência limitada com usos de comércio e serviços complementares ao seu funcionamento, não sendo permitido o uso residencial;

IX - Zona de Desenvolvimento Econômico Metropolitano - ZDM: destinada ao desenvolvimento do setor industrial e logístico, com alcance além do território municipal, pressupondo tratamento diferenciado, podendo conviver com os demais usos urbanos;

X - Zona de Especial Interesse Social - ZEIS: zona consolidada, ocupada por população de baixa renda, predominantemente para moradia, cujas características de ocupação usualmente não permitem a consideração do lote como referência para o estabelecimento dos parâmetros urbanísticos, que deverão ter regras específicas, podendo ser subdividida em:

a) Zona de Especial Interesse Social 1 - ZEIS 1: áreas classificadas como favelas e áreas contíguas com ocupação semelhante; e

b) Zona de Especial Interesse Social 2 - ZEIS 2: áreas classificadas como favelas e áreas contíguas com ocupação semelhante, que estão situadas em áreas sujeitas a regime de proteção ambiental de uso sustentável, conforme disposto no Capítulo V deste título;

XI - Zona do Plano Piloto da Baixada de Jacarepaguá - ZPP: zona constituída pelas áreas onde ainda permanecem as orientações do Plano Piloto da Baixada de Jacarepaguá, cuja ocupação planejada obedece a desenho urbano e padrões específicos;

XII - Zona de Operações Especiais - ZOE, constituída por áreas sob jurisdição pública ou objeto de concessão de serviço público, que possam demandar regime específico.

XIII - Zona Franca Urbanística - ZFU, constituída por área ao longo da Avenida Brasil, Rodovia Presidente Dutra e Missões, onde é dada prioridade à requalificação urbana, conforme disposto na Subseção III, da Seção II, do Capítulo V deste Título; e

XIV - Zona de Especial Interesse Territorial Estratégico - ZEITE: caracterizada pelas atividades de extração mineral existentes no Município, inclusive as atividades industriais de baixo impacto a elas associadas, e as de interesse público que exijam regime urbanístico específico com a adoção de parâmetros urbanísticos de ocupação após o encerramento de suas operações, com a recuperação ambiental e aproveitamento futuro da área;

§ 1º As Zonas relacionadas neste artigo estão mapeadas no Anexo XXII desta Lei Complementar.

§ 2º Ato do Poder Executivo poderá estabelecer critérios específicos mais restritivos para cada ZEIS, que prevalecerá sobre os critérios gerais estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 3º As unidades de conservação da natureza em que são permitidos o uso e a ocupação do solo e que ainda não tiveram planos de manejo elaborados obedecerão, até que eles sejam promulgados, às regras de uso e ocupação definidas pela legislação urbana e ambiental vigentes compatíveis com os objetivos de suas criações

## Seção II Dos Limites de Zonas e dos Terrenos situados em mais de uma Zona

Art. 335. Nos limites de Zona ou Subzona constituídos por logradouros, as disposições pertinentes a cada Zona obedecerão às seguintes disposições:

I - logradouro onde cada lado está inserido em Zonas ou Subzonas distintas: aplicam-se a cada lado as disposições referentes à respectiva Zona ou Subzona em sua porção correspondente, conforme o esquema ilustrativo do Anexo XXIII- Figura Nº 10 A; e

II - logradouro com os dois lados incluídos numa mesma Zona ou Subzona e Zonas constituídas por eixos viários: as disposições pertinentes a esta zona serão aplicadas a uma faixa de quarenta metros de profundidade contados a partir do alinhamento do logradouro com o terreno, ou à metade da largura da quadra quando esta for inferior a oitenta metros, conforme o esquema ilustrativo do Anexo XXIII - Figura Nº 10 B.

§ 1º Exetuam-se da largura disposta no inciso II deste artigo, os logradouros abaixo relacionados:

I - Na AP3, onde a faixa de incidência do Zoneamento é aplicada em faixa de cem metros:

- a) Avenida Dom Hélder Câmara;
- b) Avenida Monsenhor Félix entre o Largo de Vaz Lobo e a Rua do Terço;
- c) Avenida Braz de Pina entre a Praça do Carmo e o Parque Ary Barroso;
- d) Rua Cândido Benício;
- e) Vias ao longo do ramal Principal, do ramal de Saracuruna e do ramal de Japeri.

II - Na AP4, nos logradouros ou trechos de logradouros onde o Zoneamento é aplicado em faixas de cem metros:

- a) Avenida das Américas;
- b) Estrada dos Bandeirantes;
- c) Avenida Canal do Portelo;
- d) Avenida Salvador Allende;
- e) Rua Cândido Benício;
- f) Avenida Nelson Cardoso;115
- g) VETADO; e

h) VETADO.

III - na AP 5:

a) Avenida Brasil, onde a faixa de incidência do Zoneamento é de duzentos metros no trecho dos bairros de Vila Militar, Padre Miguel, Bangú e Senador Vasconcelos;

b) Avenida Dom João VI, onde a faixa de incidência do Zoneamento é de trezentos metros entre a Estrada da Ilha e o leito do Rio Cabuçu-Piraquê;

c) Estrada da Pedra, onde a faixa de incidência do Zoneamento é de sessenta metros entre a Av. Dom João VI e a Rua Felipe Cardoso;

d) Estrada do Mato Alto, onde a faixa de incidência do Zoneamento é de sessenta metros;

e) Estrada da Cachamorra, onde a faixa de incidência do Zoneamento é de sessenta metros entre a Estrada do Mato Alto e o limite do bairro de Guaratiba; e

f) Estrada da Ilha, em Guaratiba, onde a faixa de incidência do Zoneamento nesta estrada é de 60 metros, em ambas as laterais.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo se estende a todos os lotes incluídos total ou parcialmente na referida faixa, conforme esquema ilustrativo constante do Anexo XXIII - Figura Nº 10 B.

§ 3º VETADO.

Art. 336. Em terreno situado em mais de uma zona os índices construtivos serão calculados de acordo com as áreas correspondentes a cada zona e, somados, poderão ser aplicados livremente em todo o terreno, respeitando-se os usos e o gabarito previsto para cada zona.

§ 1º No caso de imóveis com mais de uma testada, o acesso só poderá ocorrer pela testada onde o uso for permitido.

§ 2º Mediante prévia análise dos órgãos responsáveis pelo planejamento urbano, ambiental e de controle de tráfego do Município, os usos permitidos poderão ser estendidos a todo o terreno através da aplicação de Outorga Onerosa de Alteração de Uso, conforme estabelecido no Título III desta Lei Complementar, observados os demais parâmetros correspondentes a cada Zona.

## Seção III Das Subzonas

Art. 337. A Subzona é um espaço delimitado, subdividindo uma zona, para o qual serão definidos parâmetros urbanísticos diferenciados, mantidos os usos previstos para a zona.

Parágrafo único. As Subzonas encontram-se mapeadas no Anexo XXII e seus respectivos parâmetros dispostos por Área de Planejamento encontram-se no Anexo XXI.

## CAPÍTULO II DOS USOS E ATIVIDADES

Art. 338. Os usos do solo e das edificações previstos nesta Lei Complementar são estabelecidos segundo as seguintes categorias:

I - Uso Residencial I: edificações uni e bifamiliares;

II - Uso Residencial II: grupamentos de edificações unifamiliares e bifamiliares e grupamentos tipo vila;

III - Uso Residencial III: edificações multifamiliares e grupamentos de edificações residenciais multifamiliares;

IV - Uso Comercial I: comércio varejista, de atendimento cotidiano ou vicinal, que não gere impactos ao seu entorno;

V - Uso Comercial II: comércio varejista, de atendimento à população em geral, cuja implantação poderá estar sujeita a avaliação de impactos;

VI - Uso Comercial III: comércio varejista ou atacadista, de atendimento à população em geral, que gere impactos no entorno, exigindo planejamento ou intervenções específicas para sua implantação;

VII - Uso de Serviços I: serviços de atendimento cotidiano ou vicinal que não gerem impactos no entorno;

VIII - Uso de Serviços II: serviços de atendimento à população em geral cuja implantação poderá estar sujeita a avaliação de impactos;

IX - Uso de Serviços III: serviços de atendimento à população em geral que gerem impactos no entorno, exigindo planejamento ou intervenções específicas para sua implantação;

X - Uso Industrial I: atividades industriais de impacto insignificante, incluindo indústria caseira, de pequenas dimensões e escala reduzida de produção, que tenham processo produtivo compatível com os demais usos urbanos, inclusive o residencial, sem causar incômodo de qualquer espécie;

XI - Uso Industrial II: atividades industriais de impacto insignificante que tenham processo produtivo compatível com os demais usos urbanos, inclusive o residencial, sem causar incômodo de qualquer espécie;

XII - Uso Industrial III: atividades industriais causadoras de impactos no meio ambiente ou no sistema viário, mas que possuem operação compatível com os demais usos urbanos se submetidas a métodos adequados de controle de impactos e tratamento de emissões e efluentes

XIII - Uso Industrial IV: atividades industriais potencialmente poluidoras ou de grande porte cuja operação demande controle de impactos ambientais e de carga, exigindo intervenções específicas para a sua implantação;

XIV - Uso Industrial V: atividades industriais potencialmente poluidoras, de natureza incômoda, nociva ou perigosa, que exijam localização e restrições específicas para a proteção dos demais usos urbanos, condicionadas a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias;

XV - Uso Agrícola: atividades destinadas ao cultivo da terra e à criação animal;

XVI - Uso Institucional de interesse público: atividades exercidas por instituições do governo municipal, estadual ou federal em equipamentos urbanos e comunitários ou por instituições de cunho assistencial e religioso;

XVII - Serviços públicos: atividades exercidas por instituições públicas ou concedidas por estas que demandem planejamento específico, como cemitérios e atividades ligadas ao saneamento ambiental; e

XVIII - Uso Pesqueiro: atividades destinadas à pesca.

§ 1º A distribuição dos usos permitidos por zona encontra-se no Anexo XVIII desta Lei Complementar.

§ 2º O Uso Industrial I, definido no inciso X deste artigo, poderá ser exercido em unidades residenciais.

§ 3º O uso misto poderá ocorrer em todas as zonas, observando-se o disposto neste capítulo e a compatibilidade entre os diferentes usos.

§ 4º A atividade agrícola, destinada ao cultivo da terra, é permitida em todo o território municipal, podendo ser exercida de forma extensiva ou em escalas menores, em áreas públicas ou privadas, como atividade principal ou de forma associada aos demais usos urbanos, em qualquer nível do terreno ou da edificação, resguardadas as áreas ambientalmente protegidas, que ficam sujeitas à análise do órgão ambiental de tutela;

§ 5º A atividade pesqueira é permitida em toda costa municipal e sistema lagunar, em áreas públicas ou privadas, como atividade principal ou de forma associada aos demais usos urbanos, resguardadas as áreas ambientalmente protegidas, sujeitas à análise do órgão ambiental de tutela e as normas específicas que regem a matéria.

§ 6º Configuram-se também com uso institucional de interesse público aqueles que contemplam instituições de cunho assistencial, abrangendo tanto pessoas quanto os serviços veterinários e de proteção aos animais, desde que sejam entidades sem fins lucrativos.

§ 7º VETADO.

§ 8º Não serão exigidos, para os edifícios de uso misto, acessos independentes, podendo haver compartilhamento de acessos, circulações horizontais e verticais.

§ 9º As áreas e imóveis ocupados por clubes sociais e recreativos não poderão ser parcelados e terão seu uso consagrado, não podendo ser alterada a sua destinação, ressalvado o disposto no seguinte:

I - fica permitida a ocupação de até vinte por cento da área do *caput* por outros usos permitidos no local, devendo ser obedecidos os parâmetros desta Lei Complementar;

II - o disposto no inciso I não se aplica a áreas ocupadas por quadras, ginásios, piscinas ou salões de festa dos clubes;

III - fica autorizada a alteração de uso para terrenos destinados a clubes desde que comprovadas a não consolidação construtiva; e

IV- nos lotes oriundos do PAL 27.850, inclui-se o uso residencial multifamiliar no item 2 na alínea b, inciso III, da Subzona A-2 do Decreto nº 3.046/1981, permitindo neste caso gabarito máximo de 10 (dez) pavimentos.

Art. 339. Os usos do solo e das edificações, obedecido ao disposto nesta Lei Complementar, são classificados, segundo a Zona em que se localizam, em:

I - Adequado - uso ou atividade compatível com a destinação da Zona, ainda que submetido a mecanismos de controle de possíveis impactos; e

II - Vedado - uso ou atividade incompatível com a destinação da zona.

§ 1º O uso ou atividade existente que seja considerado vedado por esta Lei Complementar será mantido, desde que a edificação esteja em situação regularizável de acordo com os termos da legislação em vigor, e a atividade sem interrupção de funcionamento por mais de seis meses, sendo vedada sua expansão ou reconstrução.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos casos em que a atividade seja nociva e cause danos ao meio ambiente ou à saúde da população.

§ 3º Nas unidades não residenciais existentes, regularmente aprovadas até a data da sanção desta Lei Complementar, que estejam situadas em Zonas que não permitem mais os tipos de unidades existentes, ficam permitidos os usos e atividades previstos para ZRM 3.

§ 4º A classificação do uso como "adequado" não elimina a necessidade de avaliação de impactos, conforme Anexo XIX.

§ 5º Todos os estabelecimentos industriais existentes até o dia anterior à publicação desta Lei Complementar, inclusive os que realizam a manutenção e exploração das áreas de mineração ativas sob controle ambiental e as atividades de baixo impacto a estas associadas, poderão ser mantidos, nos termos do §1º, mesmo os inseridos em zonas onde a atividade seja considerada vedada por esta Lei Complementar.

Art. 340. As atividades listadas abaixo são permitidas em todas as zonas, exceto em ZEI e ZCA 1, desde que atendam as condições de ocupação previstas para o local e observadas as seguintes restrições:

I - atividades de hotelaria ou similares com até 10 (dez) quartos, ensino não seriado, casas de festas infantis, asilo, casas de repouso e similares, de cuidados paliativos, sem restrição de implantação observados os portes na forma do Anexo XIX.

II - escolas com ensino seriado, creche, instituições de cunho religioso, museus e centros culturais, sujeitos à avaliação de impactos viários e sonoros, mediante análise e autorização por parte dos órgãos competentes, observada a exigência de EIV/RIV, quando couber; e

III - serviços veterinários e de proteção aos animais, desde que sejam entidades sem fins lucrativos.

§ 1º VETADO.

§ 2º Para a atividade econômica Casas de Festas fica estabelecido o disposto no inciso II, com exceção da AP 2.1, onde deve ser respeitado o zoneamento previsto nesta Lei Complementar.

Art. 341. As atividades e os empreendimentos são permitidos nas Zonas de acordo com as categorias de uso relacionadas nos incisos I a XVIII deste Capítulo, obedecidas as restrições específicas ao tipo de Zona em que se situem, de acordo com o Anexo XVIII, e aos impactos gerados no meio urbano, que podem incidir de forma isolada ou associadamente, conforme Anexo XIX, em:

I - impactos na Mobilidade Urbana;

II - impactos na infraestrutura de Saneamento e no Meio Ambiente; e

III - impactos no Ambiente Cultural Protegido.

§ 1º As atividades permitidas em zonas residenciais devem resguardar de possíveis impactos ao uso residencial, sendo vedado o funcionamento noturno que possa causar incômodos à vizinhança.

§ 2º As atividades de caráter permanente que gerem impacto sonoro deverão ter seu uso restrito a ambiente com proteção acústica, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

§ 3º Nos processos de licenciamento das atividades e empreendimentos de que trata este artigo, quando couber, deverá ser garantido pelo proprietário, que não haverá incômodos causados por odores, fumaça, partículas ou ruídos decorrentes do funcionamento destes.

§ 4º Os requerimentos de licenças, autorizações e alvarás dos empreendimentos de que trata o *caput* deste artigo serão publicizados pelos órgãos responsáveis pela análise.

§ 5º As restrições estabelecidas pelo presente artigo, não serão aplicadas as instituições filantrópicas e nos locais onde ocorram a realização de cultos religiosos, de qualquer segmento.

Art. 342. A Lei Complementar nº 238/21 - Lei da Liberdade Econômica - será aplicada nos casos relativos às autorizações e licenças referentes às atividades consideradas de baixo impacto.

### **Seção I Do Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV-RIV)**

Art. 343. O Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança EIV-RIV, têm a finalidade de orientar a implementação de empreendimento, possibilitando a avaliação prévia das consequências da instalação destes em suas áreas vizinhas, buscando a possibilidade de minimizar os impactos indesejados e favorecer impactos positivos para a coletividade.

§ 1º O Poder Executivo enviará projeto de lei estabelecendo o procedimento do EIV-RIV, bem como os empreendimentos passíveis do estudo por serem potencialmente causadores de impacto de vizinhança.

§ 2º Na pendência do regulamento de que trata o parágrafo anterior, os impactos tratados na presente subseção serão considerados avaliados pelo pronunciamento dos órgãos oficiais no processo ordinário de licenciamento.

§ 3º Ficam isentas de apresentação do referido estudo, tratado pelo *caput*, as atividades filantrópicas e os locais destinados à realização de cultos religiosos, de qualquer segmento.

§ 4º É vedado exigir de forma sobreposta, por um ou mais órgãos, documentos ou requisitos técnicos presentes no EIV, antes ou durante o processo de licenciamento, de modo a evitar embargo burocrático ao projeto ou obra.

### **CAPÍTULO III DOS PARÂMETROS DE CONTROLE DA OCUPAÇÃO**

Art. 344. O controle da densidade populacional e construtiva, da morfologia urbana e da intensidade dos usos nas zonas definidas nesta Lei Complementar é regulado pelos seguintes índices e parâmetros urbanísticos:

I - Coeficiente de Aproveitamento - CA, que se divide em:

a) Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB;

b) Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM;

II - Área Total Edificável - ATE;

III - Coeficiente de Adensamento - Q;

IV - Taxa de Ocupação máxima - TO e a consequente Área Livre Mínima;

V - Superfície Mínima Drenante - SMD;

VI - Altura máxima e número máximo de pavimentos das edificações;

VII - Afastamentos mínimos em relação aos logradouros;

VIII - Dimensões mínimas dos lotes; e

IX - Índice de Comércio e Serviços - ICS.

Parágrafo único. Os parâmetros de ocupação e os critérios para aplicação estão dispostos neste Capítulo.

### **Seção I Do Coeficiente de Aproveitamento (CA)**

Art. 345. Coeficiente de Aproveitamento do terreno é a relação entre a Área Total Edificável - ATE permitida e a área do terreno.

§ 1º Conforme estabelecido no Título III desta Lei Complementar, para fins de aplicação do instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir, o Coeficiente de aproveitamento se subdivide em:

I - Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB, que define o limite máximo de aproveitamento do terreno sem pagamento de contrapartida, sendo sempre igual ou menor do que um; e

II - Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM, que define o limite máximo de aproveitamento do terreno, mediante o pagamento de outorga onerosa do direito de construir.

§ 2º Os Coeficientes de Aproveitamento Básico - CAB e Máximo - CAM por zona e subzona estão dispostos por Área de Planejamento no Anexo XXI desta Lei Complementar.

§ 3º Sem prejuízo do estabelecido na Seção II do Capítulo III do Título III desta Lei Complementar, não se aplica Outorga Onerosa do Direito de Construir onde o CAB for igual ao CAM.

§ 4º Os Coeficientes de Aproveitamento Básico inferior a um correspondem às seguintes áreas:

I - Zona de Conservação Ambiental 2 - ZCA 2, onde prevalece o CAB de 0,1 (zero vírgula um) em todas as Áreas de Planejamento, ressalvadas as dispostas nos demais incisos deste parágrafo;

II - na AP-3, nas seguintes Subzonas:

- a) ZCA 2 D, onde o CAB é igual à 0,2 (zero vírgula dois); e  
 b) ZOE A do Aeroporto Internacional do Galeão Antônio Carlos Jobim, onde o CAB é igual à 0,6 (zero vírgula seis).

III - na AP-4, nas seguintes Zonas:

a) ZPP, nas Subzonas do Decreto nº 3.046, de 27 de abril de 1981 onde o IAA é menor que 1, o CAB equivale ao IAA, respeitados os valores definidos para cada uso;

b) CAB de 0,2 (zero vírgula dois) na ZCA 2 B;

c) CAB de 0,4 (zero vírgula quatro):

1 - ZCA 2 C e E; e

2 - ZRM 2 A;

d) CAB de 0,6 (zero vírgula seis):

1- ZRM 1 D;

2 - ZRM 2 B, D, E, F, G, H e M;

3 - ZRM 3 F;

4 - ZRU 1 C;

5 - ZRU 2 A

6 - ZCS A e B; e

7 - ZUPI A

e) CAB de 0,8 (zero vírgula oito):

1 - ZRU 1 A e B; e

2 - ZRM 3 A, B e D

f) CAB de 0,1 (zero vírgula um) na ZCA 2 A; e

IV - na AP-5, nas seguintes Zonas:

a) CAB de 0,1 (zero vírgula um):

1 - ZA - A;

2 - ZOE-A;

b) CAB de 0,2 (zero vírgula dois);

1 - ZCA 2 B;

2- ZA- B;

c) CAB de 0,5 (zero vírgula cinco) na ZRU 2-A.

§ 5º Na ZPP, o CAM será igual ao IAA definido em cada Subzona do Decreto nº 3046/1981, respeitados os valores definidos para cada uso.

## Seção II Da Área Total Edificável - ATE

Art. 346. Área Total Edificável - ATE é a área máxima edificável resultante da multiplicação do Coeficiente de Aproveitamento do Terreno - CA pela área do terreno.

Art. 347. O cálculo da Área Total Edificável - ATE corresponde à soma de toda área coberta das edificações, com exceção das seguintes partes:

I - portaria, marquises, pórticos, pergolados, platibandas, beirais e acessos da edificação;

II - locais cobertos e descobertos destinados à vagas de estacionamento e guarda de veículos, inclusive seus acessos e áreas de manobra;

III - locais cobertos e descobertos destinados à guarda de bicicletas, na forma do Código de Obras e Edificações Simplificado - COES;

IV - compartimentos e terraços cobertos de uso comum, situados em qualquer nível da edificação, observado o disposto §1º deste artigo;

V - guaritas e edículas, nas condições do Código de Obras e Edificações Simplificado;

VI - varandas, sacadas e saliências, nas condições do Código de Obras e Edificações Simplificado - COES;

VII - compartimentos em subsolo;

VIII - caixas d'água, casas de máquinas e demais compartimentos técnicos situados em qualquer nível da edificação; e

IX - os jiraus de qualquer unidade em qualquer nível, desde que atendida a altura máxima da edificação e as demais condições estabelecidas no Código de Obras e Edificações Simplificado.

§ 1º A soma das partes da edificação descritas nos incisos I a IX não serão computadas na ATE e não serão incluídas no cálculo da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

§ 2º Não serão computadas no cálculo da ATE as edificações ou partes das edificações exclusivamente destinadas a teatros e cinemas, sendo vedada a transformação de uso para outras atividades, exceto quando houver destinação para instituições de cunho assistencial e religioso.

## Seção III Do Coeficiente de Adensamento (Q)

Art. 348. O Coeficiente de Adensamento (Q) é aplicado para efeito de controle de densidade, através da definição do número máximo de unidades residenciais permitidas no lote, obtida pela divisão da área do terreno pelo Coeficiente de Adensamento (Q), quando exigido na Zona.

§ 1º Os Coeficientes de Adensamento, quando previstos, estão definidos no Anexo XXI desta Lei Complementar e no Capítulo IV - Das Disposições específicas por Área de Planejamento deste Título.

§ 2º Na reconversão para o uso residencial de edificações existentes regularmente licenciadas, não se aplica o Coeficiente de Adensamento (Q), devendo atender a área útil mínima da unidade estabelecida para o local.

§ 3º No cálculo do número de unidades de que trata o *caput*, não será considerada a fração.

## Seção IV Da Taxa de Ocupação - TO

Art. 349. A Taxa de Ocupação - TO representa a relação entre a projeção horizontal permitida para a edificação e a área total do terreno, expressa na seguinte fórmula:

$$TO = (\text{Área da Projeção Horizontal da Edificação} \times 100) / \text{Área do Terreno}.$$

Parágrafo único. A Taxa de Ocupação máxima no terreno é definida por zona e subzona conforme o Anexo XXI desta lei complementar.

Art. 350. A projeção horizontal das edificações inclui toda a área coberta da edificação, com as seguintes exceções:

I - as áreas em balanço destinadas a varandas, sacadas, saliências e marquises nos termos do Código de Obras e Edificações Simplificado;

II - as varandas e terraços assentes no terreno, para as edificações uni, bifamiliares e multifamiliares;

III - estacionamento coberto nos termos do Código de Obras e Edificações Simplificado, nas edificações uni e bifamiliares, limitado a uma vaga.

IV - edículas, guaritas e pórticos, nos termos do Código de Obras e Edificações Simplificado;

V - áreas em subsolo;

VI - castelos d'água e estações de tratamento de esgoto - ETE;

VII - embasamento, na forma prevista na Subseção I, da Seção VII, deste Capítulo; e

VIII - edificações ou partes das edificações exclusivamente destinadas a teatro e cinema.

Parágrafo único. Não serão computadas as edificações ou partes das edificações exclusivamente destinadas a teatros e/ou cinemas, sendo vedada a transformação de uso para outras atividades, exceto quando houver destinação para instituições de cunho assistencial e religioso.

## Seção V Da Superfície Mínima Drenante - SMD

Art. 351. A Superfície Mínima Drenante - SMD é o percentual mínimo da área do terreno que deve ser mantida livre de impermeabilização em qualquer nível, preferencialmente com a cobertura vegetal existente, de modo a permitir a drenagem natural das chuvas.

Art. 352. A SMD corresponde a vinte por cento da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima, definida no Anexo XXI desta Lei Complementar.

§ 1º VETADO.

§ 2º A infraestrutura verde a que se refere o § 1º deste artigo consiste em dispositivos que permitam a ampliação da área drenante no imóvel, utilizando-se de vegetação, técnicas e materiais que auxiliem o sistema de drenagem através da infiltração e retenção da água da chuva.

§ 3º Nos lotes cujos solos apresentem condições de drenagem insuficientes ou que exijam tratamento que os tornem impermeáveis, a permeabilidade será substituída por medidas compensatórias que ajudem a reduzir o escoamento superficial diminuindo a pressão sobre o sistema de drenagem.

§ 4º As medidas compensatórias mencionadas no § 3º poderão ser implementadas fora do lote, desde que em área situada na mesma sub-bacia hidrográfica, com o objetivo de aumentar a infiltração e retenção natural das águas pluviais, de acordo com a avaliação e aceitação do órgão responsável pela drenagem urbana do Município.

§ 5º Ficam isentos do cumprimento da SMD:

I - na ZCA e na ZA cujas características das Zonas já exigem áreas vegetadas e grandes superfícies drenantes;

II - ZDM e ZEI na AP 3: não será exigido;

III - casos definidos em normas específicas de uso do solo e de incentivo; e

IV - áreas onde não há exigência de Taxa de Ocupação, nos quais pode ser aplicado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º Devido à caracterização de diversos bairros da AP3 como ilhas de calor urbanas, a SMD corresponderá a setenta por cento da área livre mínima do terreno, devendo ser ocupada por infraestruturas verdes nos bairros Olaria, Penha, Penha Circular, Cordovil, Parada de Lucas, Vigário Geral, Jardim América, Pavuna, Acari, Coelho Neto, Irajá, Barros Filho, Costa Barros, Guadalupe e Anchieta.

§ 7º VETADO.

§ 8º As medidas compensatórias mencionadas no § 3º poderão ser implementadas fora do lote, desde que em área situada na mesma sub-bacia hidrográfica, com o objetivo de aumentar a infiltração e retenção natural das águas pluviais, de acordo com a avaliação e aceitação do órgão responsável pela drenagem urbana do Município.

Art. 353. A SMD deverá atender aos seguintes critérios:

I - estar situada preferencialmente na parte do terreno com cobertura vegetal, junto às linhas de drenagem natural e na faixa marginal de proteção dos cursos d'água, mesmo que intermitentes;

II - constituir medida complementar à rede de drenagem, devendo estar conectada à mesma com o objetivo de retardar o escoamento superficial de toda água pluvial que incide sobre o lote de forma a diminuir a pressão sobre o sistema de drenagem;

III - a área destinada ao seu cumprimento poderá ser dividida, desde que cada porção corresponda a no mínimo quatro metros quadrados, e nenhuma das dimensões tenha menos do que dois metros; e

IV - estar situada preferencialmente em área que permita a integração com as SMD e as áreas verdes de terrenos lindeiros através dos Corredores de Sustentabilidade definidos no Título II desta Lei Complementar.

§ 1º Com o objetivo de melhor integrar as SMD com o sistema de drenagem da cidade, o órgão responsável pela drenagem urbana do Município poderá autorizar que as medidas de SMD ultrapassem os limites do lote.

§ 2º As obrigações de plantio definidas em norma específica serão cumpridas preferencialmente na área reservada ao atendimento da SMD, ou em áreas públicas nas proximidades, de acordo com as normas de plantio do órgão gestor da arborização urbana.

§ 3º Em terrenos com área superior a dez mil metros quadrados, as obrigações de plantio referidas no inciso anterior deverão ser atendidas no próprio terreno.

§ 4º Não será admitida nas SMD a implantação de subsolos.

## Seção VI Da Altura máxima e número máximo de pavimentos das edificações

Art. 354. A altura máxima e o número máximo de pavimentos das edificações são estabelecidos por Zona e Subzona nesta Lei Complementar, obedecidas às disposições previstas neste artigo:

I - a altura máxima das edificações será medida entre o nível do piso do pavimento térreo e o ponto mais alto da edificação, compreendendo todos os elementos construtivos, exceto:

a) equipamentos mecânicos, caixas d'água, casas de máquinas ou caixas de escadas comuns ao nível do telhado;

b) dutos de ventilação de escadas enclausuradas;

c) pavimentos em subsolo enterrados ou semi-enterrados, na forma disposta neste artigo; e

d) acessos verticais em terrenos em alicive, na forma disposta nos artigos 360 e 361.

II - o número máximo de pavimentos compreende todos os pavimentos das edificações, exceto:

a) os pavimentos em subsolo enterrados e semienterrados na forma disposta neste artigo;

b) Os jirauas de qualquer unidade em qualquer nível, desde que atendida a altura máxima da edificação e as demais condições estabelecidas no Código de Obras e Edificações Simplificado-COES.

c) pavimento destinado a telhado, a equipamentos técnicos e que garantam a sustentabilidade da edificação, inclusive telhados verdes, nas condições do Código de Obras e Edificações Simplificado;

d) pavimento de uso comum sobre o último pavimento computável das edificações com sete ou mais pavimentos, admitida área coberta limitada a cinquenta por cento do pavimento inferior e afastado três metros da fachada voltada para o logradouro; e

III - nos terrenos em alicive ou declive, a altura e número de pavimentos serão computados a partir do nível do pavimento mais baixo da edificação.

§ 1º Prevalecem as disposições sobre altura das edificações dispostas nas normas de proteção ambiental, paisagística, cultural existentes bem como das zonas de proteção de aérodromos, quando mais restritivas.

§ 2º VETADO.

§ 3º Ficam mantidas as condições específicas para o cômputo do número de pavimentos dispostas para a Zona do Plano Piloto da Baixada de Jacarepaguá conforme o Decreto nº 3046/1981 e suas alterações.

§ 4º Nos terrenos em encosta com declividade igual ou superior à vinte por cento até quarenta e cinco por cento, o cômputo da altura e do número máximo de pavimentos está definido na Subseção II desta Seção.

§ 5º O direito real de laje somente poderá ser exercido dentro dos limites dos gabaritos fixados por esta Lei Complementar para o local, devendo ser respeitados gabaritos mais restritivos que possam ser decorrentes de normas específicas.

§ 6º Nas edificações destinadas a hotel, serão aplicadas a mesma altura e o mesmo número de pavimentos definidos para o uso residencial multifamiliar, não sendo admitida a utilização do volume resultante para obtenção de maior número de pisos.

§ 7º Em caso de edificação residencial uni e/ou bifamiliar, obedecida a altura e a taxa de ocupação máxima, será permitida a ocupação do segundo pavimento na projeção do pavimento inferior, independente da orientação estabelecida pelo coeficiente de adensamento máximo (CAM).

Art. 355. Sobre a laje de cobertura do último pavimento das edificações, edículas, embasamentos e guaritas, será permitido:

I - telhado verde, sendo permitidas áreas destinadas à circulação ou colocação de painéis de captação de energia solar; e

II- Os telhados verdes deverão ter vegetação extensiva e não configurarão pavimento utilizável, garantida a circulação.

Art. 356. Os pavimentos em subsolo poderão abrigar quaisquer usos permitidos pelo zoneamento nesta Lei Complementar, com exceção do uso residencial.

§ 1º O disposto neste artigo não inclui os pavimentos abaixo do nível do logradouro dos terrenos em declive, que atenderão ao disposto na Subseção II desta Seção.

§ 2º A construção de subsolo nas áreas da cidade sujeitas à inundação, sob a influência da elevação do nível do mar e das mudanças das marés será objeto de regulamentação do Poder Executivo.

### Subseção I Das condições específicas de gabarito

Art. 357. Nos imóveis situados acima da cota mais cinquenta metros em relação ao nível do mar, o número máximo de pavimentos fica limitado a três pavimentos de qualquer natureza.

Art. 358. Nos logradouros com largura de até nove metros, o gabarito e a altura máxima ficam limitados da seguinte forma:

I - em logradouro com largura igual ou inferior a oito metros, onde a edificação terá no máximo três pavimentos de qualquer natureza, incluídos os situados abaixo do nível do meio-fio do logradouro; e

II - em logradouro com largura entre oito metros e nove metros, excluídos esses limites, onde a edificação terá no máximo quatro pavimentos de qualquer natureza, incluídos os situados abaixo do nível do meio-fio do logradouro;

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à ZCC.

### Subseção II Do gabarito das edificações em encosta

Art. 359. Nos terrenos em encosta com inclinação igual ou superior a vinte graus até quarenta e cinco graus, o gabarito das edificações, obedecido ao disposto no Anexo XXI para cada zona, respeitará ainda às seguintes condições.

I - a altura máxima e o número de pavimentos serão computados a partir do piso da edificação em nível inferior;

II - o piso da edificação em encosta deverá distar no máximo cinco metros do terreno natural, em qualquer ponto, e a estrutura aparente da edificação, justificada pela declividade do terreno, não poderá ser fechada nem apresentar lajes de piso nas vigas de contraventamento;

III - nos terrenos em alicive, a altura das edificações será medida a partir da cota de implantação do primeiro pavimento; e

IV - os cortes e aterros, quando superiores a três metros, serão submetidos à prévia análise do órgão responsável pela aprovação de projeto geotécnico.

Parágrafo único. No caso de grupamento de edificações, cada edificação deverá respeitar as condicionantes dos incisos I a IV.

Art. 360. Nos terrenos em alicive, quando a edificação for implantada em nível superior ao do logradouro, os acessos verticais - rampas, escadas e torres de elevadores, inclusive os respectivos halls e circulações - entre o nível do logradouro e o do primeiro pavimento da edificação, não serão computados para efeito do número de pavimentos e da altura da edificação.

Art. 361. Nos terrenos em declive, será considerado subsolo o pavimento que emergir no máximo um metro e cinquenta centímetros em relação ao perfil natural do terreno.

Art. 362. Nos terrenos em encosta com inclinação igual ou superior a vinte por cento será permitido o escalonamento dos pavimentos da edificação, respeitado o número máximo de pavimentos estabelecidos para o local e as seguintes condições máximas, representadas na Figura 9 do Anexo XXIII:

I - nenhum elemento das edificações poderá ultrapassar a altura de onze metros em relação ao nível natural do terreno;

II - em nenhum ponto a edificação tenha mais de três pavimentos superpostos, podendo chegar no máximo à quatro pisos, respeitado o disposto no inciso I;

III - o piso da edificação em nível inferior deverá distar, no máximo, cinco metros do terreno natural, em qualquer ponto, e a estrutura aparente da edificação, justificada pela declividade do terreno, não poderá ser fechada nem apresentar lajes de piso nas vigas de contraventamento; e

IV - nos lotes em declive em relação ao logradouro é permitido somente um pavimento acima do nível do meio-fio;

## Seção VII Dos Afastamentos e das condições de ocupação ao nível do logradouro

Art. 363. O afastamento frontal corresponde à distância entre o plano da fachada da edificação e o alinhamento do terreno, com o objetivo de promover a adequada insolação, aeração e proteção de ruídos para o interior da edificação lindéria ao logradouro.

§ 1º O afastamento frontal mínimo exigido é de três metros, salvo as seguintes situações:

I - o definido para a zona nesta Lei Complementar;

II - áreas onde incidir linha de fachada ou afastamento definido por projeto em vigor; e

III - nas áreas sob a abrangência do Decreto nº 3.046/1981.

§ 2º Nas faixas de afastamento frontal mínimo das edificações somente serão permitidos:

I - rampas, escadas e plataformas mecânicas para acesso de pedestres e pessoas com deficiência e rampas para veículos, na forma do § 3º deste artigo;

II - passarelas horizontais ou rampas para acesso de pedestres e veículos, quando o nível do terreno for mais baixo que o do logradouro;

III - jardins e hortas, inclusive com espelho d'água, pérgolas, elementos vazados e áreas de recreação descobertas;

IV - rampas, escadas e torres de elevadores, inclusive os respectivos halls e circulações, entre o nível do logradouro e o nível do primeiro pavimento da edificação, quando a topografia do terreno exigir que a edificação seja implantada em nível superior ao do logradouro;

V - piscina descoberta;

VI - guaritas e pórticos, nas condições estabelecidas pelo Código de Obras e Edificações Simplificado;

VII - saliências, varandas e sacadas abertas e balanceadas, até o limite estabelecido pelo Código de Obras e Edificações Simplificado;

VIII - bicicletários descobertos;

IX - compartimentos técnicos das concessionárias de serviço público, nos termos do Código de Obras e Edificações Simplificado;

X - áreas em subsolo não aflorado;

XI - estacionamento coberto e fechado, nos terrenos em encosta, desde que o pé-direito não seja superior a três metros em relação ao meio-fio do logradouro; e

XII - estacionamento descoberto ou coberto apenas em edificações unifamiliares e bifamiliares, nos termos do Código de Obras e Edificações Simplificado.

§ 3º As rampas para acesso de veículos e pedestres, constantes do inciso I, assentes ou não no terreno, poderão ter inclinação máxima de dez por cento, não podendo ultrapassar a altura de cinquenta centímetros nem prejudicar o atendimento às normas de acessibilidade em vigor.

§ 4º Quando o logradouro tiver largura entre nove metros e doze metros e a edificação mais do que cinco pavimentos, o afastamento previsto no § 1º deste artigo será acrescido da metade da diferença da largura do logradouro para doze metros.

§ 5º Nas faixas de afastamento frontal das edificações comerciais e mistas poderá ser permitida a ocupação com mesas, cadeiras, bancos, jardineiras, guarda-sol, demais equipamentos e amenidades sem construção e sem desnível em relação à calçada, conforme regulamentação em legislação específica.

Art. 364. Os afastamentos laterais e de fundos são regulados pelo Código de Obras e Edificações Simplificado.

## Subseção I Dos Embasamentos das Edificações

Art. 365. As edificações em ZRM, ZCS, ZUM e ZCC poderão ter até três pavimentos não afastados das divisas laterais e de fundos, formando embasamento, nas seguintes condições concomitantemente:

I - os pavimentos poderão ser ocupados por lojas, áreas de uso comum e estacionamento;

II - configurar fachada ativa, na forma prevista no art. 394;

III - respeitar o afastamento frontal mínimo de três metros, salvo as exceções do § 1º do art. 363;

IV - respeitar a Superfície Mínima Drenante do terreno; e

V - altura máxima total de onze metros.

§ 1º Na II Região Administrativa os usos permitidos no embasamento são os definidos na Lei Complementar nº 229/2021 - Reviver Centro.

§ 2º Nas áreas coletivas, a altura do embasamento deverá obedecer ao disposto na Seção II do Capítulo VII deste Título.

## Seção VIII Das Dimensões Mínimas dos Lotes

Art. 366. Os lotes terão dimensões mínimas de acordo com o Zoneamento, conforme disposto no Anexo XXI desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os lotes existentes e regularizados com dimensões menores do que as exigidas pelo zoneamento poderão fazer uso dos mesmos parâmetros para a zona em que se situam.

## Seção IX Do Índice de Comércio e Serviços

Art. 367. Para o controle da intensidade dos usos não residenciais admitidos nas zonas residenciais será aplicado o Índice de Comércio e Serviços - ICS, para garantia da predominância do uso principal, que corresponderá à no máximo:

I - ZRU, ZRM 1 e 2: 0,3 (três décimos) do CAM;

II - ZRM 3: 0,4 (quatro décimos) do CAM.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a:

I - unidades de saúde, educação e hotel, que obedecerão aos parâmetros urbanísticos para a zona;

II - VETADO; e

III - VETADO.

§ 2º As atividades permitidas nas Zonas podem ocorrer em parte de edificação residencial, desde que tenham acesso direto ao logradouro público, sem necessidade de constituir nova unidade, respeitados os limites estabelecidos nesta Seção.

## Seção X Do Estacionamento e guarda de veículos

Art. 368. Fica dispensada a exigência de vagas de estacionamento de veículos e facultada a previsão de área para estacionamento nas novas edificações a serem construídas no Município.

§ 1º Exceptuam-se do *caput* deste artigo os seguintes casos:

I - imóveis situados na AP 4, inclusive na ZPP, e na AP 5 onde será exigida uma vaga para cada quatro unidades residenciais, comerciais e/ou de serviços, exceto nos empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados às políticas habitacionais governamentais, que deverão atender a legislação específica;

II - empreendimentos não residenciais considerados como polos geradores de viagens, onde as vagas serão calculadas de acordo com o Órgão Municipal de Transporte e Circulação Viária; e

III - na XXI RA - Paquetá, onde é proibida a implantação de vagas, exceto aquelas destinadas para órgãos públicos.

§ 2º De acordo com o uso da edificação, serão exigidas ainda, na proporção e condição que a norma específica determinar:

I - vagas para pessoas com deficiência, para edificações residenciais ou não;

II - vagas ou local para embarque, desembarque e espera;

III - vagas para ônibus, ambulâncias e caminhões;

IV - vagas ou local para carga e descarga; e

V - nas edificações onde forem projetadas vagas de estacionamento de veículos, deverá ser prevista vaga com recarga para veículo elétrico conforme disposto da Lei Complementar nº 262/2023.

§ 3º Em todo o Município, na reconversão para o uso residencial ou misto de edificações regularmente licenciadas, quando não for possível o cumprimento do número mínimo de vagas, será dispensada a construção de novas vagas, mantidas as vagas existentes.

§ 4º Os locais para guarda de bicicletas e as vagas projetadas para quaisquer tipo de veículos deverão atender às disposições, medidas e características definidas na Seção VI do Capítulo III da Lei Complementar nº 198/2019 - Código de Obras e Edificações Simplificado - COES.

Art. 369. A construção de edificações com uso predominante de garagem, ou de estacionamentos comerciais será permitida em ZRM-3, ZCS e ZUM.

§ 1º É proibida a construção das edificações descritas no *caput* cujo acesso se dê através de ruas nas seguintes situações:

I - Em ruas de pedestre;

II - Em ruas sem saída;

III - Em ruas com largura menor ou igual a nove metros;

IV - Nas ruas pertencentes ao Corredor Cultural no bairro do Centro; e

V - Nas avenidas Presidente Vargas, Rio Branco e Primeiro de Março no bairro do Centro.

§ 2º As edificações descritas no *caput* terão as seguintes características:

I - o pavimento térreo deverá ter fachada ativa em pelo menos 50% da testada do lote, quando esta tiver mais de 20 (vinte) metros de extensão.

II - a taxa de ocupação será a mesma definida para a zona; e

III - o gabarito obedecerá ao número de pavimentos definido para a Zona.

§ 3º É proibida a transformação de uso para estacionamento comercial de imóveis que não atendam às condições descritas no *caput*, e aqueles estacionamentos que estejam em funcionamento licenciado na data de promulgação desta Lei Complementar não poderão efetuar ampliações.

Art. 370. Fica proibida a atividade de estacionamento comercial em imóveis preservados ou tombados.

## CAPÍTULO IV DOS GRUPAMENTOS

### Seção I Das Disposições Gerais

Art. 371. Grupamento é o conjunto de edificações no mesmo terreno, que pode ser classificado em:

- I - Grupamento residencial I: constituído por mais de duas edificações unifamiliares ou a partir de duas edificações bifamiliares no mesmo terreno;
- II - Grupamento residencial II: constituído por duas ou mais edificações multifamiliares no mesmo terreno;
- III - Grupamento tipo vila: constituído por três ou mais unidades residenciais justapostas ou sobrepostas, dotadas de acessos independentes através de área comum descoberta;
- IV - Grupamento não residencial: constituído por duas ou mais edificações comerciais, de serviços ou industriais, no mesmo terreno; e
- V - Grupamento misto: constituído por duas ou mais edificações, no mesmo terreno, com unidades residenciais e não residenciais;

§ 1º Os grupamentos terão acesso direto a logradouro público aceito e suas unidades terão acesso por logradouro público ou por via interna, na forma da Seção II deste Capítulo.

§ 2º Os tipos de grupamentos permitidos por Zona estão estabelecidos no Anexo XX desta Lei Complementar.

§ 3º Os grupamentos constituem condomínios indivisíveis, aos quais estarão definitiva e obrigatoriamente afetos o beneficiamento, a conservação e a manutenção das partes comuns e das vias internas.

§ 4º Será permitida a demarcação de áreas de utilização de uso exclusivo das unidades do Grupamento Residencial I, que não constituirão lotes e não poderão impedir o acesso às áreas de uso comum.

§ 5º Para os grupamentos de edificações de interesse social vinculados à política habitacional Municipal, Estadual ou Federal prevalecerão as normas e critérios definidos por legislação específica.

Art. 372. Os grupamentos atenderão às seguintes exigências:

- I - Área máxima do terreno: quarenta mil metros quadrados e testada máxima de duzentos metros; e
- II - nas testadas dos grupamentos voltadas para logradouro público os fechamentos com muros ficam limitados até um metro e dez centímetros de altura, complementado por gradil, cerca viva, vidros ou outros elementos que permitam a permeabilidade visual.

Parágrafo único. Em terrenos de encosta, sem integração com a malha viária local, onde não se justifique o parcelamento, será permitido ultrapassar a área máxima estabelecida neste artigo, desde que seja utilizado o limite de 40 (quarenta) mil metros quadrados como base de cálculo da ATE permitida.

### Seção II Das Vias Internas

Art. 373. As vias internas de acesso às edificações integrantes de grupamentos serão descobertas, dimensionadas e implantadas de acordo com os seguintes critérios:

I - a largura mínima das vias internas para veículos será proporcional ao número de unidades servidas, conforme o disposto no Quadro 24.4 do Anexo XXIV.

II - a circulação de pedestres se dará através de passeios junto às vias internas ou por meio de vias exclusivas, garantidas as condições de acessibilidade, com no mínimo um metro e cinquenta centímetros de largura, livres de qualquer obstáculo, até o acesso à edificação;

III - quando a via interna estiver localizada junto à divisa do lote, o passeio poderá ser construído apenas de um dos lados da via;

IV - as dimensões mínimas das vias internas de veículos não poderão ser consideradas, para qualquer efeito, como locais de estacionamento, carga e descarga, nem no cômputo das áreas destinadas a recreação e lazer; e

V - ter a aprovação do Corpo de Bombeiros.

§ 1º Ficam dispensadas da exigência de via interna:

I - os grupamentos com até duas edificações, desde que uma delas, diste até vinte e cinco metros do logradouro público pelo qual tenha acesso; e

II - os grupamentos em que todas as edificações distem até vinte e cinco metros do logradouro público e tenham acesso direto pelo mesmo;

§ 2º Fica dispensado da exigência de vias internas o grupamento que comprove a possibilidade de desmembramento de forma a permitir seu enquadramento no disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Será admitida via interna em nível inferior ao do acesso, descoberta ou coberta, desde que permitida pelo órgão responsável pela drenagem do Município e que garanta altura útil mínima de quatro metros, quando cobertas.

§ 4º Fica vedada a abertura de vias internas em grupamentos de edificações nas IV, V e VI Regiões Administrativas.

§ 5º A manutenção das vias internas e de seus equipamentos cabe exclusivamente a seus proprietários.

§ 6º Será permitido o uso do subsolo das vias internas, desde que fiquem garantidas as condições de drenagem em todos os níveis.

Art. 374. As vias internas para veículos poderão adotar quaisquer tipos de terminação que permitam a viragem adequada dos veículos, atendendo às seguintes dimensões mínimas:

I - o raio de concordância das curvas será de seis metros;

II - o raio interno dos viradouros - *cul-de-sac* será equivalente à largura da via interna, com um mínimo de seis metros; e

III - a largura mínima da via interna será respeitada e mantida em todos os trechos dos viradouros.

### Seção III Das dependências e áreas de uso comum

Art. 375. Nos grupamentos tipo residencial I, II e vila serão permitidas edificações constituídas apenas por dependências de uso comum e exclusivo dos grupamentos, nas seguintes condições:

I - serão computadas no cálculo da taxa de ocupação e não serão computadas no cálculo da ATE;

II - Obedecerão ao afastamento frontal mínimo, ao afastamento entre edificações e podem ser afastadas ou não das divisas; e

III - terão altura máxima de oito metros e máximo de dois pavimentos.

Parágrafo único. As áreas de uso comum não poderão ser utilizadas para outro fim, nem incorporadas às áreas de uso privativo.

### Seção IV Dos grupamentos tipo Vila

Art. 376. Entende-se por grupamento tipo vila aquele formado por edificações unifamiliares ou bifamiliares, com unidades justapostas ou sobrepostas, dotadas de acessos independentes através de área comum descoberta, observadas as condições do Código de Obras e Edificações Simplificado - COES.

§ 1º As zonas onde são permitidos grupamentos tipo vila estão definidas no Anexo XX, não se aplicando às ZRM situadas na Macrozona de Uso Sustentável.

§ 2º O uso não residencial poderá ser admitido nas unidades voltadas para logradouro público onde o uso for permitido pelo zoneamento.

§ 3º A conservação das vias de acesso à vila, sua entrada e serviços comuns constituem obrigação dos seus proprietários e/ou moradores.

§ 4º O acesso à vila poderá ser coberto por outra edificação situada em lote distinto, desde que constitua servidão devidamente registrada e fique garantida altura livre mínima de três metros e cinquenta centímetros em todo o seu percurso.

## CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO

### Seção I Dos parâmetros de ocupação por Área de Planejamento

Art. 377. Os parâmetros de uso e ocupação do solo por Área de Planejamento estão definidos nos Anexos XXI - Tabelas de Parâmetros Urbanísticos por AP e mapeados nos Anexos XXII - Mapa de Zoneamento, observadas as condições específicas por Zona e por Área de Planejamento estabelecidas nas Seções deste Capítulo.

Parágrafo único. Além das regras específicas de uso e ocupação do solo de caráter local mencionadas neste Capítulo e aquelas de proteção dispostas no § 4º do Art. 333, ficam mantidas ainda as seguintes normas específicas que abrangem mais de uma Área de Planejamento:

I - Lei Complementar nº 98, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre os terrenos remanescentes das desapropriações para implantação da Linha 1 do Sistema Metroviário declarados "Áreas de Especial Interesse Urbanístico", de acordo com a Lei nº 2.396, de 16 de janeiro de 1996, e

II - Lei Complementar nº 232 de 7 de outubro de 2021, que estabelece condições especiais de incentivo para reconversão de imóveis protegidos e de edificações existentes, regularmente construídas e licenciadas, e dá outras providências.

Art. 378. Às áreas em edificações com uso de hotel residência onde se desenvolvam atividades distintas deverão ser atribuídos número de porta específico.

Art. 379. Aos titulares de um único imóvel, com até 80 metros quadrados e de até dois pavimentos, cuja família tenha renda que não exceda a três salários mínimos, será assegurada assistência técnica gratuita a cargo do Poder Executivo para a elaboração de projeto com a finalidade de construção de habitação.

§ 1º Os serviços de assistência técnica devem contemplar o projeto, a construção, a reforma, ou a ampliação do imóvel, como também a sua regularização fundiária.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará a aplicação deste artigo em até 120 dias após a entrada em vigor desta lei complementar.

### Seção II Das Zonas com Condições Específicas de Ocupação

#### Subseção I Das Disposições para as ZEIS

Art. 380. As Zonas de Especial Interesse Social - ZEIS, conforme conceito estabelecido na Seção I do Capítulo I deste Título, são Zonas ocupadas por comunidades consolidadas e áreas contíguas com ocupação semelhante, cujas formas de ocupação que as caracterizam são reconhecidas no território pelo Zoneamento urbanístico, independente de sua classificação como Área de Especial Interesse Social.

Parágrafo único. As Áreas de Especial Interesse Social estão conceituadas no Título III desta Lei Complementar.

Art. 381. As condições de uso e ocupação do solo das ZEIS disciplinadas nesta seção prevalecerão até a elaboração de norma específica estabelecida pelo Poder Executivo, com participação da população residente, de forma a contemplar aspectos específicos de sua ocupação, definindo:

I - número máximo de pavimentos;

II - usos;

III - taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, caso desejável;

IV - áreas de restrição à ocupação; e

V - áreas de proteção ambiental.

§ 1º Ato do Poder Executivo poderá estabelecer critérios específicos para cada ZEIS, que prevalecerão sobre os critérios gerais estabelecidos nesta Lei Complementar, observada a participação popular na forma da lei.

§ 2º Na regulamentação específica das ZEIS será elaborado Projeto Aprovado de Parcelamento - PAL e Projeto Aprovado de Alinhamento - PAA, onde constarão as áreas privadas passíveis de edificação, e as demais disposições relacionadas nos incisos deste artigo.

§ 3º Prevalecem sobre o disposto nesta Lei Complementar, as normas em vigor estabelecida para as AEIS que já foram objeto de regulamentação específica bem como as ZEIS regulamentadas posteriormente por ato do Executivo, detalhando as condições dispostas nesta Seção.

§ 4º As áreas em situações de risco não passíveis tecnicamente de mitigação serão consideradas áreas non aedificandi, independentemente de sua localização em ZEIS.

§ 5º As ZEIS da VII RA tem condições específicas definidas no Anexo XXI desta Lei Complementar.

Art. 382. As áreas de ZEIS 2 correspondem às áreas de ocupação urbana consolidadas com padrões urbanísticos cuja densidade difere dos padrões de densidade associados à proteção ambiental, compreendendo:

I - áreas de ocupação consolidada, formal ou informal, situadas acima da cota cem metros;

II - áreas de ocupação formal ou informal, situadas em unidades de conservação ambiental do grupo das unidades de uso sustentável; e

III - áreas de ocupação consolidada em áreas com média ou alta suscetibilidade a riscos de deslizamento.

Art. 383. São permitidos os usos e atividades complementares ao uso residencial, não poluentes e que não causem incômodo ou risco à vizinhança, na forma do Anexo XIX desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As atividades que causem impactos de qualquer natureza, observado o disposto no Anexo XIX ou que estejam submetidas a normas e regulamentos específicos para fins de licenciamento e alvará, deverão ser aprovadas pelos órgãos competentes.

Art. 384. Até que ato do Poder Executivo estabeleça as normas específicas previstas na Subseção I da Seção II deste Capítulo, o número máximo de pavimentos das edificações em ZEIS será de dois pavimentos de qualquer natureza.

Art. 385 Deverão ser implementadas pelos órgãos competentes campanhas elucidativas junto à população residente, a fim de esclarecer os parâmetros urbanísticos aos quais as edificações estarão submetidas, a importância da manutenção dos espaços coletivos e das áreas de restrição à ocupação, de forma que seu cumprimento seja entendido como essencial para a garantia da qualidade urbana da comunidade.

## Subseção II Das Disposições para as ZCA

Art. 386. A Zona de Conservação Ambiental compreende as áreas naturais, protegidas ou de interesse para a preservação ambiental, consideradas como áreas de reserva ambiental, independente de sua definição como Unidade de Conservação da Natureza.

Art. 387. As áreas classificadas como Zona de Conservação Ambiental 1 - ZCA-1, são constituídas por:

I - Unidades de Conservação da Natureza, do grupo de proteção integral, onde a ocupação é restrita às atividades de proteção e controle ambiental bem como àquelas de apoio à gestão das referidas Unidades de Conservação, de acordo com as determinações de seus respectivos Planos de Manejo; e

II - Zonas das Unidades de Conservação da Natureza, do grupo Uso Sustentável, cuja ocupação seja restrita a atividades de apoio, proteção, controle e gestão ambiental, conforme estabelecido em Plano de Manejo ou em Ato Legal que regulamente o seu Zoneamento.

Art. 388. As áreas classificadas como Zona de Conservação Ambiental 2 - ZCA-2, compreendem:

I - áreas acima da curva de nível cem metros acima do nível do mar nos morros e serras do município;

II - áreas acima da curva de nível de sessenta metros nos morros do Pão de Açúcar, Urca, Telégrafos e Serra do Engenho Novo;

III - áreas acima da curva de nível de oitenta metros no bairro de São Conrado;

IV - áreas abaixo da curva de nível cem metros acima do nível do mar, que em função da sua expressiva cobertura vegetal, possuam relevância ambiental; e

V - áreas de baixada e outras áreas que por seus atributos físicos ou bióticos possuam relevância ambiental.

§ 1º No caso das Zonas de Conservação Ambiental que integrem Unidades de Conservação da Natureza, as condições e parâmetros de ocupação serão estabelecidos em seus respectivos Planos de Manejo ou em Ato Legal que regulamente seu zoneamento, que se sobreponem ao estabelecido nesta Lei Complementar.

§ 2º A conservação e manutenção da cobertura florestal existente nas áreas definidas neste artigo constituem obrigação dos respectivos proprietários.

§ 3º Nas áreas definidas como ZCA-2, correspondentes a parques urbanos, praças e instalações militares situadas em áreas ambientalmente protegidas, prevalecerão os usos atuais, observadas as condições de ocupação dispostas nesta Lei Complementar e os projetos e regras específicas determinadas pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela proteção cultural da paisagem.

Art. 389. Nas áreas de ZCA não é permitido loteamento ou arruamento de iniciativa particular, admitindo-se apenas desmembramento em ZCA-2 em lotes com testada para logradouro público aceito, com testada e área mínima correspondentes aos lotes mínimos estabelecidos no Anexo XXI.

Art. 390. Nos lotes existentes situados em ZCA-2, integrantes de projetos aprovados de loteamento com testada para logradouro público reconhecido, é permitida edificação nas condições estabelecidas no Anexo XXI, observadas as seguintes condições:

I - área livre mínima:

a) lotes existentes com área até mil metros quadrados - oitenta por cento da área do lote; e

b) lotes existentes com área superior a mil metros quadrados: obedecido o disposto no Anexo XXI, limitada a área construída no lote à projeção horizontal de duzentos metros quadrados;

§ 1º É permitida a construção de edículas, desde que atendidos os parâmetros definidos no Anexo XXI desta Lei Complementar.

## Subseção III Das Disposições para a ZFU

Art. 391. A Zona Franca Urbanística - ZFU é formada pelas áreas prioritárias para ocupação situadas ao longo do eixo de ligação com a área central da Cidade viabilizando a expansão desta centralidade através do estímulo à requalificação urbanística e de maior possibilidade de ocupação vertical do território.

§ 1º A altura das edificações não pode conflitar com as normas estabelecidas pelos órgãos de proteção cultural e da paisagem, bem como com as restrições dos cones de aproximação dos aeroportos.

§ 2º A aprovação dos projetos em ZFU passará por exigências de tratamento do térreo integrado aos espaços públicos.

§ 3º Os projetos a serem implementados ao longo da Avenida Brasil farão jus aos objetivos e às diretrizes elencadas no Anexo IA da presente Lei Complementar, com vistas a garantir que sejam concedidos incentivos fiscais e urbanísticos, por lei específica, permitindo a requalificação urbana da região e, sobretudo, dos bairros localizados no seu entorno.

## Subseção IV Das Condições específicas para ZCS, ZUM e ZRM 3

Art. 392. As novas edificações residenciais multifamiliares ou mistas em ZCS, ZUM e ZRM 3 situadas na Área de Planejamento 3, que destinarem no mínimo vinte por cento de suas unidades para o Programa de Locação Social, na forma prevista na Subseção I da Seção I do Capítulo V do Título III desta Lei Complementar, terão um acréscimo de vinte por cento na ATE - Área Total Edificável.

Art. 393. O remembramento de lotes para a formação de terreno com área igual ou superior a mil metros quadrados, localizados em ZCS e ZUM na Área de Planejamento 3 será beneficiado com o acréscimo de um pavimento além do permitido.

Art. 394. Os empreendimentos não residenciais e mistos, localizados ao longo dos principais eixos de transporte, em áreas classificadas pelo zoneamento como ZCS, ZUM e ZRM 3 que formarem fachada ativa, de acordo com as disposições específicas contidas nesta Lei Complementar, sem fechamentos por muros ou gradis, implementando paisagismo que permita a integração dos espaços e ampliação das áreas de fruição pública pela população, terão 50% (cinquenta por cento) das áreas destinadas a lojas voltadas para o logradouro público isentas do cômputo da ATE.

## Seção III Das condições de aplicação da Operação Interligada do Programa Reviver

Art. 395. Ficam mantidas as condições para aplicação da Operação Interligada prevista na Lei Complementar nº 229/2021, observadas as seguintes condições:

I - na AP 2.1:

a) nos bairros de Copacabana, Leme e parte de Ipanema, na área de abrangência dos Projetos Aprovados de Loteamentos - PALs 22.351 e 33.100: as edificações serão obrigatoriamente não afastadas das divisas do lote de forma a complementar o padrão consolidado nestes bairros, obedecido o gabarito máximo conforme as condições contidas na Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021 e suas alterações e nos Anexos II-a e II-b da Lei Complementar citada;

b) no bairro de Ipanema, fora da área de abrangência dos PALs 22.351 e 33.100: aplicam-se as condições definidas na Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021 e suas alterações, para as edificações não afastadas das divisas, e para as edificações afastadas das divisas incidem os afastamentos laterais e de fundos na forma da referida Lei Complementar e os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos nesta Lei Complementar;

c) no bairro da Lagoa: aplica-se o gabarito definido pelo Decreto nº 9396, de 13 de junho de 1990 para as edificações não afastadas das divisas, na forma prevista na Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021 e suas alterações;

d) VETADO.

II - na AP 2.2: a Operação interligada se aplica às edificações não afastadas das divisas, na forma da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021; e

III - na AP 3: a Operação interligada na forma da Lei Complementar nº 229/2021 se aplica às edificações não afastadas das divisas localizadas nas seguintes zonas:

- a) ZRM 1 D;
- b) ZRM 2 F e G; e
- c) ZRM 3 C e D;

§ 1º Nas edificações não afastadas das divisas destinadas a habitação de interesse social não incidirá o disposto na Lei Complementar nº 229/2021, prevalecendo as disposições desta Lei Complementar.

§ 2º Não há incidência de Operação Interligada para as edificações afastadas das divisas, aplicando-se para estas a Outorga Onerosa do Direito de Construir, obedecido ao estabelecido no Anexo XXI desta Lei Complementar.

#### Seção IV Dos Planos Mestres

Art. 396. Fica instituído o Plano Mestre para projetos de parcelamentos, edificações e grupamentos de edificações em terrenos com área igual ou superior a quarenta mil metros quadrados localizados nas Áreas de Planejamento - AP 3, AP 4 e AP 5, como instrumento a ser apresentado pelo empreendedor e submetido à análise e aprovação do Poder Executivo, visando à representação da proposta do empreendimento, em especial a relação entre espaços livres e construídos e sua implantação no terreno e a relação com o entorno.

§ 1º A análise e aprovação dos planos mestres será submetida aos órgãos competentes, previamente ao processo de licenciamento de parcelamento, grupamentos e edificações.

§ 2º Os requisitos para a análise dos planos mestres serão definidos em norma do Poder Executivo.

§ 3º Os requisitos que tiverem sido objeto de análise e aprovação no Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT, disposto na Seção I do Capítulo II do Título IV desta Lei Complementar, serão observados pelo empreendedor na elaboração do Plano Mestre.

§ 4º Até a aprovação da norma que define os requisitos para análise dos Planos Mestres, os projetos mencionados no *caput* serão aprovados de acordo com as demais normas dispostas nesta lei complementar.

#### Seção V Da criação de espaços privados de fruição pública

Art. 397. A criação de espaços privados de fruição pública tem como objetivo possibilitar o incremento do número de largos, praças, alamedas, galerias e demais modalidades de espaços de fruição ou conexão intraquadras, acessíveis a todos os cidadãos, ao nível do logradouro, promovendo a qualificação da paisagem urbana e uma melhor articulação entre espaços públicos e privados.

Art. 398. Os espaços privados de fruição pública serão incentivados em toda a cidade, nas Zonas onde for permitido o uso residencial multifamiliar ou de comércio e serviços por esta Lei Complementar mediante as seguintes condições:

I- inclusão de área livre superior à mínima exigida quanto ao afastamento frontal ou área livre de Taxa de Ocupação;

II- acesso livre e irrestrito a toda a população;

III - implantação e manutenção permanente sob responsabilidade dos proprietários do imóvel sem ônus para o Município;

IV- descoberto em, pelo menos, cinquenta por cento da área;

V - acessibilidade universal;

VI - livre de construções permanentes;

VII - equipado com elementos paisagísticos tais como canteiros drenantes, arborização, mobiliários urbanos;

VIII - equipado com iluminação que permita usufruto e segurança no período noturno; e

IX - localizado junto ao alinhamento da via ou com acesso conectado física e visualmente ao passeio público.

Parágrafo único. A área de fruição pública acrescida não contabilizará na Área Total Edificável (ATE).

Art. 399. O espaço de fruição pública terá acesso livre e irrestrito e constitui limitação administrativa permanente, a ser averbada em Cartório de Registro Geral de Imóveis, vedada a sua ocupação ou obstrução com edificações e instalações de caráter privativo.

§ 1º São de responsabilidade do proprietário a implantação e manutenção do espaço de fruição pública do seu imóvel.

§ 2º A incorporação de equipamentos que promovam a sustentabilidade ambiental, tais como canteiros de chuva, coleta seletiva, utilização de materiais reciclados ou renováveis poderá ser estimulada pela atribuição de selo Qualiverde e redução no IPTU.

Art. 400. Os critérios de análise, aprovação e condições de manutenção dos espaços privados de fruição pública serão objeto de regulamentação por ato do Poder Executivo.

#### Seção VI Das Condições específicas para a Área de Planejamento 1 - AP1

Art. 401. As edificações inseridas na subzona ZCS-L, no bairro da Cidade Nova - III RA, estarão isentas do afastamento frontal mínimo em relação ao alinhamento da Av. Presidente Vargas, Ruas Afonso Cavalcanti e Benedito Hipólito, desde que sejam projetadas galerias de pedestres com largura e altura de sete metros voltadas para a Av. Presidente Vargas e com largura de cinco metros e altura de sete metros para os demais logradouros mencionados.

Art. 402. Na XXI Região Administrativa, o limite de profundidade das edificações situadas em encostas é de quinze metros.

Art. 403. VETADO.

Art. 404. As disposições previstas na Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2009 e suas modificações permanecem em vigor em sua área de abrangência.

Art. 405. Na Zona Portuária fica permitida ampliação de área de estocagem por meio da utilização de equipamentos flutuantes para a referida atividade, preservando as espécies.

#### Subseção I Das condições específicas para VII Região Administrativa - São Cristóvão

Art. 406. As edificações terão afastamento frontal mínimo obrigatório em relação ao alinhamento do lote, de acordo com o disposto no Anexo XXI desta Lei Complementar para as diversas subzonas, ressalvadas as seguintes exceções:

I - as edificações situadas nos logradouros de largura igual ou inferior a oito metros, exceto na Rua do Parque e na Rua Mourão do Vale; e

II - os imóveis situados dentro do limite da Área de Proteção do Ambiente Cultural - APAC, a critério do órgão de tutela.

Parágrafo único. Ficam mantidas as exigências vigentes para os atuais afastamentos frontais das edificações existentes nos seguintes logradouros:

I - Bairro Proletário Jardim Darcy Vargas: afastamento frontal de dois metros previsto no PAL original;

II - linha de fachada nos seguintes locais:

a) Bairro Santa Genoveva

b) Rua Araruá; e

c) Rua Itamarandiba; e

III - alinhamento existente nos seguintes logradouros:

a) Rua Baianita;

b) Rua Boituva;

c) Rua Célio Nascimento, lado par até a Rua Boituva;

d) Rua Chibatã;

e) Rua Couto Magalhães, no trecho entre a Rua Lopes Silva e a Rua Boituva, e lado ímpar entre a Rua Senador Domicílio Barreto e a Rua Lopes Silva;

f) Rua Ébano;

g) Rua Inhandui;

h) Rua Lopes da Silva;

i) Rua Marapanim;

j) Rua Padre Souza; e

k) Rua Prefeito Olímpio de Melo, lado par, entre a Rua Lopes Silva e a Rua Boituva.

#### Subseção II

#### Das condições específicas para XXI Região Administrativa - Paquetá

Art. 407. Na XXI RA - Paquetá, para a proteção da paisagem são consideradas:

I - áreas de defesa paisagística *non aedificandi*:

a) as áreas delimitadas pela cota de nível de 20m e acima, nos morros do Veloso, das Paineiras, do Costalat, da Covanca, de São Roque, das Pedreiras e do Vigário;

b) as faixas de terra ao longo do litoral da ilha com largura de vinte metros a partir da linha de preamar média de 1831, cuja ocupação fica restrita a embarcadouros descobertos; e

c) áreas com aclividade superior a quarenta e cinco graus; e

II - áreas de interesse paisagístico, constituídas por aquelas localizadas na orla marítima, voltadas parcial ou totalmente para o mar, não incluídas em ZRM.

Art. 408. Não são permitidos na XXI RA - Paquetá:

I - abertura de novos logradouros ou de vias interiores de grupamento de edificações;

II - aterrados de qualquer espécie que alterem os contornos das ilhas;

III- pavimentação de mais de vinte por cento da área livre dos lotes;

IV- trânsito de veículos motorizados de qualquer espécie e para qualquer fim, com exceção daqueles indispensáveis ao serviço público (ambulâncias, caminhões para recolhimento de lixo e para outras tarefas) e daqueles de utilização transitória, destinados a transporte de mercadorias e de materiais de construção e mudanças;

V- circulação ou tráfego de mais de cinco veículos de utilização transitória por dia;

VI- colocação de postes para qualquer fim excetuados os que suportem luminárias para iluminação de logradouros públicos; e

VII- colocação de anúncios e letreiros em lotes baldios, praias, encostas dos morros, muros e tapumes, e coberturas das edificações.

Parágrafo único. Os postes de que trata o inciso VII serão alimentados por linhas subterrâneas e dotados de dispositivos antifuscantes, e compete ao órgão público responsável pela iluminação pública, em conjunto com os órgãos responsáveis pelo patrimônio cultural programar a remoção gradual dos postes já instalados que não se destinarem à iluminação dos logradouros públicos.

Art. 409. Nas áreas inseridas em ZRM, o número máximo de unidades residenciais no lote é quatro.

#### Subseção III

##### Das condições específicas para XXIII Região Administrativa - Santa Teresa

Art. 410. Aplica-se para a XXIII RA - Santa Teresa além do disposto no Anexo XXI, as seguintes disposições específicas:

I - não serão permitidos grupamentos de edificações, admitindo-se a construção de duas unidades residenciais unifamiliares em ZRM 1;

II - nos lotes destinados ao uso residencial unifamiliar, será permitida a construção de edícula destinada a dependência de serviço das edificações, com até dois pavimentos, a ser computada no cálculo da Taxa de Ocupação e da Área Total Edificável - ATE;

III - na ZRM-1 da Santa Teresa, fica permitido o uso comercial e de serviços compatível com ZRM 3, restritos aos seguintes logradouros:

a) Rua Almirante Alexandrino (entre a Rua Santa Cristina e a Rua Carlos Brandt);

b) Rua Paschoal Magno (da Rua Felício dos Santos até o seu final);

c) Rua Progresso;

d) Largo do Guimarães;

e) Largo das Neves; e

f) Rua Paraíso.

IV- o uso industrial fica restrito à indústria artesanal ou caseira - Indústria I.

Art. 411. Nas ZRM-1 e ZRU-1 da XXIII RA - Santa Teresa, o número de pavimentos das edificações não poderá ser superior a três pavimentos de qualquer natureza, obedecidas ainda as seguintes condições:

I - a altura total das edificações não poderá ultrapassar onze metros, incluídos todos os elementos construtivos da edificação, inclusive o coroamento com caixas d'água, telhado, casas de máquinas e equipamentos mecânicos;

II - o número de pavimentos das edificações inclui os pavimentos situados abaixo do nível do meio-fio dos logradouros; e

III - a profundidade das edificações nas encostas não poderá ser superior a quinze metros.

Art. 412. Nos logradouros relacionados neste artigo, no lado em declive, o ponto mais alto de qualquer dos elementos construtivos da edificação não poderá ultrapassar o nível mais baixo do meio-fio correspondente à testada do lote:

I - Rua Almirante Alexandrino;

II - Rua Aprazível;

III - Rua Bernardino dos Santos;

IV - Rua Dias de Barros;

V - Rua Francisca de Andrade;

VI - Rua Francisco de Castro;

VII - Rua Joaquim Murtinho;

VIII - Rua Prefeito João Felipe; e

IX - Rua Professor Mauriti Santos.

Parágrafo único. O fechamento dos terrenos poderá ocorrer por mureta com sessenta centímetros de altura, admitido gradil superior vazado, de maneira a não prejudicar a vista panorâmica.

Art. 413. O licenciamento de demolições e de obras em edificações existentes que venham a alterar fachadas, telhados ou quaisquer partes externas das mesmas, fica sujeito a autorização do órgão municipal de tutela do patrimônio cultural.

Art. 414. Ficam revogados os Projetos de Alinhamento em vigor para a Área de Proteção Ambiental (APA), criada pela Lei nº 495, de 09 de janeiro de 1984, correspondente ao bairro de Santa Teresa, dentro dos limites da XXIII R.A.

Parágrafo único. Nas ruas reconhecidas, os alinhamentos são determinados pelas testadas dos lotes existentes no local.

#### Subseção IV

##### Das áreas com condições de ocupação específicas

Art. 415. Prevalecem sobre as disposições do anexo XXI, os parâmetros definidos nas seguintes normas:

I - Decreto nº 7.598, de 2 de maio de 1988, que estabelece normas para legalização e licenciamento de edificações em áreas referentes ao PAL 39.059, denominado "Vilar da Saudade", com acesso pela Rua Barão de Petrópolis nº 721; e

II - Lei Complementar nº 231, de 04 de outubro de 2021, que define condições específicas para o imóvel que abriga as instalações da Rádio Tupi na Rua Fonseca Telles nº 114 e nº 120, no bairro Imperial de São Cristóvão - VII Região Administrativa, e dá outras providências.

#### Seção VII

##### Das Condições específicas para a Área de Planejamento 2

#### Subseção I

##### Das Condições específicas para AP 2.1

Art. 416. Nos trechos da Rua Cosme Velho, entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Efigênio de Sales, e da Rua das Laranjeiras, entre as Ruas Alegrete e Almirante Salgado e a Rua Cosme Velho, só serão permitidas edificações afastadas das divisas.

Art. 417. No bairro da Urca, as construções obedecerão às seguintes condições:

I - Coeficiente de Adensamento (Q): cem

II - Ficam proibidos novos remembamentos de terrenos no bairro da Urca; e

III - Fica alterado o Zoneamento do bairro da Urca constante no Anexo XXII, Mapa de Zoneamento por Área de Planejamento, no que se refere à AP 2.1, folhas 287D, conforme Mapa anexo ao art. 537 da presente Lei Complementar, visando a restringir as atividades comerciais e de serviços no lado ímpar e mantendo somente no lado par da Rua Marechal Cantuária, reclassificando o seu zoneamento de ZRM3 para ZRM2.

Art. 418. As áreas relacionadas nos incisos deste artigo, situadas nos bairros de Botafogo e Humaitá, obedecerão às seguintes condições de ocupação:

I - quadra situada entre as Avenidas das Nações Unidas, Pasteur e Praia de Botafogo:

a) altura máxima das edificações: vinte e cinco metros acima do meio-fio, não sendo computados nessa altura os equipamentos eletromecânicos e/ou as instalações da edificação; e

b) afastamento frontal mínimo para as testadas voltadas para a Avenida Pasteur e Praia de Botafogo: cinco metros.

II - Rua São Clemente, lado par, do nº 272, excluído, até o fim, os lotes não poderão ser desmembrados e as novas edificações respeitarão as seguintes condições:

a) Taxa de Ocupação: cinquenta por cento; e

b) número máximo de pavimentos: três de qualquer natureza, independente do uso.

Art. 419. Nos bairros de Botafogo e Humaitá as atividades atratoras de público abaixo relacionadas ficam limitadas da seguinte forma:

I - ensino particular seriado: não serão admitidas nos seguintes logradouros: Avenida Venceslau Braz, lado par, Ruas São Clemente, Humaitá, Voluntários da Pátria, Real Grandeza, Mena Barreto, Visconde de Silva, Pinheiro Guimarães, General Polidoro, General Severiano, Arnaldo Quintela e Professor Álvaro Rodrigues, e nos largos Almirante Índio do Brasil, dos Leões e do Humaitá;

II - bares, restaurantes e similares, na Rua Visconde de Caravelas, da Rua Conde de Irajá até o seu final, ficam sujeitos ao controle dos órgãos responsáveis pela gestão do sistema viário e da ordem pública, de forma a disciplinar o uso do espaço público, com intuito de garantir as condições de mobilidade, uso do espaço público e proteção quanto ao impacto sonoro; e

III - Atividades de assistência médica com internação: vedada a concessão de novos alvarás.

Parágrafo único. O disposto no inciso III não se aplica a clínicas veterinárias e hospitais veterinários.

Art. 420. Nos bairros Botafogo e Humaitá incidirá o Coeficiente de Adensamento (Q) de vinte.

Art. 421. No bairro de São Conrado - VI RA, para proteção dos locais de interesse paisagístico, nos lotes situados do lado ímpar da Estrada do Joá localizados abaixo do nível do logradouro, no trecho entre a Rua Iposeira e a Rua Jackson de Figueiredo, nenhum elemento construtivo poderá ultrapassar as cotas do calçamento que correspondem à testada do lote.

Art. 422. A área ocupada pelo Gávea Golf Club fica com o uso atual consagrado, não podendo ser alterada sua destinação, salvo para atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer.

Parágrafo único. A área do Campo de Golfe fica considerada *non aedificandi*.

#### Subseção II

##### Das Condições específicas para AP 2.2

Art. 423. No bairro do Alto da Boa Vista, incide o Coeficiente de Adensamento (Q) nas seguintes Zonas:

I - ZRU 2: seiscentos; e

II - ZRM 1-D: cento e oitenta.

Art. 424. VETADO.

Art. 425. Fica definida como Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU, a Área da Estação Leopoldina, definida como Subzona ZUM - A na Praça da Bandeira, VIII RA.

Art. 426. Na Rua Boulevard Vinte e Oito de setembro, a faixa de incidência do zoneamento é aplicada em faixas de cem metros.

### **Subseção III Das áreas com condições especiais de Ocupação na AP 2**

Art. 427. Ficam mantidas as regras estabelecidas por legislação específica das seguintes áreas e imóveis situados na AP 2:

I - áreas ao longo da linha 1 do Metrô, Lei Complementar nº 98/2009, que dispõe sobre os terrenos remanescentes das desapropriações para implantação da Linha 1 do Sistema Metroviário declarados "Áreas de Especial Interesse Urbanístico", de acordo com a Lei nº 2.396, de 16 de janeiro de 1996, e dá outras providências;

II - Parque Sustentável da Gávea, Lei Complementar nº 228, de 1º de julho de 2021, que "Estabelece condições para implantação do Parque Sustentável da Gávea";

III - o terreno ocupado pelo 23º Batalhão da Polícia Militar, Lei Complementar nº 162, de 7 de janeiro de 2016;

IV - Lei Complementar nº 169, de 4 de abril de 2017 que define condições específicas para o imóvel sede do America Football Club - VIII RA - Tijuca e dá outras providências; e

V - Lei Complementar nº 247 de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre os parâmetros urbanísticos referentes ao imóvel do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, localizado na Rua Senador Furtado, nº 121 a 125, no Maracanã, IX RA - Vila Isabel.

Parágrafo único. Zona de Operações Especiais E - ZOE E - Área ocupada pelo 23º Batalhão da Polícia Militar, no nº 905 da Avenida Bartolomeu Mitre, e circundado pelas ruas Capitão César de Andrade, Visconde de Albuquerque e Mário Ribeiro, no bairro do Leblon, tem seu uso restrito a abrigar instalações do serviço público e/ou áreas de convivência e lazer para a população.

Art. 428. VETADO.

### **Seção VIII Das Condições específicas para a Área de Planejamento 3**

Art. 429. Na Área de Planejamento 3 - AP3, o Coeficiente de Aproveitamento Máximo - CAM previsto no Anexo XXI desta Lei Complementar poderá ser acrescido em cinquenta por cento nas seguintes condições:

I - nos empreendimentos localizados ao longo dos eixos ferroviários, metroviários e de BRT;

II - nos empreendimentos destinados a Habitação de Interesse Social - HIS.

### **Subseção I Das Condições específicas para a XX Região Administrativa - Ilha do Governador**

Art. 430. Na área da XX Região Administrativa, os imóveis situados na Zona Residencial Multifamiliar 1 - ZRM 1 e na Zona Residencial Multifamiliar 2 - ZRM 2, obedecerão às seguintes condições específicas de ocupação:

I - as áreas livres mínimas devem ser obedecidas em todos os pavimentos, qualquer que seja a natureza, não sendo admitido pavimentos de embasamento;

II - a área livre mínima no lote, para 3 (três) ou mais edificações qualquer que seja a sua natureza, será de 65% (sessenta cinco por cento); e

III - Coeficiente de Adensamento (Q) de 100 (cem) para efeito do cálculo do número de unidades residenciais por lote.

Art. 431. O gabarito das edificações obedecerá ao disposto no Anexo XXI, observados os seguintes critérios:

I - até a cota + 25m (vinte e cinco metros), inclusive, as edificações terão no máximo 4 (quatro) pavimentos de qualquer natureza, incluindo mais um pavimento abaixo do nível do meio fio destinado para estacionamento e uso comum, observado o desenho constante da Figura 11 do Anexo XXIII, para os terrenos em declive; e

II - acima da cota + 25m (vinte e cinco metros), as edificações terão no máximo 3 (três) pavimentos de qualquer natureza, incluindo mais um pavimento abaixo do nível do meio fio destinado para estacionamento e uso comum, observado o desenho constante da Figura 11 do Anexo XXIII, para os terrenos em declive.

### **Seção IX Das Condições específicas para a Área de Planejamento 4**

Art. 432. Na Zona do Plano Piloto - ZPP, as áreas destinadas à construção para locais de cultos religiosos, localizadas em lotes com testada para a Avenida das Américas, na Subzona A-18, conforme Decreto nº 3.046 de 27 de abril de 1981, terão a taxa de ocupação máxima de cinquenta por cento.

Art. 433. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 434. O número máximo de pavimentos das edificações em ZEIS na AP 4.1 será de quatro.

Art. 435. Nos lotes oriundos do PAL 32.005, na ZPP do Decreto nº 3.046/1981, inclui o uso residencial unifamiliar e bifamiliar, permitindo tamanho mínimo de quinhentos e quatro metros quadrados.

Art. 436. Nas áreas do REVIS dos Campos de Sernambetiba, serão mantidos os parâmetros relativos ao IAT (CA), gabarito, taxa de ocupação e área permeável estabelecidos pelo Decreto nº 50.412 de 18 de março de 2022.

Art. 437. Na ZRM3 G da Área de Planejamento 4 serão aplicados os parâmetros previstos na Lei Complementar 74/2005.

§ 1º A área mínima da unidade residencial multifamiliar será de 42 metros quadrados, exceto para as áreas dos PALs 48.434 e 48.085;

§ 2º o CAB e o CAM terão índice 1,0, exceto para as áreas dos PALs 48.434 e 48.085, que seguirão os parâmetros previstos na Lei Complementar nº 74/2005.

Art. 438. Levar-se-ão em consideração, nos novos projetos urbanísticos, os seguintes princípios:

I - Expandir a malha ciclovária da AP4, em especial nos principais eixos viários;

II - Prever novos acessos ao corredor estrutural Av. Governador Carlos Lacerda na região da AP4; e

III - Implantar formas alternativas de transporte público não poluente como VLT (Veículo Leve sobre Trilhos), interligando a estação metroviária do Jardim Oceânico ao centro da Taquara, percorrendo os bairros Itanhangá, Anil, Freguesia, Pechincha e Tanque.

Art. 439. Na ZCA 2-D da Área de Planejamento 4, para os lotes com áreas superiores a quarenta mil metros quadrados, fica permitido o parcelamento em lotes com área mínima de mil metros quadrados e testada mínima de vinte metros e ainda com os seguintes parâmetros:

I- gabarito: 2 (dois) pavimentos;

II- CAM: 0,60;

III- taxa de ocupação: 40% (quarenta por cento); e

IV- afastamento frontal: 5,00m (cinco metros).

Parágrafo único. Ficam obrigados os lotes resultantes a preservar e manter 20% de área com cobertura vegetal existente.

### **Seção X Das Condições específicas para a Área de Planejamento 5**

Art. 440. Na AP 5, RA XXVI, os núcleos urbanos informais consolidados poderão ser demarcados para posterior aplicação dos instrumentos de regularização, em especial REURB-S e REURB-E conforme disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 de 11 de julho de 2017, obedecidos ainda o disposto no arts. 19 a 35 desta Lei Complementar.

§ 1º Os proprietários de imóveis ou de terrenos ou incorporadores da região descrita no *caput* deste artigo poderão solicitar sua inclusão na REURB-E ou REURB-S de acordo com o disposto nas subseções II e III, da Seção III, do Capítulo III, do Título I desta Lei Complementar.

§ 2º Em função das áreas comprovadamente consolidadas e que sejam passíveis de aplicação dos instrumentos de regularização conforme estabelecido neste artigo poderão ser realizados ajustes nos zoneamentos definidos nesta Lei Complementar.

### **CAPÍTULO VI DOS ESPAÇOS E IMÓVEIS PÚBLICOS E DA PROTEÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA**

#### **Seção I Dos Imóveis Públicos**

Art. 441. É dever do Poder Público municipal promover o adequado aproveitamento dos imóveis sob sua posse, uso e/ou propriedade, buscando perseguir as finalidades consonantes com os objetivos de interesse social, sendo-lhe vedado o descumprimento da função social do solo urbano.

§ 1º Caracteriza-se como descumprimento da função social do solo urbano a abstenção do Poder Público em garantir a destinação de lotes e edificações públicas para finalidades que assegurem o atendimento das diretrizes, princípios e objetivos estabelecidos por este plano diretor, mantendo, sob sua posse, uso e/ou propriedade, bens imóveis não edificados, não utilizados ou subutilizados quando, com isso, esteja prejudicando o desenvolvimento urbano sustentável.

§ 2º Os imóveis públicos suscetíveis de conformação de uso, mediante aplicação dos mecanismos previstos nesta seção, são classificados enquanto imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados, cuja qualificação está prevista no Título III, Capítulo IV, Seção I, deste Plano Diretor.

Art. 442. É obrigatória a atualização periódica de toda a informação relativa ao acervo público imobiliário municipal, com o correto mapeamento dos lotes e edificações sob posse, uso e propriedade do Município, indicativo do seu quantitativo, estado e destinação, buscando propiciar eficiência gerencial e garantia de direito de acesso à informação.

§ 1º O banco de dados a que se refere o *caput* deste Artigo deverá ser efetuada em plataforma digital que possibilite a implementação de um sistema de gestão integrado e georreferenciado, com fácil acesso aos seguintes dados:

I - Endereço do imóvel;

II - Titularidade do imóvel;

III - Utilização dada ao imóvel; e

IV - Informações relativas a eventual instrumento de outorga de uso a qual o imóvel esteja sujeito, tais como termo de autorização, permissão, concessão e contrato de locação.

§ 3º Os imóveis em cujo registro imobiliário conste, como titular, órgão ou entidade pública inexistente, já sucedida por outrem, deverão ter sua titularidade devidamente regularizada, com atribuição de propriedade ao órgão ou entidade sucessora.

Art. 443. Os imóveis públicos sob posse, uso e/ou propriedade do Poder Público municipal que estiverem, segundo o cadastro do Município, não utilizados ou subutilizados, deverão ser destinados a funções de interesse público, atendidos os princípios, diretrizes e objetivos desta lei.

§ 1º O Município deverá valer-se de mecanismos de participação democrática para consulta periódica à população quanto à destinação preferencial e funcionalização pública de lotes e edificações que se encontrem subutilizados ou não utilizados.

§ 2º O Município poderá valer-se de instrumentos de outorga de uso de bem imóvel, bem como da celebração de parcerias, com objetivo de dar destinação à propriedade imobiliária pública, de forma consentânea à função social do solo urbano.

Art. 444. É poder-dever do Município requerer a transferência de terrenos de marinha sob domínio da União que se constituam como áreas não utilizadas ou subutilizadas, as quais possam servir ao Município na expansão planejada do perímetro urbano, atendendo aos requisitos exigidos pelo Estatuto da Cidade e demais normas de planejamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano.

Parágrafo único. A expansão do perímetro urbano mencionada no *caput* deste artigo deve ser entendida, para além da ocupação de áreas periféricas, como a reurbanização de áreas vazias, ociosas e subutilizadas do tecido urbano consolidado, com finalidade de implementação de infraestrutura, equipamentos públicos e habitação, de acordo com as diretrizes da política urbana estabelecidas por este Plano Diretor.

Art. 445. É autorizada a implementação de Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs), dos quais o Município poderá ou não participar como cotista, enquanto estratégia para melhoria da gestão e utilização dos imóveis públicos municipais e dos recursos por eles gerados.

## Seção II Dos Espaços Públicos

Art. 446. As calçadas, praças, praias, parques e demais espaços públicos são bens de uso comum do povo afetados à circulação de pessoas e à convivência social, admitidos outros usos em caráter excepcional e precário.

§ 1º O uso dos espaços públicos tem como princípio permitir a livre circulação de todas as pessoas no espaço urbano, de forma autônoma, segura e confortável, com a adoção do desenho universal na urbanização desses espaços.

§ 2º Os espaços públicos poderão ser adotados ou concedidos mediante instrumentos específicos estabelecidos entre o Município e particulares visando sua boa manutenção e recuperação.

§ 3º Os espaços públicos contarão, quando viável e necessário, com elementos táteis e sonoros que auxiliem a orientação e a segurança das pessoas com deficiência visual ou baixa visão.

Art. 447. A construção, a limpeza e a conservação das calçadas são de responsabilidade do proprietário ou posuidor do imóvel ou terreno lindinho, cabendo ao Município o licenciamento e fiscalização de obras e da manutenção destas áreas, de acordo com normas específicas.

§ 1º Fica vedado o uso das calçadas para estacionamento de automóveis e motocicletas.

§ 2º A construção e instalação de canteiros, gradis, balizadores, mesas e cadeiras e quaisquer aparelhos nas calçadas dependerá de expressa autorização ou licença do órgão municipal competente, observada, em qualquer hipótese, a preservação de faixa livre de obstáculos para circulação segura para todos.

§ 3º Os elementos do mobiliário urbano, inclusive os postes dos serviços públicos, devem estar contidos na faixa de serviço do logradouro público, sem obstruir as travessias e as faixas de livre circulação e sem causar o empachamento da paisagem.

Art. 448. Os elementos do mobiliário urbano implantados, direta ou indiretamente, pelo Poder Público ou por ente privado não poderão:

I - ocupar ou estar projetados sobre o leito carroçável das vias;

II - obstruir a circulação de pedestres ou configurar perigo ou impedimento à locomoção de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e

III - obstruir o acesso a faixas de travessias de pedestres, rampas, escadas ou entradas e saídas de público, sobretudo as de emergência ou para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 449. As calçadas das edificações comerciais e mistas poderão ser ocupadas a título precário com mesas, cadeiras, bancos, jardineiras, guarda-sol, demais equipamentos removíveis, sem alteração do nível existente, conforme regulamentação em legislação específica, e não poderão causar prejuízo à acessibilidade e à livre circulação de pedestres, à arborização e ao paisagismo existentes e às infraestruturas instaladas.

Art. 450. Quando autorizada a realização de festeiros e eventos nas praças, poderá ser permitida a instalação de aparelhos destinados à realização de atividades econômicas relacionadas aos mesmos, exclusivamente durante o período de sua realização.

Art. 451. A realização de eventos culturais, artísticos, musicais, esportivos, comemorativos, festivos, políticos nas areias e calçadões das praias deve garantir a preservação de seu ambiente, estando sujeitos a medidas compensatórias ou mitigadoras dos danos ambientais, obedecidas as normas em vigor sobre a matéria.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput*, deverão ser considerados, além do público potencial, a duração do evento, a complexidade das instalações, os transtornos ao tráfego de veículos nas vias de circulação adjacentes, a ocupação de faixa de areia, a necessidade de instalações sanitárias, o volume de resíduos gerados e o nível de ruído.

## Subseção I Dos Conceitos e Critérios para Projetos no Espaço Público

Art. 452. O desenho e a construção do espaço público devem contribuir para a organização da micropaisagem urbana e para a qualidade ambiental da cidade.

Parágrafo único. Todos os elementos projetados sobre as calçadas serão dispostos de forma a garantir a altura mínima livre de dois metros e cinquenta centímetros entre o solo e a face inferior do elemento.

Art. 453. Na urbanização dos espaços públicos deve ser contemplada a ampliação das rotas ciclovárias, em acordo com as determinações do Plano de Expansão Ciclovária - Ciclo Rio, prevendo faixa segura para a circulação de ciclistas, prioritariamente em faixa especificamente segregada para este fim, ou compartilhada quando a área pública disponível não o permitir.

Parágrafo único. Os compartilhamentos de bicicletas nas vias de circulação viária ou em faixas compartilhadas com pedestres devem atender a sinalização adequada e os meios de separação que ofereçam segurança e legibilidade conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e normas municipais.

Art. 454. Os projetos de reurbanização implementados pelo Poder Público ou por particulares no Município deverão seguir prioritariamente as seguintes diretrizes:

I - redimensionamento de caixas de rua e passeios, de forma a viabilizar a criação de ciclorrotas inclusive para circulação de bicicletas de carga, privilegiando o espaço da mobilidade ativa em relação à mobilidade motorizada e, em especial, preservando e ampliando o espaço para circulação dos pedestres e a possibilidade de instalação de infraestrutura verde;

II - criação de rotas acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida entre equipamentos culturais, de lazer, saúde e estações de transporte, com pavimentação em materiais antiderrapantes e permeáveis, modulares e de fácil reposição;

III - definição de faixas de serviço nas calçadas para a alocação de mobiliário urbano, tais como postes de iluminação, sinalização e semaforização, papeleiras, abrigos, relógios digitais e bancas de jornais;

IV - implantação de arborização e de elementos arquitetônicos, de áreas com vegetação, que contribuam para o sombreamento, redução da temperatura, redução de emissões de gases de efeito estufa e melhoria da qualidade do ar dos espaços públicos;

V - criação de jardins de chuva, de modo a reduzir a área impermeabilizada e contribuir com a microdrenagem urbana;

VI - definição de áreas destinadas à colocação de mesas e cadeiras nos passeios de modo a não conflitar com a livre circulação de pedestres, conforme dispuser lei específica;

VII - ordenamento nos espaços públicos visando a retirada das instalações de elementos ou obstáculos que possam impedir a livre circulação ou a permanência de pessoas bem como coibir sua recorrência;

VIII - organização de espaços para os vendedores ambulantes e trabalhadores de rua;

IX - implantação de equipamentos de lazer para atendimento a diversas faixas etárias em largos, praças e parques;

X - recuperação e conservação contínua da infraestrutura verde urbana, mobiliário urbano, posteamento, luminárias históricas, monumentos, chafarizes e dos elementos de embelezamento do espaço público;

XI - padronização de engenhos publicitários, conforme dispuser lei específica;

XII - limitação de vagas de estacionamento ao longo dos logradouros e da destinação exclusiva de vagas para instituições públicas;

XIII - definição de vagas para bicicletas de carga;

XIV - manutenção e ampliação das estações de compartilhamento de bicicletas públicas;

XV - instalação de bicicletários públicos, em especial nas proximidades das estações de transporte;

XVI - estímulo à realização de eventos e instalações temporárias voltadas ao público infantil em praças e espaços públicos protegidos, com o objetivo de promover e fortalecer iniciativas de educação urbana e patrimonial;

XVII - ordenamento de ações de caridade para oferta de alimentação em espaço público; e

XVIII - fomento à gestão compartilhada dos espaços públicos, através de parcerias público-privadas, garantindo livre circulação e acesso público.

Art. 455. Na urbanização e reurbanização de praças, estacionamentos e calçadas, com largura igual ou superior a quatro metros de largura, deve ser prevista:

I - uma faixa verde composta por pisos permeáveis, canteiros drenantes ou jardins de chuva com as seguintes funções:

a) retardar o escoamento para a rede de águas pluviais;

b) absorver parcialmente a água no solo; e

c) promover a filtragem parcial da água através da atividade biológica das plantas e dos micro-organismos, melhorando a qualidade da água que vai para a rede de drenagem.

II - uma faixa livre contínua de um metro e cinquenta centímetros para a circulação de pedestres e pessoas com deficiência, atendendo às normas técnicas em vigor para a matéria;

III - uma faixa de serviço para implantação do mobiliário urbano e da arborização, com piso permeável e livre de instalações subterrâneas; e

IV - a implantação dos elementos de infraestrutura de serviços públicos e do mobiliário urbano em sua superfície e no subsolo de forma adequada, incluindo recipientes para a concentração de resíduos e abrigos para resíduos no subsolo, podendo ser enterrados ou semi-enterrados.

### Seção III Da Proteção e Defesa das Encostas

Art. 456. A construção em terrenos situados em encostas observará as seguintes condições:

I - não poderão ser executados cortes e aterros que desfigurem as condições de estabilidade do local;

II - cortes e aterros não poderão ter mais de três metros de altura, em qualquer ponto, admitidas as seguintes exceções, quando comprovadamente necessários à execução de:

a) acessos de pedestres e veículos;

b) pavimentos exclusivamente destinados a estacionamento ou guarda de veículos, no limite da altura desses pavimentos;

c) obras de contenção indispensáveis à segurança ou à regularização da encosta quando devidamente autorizadas pelo órgão municipal competente;

III - a estrutura da edificação, quando justificada pela declividade do terreno, deverá atender às seguintes exigências:

a) não poderá ser fechada nem apresentar lajes de piso e vigas de contraventamento;

b) deverá ter, em qualquer ponto, no máximo cinco metros de altura;

c) deverá guardar afastamento mínimo de um metro e cinquenta centímetros das divisas laterais e de fundos do terreno; e

d) deverá apresentar tratamento paisagístico que minimize seu impacto.

Art. 457. Deverá ser ouvido o órgão responsável pelo planejamento de obras de estabilização das encostas do Município no licenciamento de obras com as seguintes características:

I - situadas em áreas de alta suscetibilidade a processos geológicos;

II - com cortes ou aterros com altura superior a três metros;

III - com contenção de taludes com altura superior a três metros, inclusive em subsolos;

IV - com cortes ou corpos de aterro de qualquer uso em depósitos de tálus; e

V - com cortes ou aterros em trechos ou seções do terreno com declividade superior a vinte graus, na área de influência de saibreiras e pedreiras, ou em áreas que distem até cem metros de área de alta susceptibilidade a movimentos de massa.

### Seção IV Da Proteção das Áreas Frágeis de Baixada

Art. 458. A aprovação de projetos nas áreas frágeis de baixada, de vulnerabilidade extremamente alta e naquelas com cota de soleira inferior a três metros, será condicionada à avaliação técnica pelo Município.

§ 1º Não será permitida a construção de subsolo na área do aquífero Guaratiba.

§ 2º A construção de subsolos e a definição das cotas mínimas de greide para logradouros nestas áreas serão regulamentados pelos órgãos responsáveis pela gestão geotécnica e das águas pluviais do Município em até cento e oitenta dias.

### Seção V Da Proteção e Requalificação dos Corpos d'Água

Art. 459. Para fins de proteção e requalificação dos corpos d'água, nos parcelamentos do solo e construção de grupamentos e edificações deverão ser observadas as normas dos órgãos responsáveis pela gestão hídrica e ambiental, especialmente quanto ao atendimento às Faixas Marginais de Proteção - FMP e às Faixas Non Aedificandi - FNA.

§ 1º Será permitido o uso sustentável da FMP, com a implantação de parques lineares para uso público.

§ 2º Será permitido o uso sustentável da FMP, com a implantação de Sistema Agroflorestal - SAF, ou produção com manejo sustentável, desde que explorado por Agricultores Familiares e Agricultores Urbanos.

§ 3º Nas faixas adjacentes aos corpos hídricos poderão, a critério dos órgãos de tutela, ser implantadas vias casuais.

### Seção VI Dos Projetos Aprovados de Alinhamento - PAA

Art. 460. O Projeto Aprovado de Alinhamento - PAA, é um instrumento de intervenção urbanística, destinado ao planejamento e à implantação da rede de logradouros públicos.

§ 1º Os alinhamentos projetados no PAA, para o logradouro, determinam, sobre o território, porções do espaço urbano a serem reservadas para a sua implantação.

§ 2º Os Projetos Aprovados de Alinhamento são instituídos por norma do Poder Executivo e da sua incidência, decorre expectativa de processamento de recuo ou de investidura de área.

§ 3º A porção do terreno cedido ao Município para implantação do logradouro será, a pedido do interessado, considerada no cômputo da readequação do potencial construtivo no lote, prevista na Seção IV do Capítulo III do Título III desta Lei Complementar.

§ 4º Não exercido o direito previsto no § 3º, e, nos termos do art. 311, inciso III do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, análise do órgão executivo de planejamento urbano poderá autorizar, a título precário, e sem imposição de encargos ou remuneração, a utilização, para destinação específica, pelo cedente, da área de recuo.

§ 5º Os Projetos de Alinhamento ainda não implantados no todo ou em parte deverão ser revistos, obrigatoriamente, em um prazo máximo de até 36 meses.

§ 6º A implantação de Projetos Aprovados de Alinhamento - PAA em vigor que estiverem inseridos em Área de Especial Interesse Ambiental - AEIA, é considerada de utilidade pública para fins de atendimento da Lei Federal nº 11.428/2006, artigo 3º, VII, "b" e artigo 8º da Lei Federal nº 12.651/2012.

§ 7º Ficam declarados como de utilidade pública, nos termos do parágrafo anterior, os Projetos Aprovados de Alinhamento - PAA inseridos no limite do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba definido no Anexo II do Decreto Rio nº 50.413 de 18 de março de 2022, para fins de implantação de infraestrutura urbana de logradouros públicos.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Seção I Dos Planos de Vila

Art. 461. Para os locais onde haja visado plano de vila, em cada lote interno será permitida apenas uma edificação:

I - com dois pavimentos, quando as ruas tiverem 6 (seis) metros de largura, com edificações de ambos os lados;

II - com três pavimentos, quando as ruas tiverem 8 (oito) metros de largura e também quando, tendo as ruas de vila apenas 6 (seis) metros de largura, só existirem edificações de um único lado; e

III - com quatro pavimentos, quando as ruas tiverem 12 (doze) metros de largura.

§ 1º As edificações só poderão ter duas unidades residenciais, no máximo.

§ 2º O uso não residencial, quando permitido pelo zoneamento, poderá ser admitido nas unidades de vila com frente para logradouro público aceito, desde que não haja incômodo à vizinhança, nos termos desta Lei Complementar.

§ 3º No caso § 2º o acesso só poderá ocorrer pela testada onde o uso for permitido e de acordo com o definido na Seção II do Capítulo I do Título V.

§ 4º As edificações poderão ocupar oitenta por cento, no máximo, da área do lote, podendo chegar até o alinhamento da rua de vila.

§ 5º Na AP 3 permanecem válidas as condições dispostas no § 6º do artigo 2º do Código de Obras e Edificações Simplificado - COES.

Art. 462. A conservação de uma rua de vila, sua entrada e serviços comuns, constituem obrigação do proprietário ou dos proprietários condôminos.

Parágrafo Único. O fechamento da entrada ou das entradas de uma rua de vila não poderá prejudicar o acesso de pedestres e veículos.

Art. 463. Nas vilas existentes, o aproveitamento dos lotes ainda não edificados obedecerá às limitações constantes nesta Seção I deste Capítulo.

Art. 464. Não será admitido balanço sobre a rua de vila.

Art. 465. Nas vilas existentes localizadas em quadras que dispõem de área coletiva são licenciables, no interior dessa área coletiva, as obras previstas na Seção I deste Capítulo.

Art. 466. Nas vilas anteriores ao Decreto n.º 6.000, de 1º de julho de 1937, cujas ruas apresentarem larguras inferiores às exigidas nesta Seção I deste Capítulo, são permitidas construções, reconstruções e acréscimos de edificações:

I - de um pavimento; e

II - de dois pavimentos, desde que a largura da rua seja complementada, em cada lote, com o afastamento frontal da edificação ou do acréscimo.

### Seção II Do Limite de Profundidade de Construção e Das Áreas Coletivas

Art. 467. Nos locais com ocupação consolidada através de projeto aprovado ou decreto que estabeleça limite máximo de profundidade de construção, com ou sem formação de área coletiva, serão mantidos os critérios previstos pelos mesmos, a fim de complementar o padrão volumétrico predominante na quadra, obedecido ao disposto nesta seção, desde que a integridade das mesmas esteja totalmente respeitada no local.

§ 1º Serão observadas as figuras 1 a 7 do Anexo XXIII desta Lei Complementar, segundo os seguintes conceitos:

I - Linha de Fachada: é aquela que representa a projeção horizontal do plano da fachada de uma edificação;

II - Limite máximo de profundidade de construção: linha traçada paralelamente ao alinhamento do logradouro e a uma determinada distância, além da qual nada se pode construir salvo nos casos previstos nesta Lei Complementar, conforme a Figura 1 do Anexo XXIII;

III - Faixa de construção: é a parte do lote compreendida entre o alinhamento ou a linha de afastamento frontal mínimo porventura existente para o local e o limite máximo de profundidade de construção, conforme a Figura 1 do Anexo XXIII; e

IV - Área coletiva: é a área central em uma quadra, que resulta da aplicação do limite de profundidade de construção, destinada à servidão permanente de iluminação e ventilação das edificações que compõem a quadra.

Art. 468. Vãos de iluminação e ventilação poderão abrir diretamente para área coletiva, obedecido ao afastamento mínimo de um metro e cinquenta centímetros da divisa do lote contíguo, conforme a Figura 4 do Anexo XXIII.

Parágrafo único. Quando na área coletiva já existir edificação, deverá ser mantido prisma de acordo com a altura da edificação existente, conforme a Figura 4 do Anexo XXIII.

Art. 469. As edificações não poderão apresentar qualquer balanço sobre a área coletiva.

Art. 470. Uma área coletiva poderá ser considerada como plenamente capaz de, por si só, iluminar e ventilar uma edificação, se o seu dimensionamento for, no mínimo, igual ao do prisma de iluminação e ventilação definido no Código de Obras e Edificações Simplificado - COES, exigido para essa edificação, conforme as Figuras 5 e 6 do Anexo XXIII.

§ 1º Quando a área coletiva, em sua totalidade ou na parte em que se situar uma edificação, tiver dimensionamento inferior ao do prisma de iluminação e ventilação requerido de acordo com o disposto neste artigo, essa edificação deverá dispor de prisma de iluminação e ventilação próprio, conforme as Figuras 5 e 7 do Anexo XXIII.

§ 2º Uma edificação que, embora possa se utilizar da área coletiva, fique aquém do limite máximo de profundidade de construção, também deverá dispor de prisma de iluminação e ventilação próprio, conforme as Figuras 6 e 7 do Anexo XXIII.

§ 3º Um prisma de iluminação e ventilação poderá englobar parte da área coletiva, inclusive nos casos previstos nos parágrafos anteriores, conforme as Figuras 5, 6 e 7 do Anexo XXIII.

Art. 471. As áreas remanescentes dos lotes, encravadas entre o limite máximo de profundidade de construção de uma quadra e as divisas dos lotes contíguos, não poderão ser construídas, ressalvados os casos previstos nesta Lei Complementar, a fim de não impedirem a utilização da área coletiva pelos lotes circunvizinhos, conforme a Figura 3 do Anexo XXIII.

Parágrafo único. Um prisma poderá englobar parte dessas áreas remanescentes de lotes nos casos de edificações que se beneficiem da área coletiva.

Art. 472. As edificações projetadas em lotes com testadas para dois ou mais logradouros deverão respeitar, isoladamente, os respectivos limites de profundidade estabelecidos para cada uma das testadas.

Parágrafo único. As partes remanescentes desses lotes, inclusive aquelas entre o limite máximo de profundidade e as divisas dos lotes contíguos, não poderão ser construídas, ressalvados os casos previstos por esta Lei Complementar, a fim de não impedirem a utilização da área coletiva por esses lotes circunvizinhos, conforme a Figura 3 do Anexo XXIII.

Art. 473. Quando um lote estiver situado na área de superposição de faixas de construção e as suas divisas estiverem aquém dos limites máximos de profundidade de construção, não podendo, assim, se utilizar da área coletiva as dimensões dos prismas deverão ser atendidas nos limites do lote, conforme a Figura 2 do Anexo XXIII.

Art. 474. A demonstração da perfeita utilização da área coletiva deverá ser feita com a apresentação da planta da quadra, onde se figurem inclusive as edificações existentes em seu interior.

Art. 475. Nos casos de ocupação da área coletiva previstas nesta Lei Complementar, deverão ser respeitados os prismas necessários às edificações circunvizinhas existentes, correspondentes à altura da parte da edificação projetada que ocupar a área coletiva.

Art. 476. Ficam revogadas as disposições legais, inclusive quando integrantes de projetos aprovados e decretos específicos de urbanização, que permitam ocupação da área coletiva em desacordo com esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* do artigo as disposições da Lei Complementar nº 229/2021 - Reviver Centro.

Art. 477. Nas áreas coletivas, a ocupação e a construção não são permitidas, exceto:

I - telhados ao nível do térreo;

II - subsolos;

III - saliências e sacadas em balanço, de acordo com o Código de Obras e Edificações Simplificado - COES;

IV - construções com altura máxima de sete metros e oitenta centímetros, para todos os seus elementos, admitidos os usos permitidos para a zona e desde que não tragam prejuízo às edificações do entorno; e

V - a laje de cobertura de edificações construídas dentro da área coletiva só poderá ser aproveitada como terraço para qualquer uso quando o nível do seu piso não ultrapassar a altura de seis metros.

Parágrafo único. Nas vilas existentes localizadas em quadras que dispõem de área coletiva são licenciables, no interior dessa área coletiva, apenas as seguintes obras:

I - em edificações com até dois pavimentos de qualquer natureza: consertos, reformas, modificações, inclusive de fachadas, construção ou reconstrução de edificações; e

II - em edificações com mais de dois pavimentos de qualquer natureza: consertos, reformas, modificações, inclusive de fachadas.

Art. 478. Ficam canceladas ou revogadas:

I - as passagens projetadas e não executadas de acesso de veículos ao interior das quadras que possuem área coletiva; e

II - as disposições legais, inclusive quando integrantes de projetos aprovados e decretos específicos de urbanização, que permitam ocupação da área coletiva em desacordo com o disposto nesta Lei Complementar.

## TÍTULO VI DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANO DIRETOR

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I Do Princípio e dos Objetivos

Art. 479. A articulação intersetorial do planejamento urbano municipal é princípio básico para a implementação da Política Urbana proposta por este Plano Diretor e base para a elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual da cidade.

Parágrafo único. Com base no disposto no *caput* e no § 2º do art. 9º desta Lei Complementar, a Política Urbana em conjunto com as políticas setoriais, tem por objetivos:

I - a integração e a complementariedade entre seus programas e planos para o desenvolvimento e ordenamento do território municipal;

II - a otimização de recursos públicos visando a eficácia das ações afins ou complementares; e

III - a participação da sociedade civil.

#### Seção II Das Diretrizes

Art. 480. Os programas, planos e instrumentos para execução da Política Urbana constante do Título I desta Lei Complementar devem atender às seguintes diretrizes:

I - integração das ações dos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais;

II - articulação de ações e divulgação, produção e uso de dados e informações sobre seus diversos temas, por meio de uma política de informação que buscará a articulação entre os diversos cadastros setoriais e a universalização do acesso;

III - cooperação com as entidades afins das outras esferas de governo e com os municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro; e

IV - participação da sociedade na sua elaboração, execução e fiscalização.

#### Seção III Da Articulação Intersetorial

Art. 481. Os órgãos responsáveis pelas políticas públicas setoriais, complementares à Política Urbana, deverão promover a integração entre planos, programas e projetos, consolidando a articulação intersetorial de forma sistemática, análises conjuntas e definição de ações articuladas, racionalizadas e potencializadas em que sejam otimizados seus recursos.

Art. 482. São instrumentos da articulação intersetorial:

I - os Sistemas de que tratam esta Lei Complementar:

a) Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Urbana, Ambiental e da Paisagem Cultural - SIPLAN;

b) Sistema Integrado de Controle do Uso, Ocupação e Regularização do Solo Urbano - SICOS;

c) Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB;

d) Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da Cidade - SIMPDEC;

e) Sistema Municipal de Inovação - SMINOVA;

f) Sistema Integrado de Enfrentamento da Vulnerabilidade Urbana - SIEVU;

II - Conselhos e Fundos associados aos Sistemas constantes no inciso I;

III - os planos regionais, elaborados em conformidade com o disposto no Título III desta Lei Complementar, ordenados pelo órgão municipal de planejamento urbano e que contarão com a participação dos demais órgãos setoriais responsáveis pelas políticas públicas;

IV - os planos e programas setoriais, elaborados pelos órgãos setoriais responsáveis pelas políticas públicas; e

V - demais instrumentos de política urbana listados no Título III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Poderão, complementarmente, se constituir em instâncias de cooperação na articulação intersetorial, o Plano Estratégico, a Agenda 2030 e outras que venham a ser criadas com esta finalidade.

### CAPÍTULO II DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, AMBIENTAL E DA PAISAGEM CULTURAL - SIPLAN

#### Seção I Da Articulação e Coordenação Intersetorial

Art. 483. Para a plena implementação da Política Urbana proposta por este Plano Diretor, fica instituído o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Urbana, Ambiental e da Paisagem Cultural - SIPLAN, através do qual se dará o processo contínuo e integrado de planejamento urbano do Município do Rio de Janeiro e a articulação intersetorial necessária para sua efetiva execução e monitoramento.

Parágrafo único. O processo de planejamento urbano, de que trata este artigo, compreende:

I - formulação contínua da Política Urbana, através da regulamentação, detalhamento, revisão e atualização de diretrizes, programas e instrumentos do Plano Diretor;

II - gerenciamento e implementação do Plano Diretor, através da execução e integração intersetorial de planos, programas, projetos urbanos e ações decorrentes de suas propostas, assim como pela gestão de seus instrumentos legais; e

III - acompanhamento e monitoramento contínuos do processo de implementação do Plano Diretor e avaliação de seus resultados.

Art. 484. O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Urbana, Ambiental e da Paisagem Cultural - SIPLAN, é constituído por:

I - órgão responsável pelo planejamento urbano do Município, responsável pela coordenação do Comitê Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor - CTPD;

II - Comitê Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor - CTPD, composto por:

a) representantes do órgão responsável pelo planejamento urbano do Município;

b) representantes dos órgãos responsáveis pelas políticas setoriais de que tratam os Capítulo III do Título I desta Lei Complementar, com a atribuição de definir, implantar, supervisionar e integrar atividades, projetos e programas que demandem a participação de mais de um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

c) coordenador do Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB;

d) coordenador do Sistema Integrado de Controle de Uso, Ocupação e Regularização do Solo Urbano - SICOS;

e) coordenador do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da Cidade - SIMPDEC;

f) coordenador do Sistema Integrado de Enfrentamento da Vulnerabilidade Urbana - SIEVU;

g) coordenador do Sistema Municipal de Inovação - SMINOVA;

h) um representante titular e um suplente dos conselhos vinculados a cada sistema; e

i) um representante titular e um suplente do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

Art. 485. Compete ao órgão responsável pelo planejamento urbano do Município e aos institutos a ele vinculados, no escopo do SIPLAN:

I - coordenar a formulação e a implementação da política urbana da Cidade;

II - planejar e coordenar a ação descentralizada para implementação do planejamento urbano municipal em nível macro, meso e local;

III - coordenar a regulamentação dos instrumentos de regulação urbanística e de gestão de uso e ocupação do solo de que trata esta Lei Complementar;

IV - coordenar a elaboração dos Planos Regionais, de que trata desta Lei Complementar;

V - promover a articulação e integração das atividades e projetos desenvolvidos na área de planejamento urbano junto aos demais órgãos municipais, por meio de gestão integrada de planejamento e projetos urbanos do Município;

VI - coordenar o monitoramento do processo de implementação do Plano Diretor e avaliar seus resultados.

VII - o planejamento, a formulação, a execução e a integração de programas e projetos de interesse da proteção, conservação e recuperação da paisagem e do patrimônio natural e cultural;

VIII - a compatibilização das ações de planejamento e gestão urbana, ambiental e da paisagem cultural às ações dos órgãos e entidades estaduais e federais;

IX - a integração das ações dos órgãos consultivos e executivos municipais encarregados da formulação e da execução da política urbana, ambiental e da paisagem cultural, visando a melhoria da qualidade da ambientes urbanos e a preservação do patrimônio natural e cultural da Cidade;

X - a recomendação da aplicação dos recursos dos fundos municipais relacionados ao SIPLAN;

XI - a manutenção e a atualização contínua do sistema de informações georreferenciadas a eles relacionados;

XII - a análise das informações dos diversos órgãos setoriais que, constantes dos sistemas de monitoramento, sobrepostas e hierarquizadas, possibilitem a rápida adoção de ações estratégicas e prioritárias cabíveis; e

XIII - o acompanhamento, em consonância com os princípios, objetivos e diretrizes das políticas setoriais, na aplicação dos instrumentos de planejamento e gestão urbana, ambiental e da paisagem cultural e da consecução das metas e ações estruturantes relativas aos órgãos que compõem o SIPLAN.

Art. 486. O Comitê Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor tem como atribuições:

I - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasam as ações decorrentes das propostas desta Lei Complementar, bem como acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

II - orientar o órgão responsável pelo planejamento urbano do Município nas decisões relativas à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e dos demais fundos relacionados aos Conselhos que integram o SIPLAN;

III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual, identificando as prioridades das políticas públicas setoriais no que tange às questões relativas ao desenvolvimento urbano, suas articulações, e sua compatibilização com as diretrizes estabelecidas por este Plano Diretor;

IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle deste Plano Diretor, indicando as ações realizadas, avaliando o cumprimento das metas estabelecidas para os programas e ações do Plano Plurianual, de acordo com as propostas das Políticas Públicas Setoriais;

V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Comitê;

VI - indicar a realização de convênios de cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa voltadas ao desenvolvimento urbano e ambiental do Rio de Janeiro, com o objetivo de auxiliar nos estudos e diagnósticos que se façam necessários ao desenvolvimento das atividades do Comitê Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor - CTPD;

§ 1º As informações que compõem o Relatório de Acompanhamento serão fornecidas pelos órgãos executores setoriais.

§ 2º Com a finalidade de integrar Políticas Urbanas e processos de planejamento entre municípios da região metropolitana, o CTPD poderá sugerir convênios ou consórcios com os municípios vizinhos e com o órgão responsável pela governança metropolitana, para com eles articular planos, programas e ações de interesse comum, baseados nos princípios desta Lei Complementar e destinados à superação de problemas setoriais ou regionais comuns, que abranjam a totalidade ou parte de seu território.

Art. 487. Para ampliar o suporte técnico-administrativo do SIPLAN, poderão ser criadas, no âmbito do CTPD, comissões e equipes específicas, de caráter permanente ou não, integradas pelos diversos órgãos do Poder Executivo, às quais caberá promover a articulação com os demais sistemas, descritos nesta Lei Complementar, e propor ações de caráter intersetorial de forma a implementar planos, programas e projetos, ou elaborar projetos de leis previstos por este Plano Diretor.

Art. 488. O Poder Executivo deverá efetuar as alterações necessárias em sua estrutura organizacional com a finalidade de capacitar os órgãos executores, integrantes do SIPLAN, ao pleno desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Poder Executivo garantirá os recursos e procedimentos necessários à formação e manutenção de um quadro de funcionários indispensáveis ao funcionamento do SIPLAN, como forma de assegurar a implementação das propostas deste Plano Diretor.

Art. 489. É vedada aos servidores de órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município a prestação de serviços de consultoria e a assunção, em empresas privadas, de autoria de projeto e/ou de responsabilidade técnica vinculados à execução de obras públicas do Município.

§ 1º Excluem-se da proibição referida no *caput* os servidores municipais integrantes das categorias funcionais Arquiteto e Engenheiro não ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, aos quais é facultada a opção pelo exercício exclusivo da função pública.

§ 2º Na hipótese da opção prevista no parágrafo anterior, os servidores mencionados farão jus a gratificação de dedicação exclusiva, correspondente a cem por cento do vencimento-base, neste caso cabendo-lhes a vedação expressa no § 1º.

Art. 490. O Poder Executivo terá o prazo de três meses, após a aprovação desta Lei Complementar, para definir a regulamentação específica e as diretrizes operacionais de funcionamento do SIPLAN.

## Seção II Da Gestão Democrática do Planejamento Urbano

Art. 491. Fica garantido o acompanhamento pela sociedade das atividades de competência do SIPLAN, através do amplo acesso às informações e da participação no processo de planejamento municipal, através dos Conselhos Municipais, das Audiências Públicas e dos demais instrumentos estabelecidos neste Título.

§ 1º É garantida a participação da população em todas as etapas do processo de planejamento, pelo amplo acesso às informações, assim como na elaboração, implementação e avaliação de planos, projetos e programas de desenvolvimento urbano, de caráter geral, regional ou local, de forma territorializada mediante a exposição de problemas e de propostas de solução.

§ 2º Sempre que possível, serão organizadas oficinas com representação da população local sobre os programas e projetos que serão implementados na região.

§ 3º A participação da população é assegurada pela representação de entidades e associações comunitárias nos conselhos, em grupos de trabalho, comissões e órgãos colegiados, provisórios ou permanentes.

§ 4º A participação individual é assegurada pelo direito à voz em Audiências Públicas.

§ 5º Propostas legislativas ou de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, de iniciativa popular, poderão ser encaminhados ao Poder Executivo através de processo próprio ou demais formas de participação estabelecidas pela municipalidade, que serão analisados e respondidos na forma que a lei determinar.

§ 6º A população terá acesso às informações, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação da Prefeitura e das Secretarias, rádios e canais de televisão, assim como a plataforma do Plano Diretor disponibilizada na internet.

§ 7º O Relatório de Acompanhamento do Plano Diretor será disponibilizado para consulta pública através dos diversos veículos de comunicação disponibilizados pela Prefeitura.

§ 8º O Poder Executivo promoverá cursos, seminários e oficinas, com o objetivo de ampliar a troca de informações com a população quanto às políticas de desenvolvimento urbano, favorecendo seu contínuo aperfeiçoamento, sendo as atividades planejadas em conjunto com os representantes dos conselhos setoriais.

Art. 492. O SIPLAN garantirá o permanente acompanhamento e controle social de suas atividades através dos seguintes instrumentos:

I - Conselhos Municipais;

II - debates, audiências e consultas públicas;

III - conferências sobre assuntos de interesse urbano;

IV - projetos de lei, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano de iniciativa popular; e

V - divulgação pela rede mundial de computadores das ações, programas e projetos, bem como de sua execução físico-financeira e orçamentária, em painel de simples compreensão e atualizado periodicamente.

§ 1º Ato do Poder Executivo regulamentará, no prazo de até noventa dias após a aprovação desta Lei Complementar, a aplicação dos instrumentos de acompanhamento do processo de planejamento urbano do Município, incluindo o desenho do Marco Lógico e os indicadores de resultados e impactos do Plano, utilizando de metodologia de monitoramento a ser desenvolvida no âmbito do SIURB.

§ 2º Caberá ao SIPLAN realizar o acompanhamento e a divulgação mensal da evolução das ações previstas no Plano Diretor, na forma de indicativos de fácil compreensão pela população.

§ 3º Os indicadores de monitoramento e avaliação deverão contemplar as diferentes dimensões da avaliação de desempenho das políticas públicas apontadas neste Plano Diretor, abordando sua eficiência, eficácia e efetividade e deverão registrar e analisar, no mínimo:

I - os resultados alcançados em relação aos objetivos do Plano Diretor;

II - os avanços em relação à realização das ações estruturantes previstas neste Plano Diretor;

III - os desempenhos e a destinação dos recursos advindos da implementação dos instrumentos de política urbana previstos neste Plano Diretor;

IV - a implementação dos sistemas e fundos que estão previstos neste Plano Diretor, que não tenham sido ainda regulamentados; e

V - os programas e projetos que estão previstos neste Plano Diretor.

#### Subseção I

##### Da Conferência Municipal da Cidade do Rio de Janeiro

Art. 493. VETADO.

§ 1º VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO; e

IV - VETADO.

§ 2º VETADO.

#### Subseção II

##### Das Audiências Públicas

Art. 494. A Prefeitura poderá realizar audiências públicas por ocasião do processo de licenciamento de empreendimentos e atividades públicas e privadas de impacto urbanístico ou ambiental, para os quais sejam exigidos estudos de impacto de vizinhança e/ou ambiental, de acordo com a legislação vigente, dando clareza e transparência ao processo de licenciamento.

§ 1º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública, tais como estudos, plantas, planilhas e projetos, serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, por meio eletrônico, com antecedência mínima de dez dias úteis da realização da respectiva audiência pública.

§ 2º As intervenções realizadas em audiência pública deverão ser registradas para acesso e divulgação públicos em até trinta dias da sua realização e deverão constar no respectivo processo administrativo.

§ 3º O Poder Executivo dará ampla publicidade aos resultados advindos das audiências públicas que promoverá, especialmente indicando as medidas adotadas em função das opiniões e manifestações colhidas junto à população.

§ 4º O Poder Executivo poderá complementar as audiências públicas com atividades que ampliem a participação dos municípios, tais como oficinas, seminários, enquetes, referendos e atividades formativas.

#### Seção III

##### Dos Conselhos Municipais

Art. 495. São Conselhos Municipais que integram o SIPLAN:

I - o Conselho Municipal de Política Urbana;

II - o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

III - o Conselho Municipal de Cultura;

IV - o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural,

V - o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável,

VI - o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social,

VII - o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico,

VIII - o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

IX - o Conselho Municipal de Controle do Uso, Ocupação e Regularização do Solo Urbano,

X - o Conselho Municipal de Inteligência e Inovação,

XI - o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; e

XII - o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 1º Fica garantida a participação dos Conselhos Municipais no processo contínuo e integrado de planejamento urbano, como órgãos de assessoria de seus respectivos sistemas com competência definida em lei.

§ 2º Os Conselhos Municipais que integram o SIPLAN têm a atribuição de analisar, propor e dar publicidade às medidas de concretização das políticas públicas setoriais definidas nesta Lei Complementar, assim como verificar sua execução de forma articulada, observadas as diretrizes estabelecidas neste Plano Diretor.

§ 3º São atribuições dos Conselhos, sem prejuízo das previstas em Lei:

I - analisar e propor medidas de concretização e integração de políticas públicas setoriais;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos dos fundos previstos nesta Lei Complementar;

III - solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas, para prestar esclarecimentos à população;

IV - realizar, no âmbito de sua competência, audiências públicas de forma territorializada, sempre que possível e adequado.

§ 4º Os Conselhos que integram o SIPLAN serão representados no COMPUR por um titular e um suplente eleitos, integrando o processo de planejamento urbano municipal, mantida a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil.

§ 5º Os Conselhos citados no *caput* deverão ser constituídos por, pelo menos, metade de mulheres, tanto na representação governamental quanto na da sociedade, segundo regras a serem estabelecidas por cada órgão colegiado.

§ 6º O órgão responsável pelo planejamento urbano do Município realizará, pelo menos semestralmente, um fórum dos Conselhos Municipais - InterConselhos, indicados nesta Lei Complementar, para o alinhamento das políticas e promoção da articulação intersetorial do planejamento urbano municipal, bem como para garantir a participação da população, quando poderão ser convidados os Conselhos Municipais vinculados às diferentes políticas públicas setoriais para apresentarem suas ações.

#### CAPÍTULO III

##### DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DO USO, OCUPAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO URBANO - SICOS

Art. 496. O Sistema Integrado de Controle do Uso, Ocupação e Regularização do Solo Urbano - SICOS, regulamentado como SICOI, pelo Decreto Rio nº 42.992, de 4 de abril de 2017, tem por objetivo avaliar e realizar a integração das ações dos diversos órgãos setoriais municipais, voltadas ao efetivo controle, monitoramento, fiscalização e regularização do solo urbano em todo o território municipal, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. As ações de controle que envolvem os órgãos integrantes do SICOS devem respeitar as diretrizes e princípios constitucionais da função social da propriedade, do direito à moradia, da dignidade da pessoa humana, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 497. O SICOS é composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I - o órgão executivo responsável pela coordenação do SICOS, que garantirá o funcionamento da política de controle, uso e regularização do solo urbano, a coordenação, operacionalização e a articulação intersetorial do Sistema e o suporte técnico-administrativo; e

II - o Comitê Executivo a ser criado, composto pelos órgãos setoriais da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional do Município e suas empresas públicas, responsáveis pelas políticas setoriais diretamente vinculadas ao controle do uso, ocupação e regularização do solo em áreas públicas e privadas.

Parágrafo único. O SICOS manterá plena articulação com o SIPLAN e o SIURB.

Art. 498. O Comitê Executivo mencionado no artigo anterior terá as seguintes atribuições:

I - a coordenação das ações, considerando a gestão democrática territorializada e a participação popular garantidas no Conselho Municipal de Controle do Uso, Ocupação e Regularização do Solo Urbano e a articulação das medidas intersetoriais de controle da ocupação do solo, devendo avaliar o histórico das vulnerabilidades socioambientais e as diferentes naturezas das apropriações do solo urbano, especialmente nas seguintes situações:

a) áreas de encostas, talvegues, margens de rios e cursos d'água, em Unidades de Conservação da Natureza, em Áreas de Preservação Permanente e demais áreas sob regime de proteção ambiental e/ou em áreas que apresentem cobertura vegetal de qualquer natureza;

b) áreas *non aedificandi* de vias, ferrovias, linhas de transmissão e outras definidas pela legislação;

c) em logradouros, espaços públicos e próprios municipais dominicais;

d) em desacordo com a legislação de parcelamento e/ou uso e ocupação do solo;

e) em imóveis abandonados quando representarem risco à ordem ou à segurança urbana, ou à saúde da população;

f) que incorrem em impactos negativos à paisagem urbana, aos seus marcos referenciais e aos bens protegidos por seus atributos culturais, conforme avaliação prévia do órgão responsável pelo patrimônio cultural do Município; e

g) em ocorrências ligadas à estabilidade e segurança das edificações;

II - a criação de metodologia para acompanhamento e monitoramento da evolução dos indicadores da regularidade do solo urbano para subsidiar as ações previstas nessa Lei Complementar;

III - a definição de prioridades relativas às ações e procedimentos de controle dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal responsáveis pelo licenciamento e fiscalização do uso e ocupação do solo segundo os princípios da Política Urbana, dispostos no Capítulo I, Título I desta Lei Complementar;

IV - a análise e a adoção de procedimentos administrativos de fiscalização proporcionais aos níveis de irregularidade da ocupação do solo, considerando os prejuízos causados ao patrimônio da Cidade e visando incrementar a eficácia da ação pública;

V - o acompanhamento, análise e a proposição de sistemas de monitoramento das áreas indicadas no inciso I, por meio do Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB, para orientar as ações de controle de uso e ocupação do solo;

VI - a divulgação e a realização de campanhas públicas de educação urbana, patrimonial e ambiental;

VII - o acompanhamento da revisão da legislação municipal de licenciamento e fiscalização de uso e ocupação do solo e de sua aplicabilidade, visando a inclusão de medidas de combate às irregularidades; e

VIII - o acompanhamento das penalidades, prazos e mecanismos de sanção e das apropriações do solo urbano em áreas públicas e privadas, através de sistemas informatizados.

§ 1º O Poder Executivo garantirá os recursos e procedimentos necessários ao pleno desenvolvimento das atribuições do SICOS como forma de garantir a implementação das propostas deste Plano Diretor.

§ 2º Os órgãos integrantes do SICOS se articularão através de seus setores de fiscalização e controle, aos quais cabe o exercício do poder de polícia administrativa em defesa do interesse público.

§ 3º Para ampliar o suporte técnico-administrativo do SICOS, poderão ser criadas comissões e equipes específicas, de caráter permanente ou não, integradas por diversos setores do Poder Executivo, às quais caberá analisar e propor ações de caráter intersetorial.

Art. 499. Será criado o Conselho Municipal de Controle do Uso, Ocupação e Regularização do Solo Urbano, vinculado ao órgão executivo responsável pela implementação da política de Controle do Uso, Ocupação e Regularização do Solo Urbano, com as seguintes atribuições:

I - analisar e propor medidas de concretização e integração das ações, planos e programas propostas pelo Sistema;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos de fundos que possam ser vinculados ao Sistema; e

III - solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas para prestar esclarecimentos à população.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Controle do Uso, Ocupação e Regularização do Solo Urbano deverá ser constituído paritariamente por representantes do SICOS e da sociedade civil.

Art. 500. O Poder Executivo terá o prazo de noventa dias após a aprovação desta Lei Complementar, para formalizar o SICOS, revendo o SICOI, Sistema de Controle de Obras Irregulares, e regulamentando o seu funcionamento em legislação específica.

#### **CAPÍTULO IV DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES URBANAS - SIURB**

Art. 501. O Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB, regulamentado pelos Decreto nº 38.879 de 2 de julho de 2014 e Decreto nº 43.207, de 19 de maio de 2017, tem como finalidade reunir, gerir, integrar, atualizar e disseminar publicamente dados e o conjunto de informações sobre a cidade do Rio de Janeiro, estabelecendo um canal de comunicação eficaz e eficiente entre os órgãos, de forma a subsidiar as políticas públicas da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os trajetos e o dimensionamento das redes de serviços públicos nas vias e calçadas deverão ser mapeados pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos, pelas Autarquias, Empresas ou Fundações do Município, do Estado ou da União, e disponibilizadas no Sistema de Informações Urbanas - SIURB.

Art. 502. A atuação do SIURB pauta-se pelos seguintes princípios, ressalvadas as situações de sigilo previstas em lei:

I - da transparência, por intermédio do respeito ao direito de acesso público às informações urbanas municipais;

II - da autonomia, pela independência dos órgãos setoriais e do Sistema na produção das informações, análises e diagnósticos;

III - da isenção e neutralidade na utilização dos dados e na disseminação das informações urbanas municipais; e

IV - da tomada de decisão, baseada em dados e evidências, para maior assertividade das políticas públicas.

Parágrafo único. Além dos princípios acima descritos o SIURB deve pautar-se pela:

I - cooperação entre os órgãos setoriais; e

II - garantia de segurança, preservação e fidelidade aos dados e informações registradas, assim como da agilidade necessária ao seu manuseio e recuperação, por intermédio da aplicação de recursos técnicos adequados.

Art. 503. Integram o SIURB os órgãos diretamente responsáveis pela implementação das Políticas Urbana e Ambiental do Município, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 504. O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, que coordena o SIURB, é o responsável pelo suporte técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 505. Ato do Poder Executivo poderá revisar a regulamentação específica e as diretrizes operacionais de funcionamento do SIURB.

#### **CAPÍTULO V DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA CIDADE - SIMPDEC**

Art. 506. Fica instituído o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da Cidade - SIMPDEC, conforme determinação da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências, visando coordenar as ações e atuar preventiva e imediatamente nos casos de ameaça ou danos às condições normais de funcionamento da cidade.

§ 1º O SIMPDEC será constituído pelos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria Especial de Ordem Pública - SEOP;

II - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil;

III - Secretaria Municipal de Educação - SME;

IV - Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;

V - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

VI - Secretaria Municipal de Habitação - SMH;

VII - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC;

IX - Centro de Operações e Resiliência - COR;

X - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;

XI - Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO;

XII - Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO;

XIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI; e

XIV - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.

§ 2º Poderão ser convidados a participar outros órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura, bem como órgãos estaduais, federais e da sociedade civil, nas situações de emergência, caso essas assim o exijam.

Art. 507. Com base nos princípios e diretrizes da Política Urbana expressos nesta Lei Complementar, fica compreendido como ameaça, risco ou dano às condições normais de funcionamento da cidade as ocorrências que causem risco à população e/ou ao patrimônio da cidade, incluindo as formas abaixo:

I - movimentos de massa, erosões, inundações, enxurradas, alagamentos, chuvas intensas, temperaturas extremas, secas, incêndios, ressacas, entre outros desastres;

II - endemias, epidemias e pandemias;

III - desabastecimento de água ou de alimentos ou fornecimento de energia elétrica; e

IV - ocupações em áreas de risco como encostas, ravinas, talvegues, margens de rios e cursos d'água, ou em áreas sob regime de proteção ambiental.

Art. 508. São ações para a redução do risco de desastres na Cidade:

I - a prevenção a ocorrências e situações de risco, através de ações do Poder Público, entre as quais:

a) o controle, a fiscalização e a eliminação dos riscos em cooperação com o SICOS;

b) a assistência à população diante da ameaça ou dano;

II - a divulgação e a realização de campanhas públicas em acordo com as políticas públicas estruturantes de Educação Ambiental, notadamente o Programa Municipal de Educação Ambiental;

III - a identificação, o mapeamento, o monitoramento dos riscos, ameaças e vulnerabilidades e o desenvolvimento de projetos que priorizem ações de prevenção, mitigação e preparação das comunidades localizadas em áreas de risco em cooperação com o SICOS;

IV - a informação da população sobre áreas de risco e a ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

V - a proposição de programas de contingência e de mitigação dos danos e o acompanhamento das populações e das áreas atingidas após os eventos;

VI - a determinação de execução de intervenções estruturais e não-estruturais para reduzir ocorrências e situações de risco;

VII - a cooperação da população na fiscalização do estado da infraestrutura de serviços básicos, dos despejos industriais, da descarga de aterro e das ações de desmatamento;

VIII - o estímulo à participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SIMPDEC e o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

IX - a garantia do funcionamento adequado das instalações e equipamentos de defesa para uso em situações de emergência.

Art. 509. O Poder Executivo garantirá os recursos e procedimentos necessários ao pleno desenvolvimento das atribuições do SIMPDEC, como forma de garantir a implementação das propostas desta Lei Complementar.

§ 1º Os órgãos integrantes do SIMPDEC se articularão, através de seus setores de fiscalização e controle, aos quais cabe o exercício do poder de polícia administrativa, em defesa do interesse público.

§ 2º Para ampliar o suporte técnico-administrativo do SIMPDEC, poderão ser criadas comissões e equipes específicas, de caráter permanente ou não, integradas por diversos setores do Poder Executivo, às quais caberá analisar e propor ações de caráter intersetorial.

Art. 510. O Poder Executivo definirá a regulamentação específica e as diretrizes operacionais de funcionamento do SIMPDEC.

## CAPÍTULO VI DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO - SMINOVA

Art. 511. O Sistema Municipal de Inovação - SMINOVA, instituído pela Lei nº 6.788, de 28 de outubro de 2020, tem por objetivo propor normas, mecanismos e incentivos ao empreendedorismo, às atividades científica, tecnológica, de inovações e da economia criativa e da economia solidária, visando promover a inovação, o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a melhoria dos serviços públicos municipais.

Art. 512. O SMINOVA é composto por representantes das seguintes entidades:

I - Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - Invest.Rio;

II - Conselho Municipal de Inteligência e Inovação - CMINOVA;

III - Câmara Municipal do Rio de Janeiro;

IV - instituições de pesquisa, de ensino superior, tecnológico e profissionalizantes estabelecidas no Município;

V - associações, entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais, agentes de fomento e as instituições públicas e privada, que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação, domiciliadas no Município;

VI - parques tecnológicos e de inovação, incubadoras de empresas inovadoras e as aceleradoras de empresas inovadoras, empreendedoras e startups;

VII - empresas de inovação com estabelecimento no Município, indicadas por suas respectivas entidades empresariais;

VIII - Arranjos Promotores de Inovação - APIs reconhecidos pela Invest.Rio;

IX - jardins botânicos e iniciativas similares que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação no Município;

X - associações, sindicatos e cooperativas de produtores agrícolas, pequenos pecuaristas e pescadores domiciliados no Município, bem como representantes do Circuito Carioca de Feiras Orgânicas;

XI - Polos do Rio;

XII - Naves do Conhecimento;

XIII - espaços de Coworking, de economia colaborativa e de economia solidária;

XIV - Living Labs; e

XV - investidores em projetos de inovação, ciência e tecnologia, pesquisas, startups e da indústria criativa que financiam iniciativas no Município.

§ 1º Ficam declarados como APIs:

I - o Distrito Criativo do Porto 21 - Porto 21, espaço delimitado dentro da área do Porto Maravilha, conforme Anexo I e II da Lei nº 6.788/2020, de sua criação; e

II - o Parque Tecnológico da UFRJ.

§ 2º O Município adotará providências para que o teste de inovações em seu perímetro disponha de tratamento diferenciado, célere e simplificado nas regiões delimitadas do Porto 21 e do Parque Tecnológico da UFRJ, podendo ser estendidas para outras áreas e parques tecnológicos.

§ 3º A participação no SMINOVA será voluntária e não remunerada.

Art. 513. O SMINOVA tem as seguintes competências:

I - articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento da inovação em prol da municipalidade;

II - estruturação de ações promotoras da inovação, do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

III - reunião do ecossistema municipal de inovação, através da ampliação das interações entre seus membros, visando a ampliar a sinergia das atividades de desenvolvimento da inovação;

IV - construção de canais e instrumentos qualificados de apoio à inovação, para o desenvolvimento sustentável e para o estímulo à economia verde; e

V - apoio ao pequeno empreendedor local, com a criação de programas específicos de capacitação.

Art. 514. O Poder Executivo credenciará no SMINOVA, após a análise pela Invest.Rio, as unidades avançadas de promoção e serviços de apoio às empresas de base tecnológica, inovadoras ou à indústria criativa, tais como:

I - intercâmbio de startups, empreendedores individuais, micro e pequenos empresários, buscando a internacionalização e o comércio exterior;

II - propriedade intelectual;

III - fundos de investimento e participação, especialmente com capital de risco, como anjos, fundos de *venture capital*, *capital seed* e similares;

IV - consultoria tecnológica, empresarial e jurídica à empresa de base tecnológica ou da indústria criativa;

V - condomínios empresariais do setor tecnológico;

VI - incubadoras e aceleradoras de startups;

VII - câmaras de comércio internacionais; e

VIII - outros que forem julgados relevantes pela Invest.Rio.

§ 1º O credenciamento terá prazo indeterminado, operando-se o descredenciamento quando configuradas ausentes as características necessárias a ele, observados a ampla defesa e o contraditório e o devido processo legal.

§ 2º As empresas e startups participantes de incubadoras, aceleradoras, centros de inovação e parques tecnológicos e de inovação, integrantes do SMINOVA, serão consideradas integrantes credenciadas e poderão usufruir dos benefícios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º O Município poderá realizar investimentos diretos e indiretos, inclusive de infraestrutura, em bens públicos para suporte aos mecanismos de promoção da inovação, observadas as normas orçamentárias.

Art. 515. Para fazer parte do SMINOVA, a entidade interessada deve tornar público, em sítio eletrônico destinado a ser o Portal de Inovação oficial do Município, o seu plano de ação no setor e a sua convergência com as diretrizes de inovação do Município, submetendo-se à aprovação da Invest.Rio.

Art. 516. Ato do Poder Executivo poderá revisar a regulamentação específica e as diretrizes operacionais de funcionamento do SMINOVA.

## CAPÍTULO VII DO SISTEMA INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO ÀS VULNERABILIDADES URBANAS - SIEVS

Art. 517. Fica instituído o Sistema Integrado de Enfrentamento às Vulnerabilidades Urbanas - SIEVS, que tem por objetivos:

I - promover o monitoramento sistemático das situações de risco e vulnerabilidades socioterritoriais a fim de subsidiar o planejamento, gestão, execução e avaliação das políticas sociais no município a partir de uma visão integrada, envolvendo diferentes órgãos da Prefeitura;

II - instrumentalizar as políticas setoriais com informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade socioterritorial da população residente no município; e

III - promover a articulação dos diferentes órgãos da Prefeitura, possibilitando o planejamento e o atendimento mais eficaz e eficiente ao público-alvo das políticas e contribuindo para a diminuição das vulnerabilidades urbanas no Município do Rio de Janeiro, a partir de uma visão integrada.

§ 1º Integram a situação de risco e vulnerabilidade socioterritorial as populações em situação de pobreza, extrema pobreza, em situação de rua e as que não possuem acesso às instituições e programas públicos de assistência.

§ 2º Integram diretamente o SIEVS os órgãos executores setoriais da administração direta e indireta, autárquica ou fundacional do Município e suas empresas públicas que atuam no planejamento e implementação de políticas ligadas aos temas: assistência social, saúde, educação, trabalho e renda, habitação e cultura.

Art. 518. Será designado Comitê Gestor integrado pelos órgãos integrantes do SIEVS, visando à mitigação das situações de risco e vulnerabilidade socioterritoriais no Município do Rio de Janeiro.

Art. 519. O Poder Executivo terá o prazo de noventa dias, após a aprovação desta Lei Complementar, para formalizar o SIEVS e regulamentar seu funcionamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo garantirá os recursos e procedimentos necessários ao pleno desenvolvimento das atribuições do SIEVS como forma de garantir a implementação das propostas deste Plano Diretor.

## TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I Disposições sobre normas de uso do solo

Art. 520. No licenciamento de projetos de empreendimentos habitacionais de interesse social vinculados às políticas habitacionais governamentais, permanecem em vigor as normas e critérios para uso e ocupação do solo definidos pela legislação específica, excetuadas as normas menos restritivas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 521. As condições especiais de incentivo à reconversão de imóveis tombados, preservados e de edificações existentes, regularmente construídas e licenciadas, definidas pela Lei Complementar nº 232/2021 e sua regulamentação, prevalecem sobre o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 522. O desmembramento, facultado às edificações bifamiliares no artigo 2º, § 3º da Lei Complementar nº 198/2019, do Código de Obras e Edificações Simplificado - COES, se restringe à legalização e em hipótese alguma o desmembramento poderá ser feito de antemão.

Art. 523. Fica obrigatório que nos novos licenciamentos de obras públicas e privadas as redes de telefonia, dados, iluminação pública e energia elétrica domiciliar sejam subterrâneas.

§ 1º No caso de impossibilidade de implantação de rede subterrânea, o interessado deverá apresentar justificativa técnica fundamentada a embasar o não atendimento ao preconizado no *caput*, que deverá ser analisada pelo órgão licenciador que a deferirá ou não.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* e observado o disposto no § 1º, as concessionárias de serviços públicos de eletricidade, telefonia e televisão a cabo, implementarão a substituição de sua atual rede de fiação aérea por rede de fiação subterrânea, na proporção de 10% ao ano, a partir da entrada em vigor desta Lei Complementar, até a sua substituição completa, que não poderá exceder o prazo de dez anos.

§ 3º É assegurado, nos termos da legislação federal vigente, o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato quando a implementação do disposto no § 2º implicar, comprovadamente, onerosidade à concessionária não aborvida pelos ganhos de economia decorrentes da substituição da fiação.

§ 4º As concessionárias que não cumprirem a meta anual prevista no § 2º ficarão sujeitas à multa de até 10 milhões de reais, calculada segundo a seguinte equação: R\$ 10.000.000,00 x percentual de não adimplemento = valor da multa.

Art. 524. Esta Lei Complementar estabelece as modalidades, a intensidade e a localização dos usos do solo e das atividades permitidas no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Aplicam-se, também, à matéria, as normas federais, estaduais e municipais relativas a: áreas “*Non Altius Tolandi*”, áreas “*Non Aedificandi*”, proteção de faixas de emissão de micro-ondas, proteção aos Fortes, proteção aos Aeroportos, faixas de Marinha e acréscimos de Marinha, Parques Nacionais, Proteção aos Monumentos Históricos e Imóveis tombados e proteção paisagística.

Art. 525. As normas municipais referidas nesta Lei Complementar, sem revogação ou derrogação, continuam passíveis de revisão ou revogação de acordo com a natureza específica de cada uma.

Art. 526. Qualquer venda ou alienação de terrenos ou imóveis de propriedade do Município dependerá de autorização expressa do Poder Legislativo, mediante aprovação de lei específica.

Art. 527. Em caso de incongruência de informações entre o sistema de informações da PCRJ, <https://siurb.rio/>, e o Plano Diretor, no que se refere a zonas e parâmetros edilícios, adotar-se-á o contido nesta Lei Complementar.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 528. O Poder Executivo implantará o Cadastro Georreferenciado de Imóveis Territoriais para apoio às políticas públicas estabelecidas nesta Lei Complementar no prazo de cento e oitenta dias a partir da promulgação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Cadastro referido no *caput* do artigo será de responsabilidade do órgão responsável pelo planejamento urbano do Município, ficará alojado no Sistema de Informações Urbanas - SIURB e será publicado na rede internacional de computadores, com acesso livre.

Art. 529. O Poder Executivo deverá elaborar plano de rotas acessíveis que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os órgãos públicos e os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos, entre outros, sempre que possível de maneira integrada com os sistemas de transporte coletivo de passageiros.

Art. 530. Os requerimentos de licença de construção protocolizados até a data do início da vigência desta Lei Complementar serão examinados e decididos de acordo com a legislação anterior, desde que não sejam arquivados ou caiam em perempção.

Parágrafo único. Para assegurar direito ao exame do requerimento da licença pela legislação anterior, conforme previsto no *caput*, o requerente da licença deverá cumprir tempestivamente as exigências formuladas pelos órgãos de licenciamento.

Art. 531. Os Conselhos Municipais deverão, no prazo de até cento e oitenta dias após a promulgação desta Lei Complementar, serem adaptados para terem paridade de gênero na sua constituição, tanto na representação governamental quanto na da sociedade, segundo regra a ser estabelecida por cada órgão colegiado.

Art. 532. As Áreas de Especial Interesse Social - AEIS instituídas pela Lei Complementar nº 104 de 27 de novembro de 2009, pela Lei Complementar nº 70 de 06 de julho de 2004 e pela Lei Complementar nº 72 de 27 de julho de 2004 serão delimitadas e mapeadas por Grupo de Trabalho no prazo de até trezentos e sessenta dias após a promulgação desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal do Rio de Janeiro integrará o Grupo de Trabalho para delimitação e mapeamento das AEIS, indicando um membro efetivo e um suplente.

Art. 533. O Município, através de lei específica, instituirá programas de apoio e incentivos relacionados a serviços ambientais, à preservação da cobertura vegetal, ao meio ambiente e à sustentabilidade, os quais incidirão em todo território do Município, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, consideradas as categorias:

I - a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;

II - a conservação da beleza cênica natural;

III - a preservação da biodiversidade;

IV - a preservação das águas e dos serviços hídricos;

V - a valorização cultural e do conhecimento tradicional;

VI - as construções sustentáveis;

VII - a manutenção de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal; e

VIII - a valorização e preservação das APP definidas exclusivamente por zoneamento municipal.

Art. 534. O Poder Executivo poderá dispor de instrumento de divulgação das receitas e investimentos públicos por meios oficiais, de modo a permitir o controle e o processo participativo de transparência e da prestação de contas dos gastos realizados pela Administração Pública.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 535. Ficam revogados parcialmente:

I - o Decreto “E” nº 3.800 de 20 de abril de 1970 - Art. 1º ao Art. 77 do Regulamento de Parcelamento da Terra;

II - o Decreto nº 3046, de 27 de abril de 1981 - Capítulo III, Subzonas A-4, A-5, A-6, A-7, A-8, A-9, A-10, A-11, A-12, A-23, A-24, A-25, A-26, A-27, A-28, A-29, A-30, A-31, A-32, A-33, A-34, A-38, A-41, A-42, A-43, A-44 e A-45;

III - o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985 - Art. 1º e Art. 2º ;

IV - o Decreto nº 10.040, de 11 de março de 1991 - Art. 2º ao Art. 24 e ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII;

V - o Decreto nº 7.351, de 14 de janeiro de 1988 - Art. 2º ao Art. 9º, Art. 12, Art. 14, Art. 18 ao Art. 34, Art. 38, Art. 39, Anexo 2, Anexo 3, Anexo 4, Anexo 6; e

VI - a Lei Complementar nº 73, de 29 de julho de 2004 - Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º, Art. 14 ao Art. 33, Art. 35 ao Art. 44, Art. 46, Art. 47, Art. 48, Art. 49, Art. 51, Art. 52, Art. 54, Art. 56, Art. 59, Art. 60, Art. 61 (incisos IV, V, VI, VII), Art. 62, Anexo 4, Anexo 5, Anexo 6.

Art. 536. Ficam revogados integralmente:

I - VETADO;

II - a Lei Complementar 66, de 09 de Julho de 2003;

III - VETADO;

IV - a Lei Complementar nº 72, de 27 de julho de 2004;

V - a Lei Complementar nº 83, de 19 de junho de 2007;

VI - VETADO;

VII - a Lei Complementar nº 106, de 30 de dezembro de 2009;

VIII - a Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011;

IX - a Lei Complementar nº 114, de 26 de dezembro de 2011;

X - VETADO;

XI - a Lei Complementar nº 166, de 17 de junho de 2016;

XII - VETADO;

XIII - a Lei nº 920, de 30 de outubro de 1986;

XIV - a Lei nº 969, de 30 de abril de 1987;

XV - a Lei nº 2.062, de 16 de dezembro de 1993;

XVI - a Lei nº 4125, de 1º de julho de 2005;

XVII - a Lei nº 4176, de 2 de setembro de 2005;

XVIII - a Lei nº 4.762, de 23 de janeiro de 2008;

XIX - VETADO;

XX - o Decreto nº 1.321, de 25 de novembro de 1977;

XXI - VETADO;

XXII - VETADO;

XXIII - o Decreto nº 2.108, de 14 de março de 1979;

XXIV - VETADO;

XXV - o Decreto nº 2.541, de 25 de março de 1980;

XXVI - o Decreto nº 2.542, de 26 de março de 1980;

XXVII - VETADO;

XXVIII - VETADO;

XXIX - o Decreto nº 2.831, de 21 de outubro de 1980;  
 XXX - o Decreto nº 3.044, de 23 de abril de 1981;  
 XXXI - o Decreto nº 3.103, de 15 de setembro de 1981;  
 XXXII - VETADO;  
 XXXIII - o Decreto nº 3.188, de 20 de agosto de 1981;  
 XXXIV - o Decreto nº 4.871, de 10 de dezembro de 1984;  
 XXXV - VETADO;  
 XXXVI - o Decreto nº 4.939, de 29 de janeiro de 1985;  
 XXXVII - o Decreto nº 5.050, de 23 de abril de 1985;  
 XXXVIII - o Decreto nº 5.252, de 5 de agosto de 1985;  
 XXXIX - o Decreto nº 5.345, de 23 de setembro de 1985;  
 XL - VETADO;  
 XLI - o Decreto nº 5.996, de 30 de julho de 1986;  
 XLII - VETADO;  
 XLIII - o Decreto nº 6.155, de 25 de setembro de 1986.  
 XLIV - o Decreto nº 6.253, de 6 de novembro de 1986;  
 XLV - o Decreto nº 6.462, de 5 de fevereiro de 1987;  
 XLVI - o Decreto nº 6.881, de 10 de agosto de 1987;  
 XLVII - o Decreto nº 6.997, de 30 de setembro de 1987;  
 XLVIII - o Decreto nº 7.051, de 29 de outubro de 1987;  
 XLIX - o Decreto nº 7.284, de 11 de dezembro de 1987;  
 L - o Decreto nº 7.548, de 7 de abril de 1988;  
 LI - o Decreto nº 7.635, de 17 de maio de 1988;  
 LII - o Decreto nº 7.654, de 20 de maio de 1988;  
 LIII - VETADO;  
 LIV - o Decreto nº 7.937 de 11 de outubro de 1944;  
 LV - o Decreto nº 7.982, de 15 de agosto de 1988;  
 LVI - VETADO;  
 LVII - o Decreto nº 8.292, de 27 de dezembro de 1988;  
 LVIII - o Decreto nº 8.546, de 04 de julho de 1989;  
 LIX - o Decreto nº 8.855, de 23 de outubro de 1989;  
 LX - o Decreto nº 9.246, de 26 de março de 1990;  
 LXI - o Decreto nº 9.316, de 7 de maio de 1990;  
 LXII - o Decreto nº 9.317, de 7 de maio de 1990;  
 LXIII - o Decreto nº 9.454, de 09 de julho de 1990;  
 LXIV - o Decreto nº 9.510, de 1 de agosto de 1990.  
 LV - o Decreto nº 9.558, de 13 de agosto de 1990;  
 LVI - o Decreto nº 9.804, de 13 de agosto de 1990;  
 LVII - o Decreto nº 9.956, de 8 de outubro de 1991;  
 LVIII - o Decreto nº 9.966, de 18 de janeiro de 1991;  
 LVIX - o Decreto nº 10.061, de 13 de março de 1991;  
 LX - o Decreto nº 25.700, de 25 de agosto de 2005;  
 LXI - o Decreto nº 27.492, de 22 de dezembro de 2006;  
 LXII - o Decreto nº 37.961, de 7 de novembro de 2013;

Art. 537. Integram esta Lei Complementar os seguintes anexos:  
 I - ANEXO I - Objetivos, Diretrizes e Ações Estruturantes das Políticas Setoriais;  
 II - ANEXO II - Áreas de Planejamento;  
 III - ANEXO III - Regiões de Planejamento;  
 IV - ANEXO IV - Regiões Administrativas;  
 V - ANEXO V - Bairros;  
 VI - ANEXO VI - Bacias e Sub-bacias hidrográficas;  
 VII - ANEXO VII - Mapa: Divisões Administrativas;  
 VIII - ANEXO VIII - Quadro: Divisões Administrativas;  
 IX - ANEXO IX - Estrutura Urbana Básica;  
 X - ANEXO X - Vetores de Desenvolvimento Orientados ao Transporte;  
 XI - ANEXO XI - Sistema de Centros e Subcentros;  
 XII - ANEXO XII - Hierarquização de Centros e Subcentros;  
 XIII - ANEXO XIII - Macrozoneamento;  
 XIV - ANEXO XIV - Relação entre as unidades espaciais;  
 XV - ANEXO XV - Macrozonas e CAM;  
 XVI - ANEXO XVI - Instrumentos de Aplicação da Política Urbana;  
 XVII - ANEXO XVII - Fator de Redução Social e de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico;  
 XVIII - ANEXO XVIII - Usos Permitidos por Zona;  
 XIX - ANEXO XIX - Classificação dos Impactos por usos;  
 XX - ANEXO XX - Tipos de Grupamentos por Zona;  
 XXI - ANEXO XXI - Tabelas de Parâmetros Urbanísticos por AP:  
 a) 1 - Parâmetros para a AP 1;  
 b) 2 - Parâmetros para AP 2;  
 c) 2a - Parâmetros da AP 2.1;  
 d) 2b - Parâmetros para a AP 2.2;  
 e) 3 - Parâmetros para a AP 3;  
 f) 4 - Parâmetros para a AP4;  
 g) 5 - Parâmetros da AP 5;  
 XXII - ANEXO XXII - Mapa de Zoneamento por Área de Planejamento;  
 a) 1 - Mapa de Zoneamento AP 1;  
 b) 2 - Mapa de Zoneamento AP-2;  
 c) 2a - Mapa de Zoneamento AP 2.1;  
 d) 2b - Mapa de Zoneamento AP2.2;  
 e) 3 - Mapa de Zoneamento AP 3;  
 f) 4 - Mapa de Zoneamento AP 4;  
 g) 5 - Mapa de Zoneamento AP 5;  
 XXIII - ANEXO XXIII - Figuras;  
 XXIV - ANEXO XXIV - Quadros e Tabelas;  
 XXV - ANEXO XXV - Fórmulas; e  
 XXVI - VETADO.

Art. 538. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os dispositivos desta Lei Complementar relativos ao licenciamento de atividades entrarão em vigor seis meses após a sua data de publicação, de modo a permitir a adaptação de procedimentos dos órgãos municipais responsáveis.

**EDUARDO PAES**

(\*) Observação: Os Anexos desta Lei Complementar serão publicados em Suplemento.

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO N° 53880 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº TLO-PRO-2024/00006,

**DECRETA:**

**Art.1º** A sigla da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR passa a ser SMTUR-RIO.

**Art.2º** Ficam alteradas as competências das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO, código 3300, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art.3º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024; 459º aniversário da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANEXO  
COMPETÊNCIAS**

**003300 SMTUR-RIO Secretaria Municipal de Turismo**

- Planejar, promover, divulgar, desenvolver, valorizar, preservar e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, atraindo para o Rio de Janeiro, a sede de eventos nacionais e internacionais;
- fomentar o Turismo Gastronômico da Cidade do Rio de Janeiro, nacional e internacionalmente;
- estabelecer as diretrizes da política pública de turismo na Cidade;
- promover políticas públicas de divulgação e incentivo ao turismo como uma atividade econômica sustentável, tendo papel relevante na geração de empregos e renda com foco na inclusão social;
- representar a Cidade do Rio de Janeiro em colegiados nacionais e internacionais de Turismo, bem como no relacionamento com órgãos públicos de Turismo no Brasil e no exterior.

**052411 TUR/ACS Assessoria de Comunicação Social**

- Atuar, de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Comunicação Social, nas áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva;
- atuar com programas e ações relativos à comunicação social, relações públicas, no âmbito de sua atuação;
- orientar a criação e execução de material institucional, editorial da Secretaria;
- colecionar as matérias da imprensa relacionadas à Secretaria, bem como, aquelas relativas à sua área de atuação;
- manter atualizados os resultados de imprensa (clipping) disponibilizados no site da Secretaria;
- manter atualizadas as informações disponibilizadas no portal e redes sociais da Secretaria;
- manter arquivo das atividades e eventos da Secretaria.

**052410 TUR/SUBPLAN Subsecretaria de Planejamento e Políticas Públicas**

- Elaborar, propor, coordenar e monitorar programas, projetos e ações voltados ao turismo na Cidade, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria;
- participar da elaboração das diretrizes das políticas públicas de turismo na Cidade;
- desenvolver ações voltadas ao Turismo Gastronômico da Cidade;
- planejar e coordenar:
- as ações para definição de metas, de mensuração de recursos, de elaboração de cronogramas, de monitoramento e avaliação dos resultados dos projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- ações para medir os impactos das políticas públicas de turismo da Cidade;
- estabelecer ações em parcerias com universidades e instituições públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais de referência na área de turismo;
- propor e coordenar a criação de materiais promocionais e campanhas publicitárias para desenvolvimento econômico e fortalecimento da imagem da Cidade como um destino turístico.

**052405 TUR/SUBPLAN/GPFI Gerência de Projetos, Fomento e Inovação**

- Gerenciar e fiscalizar a execução das atividades desenvolvidas nos programas, projetos e ações turísticas da Secretaria;
- atuar, em conjunto com a Subsecretaria, na definição de metas, na mensuração de recursos, na elaboração de cronogramas, no monitoramento e na avaliação dos resultados alcançados nos projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- identificar:
- oportunidades de financiamentos de projetos e ações e de parcerias que possam impulsionar o desenvolvimento do turismo na Cidade e encaminhar relatório a Subsecretaria;
- soluções criativas e inovadoras para impulsionar o turismo na Cidade e propor a implementação de projetos e ações;
- realizar eventos e workshops voltados para o desenvolvimento de ideias inovadoras na área de turismo;
- estabelecer fluxo de trabalho para o desenvolvimento de parcerias estratégicas com organizações governamentais, entidades do setor privado, instituições de ensino e pesquisa, associações locais e comunidades locais;
- desenvolver:
- ações que estimulem o empreendedorismo no setor turístico e incentive à criação de startups;
- ações para captação de recursos para compartilhamento de conhecimentos e boas práticas do turismo na Cidade;

- monitorar os resultados das iniciativas desenvolvidas pela Secretaria, avaliar seu impacto e identificar possíveis ajustes, melhorias, áreas de sucesso, desafios e obstáculos a serem superados;
- divulgar as atividades e atrações turísticas da Cidade, conforme definido pela Secretaria;
- gerenciar a criação de materiais promocionais e campanhas publicitárias, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria.

**052404 TUR/SUBPLAN/GOT Gerência de Observatório do Turismo**

- Coletar, analisar e realizar o tratamento de dados turísticos da cidade do Rio de Janeiro e gerar relatórios;
- elaborar relatórios sobre indicadores econômicos, turísticos e de fluxo de pessoas nas áreas turísticas;
- promover:
- a integração com o setor turístico e consolidar os dados sobre visitantes;
- a interlocução com setores acadêmicos em busca de metodologias inovadoras no que se refere à gestão de dados de turismo;
- realizar estudos para elaboração de projeto de transformação da Cidade em Destino Turístico Inteligente.

**052588 TUR/CGTUR Coordenação de Gestão e Monitoramento de Áreas Turísticas**

- Planejar, coordenar e fiscalizar as atividades relacionadas aos Gestores de Áreas Turísticas (GTUR), conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria;
- avaliar as condições de infraestrutura, acessibilidade, sinalização, limpeza, sustentabilidade e ordenamento urbano dos locais turísticos e seus arredores;
- realizar, periodicamente, levantamento de demandas de manutenções, adequações e melhorias das áreas turísticas, encaminhar e monitorar as respectivas demandas aos Órgãos competentes.

**052409 TUR/ADS Administração Setorial**

- Planejar e coordenar as atividades relativas a Recursos Humanos, Infraestrutura e Logística, Contratos e Convênios, Documentação, Análise e Controle de Despesas, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais;
- integrar as ações administrativas da Secretaria;
- participar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e supervisionar as ações pertinentes ao orçamento da Secretaria;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- elaborar relatórios da sua área de atuação.

**052408 TUR/ADS/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística**

- Gerenciar, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais as atividades relativas a:
- administração de material e suprimentos;
- patrimônio, manutenção, identificação e registro dos bens, baixa, permuta ou revenda dos bens inservíveis ou em desuso, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação de bens móveis;
- conservação, limpeza e suprimento, reparo e manutenção de máquinas e equipamentos, reprografia, impressão, distribuição de material de consumo e permanente;
- transporte de pessoas, acompanhamento da emissão de passagens e concessão de diárias;
- comunicações administrativas;
- apoio à licitação;
- aquisições e contratações de bens e serviços de apoio à infraestrutura da secretaria;
- execução orçamentária e controle de saldo de empenhos;
- manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais;
- ao acervo documental;
- definir e monitorar indicadores e séries estatísticas visando elaborar relatórios gerenciais para sua área de atuação;
- manter base de dados atualizada dos contratados, com histórico dos serviços prestados e materiais fornecidos, e avaliação de sua qualidade, inclusive através de inspeções às instalações dos contratados;
- pesquisar e estudar o mercado de fornecimento de materiais e prestação de serviços, buscando a implantação e acompanhamento de novas soluções, no âmbito da instituição.

**052407 TUR/ADS/GCL Gerência de Contratos e Licitações**

- Gerenciar a execução:
- das atividades relativas à formalização dos instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria;
- das ações administrativas necessárias ao estabelecimento e manutenção de parcerias da Secretaria com instituições da sociedade civil;
- gerenciar as atividades relativas ao acompanhamento da execução e dos saldos de contratos e convênios;
- analisar e controlar a prestação de contas dos contratos e dos convênios;
- convocar as entidades/empresas para a assinatura dos instrumentos jurídicos e suas alterações, orientando-as sempre que necessário quanto aos procedimentos administrativos;
- gerir os procedimentos relativos às garantias contratuais, inclusive na renovação e devolução;
- controlar, analisar e acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, os prazos estabelecidos e a publicação oficial dos extratos dos instrumentos jurídicos firmados solicitando repasse dos recursos às entidades conveniadas quando necessário;
- remeter documentação relativa a contratos e convênios para os órgãos de controle conforme legislação vigente;
- elaborar as Minutas dos Termos de Contratos, Convênios e Termos Aditivos para análise e validação da PGM;
- orientar os fiscais de contrato em suas atividades de fiscalização, nas alterações contratuais e nas aceitações provisórias e/ou definitivas;
- registrar e controlar contratos, convênios e demais instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria, e informar necessidade de nova licitação atendendo o prazo legal conforme o caso;
- convocar os fiscais para atestação dos serviços prestados pelas instituições contratadas/conveniadas;
- alimentar, acompanhar e atualizar informações relativas aos Contratos, Termos Aditivos e Convênios no Sistema de Controle de Execução Orçamentária e Contábil do Município do Rio de Janeiro - FINCON;
- gerenciar e monitorar as atividades relativas ao processo licitatório de acordo com as diretrizes emanadas pelo Subsistema de Infraestrutura e Logística;
- elaborar as minutas de editais e seus anexos para validação da PGM, encaminhar para aprovação da autoridade competente e publicar os atos correspondentes;
- preparar e disponibilizar os editais de licitação, observando a legislação vigente;
- subsidiar a Comissão Permanente de Licitação;
- providenciar o envio dos resultados das licitações aos órgãos interessados;
- controlar a realização das licitações e o arquivamento da documentação;
- preparar documentação relativa à licitação para envio ao Tribunal de Contas do Município.

**DECRETO RIO N° 53881 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Escola Municipal - E/CRE (07.16.086), código 52880, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art. 2º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75307	12010	100171	52880
68702	12010	100173	52880
95883	12010	100172	52880

**Art. 3º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 4º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**ANEXO  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**052880 E/CRE (07.16.086) Escola Municipal**

100172	Diretor IV	DAS06
100173	Diretor Adjunto	DAI06
100171	Coordenador Pedagógico	DAI06

**COMPETÊNCIAS**

- Promover o ensino e a aprendizagem de conhecimentos e valores aos alunos, de forma adequada ao período de desenvolvimento em que se encontram;
- viabilizar, elaborar e implementar a construção do Projeto Político Pedagógico como processo coletivo de trabalho;
- implementar as ações pedagógicas com base na Política Educacional da SME;
- valorizar as práticas democráticas de gestão participativa envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar;
- potencializar o exercício da cidadania a partir de vivências e experiências coletivas;
- executar as ações de caráter administrativo relativas a recursos humanos, infraestrutura e patrimônio;
- planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros destinados às ações desenvolvidas.

**DECRETO RIO N° 53882 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a codificação institucional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº RSU-PRO-2023/12789,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
97919	45579	100079	45581
97918	45579	100080	45581
86797	45580	100081	45581
98811	45581	100078	45581
86845	45581	100082	45891
86507	45890	100073	45891
85393	45891	100076	49496
98818	45891	100077	49496
86512	45891	100075	51783
79410	45895	100074	52612
85855	45895		
86773	46158		
86770	46158		
79789	46158		
95010	49496		
95011	49496		

84744	49496		
88240	49496		
84961	49496		
78076	50537		
98821	50537		
84797	51783		
99610	51883		

**Art. 2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

**DECRETO RIO N° 53883 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº RSU-PRO-2023/13373,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado, na estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, o Núcleo de Qualidade, Resultados e Projetos Especiais - RS/PRE/NQRP, código 52878, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

**Art. 2º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
99272	45577	100153	45577
77409	45579	100150	45577
86795	45580	100160	45577
73853	45581	100158	45577
98812	45581	100143	45577
86462	45581	100151	45577
86505	45581	100152	45577
98810	45581	100161	45577
86834	45581	100145	45577
86847	45581	100149	45577
98712	45581	100159	45577
98713	45581	100156	45577
98714	45581	100147	45577
98715	45581	100155	45577
98716	45581	100146	45577
99615	45581	100154	45577
87121	45581	100148	45577
86844	45581	100157	45577
86825	45581	100144	45577
86526	45581	100109	45579
86824	45581	100110	45579
99250	45581	100111	45579
86827	45581	100115	45580
86831	45581	100117	45580
98814	45581	100114	45580
98815	45581	100116	45580
86837	45581	100118	45580
86835	45581	100123	45891
86829	45581	100124	45891
86833	45581	100129	45891
86836	45581	100125	45891
86841	45581	100126	45891
86840	45581	100127	45891
84862	45890	100128	45891
86801	45890	100122	45895
86787	45891	100121	45895
85556	45891	100120	45895
98816	45891	100119	45895
85564	45891	100132	46158
85851	45891	100141	46158
85558	45891	100135	46158
85568	45891	100134	46158

99053	45891	100142	46158
86786	45891	100133	46158
99055	45891	100136	46158
85570	45891	100137	46158
85572	45891	100138	46158
85567	45891	100139	46158
98709	45895	100140	46158
98710	45895	100104	50774
98711	45895	100105	50774
79407	46158	100106	50774
86518	46158	100108	50774
86517	46158	100098	50774
42366	46175	100101	50774
78882	48515	100107	50774
86783	50537	100100	50774
86785	50537	100102	50774
79052	50774	100099	50774
79050	50774	100103	50774
79047	50774	100131	51883
85580	51883	100130	51883
85577	51883	100097	52612
85578	51883	100096	52612
85574	51883	100095	52612
86510	51883	100113	52613
86799	51883	100112	52613
85575	51883	100094	52614
86508	51883	100093	52878
86756	51884	100091	52878
99246	52613	100092	52878

**Art. 3º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art. 4º** Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para								
85580	100153	85575	100154	87121	100129	85574	100133	85572	100102
86756	100150	86508	100148	99272	100125	99250	100136	86785	100099
86505	100160	86840	100157	99814	100126	98709	100137	86836	100103
86834	100158	86517	100144	99815	100127	98710	100138	98810	100131
85577	100143	79047	100109	86829	100128	98711	100139	85564	100130
85578	100151	86795	100110	98812	100122	86841	100140	86787	100097
86783	100152	86833	100111	86847	100121	98713	100104	86786	100096
79407	100145	98716	100115	85568	100120	98715	100105	86518	100095
86510	100149	98712	100117	85567	100119	98714	100106	98816	100113
86824	100159	79050	100114	78882	100132	86526	100108	86799	100112
86827	100156	86837	100116	86462	100141	42366	100098	99615	100094
84862	100147	86835	100118	85556	100135	99053	100101	85558	100093
85570	100155	77409	100123	85851	100134	86831	100107	73853	100091
86801	100146	79052	100124	86825	100142	99055	100100	99246	100092

**Art. 5º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

#### ANEXO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

##### 052878 RS/PRE/NQRP Núcleo de Qualidade, Resultados e Projetos Especiais

100091 Coordenador II  
100092 Coordenador Técnico 4 RS  
100093 Assistente Técnico I

#### COMPETÊNCIAS

##### 052878 RS/PRE/NQRP Núcleo de Qualidade, Resultados e Projetos Especiais

- Planejar e implementar ações de qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde conveniadas de acordo com as legislações vigentes e as metas internacionais de segurança do paciente da Organização Mundial de Saúde;
- promover;
- a cultura de melhoria contínua nos processos e resultados através da padronização de modelos institucionais;
- ações que contribuam para a qualidade da ambiência durante a permanência do paciente desde o acesso ao serviço de saúde até seu retorno domiciliar;

- implementar e monitorar os projetos especiais com a finalidade de desenvolver o clima organizacional, promovendo um ambiente acolhedor e resolutivo para os usuários do Sistema Único de Saúde;
- monitorar os resultados organizacionais, representados pelos indicadores, avaliando tendências e sugerindo ações corretivas, quando necessário;
- acompanhar o desenvolvimento da Empresa no alcance das metas estabelecidas no acordo de resultados e propor ações de fortalecimento da cultura organizacional.

#### DECRETO RIO Nº 53884 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o constante no processo eletrônico nº MTR-PRO-2024/00279,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
84825	42914	100170	42914
84826	46442	100168	50017
82043	50017	100169	51382
82039	51126		

**Art.2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art.3º** Fica automaticamente nomeado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir:

I - De 82043 para 100169

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

#### DECRETO RIO Nº 53885 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
99435	1	100192	1
99806	1	100193	1
99807	1	100195	52260
99869	1	100194	52114
85936	51935	100197	10010
87824	52114		
87826	52115		
79354	47832		
99300	52658		

**Art.2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art.3º** Fica automaticamente nomeado o ocupante do cargo comissionado relacionado a seguir:

I - De 85936 para 100195.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

#### DECRETO RIO Nº 53886 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Torna indisponíveis para provimento os Cargos em Comissão que menciona.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conveniência de se promover a reavaliação institucional de Cargos em Comissão, dentro do princípio de racionalização, alinhada às ações governamentais;

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam indisponíveis para provimento os seguintes Cargos em Comissão de Assessoramento e Assistência da Administração Direta do Poder Executivo Municipal: 83668, 99937, 87876, 95487, 87913, 96066, 80265, 80266, 99787, 84146, 84090, 84333, 99761, 84450, 99748, 99994, 49256, 98985, 82708, 83581, 83424, 83420, 87744, 98782, 96817, 87722, 83520, 87616, 83426, 95898, 98149, 99152, 42862, 82026, 99738, 77413, 45846, 45918, 97455, 84005, 72566, 72959, 98913, 98914, 96913, 97534, 81347, 87539, 81376, 81391 e 99835.

**Art.2º** Os ocupantes dos cargos comissionados, elencados no Art.1º, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

**Art.3º** As nomeações e exonerações dos Cargos em Comissão, elencados no Art.1º, deverão ser submetidas à manifestação prévia da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

#### DECRETO RIO N° 53887 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da codificação institucional utilizada pelos sistemas corporativos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro aos códigos orçamentários criados na referida Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a codificação institucional das unidades administrativas, na forma abaixo:

Denominação	Sigla	De Código	Para Código
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos	IPP	2331	1135
Empresa Municipal de Informática S.A.	IPLANRIO	5651	1153
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	DUE/FMDU	2306	5205
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade	DUE/IRPH	2309	5207
Subsecretaria de Planejamento Urbano	DUE/SUBPU	47897	5204

**Art. 2º** Fica alterada a codificação institucional dos cargos na forma abaixo:

DE EXCLUÍDOS	DENOMINAÇÃO	PARA	
		INCLUÍDOS	
		CARGO	UA
099996	47897	Assessor II	100183
049336	47897	Assessor III	100184
099997	47897	Assessor III	100185
098102	47897	Subsecretário	100190
098118	2309	Assessor II	100186
098117	2309	Assessor III	100187
075332	2309	Assistente I	100188
098116	2309	Assistente II	100189
075333	2309	Presidente	100191
			5207

**Art. 3º** Ficam automaticamente nomeados nos novos códigos os ocupantes dos cargos comissionados, relacionados no Artigo 2º.

**Art. 4º** As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sicr.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

**Art. 5º** O presente Ato produz efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**

## DESPACHOS DO PREFEITO

### DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE 16/01/2024

CVL-PRO-2023/04439

Autorizo.

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE  
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE  
EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2024

### PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.187/2024  
04/130.181/2024  
04/134.517/2023  
04/130.156/2024

### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.161/2024  
04/134.562/2023  
04/130.098/2024  
04/134.679/2023  
04/130.133/2024  
04/130.141/2024

### ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 15/01/2024

### PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.272/2023  
04/130.099/2024  
04/130.151/2024  
04/130.199/2024  
04/130.017/2024

### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/134.532/2023

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

### RESOLUÇÃO "P" Nº 25 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Designar **AMANDA DA COSTA COELHO LOBATO**, matrícula 11/219.120-3, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fernando Ivo Pimentel Cavalcante, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 096443 da Subsecretaria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

### RESOLUÇÃO "P" Nº 26 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Exonerar **WALLACE KRAUSS MENEZES**, matrícula 11/292.065-0, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 048932, da Subgerência de Material, da Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

### RESOLUÇÃO "P" Nº 27 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Dispensar **GEORGE CARVALHO ALVES FERREIRA**, matrícula 12/193.429-8, Agente de Administração, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 048931, da Subgerência de Material, da Gerência de Material, Patrimônio e de Atividades Gerais, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO RIOEVENTOS

#### PORTARIA CONJUNTA "P" CVL/RIOEVENTOS Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DO RIOCENTRO S.A. - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO/RIOEVENTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a extinção da Coordenadoria de Eventos Institucionais, que passou a fazer parte da estrutura da RIOEVENTOS (Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro / RIOCENTRO S.A.), na forma contida no Decreto Rio n° 53.058/2023, de 14 de agosto de 2023, publicado no D.O Rio de 15/08/2023.

### RESOLVEM:

Designar, **ANA LUCIA DE MOURA BARBOSA**, matrícula: 69/567.368-9, **FABIANA MONTEIRO BEZERRA**, matrícula: 69/567.370-7, **CAMILA DA SILVA DE BARCELOS**, matrícula: 69/567.369-0, **MAURÍCIO XISTO FREIRE**, matrícula: 60/324.667-5, e **SABRINA CAETANO MORENO**, matrícula: 69/1567.384-7, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010072/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil e a MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda, cujo objeto é a "prestação de serviços de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/RIOEVENTOS, conforme o pactuado por meio do Convênio CVL/RIOEVENTOS nº 12/2023, publicado no D.O. Rio 19/07/2023 consoante sua competência institucional, e conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (PE-RP-GI CVL/RIOEVENTOS Nº 686/2023), na forma da lei, por item, cuja cópia constitui parte integrante e inseparável do presente CONTRATO", constante do processo.rio CVL-PRO-2023/04324, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA "P" Nº 114 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **CARLA DANIELLA CORRÉA MARCOTULLIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098779, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA "P" Nº 115 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **KARYNE MALTONI TRINTA DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 099186, do Observatório Carioca do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA "P" Nº 116 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Designar **ESTHEFANY DA SILVA MARQUES**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente Administrativo, código 035084, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 117 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **NELSON JOSÉ OAQUIM JUNIOR**, matrícula 60/344.204-3, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 099065, da Coordenação de Licenciamento, da Superintendência Executiva de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**PORTARIA "P" Nº 118 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **NELSON JOSÉ OAQUIM JUNIOR**, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097261, da Coordenação de Fiscalização e Vistoria, da Superintendência Executiva de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**PORTARIA "P" Nº 119 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **RENATO VILLAÇA MENEZES**, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 099065, da Coordenação de Licenciamento, da Superintendência Executiva de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**RETIFICAÇÃO**

**D.O. RIO Nº 202 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA "P" Nº 78 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**ONDE SE LÊ:**

"Nomear **DANIELA DONÉ ABRAHÃO DE ARAÚJO**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 081284...".

**LEIA-SE:**

"Nomear **DANIELA DONÉ ABRAHÃO DE ARAÚJO**, com validade a partir de 31 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 081284...".

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE 15/01/2024**

**PROCESSO.RIO Nº GOV-PRO-2022/02019 - AUTORIZO** a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010040/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**, que consiste no acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 12,04% (doze vírgula quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 42.446,04 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), a contar de 22/01/2024 até 06/08/2024, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**CVL-PRO-2023/03674** - Pelos fatos e razões aduzidas e manifestação técnica elaborada pela Douta Procuradoria Administrativa de número PG/PADM/LI/006/2024/PRSM aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão DEFIRIO a impugnação apresentado pela CONTEX S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("CONTEX") - CNPJ nº 67.331.221/0001-90, opta em reformar o item 12 - Condições de Participação, do Termo de Referência - Anexo I que passa a ter a seguinte redação, **relativo ao PE nº 1086/2023:**

**"12.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A CONTRATADA deverá comprovar qualificação técnica, conforme descrito no item 13, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência. Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, pela Administração, no prazo e nas condições de impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive pelas Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um Licitante na presente licitação. Cada Licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquia, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta Edital, em consonância com o disposto no art.9º, III da Lei nº 8666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 19.381 Art.2º. Não será permitida a participação de Licitantes que tenham participado da elaboração das Minutas de Edital e Contrato e do Termo de Referência, como autoras ou colaboradoras, bem como de Licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha participado como autor ou colaborador das Minutas de Edital e Contrato e do Termo de Referência. A empresa vencedora só poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão, e incorporação até aceitação definitiva dos serviços, desde que (a) submeta tal fato ao Município com antecedência de 30 dias para a verificação de suas implicações para com o objeto do Contrato e (b) haja aquiescência expressa nesse sentido".

## ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA "P" AGCRJ N.º 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamentos (SDP) do Centro de Ensino e Pesquisa do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, órgão vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil, os servidores a seguir relacionados:

Nome: Cristiane França da Silva  
Matrícula: 11/292.063-5  
Cargo: Agente de Administração  
Função: Gerente de Administração

Nome: José Mauro Carriço Guimarães  
Matrícula: 11/125.022-4  
Cargo: Arquiteto  
Função: Gerente de Manutenção

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## IPLANRIO

**Empresa Municipal de Informática S/A**  
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.: 3971-1818  
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

### DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 16/01/2024

**PROCESSO IPL-PRO-2023/00212-** Considerando o constante na Manifestação Técnica CJU/IPLANRIO/130/2023/KMD, na qual conclui pela viabilidade jurídica da contratação, **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenções preventiva, preditiva, corretiva, programada, emergencial, evolutiva e assistência técnica dos sistemas que compõem a infraestrutura de climatização e elétrica ininterrupta do DATA CENTER, nos ambientes da IPLANRIO no CASS, pelo período de 24(vinte e quatro) meses. O agendamento do pregão se dará após a análise conclusiva pela CODESP, em atenção ao que estabelece a Deliberação CODESP nº 240 de 23/08/2023.

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Araaes

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/01/2024

**PROCESSO N° SMF-PRO-2023/10060 - ISAURA MARIA ANDRADE DE FARIA - [...] DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **ISAURA MARIA ANDRADE DE FARIA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses. Fica concedido prazo de **30 (trinta)** dias para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze)** dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

**PROCESSO N° SMF-PRO-2023/10048 - ROBERTO OLIVEIRA DE FARIA - [...] DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **ROBERTO OLIVEIRA DE FARIA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses. Fica concedido prazo de **30 (trinta)** dias para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze)** dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

**PROCESSO N° SMF-PRO-2023/09977 - MANOEL DIAS GARCEZ - [...] DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **MANOEL DIAS GARCEZ**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses. Fica concedido prazo de **30 (trinta)** dias para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze)** dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

**PROCESSO N° SMF-PRO-2023/07821 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TERRAL - [...] INDEFIRO** o requerimento de fls. 29/40.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/09842 - RAFAELA CANUTO VIEGAS FIOCCHI - [...] ONDE SE LÊ: "... JOÃO LUIZ BOGALHAS MATIAS..." LEIA-SE: "... RAFAELA CANUTO VIEGAS FIOCCHI..."**

(\*) Publicado no D.O. Rio nº 203 de 12/01/2024, página 04, 1ª coluna.

**PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/09884 - ANDREIA DA SILVA RODRIGUES - [...] ONDE SE LÊ: "... CONDOMÍNIO RECREIO QUALITY..." LEIA-SE: "... ANDREIA DA SILVA RODRIGUES..."**

(\*) Publicado no D.O. Rio nº 203 de 12/01/2024, página 04, 1ª coluna.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria: Andrea Riechart Senko  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
\*EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**SMF-PRO-2024/00840 - AUTORIZO** a liberação da garantia contratual apresentada na modalidade **CAUÇÃO** em dinheiro pela empresa **Zênite Informações e Consultoria S.A.**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 8.720,36 (oito mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), referente ao Contrato SMFP nº 151/2023, processo SMF-PRO-2023/04682, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias - de 01/09/2023 a 29/12/2023, cujo objeto é a **CURSOS DE CAPACITAÇÃO in company** presencial - **Curso de PLANEJAMENTO, ETP E TR, - Curso de CONTRATAÇÃO DIRETA, - Curso de O QUE MUDOU COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? - DES- TAUQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES E ALTERAÇÕES NAS LICITAÇÕES NOS CONTRATOS, e Curso de CONTRATOS DA LEI 13.303/16.**

\* Omitido no D.O. Rio de 16.01.24

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024 (\*)**

**SMF-PRO-2022/06444 - AUTORIZO** renovação do contrato **SMFP nº 021/2023**, firmado com a empresa Ellevo - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, cujo objeto é a manutenção e suporte para as licenças do Sistema Ellevo, mais por 12 meses, a partir de 01/02/2024 a 31/01/2025, com reajuste pelo IPCA-E acumulado do período de 02/2023 a 12/2023, perfazendo o percentual de 4,142760%, resultando no valor total do 1º Termo Aditivo de R\$ 126.561,20 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com fundamento nos arts. 106, §2º c/c 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECLARO** que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

(\*) Omitido no D.O. Rio de 16/01/2024

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO SMF-PRO-2023/10789 -** Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls. 763/769 do p.p., relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 1063/2023**, cujo objeto versa a **prestação de serviços de atualização das licenças de software, assistência técnica dos equipamentos (appliances), suporte técnico do fabricante na modalidade "Premium" e com suporte técnico especializado remoto ou presencial on-site 24x7, na Solução de balanceamento BIG-IP F5 existente no Datacenter da IPLANRIO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, ADJUDICO** o objeto à empresa **MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ nº 18.494.193/0001-18**, pelo valor global de R\$ 2.203.920,00 (dois milhões, duzentos e três mil, novecentos e vinte reais) e HOMOLOGO o procedimento, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio ao longo deste processo.

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 23/01/2024.**

**757ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.224**

Processo nº 04/66.302.355/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.225**

Processo nº 04/66.302.370/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.226**

Processo nº 04/66.302.371/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.227**

Processo nº 04/66.302.372/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.228**

Processo nº 04/66.302.373/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**758ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.228**

Processo nº 04/66.302.373/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.229**

Processo nº 04/66.302.374/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.230**

Processo nº 04/66.302.375/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.231**

Processo nº 04/66.302.376/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**759ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.232**

Processo nº 04/66.302.377/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.233**

Processo nº 04/66.302.378/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.234**

Processo nº 04/66.302.380/2019 - IPTU

Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.869**

Processo nº 04/451.459/2016 - ITBI

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: GOMES E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

**760ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.102**

Processo nº 04/453.482/2014 - ITBI

Recorrente: PANGEA PROPERTIES PARTICIPAÇÕES S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.103**

Processo nº 04/453.484/2014 - ITBI

Recorrente: PANGEA PROPERTIES PARTICIPAÇÕES S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.267**

Processo nº 04/451.120/2022 - ITBI

Recorrente: FOUR CROWN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.268**

Processo nº 04/451.121/2022 - ITBI

Recorrente: FOUR CROWN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 25/01/2024.

#### 6023ª SESSÃO ORDINÁRIA

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.715

Processo nº 04/352.277/2017 - ISS

Recorrente: BSM ENGENHARIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.410

Processo nº 04/451.242/2022 - ITBI

Recorrente: VERSAT S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.411

Processo nº 04/451.243/2022 - ITBI

Recorrente: VERSAT S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.412

Processo nº 04/451.244/2022 - ITBI

Recorrente: VERSAT S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

#### 6024ª SESSÃO ORDINÁRIA

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.413

Processo nº 04/451.245/2022 - ITBI

Recorrente: VERSAT S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.414

Processo nº 04/451.246/2022 - ITBI

Recorrente: VERSAT S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.415

Processo nº 04/451.247/2022 - ITBI

Recorrente: VERSAT S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.665

Processo nº 04/450.101/2019 - ITBI

Recorrente: ZALIUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

#### 6025ª SESSÃO ORDINÁRIA

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.526

Processo nº 04/66.302.794/2022 - IPTU

Recorrente: JOSÉ PAREDES GERPE (HOTEL VINADELMAR)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.778

Processo nº 04/66.304.711/2018 - IPTU/TCL

Recorrente: FABIANA REGOLIN

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOSO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.903

Processo nº 04/66.302.654/2011 - IPTU

Recorrente: DILEA NASCENZA LISBOA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.186

Processo nº 04/451.303/2020 - ITBI

Recorrente: EMBRAPAR - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

#### 6026ª SESSÃO ORDINÁRIA

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.313

Processo nº 04/450.838/2022 - ITBI

Recorrente: HEBRON INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.349

Processo nº 04/450.837/2022 - ITBI

Recorrente: HEBRON INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.509

Processo nº 04/450.836/2022 - ITBI

Recorrente: HEBRON INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

##### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.877

Processo nº 04/373.701/2015 - ISS

Recorrente: SC RIO CE CANDELÁRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

#### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR

##### PORTARIAS "P" DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

##### RESOLVE:

Nº 8 - Tornar sem Efeito o ato da Portaria "P" Nº 367 de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Rio de 28/12/2023, Processo QVE-OFI-2023/01226.

Encerrar a cessão na Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

Nº 9 - JOSE MAURO CARRILHO GUIMARAES, matrícula 11/125.022-4, Arquiteto, com validade a contar de 22/11/2023, em virtude de exoneração do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 66879, da Coordenadoria de Obras, da Diretoria de Obras Prediais, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo URB-PRO-2023/00967.

Alocar na Secretaria Municipal de Educação - SME, a servidora

Nº 10 - ANNE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Administração, Matrícula 10/300.139-3, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SME-MEM-2023/32332.

Alocar na Secretaria Municipal de Educação - SME, a servidora

Nº 11 - CLAUDIA RAMONA DE SOUZA SILVA, matrícula 192.339-0, Agente de Administração, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC, para exercício de suas funções, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo SME-PRO-2023/26125.

#### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 16/01/2024

Memorando: SMF-MEM-2024/00099 - Autorizo

Memorando: SMF-MEM-2024/00100 - Autorizo

Memorando: SMF-MEM-2024/00101 - Autorizo

Memorando: SMF-MEM-2024/00104 - Autorizo

Memorando: SMF-MEM-2024/00105 - Autorizo

#### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR

##### PORTARIAS "P" DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

##### RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2024/00318 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 719 - RUAN DE SOUZA CARVALHO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/341.270-7, com eficácia a contar de 08/01/2024.

Nº 720 - CARLOS VAGNER CARVALHO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/234.314-3, com eficácia a contar de 08/01/2024.

Nº 721 - NATALIA NUNES RODRIGUES MENDES, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/294.662-2, com eficácia a contar de 08/01/2024.

Nº 722 - DANIELE FRANCA DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/249.903-6, com eficácia a contar de 08/01/2024.

Nº 723 - FLAVIO OLIMPIO MODESTO, TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS, matrícula 10/319.461-0, com eficácia a contar de 10/01/2024.

Nº 724 - AMANDA FILARDI DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/294.023-7, com eficácia a contar de 11/01/2024.

Nº 725 - MIRLA FERREIRA DE SOUZA ALVES, ENFERMEIRO, matrícula 10/295.739-7, com eficácia a contar de 22/12/2023.

Nº 726 - ALINE DOS SANTOS REIS DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula 10/216.135-4, com eficácia a contar de 12/01/2024.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

**SMF-PRO-2022/03106** - Marisa De Oliveira Santos, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/272.464-9 e 10/334.285-4 respectivamente;

**SME-PRO-2022/16710** - Julius Cesar Carvalho Pessanha, Professor I - Língua Portuguesa do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/252.986-5 e 10/335.337-2 respectivamente;

**SME-PRO-2022/21033** - Tarsio monteiro lago, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/336.015-3 e 00-0970368-7 respectivamente;

**SME-PRO-2023/15568** - Meire Luci dos Santos da Conceição Mendonça, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/336.226-6 e 00-0971030-2 respectivamente;

**SMS-PRO-2023/07939** - Cristiane Alves dos Santos, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem do Município de Campos dos Goytacazes, matrículas n.ºs 10/322.728-7 e 100594 respectivamente;

**SMS-PRO-2023/23159** - Ana Maria Falcão da Silva Costa, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/208.493-7 e 00-0850671-9 respectivamente;

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ACUMULAÇÃO E ADMISSÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DO DIA 16/01/2024**

**SMF-PRO-2023/15159** - INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
ATOS DO COORDENADOR**

**PORTRARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

**RESOLVE:**

**Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasses, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 025 - processo nº 07/08/001.773/2012(SME), **ROSE MARI COSTA AVILA**, Professor I, matrícula 10/218.280-6.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasses, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 026 - processo nº 07/08/001.777/2020(SME), **MARIA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/252.732-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasses, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 027 - processo nº 04/250.303/2021(SME), **IRIS LOPES GONÇALVES**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.325-8.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 028 - processo nº 05/400.471/2013(GM-RIO), **ROGERIO CAMACHO SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.118-9.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, sem desambulação constante, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 029 - processo nº 08/001.502/2016(SMAS), **DEBORA CRISTINA DE SOUZA**, Assistente Social, matrícula 10/241.113-0.

**RETIFICAÇÃO:**

**D.O RIO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 8, 2ª E 3ª COLUNAS:**

**Servidor: ANA MARIA FERNANDES**

**Matrícula: 10/215.329-4**

Onde se lê: "Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado..."

Leia-se: Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

**SMF-PRO-2023/12100 - ASLAN JACOB NIGRI**, Fiscal de Rendas, matrícula: 11/277.530-2, período 03/11/2023 a 02/12/2023.

## FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA "P" FP/SUBPAR/FJG n.º 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições legais, e** CONSIDERANDO que o Instituto Fundação João Goulart atua na formulação, normatização, implementação e gerenciamento de estratégias de identificação, seleção, desenvolvimento e promoção dos Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart - FJG, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma política de gestão de talentos e de sucessão de gestores de excelência, em consonância com a valorização dos servidores de carreira, preservando a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Efetivar a migração automática para a categoria de *Alumni*, dos servidores integrantes do Programa Líderes Cariocas relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os Líderes Cariocas que se enquadram nesta condição deverão, obrigatoriamente, manifestar-se quanto ao desejo de manter ou não seu vínculo para com as atividades obrigatórias e eletivas do Programa Líderes Cariocas e com o Instituto Fundação João Goulart, por um período de mais 2 anos.

Art. 3º A manifestação de vínculo, de que trata o caput, oportunizará ao/à servidor(a):

- I. manter seu e-mail cadastrado no *mailing-list* e no canal do whatsapp do Instituto Fundação João Goulart, para receber os comunicados, as programações e as datas de eventos promovidos pelo Instituto Fundação João Goulart e seus parceiros;
- II. participar dos cursos, workshops, palestras, eventos e outras ações promovidas pelo Instituto Fundação João Goulart e seus parceiros;
- III. colaborar e ser atendido pelos projetos de coaching, mentoria e orientação de carreira;
- IV. atuar como mentor ou professor colaborador do Instituto Fundação João Goulart, como Líder Multiplicador;
- V. participar como membro ou consultor dos Grupos Transversais de Trabalho (GTT's);
- VI. manter-se no radar da Liderança Carioca, para os processos de gestão de talentos que visam a ocupação de posições estratégicas, via headhunting.

Art 4º O processo de manifestação de vínculo, como Líder Carioca *Alumni* no Programa, será realizado através de formulário on-line, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/NT6g1DXqtJcUrCSs9>.

§ 1º O(A) Líder terá de 00:00 do dia 17/01/2023 até às 23:59 do dia 28/01/2023, para realizar o preenchimento do formulário de manifestação de vínculo, que deverá ser preenchido em sua integralidade.

Art 5º O não preenchimento no prazo informado será considerado automaticamente como a confirmação da não manifestação de vínculo ao Programa, permanecendo o reconhecendo como Líder *Alumni*, sem compromisso com as atividades obrigatórias e eletivas, orientação de carreira e participação em ampla concorrência nos processos de capacitação e desenvolvimento.

Art 6º Para o cumprimento desta etapa, o Instituto Fundação João Goulart enviará aos Líderes citados no Anexo I, e-mail com o link do formulário de manifestação de vínculo, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 7º Os critérios de avaliação para a ratificação do Líder Carioca, na categoria *Alumni* do Grupo de Líderes Cariocas serão:

- I. Engajamento nas ações promovidas pelo Instituto Fundação João Goulart;
- participação em cursos, palestras, reuniões;
- submissão de artigos para as publicações do Instituto Fundação João Goulart;
- atuação, como multiplicador em temas indicados pelo Instituto Fundação João Goulart, de acordo com sua experiência e conhecimento prévios;
- coparticipação em bancas de avaliação, quando convocado pelo Instituto Fundação João Goulart;
- II. Interesse e participação nos Grupos Transversais de Trabalho;
- III. Dados gerados pelo Raio-X da Liderança Carioca;
- IV. Atendimento às solicitações e demandas relacionadas ao Programa Líderes Cariocas;
- V. Análise das informações apresentadas no formulário de manifestação de vínculo;

Art. 8º Se ao final do processo, ainda restar, por parte do Instituto Fundação João Goulart, dúvidas quanto à ratificação do vínculo de algum Líder, o mesmo poderá ser convocado para uma entrevista individual, que terá como foco a análise conjunta dos dados apresentados no formulário de manifestação de vínculo e sua atuação no Programa.

Art. 9º Os Líders Cariocas Alumni que tiverem a sua manifestação de vínculo confirmada passarão a contar o período de mais 2 (dois) anos a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Art. 10 Os Líders Cariocas que não tiverem a sua permanência ratificada, serão desligados do Programa a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Art. 11 Todos os Líders Cariocas participantes terão direito a feedback individual, após a publicação do resultado da manifestação de vínculo no Diário Oficial, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Coordenadoria de Gestão de Lideranças, do Instituto Fundação João Goulart.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e sua Equipe Técnica.

Art 13 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024

**ANEXO I**

NOME	ANO DE INGRESSO
ADRIANO BELIENY FLORINDO	2017
ALESSANDRA TEIXEIRA MARQUES PINTO	2017
ALEXANDRE AFFONSO DE MIRANDA PEREIRA	2017
ALEXANDRE CHERMAN	2017
ALEXANDRE CORDEIRO DE MACEDO	2017
ALINE ESPINAR AMORIM	2017
ANA CAROLINA DUNLEY PORTUGAL	2017
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	2017
ANA CRISTIAN THOMÉ VENENO	2017
ANA FRANCISCA MARQUES NUNES ROSA	2017
ANA LUCIA DE MORAES BARROS	2017
ANA LUCIA PEIXOTO GONCALVES	2017
ANA PAULA D ALMEIDA OLIVEIRA	2017
ANDERSON DE ANDRADE MARINS	2017
ANDERSON PINHEIRO LOPES	2018
ANDRE FELIPE MOREIRA	2017
ANDRE FERREIRA DA SILVA	2017
ANDRÉ LUIZ FONTOURA CRETTON	2017
ANTONIO CARLOS TAVARES DA SILVA JUNIOR	2017
BRUNA SIQUEIRA FERNANDES	2017
CARLA CARDOSO LEITE TAVARES	2017
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	2017
CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE	2017
CARLOS DANIEL DENADAI AMBROSIO	2017
CARLOS DANTAS DE CAMPOS	2017
CARLOS HENRIQUE MOYNA	2017
CAROLINA JOB MARTINEZ GONZALEZ	2017
CEZAR LUCAS DA COSTA	2017
CINTIA MALAFIA PICONE	2017
CLAUDIA CRISTINA DE MELO	2017
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	2017
CLAUDIA MARIA DANTAS	2017
CLAUDIO SCHALCHER GOMES	2017
DAIANE CORDEIRO BRITES FERNANDES	2017
DANIEL SANTOS DE PAULA MARQUES	2017
DANIELA APARECIDA MATTOS DE REZENDE	2017
DANIELE VASCONCELLOS PEREIRA	2017
DAVID BIZZO MARQUES	2017
DEBORA DE BARROS AUGUSTO	2017
DESIREE SILVA DE QUEIROZ	2017
DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	2017
EDSON FERREIRA SOARES	2017
ELIANA ALVES RODRIGUES	2017
ELIZABETH FIUZA DE GIOVANNI	2017
ERICO DE CARVALHO DE SOUZA	2017
EUNICE BARBOSA ROCHA	2017
FABRICIA VITOVSKY GUIMARÃES	2017
FATIMA SANTOS DE CARVALHO DIAS	2017
FELIPE MACHADO MARTINS	2017
FERNANDA ALVES QUINTAS	2017

FERNANDA MARA DOS SANTOS MACHADO	2017
FERNANDA MOFATI LANHAS	2017
FLAVIA SANTOS TORRES	2017
FREDERICO MENDES FIGUEIREDO	2017
GEORGE DE SOUZA ALVES	2017
GUSTAVO LACERDA DE VASCONCELLOS	2018
JANA ADRIENE GASPAR LIBMAN	2017
JEFFERSON FARIA DA SILVA	2017
JOÃO MARCOS MAIA VIDAL	2017
JOSE LUIS DA SILVA SANTOS	2017
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA	2017
KELLY FERREIRA ESCH	2017
LEANDRO MARAVILHA BEZERRA	2018
LEONARDO SILVA E LIMA	2017
LIDIA DE JESUS DE ALMEIDA SILVA	2017
LILIANE REGINA DE MORAIS	2017
LUCIA MARIA MATTOS DOS ANJOS PEREIRA	2017
LUCIANA DE SOUZA FERNANDES	2017
LUIS FERNANDO VALVERDE SALANDIA	2017
LUIZ MURILLO NUNES TOBIAS	2017
MARCIA DE MIRANDA SANTOS	2017
MARCIO CRISTIANO TELLES NETTO GUIMARÃES	2017
MARCIO LEAL ALVES FERREIRA	2017
MARCIO MENEZES LOPEZ	2017
MARCONIEDSON LANDIM DUTRA	2017
MARCOS JOSE MILHOMEM FARIA ROCHA	2017
MARIA CECILIA SAFADY GUEDES	2017
MARIANA SOUZA PIRES DE AMORIM	2017
MARIZE DA SILVA QUEIROZ RIBEIRO	2017
MAURICIO TOSTES VIEIRA	2018
MAURO SERGIO COSTA REIS	2017
MAYARA NESPOLI	2017
MICHELLE SILVA LIMA	2017
MICHELLE VALADÃO VERMELHO ALMEIDA	2017
MISAE SAADE MAIA	2017
MONICA ARAUJO DE SOUZA	2018
MONICA DE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTI	2017
NUNO CAMINADA FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA	2017
PALOMA HOCHMAN MENDEZ	2017
PATRICIA DE SOUZA RAINHO BORGES DA SILVA	2017
PATRICIA HARTMANN BRUNO	2017
PATRICIA PEREIRA DA COSTA BARROS	2017
PAULO JOSE AFFONSO VIANNA	2017
PEDRO IVO MONTE COUTINHO DE SOUZA	2017
RAQUEL CANELLAS SOARES	2017
RAQUEL DE ALMEIDA SILVA	2017
RAQUEL PEREIRA FLORES	2018
RENATA GRACA LIMA LIBERMAN	2018
RENATA SOUSA COUTO	2017
RENATA VASCONCELLOS DOS SANTOS	2017
RITA SIMONE PEREIRA RAMOS	2017
ROBERTO LUIZ SERRA MARTINS	2017
RODRIGO CASTRO PIRES	2017
RODRIGO DE CARVALHO SILVA BORGES	2017
RODRIGO DIAS FRANKLIN	2017
SAMANTHA MAGALHAES DE BARROS CARLOS	2017
SELMA MARTINS FARIA	2017
SIMONE TORRES DE ASSUMPÇÃO	2017
SUZANNA FERREIRA DA SILVA REIS	2017
TAIS DE SOUZA CARVALHO	2017
TELMA CAMPELO SOUTILHA	2017
THAIS GARLET BIAGINI	2017
THAISSE MENDES TORRES CORREA	2017
VANESSA REGINA PONTES RIBEIRO	2017
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	2017
WALNER ROMEU MATTOSO	2017
WALTER LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	2017

**ANEXO II**

**MODELO - FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE VÍNCULO**

**SECÃO 1 - DADOS**

E-mail (para recebimento da cópia do formulário):

Nome completo (LETRA MAIÚSCULA):

Código Pessoal:

Órgão atual:

Desejo permanecer vinculado ao Programa dos Líderes Cariocas, conforme as Diretrizes contidas na Portaria "P" SMFP/SUBPAR/FJG Nº XX, de XX/XX/2023.

( ) SIM  
( ) NÃO

**SECÃO 1.2 - Para aqueles que optaram pela manutenção do vínculo**

Esta seção do questionário é para aqueles que desejam:

- manter seu e-mail cadastrado no mailing-list e no canal do whatsapp do Instituto Fundação João Goulart, para receber os comunicados, as programações e as datas de eventos promovidos pelo Instituto Fundação João Goulart e seus parceiros;
- participar dos cursos, workshops, palestras, eventos e outras ações promovidas pelo Instituto Fundação João Goulart e seus parceiros;
- colaborar e ser atendido pelos projetos de coaching, mentoria e orientação de carreira;
- atuar como mentor ou professor colaborador do Instituto Fundação João Goulart, como Líder Multiplicador;
- participar como membro ou consultor dos Grupos Transversais de Trabalho (GTT's);
- manter-se no radar da Liderança Carioca, para os processos de gestão de talentos que visem a ocupação de posições estratégicas.

1 - Conta para gente em, no máximo 1200 caracteres, a razão principal pela qual você deseja permanecer vinculado(a) ao Programa Líderes Cariocas, na categoria ALUMNI.

2 - Descreva em, no máximo 500 caracteres, que resultados você ainda pretende alcançar em sua carreira na PCRJ e de que forma manter-se vinculado(a) à FJG e ao Programa Líderes Cariocas poderá contribuir nesse processo.

3 - Que nota de 0 a 5 você daria para a sua atuação no Programa Líderes Cariocas, considerando a Escala Lider?

Nota 1 - Péssima  
Nota 2 - Ruim  
Nota 3 - Razoável  
Nota 4 - Boa Nota  
5 - Excelente

( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5

Justifique sua resposta

4 - Na sua opinião, quais foram os seus pontos altos/suas maiores contribuições para o Programa, desde sua entrada?

5 - Descreva em, no máximo 500 caracteres, como você poderá contribuir com a FJG e o Programa Líderes Cariocas, nesses próximos 2 (dois) anos, caso sua manifestação de vínculo com o Programa seja aprovada.

6 - No que você entende que já pode contribuir hoje? E qual sua disponibilidade para isso?

**SECÃO 1.2 - Para aqueles que optaram pela NÃO manutenção do vínculo**

Pode nos dar um feedback sobre essa decisão.

1 - Descreva em, no máximo 500 caracteres, o motivo pelo qual você deseja se desvincular das ações promovidas pelo Programa Líderes Cariocas:

**PREVI-RIO**

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

05/508.713/2008 - Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**ATOS DO DIRETOR**

**PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 1 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo nº PVR-PRO-2023/11971.

**RESOLVE:**

Aposentar **PAULO ROBERTO XAVIER DE CARVALHO**, GERENTE DE INFORMATICA ( IPLANRIO ), CLASSE ESPECIAL, matrícula n.º 146.224-1, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº . 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

**PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 2 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo nº PVR-PRO-2023/11973.

**RESOLVE:**

Aposentar **HONORIO CARLOS MORGADO RAMOS**, ANALISTA DE INFORMATICA ( IPLANRIO ), CLASSE ESPECIAL, matrícula n.º 168.914-0, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº . 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**Pensão**

PVR-PRO-2023/10616 - EDNA MENEZES GARCIA  
**Indefiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

**Pecúlio Post Mortem**

PVR-PRO-2023/10047 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES  
PVR-PRO-2023/08998 - JAIR GOMES DE SOUZA  
PVR-PRO-2023/10586 - DIRCE DOS SANTOS SILVA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.  
PVR-PRO-2023/10665 - ADAO DE PAULA  
**Indefiro** o pedido de pagamento de pecúlio.

**Auxílio Funeral**

PVR-PRO-2023/09524 - WANDERLEY MARIANO DAS CHAGAS  
PVR-PRO-2023/09929 - MARLENE ALVES  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.  
PVR-PRO-2023/10664 - ADAO DE PAULA  
PVR-PRO-2023/10603 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA  
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Encerramento de Folha**

PVR-PRO-2023/03535 - ELISETE COSTA DA CRUZ  
PVR-PRO-2023/09150 - ELOA FEIJO DE ALMEIDA  
PVR-PRO-2023/07446 - MAURICIO PRADO DE OLIVEIRA  
PVR-PRO-2023/08198 - GUARACILDA CASCARDO LONTRA  
PVR-PRO-2023/07420 - NOELIA FABIAO  
PVR-PRO-2023/07450 - MARTHA GUIMARAES DAMASO  
PVR-PRO-2023/08195 - GLEUZA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA  
PVR-PRO-2023/08069 - LUIZA DA COSTA MENDES  
PVR-PRO-2023/07824 - NEUZA ALVES ELIZARIO  
PVR-PRO-2023/07686 - JOSE LOPEZ BARROS  
PVR-PRO-2023/07651 - ANDREZA SATURNINO  
PVR-PRO-2023/07739 - CID HOMERO TSE  
PVR-PRO-2023/06611 - JOSE MAURO ROSA  
PVR-PRO-2023/06834 - ELIETE MARIA JEAN DA FONSECA  
PVR-PRO-2023/07771 - AUGUSTO PEREIRA DA SILVA  
PVR-PRO-2023/10577 - SEBASTIANA MARIA DE SOUZA  
PVR-PRO-2023/08059 - MARIA LUIZA DONADIO SICILIANO  
PVR-PRO-2023/05138 - EDSY GONÇALVES RIBEIRO  
**Defiro** o pedido de pagamento de encerramento de folha.

**Auxílio Natalidade**

PVR-PRO-2024/00240 - GRAZIELLY RODRIGUES DOS SANTOS PIRES  
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio natalidade.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**Pensão**

PVR-PRO-2024/00521 - ELISABETH CAMARGO  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ADÃO SIMÕES BROLLO, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) ELISABETH CAMARGO, matrícula 650.130-8.

**Pecúlio Post Mortem**

PVR-PRO-2023/09956 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para Andressa e de Romulo e **Indefiro** para Rogério.

**Isenção de IR**

PVR-PRO-2023/04371 - MARCO AURELIO DE CAMPOS MARTINS  
**Defiro** o pedido de isenção de imposto de renda.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**E ECONÔMICO**

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Dispensar **DAVID TRANNIN VASCONCELLOS**, Arquiteto, matrícula 12/267.548-6, da Função Gratificada de Secretário I, Símbolo DAI-05, código 98990, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear **DAVID TRANNIN VASCONCELLOS**, Arquiteto, matrícula 10/267.548-6, para o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-09, código 98316, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**Designa os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico para a função de encarregado de dados, conforme disposto no Decreto Rio 49.558/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio 49.558, de 6 de outubro de 2021, que determina a designação de pelo menos um titular e um suplente para a função de encarregado de dados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio 53.302, de 6 de outubro de 2023, que cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, extinguindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU.

**RESOLVE:**

Art. 1º . Designar para a função de encarregado de dados as seguintes servidoras:

I) Titular: Caroline Alves Torres Lourival  
Matrícula: 11/295.862-7  
Cargo: Diretora do Escritório de Gerenciamento de Projetos

II) Suplente: Daniela Narciso Kfuri  
Matrícula: 11/299.348-3  
Cargo: Coordenadora Técnica de Gestão

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução SMDEIS nº 01 de 25 de janeiro de 2021 e a Resolução "P" SMPU nº 001 de 6 de janeiro de 2023, e quaisquer outras que disponham em contrário.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**Cria o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme disposto na Resolução SEGOVI nº 91/2022, alterada pela Resolução SMTDI nº 7/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SEGOVI nº 91 de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com o art. 50, § 2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e a Resolução SMTDI nº 7 de 31 de março de 2023, que altera a Resolução SEGOVI nº 91 adequando os prazos estabelecidos para elaboração dos instrumentos previstos no PGPPDP, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio 53.302, de 6 de outubro de 2023, que cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, extinguindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU.

**RESOLVE:**

Art. 1º . Criar o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMDUE e definir a forma de composição de sua estrutura.

Art.2º . O Comitê será composto por membros dos seguintes setores da SMDUE, sob coordenação dos encarregados de dados, designados pela Resolução Resolução "P" SMDUE nº 001 de 10 de janeiro de 2024:

I) Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SUBDEI

II) Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico - SUBCLU

III) Subsecretaria de Regulação e Ambiente de Negócios - SUBRAN

IV) Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUBPU

V) Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA

VI) Subsecretaria Executiva - SUBEX

VII) Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

§ 1º Os órgãos que integram o Comitê deverão indicar através de memorando via Processo.rio para a chefia de gabinete os nomes dos servidores designados, sendo um titular e um suplente por área,

§ 2º A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais é considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 3º A ausência de algum dos membros não inviabiliza os trabalhos do Comitê.

§ 4º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá aos encarregados de dados titulares da SMDUE, que terão por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 5º Outros servidores podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art.3º O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMDUE;

II - elaborar os instrumentos do Programa;

III - mapear e fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SMDUE;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária, em razão da vigência da norma;

VII - Realizar as demais ações que se mostrem necessárias ao cumprimento da LGPD.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que os encarregados de dados possam implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SMDUE, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 6 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

Art. 4º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMPU "P" nº 52, de 6 de setembro de 2023, e quaisquer outras que disponham em contrário.

**RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear, com validade a partir de 02/01/2024, **ISABEL HABIB MATTAR DE ARAUJO**, Geógrafa, matrícula 10/259.163-4, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 099994, da Gerência de Monitoramento e Informações Urbanas, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO: 02/511.253/2017**

**PUBLIQUE-SE:**

**INDEFIRO** o pedido do autor, nos termos da DUE/SUBPU.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

02/263.172/2015 - LUIZ CLAUDIO PEREIRA BATISTA E OUTROS

**Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida.** no valor de R\$ 22.080,05 (vinte e dois mil oitenta reais e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30844, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000.028/2019 - IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ANGLICANA CARIOCA

**Indeferido o que requer**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2023/14435 - JOSE RUBEM DE SOUZA OLIVEIRA

**Indeferido o que requer** O requerido não atende Taxa de ocupação (artigo 91 do Decreto 322/76); Afastamento frontal mínimo (artigo 100 do DEC 322/76 )

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 03/01/2024**

EIS-PRO-2023/10470 - MAURO LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA

**Indeferido o que requer** por não atender o art. 5º e Anexo III do Decreto 39.102/2014 (gabarito máximo permitido - 3 pavimentos e 11,00 m de altura).

**EXPEDIENTE DE 05/01/2024**

EIS-PRO-2023/07757 - FERNANDA CRUZ MONTEIRO

**Indeferido o que requer** por não atender o art. 5º (gabarito permitido: 3 pavimentos e 11,00 m de altura máxima) e art. 7º (afastamento lateral mínimo: 2,50 m), ambos do Decreto 39.102/2014 - APAC do Grajaú.

**EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

02/275.641/2006 - ÂNGELO MOREIRA GLIOCHE (A/C NOBRE A. C. IMÓVEIS SC)

**Mantenho o Indeferimento**

**EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

02/250.117/2018 - PRONTOBABY HOSPITAL DE CRIANÇA LTDA

**Indeferido o que requer.** Preliminarmente deverá proceder a demolição de imediato da obra sobre logradouro público, sob pena de autuação, conforme o edital de embargo 02/0001/2024.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

02/41/002.029/2015 - KEILA REGINA FONTOURA MCGINNIS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 18.571,21 (dezento mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30840, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/320.256/2010 - LEONARDO MARQUES DOS SANTOS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 6.784,53 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30851, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/373.876/2010 - LEANDRO SANTOS ALVES DE LIMA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 152.611,75 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30846, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/365.046/2010 - JOSE CARLOS RIBEIRO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 1.239,05 (um mil duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30826, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/265.018/2015 - GISELE ROSENWALD

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 16.292,40 (dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30843, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

06/263.198/1976 - NATANAEL CIRQUEIRA SANTOS E OUTROS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 20.076,06 (vinte mil setenta e seis reais e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30779, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/360.785/2010 - SANDRA ANIZIA DE BARROS E SILVA FLORES DE BRITO E OUTROS

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 18.049,92 (dezento mil quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30340, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/000.492/2020 - JOÃO MAGALHÃES

**Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida.** no valor de R\$ 142.239,54 (cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), calculado no Laudo nº 30.847, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do 4º do art 9º da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2021/01477 - SANDRO TEIXEIRA DE PINHO

**Indeferido o que requer** por não atender aos afastamentos frontal (Art. 100 do Dec. 322/1976) e lateral (inciso II do Art. 4º da LC 198/2020).

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Secretária: Jessick Isabelle Trairi  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Nathalia Oliveira Marinho - matrícula nº 11/292.012-2, Fábio Lima Braga - matrícula nº 11/119.140-2 e André Luiz de Oliveira Gomes - matrícula nº 11/193.291-2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DA SECRETARIA**

**RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 007 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Exonerar, com validade a partir de 02/01/2024, **FABIO LIMA BRAGA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 10/119.140-2, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 085480, da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DESPACHO DA SECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**Processo nº 07/004.494/2022.**

Considerando a conclusão da Comissão de Sindicância designada pela Resolução SMI "P" nº 092, de 10 de agosto de 2023, alterada pela Resolução SMI "P" nº 178 de 01 de setembro de 2023, com o objetivo de apurar o constante no processo nº 07/004.494/2022, quanto à não identificação da autoria do feito;

Considerando o histórico apurado, as provas obtidas e a análise realizada;

Considerando o disposto no §8º, do Art. 33, do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014;

**DETERMINO:**

O arquivamento do procedimento de sindicância em questão, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de superveniência de fato novo; e

Reconheço dívida no valor de **R\$ 273.675,06 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos)**, em favor da CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 30.307.631.0001/19, relativa aos "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL SARMIENTO".

**DESPACHO DA SECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**IFR-OI-2023/00230 - APROVO**, Relatório Final, produto do Grupo de Trabalho designado pela Resolução SMI "P" nº 157, de 16 de dezembro de 2022

**COORDENADORIA DO CASS  
ATO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO Nº 06/000.211/2022** - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/CASS nº 029 de 07 /12/ 2023, fica aceita em caráter PROVISÓRIO os "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA - QDLFS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES NOS BLOCOS I E II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS", objeto do processo nº 06/000.211/2022, contrato nº 199/2022, a cargo da empresa ATAC-ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA.

**GEO-RIO**

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

**Processo GEO-PRO-2022/00390:**

Onde se lê: ... Contrato nº 031/2021.

Leia-se: .... Contrato nº 031/2022.

\*Publicado no D.O nº 187 de 20/12/2023, Página 40, 1ª Coluna.

**RIOURBE**

Empresa Municipal de Urbanização  
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" Nº 18/2024 RU/PRE DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE.**

Designar **FABIO LIMA BRAGA**, agente de trabalhos de engenharia, mat.: 13/119.140-2, com validade de 02 de janeiro de 2024, para a Função de Confiança de Assessor da Presidência, código 066897, DAS-09, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" Nº 19/2024 RU/PRE DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE.**

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "OBRAS DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA MARCOS TAMOYO - LAGOA", objeto do Contrato SMI nº 178/2022, processo nº 06/500.877/2022, a cargo da empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0  
 DAVID BEZERRA LESSA, matrícula nº 13/150.833-2  
 VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" Nº 20/2024 RU/PRE DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE,**

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das “**OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA E OUTROS SERVIÇOS NO CONJUNTO HABITACIONAL DA RUA URURAÍ, 761 - HONÓRIO GURGEL**”, objeto do Contrato SMI nº 13/2022, processo nº 06/001.152/2021, a cargo da empresa **CONSTRUTORA HUPSEL LTDA**.

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6  
 MONICA VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula nº 13/268.171-6  
 VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DO DIA 15.01.2024**

06/500.158/2022 - **CLARO S/A** - Com fulcro no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, e nos termos da Manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa às fls. 576/577, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 02/2022, cujo objeto é a prestação de “**SERVIÇOS CONTINUADOS E TRANSMISSÃO DE DADOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS PARA ACESSO À INTERNET**” pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 113.083,20 (cento e treze mil, oitenta e três reais e vinte centavos).

**RIOLUZ**

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação**

Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000  
 Tel: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**LUZ-PRO-2022/02828** - Considerando o **PARECER N° LUZ-PAR-2024/00004**, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 54/2021**, firmado com a empresa, OFFICE TOTAL S.A, de acordo com a Cláusula 5º, PARÁGRAFO TERCEIRO. A contar do dia **01/02/2024**.

**RIO-ÁGUAS**

**Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro**

Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901  
 Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**(\*) EXPEDIENTE DE 21/12/2023**

**06/601.196/2021** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Renovação do serviço de circuitos de dados urbanos pelo período de 24 meses, ao valor de R\$ 54.906,96 (cinquenta e quatro mil e novecentos e seis reais e noventa e seis centavos), devidamente reajustado no percentual de 9,859330% conforme requerido pela Empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ 40.432.544/0062-69, ora contratada e fundamentado na Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 01/2022, com base no inciso II do artigo 57 c/c §8º do artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

(\*) Republicado por incorreção no D. O. RIO nº 189 de 22/12/2023, pág. 18 - 2ª coluna.



**QUER SABER?  
 SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



**Rio**  
 PREFEITURA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretaria: Maína Celidonio de Campos  
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.685 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

#### CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no memorando GAB-CAP-2023/01246,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CREDENCIAR** como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os militares abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
01420805783	MARCELO SANT'ANGELO LANCEIRO
02566747792	MARCOS LUIZ RODRIGUES THOMÉ
07356529700	ANDRÉ LUIZ CAYRES CAVALCANTI
17062423793	DEIVISON PEREIRA PRAIA
16200641706	CAIO MOACIR DA CONCEIÇÃO COSTA
05262425585	FABRÍCIO MEDRADO DO NASCIMENTO
11245733729	RAPHAEL RIBEIRO CABRAL BOECHAT
16926804710	VÍCTOR HUGO OLIVEIRADOS SANTOS
14079332726	WENDERSON GOMES DA SILVA
17067858798	ALEXANDRE VICENTE DA SILVA
17007200745	VINICIUS PEREIRA DA SILVA MARTINS
17418014783	AUGUSTO CESAR DO NASCIMENTO DE AGUIAR

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

#### ATOS DA SECRETARIA

(\*)**RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Designar, com validade 01 de dezembro de 2023, **LOUISE NIDECK SANGLARD**, matrícula nº 12/319.171-5, Assistente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir **LETÍCIA CORREA GONÇALVES FELIX**, matrícula nº 11/299.327-7, Gerente II, símbolo DAS-07-D, código 098214, da Gerência de Apuração de Indicadores, da Coordenadoria de Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio nº 202 de 11/01/2024.

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15.01.2024

PROCESSOS - MTR-PRO-2024/00571, MTR-PRO-2024/00599, MTR-PRO-2023/14090, MTR-PRO-2023/14643, MTR-PRO-2023/15851, MTR-PRO-2023/16065, MTR-PRO-2023/16597, MTR-PRO-2024/479, MTR-PRO-2024/619, MTR-PRO-2023/16565, MTR-PRO-2024/00491, MTR-PRO-2023/13182 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16.01.2024

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/13313, MTR-PRO-2023/14274, MTR-PRO-2023/14429, MTR-PRO-2023/15449, MTR-PRO-2023/15729, MTR-PRO-2023/15825, MTR-PRO-2023/16164, MTR-PRO-2023/16382, MTR-PRO-2023/16404, MTR-PRO-2024/677, MTR-PRO-2024/00727 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

#### GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 15.01.2024

MTR-PRO-2024/00625 - MTR-PRO-2024/00650 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/00660 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**Obs.: Deixou de constar no D.O.M. de 16.01.2024**

#### GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 16.01.2024

MTR-PRO-2024/00647 - MTR-PRO-2024/00698 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/00696 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 16/01/2024.

MTR-PRO-2024/00720 - MARCELLE DA SILVA ARAUJO - 11/292.049-4.  
Defiro o pedido.

#### COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.539 EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A PROCURA DE MARTINA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004745,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

#### RESOLVE:

Art.1º. Autorizar da utilização de câmera-car, no fluxo do trânsito, das seguintes vias:

I- Avenida Salvador Allende;

II- Avenida Embaixador Abelardo Bueno;

III- Avenida Governador Carlos Lacerda.

**Art. 2º** Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade os dias 17 e 18 de janeiro de 2024, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.540 EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITIR A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "SOLTOS 5ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004730,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

#### RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Ministro Ivan Lins, nas proximidades da edificação nº 644.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

**Art. 2º** Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de fevereiro de 2024, das 20h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.541

#### EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITIR A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Requisição para autorização de filmagem nº 004748,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

#### RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 16 de janeiro de 2024, da 0h às 20h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas na Rua Maria Eugênia no trecho compreendido entre as edificações de nºs 13 e 195.

II - 12 (doze) vagas na Rua Mamedo Sobrinho no trecho compreendido entre as edificações de nºs 38 e 68.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

**Art. 2º** Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 17 de janeiro às 22h do dia 20 de janeiro de 2024, das 22h do dia 21 de janeiro às 22h do dia 23 de janeiro de 2024 e das 22h do dia 4 de fevereiro às 22h do dia 9 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.542

#### EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITIR A RESERVA DE VAGAS E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO COCOTÁ - ILHA DO GOVERNADOR -PARA PROCISSÃO DA "FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO 2024 - PRAIA DE COCOTÁ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 128026,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

#### RESOLVE:

Art. 1º Permite a reserva de vagas, na Praia do Cocotá, entre as edificações nº 567 e 607, das 7h às 22h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias públicas, no sentido das mesmas, a partir das 17h, partindo da igreja na Praia do Cocotá, nº 607, seguindo pela Praia do Cocotá, Rua Capitão Barbosa, Rua Tenente Cleto Campelo, Estrada do Cacuia, Rua Capitão Barbosa, Rua Mareante, Praia de Olaria, Av. Paranapuã, retornando para a igreja

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de Janeiro de 2024, nos horários mencionados nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.543  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE "FESTIVIDADE SÃO SEBASTIÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 129051,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Paranapanema, no trecho compreendido entre a Rua Diomedes Trota e a Rua Antônio Rêgo;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Rua Diomedes Trota, com destino à Rua Paranapanema, seguirão pela Rua Diomedes Trota, Rua Major Rêgo, Rua Antônio Rêgo e Rua Paranapanema.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de Janeiro de 2024, das 6h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.544  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO glória PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA. O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Requisição para autorização de filmagem nº 004740,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, no bairro de estacionamento Rotativo, junto a Churrascaria Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 22 de janeiro de 2024 às 11h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.545  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 129450,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento na Rua Almirante Guilhem, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martim e a Avenida Delfim Moreira, das 22h do dia 17 de janeiro de 2024 às 5h do dia subsequente;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Almirante Guilhem, no trecho entre a Avenida General San Martim e a Avenida Delfim Moreira, no trecho entre compreendido entre as edificações de nºs 146 e 84, em ambos os lados da via, da 0h do dia 17 de janeiro de 2024 às 5h do dia 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.546  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE AR CONDICIONADO CENTRAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 129249,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Roca, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Santo Afonso.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o duplo sentido de direção restrito aos moradores da Rua General Roca, no trecho entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Santo Afonso.

Art. 3º. Permitir o estacionamento de caminhão ao longo do bordo esquerdo da Rua Santo Afonso, entre a Rua General Roca e a Rua Soriano de Souza.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.547  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 129248,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento na Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes, das 22h do dia 17 de janeiro de 2024 às 5h do dia subsequente;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes, no trecho em frente à edificação de nº 56, em ambos os lados da via, da 0h do dia 17 de janeiro de 2024 às 5h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.548  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 129116,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento na Rua Henrique Midosi, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Avenida Prefeito Mendes de Moraes, das 22h do dia 17 de janeiro de 2024 às 5h do dia subsequente;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Henrique Midosi, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Avenida Prefeito Mendes de Moraes, em ambos os lados da via, da 0h do dia 17 de janeiro de 2024 às 5h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.549  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de autorização de filmagem nº 004741;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, da Avenida Artur Xexéo - Serra da Grotta Funda, no trecho compreendido entre a Estrada dos Bandeirantes e a alça do retorno próximo ao Posto de combustível, junto a Estrada Roberto Burle Marx.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 18 e 19 de janeiro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.550  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 17.041 DE 1º DE ABRIL DE 2013, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/00653,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 17.041 de 1º de abril de 2013, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Rua Barão de Ubá, em frente à edificação nº 133.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.551  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/00655,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Mário Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Uruguai e a Rua Maria Amália, em frente à edificação nº 15, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.552  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/00658,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Joaquim Méier, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Vinte e Quatro de Maio e a Rua Moreira Sampaio, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 51, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.553  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.466 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa Passarelli, de 12 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 1.466 de 26 de julho de 2023, que autoriza intervenções viárias no bairro Bonsucesso para realização de obras no tronco coletor, até o dia 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.554  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.228 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Subprefeitura do Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 4.228 de 28 de dezembro de 2023, que autoriza intervenções viárias no bairro Santa Teresa para realização de obras públicas do sistema de transporte e trajeto original do bondinho de Santa Teresa, até o dia 2 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.555  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

SUSPENDE PORTARIAS DE ÁREA DE PROTEÇÃO AO CICLISTA DE COMPETIÇÃO - APCC, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO as operações especiais de trânsito previstas para o Carnaval 2024,

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 3.102 de 3 de fevereiro de 2020 e sua alteração (Portaria TR/CRV nº 6.082 de 27 de janeiro de 2021), que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e proibição de estacionamento em via dos bairros Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes para uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC).

Art. 3º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 3.103 de 3 de fevereiro de 2020, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e proibição de estacionamento em via dos bairros Flamengo e Glória para uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC).

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 19 de janeiro de 2024 ao dia 19 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.556  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIOCET-CAP-2024/00239,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 21 e 28 de janeiro de 2024, das 7h às 17h, nas seguintes vias:

I - Rua Abelardo Lobo, em meia pista de rolamento, de forma alternada, em frente à edificação nº 56;

II - Avenida Alexandre Ferreira, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, em frente à edificação nº 39.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nos dias 21 e 28 de janeiro de 2024, de 0h às 17h, em ambos os lados nas seguintes vias:

I - Rua Abelardo Lobo, em frente à edificação nº 56;

II - Avenida Alexandre Ferreira, em frente à edificação nº 39.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.557  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM FUNÇÃO DO EVENTO "EXPOSIÇÃO 150 ANOS DA GRANADO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIOCET-PRO-2023/04457,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão, para descarga e carga de equipamentos, na Rua São Clemente, em frente à edificação nº 213.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de janeiro de 2024 ao dia 2 de fevereiro de 2024, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.558**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENSAIO DO G.R.E.S. UNIDOS DA TIJUCA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº GAB-OFI-2024/00103,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua São Miguel, no trecho compreendido entre a Rua Santa Carolina e a Rua Embaixador Ramon Carcano.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua São Miguel sentido Usina deverão seguir pela Rua Livreiro Francisco Alves, Rua Conde de Bonfim;

II - veículos procedentes da Rua São Miguel sentido Tijuca deverão seguir pela Rua Santa Carolina, Rua Conde de Bonfim.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de janeiro de 2024, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.559**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENSAIO DO G.R.E.S. SALGUEIRO 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº GAB-OFI-2024/00103,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Conde de Bonfim - sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Figueiredo e a Rua Uruguaí.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da Rua Conde de Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Itaguaí e a Rua Uruguaí.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Rua Conde de Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Pinto de Figueiredo e a Rua Uruguaí. O acesso ao trecho interditado deverá ser feito pela Rua Conde de Itaguaí.

II - Rua José Higino, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Rua Antônio Basílio;

III - Rua Dona Delfina, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a Avenida Maracanã.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de janeiro de 2024, das 19h às 22h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.560**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA BANDA DE VILA ISABEL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 710.778.3,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o desfile nas seguintes vias e itinerário: Boulevard 28 de Setembro, esquina com Rua Visconde de Abaeté (pista lado direito) até a Praça Barão de Drummond, onde dispersa.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2023, das 17h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.561**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.383 DE 20 DE JULHO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Jorge Márcio da Conceição, da Passarelli Engenharia, de 12 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 00993-2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 1.383 de 20 de julho de 2023, que autoriza intervenções viárias nos bairros Bonsucesso e Higienópolis para realização de obras no tronco coletor de esgoto, até o dia 18 de abri de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.562**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DE SÃO SEBASTIÃO" DA PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO E SÃO SEBASTIÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta e na mensagem eletrônica da Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião, de 15 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em 1 (uma) faixa de rolamento, no sentido de circulação viária, durante a realização do cortejo, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Catulo Cearense em frente à edificação nº de 26 (Paróquia Imaculada Conceição e São Sebastião), Rua Borja Reis, Rua Dias da Cruz, Rua Doutor Bulhões, Rua Venâncio Ribeiro, Rua Maria Paula, com término na Rua Catulo Cearense, em frente à edificação nº de 26.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de janeiro de 2024, das 7h às 9h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.563**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO VIADUTO 1 - VÁOS 4 e 6 - TERMINAL BRT MATO ALTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 16 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, faixa da esquerda, junto ao canteiro central, pista sentido Recreio dos Bandeirantes, da seguinte forma:

I - no retorno, a 300m antes da alça de acesso à Estrada da Matriz, no dia 17 de janeiro de 2024, das 9h às 19h;

II - próximo do retorno, a 350m antes da alça de acesso à Estrada da Matriz, no dia 18 de janeiro de 2024, das 9h às 19h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o Art 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.564**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA PARA O SHOPPING TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 129557,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, no trecho compreendido entre a edificação de nº 155e o início da edificação de nº 215;

II - Praça Luiz La Saigne, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Avenida Maracanã.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de janeiro de 2024, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.565  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004788;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no lado ímpar da Praça Niterói, ao longo, no sentido da Rua Santa Luiza para a Rua Dona Zulmira.

§1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º A reserva de vagas deverá obedecer à sinalização existente.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 24 às 20h do dia 26 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.566  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE E ESTOCAGEM DE ÔNIBUS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício da SME-OFI-2024/01582,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir o estacionamento para embarque e desembarque de 3 (três) ônibus por vez na Rua Acre, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Beneditinos e a Avenida Rio Branco, no dia 17 de janeiro de 2024, das 8h às 12h.

Art. 2º Autorizar a estocagem dos ônibus envolvidos no evento na Rua Rivadávia Correa, ao longo do bordo esquerdo, no dia 17 de janeiro de 2024, das 7h às 13h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.567  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROGRAMA SUB NA SUA PORTA" PROMOVIDO PELA SUBPREFEITURA DA GRANDE TIJUCA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2024/00211,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Grajaú, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Bom Retiro e a Rua Mearim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Grajaú, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Bom Retiro e a Rua Mearim.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de janeiro de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.568  
EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 158 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada Benvindo de Novaes, no trecho compreendido entre a Rua Newton Fontoura Reis e a Avenida Armando Ribeiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de janeiro de 2024, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.569**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE LAJES DO MERGULHÃO - LIGAÇÃO VIÁRIA - CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 16 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Maria Teresa, sentido Guaratiba, faixa da esquerda, no trecho compreendido entre o "bypass" e a Avenida Cesário de Melo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 17 de janeiro de 2024 às 17h30min do dia 3 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.570**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA - LIGAÇÃO VIÁRIA - CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 16 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Arthur Rios, faixa de rolamento junto ao canteiro central, sentido Bangu, no trecho da interseção com a Avenida Dom Sebastião Primeiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 17 às 17h30min do dia 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.571**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA TRAVESSIA DE REDE ELÉTRICA - LIGAÇÃO VIÁRIA - CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 16 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Cesário de Melo, pista sentido Bangu, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Estrada do Monteiro e a Rue Professor Castilho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 18 a 20 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.572**  
**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VISUAL EM INFRAESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 153 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Estrada dos Bandeirantes, em ambas as pistas, em frente à edificação nº 837.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 a 19 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.573**  
**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA COM GEO RADAR

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 179 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Rue André Rocha, em frente à edificação nº 3.751.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 a 19 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.574**  
**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail do Sr. Cerdeira, Gerente da 5ª GC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Radialista Waldir Amaral, em frente à edificação nº 26.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.575**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PRESENTES DE IEMANJÁ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício nº GM-OFI-2024/00133,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 149 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 40 (quarenta) vagas de estacionamento de veículos na Praia dos Amores, no trecho compreendido entre a Avenida do Pepê e a Avenida Ministro Ivan Lins.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de fevereiro de 2024, das 13h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.576**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 156 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, junto ao canteiro central, da ciclovia e rotatória.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de janeiro de 2024, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.577**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 178 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Estrada do Gabinal, em frente à edificação nº 433 - Loja B.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 a 22 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.578**

**EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.056 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Miquéias Gonçalves Guerra, datado de 16 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 4.056 de 15 de dezembro de 2023, que trata de intervenções viárias no bairro Realengo para realização de obras de fresagem e recapeamento asfáltico, até o dia 17 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.579**

**EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO nº 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.089/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Belfort Roxo, lado par, no trecho compreendido entre a Rue Ministro Viveiros de Castro e a Rue Barata Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 54 da Rua Ministro Viveiros de Castro, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.580**

**EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO nº 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.147/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Visconde de Caravellas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Irajá e a Rua Capitão Salomão, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 89, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.385  
EM 8 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO PIEDADE PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CARNAVALESCO DA "BANDA XODÓ DA PIEDADE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na planilha RIOTUR, BL 444\_492.19, 444\_492.20, 444\_492.21 e 444\_492.22.

CONSIDERANDO o constante na Resolução "N" 055 da Secretaria Especial de Turismo em 27 de Janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 28 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Pedro Domingues, no trecho entre a Rua Angelina e a Rua Silvana, em frente à edificação nº 80, nos dias 21 e 28 de janeiro de 2024 e 4 de fevereiro de 2024, de 16h às 22h e dia 11 de fevereiro de 2024, de 14h às 15h.

§ 1º. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º. O bloco deverá ficar PARADO, sem realização de desfile.

Art. 2º Autorizar a utilização de via pública para desfile de bloco, no dia 11 de fevereiro de 2024, de 15h às 20h, pelas ruas Rua Mario Carpenter, Rua Angelina Rua Ernesto Nunes, Rua Ferreira Sampaio, Avenida Dom Helder Camara, Rua João Pinheiro, Rua Leopoldina e Rua Silvana.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 09/01/2024.

**(\*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.466  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO PILARES, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DA ESCOLA DE SAMBA "FLA MANGUAÇA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o ofício GAB-OFI-2023/06687

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Jorge Nascimento Silva.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16 e 31 de janeiro de 2024, das 19h30min às 22h30min, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 12/01/2024.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT/AP-3N2  
PROCESSO: MTR-PRO-2024/00652 TIPO: "A"**

**VIA:** Rua Andrade Figueira

**BAIRRO:** Madureira

**CET-RIO/CTRT/AP-5**

**PROCESSO: MTR-PRO-2024/00707 TIPO: "A"**

**VIA:** Rua Aricuri

**BAIRRO:** Campo Grande

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO CET-PRO-2023/04266 - APROVO** o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto às fls. 109 a 136, em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à Prestação de Serviços de Engenharia Para Sinalização Luminosa das Faixas Reversíveis (PCFR), Conhecidos Como "X / SETA", Incluindo a Implantação e a Manutenção dos Displays, e Respectivos Suportes de Fixação, Além da Implantação e Manutenção de um Sistema de Controle, Com Comunicação Remota, no Município do Rio e Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**PROCESSO N° 03/200.027/2020 -** Com base nas Cláusulas Quinta e Décima do Contrato e no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, nos Decretos nº 43.612/2017 e 50.097/2021, autorizo o reajuste no percentual de 10,89%, com base no IPCA-E, e a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25/02/2024, do Contrato nº 005/2022, firmado com a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e implantação da sinalização gráfica vertical sob responsabilidade da Companhia de Engenharia de Tráfego, no valor de R\$ 45.735.092,26 (quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta e cinco mil, noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

**PROCESSO CET-PRO-2024/00154 - DEFERIDO**

**PROCESSO CET-PRO-2024/00173 - DEFERIDO**

**PROCESSO CET-PRO-2024/00169 - DEFERIDO**

**MOBI-RIO**

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**PORTARIA "P" N. 004 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula n.º 00018P, para atuar como Gestor dos Contratos n.º 281/2023, referente a **PRES TAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DISTRIBUÍDOS NAS GARAGENS DE COSMOS, CURICICA, RAMOS, CASCADURA E DEODORO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n.º 281/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: BRUNO DOS SANTOS FERREIRA, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, RODOLFO CARVALHO GUEDES, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
(\*) EXPEDIENTE DE 15/12/2023**

**Processo n.º 26/000.370/2022 - AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 598/600, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 601, nos seguintes termos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, sendo 120 dias na 8ª etapa, 120 dias na 9ª etapa, 60 dias na 10ª etapa e 60 dias na 11ª etapa, com base no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93;

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93.

(\*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 185, de 18/12/2023, p. 27, 3ª coluna.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES SME "P" DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

No 197 - Exonerar, a pedido, **CAROLINA THIELE AZEREDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/293.993-2, com eficácia a contar de 9 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 98771, setor 52575 da Coordeadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02628)

No 198 - Designar **TELMA MARIA DE OLIVEIRA**, BIBLIOTECÁRIO, matrícula 10/274.209-6, para exercer, da Função Gratificada de SUBGERENTE III da Biblioteca Escolar Municipal do Leblon - Vinicius de Moraes, símbolo DAI-06, código 35025, setor 43930 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01984)

Nº 199 - Dispensar, a pedido, **FERNANDO DE OLIVEIRA FRAGAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/276.087-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44284, setor 46673 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02231)

Nº 200 - Designar **FERNANDO DE OLIVEIRA FRAGAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/276.087-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7586, setor 11935 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02231)

**SUBSECRETARIA DE ENSINO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

PGM-PRO-2023/03544

I - APROVO o Plano de Trabalho elaborado em conjunto pela SME-RIO e PGM/RJ, às fls. 10 - 13, objetivando definir as diretrizes para cooperação institucional e acadêmica entre a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação visando a elaboração da 2ª Edição do Concurso "Jovem Cidadão Carioca" que tem como público alvo os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro, nas 11 (onze) Coordenadorias Regionais de Educação (CRE).

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE  
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE  
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR  
DESPACHO DA GERENTE DE 16/1/2024**

INDEFERIMENTO: SME-PRO 2023/56971

Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no P.E.C. - Projeto Educacional Cordeirinhos, situado à Rua Dr. Agostinho de Aguiar, nº 41, bairro da Ilha do Governador, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

a. novo requerimento inicial (Anexo I), retificando o horário de funcionamento da instituição, atendendo ao disposto no artigo 12;  
b. cópia do ato constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou no local onde se localiza a sede da mantenedora;  
c. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;  
d. cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros: • conta de prestação de serviços públicos em seu nome; • documento emitido em seu nome por órgão da administração pública; • correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome; • contrato de locação em seu nome; • recibo de pagamento de condomínio em seu nome; • autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.  
e. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;

f. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

g. novo quadro Anexo II, conforme determina o artigo 25, observando-se a carga horária mínima de 4h diárias para Coordenador Pedagógico e Diretor;

h. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias (anexo II):• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilidações-CNH-válida;• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39; • disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos **art.18 da Del. E/CME nº 56/2023**.

i. documento de regularização do imóvel:• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se; • documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS

j. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

k. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;

l. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular;

m. caso a instituição esteja em funcionamento, o Representante Legal deverá apresentar o vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, docentes e auxiliares, que conste de anotação na Carteira de Trabalho, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

SME-PRO-2024/02524

Diante das conclusões expandidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Processo nº: SME-PRO-2024/00046

I- Aprovo o Termo de Referência, às fls. 54-69 no processo em epígrafe. II - Autorizo a contratação da empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG (NATURGY SOLUÇÕES) - CNPJ 33.938.119/0001-69, para fornecimento regular e ininterrupto de gás natural, segundo as normas vigentes da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro -AGENERSA, no valor estimado de R\$ 2.190,07 (dois mil, cento e noventa reais e sete centavos) seguindo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nas páginas 54-69. Sendo uma Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, amparada legalmente pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, com a observância adicional do Decreto Rio nº 50.797/2022.

Processo nº: SME-PRO-2024/00051

I- Aprovo o Termo de Referência, às fls. 76-85 no processo em epígrafe. II - Autorizo a contratação da empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A- CNPJ 42.644.220/0001-06, para fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, de forma regular e ininterrupta, segundo os parâmetros determinados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA), no valor estimado de R\$ 67.908,16 (sessenta e sete mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos) seguindo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nas páginas 76-85. Sendo uma Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, amparada legalmente pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, com a observância adicional do Decreto Rio nº 50.797/2022.

Processo nº: SME-PRO-2024/00055

I- Aprovo o Termo de Referência, às fls. 21-34 no processo em epígrafe. II - Autorizo a contratação da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A- CNPJ 60.444.437/0001-46, para fornecimento regular e ininterrupto de energia elétrica, no valor estimado de R\$ 430.845,40 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) seguindo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nas páginas 21-34. Sendo uma Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, amparada legalmente pelo art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, com a observância adicional do Decreto Rio nº 50.797/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Processo nº SME-PRO-2023/09233

Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 364-457, publicada no D.O nº 123, de 13 de setembro de 2023, página 35, 1ª Coluna.

Processo nº SME-PRO-2023/09233

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1202-1295 no processo em epígrafe, que versa sobre a Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em cilindros de P-13(botijão de 13Kg) e P-45 (cilindro de 45kg) adequados as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), visando atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 28, I da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12(doze) meses.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/CTRHCARH "P" DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se referem a Portaria abaixo citada:

**Nº 037** - Processo nº SME-PRO-2023/46006 - **REGINA LUCIA ALBERTINI DOS SANTOS**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/121.669-6.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

**Nº 038** - Processo nº SME-PRO-2023/46380- **ANDRÉA DE CASTRO OLIVEIRA**, Professor II, Classe B, Nível 5, matrícula: 10/232.792-2.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:  
- a proporcionalidade de **8.274/10.950 dias**:

**Nº 039**- Processo nº SME-PRO-2023/46499 - **MARLI MACHADO DE MELLO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/211.191-2.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Fixados com validade a partir de 16/01/2024, os proventos mensais de inatividade de **VANIA COELHO MENDES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/162.828-8, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 501 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/33103.

Fixados com validade a partir de 16/01/2024, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA DIAS DANTAS FARIA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: 15/238.874-2, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 509 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/36749.

Fixados com validade a partir de 16/01/2024, os proventos mensais de inatividade de **NILZA ANGELA DE FREITAS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: 15/151.650-9, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 467 de 24/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/38669.

Fixados com validade a partir de 16/01/2024, os proventos mensais de inatividade de **ANGELA REGINA DE FREITAS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: 15/158.117-2, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 485 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/30955.

Fixados com validade a partir de 16/01/2024, os proventos mensais de inatividade de **JOSETE DE SOUZA DE JESUS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: 15/235.268-0, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 490 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/33266.

Fixados com validade a partir de 16/01/2024, os proventos mensais de inatividade de **SONIA CRISTINA CARDOSO CARREIRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: 15/235.171-6, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 499 de 30/11/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/33374.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Fixados com validade a partir de 28/09/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARCIA REGINA ALVES DA ROCHA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: 15/254.548-1, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 316 de 27/09/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/28198.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**SME-PRO-2024/02223- INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

SME-PRO-2023/35513 - INDEFERIDO

SME-PRO-2023/33618 - INDEFERIDO

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(\*)EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2023/07808	E/CRE (01.01.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda Paula Bernardo Rosa	11/171.528-3 12/222.256-0
SME-PRO-2023/20545	E/CRE (01.01.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda Paula Bernardo Rosa	11/171.528-3 12/222.256-0
SME-PRO-2023/18265	E/CRE (01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	Maria da Graça Ferreira Vaz Selma Gomes Destefani	11/200.219-4 10/222.379-0
SME-PRO-2023/07805	E/CRE (01.07.011) E.M. Cardeal Leme	Karla de Oliveira da Costa Adriana Vieira de Souza	11/148.305-6 10/221.796-6
SME-PRO-2023/60279	E/CRE (01.07.017) E.M. Neuma Gonçalves da Silva - Dona Neuma	Bezaliel Medeiros Duarte Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	11/279.677-9 12/315.992-8
SME-PRO-2023/19080	E/CRE01.01.501) CIEP Henfil	Diego da Silva Alves Sueli Maria do Nascimento	11/300.299-5 12/248.783-3
SME-PRO-2023/58546	E/CRE (01.03.501) E.M. do Catumbi	Simone Gomes da Costa Valdineia Gomes da Silva	11/291.892-8 10/283.612-0
SME-PRO-2023/19817	E/CRE(01.03.001) E.M. Estados Unidos	Gabrielle Cristina Siqueira Vieira Marcos Vinicius Santana Dias	11/251.353-9 12/233.606-3
SME-PRO-2023/30591	E/CRE(01.07.601) C.M. Adalberto Ismael de Souza	Ana Cristina Lima Gomes Patricia Linhares Quintanilha	11/232.480-4 12/246.851-0
SME-PRO-2023/08710	E/CRE(01.03.001) E.M. Estados Unidos	Gabrielle Cristina Siqueira Vieira Marcos Vinicius Santana Dias	11/251.353-9 12/233.606-3
SME-PRO-2022/30041	E/CRE(01.07.005) E.M. João de Camargo	Rosangela Castelo de Souza Ricardo Marcela Araújo Campeão	11/223.038-1 12/260.379-3
SME-PRO-2023/26295	E/CRE(01.01.011) E.M. Felix Mielli Venerando	Karla de Deus Machado Claudio Marcio Francioni Costa	11/233.426-6 12/246.012-9
SME-PRO-2023/55324	E/CRE(01.07.601) C.M. Adalberto Ismael de Souza	Ana Cristina Lima Gomes Patricia Linhares Quintanilha	11/232.480-4 12/246.851-0

(\*)Omitido do D.O nº 205 de 15/01/2024.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE (16/01/2024)**

07/01/000.327/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/680/2023/RBVP, de 04/12/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decidido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

Processo nº: SME-PRO-2024/00202

I - Aprovo o Termo de Referência de fls. 26/37, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II - Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

(\*) OMITIDO NO D.O. RIO Nº 195, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/47852

Torno sem efeito o despacho autorizativo às fls. 298/299 do processo referência.

\*Publicado no D.O. Rio nº 152, pág. 63, 2ª coluna, de 25/10/2023.

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/47852- AUTORIZO a celebração do contrato a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação / 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa B G CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI, CNPJ 31.933.113/0001-73, segunda colocada para o item 2 do Pregão Eletrônico SME nº 380/2021, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM COMBUSTÍVEL PARA UNIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, com fulcro no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

(\*) OMITIDO NO D.O. RIO Nº 195, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02629**

CEC do (02.08.802) EDI Doutor Marcelo Candia

Presidente: Solange Silva dos Santos Charles

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 e PDDE Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02630**

CEC do (02.08.802) EDI Doutor Marcelo Candia

Presidente: Solange Silva dos Santos Charles

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02700**

CEC da (02.09.602) C.M. Cantinho do Céu

Presidente: Soraia Alonso Fonseca Clementino

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02701**

CEC da (02.09.602) C.M. Cantinho do Céu

Presidente: Soraia Alonso Fonseca Clementino

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02773**

CEC do (02.05.801) EDI Dona Marcela

Presidente: Alessandra de Oliveira Mascarenhas

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 e Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02783**

CEC da (02.05.801) EDI Dona Marcela

Presidente: Alessandra de Oliveira Mascarenhas

**(\*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada e PDDE Qualidade/Educação e Família/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/02279**

CEC da (02.05.009) E.M. Alencastro Guimarães

Presidente: Terezinha Alves Pereira

(\*)Republicado por conter incorreções no DO nº 206 de 16/01/2024, página 15, 1ª coluna.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 70, de 27 de dezembro de 2021, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361. 0315.2181	E/3ª CRE (03.12.003) E.M. Ordem e Progresso	Renato Gullo Soria Fernanda Regina da Silva Dias	Diretor IV Coord. Pedagógica	11/233.378-0 12/232.909-2

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/3.<sup>a</sup> CRE “P” nº 98, de 17 de novembro de 2022, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação - E/3.<sup>a</sup> CRE, observando o Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.<sup>a</sup> CRE “P” N.º 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361. 0315.2181	E/3 <sup>a</sup> CRE (03.13.015)	Aline Quadros Pereira Gemmal	Diretor Adjunto	12/328.726-5
	E.M. Repúbl. do Peru	Patrícia Rossani dos Santos Aben Athar Medina	AEI	10/255.974-8

**3<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA E/3.<sup>a</sup> CRE “P” N.º 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

**A COORDENADORA DA 3.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/3.<sup>a</sup> CRE “P” nº 08, de 02 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação - E/3.<sup>a</sup> CRE, observando o Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.<sup>a</sup> CRE “P” N.º 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361. 0315.2181	E/3 <sup>a</sup> CRE (03.12.043)	Priscila de Matos Rocha	Coord. Pedagógica	12/318.338-1
	E.M. Cívico Militar Carioca	Eliane de Carvalho Costa	P II	10/232.149-5

**3<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA**

**(\*)EXPEDIENTE 20/12/2023**

**SME-PRO-2023/58290**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 08/2022.

**SME-PRO-2023/58294**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 24/2022.

**SME-PRO-2023/58542**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

**SME-PRO-2023/59696**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de novembro/2023 do Termo de Colaboração nº 13/2022.

(\*)Omitido no D.O. de 21/12/2023

**3<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**

**EXPEDIENTE 15/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

**SME-PRO-2023/63174 E/CRE (03.12.005) EM Dom João VI**

Jonas Sales dos Santos - 11/297.219-8

Karine Lindsey - 12/297.931-8

**SME-PRO-2023/59239 E/CRE (03.12.018) EM Nicolau Antônio Taunay**

Marcia Cristina Pessoa Costa - 11/311.910-4

Giselle Braz Arigoni de Carvalho Silva - 12/298.352-6

**SME-PRO-2023/61043 E/CRE (03.12.027) EM Professor Affonso Várzea**

Cristiane de Souza Soares da Costa - 11/253.390-9

Stevenson Santos de Castro melo - 12/299.757-5

**SME-PRO-2023/60014 E/CRE (03.12.032) EM Reverendo Álvaro Reis**

Ana Cristina Correa - 11/280.126-4

Ana Claudia dos Santos Leoni - 12/297.486-3

**SME-PRO-2023/56961 E/CRE (03.12.602) CM Engenho da Rainha**

Izabel Christina de Mattos - 11/246.981-5

Cristina Messias de Oliveira - 12/267.344-0

**SME-PRO-2023/37640 E/CRE (03.12.801) EDI Henrique Foréis**

Patricia M. M. S. Bandeira - 11/216.082-8

Claudia Blanca A., do Nascimento - 12/223.172-8

**SME-PRO-2023/43948 E/CRE (03.12.802) EDI Lucia Maria Batista de Albuquerque**

Agláia Paiva Ribeiro - 11/146.450-2

Edileusa Xavier Ferreira - 12/231.981-2

**SME-PRO-2023/51659 E/CRE (03.12.803) EDI Professora Luiza Helena Maia**

Kelli R. Dietrich - 11/207.371-6

Yonara Andrade Macedo - 12/265.202-2

**SME-PRO-2023/62479 E/CRE (03.13.001) EM Marechal Carlos Machado Bittencourt**

Camilla salgueiro Xavier - 11/246.936-9

Fabiola Jesuita Pereira da Silva - 12/241.504-0

**SME-PRO-2023/56483 E/CRE (03.13.027) EM Jean Mermoz**

Patrícia Pina de Souza - 11/223.323-7

Alessandra B. F. de Brito - 12/285.981-7

**SME-PRO-2023/62186 E/CRE (03.13.048) EM Sérvelo de Lima**

Liana de Oliveira Moraes - 11/272.706-3

Vanderson Cidade Mateus Gomes - 12/301.537-7

**SME-PRO-2023/59119 E/CRE (03.13.054) EM Engenheiro Roberto Magno de Carvalho**

Teresa Cristina Cunha dos Santos - 11/233.974-5

Jaqueleine Gonçalves Ramos Vieira - 10/302.153-2

**SME-PRO-2023/59020 E/CRE (03.12.502) CIEP Chanceler Willy Brandt**

Solange da Costa Coelho - 11/216.069-5

Francesco Soria Gracia - 10/284.004-9

**SME-PRO-2023/60549 E/CRE (03.13.006) EM Rio de Janeiro**

Mariangela Carvalho José Souza - 11/199.845-9

Luciene Abrantes da Silva - 12/246.611-8

**SME-PRO-2023/61167 E/CRE (03.13.701) Núcleo de Artes Nise da Silveira**

Joselene Oliveira de Lemos - 12/166.324-4

Isaak James Chiaratti - 12/299.740-1

**SME-PRO-2023/60466 E/CRE (03.13.803) EDI Maria Braz**

Claudia Maria Barcellos de Azevedo Andrade - 11/200.950-4

Simone Maria Lopes de Moura - 12/222.213-1

**SME-PRO-2023/60286 E/CRE (03.13.804) EDI George Bernanos**

Cristiane Freitas Gaioti - 11/268.193-0

Suellen Auad Costa Aida - 10/274.691-5

**SME-PRO-2023/52881 E/CRE (03.28.501) CIEP Vinicius de Moraes**

Ana Carolina Baptista Maia Ramos - 11/299.065-3

Cássia Farias Scherer - 12/297.727-0

**SME-PRO-2023/51446 E/CRE (03.28.601) CM Geralda de Jesus**

Elizabeth Cristina Gomes - 11/146.471-8

Flavia Quintaneira Ferreira - 10/291.446-2

**3<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO: 07/03/001.705/2020** - Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022, firmado com a empresa TRAEL CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.915.799/0001-46, para prestação de serviços de conservação das unidades escolares no âmbito da E/3<sup>a</sup> CRE, no valor de R\$ 1.606.966,41 (um milhão seiscentos e seis mil novecentos e sessenta e quarenta e um centavos), tendo como objetos:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de **26/03/2024** a **21/03/2025**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**6<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6<sup>a</sup> CRE**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6<sup>a</sup> CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/019696	E/CRE(06.25.032) E. M. Alzirô Zarur	MONICA COSTA DA SILVA MOTA REGINA PEREIRA DE PINHO SILVA	11/302.902-2 12/282.481-1
SME-PRO-2023/49134	E/CRE(06.25.032) E. M. Alzirô Zarur	MONICA COSTA DA SILVA MOTA REGINA PEREIRA DE PINHO SILVA	11/302.902-2 12/282.481-1

**6<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**ATO DA DIRETORA**

**(\*) ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (06.25.501) N.º 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A DIRETORA DO CIEP ADÃO PREIRA NUNES DA 6.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.<sup>º</sup> Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/06/ 000007/2024 de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2.<sup>º</sup> Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Luiz Carlos da Silva Santos, AAEE, mat.: 10/274.582-6;

- Jacqueline da Silva Huguenin, PII, mat.: 10/241.404-3

- Heloisa Gonçalves de Souza, PEF, mat.: 10/252.589-7;

- Thalles Yvson Alves de Souza Junior, AEII, mat.: 10/330.727-9, como suplente.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 205 de 15 de janeiro de 2024, página 16.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/12166

**RESOLVE:**

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 006 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.032) EM. COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	ADRIANA MONTEIRO DE PAULA COSTA  PAULO ROBERTO BASTOS MAIA	PEF INGL/ DIRETOR IV  PEF MAT/	11/263928-4  10/330459-9

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/13224

**RESOLVE:**

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.008) EM MANO DÉCIO DA VIOLA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.008) EM. MANO DÉCIO DA VIOLA	MÔNICA ISABEL TORRES DO MONTE PAIS  URSULA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	PROF II/ DIRETOR IV  PROF II/ DIRETOR ADJUNTO	11/216365-7  12/245042-7

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/12157

**RESOLVE:**

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.815) EDI EVARISTO DA VEIGA	CARMEN LIDIA ARAUJO  MILENA MAÇOS DAS NEVES	PROF II/ DIRETOR IV  PROF II/ DIRETOR ADJUNTO	11/215437-5  12/232073-7

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA  
ATO DA GERENTE**

**PORTARIA E/7.ª CRE/GSM N.º 100, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/57636, autuado em 05/12/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para alteração de horário de funcionamento.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
- II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5; e
- III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 15/01/2024 até a finalização do processo, perante a CRECHE CURIÓ, localizada na Rua Ministro Lafayette de Andrade, nº 225, no bairro Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, CEP 22.793-331.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.

ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 28, 26 de abril 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	E/8ª CRE GIL	Frederico Mendonça Leão de Jesus  Cristiano Martinho de Santa Bárbara	Gerente II  Agente de Administração	11/238.852-8  12/193.254-0

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 16.01.2024**

**Processo: SME-PRO-2023/18689**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de abril/2023, no valor de R\$ 79.137,86 do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

**Processo: SME-PRO-2023/22216**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de maio/2023, no valor de R\$ 77.541,29 do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

**Processo: SME-PRO-2023/26778**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, no valor de R\$ 95.951,33 do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02161**

Aprova a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. EDUARDO RABELO, PRESIDENTE: CRISTIANE SANTIAGO PONTES.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02193**

Aprova a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. BENTO DO AMARAL COUTINHO, PRESIDENTE: ELISANGELA DA ROSA RODRIGUES CORREA.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02221**

Aprova a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. PROFESSORA MARIA SANTIAGO, PRESIDENTE: MERY DE SOUZA PINTO MORAES MOREIRA.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02241**

Aprova a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. PROFESSORA SÍLVIA DE ARAUJO TO-LEDO, PRESIDENTE: CARLOS FELIPE MENDES ALVES.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02268**

Aprova a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. NAIR DA FONSECA, PRESIDENTE: LU-CIANA SANTOS DOS REIS RESENDE.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02273**

Aprova a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. EMILIANO GALDINO, PRESIDENTE: AN-DREA FERNANDES BOTELHO.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02287**

Aprova a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. MARIO LAGO, PRESIDENTE: KATIA GON-ÇALVES BEZERRA.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02293**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ AN-TÔNIO, PRESIDENTE: LUCIANA LIMA DOS SANTOS.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02299**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. MEDALHISTA OLÍMPICO ROBSON DO-NATO CONCEIÇÃO, PRESIDENTE: DEISE SANTANA.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02308**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DO CIEP PAPA JOÃO XXIII, VICE - PRESIDENTE: BRUNO DE JESUS DE SOUZA.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02314**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DO CIEP DOUTOR NELSON HUNGRIA, PRESIDENTE: PAULO ROBERTO SANTOS DE MATOS.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02319**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DO EDI PROFESSORA RAQUEL KELLY LANERA, PRESIDENTE: MAGDA ARAGÃO PASSERI LEAL.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02327**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAÍ DE ALMEIDA, PRESIDENTE: JANE CORRÊA BRANDÃO.

**PROCESSO: SME-PRO-2024/02332**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS MUL-TIFUNCIONAIS E BILINGÜES DE SURDOS 2023 DO CEC DA E.M. PROFESSOR JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL, PRESIDENTE: EDNA SANTOS DE JESUS.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO Nº 07/11/001326/2021**

AUTORIZO a devolução de Garantia, na modalidade Caução, paga através da guia DARM nº 21006646 no valor de R\$ 3.743,25 (três mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), prestada pela empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A - COPAGAZ, relativa ao Contrato nº 01/2022, com fundamentação no Art. 56, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO Nº 07/11/000575/2020**

AUTORIZO a devolução de Garantia, na modalidade Caução, paga através da guia DARM nº 20003638 no valor de R\$ 2.587,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais), prestada pela empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A - COPAGAZ, relativa ao Contrato nº 06/2020, com fundamentação no Art. 56, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE 16/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 61424 no valor de R\$ 4.205,30 ( Quatro mil e duzentos e cinco reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 41893 no valor de R\$ 59.621,30 ( Cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos).

**MULTIRIO**

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.  
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 07 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 56 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada em 18 de dezembro de 2023.**

**RESOLVE:**

Designar **FELIPE LIBÓRIO FEITOSA**, Assistente IV, Matrícula 45/1635.723-4, **JÉSSICA MACHADO SILVA**, Assistente III, Matrícula 69/1635.767-2, **SIMONE MESQUITA JOAZEIRO**, Coordenador II, Matrícula 45/1635.318-6 e **VAGNER ABREU DA SILVA**, Assessor de Gestão Institucional, Matrícula 69/1635.222-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 09/2023, Processo **MUL-PRO-2023/000658**, firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, CNPJ 33.540.014/0001-57, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: Adilson Nogueira Pires  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 023, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/00170.

**Art. 2º** A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Edson Alexandre Clemente dos Santos	10/176.614-6
Marcia Corrêa Guimarães	10/248.853-9
Valéria de Souza	12/235.646-7

**Art. 3º** O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15.01.2024**

Processo nº 08/001.257/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023, no D.O RIO nº 126 de 21/09/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.256/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023, no D.O RIO nº 126 de 21/09/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.254/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023, no D.O RIO nº 126 de 21/09/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.411/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023, no D.O RIO nº 132 de 29/09/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.406/2022- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.209/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023, D.O RIO nº 206 de 18/01/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03050 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.685/2023- Prestação de contas do mês de junho/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 182/2020, não acatada por estar em desacordo com a Resolução nº 1285/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de **novembro/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **63/2021**, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00187 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de **novembro de 2023**, referente ao Termo de Colaboração nº 247/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16.01.2024**

Processo nº ASS-PRO-2023/02807 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 179 de 08/12/2023 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02301 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 162 de 13/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02448 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 171 de 28/12/2023 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento nº 85/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03048- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 85/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03049 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 94/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02518 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 174 de 01/12/2023 e no D.O RIO nº 163 de 14/11/2023 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02877- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 183 de 14/12/2023 e aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03174 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03037 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03033 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03042 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00191 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 243/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00186- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 253/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16.01.2024

**Processo nº 08/003.032/2021 - APROVO** o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02648 às fls. 04/39, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Dom Pixote, bem como **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2024 até 21/01/2025. O valor total do 1º Termo Aditivo será de R\$ 829.500,75. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descharacteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração nº 70/2022, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário

\*Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 205 de 15/01/2024 (página 18).

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO (\*RETIFICAÇÃO) EXPEDIENTE DE 16/01/2024

**PROCESSO nº. 1133/2023 -**

**ONDE SE LÊ:**

Item: 6

Quantidade: 2250

Valor unitário: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais)

**LEIA-SE:**

Item: 6

Quantidade: 250

Valor unitário: R\$ 178,00 ( Cento e setenta e oito reais)

(\*Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVII, nº 193 de 29/12/2023, fls. 44, 1ª coluna.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 6016 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199 §1º da Constituição Federal de 1988, Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.666/93, Edital de Chamamento Público nº. 001/2023 e o conteúdo do Processo nº. 09/003.051/2023, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2024/02324,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado do julgamento das propostas, da fase documental, efetuado pela Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 001/2023 que versa sobre a contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG).

**Art. 2º** Inabilitar, na fase de análise documental, as seguintes interessadas:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	SMS-PRO-2024/01673	NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA. - FILIAL TAQUARA	36.053.650/0004-95
2	SMS-PRO-2024/01671	NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA. - FILIAL TIJUCA	36.053.650/0005-76
3	SMS-PRO-2024/01626	CARDIOMEX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	18.006.518/0001-06

§ 1º - As razões de inabilitação estão elencadas nos respectivos processos administrativos. As interessadas poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, prevista no Edital nº. 001/2023, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, sala 825, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-901, de 2º a 6ª feira no horário de 09h às 16h.

I - Para ter acesso aos autos, o representante da interessada deverá apresentar documento que comprove ter poderes para representar o estabelecimento de saúde;

II - No período de vistas aos autos, pelo menos um membro da Comissão Especial de Credenciamento estará disponível para dirimir eventuais dúvidas das interessadas.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

**DANIEL SORANZ**

#### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÕES SMS “P” DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,**

#### RESOLVE:

n° 61 - Designar **LEANDRO PORTUGAL GONÇALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/322.660-2, para exercer, com validade a partir de 08/01/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019184, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Professor Edgard Magalhães Gomes, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 62 - Designar **ROLMIRO CARVALHO PINTO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/231.042-3, para exercer, com validade a partir de 02/01/2024, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027572, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,**

#### RESOLVE:

n° 63 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio Couto Vieira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 761 de 27/04/2023, publicada no D.O. Rio de 27/04/2023, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/00841 de 05/01/2024.

#### PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” 63 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

CMS DR. FLÁVIO DO COUTO VIEIRA
ROSANE CÉLIA DOS SANTOS
CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS
ELISANGELA GONZAGA C DA SILVA MOREIRA
ANDREZA FERNANDES MOZER VASCONCELOS
JORGE HENRIQUE DA SILVA FRANCO
TATIANA ROCHA GRANJA LOUREIRO
TATIANA FERREIRA SABINO VIANNA
ANDREA MIGLIORI DE SOUZA VARRIOL DE MENDONÇA
HELENA DOS SANTOS DIAS DINIZ DE LEMOS
LUCIA DE SOUSA OLIVEIRA

n° 64 - Designar os servidores abaixo relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 89 de 16 de Janeiro de 2023, publicada no D. O. Rio de 17/01/2023, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/45871 de 28/12/2023.

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” 64 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DA CRUZ GOMES SIMONINI	10/225.358-1
ALESSANDRA RANGEL SOARES	10/225.451-4
ALEXANDRA MATIAS DA SILVA	10/252.007-0
ALINE GONÇALVES LEITE DOMINGUES	10/237.732-3
AMBROZINA BAPTISTA COELHO DA SILVA	10/142.450-6
ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA ALVAREZ	10/195.517-8
ANA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES	10/173.493-8
ANDREA CASTRO ALVES	10/168.850-6
ANDREA DAVEIRO ESPINHEIRA DANTAS	10/229.178-9
ANDREA ROCHA FERREIRA	10/197.409-6
ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA	10/227.140-1
BELA RONAI	10/240.985-2
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE CASTRO	10/171.951-7
CARMEM LÚCIA TRINDADE RICARDO	10/239.162-1
CLARISSA MORAES DE SOUSA BOTTARI	12/251.356-2
DANIELLE SIRIMARCO RODRIGUES	12/229.000-5
DAYANNE ALVES DOS SANTOS	11/237.342-1
DEISE DA COSTA OLIVEIRA	10/201.404-1
DENISE CAMPIGLIA DART PEREIRA	10/225.455-5
DOROTHEIA DA CUNHA CHARRET	10/205.545-7
ELAINE ROCCO DE SOUZA	11/228.446-1
ELISA MOTA PEREIRA PEREZ	10/229.101-1
ELIZABETE DE SENA LIMA DIAS	10/203.281-1
ERICA EISBACH DEL CASTILLO	10/179.194-6
FABIOLA ANDRADE RODRIGUES	10/229.037-7
FÁTIMA BARCELOS GUTTEMBERG	10/235.740-8
FLÁVIA DE MORAES FORAIN BASTOS DE SOUZA	10/239.184-5
ISABEL YLIÁ TEIXEIRA DOS SANTOS VENTAPANE	10/081.760-1
ISAC MARIANO CORREA FILHO	10/239.383-3
JAIR CORDEIRO NETO	10/215.217-1
JOSÉ EDUARDO DA SILVA	10/201.379-5
JUSSARA FERNANDES REIS	10/225.569-3
LUIZ GUSTAVO FARIA BRIOTE	10/229.473-4
MARCIA FARIA PEREIRA	12/149.610-8
MARÍLIA DE CASTRO TARTALHO	11/239.161-3
MARÍLIA DE FÁTIMA CORREIA CAPELA	11/125.394-7
MELQUISEDEK CAVALCANTI DO NASCIMENTO	57/209.869-7
NÁDIA CRISTINA PINHEIRO POCOVAS	57/271.749-4
NELIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	10/120.278-7
PATRICIA FRANZOTTI MACHADO	10/168.847-2
PATRICIA PASSOS SIMÕES	11/237.915-4
RACHEL SARMEIRO ARAUJO	10/292.284-7
ROBERTA PANTOJA LOBO	11/303.223-2
ROBERTO DE FREITAS VINCENT	10/217.662-6
SANDRA FERNANDES BRUM	10/178.465-1
VÂNIA LÚCIA QUINTANEIRA	11/251.992-4
VITOR SERGIO SABE FRANCO	10/126.203-9
WALESKA MENENGAT CORREA FLORESTA	11/281.104-0

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 65 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27872.15

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	S/SUBPAV/CAP-5.1	MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	11/219.143-5
GESTOR DE CONTRATO	S/SUBPAV/CAP-5.1	CARLA BRAVO DE ANDRADE	11/219.006-4
FISCAL DE CONTRATO	S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF	INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2
	S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF	SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
	S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF	SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
	S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF	PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0
	S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF	ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
	S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 209/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfrabilador da marca Mindray, incluindo garantia técnica para atender a unidades de Saúde Policlínica Manoel Guillerme da Silveira Filho, processos instrutivos nº (s). SMS-PRO-2023/27872 (09/002.992/2022), nº (s) SMS-PRO-2023/27872.15 e 99/062.132/2023.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestaçao dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de inicio do contrato.

**ATO DO SECRETÁRIO**

**D.O. RIO DE 16/01/2024**

**RETIFICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 56 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**Onde se lê:**

...“Dispensar, com validade a partir de 28/12/2023, DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/221.065-6”...

**Leia-se:**

...“Dispensar, com validade a partir de 28/11/2023, DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/221.065-6”...

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 15.01.2024**

**SMS-PRO-2023/24262 - AUTORIZO.**

**SMS-PRO-2023/23413 - AUTORIZO.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DO ASSESSOR I**

**SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**

**EXPEDIENTE DE 21/12/2023**

(\*) Processo - 09/002.000/2021 - Na forma da Cláusula nona do contrato nº 069/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista o Programa de Atendimento Domiciliar - PADI, **AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL**, a avença, a partir de 01/01/2024 às 07hs da manhã.

(\*) Omitido no D. O. Rio nº 189 de 22/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**ASSESSOR I**

**DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO nº **SMS-PRO-2024/01780 (09/000.841/2022) - AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 066/2022, cujo objeto a prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com fornecimento de gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados., pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de **16/05/2024 a 15/05/2026**.

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total a ser executado
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	066/2022	Nível Central	16/05/2022 a 15/05/2024	16/05/2024 a 15/05/2026	48 meses

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DE 15.01.2024**

**09/004.342/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1088/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais óteses e próteses constantes da Relação de Óteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS endovascular para tratamento, com fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ. Materiais pertencentes à classe 6515, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.
05	*****	FRACASSADO
06	*****	FRACASSADO
23	*****	FRACASSADO
24	*****	FRACASSADO
25	*****	FRACASSADO
26	*****	FRACASSADO
27	*****	FRACASSADO
28	*****	FRACASSADO

Obs.: Itens 01 ao 04 e 07 ao 22 - DESERTOS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**09/005.068/2021** - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1173 a 1174, a qual acolho na íntegra, nos termos da manifestação técnica da S/IVISA-RIO/CTATS/GOPME às fls. 1170 a 1172, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa FIRST MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA, ao Pregão Eletrônico Nº 492/2023, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de materiais de ótese e próteses, constantes da Relação de Óteses e Próteses e Materiais Especiais-SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde -SMS/RJ, pertencente à classe 6515, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência, processo 09/005.068/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL  
EXPEDIENTE 04/01/2024**

**SMS-PRO-2023/28021 - AUTORIZO** o Hospital Municipal Paulino Werneck à fazer uso das Atas de Registro de Preço nº 368/2023 e 369/2023 - Pregão Eletrônico **SMS/SRP nº 639/2023**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE	06.628.333/0001-46	R\$ 82.500,00

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	31.673.254/0010-95	R\$ 26.730,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL  
EXPEDIENTE 12/01/2024**

**SMS-PRO-2023/29324 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade concorrência eletrônica, que pretende a contratação de empresa especializada na execução de uma estação de tratamento de esgoto, englobando: projeto, construção e operação da ETE. Compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência de fls. 785/913, contendo a Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do processo administrativo nº **SMS-PRO-2023/29324**, totalizando a importância de R\$ 1.711.447,30 (um milhão setecentos e onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR  
EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2023/05077 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por Menor Preço por item, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de Medicamentos pertencentes à classe 6505 que destinam-se ao atendimento para diversas ações judiciais impetradas em desfavor desta Municipalidade e que, na presente data não se encontram na relação de itens padronizados por esta SMS, no valor estimado de R\$ 202.271,01 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e um reais e um centavo), para o atendimento de 12 (doze) meses.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL  
EXPEDIENTE 15/01/2024**

**SMS-PRO-2023/29686 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento maior desconto por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 29.781.965,61** (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de engenharia clínica, contemplando a gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao parque tecnológico de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO DA COORDENADORA**

**PRTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

nº 54 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.559-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/00783 de 04/01/2024.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2023/28700 - Concedo**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **JULIANA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/239.453-4, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

**SMS-PRO-2023/27862 - Concedo**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, ao servidor **LEANDRO DUTRA VALENTE**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.956-6, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS  
APOSTILAS DA GERENTE  
16 DE JANEIRO DE 2024**

Fixados com validade a partir de 03/07/2023, os proventos mensais de inatividade de JULIO CESAR PETROCELLI CORREIA, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/238.013-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 759 de 30 de JUNHO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/000.125/2023.

Fixados com validade a partir de 01/09/2023, os proventos mensais de inatividade de INES CANTISANI DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/214.497-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.019 de 31 de AGOSTO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14861.

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE 15/01/2024**

**SMS-PRO-2023/25635** - Aprovo do Termo de Referência, conforme despacho **SMS-DES-2024/09945**.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 26/12/2023**

Autorizo o(s) Cancelamento(s) da(s) nota(s) do(s) empenho(s) relacionado(s) abaixo:

EMPENHOS	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
297/2023	0901/000.836/2019	2.208,42	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	PARCIAL

Omitido no D.O de 27/12/2023

EMPENHOS	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
357/2023	0901/000.882/2021	1.264,85	CLARO S.A	PARCIAL

Omitido no D.O de 27/12/2023

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**Processo nº 09/01/000.116/2023** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Carla Dantas Viero e Edna Ribeiro de Andrade Vieira, do CMS José Messias do Carmo, no valor total de R\$ 2.377,47 (Dois Mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

**Processo nº SMS-PRO-2023/32720** - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Silvio Ferreira de Carvalho e Cristina Gonçalves, do CMS Ernani Agricola, no valor total de R\$ 6.583,84 (Seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Prof. Mário Vitor de Assis Pacheco formalizada através do processo nº SMS-PRO-2023/33075 no valor de R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Oswaldo Vieilla formalizada através do processo nº SMS-PRO-2023/33080 no valor de R\$ 0,00 (zero reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento formalizada através do processo nº SMS-PRO-2023/33082 no valor de R\$ 21.534,30 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Alvimar de Carvalho formalizada através do processo nº SMS-PRO-2023/33073 no valor de R\$ 0,00 (zero reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Garfield de Almeida formalizada através do processo nº SMS-PRO-2023/32483 no valor de R\$ 12.274,00 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Garfield de Almeida formalizada através do processo nº SMS-PRO-2023/33078 no valor de R\$ 0,00 (zero reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Belizário Penna formalizada através do processo nº SMS-PRO-2023/32049 no valor de R\$ 23.351,10 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA**

**EXPEDIENTE DE 15.01.2024**

**SMS-PRO-2023/28260** - APROVO Plano de Trabalho de fls. 9 à 35, referente a Convênio a ser celebrado entre a SMS/RIO e o INSTITUTO DE ENSINO EDUCAÇÃO EM AÇÃO LTDA, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem do INSTITUTO DE ENSINO EDUCAÇÃO EM AÇÃO LTDA, nas Unidades subordinadas a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA**

**EXPEDIENTE DE 16.01.2024**

**SMS-PRO-2023/32028 - AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo visando a prorrogação do **TC nº 01/2022** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses no valor de R\$ 202.773.438,74 (duzentos e dois milhões e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, localizado na AP 5.1.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA**

**EXPEDIENTE DE 15.09.2023\***

**09/71/000.126/2021 - APROVO** o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 1410) e **AUTORIZO** a formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Evandro Freire e CER Ilha., cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2021, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 11.941,22 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), no período de maio a dezembro de 2023.

\*Republicado por incorreção no DORIO do dia 25 de outubro de 2023.

#### EXPEDIENTE DE 26.10.2023\*

09/71/000.126/2021 - APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 1424) e AUTORIZO a formalização do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Evandro Freire e CER Ilha, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2021, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 260.009,10 (duzentos e sessenta mil, nove reais e dez centavos), no período de maio a dezembro de 2023.

\*Republicado por incorreção no DO RIO do dia 30 de outubro de 2023.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

##### EXPEDIENTE DE 29/12/2023

##### (\*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR

Onde se lê: **PROCESSO nº SMS-PRO-2023/25580 (09/001.309/2021)** - AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, ...

Leia se: **PROCESSO nº SMS-PRO-2023/25580 (09/001.309/2021)** - AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, ...

(\*) Em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/055/2024/SBG, por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 195 de 03/01/24 - pág. 33 - 1ª coluna.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

##### EXPEDIENTE DE 29/12/2023

##### (\*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR

Onde se lê: **PROCESSO nº SMS-PRO-2023/25812 (09/002.994/2022)** - AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, ...

Onde se lê: **PROCESSO nº SMS-PRO-2023/25812 (09/002.994/2022)** - AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, ...

(\*) Em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/051/2024/EOG, por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 195 de 03/01/24 - pág. 33 - 1ª coluna.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

##### EXPEDIENTE DE 29/12/2023

##### (\*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR

Onde se lê: **PROCESSO nº SMS-PRO-2023/28241 (09/002.991/2022)** - AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, ...

Onde se lê: **PROCESSO nº SMS-PRO-2023/28241 (09/002.991/2022)** - AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, ...

(\*) Em atendimento a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/059/2024/EOG, por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 195 de 03/01/24 - pág. 33 - 1ª coluna.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DESPACHOS DO ORDENADOR

##### EXPEDIENTE DE 12/06/2023

(\*) Processo nº.: 09/61/000413/2023 - NAD nº. 872/2023

1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VHM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 17.567,97 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrazer Ortiz Filho

\* Omitido em 13/06/2023

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR DESPACHOS DO ORDENADOR

##### EXPEDIENTE DE 18/09/2023

(\*) Processo nº.: 09/61/000607/2023 - NAD nº. 1386/2023

1. OBJETO: MOBILIARIO EM GERAL
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ER BARCELLOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 3.204,00 (TRES MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Adriane Rocha de Andrade

\* Omitido em 19/09/2023

#### SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

##### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

##### EXPEDIENTE DE 16.01.2024

**SMS-PRO-2023/32028 - APROVO** o Plano de Trabalho de folhas 1102/1162, visando a prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses no valor de R\$ 202.773.438,74 (duzentos e dois milhões e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do **HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, localizado na AP 5.1.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

##### HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

##### DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### EXPEDIENTE DE 23/10/2023

Processo nº: 0973/000.064/2023 NAD nº. 270/2023

- 1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR - CLASSE 6505.
- 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA.
- 3 - FUNDAMENTOS: Artigo 28, Inciso I, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
- 4- Razão: PREGÃO 440/2023
- 5- VALOR: R\$ 1.855,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO)
- 6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.

\*Omitido do D.O Rio de 24/10/2023.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

##### HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

##### DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo nº: 0973/000.064/2023 NAD nº. 353/2023

- 1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR - CLASSE 6505.
- 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
- 3 - FUNDAMENTOS: Artigo 28, Inciso I, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
- 4- Razão: PREGÃO 440/2023
- 5- VALOR: R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).
- 6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.

\*Omitido do D.O Rio de 14/12/2023.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

##### HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

##### DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### EXPEDIENTE DE 23/10/2023

Processo nº: 0973/000.062/2023 NAD nº. 273/2023

- 1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR - CLASSE 6505.
- 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- 3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
- 4- Razão: EMERGENCIAL
- 5- VALOR: R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais).
- 6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.

\*Omitido do D.O Rio de 24/10/2023.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

##### HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

##### DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### EXPEDIENTE DE 23/10/2023

Processo nº: 0973/000.062/2023 NAD nº. 271/2023

- 1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR - CLASSE 6505.
- 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
- 3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
- 4- Razão: EMERGENCIAL
- 5- VALOR: R\$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS).
- 6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.

\*Omitido do D.O Rio de 24/10/2023.

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

##### HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

##### DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### EXPEDIENTE DE 23/10/2023

Processo nº: 0973/000.062/2023 NAD nº. 272/2023

- 1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR - CLASSE 6505.
- 2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
- 3 - FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 DE 01/04/2021
- 4- Razão: EMERGENCIAL
- 5- VALOR: R\$ 137,80 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
- 6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.

\*Omitido do D.O Rio de 24/10/2023.

#### SUBSECRETARIA GERAL

##### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

##### EXPEDIENTE DE 10.01.2024

**SMS-PRO-2023/15888 - APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP), da Subsecretaria Geral, Clara Camara Soveral Carneiro, matrícula 11/281.120-6 e Katia Regina N. dos Passos, matrícula 11/218.439-8, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

##### ATOS DA PRESIDENTE

**PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 571, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

**ANEXO**

Razão Social: TR REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA

Endereço: Rua Paraná, 964 - Loja A e B - Piedade - CEP: 20745-250 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ n.º 27.830.827/0001-89

Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Saúde

Local Autorizado para Instalação: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - Rua Andrade Figueiredo, S/N - Madureira - CEP: 21360-230 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Alto

Processo N° SMS-PRO-2023/26309

Data da Concessão: 05/12/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: EMPORIO MARKET COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

Endereço: Rua Francisca Sales, 397 - Apt 203 - Blc 1 - Freguesia (Jacarepaguá) CEP: 22760-000 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ n.º 52.973.216/0001-37

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Residencial Dez Ramos - Rua Sargento Silva Nunes, 250 - Ramos - CEP: 21044-242 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo N° SMS-PRO-2023/26445

Data da Concessão: 01/12/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: EASY CHOICE MARKET LTDA

Endereço: Rua Juazeiro do Norte, 493 - Padre Miguel - CEP: 21775-340 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ n.º 51.507.484/0001-09

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Riviera - Rua Aporuna, 397 - Santa Cruz - CEP: 23520-400 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo N° SMS-PRO-2023/27583

Data da Concessão: 08/12/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: LIBERTY LIFE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

Endereço: Estrada Boca do Mato, 111 - Casa 22 - Vargem Pequena - CEP: 22783-325 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ n.º 50.592.866/0001-07

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Mio Residencial Parque - Avenida dos Mananciais, 1501 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo N° SMS-PRO-2023/27584

Data da Concessão: 07/12/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: VIDA PLENA EASY MARKET LTDA

Endereço: Rua Augusta Candiani, 95 - Apt 103 - Blc 10 - Inhoiba - CEP: 23070-020 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ n.º 50.490.665/0001-07

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Vida Leve - Rua dos Caquizeiros, 48 - Cosmos - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo N° SMS-PRO-2023/29085

Data da Concessão: 13/12/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: F. SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

Endereço: Rua Ministro Viveiros de Castro, 119 - Apt 704 - Copacabana - CEP: 22021-010 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ n.º 51.918.393/0001-58

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Queen Elizabeth - Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, 440 - Ipanema - CEP: 22081-031 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo N° SMS-PRO-2023/29089

Data da Concessão: 12/12/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: F. SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

Endereço: Rua Ministro Viveiros de Castro, 119 - Apt 704 - Copacabana - CEP: 22021-010 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ n.º 51.918.393/0001-58

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Premium Suites - Rua Francisco Otaviano, 61 - Copacabana - CEP: 22080-040 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo N° SMS-PRO-2023/29090

Data da Concessão: 12/12/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: BUY FAST COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA

Endereço: Estrada da Água Grande, 221 - Blc 5 - Apt 103 - Irajá - CEP: 21230-362 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ n.º 42.753.292/0001-83

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Parque Novo Irajá II - Avenida Brasil, 17241 - Irajá - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo N° SMS-PRO-2023/29093

Data da Concessão: 15/12/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: OBARA CHOCOLATES LTDA

Endereço: Avenida das Américas, 700 - Blc 8 - Loja 218 - Quiosque - Barra da Tijuca - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ n.º 52.163.751/0001-22

Atividades Exercidas: Estabelecimento Destinado ao Preparo/Comercialização de Alimentos e Bebidas.

Local Autorizado para Instalação: Hospital São Lucas - Impar Serviços Hospitalares S/A - Rua Travessa Frederico Pamplona, 22 - Complemento 29 e 32 - Supl Cons Ramos, 173 - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Pequena

Risco: Baixo

Processo N° SMS-PRO-2023/29199

Data da Concessão: 19/12/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: ANFE COMÉRCIO COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua Cordovil, 1300 - Apt 103 - Blc 12 - Parada de Lucas - CEP: 21250-450 - Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ n.º 51.238.255/0001-28

Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery

Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Único - Rua Baronesa do Engenho Novo, 414 - Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média

Risco: Baixo

Processo N° SMS-PRO-2023/31571

Data da Concessão: 28/12/2023 Vigência Até: 30/04/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**

**ATOS DA PRESIDENTE**

**PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 572, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

**ANEXO**

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - DOG DO CHEF

Local do Evento: Praça da Bandeira - Em Frente ao N° 305 (Vaga 90º) - Praça da Bandeira - CEP: 20270-150 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 05/06/2023 A 03/06/2024

Vigência: 13/12/2023 A 03/06/2024

Concessão: 13/12/2023

Processo N° SMS-PRO-2023/25551 - Dog do Chef RJ Ltda

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - TEMPERO CASEIRO

Local do Evento: Rua Jardim Botânico, 1215 - Jardim Botânico - CEP: 22461-000 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 07/12/2023 A 07/12/2024

Vigência: 07/12/2023 A 06/06/2024

Concessão: 01/12/2023

Processo N° SMS-PRO-2023/26690 - Júlio de Almeida Neto Comércio de Alimentos

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - MEMORIAL FOOD TRUCK

Local do Evento: Mirante do Pasmado, 01 - Botafogo - CEP: 22290-055 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 02/12/2023 A 01/12/2024

Vigência: 02/12/2023 A 01/06/2024

Concessão: 01/12/2023

Processo N° SMS-PRO-2023/26878 - Rodrigo Mendes Fortes de Oliveira 01384131779 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - SACOLÃO VOLANTE

Local do Evento: De Acordo com o Estabelecido pela SMTE nas CPEs Aprovadas e Descritas Abaixo: 119358 / 119359 / 119361 / 119362

Datas do Evento: 09/04/2023 A 30/04/2024

Vigência: 05/12/2023 A 30/04/2024

Concessão: 05/12/2023

Processo N° SMS-PRO-2023/27296 - Carlos Henrique de Oliveira 00668407751 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE

Local do Evento: Rua Carlos Chambelland, 124 - Vila da Penha - CEP: 21210-090 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 17/04/2023 A 18/04/2024

Vigência: 04/12/2023 A 18/04/2023

Concessão: 06/12/2023

Processo N° SMS-PRO-2023/27591 - Felipe da Horta Bragança 11756147779 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - MEMORIAL FOOD TRUCK**

Local do Evento: Mirante do Pasmado, 1 - Botafogo - CEP: 22290-055 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 22/12/2023 A 22/12/2024  
 Vigência: 22/12/2023 A 21/06/2024  
 Concessão: 06/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/27715 - Rodrigo Mendes Fortes de Oliveira 01384131779 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - M&C ESPETOS**

Local do Evento: Rua José dos Reis, 249 - Lado Oposto - Galpão do Engenho - Engenho de Dentro - CEP: 20756-116 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 14/12/2023 A 14/12/2024  
 Vigência: 14/12/2023 A 13/06/2024  
 Concessão: 07/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/28007 - Carina de Valnísio 09552483700 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - JV**

Local do Evento: Praça Paulo Setubal, 87 - Vaga ao Longo da Baia de Estacionamento da Praça e Lado Oposto a Casa 87 - Vila da Penha - CEP: 21221-350 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 11/12/2023 A 11/11/2024  
 Vigência: 11/12/2023 A 10/06/2024  
 Concessão: 08/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/28283 - João Vitor da Fonseca Lopes Gomes 13930122723 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - AMANDA LOPEZ**

Local do Evento: Avenida Brás de Pina, Em Frente ao 48 - Na Baia de Estacionamento - Penha - CEP: 21070-032 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 21/12/2023 A 21/11/2024  
 Vigência: 21/12/2023 A 20/06/2024  
 Concessão: 08/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/28285 - Amanda Francisca da Fonseca Lopes Gomes 07115332703 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - DODINHO SORVETES**

Local do Evento: Praça Nossa Senhora da Apresentação, 45 - Irajá - CEP: 21230-220 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 27/04/2023 A 27/04/2024  
 Vigência: 22/12/2023 A 27/04/2024  
 Concessão: 22/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/28807 - Jorge Luis Adriano Nascimento 02175964795 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - KAFTA KING**

Local do Evento: Engenho - Rua José dos Reis, 289 - Estádio Nilton Santos - Engenho de Dentro - CEP: 20756-115 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 20/11/2023 A 21/11/2024  
 Vigência: 11/12/2023 A 10/06/2024  
 Concessão: 11/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/28814 - Rodrigo da Silva Ribeiro 16486962798 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - LAVINIA 04**

Local do Evento: Largo São Francisco da Prainha, 4 - Saúde - CEP: 20081-270 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 06/07/2023 A 06/07/2024  
 Vigência: 11/12/2023 A 10/06/2024  
 Concessão: 11/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/28984 - Daniela da Silva 02541466781 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE**

Local do Evento: Avenida Almirante Barroso, 25 - Centro - Em Frente a Antiga Caixa Cultural - Centro - CEP: 20031-003 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 03/12/2023 A 03/12/2024  
 Vigência: 13/12/2023 A 12/06/2024  
 Concessão: 13/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/29253 - Balu Ramos Restaurante e Pizzaria Eireli

**EVENTO - TRUCK RIO SEGOVI - BRUTA PIZZA**

Local do Evento: Rua Adalberto Ferreira, Lado Oposto Aproximadamente ao Nr 70 - Na Praça Claudio Coutinho - Rua Adalberto Ferreira, 70 - Leblon - CEP: 22441-040 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 10/04/2023 A 10/04/2024  
 Vigência: 15/12/2023 A 10/04/2024  
 Concessão: 15/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/30297 - Carlos André Palatnic 77557689704 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - BELGA FOOD TRUCK**

Local do Evento: Praça Claudio Coutinho - Rua Adalberto Ferreira, 177 - Lado Oposto - Aproximadamente ao Nº 70 - Leblon - CEP: 22430-140 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 18/12/2023 A 18/12/2024  
 Vigência: 18/12/2023 A 17/06/2024  
 Concessão: 18/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/30303 - Gabriel Palatnic Gastronomia

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO**

Local do Evento: Rua Nelson Mandela, 05 - Próximo ao Cruzamento com a Rua Professor Álvaro Rodrigues - Botafogo - CEP: 22260-005 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 27/12/2023 A 27/12/2024  
 Vigência: 27/12/2023 A 26/06/2024  
 Concessão: 19/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/30851 - Jaqueline da Silva Nascimento 11796688711(MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - AÇAÍ MAIS**

Local do Evento: Rua Almirante Tamandaré, 75 - Largo do Machado - Catete - CEP: 22210-060 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 02/01/2024 A 02/01/2025

Vigência: 02/01/2024 A 01/07/2024

Concessão: 27/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/31026 - Luiz Fernando de Farias 01806805790 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - HOLY FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Local do Evento: Rua Igarapé Açu, 352 - Jacarepaguá - CEP: 22783-140 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 01/06/2023 A 31/05/2024  
 Vigência: 22/12/2023 A 31/05/2024  
 Concessão: 22/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/31511 - João Ricardo da Fonseca Macedo 05182669747 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ESPETINHO CARIOCA**

Local do Evento: Rua Dona Mariana, 227 - Próximo ao Pro Cardico - Botafogo - CEP: 22280-020 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 12/12/2023 A 12/12/2024  
 Vigência: 28/12/2023 A 27/06/2024  
 Concessão: 28/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/32002 - Eduardo dos Santos Telles 13291638778 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - DUKA'S MASSAS**

Local do Evento: Rua Carlos Chambelland, 101 - CEP: 21210-090 - Praça do Viseu - Vila da Penha - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 14/04/2023 A 15/04/2024  
 Vigência: 27/12/2023 A 15/04/2024  
 Concessão: 27/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/32148 - Renata de Fátima Ferreira Borges 02178415709 (MEI)

**EVENTO - TRUCK RIO SMTE - OUTTUCK NA BRASA**

Local do Evento: Rua Carlos Chambelland, 124 - Praça do Viseu - Vila da Penha - CEP: 21210-090 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 26/04/2023 A 15/04/2024  
 Vigência: 28/12/2023 A 14/04/2024  
 Concessão: 28/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/32494 - Lucas da Silva Ramos 15474053762 (MEI)

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
ATOS DA PRESIDENTE**

**PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 573, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

**ANEXO**

**EVENTO - NATAL DO INSTITUTO BEJA**

Local do Evento: Praça Atahualpa, 1 - Leblon - CEP: 20011-000 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 17/12/2023  
 Vigência: 17/12/2023  
 Concessão: 01/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/26315 - Instituto Beja

**EVENTO - BAZAR DE NATAL GLOBO**

Local do Evento: Estrada dos Bandeirantes, 6700 - Curicica - CEP: 22780-084 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 04/12/2023 A 08/12/2023  
 Vigência: 04/12/2023 A 08/12/2023  
 Concessão: 04/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/26702 - Biscoite Comércio de Alimentos e Presentes Ltda

**EVENTO - CIDADE DAS ARTES**

Local do Evento: Cidade das Artes - Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-080 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 02/12/2023 A 22/12/2023  
 Vigência: 02/12/2023 A 22/12/2023  
 Concessão: 01/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/26710 - Gata Food Ltda

**EVENTO - DIA NACIONAL DO SAMBA NA GLÓRIA**

Local do Evento: Praça do Russel - Monumento Getúlio Vargas - Largo da Glória, 0 - Glória - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 03/12/2023  
 Vigência: 03/12/2023  
 Concessão: 01/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/26925 - Centro de Articulação de Populações Marginalizadas

**EVENTO - CIDADE DAS ARTES**

Local do Evento: Cidade das Artes - Avenida das Américas, 5300 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-080 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 02/12/2023 A 22/12/2023  
 Vigência: 02/12/2023 A 22/12/2023  
 Concessão: 01/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/26931 - Jorge Murat José Mendonça Júnior 13801726754 (MEI)

**EVENTO - EVENTOS NO EXC**

Local do Evento: Espaço EXC - Jockey Club Brasileiro - Rua Jardim Botânico, 1011 e 1023 - Jardim Botânico - CEP: 22470-070 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 07/12/2023 A 03/03/2024  
 Vigência: 06/12/2023 A 04/03/2024  
 Concessão: 18/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/27537 - Japanese Food e Buffet Service Ltda

**EVENTO - QUARTINHO 5 ANOS**

Local do Evento: Sobrado - Rua Frei Caneca, 57 - Centro - CEP: 20211-005 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 09/12/2023  
 Vigência: 08/12/2023 A 10/12/2023  
 Concessão: 08/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/28544 - Quartinho Bar Ltda

**EVENTO - CANTEIRO DE OBRAS**

Local do Evento: Estrada da Caroba e Estrada da Posse, com Implantação de Túnel Sob o Morro Luiz Bom e Mergulhão Viário na Interseção da Estrada do Monteiro com a Avenida Cesário de Melo.  
 Datas do Evento: 01/08/2023 A 01/02/2024  
 Vigência: 01/08/2023 A 01/02/2024  
 Concessão: 12/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/28811 - Ligação Viária Campo Grande

**EVENTO - CANTEIRO DE OBRAS**

Local do Evento: Trecho do Terminal Alvorada ao Túnel Vice-Presidente José de Alencar.  
 Datas do Evento: 13/07/2023 A 12/01/2024  
 Vigência: 13/07/2023 A 12/01/2024  
 Concessão: 12/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/28818 - OECI S.A

**EVENTO - CCPAR - COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**

Local do Evento: Armazém 1 - Avenida Rodrigues Alves, 10 - Praça Mauá - CEP: 20081-250 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 14/12/2023  
 Vigência: 14/12/2023  
 Concessão: 13/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/29232 - Sal com Ervas Gastronomia e Eventos Ltda

**EVENTO - AÇÃO DE NATAL PARA FUNCIONÁRIOS**

Local do Evento: Avenida Marechal Floriano, 168 - Centro - CEP: 20080-002 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 19/12/2023 A 21/12/2023  
 Vigência: 19/12/2023 A 21/12/2023  
 Concessão: 18/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/30244 - Sandra Regina dos Santos Xastre 01195137737 (MEI)

**EVENTO - REVEILLON 2024**

Local do Evento: Avenida Atlântica - Praia de Copacabana - CEP: 22070-001 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Vigência: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Concessão: 28/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/31852 - Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda

**EVENTO - FESTAS GUAPO**

Local do Evento: Nau Cidades - Rua Professor Pereira Reis, 36 - Santo Cristo - CEP: 20022-800 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 28/12/2023 A 01/01/2024  
 Vigência: 28/12/2023 A 01/01/2024  
 Concessão: 26/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/31938 - Carla de Oliveira Ferreira

**EVENTO - REVEILLON BANGU**

Local do Evento: Bangu - Praça das Juras, 1 - CEP: 21870-320 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Vigência: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Concessão: 28/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/32359 - VIP Service Transportes e Locações Ltda

**EVENTO - REVEILLON BANGU**

Local do Evento: Praia do Recôncavo, 1886 - Praia de Sepetiba - CEP: 23530-463 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Vigência: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Concessão: 28/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/32362 - VIP Service Transportes e Locações Ltda

**EVENTO - ENSAIOS TÉCNICOS DAS ESCOLAS DE SAMBA**

Local do Evento: Marques de Sapucaí, S/N - Santo Cristo - CEP: 20220-007 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 07/01/2024 A 28/01/2024 E 03/02/2024 A 04/02/2024  
 Vigência: 07/01/2024 A 28/01/2024 E 03/02/2024 A 04/02/2024  
 Concessão: 03/01/2024  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/32583 - MP Valqueire Pizzaria Ltda

**EVENTO - RIO PRAIA REVEILLON**

Local do Evento: Hotel Pestana - Avenida Atlântica, 2964 - Copacana - CEP: 22070-000 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Vigência: 30/12/2023 A 01/01/2024  
 Concessão: 29/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/32927 - Rio Vip Entretenimento Ltda

**EVENTO - REVEILLON DO BOSQUE**

Local do Evento: Jockey Clube Brasileiro - Praça Santos Dumont, 31 - Gávea - CEP: 22470-060 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Vigência: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Concessão: 29/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/32955 - JLGV Union Ltda

**EVENTO - REVEILLON DO RIO 2024**

Local do Evento: Praia de Copacabana - Avenida Atlântica, 1702 - Copacabana - CEP: 22021-001 - Rio de Janeiro/RJ  
 Datas do Evento: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Vigência: 31/12/2023 A 01/01/2024  
 Concessão: 29/12/2023  
 Processo Nº SMS-PRO-2023/33030 - SR Promoções Culturais Ltda

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
ATOS DA PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 004/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 27 do Decreto nº 38256 de 10/01/14, e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo feito por meio do Memorando Comissão Sindicante n.º 01/2024, de 15/01/2024, da Comissão Sindicante designada para apurar o contido no Processo n.º SMS-PRO-2023/27747, de 06/12/2023.

**RESOLVE:**

Conceder prorrogação de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a Sindicância instaurada através da Portaria "P" S/IVISA-RIO nº 039/2023, de 06/12/2023, publicada no DO RIO de 07/12/2023, que apura o contido no Processo n.º SMS-PRO-2023/27747, de 06/12/2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVAIIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**Processo SMS-PRO-2023/14694** - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 298 a 311, referente aquisição de fórmulas alimentares pertencente à (subclasse 8940.33 - alimentos dietéticos), descritos na classe 8940, item 12, Termo de Referência, para atendimento à demanda de Mandados Judiciais (S/SUBG/CDI/GAT-1) e ao Programa de Assistência à Criança com Diarreia Persistente (PRODIAPE), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVAIIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**Processo SMS-PRO-2023/06326** - APROVO o Termo de Referência às págs. 717 a 731, referente ao processo de aquisição de Instrumentais Cirúrgicos Básicos (Grupo 13) para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

<b>PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS</b>	
09/97/158.436/2023	Roupas do Polo Lavanderia Industrial LTDA Rua Bela, 617 e 617 <sup>a</sup> - Vasco da Gama Termo de Intimação: 569569 Prazo prorrogado até: 16/12/2023
09/97/162.202/2023	André Gustavo Magalhães da Silva Est do Monteiro, 555 - Campo Grande Termo de intimação: 569500 Prazo Prorrogado até: 30/12/2023
<b>PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS</b>	
09/97/163.153/2023	Novo Real Center Serviços Automotivos LTDA Av Alfredo Balthazar Silveira, 1584 - Rec dos Bandeirantes Termo de Intimação: 569679 Prazo de Prorrogação: Indeferido
09/97/173.276/2023	Foco Solução Empresarial LTDA Rua Hipólito, 21 Lt 21 Qd 34 - Curicica Termo de Intimação: 556134 Prazo de Prorrogação: Indeferido
09/97/177.829/2023	Revistar Boa Vida com Jornais e Revistas Ltda Av Embaixador Abelardo Bueno, 0 Bruno Giorgi 114 Ij 123 Termo de Intimação: 577205 Prorrogação de Prazo: Indeferido

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

<b>PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO</b>	
SMS-PRO-2024/02156	ZZB Consultoria Culinária Ltda Rua Visconde de Piraja, 351, Sal 708, Ipanema Auto de Infração nº 1.061.033

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS**

SMS-PRO-2024/02829 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/005.928/2024)	Bar do Bill - Bufo e Eventos Ltda Pra Sepetiba 2004, Sepetiba Auto de Infração nº 1.071.102
SMS-PRO-2024/02914	Wilson SM Lanchonete Ltda Rua Acaua 387 A, Cosmos Auto de Infração nº 1.059.141
SMS-PRO-2024/02881 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/006.397/2024)	J F P dos Anjos Ltda Rua Acaua 436, Fds, Cosmos Auto de Infração nº 1.068.519

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS**

SMS-PRO-2024/00522 (Processo SISVISA n.º 09/97/195454/2023)	Máxima Padaria e Confeitaria Ltda Rua Nicarágua, 154, Penha Auto de Infração nº 1.061.995
SMS-PRO-2024/01894 (Processo SISVISA n.º 09/97/002666/2024)	Villa Gourmet Bar e Restaurante Ltda Avenida Gilka Machado, 97, loja 11 Auto de Infração nº 1.064.476
SMS-PRO-2024/01914 (Processo SISVISA n.º 09/97/002738/2024)	GMC Refeições Industriais Ltda Rua Gazeta da Tarde, 199, Taquara Auto de Infração nº 1.058.389
SMS-PRO-2024/02072 (Processo SISVISA n.º 09/97/003487/2024)	Puro Serviços de Buffet e Eventos Ltda Rua Domingos Ferreira, 236, apart. 404, Copacabana Auto de Infração nº 1.078.848
SMS-PRO-2024/02078 (Processo SISVISA n.º 09/97/003532/2024)	Terra Nutre Alimentos Naturais Ltda Avenida de Santa Cruz, 3340, casa 10, Padre Miguel Auto de Infração nº 1.064.878
SMS-PRO-2024/02104	Angélica Valadão Cardoso Rua Doutor Godofredo Garcia, Justo, 396, Piratininga, Niterói Auto de Infração nº 1.046.064
SMS-PRO-2024/02244 (Processo SISVISA n.º 09/97/004556/2024)	Colégio Francisco de Assis Ltda Rua Goulart de Andrade, 221, Realengo Auto de Infração nº 1.058.688
SMS-PRO-2024/02364 (Processo SISVISA n.º 09/97/004660/2024)	PL Moura Serviços e Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 14951, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 1.056.567
SMS-PRO-2024/02367 (Processo SISVISA n.º 09/97/004721/2024)	LC Marcellino Sorvetes Eireli Rua Silva Rabelo, 52, loja C Auto de Infração nº 1.061.793
SMS-PRO-2024/02368	Escola Bambalalão Ltda Rua Mármore, 99, Freguesia, Jacarepaguá Auto de Infração nº 1.060.239
SMS-PRO-2024/02420 (Processo SISVISA n.º 09/97/004963/2024)	EV Cafeteria Ltda Rua Almirante Cochrane, 39, loja A, Tijuca Auto de Infração nº 1.065.138
SMS-PRO-2024/02623 (Processo SISVISA n.º 09/97/005515/2024)	Nut Café e Arte Ltda Rua Prof. Castilho, 96, loja, Campo Grande Auto de Infração nº 1.088.078

**PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO**

SMS-PRO-2024/01970 (Processo SISVISA n.º 09/97/003198/2024)	MA Rei da Barra Restaurante e Pizzaria Ltda Avenida das Américas, 500, Bloco 9, loja 114, Barra da Tijuca Auto de Infração nº 943.720
---	---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE**

SMS-PRO-2024/02521	Cine Pão Padaria Ltda Avenida João Ribeiro, 437, loja B, Pilares Auto de Infração nº 1.045.954
--------------------	--

## RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 019 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Dispensar **POLYANA RODRIGUES ALVES NASCIMENTO**, matrícula 13/201.853-9 com validade de 02 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 079264, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Designar **POLYANA RODRIGUES ALVES NASCIMENTO**, matrícula 13/201.853-9 com validade de 03 de janeiro de 2024, para a Função de Confiança de Coordenador I, código 079150, da Diretoria de Administração e Finanças / Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

**DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO RSU-PRO-2022/00568 - LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**

Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2023, mantido com a empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**, referente à prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anatomo-patológicas nas dependências das unidades UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA CIDADE DE DEUS, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY, UPA SENADOR CAMARÁ, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, UPA SEPETIBA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do objeto contratual em 25%, com respectivo acréscimo de seu valor em R\$ 3.268.849,17 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), a contar de 15/01/2024.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**Processo RSU-PRO-2023/08391 - 99/040.765/2023** - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para contratação de empresa especializada na realização de exames médicos de saúde ocupacional (admissional, demissional e periódico), com a realização dos exames complementares (laboratoriais), dos colaboradores da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**Processo RSU-PRO-2023/02331 - 99/040.094/2023** - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UNIFORMES (jalecos e camisas) para as equipes assistenciais e administrativas do Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Municipal Lourenço Jorge, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Hospital Municipal Piedade conveniados à RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**Processo RSU-PRO-2023/00192 - 99/001.523/2023** - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Insumos Odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Substituir o gestor Hériton Phelipe da Silva Dantas, matrícula 60/341633-6, pelo gestor Reinaldo Jesus dos Santos, matrícula nº 60/340609-7, CPF 663.791.217-49 mantendo a gestora Janilce Amoedo Canto, matrícula 60/335367-9, CPF 043.963.107-65 da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/ Unidade 2600.

Art. 2º A substituição está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

**PORTARIA SMC "P" Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2023/01071**,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar **PORTARIA SMC "P" Nº 12, DE 20 DE JUNHO DE 2023**, publicada no D.O Rio nº 66, pág. 55 de 22 de Junho de 2023.

**Art. 2º** Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **ELAINE DOS SANTOS ROSA**, matrícula 60/347.440-0 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão Gestora do Contrato de Patrocínio nº 967/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e o **INSTITUTO TÁ NA RUA PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.460.639/0001-48 para realização do projeto denominado "1º FESTIVAL DE TEATRO AMIR HADDAD".

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo nº SMC-PRO-2023/00397** Com base no Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Projetos, às fls. 433/435 (PARECER Nº SMC-PAR-2023/00042, e na manifestação da Gerência de Prestação de Contas (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/02918 e DESPACHO Nº SMC-DES-2023/09256), às fls. 437 e 439/440, **APROVO** a prestação de contas da parcela única, do Contrato de Patrocínio nº 950/2023, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), apresentada pela S R SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente à realização do projeto "VIA SACRA DO ALEMÃO".

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo SMC-PRO-2023/02990** - Digitalização e continuação do P.A. 12/001.089/2018) - considerando as manifestações da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, **APROVO** parcialmente a prestação de contas de BTK SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. - ME, CNPJ 05.252.581/001-72, no valor de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais), referente ao Termo de Compromisso 12.342/2018, decorrente da inscrição WEC 529/01/2017 ao Edital 01/2017, de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para realização do projeto cultural "CAMERATA ECOFONIA NAS IGREJAS", e **NOTIFICO** a citada empresa a restituir o valor total de R\$ 6.138,60 (seis mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) à SMC, correspondente ao saldo remanescente do recurso público recebido para o projeto cultural (R\$ 6.100,00) e ao saldo de rendimentos de aplicações financeiras do referido recurso (R\$ 38,60), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, ou a apresentar recurso no mesmo prazo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**Processo SMC-PRO-2023/02736** Digitalização e continuação do P.A. 12/000.523/2017 - Considerando as manifestações da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, **APROVO** a prestação de contas de LIAME ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA, CNPJ 07.691.148/0001-69, em razão do Termo de Compromisso 12.659/2017, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), decorrente da inscrição WCC 955/01/2016 ao Edital 01/2016, de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para realização do projeto cultural "O TEMPO NÃO DÁ TEMPO".

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO SMC-PRO-2022/00133** Digitalização e continuação do P.A. 12/000.437/2020, vinculado ao P.A. SMC-PRO-2023/01256: Considerando as manifestações da Comissão Carioca de Promoção Cultural e da Gerência de Prestação de Contas, **APROVO** a prestação de contas de PASO D'ARTE EVENTOS E EDITORA LTDA., CNPJ 05.080.857/0001-82, em razão do Termo de Compromisso 483/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente da inscrição WEC 192/01/2019 ao Edital 01/2019, de incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013, para realização do projeto cultural "TOUCH".

## FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**Processo nº 12/800.290/2021** - Autorizo a celebração do 1º termo aditivo ao Contrato nº 02/2022, celebrado com a empresa Senhor Dos Cupins Ltda, para a prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24/03/2024, com reajuste perfazendo o percentual de aproximadamente 9,17% (nove vírgula dezessete por cento) correspondente à variação do IPCA-E de 03/2022 a 12/2023, com fulcro no Art. 57, Inciso II combinado com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

## RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A  
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082  
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**PORTARIA "P" RF/PRE Nº 05 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Marcelo Vicente dos Santos**, matrícula: 69/625.180-8, **em substituição à servidora Rosa Maria de C. Coelho da Rosa**, matrícula: 69/625.314-3; como Fiscal responsável pelo o acompanhamento da execução do contrato nº 036/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operacionalização, exploração comercial e exibição audiovisual do cinema CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA e sua exploração comercial, situado à Rua Projetada, s/nº, Complexo do Alemão, pelo prazo de 24 meses, firmado com a empresa WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS, Processo nº 12/500.078/2021, cabendo a esse o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011, constante na Portaria "P" RF/PRE nº 41 de 14/10/2021, publicada no D.O nº 152 de 15/10/2021, pág. 06.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

SMC-PRO-2023/01529 - LM Engenharia Ltda. - **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA PROJETOS MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO CINE CARIOCA JOSÉ WILKER, LOCALIZADO NA RUA DAS LARANJEIRAS, 307 - LARANJEIRAS - RJ", objeto do Contrato nº. 094/2023, processo instrutivo nº. SMC-PRO- 2023/01529, a partir de 05/01/2023, em face da manifestação da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural da Secretaria Municipal de Cultura.

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

**DESPACHO DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Processo DEF-PRO-2024/00061 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00942 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00099 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00096 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00103 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 22/12/2023(\*)**

**PROCESSO: DEF-PRO-2023/00931V01** - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 00591/2023, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA - pertencente às classes 7930, 8540, 6840, 7920,6810., pela modalidade de Dispensa Eletrônica - em conformidade com Lei 14.133/21 - tipo Menor Preço Global, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor das empresas abaixo: 1) SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.692.391/0001-00, itens 07 e 08 no valor R\$ 2.856,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Totalizando a despesa no valor de R\$ 2.856,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

(\*) Omitido no Ano XXXVII • nº 190, 26 de Dezembro de 2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 22/12/2023(\*)**

**PROCESSO: DEF-PRO-2023/00912V01** - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 00751/2023, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações para Aquisição de Material de Higiene - Fraldas descartáveis adultos (Geriatrícias), para as Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pela modalidade de Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço Global, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa abaixo: 1) BRAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, itens 01 e 02 no valor R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais). Totalizando a despesa no valor de R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

(\*) Omitido no Ano XXXVII • nº 190, 26 de Dezembro de 2023.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

**RESOLUÇÃO SMAC N. 8 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui o Selo Rio Mais Sustentável de Desenvolvimento Integral para as atividades socioambientais realizadas na cidade do Rio de Janeiro.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n. 10.088, de 05 de novembro de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - PDS, instituído pelo Decreto Rio n. 48.940, de 04 de junho de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.906, de 24 de maio de 2021 que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a promoção de Políticas Públicas Municipais,

CONSIDERANDO o Decreto Rio n. 53.591, de 22 de novembro de 2023, que institui o Programa Municipal Estamina Gomes de Sousa Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e Inclusão Socioeconômica de Catadoras, Catadoras e Cooperativas da Cidade do Rio de Janeiro,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Selo Rio Mais Sustentável de Desenvolvimento Integral para as atividades socioambientais realizadas na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Selo Rio Mais Sustentável de Desenvolvimento Integral para as atividades socioambientais realizadas na cidade do Rio de Janeiro será outorgado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC.

Art. 3º - Para fins desta Resolução, as atividades socioambientais são:

I - De natureza cultural, educacional, religiosa, social, patrimonial, econômica e de promoção da cidadania e dos direitos humanos;

II - De conscientização e educação ambiental;

III - Relacionadas aos elementos da natureza, desde à concepção ao desenvolvimento;

IV - De promoção da responsabilidade socioambiental.

Art. 4º - As atividades socioambientais devem estar alinhadas:

I - Aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas ou a pelo menos um dos dezessete;

II - À relação indissociável entre sociedade e natureza, considerando a promoção do desenvolvimento integral e sustentável;

III - À promoção da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável.

Art. 5º - São consideradas atividades socioambientais, os (as):

I - Eventos culturais, exposições, mostras, festivais literários, gastronômicos e semelhantes;

II - Seminários, congressos, colóquios, feiras científicas, culturais e semelhantes;

III - Ações sociais, ambientais, educacionais, assistenciais e semelhantes;

IV - Oficinas, workshops, cursos e semelhantes.

Art. 6º - O Selo Rio Mais Sustentável de Desenvolvimento Integral para as atividades socioambientais realizadas na cidade do Rio de Janeiro será outorgado em cerimônia pública às atividades listadas no Art. 5º de acordo com cronogramas específicos elaborados e divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC.

Art. 7º - O Selo Rio Mais Sustentável de Desenvolvimento Integral para as atividades socioambientais realizadas na cidade do Rio de Janeiro será atribuído às atividades listadas no Art. 5º com base nos seguintes requisitos:

I - Utilização de materiais biodegradáveis, recicláveis e reutilizáveis, reduzindo o uso do plástico;

II - Oferta de meios de acessibilidade possibilitando a participação irrestrita de todos os públicos, como: rampas, elevadores, banheiros adaptados, pisos táteis, calçadas e pisos rebaixados, intérprete de LIBRAS, dentre outros.

III - Promoção de ações de educação ambiental para a equipe organizadora, produtora, colaboradores e visitantes;

IV - Priorização da contratação de serviços e fornecedores da região de realização da atividade, correspondendo a, no mínimo, 60% do total, considerando um raio máximo de 10 Km;

V - Implementação de medidas para a redução do consumo de água e energia, substituindo combustíveis fósseis por fontes renováveis e limpas;

VI - Oferta de materiais não-descartáveis, visando a diminuição da geração de lixo;

VII - Realização de Coleta Seletiva, da separação à destinação, com possibilidade de parcerias com cooperativas de reciclagem, catadores e catadoras, em alinhamento ao Decreto Rio n. 53.591/2023;

VIII - Alinhamento a pelo menos 04 (quatro) dos 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, evidenciando ações práticas correspondentes;

IX - Estímulo à utilização de modais de transporte público para acesso dos produtores, colaboradores e participantes à atividade, visando reduzir o quantitativo de veículos de transporte individual automotores e poluidores;

X - Promoção do envolvimento da comunidade local na produção e realização da atividade, evidenciando pelo menos 01 (um) legado tangível (material) e 01 (um) intangível (imaterial), considerando infraestrutura e preservação do patrimônio cultural imaterial, por exemplo.

Art. 8º - Os requisitos do Selo Rio Mais Sustentável de Desenvolvimento Integral para as atividades socioambientais realizadas na cidade do Rio de Janeiro:

I - Serão avaliados por uma comissão técnica sob responsabilidade da SMAC, composta por pessoas de notório saber e relevante atuação na área socioambiental a convite, sendo considerado trabalho de relevância pública não-remunerado;

II - Serão constituídos por uma escala de valor de 0 a 1, sendo:

a) 0 - Insuficiente, em que a atividade não contém elementos do requisito;

b) 0,5 - Parcialmente, em que a atividade contém parte dos elementos do requisito;

c) 1 - Totalmente, em que a atividade contém integralmente os elementos do requisito.

Art. 9º - O Selo Rio Mais Sustentável será outorgado para as atividades avaliadas com, no mínimo, 7 (sete) pontos e que não obtiveram nota 0 (zero) nos requisitos contidos nos parágrafos I, II, IV, VII, VIII e X do Art. 7º.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TAINÁ DE PAULA**

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº. 04/77/305.748/2023 - "Sr. Responsável comparecer para prestar esclarecimentos".

**SECRETARIA DE ESPORTES**

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleider**  
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 02/01/2024  
RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

no valor total de R\$ 14.579.452,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

**Leia-se:**

no valor total de R\$ 13.071.413,94 (treze milhões, setenta e um mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos)

D.O Rio nº 203 de 12 de janeiro de 2024, página 23, segunda coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 02/01/2024  
RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

no valor total de R\$ 35.320.547,56 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**Leia-se:**

no valor total de R\$ 32.673.237,89 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)

D.O Rio nº 203 de 12 de janeiro de 2024, página 23, segunda coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Fixados, com validade a partir de 01/12/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade da servidora ROSANE BORGES GASSE, Agente de Administração, CATEGORIA ESPECIAL A - CL 7 - Art. 2º c/c ANEXO II da Lei 6739/2020, matrícula nº 15/128.889-3, aposentada através da PORTARIA "P" SMEL Nº 13 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme processo nº ESL- PRO-2023/ 517.

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/21119	PRISCILA DOS SANTOS LOPES
SMF-PRO-2024/00182	STEPHANY PEREIRA DA SILVA
SMF-PRO-2024/00300	JOILSON LUIS DA SILVA
SMF-PRO-2024/00453	BIANCA COSTA GUIMARAES
SMF-PRO-2024/00455	LUIZ OTAVIO CARVALHO DE BARROS
SMF-PRO-2024/00461	BRENDA RODRIGUES VIVEIROS
SMF-PRO-2024/00479	EVONI CAMPOS DAVID
SMF-PRO-2024/00515	ALICE MARIA DE SOUZA GOUVEIA
SMF-PRO-2024/00530	THIAGO LOPES DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/00605	ANITA SUELLEN OLIVEIRA DE SOUZA
SMF-PRO-2024/00621	REGINALDO SOUZA SANTOS

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/150.670/2023	Brasil Outdoor LTDA
DEFIRO o pedido de autorização para exibição de publicidade na face posterior da banca de jornais sito na Rua Belfort Roxo em frente ao nº 351.	

04/150.648/2023	451 R2 Promoções e Eventos Ltda
Defiro o requerido e determino a emissão da guia de cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade TAP devida, à luz do art. 130 da Lei nº 691/84 - CTM.	

04/100.221/2023	FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF
AUTORIZO o remanejamento conforme o croquis, de modo a solucionar o conflito entre as partes.	

04/150.669/2023	WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA
DEFIRO o pedido da empresa WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE LTDA, e AUTORIZO, a exibição de publicidade em 01 painel fixado na empêna cega do imóvel situado na Rua Visconde de Pirajá nº 589 i Ipanema.	

04/150.672/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
DEFIRO o pedido de autorização para exibição de publicidade na face posterior da banca de jornais sito na Rua Figueiredo Magalhães em frente ao nº 442.	

SMF-PRO-2023/21236	FRANCISCA FELIX DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LUAN DO ESPIRITO SANTO CUNHA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80105240.	

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

SMF-PRO-2024/00607	THIAGO LIRA DE ALMEIDA
SMF-PRO-2024/00611	BRUNO DA SILVA CURA
SMF-PRO-2024/00668	RAFAEL DE LIMA SOUZA
SMF-PRO-2024/00669	JANE MENDES DE ALMEIDA

04/150.682/2023	CM MÍDIA LTDA
INDEFIRO o pedido de autorização contido na inicial, relativo à exibição de publicidade por meio de 02 (dois) painéis luminosos digitais com utilização de diodos emissores de luz em LED, com alternância e movimento de mensagens, nas empênas cegas do imóvel situado na Rua da Pátria nº 393 - Água Santa, por contrariar a alínea a do inciso XLVI do artigo 83 da Lei Complementar nº 269/2023.	

04/150.679/2023	USINA HAMBURGUERIA VILA VALQUEIRE LTDA
INDEFIRO o pedido de autorização contido na inicial, relativo à exibição de publicidade por meio de 01 (um) cavalete em ÁREA PÚBLICA na confluência da Rua das Azaleias com a Praça Saiqui - Vila Valqueire, por contrariar o inciso XXXVIII do artigo 83 da Lei Complementar nº 269/2023.	

04/150.702/2023	DIAL BRASIL EMPRESA INTERATIVA DE RÁDIO S.A.
NEGO provimento ao recurso e MANTENHO, com lastro nos artigos 121 e 123 da Lei 5172/1966 e 126 da Lei 691/1984-CTM, a cobrança do AI nº 981.491, pois lavrado nos exatos termos do art. 35, inc. I, da Lei 1921/1992.	

**EXPEDIENTE DE 13 DE JANEIRO DE 2024**

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.
--

SMF-PRO-2024/00128 | JORGE GOMES DE OLIVEIRA

**PROCESSOS DEFERIDOS**

SMF-PRO-2024/00134	CARLOS ANTONIO LINO MACHADO
--------------------	-----------------------------

SMF-PRO-2024/00131	TATIANA SA SANTOS SOUZA
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar ANTONIO ESIO FONTENELE DE MEDEIROS, altero o equipamento de trabalho para "carrocinha" e incluo "ANGU; REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM LATA OU PLÁSTICO" na relação de produtos comercializados da autorização ao exercício do comércio ambulante 80272227.	

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

SMF-PRO-2024/00133	ANA PAULA DE FREITAS FAULHABER
SMF-PRO-2024/00137	ERMITO DA CONCEICAO SOARES
SMF-PRO-2024/00138	MER KIN WAY
SMF-PRO-2024/00140	MATHEUS FERREIRA DA SILVA
SMF-PRO-2024/00144	PAULO JOSE VALADAO OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/00157	DALVA DE OLIVEIRA NUNES
SMF-PRO-2024/00158	DARLEI OLIVEIRA DE SOUSA
SMF-PRO-2024/00129	LEANDRO BARROS VALENTE
SMF-PRO-2024/00130	MATHEUS BENTO DA SILVA

**EXPEDIENTE DE 14 DE JANEIRO DE 2024**

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.
--

SMF-PRO-2024/00355	JOSE ARNOR AMARAL VIEIRA
SMF-PRO-2024/00387	ELIAS SILVA DE ARAUJO

**PROCESSOS DEFERIDOS**

SMF-PRO-2024/00166	MARTA MARIA FRANCO DAS NEVES
SMF-PRO-2024/00725	FRANCILEIDE CUNHA CARVALHO DA SILVA
SMF-PRO-2024/00726	MARIA DE JESUS ARAUJO

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

SMF-PRO-2024/00132	LUANA MARINHO
SMF-PRO-2024/00141	RONALDO SANTOS RODRIGUES
SMF-PRO-2024/00146	TIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/00156	EDNALDO DE SALES FIGUEIREDO
SMF-PRO-2024/00159	MYLLENE SANTIAGO DA SILVA
SMF-PRO-2024/00160	MARIA DA GUIA BARBOSA SILVA
SMF-PRO-2024/00163	PRISCILA DE LIMA COSTA
SMF-PRO-2024/00168	BRENO CABRAL BONZOMET FELIPPE
SMF-PRO-2024/00333	LARISSA ARAUJO AGUIAR
SMF-PRO-2024/00335	LUCAS CAMPOS MERLO
SMF-PRO-2024/00343	LUANA OLIVEIRA DE AS
SMF-PRO-2024/00344	ALUMA ELIMA DUSCA DOS REIS LAGODYUK
SMF-PRO-2024/00347	GILSON MORAIS DA SILVA
SMF-PRO-2024/00348	GILL MENEZES ERSCHING
SMF-PRO-2024/00349	VERANI GOMES LAURINDO DA SILVA
SMF-PRO-2024/00354	IZABELA SOUZA LUDOVICE SANTOS
SMF-PRO-2024/00358	ANDREIA CANDIDA FERREIRA DE SOUZA
SMF-PRO-2024/00424	JOAO PEDRO DA COSTA FONSECA
SMF-PRO-2024/00462	ELCIO DA SILVA
SMF-PRO-2024/00604	LILIANE DA SILVA MARTINS
SMF-PRO-2024/00612	MARIA JUDITH AZEVEDO VIEIRA
SMF-PRO-2024/00727	VALKIRIA SILVA DE OLIVEIRA MEDINA
SMF-PRO-2024/00728	JOSIELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO

**EXPEDIENTE DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/20883 | KELLY JACINTO MENDES LOBO

**PROCESSO INDEFERIDO**

SMF-PRO-2024/00380	ANA BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA
--------------------	------------------------------

**EXPEDIENTE DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSO DEFERIDO**

04/150.060/2024	ROTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
DEFIRO, com fundamento nos artigos 2º e 43 da Lei 269/2023, o pedido de autorização para se exibir publicidade por meio de 01 (um) painel luminoso digital com utilização de diodos emissores de luz em LED, com alternância e movimento de mensagens, com 4 (quatro) inserções de mensagens, na empêna cega localizada na Rua Gustavo Sampaio nº 710, Leme, conforme projeto anexado ao respectivo processo.	

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/130.104/2024 - ROGERIO FERREIRA BARBOSA	
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida	
2) Cobre-se a TUAP.	
04/130.115/2024 - ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PERES JUSTINO	
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a sua validade condicionada à expedição do Certificado ou Autorização do CBMERJ para o evento e desde que cumpridas todas as restrições e exigências estabelecidas pelo IPHAN, vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;	
2) Cobre-se a TUAP.	
04/130.132/2024 - CLARO SA	
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela ANATEL e pela CET-RIO, respeitados os limites do projeto apresentado assim como as boas condições de circulação de pedestres e o livre acesso ao mobiliário urbano e a fruição das áreas públicas em geral;	
2) Cobre-se a TUAP.	
04/130.189/2024 - CARLOS HENRIQUE PEDROSA DE ALMEIDA 13030017729	
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 10/004.639/2021 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;	
2) Cobre-se a TUAP.	

04/130.195/2024 - ARONG ALIANCA RESGATE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL  
 1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida  
 2) Cobre-se a TUAP.

04/130.196/2024 - JULIO CESAR DA SILVA BRANDAO

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;  
 2) Cobre-se a TUAP.

04/130.205/2024 - GABRIEL COSTA DE BRITO

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.  
 2) Cobre-se a TUAP.

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.172/2024 - EDUARDO DOS SANTOS TELLES

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

04/130.194/2024 - CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURAS

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

#### EXPEDIENTE DE 15 DE JANEIRO DE 2024

#### PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.559/2023 - SANDRO MAESTRELLO 06160789783

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.125/2023 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;  
 2) Cobre-se a TUAP.

04/134.637/2023 - VINICIUS GOMES ARIZI

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.203/2020 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;  
 2) Cobre-se a TUAP.

04/130.137/2024 - GEILZA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA 05561341685

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.160/2023.  
 2) Cobre-se a TUAP.

04/130.208/2024 - LUANA LARANJEIRAS FONTES

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.

2) Cobre-se a TUAP.

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.093/2024 - MAYARA FARIAS DE SOUSA 14384091761

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

04/130.108/2024 - CREPES BON PROFIT EXPOSICOES E EVENTOS LTDA

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

04/130.123/2024 - FLAVIO LUIS DE FREITAS FARIAS

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

#### CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 15 DE JANEIRO DE 2024

#### PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/600.005/2024 - Emccamp Incorporação SC 26 SPE Ltda

04/600.448/2023 - Tac Franquia Industria e Comércio Ltda

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 15/01/2024

#### PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA

04/660.314/2023 - CSB DROGARIAS S.A.

04/660.502/2023 - STUDIO DE TREINAMENTO INTEGRADO XSB LTDA

04/660.501/2023 - STUDIO DE TREINAMENTO INTEGRADO XSB LTDA

#### BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDA

04/660.475/2023 - HIMATER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2024

#### PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720329/2023	GROWTH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	15003847	400276	12/01/2024

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 08.01.2024

#### PROCESSO EM EXIGÊNCIA

04/760.317/2023 - NOVA LIK AUTO PEÇAS LTDA

04/760.318/2023 - M F ROSA AUTO PEÇAS LTDA

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DÉPOSITO EXPEDIENTE DE 15/01/2024

#### SMF-PRO-2023/20822- LUCIENE GOMES FIGUEIREDO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

#### SMF-PRO-2024/00526 - IVONE MEDINA

Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Não foi possível identificar o equipamento pleiteado já que não foi apresentado o contra lacre. Sendo assim, o requerente deverá comparecer ao Depósito Público Municipal, situado à Av. dos Campeões, 295 - Ramos, para que o mesmo seja identificado pelo chassis, caso tenha sido entregue neste depósito.

#### SMF-PRO-2024/00012- ALEXANDRE BATISTA CALDEIRA

Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.

Justificativa: Apresentar cópia legível do CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS).

#### SMF-PRO-2023/17562- JUAREZ GONÇALVES DOS REIS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

#### SMF-PRO-2023/18984- EDMILSON DA CRUZ FLAUSINO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

#### SMF-PRO-2023/18963- ADRIANA LIMA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

#### SMF-PRO-2023/18990- TAILANE DA SILVA GENESIO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

#### COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 11/01/2024

#### SMF-PRO-2024/00381 - OLGA CARNEIRO PINTO

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

#### SMF-PRO-2024/00338 - JOSE MAMUDE FILHO

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

#### EXPEDIENTE DE 15/01/2024

#### SMF-PRO-2024/00572 - ALISANDRA MARIA SEIXAS DA FONSECA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30.965 para o comércio de artes em geral na categoria feirante mercador.

#### SMF-PRO-2024/00520 - RUBENS ANDRADE PAIVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31.202 para o comércio de artes plásticas na categoria feirante mercador.

## GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
 Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
 Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

#### PORTARIA "P" IG Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro os servidores que menciona.

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21, na lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 37.327/2013;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições do artigo 41, §4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final das análises de avaliações das Chefias dos servidores, promovida pela Comissão de Estágio Probatório designada pela Portaria: Portaria "P" GM-Rio nº 039, de 05 de abril de 2023, publicado no DOMRJ Nº 017, de 10 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do período de Estágio Probatório, os servidores qualificados no anexo à presente Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ERGON	SERVIDOR	PROCESSO
<b>TÉRMINO EM 2024</b>		
1	859.182-8 COSME ALEXANDRE MARTINS BRITO	01/700.556/2021
<b>TÉRMINO EM 2023</b>		
2	859.136-4 JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	01/701.285/2021
3	859.145-5 RENATA CARDOSO DE ARAUJO	01/702.638/2020
4	859.174-5 LEONARDO PIEDADE DOS SANTOS	01/700.546/2021
5	859.175-2 AFRANIO MEDEIROS DE ALMEIDA	01/700.551/2021
6	859.178-6 VANESSA ANSELMO LACERDA MARQUES OLICIO	01/700.554/2021
7	859.179-4 VANESSA MARTINS RIBEIRO	01/700.550/2021
8	859.180-2 MONICA VENANCIO DE OLIVEIRA SÁ	01/700.548/2021
9	859.188-5 DANYELLE DE QUEIROZ PEREIRA GRIMALDI	01/700.545/2021
10	859.192-7 ROSANA DE ARAUJO NASCIMENTO	01/701.288/2021
11	859.184-4 CARLA DIAS DA SILVA MOURA GENU	01/700.549/2021
12	859.185-1 CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO	01/700.544/2021
13	859.186-9 EDINILSON BISPO SOARES	01/700.552/2021
14	859.187-7 MAICA ARVALHO DE ARAUJO SANTOS	01/700.553/2021
<b>TÉRMINO EM 2017</b>		
15	857.289-3 VIVIANE FERREIRA DE LIMA	GM-PRO-2023/01156
<b>TÉRMINO EM 2016</b>		
16	857.019-4 KARINA MOREIRA VIEIRA	GM-PRO-2023/01479
17	857.221-6 ADRIANA DA SILVA SANTOS	GM-PRO-2023/01350
18	857.248-9 JENIFFER DE OLIVEIRA MORAES COELHO	GM-PRO-2023/01304
19	857.255-4 LEONARDO VILLARINHO DOS SANTOS	GM-PRO-2023/01311
20	857.272-9 REBECA DO SACRAMENTO	GM-PRO-2023/01239
21	857.374-3 ANDRE NAZARE DA SILVA	GM-PRO-2023/01145
<b>TÉRMINO EM 2015</b>		
22	857.009-5 JONAS RAUL DA SILVA E SILVA	GM-PRO-2023/01501
23	857.016-0 JULIANA AREIAS DE LIMA	GM-PRO-2023/01502
24	857.018-6 JULIO CESAR MARTINS DA SILVA	GM-PRO-2023/01473
25	857.020-2 KELLY DE SOUZA SANTOS	GM-PRO-2023/01478
26	857.022-8 KELLY SUEMA MARINS	GM-PRO-2023/01477
27	857.025-1 KLEBERSON SENNA GALVAO	GM-PRO-2023/01482
28	857.026-9 LEANDRO GOMES DE AGUIAR	GM-PRO-2023/01476
29	857.027-7 LEANDRO MENDES MELLO	GM-PRO-2023/01475
30	857.028-5 LEANDRO PEREIRA E SILVA	GM-PRO-2023/01474
31	857.199-4 WALLACE DA MOTA SILVA	GM-PRO-2023/01429
32	857.201-8 WALTER COUTINHO DE ANDRADE	GM-PRO-2023/01428
33	857.220-8 RICARDO TADEU DE SOUZA	GM-PRO-2023/01352
34	857.224-0 ALINE RODRIGUES FREIRE FERREIRA	GM-PRO-2023/01351
35	857.236-4 ELISEU SIQUEIRA VICENTE	GM-PRO-2023/01310
36	857.237-2 ERIKA MACHADO DA SILVA	GM-PRO-2023/01296
37	857.238-0 ERIC RIBEIRO SCHENKEL	GM-PRO-2023/01295
38	857.239-8 FABIO LOPES DE MAGALHAES	GM-PRO-2023/01297
39	857.242-2 FERNANDA DA SILVA DE BRITO	GM-PRO-2023/01298
40	857.243-0 FLAVIA RENATA GARCIA MARCELINO	GM-PRO-2023/01299
41	857.244-8 GICARDSON MARCELINO DE SOUZA	GM-PRO-2023/01300
42	857.245-5 GISELE PEREIRA	GM-PRO-2023/01301
43	857.249-7 JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA	GM-PRO-2023/01305
44	857.251-3 LEANDRO DE ARAUJO SILVA	GM-PRO-2023/01306
45	857.256-2 LORENA RUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	GM-PRO-2023/01308
46	857.258-8 LUCAS SOLIMAR ANGELI	GM-PRO-2023/01226
47	857.259-6 LUCIO PINTO NOGUEIRA	GM-PRO-2023/01227
48	857.260-4 LUIZ LEANDRO SANTOS PESSOA DA SILVA	GM-PRO-2023/01228
49	857.261-2 MARCOS ALEXANDRE TIAGO	GM-PRO-2023/01229

50	857.262-0	MARINA FERREIRA DE SOUZA	GM-PRO-2023/01230
51	857.263-8	MICHEL PEREIRA GOUVEA	GM-PRO-2023/01231
52	857.264-6	MICHELE MIGUEL DA SILVA	GM-PRO-2023/01232
53	857.265-3	MICHELL FABRIZIO DOS SANTOS BRAGA	GM-PRO-2023/01294
54	857.266-1	MIRLA DA SILVA MARTINS	GM-PRO-2023/01233
55	857.267-9	MONICA DE SOUZA GARCIA	GM-PRO-2023/01234
56	857.268-7	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	GM-PRO-2023/01235
57	857.269-5	PAULO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	GM-PRO-2023/01236
58	857.270-3	PRISCILA REIS MAGALHAES M GIOVANELLI	GM-PRO-2023/01237
59	857.271-1	RAPHAEL FERNANDO LIRA GOMES	GM-PRO-2023/01238
60	857.273-7	RENATA BARBOSA DE SANTANA	GM-PRO-2023/01240
61	857.275-2	RODRIGO MATOS FIGUEIREDO	GM-PRO-2023/01242
62	857.276-0	RODRIGO SERPA DA SILVA	GM-PRO-2023/01214
63	857.277-8	ROGERIA BISPO DE SOUZA	GM-PRO-2023/01149
64	857.280-2	SARAH MIDIAN GOMES NOGUEIRA	GM-PRO-2023/01150
65	857.281-0	SERGIO MAURICIO DOS ANJOS JUNIOR	GM-PRO-2023/01151
66	857.282-8	SONIA CRISTINA SANTANA PARREIRA	GM-PRO-2023/01152
67	857.283-6	THIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES	GM-PRO-2023/01154
68	857.284-4	THIAGO PEREIRA DA ASSUMPCAO	GM-PRO-2023/01155
69	857.286-9	VANESSA DA SILVA MENDES	GM-PRO-2023/01137
70	857.287-7	VITOR SAMPAIO DE ALMEIDA	GM-PRO-2023/01136
71	857.322-2	DANILO VIANA VIEIRA DA SILVA	GM-PRO-2023/01219
72	857.367-7	ANDERSON CRISTIANO DA SILVA	GM-PRO-2023/01139
73	857.368-5	ANDERSON DE ARAUJO LUZ	GM-PRO-2023/01138
74	857.369-3	ANDERSON GUSTAVO DE SOUZA GOMES	GM-PRO-2023/01140
75	857.370-1	ANDERSON RICARDO DOS SANTOS XAVIER	GM-PRO-2023/01141
76	857.371-9	ANDRE CAMPOS CAVALERO	GM-PRO-2023/01142
77	857.372-7	ANDRE FELIPE RIBEIRO DA FONSECA	GM-PRO-2023/01143
78	857.373-5	ANDRE LINS DE ARAUJO	GM-PRO-2023/01144
79	857.374-3	ANDRE NAZARE DA SILVA	GM-PRO-2023/01145
80	857.520-1	GLAUCIA CRISTINA R. DE MOURA MACHADO	GM-PRO-2023/00869
81	857.551-6	JEFERSON PAULO DA SILVA VENTURA	GM-PRO-2023/01146

**DESPACHO DO INSPECTOR GERAL**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Fica anulado o despacho referente ao processo nº 01/701.892/2021, publicado no D.O.M. nº 176, de 05/12/2023, à pág. 35.

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA "P" IG/COR Nº 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**O INSPECTOR CORREGEDOR**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**

**REPREENDER**, o servidor **FERNANDO DE JESUS ALVES LOPES**, matrícula 857.972-4, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 153 de 28/04/2023. Processo N° 01/700.300/2023.

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA "P" IG/COR Nº 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**O INSPECTOR CORREGEDOR INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por 01 (um) dia, o servidor **THIAGO SABBADIM BARROSO**, matrícula 858.234-8, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 172 de 27/12/2022. Processo N° 01/700.022/2023.

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA "P" IG/COR Nº 016 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**O INSPECTOR CORREGEDOR**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**

**REPREENDER**, o servidor **FERNANDO FERREIRA ROMANO**, matrícula 850.341-9, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 172 de 28/04/2023. Processo N° 01/700.319/2023.

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA "P" IG/COR Nº 017 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**O INSPECTOR CORREGEDOR INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

**RESOLVE:**

**REPREENDER**, o servidor **CHARLES FELIPE DA ROCHA LIMA**, matrícula 851.343-4, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos IV e XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 029 de 08/02/2023. Processo N° 01/700.124/2023.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR Nº 018 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

SUSPENDER, por 06 (seis) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, o servidor ALDAIR ALVES NASCIMENTO, matrícula 853.787-0, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 016 de 26/01/2023. Processo Nº 01/700.090/2023.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR Nº 019 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

REPREENDER, a servidora AMANDA SANTOS CASTANHO, matrícula 858.828-7, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 166 de 27/12/2022. Processo Nº 01/700.016/2023.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR Nº 020 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

SUSPENDER, por 01 (um) dia, o servidor ANDERSON MAGNO EDILICH CRAVO DE CARVALHO, matrícula 852.762-4, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009 combinado com o disposto no inciso XXXV e § 2º do artigo 3º do Decreto nº 36.629/2012. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 003-A de 12/04/2023. Processo Nº 01/700.278/2023.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR Nº 021 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

SUSPENDER, por 03 (três) dias, o servidor DENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 850.842-6, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 073 de 20/06/2022. Processo Nº 01/700.493/2022.

#### CORREGEDORIA

##### PORTARIA "P" IG/COR Nº 022 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPECTOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

#### RESOLVE:

SUSPENDER, por 03 (três) dias, o servidor JAIR DE AZEVEDO IRIBARREN, matrícula 853.183-2, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, combinado com artigo 3º, inciso XXXIV do Decreto 36.629/2012. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 126 de 26/10/2022. Processo Nº 01/700.727/2022.

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Flávio Fernando Prado

#### DESPACHO DO SECRETARIO EXPEDIENTE DE 04/01/2024

PROCESSO: Nº ANI-PRO2023/00186 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP n.º 786/2023 - cujo objeto é Registro DE PREÇOS para aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco de Ração, pelo período de 01 (um) ano, pertencente(s) à(s) classe(s) 3145, 2444, 2180, 3110,3145 e 4541, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., e adjudica pela pregoeira à empresa PET COMPANY INGREDIENTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.101.267/0001-90 no item 5 no valor total de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais) e à empresa COMERCIAL CEDRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.150/0001-43 no item 6 no valor total de R\$ 32.350,00 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 03 Janeiro de 2023.

## SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

#### ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Designa responsáveis para Movimentação de Sistema Descentralizado de Pagamento.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e

#### RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição de responsável e corresponsável pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, as servidoras a seguir relacionadas:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO		
Responsável	Matrícula	Cargo
Lidiane de Paula Pereira	60/324.284-9	Subsecretária
Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut	11/ 170.364-4	Chefe de Gabinete

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº 20/000.001/2021, e observa o disposto no Decreto nº. 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SPM "P" N° 28 DE 23 DE MARÇO DE 2021, publicada no D.O RIO de 26 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 16/01/2024

LHE-PRO-2024/00067 - Aprovo o Termo de Referência de fls.03/06 do processo em epígrafe. Ato contínuo, Autorizo a realização de dispensa a realização de dispensa eletrônica cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia, visando a instalação de divisórias para organizar as áreas de escritórios no prédio situado na Rua Aristides Lobo, 71 - Rio Comprido, com fornecimento de materiais e mão de obra, com fundamento no art.75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 16/01/2024

JUV-PRO-2023/00310 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 160 de 09/11/2023, e aprovo a prestação de contas do mês de Agosto/2023, com ressalva, no valor de R\$ 831.843,47 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), do Termo de Colaboração Nº 10/2022, firmado com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 410.

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

#### ATO DO CONTROLADOR GERAL

(\*) PORTARIA "N" CGM-RIO Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Institui as Políticas Relevantes de Suporte à Auditoria Geral da CGM-Rio.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a execução e gerenciamento das atividades de suporte à Auditoria Geral, envolvendo recursos humanos, orçamentários, tecnológicos, comunicação e gestão da informação, a fim de que seja dotada com todos os recursos necessários para cumprir as suas atribuições de forma eficaz, eficiente e independente,

#### RESOLVE:

Art.1º Instituir as Políticas Relevantes de Suporte à Auditoria Geral, visando auxiliar o alcance dos seus objetivos.

Art.2º As políticas relevantes de que trata esta Portaria será disponibilizado no sítio oficial da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em <https://controladoria.prefeitura.rio/instrumentos-referenciais/>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

(\*) Omitido no D.O. Rio de 15 de janeiro de 2024

#### ATO DO CONTROLADOR GERAL

(\*) PORTARIA "N" CGM-RIO Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Plano de Comunicação da Auditoria Geral da CGM-Rio.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Portaria "N" CGM-Rio nº 20, de 12 de janeiro de 2024 que estabelece diretrizes para a execução e gerenciamento das atividades de suporte à Auditoria Geral, dentre elas, aquelas referentes à comunicação;

CONSIDERANDO que a referida Portaria determina que a Auditoria Geral deverá elaborar um plano das ações de comunicação contendo os prazos, responsáveis, público alvo e os canais de comunicação para divulgar as suas ações,

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir o Plano de Comunicação da Auditoria Geral, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º O Plano de Comunicação ora instituído tem como princípios de comunicação:

- I - emprego de linguagem e canais de comunicação adequados ao público que deseja alcançar;
- II - valorização da clareza, completude, concisão, relevância, objetividade, precisão e tempestividade da comunicação;
- III - produção e divulgação de documentos em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e Orientações Mandatórias do Instituto dos Auditores Internos, que incluem os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), respeitadas ainda as normas internas à Prefeitura.

Art. 3º Constituem objetivos do Plano de Comunicação:

- I - estabelecer um modelo de comunicação, interno e externo, capaz de fortalecer a atuação da Auditoria, aumentando sua reputação e credibilidade, a fim de agregar mais valor aos processos da Prefeitura;
- II - melhorar e ampliar o relacionamento dos integrantes da Auditoria Geral em todos os segmentos;
- III - maior transparéncia na gestão, impactando positivamente a confiança dos servidores;
- IV - fortalecer a troca de experiências e conhecimentos entre os integrantes da Auditoria Geral;
- V - reduzir ruídos na comunicação, com informações sendo disseminadas de forma, clara, rápida e precisa, alinhando as expectativas em relação às necessidades da Auditoria Geral e aos trabalhos entregues;
- VI - reduzir o tempo gasto com retrabalho provocado por falhas de comunicação;
- VII - ampliar o conhecimento sobre as atividades desempenhadas pela Auditoria Geral;
- VIII - aumentar a ênfase na participação dos gerentes e coordenadores em atividades que estimulem o aprimoramento das competências de comunicação.

Art.3º O Plano de Comunicação deve estabelecer a divulgação, disseminação e interação entre:

- I - o público interno, composto pelos integrantes do Subsistema de Auditoria;
- II - demais setores da CGM-Rio;
- III - o público externo, formado pelo público em geral, pelos gestores dos órgãos/entidades municipais;
- IV - Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 4º Para o alcance das suas ações de comunicação, a Auditoria Geral se utilizará dos seguintes canais:

- I - site da CGM-Rio;
- II - correio eletrônico institucional;
- III - Sistema Processo.rio;
- IV - reuniões internas e externas;
- V - Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro;
- VI - redes sociais da CGM-Rio por meio da Assessoria de Comunicação Social;

Art.5º O Plano de Comunicação de que trata esta Portaria será disponibilizado no sítio oficial da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em <https://controladoria.prefeitura.rio/instrumentos-referenciais>/

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024  
**GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI**

(\*) Omitido no D.O. Rio de 15 de janeiro de 2024

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE 16/01/2024**

07/08/003.865/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito.

## PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR GERAL**  
**RESOLUÇÃO "P" N° 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**Designa responsáveis pela gestão e fiscalização da Contratação.**

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas legislação em vigor e na forma do Decreto nº 34.012 de novembro de 2011

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, como atestadores das despesas referentes à aquisição de bens de consumo e bens permanentes.

**Gestores:**

RENATA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8302;

HERMÍNIA FIDELIS DE ARAGÃO PAGE, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/133. 645-2, e-mail: hermini.page@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8070.

**Fiscais Administrativos:**

Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;

Flavia Costa da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288.

**ATO DO PROCURADOR GERAL**  
**RESOLUÇÃO "P" N° 007-A, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**Designa responsáveis pela gestão e fiscalização da Contratação:**

**O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

Designar como responsáveis os servidores abaixo relacionados, nos limites da competência definida pela Resolução Conjunta PGM/IPLANRIO n.º 29, de 14 de setembro de 2023 e pelo Decreto n.º 51.629, de 9 de novembro de 2022, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais da seguinte contratação:

**Contrato nº 283/2023 - PGM-PRO-2023/1630 - FOSTER PRODUTORALTDA** - objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos de processos.

**1. Fiscais Técnicos/IPLANRIO:**

**Alessandra Soares Pereira**, Supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@iplanrio.rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8056;

**Carlos Alberto da Silva Rainho**, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8245;

**2. Fiscais Administrativos:**

**Claudia Maria Dantas**, Engenheira, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: dantasclaudiamaria@gmail.com, tel.: 3083-8248;

**Lilian Grozinger Toledo**, Analista de Procuradoria, matrícula 11/295.157-2, e-mail lg.toledo@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8454

**3. Gestores de Contratos/GLAC:**

**Cláudia Marcello da Silva**, Agente de Administração, matrícula: 12/224.499-4, e-mail: claudia.masilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8310;

**Hermínia Fidelis de Aragão Page**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8070;

**ATO DO PROCURADOR GERAL**  
**RESOLUÇÃO "P" N.º 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 284/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

Designar como responsáveis os servidores abaixo relacionados, nos limites da competência definida pela Resolução Conjunta PGM/IPLANRIO n.º 29, de 14 de setembro de 2023 e pelo Decreto n.º 51.629, de 9 de novembro de 2022, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais da seguinte contratação:

**Contrato nº 284/2023 - PGM-PRO-2023/1630 - GR GESTÃO DA INFORMAÇÃO EIRELI** - Objeto: Prestação de serviços de digitalização de documentos de processos.

**1. Fiscais Técnicos/IPLANRIO:**

**Alessandra Soares Pereira**, Supervisora de Sistemas da GTIS-5, matrícula: 45/621.153-7, e-mail: aspereira@iplanrio.rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8056;

**Carlos Alberto da Silva Rainho**, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8245;

**2. Fiscais Administrativos:**

**Mayra Uhlig Amorim Vasconcelos de Araújo**, Analista de Procuradoria, matrícula 11/295.159-8, e-mail m.ayra.vancocelos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8406;

**Maria Izabel Holanda Bentes Sampaio**, Analista de Procuradoria, matrícula 12/264.882- 2, e-mail maria.bentes@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8493.

**3. Gestores de Contratos/GLAC:**

**Hermínia Fidelis de Aragão Page**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8070;

**Wellington Luis Vieira Souza de Jesus**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/261.745- 4, e-mail: wellington.jesus@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8312.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo PGM-PRO-2022/01471.04**

Defiro a devolução da caução depositada junto ao Tesouro Municipal pela **TBRT AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**, para garantia do contrato PGM nº 193/2022, ante as manifestações de fls. 08, 12/15 e 20.

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO PGM-PRO-2023/03649**

APROVO o Termo de Referência de fls. 412/433 e AUTORIZO a contratação emergencial da sociedade empresária LEOC SANTOS ENGENHARIA, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de reforma/recuperação e impermeabilização/estanqueidade das Cisternas (Reservatórios Inferiores), das Caixas Coletoras de Esgotos, do Edifício-Sede da PGM, com fornecimento de materiais, pelo período de 60 d, no valor de R\$ 207.062,00 (duzentos e sete mil e sessenta e dois reais).

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**PROCESSO PGM-PRO-2023/01934**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 11272023, que tem por objeto a aquisição de Certificados Digitais regulamentados pela ICP-Brasil da Autoridade Certificadora da Justiça AC-JUS para Pessoas Físicas do tipo A3 com validade de três anos e token USB para receber os certificados que serão utilizados nos sistemas web dos Tribunais, pertencente à classe 74.40.01.729-45, pelo valor de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil reais e novecentos e oitenta reais, em favor da Empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ 21.308.480/0001-22.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guarana  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tci.br> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tci.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tci.br)

**RESOLUÇÕES "P", DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

Nº 004: Nomear, com validade a partir de 02 de janeiro de 2024, **LEONARDO FRANKLIN FORNELOS**, matrícula nº 40/901.656-9, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Setorial, símbolo DAS-8, da 6ª Inspetoria Geral de Controle Externo, 6ª IGE, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 180, de 26 de dezembro de 2023, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da mesma estrutura.

Nº 005: Nomear, com validade a partir de 02 de janeiro de 2024, **AUGUSTO CESAR TENFEN**, matrícula nº 40/901.780-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da 6ª Inspetoria Geral de Controle Externo, 6ª IGE, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 004, de 09 de janeiro de 2024, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da mesma estrutura.

Nº 006: Nomear, com validade a partir de 02 de janeiro de 2024, **SEBASTIAAN DE WIT BRITO PATER-NOSTRO**, matrícula nº 40/902.043-9, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da 6ª Inspetoria Geral de Controle Externo, 6ª IGE, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 005, de 09 de janeiro de 2024.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

Processo nº 40/100.172/2021. Autorizo a despesa adicional no valor de R\$ 6.336,65 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS LTDA com base na Art. 65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 5/2021.

Processo nº 40/100.172/2021. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R\$ 9.946,48 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS LTDA.

Processo nº 40/102.108/2022. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R\$ 100,44 (cem reais e quarenta e quatro centavos) em favor de AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

Processo nº 40/100.153/2023. Reconheço a dívida e autorizo a despesa no valor de R\$ 14.470,13 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos) em favor de GWCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Processo nº 40/100.074/2024

a) OBJETO: Adiantamento  
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCELO NUNES PASCHOALINHO  
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação  
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, § 7º da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021  
e) VALOR: R\$ 8.600,00 (oitocentos seixenta reais)  
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**

Processo nº 40/100.078/2024 - Marcus Francisco Mello Souza, matrícula nº 40/902.329-2;  
Processo nº 40/100.086/2024 - André Duarte Alves de Brito, matrícula nº 40/901.802-9.

Autorizo

**Auxílio Saúde - Concessão**

Processo nº 040/100.073/2024 - Ana Paula dos Santos Silva Berte, matrícula nº 40/902.334-2.  
Autorizo

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio**

Processo nº 40/100.101/2024 - Bruno Mendes de Mello, matrícula nº 40/901.738-5.  
Autorizo

**Auxílio Saúde - Inclusão**

Processo nº 040/100.619/2018 - Giuliano Barbirato Alvim Viana, matrícula nº 40/901.370-7.  
Autorizo

**Abono de Permanência**

Processo nº 040/100.102/2024 - Patrícia Pinto Bergson, matrícula nº 40/901.222-0.

Autorizo

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

Processo nº 40/101.281/2023

a) OBJETO: Contratação de Software de Gestão de Bibliotecas  
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação  
d) FUNDAMENTO: Art. 25, Lei 8.666/1993 e alterações posteriores  
e) VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)  
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO  
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/100.085/2024

a) OBJETO: Adiantamento  
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO  
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação  
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021  
e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.746/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais) em favor de BRAZIL TEC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 16/2023.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO: 40/102.277/2023**

Tendo em vista o constante às peças P042/P043, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MARCELO NUNES PASCHOALINHO**, matrícula 80/901.627-0.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO: 40/102.303/2023**

Tendo em vista o constante às peças P020/P021, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **BRAULIO DE FREITAS FERRAZ**, matrícula 90/901.197-4.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO: 40/102.312/2023**

Tendo em vista o constante às peças P040/P041, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AU-RÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

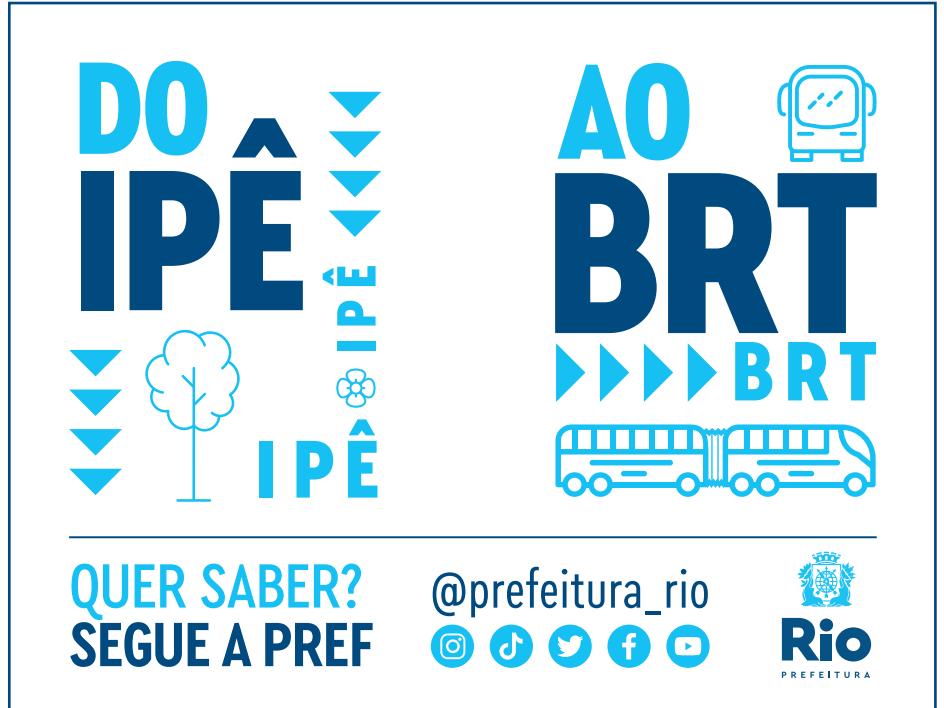
**PROCESSO: 40/102.399/2023**

Tendo em vista o constante às peças P021/P022, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **BRAULIO DE FREITAS FERRAZ**, matrícula 90/901.197-4.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO: 40/102.502/2023**

Tendo em vista o constante às peças P030/P031, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **JORGE AU-RÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula 40/902.103-1.



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 05/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº IFR-PRO-2022/00003

OBJETO: Concessão para Implantação, Operação e Manutenção de Sistema de Transporte Aquaviário de Passageiros no Complexo Lagunar da Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes.

MODALIDADE: Maior valor de outorga.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL comunica aos interessados a nova data do certame da Concorrência SMCG nº 05/2023, a ser realizada na Rua Sacadura Cabral, 133, 1º andar, no dia 22/02/2024, às 14h.

Os novos documentos encontram-se disponíveis nos sites: [www.cccpar.rio/mapa/transporte-aquaviario](http://www.cccpar.rio/mapa/transporte-aquaviario) e [www.ecomprasrio.rj.gov.br](http://www.ecomprasrio.rj.gov.br).

#### COMPANHIA CARIACA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - CCPAR

Processo Nº POR-PRO-2023/00015

A Comissão de Avaliação, após a análise dos recursos interpostos, torna pública a relação final de projetos credenciados no Chamamento Público CCPAR nº 004/2023:

- 1 - Abapirá Mercado de Imagens e Textos Ltda.
- 2 - Autografia Edicao Comunicacao e Comercio Ltda EPP
- 6 - Ação Social pela Música - ASM
- 7 - Marcella de Moura Carvalho Pizzolato
- 9 - Clarice Fernandes Magalhaes
- 10 - Cristiano de Mendonça Brochier
- 12 - Marisol Produções Artísticas Ltda
- 14 - Álibi Filmes e Produções Artísticas Ltda.
- 15 - BP Criações Artísticas Ltda.
- 17 - Annelise Schwarcz Mantuano Barradas
- 18 - Drum Brasil-Rio, Cultura, Eventos, Feiras e Negócios Ltda.
- 22 - Mayomel Music Produções Ltda.
- 26 - Alain Lougon Passos Catein EPP
- 29 - Da Personna Produtora de Arte Ltda.
- 32 - Ialode Charmite Souza Andrade da Silva
- 35 - Pequenolab Produções Criativas Ltda.
- 36 - Prama Comunicação Ltda ME
- 37 - Renata Xavier da Cunha
- 38 - Tucum Comércio e Servicos Socioambientais Ltda.
- 43 - Portal Diario do Rio Revista Eletrônica Ltda.
- 44 - Teatro do Mar Criações E Produções Artísticas Ltda.
- 46 - Instituto Ciclos do Brasil
- 47 - Sissa Aneleh Batista de Assis
- 49 - Instituto Eventos Ambientais - IEVA
- 50 - Thaís de Gouveia Scot de Arruda
- 51 - Instituto Eventos Ambientais - IEVA
- 52 - Alameda Produções Ltda.
- 54 - Associação Par de Esportes, Cultura e Bem Estar
- 55 - Teatro dos Povos
- 56 - Marcos Aurelio Soares da Paes Bandeira
- 58 - Jabuticaba Criatividade e Aprendizagem Ltda.
- 59 - Gala Edições de Arte Ltda.
- 61 - Luiza Bicudo Breves
- 62 - 4 Ps Produções e Eventos Ltda.
- 63 - Camila de Camargo Vaz de Almeida
- 64 - Natasha Barbosa Gonçalves dos Santos
- 65 - Fernanda Francisca de Lima
- 66 - Lucas Costa Fraga
- 67 - Instituto Brasileiro de Estudos de Festivais Audiovisuais - Ibefest
- 68 - Jessica Lucy Farias Eusebio
- 70 - Romulo Rodrigues Costa e Sa
- 71 - Vivian Sobrinho
- 72 - MENSB Serviços de Publicidade Ltda.
- 73 - Thibe Produções Artísticas e Eventos Culturais Ltda.
- 74 - Associação Região de Oficina Nacional de Grafite Organizado do Rio de Janeiro
- 75 - Al-Farabi Bar e Livraria Ltda.
- 76 - João Casotti de Oliveira Santos
- 77 - Refresco Arte Ltda.
- 78 - Bruno Ayres Guedes Neto Alheiros Dias Menelau
- 79 - Associação Civil Art Cult
- 81 - Associação Artistas Latinas
- 82 - JLM Produções Artísticas Ltda.
- 83 - Stigmata Produções Cinematográficas Ltda.
- 85 - Ginga Tropical Produções e Eventos Ltda.
- 86 - Associação Estadual Folclórica do Estado do Rio de Janeiro - AEFERJ
- 90 - Núcleo de Ativação Urbana Ltda.
- 96 - Mayte Hensso de Oliveira
- 97 - Anderson da Silva Ribeiro
- 98 - Miriam Juvino de Paula
- 100 - Thiago Rocha Martins - ME
- 101 - MF Comércio Atacadista de Jóias e Arte Ltda ME
- 103 - Kentaro Heinz Mazur

- 105 - Marcos Andre Rodrigues de Carvalho
- 107 - MJG Atelier Ltda.
- 108 - Spaco Nav Produções Artísticas Ltda.
- 109 - Gramol Objetos de Arte Ltda.
- 110 - Associação Nacional de Proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais do Cidadão - ANAPROD
- 111 - Núcleo Artístico Gema Ltda.
- 113 - Junta Local Producoes Ltda.
- 118 - Pronto RJ Comunicação e Marketing Ltda.
- 119 - Salabert Produções Eireli
- 120 - AMO CORDEL - Associação Amigos da Literatura de Cordel
- 121 - A Artéria produções Ltda.
- 123 - Ana Carolina dos Santos Rocha ME
- 124 - Jerimum Ideias Editoras Ltda.
- 125 - Calma Verso Gastronomia Ltda.
- 126 - Volta do Mundo Produções Ltda.
- 127 - Carla Luiza de Oliveira Produções Ltda.
- 129 - Studio 17 Decoração e Moda Ltda.
- 132 - Ubirajara Osmar Mendes ME
- 133 - Mix Studio de Dança Ltda.
- 134 - Destri e Sousa Produções Artísticas Ltda.
- 135 - Caseiras Produções Culturais Ltda.
- 136 - Luiza de Paula Machado Peixoto

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### RECEITA-RIO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.  
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

**Processo: 04/77.306096/2022**

**Endereço: ESTRADA TIJUAÇU, 19 FUNDOS - ALTO DA BOA VISTA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20531-390**

**Requerente: JOSÉ ROBERTO VIANNA**

**Inscrição: 2994914-6**

**Exigência:** Senhor Contribuinte:

Às fls. 19, foi solicitado ao requerente que marcasse a localização do imóvel objeto do presente no mapa acostado às fls. 16.

Às fls. 21, o requerente declarou ter atendido à solicitação. No entanto, existem três marcações no referido mapa. Assim, solicitamos o comparecimento do senhor a esta Coordenadoria para:

• Marcar, com outra cor no mapa autuado às fls. 16 do presente, a localização do imóvel objeto do pedido. Importante ressaltar que só deve ser realizada uma única marcação, de modo a não deixar dúvidas sobre o local. Atenciosamente,

FP/REC-RIO/CIP-1, em 09/08/2022

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO PELO CONTRIBUINTE**

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 EDITAL

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Avenida Don Hélder Câmara, 5474 Cobertura Sala 3021 - Cachambi e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

**Processo: 04/15/314.189/2022**

**Endereço: Rua Francisco de Paula, nº 526 Apt 602 BI 2**

**Contribuinte: Orlando Marques de Aquino**

**Inscrição: 3.079.615-5**

**Exigências:** Solicitamos:

- Declaração de benefício costa / nada consta do INSS do cônjuge.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CARTA (MUDOU-SE) . E NÃO COMARECIMENTO DO CONTRIBUINTE.**

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

#### SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/01/2024

02/01/000.218/2014 - MARCIA RIOS DE MEDEIROS

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 23.809 publicado em 24/05/2021 e aprovo do laudo de nº 30.836, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 2.128,03 (dois mil cento e vinte e oito reais e três centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

23/03/000.500/2021 - MARCIO DAGAMA PIRES

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 28.455 publicado em 22/06/2021 e aprovo do laudo de nº 30.835, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 519.609,33 (quinhentos e e dezenove mil, seiscentos e nove reais e trinta e três centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2022/04138 - AUTO POSTO RIO 92 LTDA

**Cumpre as Exigências**

Deverá esclarecer as partes figuradas como acréscimo localizadas na FMP, em relação ao recurso apresentado.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2023/14378 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Cumpre as Exigências**

1. Atender Art. 4º da LC 198/19 quanto a atender afastamento lateral mínimo equivalente a 1/5 da altura; observando o atendimento ao Art. 60-A da LC 229/21, modificada pela LC 264/23; caso queira transformar a cobertura em pavimento computável (14º pav), deverá entrar no cálculo do afastamento;
2. Atender Art. 26 da LC 198/19 (COES) ou considerar edícula como embasamento, utilizando os favores da LC 166/16; preencher itens 8.2.4 e 8.2.5 do Anexo I-B;
3. Retificar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
  - a) Especificar item da legislação (Artigo, inciso, etc.) que trata dos parâmetros descritos no Anexo I-B, quando solicitada a capitulação (itens 8.1.2, 8.2) e informar limites estabelecidos na legislação citada;
  - b) Indicar "não se aplica" onde couber na coluna de capitulação;
  - c) Item 8.1.2.1, capilar, compatibilizar TO projetada com informado nos itens 8.4 e 8.5;
  - d) Item 8.1.2.6, informar nº de unidades projetadas;
  - e) Item 8.2.6, capilar, informar limites e rever informação de Projetado;
  - f) Item 8.2.7, capilar, retificar limites; Atender Art. 120 do Dec. 322/76;
  - g) Item 8.4, retirar informação de área técnica da coluna de varandas; Revisar áreas, especialmente somatórios;
  - h) Item 8.6.1, compatibilizar com itens 8.4 (corrigido) e 8.5;
  - i) Item 9.2.2, não se aplica;
  - j) Item 9.2.9, não se aplica;
  - k) Item 9.3, informar motivação e protocolo dos órgãos cabíveis;
  - l) Nas assinaturas, identificar quem assina e manter a categoria de quem assina (proprietário, PRPA e PREO);
4. Na planta de situação, representar edificação como um todo, não apenas o térreo (elementos em projeção).

EIS-PRO-2023/01239 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL S/A

**Cumpre as Exigências**

Para juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2022/02169 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**Cumpre as Exigências**

para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2022/07275 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

**Cumpre as Exigências**

Para a juntada de documentos a pedido do requerente,

EIS-PRO-2023/10053 - JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA

**Cumpre as Exigências**

Para a juntada de documentos a pedido do requerente.

EIS-PRO-2022/02169 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**Passe-se Alvará**

02/270.042/2011 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - IME

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Licença concedida em 15/01/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
- 2- Documentos disponíveis para visualização no processo.rio.

EIS-PRO-2023/03130 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**Cumpre as Exigências**

corrigir os seguintes itens do Anexo IB: 2.3.7, 3, 8.6.2, 8.6.4, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.15

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**  
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

02/345.856/2003 - FARMOQUÍMICA S.A.

**Complete a Documentação** - Deverá apresentar Certificado de Aprovação do CBMERJ compatível com o ATC do complexo farmacêutico.

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

02/001.682/2010 - GENTIL ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS

**Complete a Documentação** - declaração relativa a exaustão mecânica;

- ISS;
- CBMERJ;
- CET-RIO;
- SMAC;

RI - rever o registro da retificação de metragens.

EIS-PRO-2021/00763 - DROGARIAS PACHECO S/A

**Cumpre as Exigências**

1. Face ao novo projeto apresentado:
- 1.1. Retirar cálculos e quadro de áreas do projeto, figurando-os no documento PDF juntamente com o quadro de áreas da edificação;
- 1.2. Corrigir o item 8.1.2.1 do Anexo I-B da Res. EIS REN Nº 00009/2022 (Taxa de ocupação exigida=70%, indicando inclusive a TO projetada);
- 1.3. Corrigir o item 8.4 do Anexo I-B da Res. EIS REN Nº 00009/2022 (vagas projetadas - 7);
- 1.4. Rever nome do profissional e CAU, além de apor carimbo do PRPA/PREO junto à assinatura do profissional no Anexo I-B da Res. EIS REN Nº 00009/2022 (nome distinto do profissional que assinou o projeto);
- 1.5. Apresentar, em PDF à parte, quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (no mesmo documento PDF figurar os cálculos de volume de lixo, volume de água e reservatório de retardo, além de indicar a área útil projetada);

1.6. Indicar no projeto o depósito temporário de lixo conforme cálculos baseados na Norma COMLURB;

1.7. Cotar vagas projetadas (em ambas dimensões);

1.8. Juntar RRT do PREO, de execução, conforme Resolução SMU Nº 33/2019;

11. Juntar licença de demolição;

Nota: Serão restrições da licença de obras a revisão do projeto pela CET-Rio e CBMERJ, face a alteração da área construída, além do acompanhamento da LMR emitida pela SUBCLA (construção).

EIS-PRO-2022/06907 - LUCIANA SIRAT DA SILVA

**Cumpre as Exigências**

1. Atender a exigência 02 de 12/12/2023 conforme descrita abaixo:

1.1. Figurar curvas de nível na planta de situação e corrigir largura do logradouro (L=13,20m) conforme exigência 01 de 01/11/2022.

Nota: Apor assinatura do proprietário e do PREO/PRPA no projeto.

07/413.361/1957 - IGREJA BATISTA DO GRAJAU E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

1. Atenda integralmente as restrições da licença 23/0145/2022 conforme descritas abaixo:

1.1. Anexo II do Dec.40717/2015 (exaustão mecânica e ar condicionado);

1.2. Anexo III do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (gás inclusivo).

Nota: Não havendo serviço de gás canalizado no logradouro, deverá apresentar declaração da concessionária.

02/315.599/2010 - RN CENTER PRODUTOS E SERVIÇOS FRAMACEUTICOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

1. Apresentar o projeto conforme o anexo II da Resolução Smdeis nº 27/21 (planta de situação, projeções dos pavimentos e corte esquemático).

2. Apresentar o formulário do anexo I da Resolução Smdeis nº 27/21.

3. Apresentar em separado o termo de responsabilidade e quadro explicativo de área conforme o Decreto nº 16.721/98.

4. Apresentar a cópia da carteira do profissional responsável (CREA/CAU).

5. Apresentar ART/RRT do profissional responsável conforme Resolução SMU nº 33/19.

EIS-PRO-2023/18945 - MARCIO VINICIO DE CASTRO GUERRA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4614808.35360294-5542 como número de referência;

2- DARM disponível através do Requerimento Online;

3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18355 - CLAUDIA CARDOSO DE MATTOS

**Cumpre as Exigências**

- 1- Para a verificação do cálculo da contrapartida, preliminarmente deverá comprovar a legalidade do indicado como existente, apresentando Registro de Imóveis histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto).

2-Requerer a legalização de toda a edificação, caso o prédio não possua Habite-se, apresentando o Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022; ou apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 em caso de legalização de modificação com acréscimo de área (edificação com Habite-se).

3- Rever título do projeto em caso de legalização de toda a edificação.

4- Utilizar corretamente as cores convencionais em caso de legalização de modificação com acréscimo de área.

5- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.

6- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.

7-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

8- Anexar o Termo de responsabilidade profissional constante do Anexo I - Cálculo da Contrapartida.

02/03/000.298/2020 - ACTIVA MÉIER ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA

**Cumpre as Exigências**

1. Juntar Anexo I-B da Resolução EIS- REN N° 00009/2022 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;

2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Dias da Cruz, PAA Nº 4812 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);

3. Apresentar plantas dos pavimentos (em preto), conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);

4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução EIS- REN Nº 00009/2022);

5. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

EIS-PRO-2023/18850 - NANCI PINTO DE ABREU MACEDO E OUTRAS

**Cumpre as Exigências**

- 1- Para a correção do cálculo da contrapartida, deverá cotar na planta de situação toda a edificação, afastamentos frontal e lateral.

2- Identificar corretamente as plantas esquemáticas (1º pav. - Aptº 101; 2º pav. - Aptº 201)

3- Rever identificação das unidades (nº 112 Aptº 101 e 201 e nº 112 Fundos).

4- Retificar informações no formulário especial: Aptº 101 (edição principal = 90,01m2; varanda = 7,03m2); Aptº 201 (edição principal = 55,22m2; terraço deserto = 45,72m2); 112 Fds (edição principal = 75,68m2; terraço coberto = 37,84m2). No campo edificação 1 unid. 1 ( pavimentos - 1); no campo edificação 1 unidade 2 (unidade localizada em qual pavimento - 2º ); no campo edificação 2 unid.1 ( pavimentos - 3). Retificar informações de áreas existentes; Retificar área construída e ATE por prédio da edificação 1 (152,26m2); Retificar ATC e ATE (265,78m2). Tipo de Licença: Licença de legalização de construção.

5- Assinaturas no carimbo do projeto.

6- Indicar no alinhamento o PAA 6340.

7- Anexar Termo de responsabilidade profissional do Anexo I - Cálculo da Contrapartida.

02/34/000.234/2020 - FATIMA MONTEIRO D'AMICO

**Cumpre as Exigências**

- 1- Para o Habite-se/Acceptação deverá juntar documentação e relatório fotográfico.

EIS-PRO-2023/04803 - PAULO SÉRGIO TEIXEIRA E OUTRO

**Cumpre as Exigências**

- 1- Acessar a minuta para conferência usando o código 2319163.35368429-3901
- 2- Imprimir e pagar o DARM para depois imprimir a licença através do requerimento on line.
- 3- Após a conclusão das obras, atender as restrições do alvará e requerer a aceitação das mesmas.

02/320.528/2010 - JORGE ALBERTO SILVA COSTA

**Cumpre as Exigências**

1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Oito de Setembro, confrontantes, mobiliário urbano);
3. Apresentar plantas dos pavimentos e cortes, em cores convencionais, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar cópia da carteira do PREO/PRPA;
6. Juntar ART de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
7. Juntar certidão de ônus reais atualizada.

EIS-PRO-2023/15585 - AGROPECUÁRIA CARIOSA LTDA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4090174.35383509-5220 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/11018 - MARCIA CRISTINA SOBRAL LOPES

**Cumpre as Exigências**

1. Juntar documentação em atendimento às restrições da licença;
2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2023/00367 - CID GONÇALVES DE ALMEIDA

**Extraído o Auto de Infração** número 1032231

02/03/000.747/2015 - MARIANA FONSECA TEIXEIRA DE MELLO

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área em prédio existente, residencial multifamiliar, sendo o acréscimo horizontal de dependência na cobertura da unidade 703, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015.

02/320.579/2008 - SANTIAGO ZAGATTO DE LOURENÇO

**Ficam aceitas as obras** de legalização de modificação e acréscimo.

02/03/000.420/2017 - SÁ CONSTRUTORA E IMOBILIARIA S/A

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/18945 - MARCIO VINICIO DE CASTRO GUERRA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/15585 - AGROPECUÁRIA CARIOSA LTDA

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2023/02902 - CARLOS ALBERTO MAGALHÃES

**Cumpre as Exigências**

Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.rio.  
Para visualizar e validar o documento utilize o link:  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1935468.35372061-9877>

EIS-PRO-2023/14588 - ROMULO CLAUDINO SANTOS DE SOUZA

**Cumpre as Exigências**

Comparecer para ciência e autorização de extração do darm complementar da contrapartida.

EIS-PRO-2023/06227 - VICTOR JOSE NUNES DA SILVA OLIVEIRA

**Cumpre as Exigências**

Certidão de aceitação de obras disponível para visualização no processo.rio.  
Para visualizar e validar o documento utilize o link:  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2609746.35381256-5158>

EIS-PRO-2023/04380 - RONALDO AZEVEDO PIRES

**Cumpre as Exigências**

Complete a documentação para o habite-se;  
Considerando que não consta cadastrado no sistema a emissão do Visto Fiscal do ISS, comprovar que houve o recolhimento do Imposto.

02/320.133/2001 - JOSÉ FERNANDO MAZZA E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

1- Preliminarmente, deverá comparecer o PRPA em audiência, para esclarecer inconsistências nas informações constantes no formulário, em relação ao projeto apresentado.

02/320.189/1998 - IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

**Cumpre as Exigências**

1 - Para obter cópia de plantas aprovadas deverá requerer pelo sistema 1746;  
2 - Deverá atender integralmente às restrições da licença de obras para a obtenção do Habite-se.

EIS-PRO-2023/13926 - SANDRO ADAILTON DE ALMEIDA JUNIOR

**Cumpre as Exigências**

- 1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21
- 2- Juntar formulário do Anexo I da Res 27/21
- 3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
- 4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
- 5- Juntar comprovante da existência legal do prédio

EIS-PRO-2023/02517 - ANDERSON MENGALI DE BARROS

**Cumpre as Exigências**

Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.rio.  
Para visualizar e validar o documento utilize o link:  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1885745.35402246-4664>

02/59/000.158/2020 - JOSÉ DA SILVA MENEZES

**Cumpre as Exigências**

Comparecer para ciência e autorização de extração do darm complementar da contrapartida.

EIS-PRO-2023/06227 - VICTOR JOSE NUNES DA SILVA OLIVEIRA

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2023/02902 - CARLOS ALBERTO MAGALHÃES

**Pode habitar**

EIS-PRO-2023/02517 - ANDERSON MENGALI DE BARROS

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2024/00060 - CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES E OUTRO

**Cumpre as Exigências**

- 1) Atualizar certidão do RGI com validade de até 180 dias;
- 2) Caso ainda esteja averbado, apresentar anuência dos usufrutuários que constam na certidão.

EIS-PRO-2023/16401 - CLÁUDIO ANÍSIO SANTOS PRADO

**Cumpre as Exigências**

- 1- Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados;
- 2- Apresentar procuração de quem assina os formulários e o projeto pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

23/05/000.283/2021 - TWISTER ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

**Extraída Notificação** número 25/0011/2024

14/352.101/1988 - FABRICA CARIOSA DE CATALIZADORES S/A

**Extraída Notificação** número 25/0012/2024

02/352.101/1990 - CLOVIS RIBEIRO GUIMARAES

**Extraído o Auto de Infração** número 1028617

23/05/000.283/2021 - TWISTER ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

**Extraído o Auto de Infração** número 1028616

14/352.101/1988 - FABRICA CARIOSA DE CATALIZADORES S/A

**Extraído o Auto de Infração** número 1028618

EIS-PRO-2023/16401 - CLÁUDIO ANÍSIO SANTOS PRADO

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO**

**EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

EIS-PRO-2023/08126 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Retirar memória de cálculo da planta ou corrigir os valores conforme as metragens indicadas na planta;
- 2- Apresentar medidas do lote conforme indicado no RGI;
- 3- Apor assinaturas de PREO, PRPA e proprietário na planta.

02/01/000.815/2013 - SUPERMERCADO ZONA SUL S/A

**Passe-se Alvará**

02/305.483/2010 - CIRO DE ALMEIDA GRYNBERG

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/16741 - MARIA DA GRAÇA SOARES PINTO GUEDES OLIVEIRA

**Cumpre as Exigências**

1. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021;
2. Apresentar ART /RRT do PREO;
3. Apresentar espelho do IPTU.

EIS-PRO-2024/00459 - SR. RESPONSÁVEL

**Cumpre as Exigências**

Publicar, enviar e aguardar no prazo a Notificação nº 22/0001/2024.

EIS-PRO-2023/17099 - MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SAAVEDRA

**Cumpre as Exigências**

1. Apor assinatura do PREO no memorial descritivo;
2. Apresentar espelho do IPTU;
3. Apresentar RGI do imóvel;
4. Apresentar ART/RRT do PREO.

02/01/000.204/2020 - 2LL CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar demonstrativo de áreas e rever preenchimento de Anexo I-C LICIN, de modo a esclarecer se houve acréscimo ou decréscimo de área.

EIS-PRO-2023/13032 - LUCIANA DEUTSCH

**Cumpra as Exigências**

Retirar DARM complementar gerado pelo recálculo da contrapartida.

EIS-PRO-2023/15607 - LAURA DA FONSECA AMADO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Preencher o quadro 4.4 do Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 por completo;
2. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 2.6 do referido Decreto preenchido;
3. Apresentar cortes passando pela nova área de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais e cotado (se o pavimento de dependência é novo a escada aparece em vermelho).

EIS-PRO-2023/17868 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente a Res. SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e de forma legível, e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir, a demolir, compatibilizando com o projeto aprovado no processo de nº 07/210556/1959 e os dados da Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024;
2. Incluir cópia do projeto aprovado de construção do pavimento cobertura e telhado para esclarecimentos;
3. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais e Certidão Fiscal e Enfitéutica do Imóvel- Ano 2024;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos;
5. Incluir ART/RRT e carteira profissional do PREO / PRPA;
6. Incluir cópia do documento do proprietário e/ou representante legal;
7. Submeter quanto aos benefícios da LC 260/2023, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023, prorrogada pelo Dec. 53.854/2023 de 27/12/2023, até o dia 17/02/2024;
8. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/10566 - RAPHAEL SOARES DE SOUSA

**Cumpra as Exigências**

Considerando a documentação apresentada até o momento, é solicitado:

1. Atender integralmente à Resolução SMU nº 728 de 10/07/2007- indicação correta no quadro de áreas da categoria e da quantidade dos lotes existentes e a remembrar.

EIS-PRO-2023/07845 - LUCIA BEATRIZ LEITE ARRUDA DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

1. Corrigir título da prancha para "PROJETO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA COM DESDobraamento EM 02 UNIDADES HABITACIONAIS, SITUADA À TRAVESSA PETÚNIA, Nº 80, CATETE, RIO DE JANEIRO, COM OS FAVORES DO DECRETO 41188/2015";
2. Apor assinaturas na prancha de proprietário, PREO e PRPA.

Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/00461 - SR. RESPONSÁVEL

**Cumpra as Exigências**

Publicar, enviar e aguardar no prazo a Notificação nº 22/0002/2024.

EIS-PRO-2023/17279 - BOGOROTTY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Junte documentação

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 4337192.32176021-338

EIS-PRO-2023/15469 - JULIO FERNANDES RIBEIRO

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos:

1. Esclarecer e regularizar o processo de nº EISPRO2022/04921, em andamento, exigências ainda não cumpridas;
2. Apresentar planta de situação com a projeção da edificação- linha de fachada no térreo e projeção dos pavimentos superiores, os limites do terreno conforme RGI, afastamentos existentes e projetados, a largura do lote gradil- passeio e caixa de rolamento com a indicação dos P.A.A.S. 1.905/8767/12.390 em vigor, a projeção do gradil existente (a legalizar) e da rampa (a licenciar) com as dimensões externas e o afastamento dos elementos construídos existentes- baías de estacionamento, jardineiras, golas de árvores;
- 3.. Incluir RGI, com as dimensões do terreno;
- 4.. Incluir documentação do responsável pelo condomínio, incluindo a ATA de eleição do síndico;
5. Incluir ATA da Assembleia de aprovação da construção da rampa e da legalização do gradil;
6. Incluir fotos atualizadas do local;
7. Incluir o Anexo I Dec. 40.720/2015 Item I e II- Termos assinados pelo PREO/PRPA e representante legal.

EIS-PRO-2023/16744 - MARIA HERMINIA RIBEIRO DE SOUZA

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar memorial descritivo dos serviços a serem executados;
2. Apresentar espelho do IPTU;
3. Apresentar RGI do imóvel;
4. Caso o imóvel seja datado de 1938, deverá apresentar o nada opor do IRPH;

EIS-PRO-2024/00459 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 22/0001/2024

EIS-PRO-2024/00462 - O GREGO RESTAURANTE LTDA.

**Extraída Notificação** número 22/0003/2024

EIS-PRO-2024/00461 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 22/0002/2024

EIS-PRO-2024/00430 - SENHOR RESPONSÁVEL

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 22/0002/2024

EIS-PRO-2022/10566 - RAPHAEL SOARES DE SOUSA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/17279 - BOGOROTTY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

**Passe-se Alvará**

02/01/001.247/2015 - SHEILA MARIA GUIMARÃES DE SÁ

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/18467 - DAVID CARLOS PEREIRA NETO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/17874 - CDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**Passe-se Alvará**

02/01/000.394/2020 - NEIDE COSTA CAVALCANTI

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

02/270.149/2011 - UNIRIO

**Cumpra as Exigências**

Compareça o novo preo para assinar o projeto

EIS-PRO-2023/14045 - JEAN LOUIS HENRI SCHOTTE E OUTRA

**Cumpra as Exigências**

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 3847803.28364377-2003)  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 3847803.28364375-2703)

EIS-PRO-2023/17877 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. RRT do PRPA/PREO para a atividade que requer.
2. Planta de situação com as dimensões do terreno, a projeção da edificação e a localização do tapume / paralixo, corte esquemático, de acordo com o Art. 34 da LC 198/2019.

EIS-PRO-2024/00326 - C A GONÇALVES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. RRT do PRPA/PREO para a atividade que requer;
2. Parecer do DUE/IRPH por estar o imóvel da APAC Laranjeiras, de acordo com o Dec. 20.611/2001, alterado pelo Dec. 28.225/2207, segundo a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021.

EIS-PRO-2023/17403 - AUGUSTO CEZAR BARROS NEGREIROS

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas;
2. Apresentar formulário do Dec. 16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
3. Apresentar ART/RRT do PREO;
4. Apresentar espelho do IPTU.

EIS-PRO-2023/18093 - ELIANE MARIA SOARES GOMES

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Cópia do projeto de construção aprovado no processo de nº 07/534784/1964, dos pavimentos cobertura e técnico / telhado para esclarecimentos;
2. Fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo para esclarecimentos;
3. Atender a Res. SMDEIS nº 27 de 10/11/2023, incluir o Anexo I- Formulário LICIN devidamente preenchido;
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/18256 - ELIANE GOMES DE ALMEIDA

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir Memorial de Cálculo, esclarecer as dimensões dos polígonos considerados- AC e ACPP, retificar fórmula de cálculo com o fator tipologia (TR)- Casa Região C e Orla;
2. Incluir parecer do DUE/IRPH;
3. Incluir foto coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
4. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/07136 - MARIANTE SPE LTDA

**Cumpra as Exigências**

Cumpra as exigências da GEO-RIO e Rio-Águas

EIS-PRO-2023/17671 - CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL PB370

**Cumpra as Exigências**

1. Esclarecer acréscimo apresentado no processo 02/01/000.367/2020 não computado no cálculo deste processo;
2. Rever quadro 4.4 do Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 ( terraço descoberto não é aumento de ATC. Apenas área da escada coberta e elevador);
3. Apor assinaturas na planta.

EIS-PRO-2023/17863 - PENG WANG

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
- 2- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
- 3- Apresentar cortes e planta de cobertura, apondo assinatura na planta;
- 4- Apresentar ART/RRT do PREO;
- 5- Apresentar espelho do IPTU;
- 6- Apresentar nada opor do IRPH.

02/01/000.425/2019 - MARILIA ARNAUD BAPTISTA CORDEIRO

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar RRT de PRPA;
  2. Juntar Anexo I-C LICIN integralmente preenchido;
  3. Apor planta de "telhado verde" na prancha;
  4. Corrigir título da prancha, esclarecendo se a substituição do projeto aprovado é "com ou "sem" acréscimo de área;
  5. Corrigir no título da prancha: substituir "Tijuca" por "Botafogo";
  6. Na legenda dos pavimentos 2º a 4º, onde tem as áreas de varanda, também na prancha, refazer a conta, pois são 3 pavimentos e não 2, como foi calculado.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/18456 - LUISA LEONOR MONSO POGRABSKY

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir o Anexo II- Projeto Simplificado conforme Res. SMDEIS nº 27 de 10/11/2023, nas cores convencionais, compatibilizando com os projetos de construção aprovados para o local nos processos de nº 07/515317/1958 e nº 07/130667/1973- Construção e Modificação e Acréscimo, e o de nº 02/305287/2010- Modificação e Acréscimo, com Aceitação das Obras;
2. Incluir cópia dos projetos aprovados do pavimento;
3. Incluir Memorial de Cálculo com as dimensões externas e as áreas dos polígonos considerados no pagamento da contrapartida;
4. Incluir foto coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
5. Incluir RRT do PREO/PRPA na atividade que requer;
6. Incluir documento de identidade do proprietário e/ou procurador;
7. Incluir RGI atualizado do imóvel;
8. Sujeito à reanálise.

02/316.903/1994 - LAURECY LEAL FERREIRA

**Extraída Notificação** número 22/0004/2024

02/01/000.227/2017 - ERIKA IZAAC DE ORNELAS

**Extraído o Auto de Infração** número 900587

EIS-PRO-2022/09509 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA ALICE

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/14045 - JEAN LOUIS HENRI SCHOTTE E OUTRA

**Passe-se Alvará**

02/270.149/2011 - UNIRIO

**Passe-se Alvará**

02/01/000.170/2012 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/09509 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA ALICE

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/16626 - IMOBILIARIA ALVES DA MOTTA S/A

**Passe-se Alvará**

02/270.042/2020 - W3 PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2023/18725 - BREAD WINNER INDÚSTRICA E COMÉRCIO LTDA

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, é solicitado:

1. Atender ao despacho da SMDEIS/SUBPU de 27/12/202 no processo de nº 02/01/000.285/2018, em prosseguimento, para o parecer conclusivo sobre o p.p..

EIS-PRO-2023/02293 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Cumpra as Exigências**

1. Rever projeto ou na impossibilidade, juntar declaração de modo a atender ao artigo 44 do decreto supra;
2. Formar processo de acordo com a Resolução nº 3/2021, e apresentar o nada a opor e plantas aprovadas pelo IRPH (APAC do Lido).

EIS-PRO-2024/00457 - ZEBENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar RRT de PREO;

2. Planta de situação deve constar medidas de acordo com RGI;

3. Apor no projeto o PAA 17054 no alinhamento;

4. Projeto deve ser apresentado em cores convencionais, segundo o modelo apresentado anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, seguindo as instruções do anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 05/04/21;

5. Juntar anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21 integralmente preenchido;

6. Juntar demonstrativo do cálculo de áreas;

7. Juntar IPTU de ano anterior quitado;

8. Juntar RGI inteiro (sem folhas cortadas).

Sujeito a reexame.

02/306.085/2004 - MARIA DE FÁTIMA NUNES MOLAIB

**Cumpra as Exigências**

Comprove a quitação dos Autos de Infração.

EIS-PRO-2023/16622 - CARLA BOKEL BECKER

**Cumpra as Exigências**

Apresente demonstrativo de cálculo das áreas a legalizar.

EIS-PRO-2024/00460 - ZEBENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar RRT de PREO;
2. Planta de situação deve constar medidas de acordo com RGI;
3. Apor no projeto o PAA 17054 no alinhamento;
4. Projeto deve ser apresentado em cores convencionais, seguindo o modelo apresentado anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, seguindo as instruções do anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 05/04/21;
5. Juntar anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21 integralmente preenchido;
6. Juntar demonstrativo do cálculo de áreas.

EIS-PRO-2023/16716 - CAMILA MARLIERE BARCELLOS

**Cumpra as Exigências**

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 4247557.31449913-9252)  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar> (informar o código 4247557.31449908-6654)

EIS-PRO-2023/17270 - DAVID LLOYD BILLER

**Cumpra as Exigências**

Retirar DARM complementar.

EIS-PRO-2023/18135 - JOSE MARIA ALBERICH DALMAU

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o presente momento, são solicitados:

1. Atender integralmente ao Dec. 52.585/2023, incluir o Anexo II - Projeto Simplificado da Res. SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, nas cores convencionais- existente, a construir, a demolir com a planta da situação do terreno conforme RGI, a projeção dos pavimentos com as medidas externas, os afastamentos do alinhamento do logradouro, e o corte esquemático, contendo as alturas máximas da edificação e dos diversos pavimentos em relação ao perfil natural do terreno;
2. Incluir RRT do PRPA/PREO na(s) atividade(s) que requer;
3. Incluir memorial de cálculo, com o mapa dos polígonos com as dimensões das áreas calculadas da contrapartida;
4. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/16581 - MARIA CRISTINA VENTURA BÁRCIA

**Cumpra as Exigências**

Extrair DARM complementar para o pagamento da contrapartida.

EIS-PRO-2023/15749 - RENATA NASCIMENTO SZCZERBACKI

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente as exigências de 29/11/2023:
- 1.1. Incluir o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir e demolir, compatibilizando com o projeto de construção aprovado no processo de nº 06/370331/1978;
- 1.2. Incluir projeto visado pelo DUE/IRPH
- 1.3. Incluir cópia do projeto aprovado para o local para esclarecimentos;
- 1.4. Incluir mapa esquemático do cálculo da área do pagamento da contrapartida, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/18723 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**Cumpra as Exigências**

Apresente projeto de construção.

EIS-PRO-2023/01728 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Cumpra as Exigências**

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/09999 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**Cumpra as Exigências**

Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

23/01/000.082/2021 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTÔNIO VIVALDI

**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2023/16716 - CAMILA MARLIERE BARCELLOS

**Passe-se Alvará**

02/316.142/1990 - IGREJA BATISTA DE LARANJEIRAS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/09999 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/08001 - SPE SOROCABA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

**Passe-se Alvará**

14/317.398/1988 - ORLANDO MIRANDA DE CARVALHO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/02539 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CACIQUE

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/01728 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2023/18795 - YASMIM GRAVINA DA SILVA E SOUZA

**Cumpra as Exigências**

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Atender ao Dec. 52.585/2023, incluir o Anexo I- Planilha LICIN e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais, compatibilizando com o processo aprovado de construção nº 07/417550/1961;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado do pavimento no processo de nº 07/417.550/1961 para esclarecimentos;

3. Incluir Memorial de Cálculo com as dimensões externas e a área do polígono considerado no pagamento da contrapartida;
4. Incluir cópia da carteira profissional do PREO / PRPA;
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/12235 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE

#### Cumpre as Exigências

Deverá apresentar Anexo I de acordo com a Resolução SMDEIS 27/2021, informando devidamente as áreas de acréscimo,  
Apresentar projeto com título correto “projeto de modificação e acréscimo”, devidamente assinado pelo prpa e preo.

EIS-PRO-2023/18734 - FABIO SCLIAR

#### Cumpre as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Esclarecer e regularizar o processo de nº 02/01/001196/2015, em andamento, compatibilizar as áreas de acréscimo e recalcular caso necessário;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado do pavimento no processo de nº 07/412814/1963 para esclarecimentos;
3. Incluir Memorial de Cálculo com as dimensões externas e as áreas dos polígonos considerados no pagamento da contrapartida;
4. Incluir foto coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
5. Incluir RRT do PREO/PRPA na atividade que requer;
6. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/09481 - CONDOMÍNIO DO ED. NICARÁGUA

#### Passe-se Alvará

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA EXPEDIENTE DE 05/01/2024

EIS-PRO-2023/18150 - GAETAN KLOTZ

#### Cumpre as Exigências

O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos  
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4468559.34924971-5528 como número de referência.  
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 4468559.33237683-3222 como número de referência.  
3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 4468559.33229384-43 como número de referência.

EIS-PRO-2023/18150 - GAETAN KLOTZ

#### Passe-se Alvará

#### EXPEDIENTE DE 08/01/2024

EIS-PRO-2023/07802 - GEORGE PIERS AUNE E OUTROS

#### Cumpre as Exigências

Indicar as cotas dos segmentos de frente dos lotes resultantes 2 e 3.

EIS-PRO-2023/10881 - NINFEIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

#### Cumpre as Exigências

Para dar prosseguimento o requerente deverá anexar planta simplificada em PDF que seja legível para análise.

EIS-PRO-2023/16778 - SUPERMUNDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### Cumpre as Exigências

- 1) Atender a Lei Nº 6647/19 (laudo técnico SubVisa), Zoonoses;
  - 2) Completar as declarações do Dec. 23235/2003, quanto aos requisitos de segurança, EPI;
  - 3) Juntar documento do proprietário, representante legal, RG e CPF;
  - 4) Juntar CREA do PREO;
  - 5) Juntar RGI atualizado, em nome do novo proprietário;
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/08713 - ALESSANDRO MONTEIRO MORGADO HORTA

#### Cumpre as Exigências

- 1) Corrigir projeto apresentado de acordo com o determinado na Resolução SMU nº 728 de 10/07/2007, modelo do Anexo IV, observando o Anexo I para as linhas dos alinhamentos, cotas primitivas e modificadas, quadro de áreas;
  - 2) Corrigir a área a ser investida, alinhamento novo até o limite a ser investido, à direita do lote, até o limite de 4,50m perpendicular a linha média da área a ser investida;
  - 3) Retirar a cota de 8,83 em vermelho;
  - 4) Indicar o PAA10351 pela Rua “B”;
  - 5) Retirar a indicação do PAL34103 do projeto;
  - 6) Indicar as cotas da largura do logradouro, corretamente, conforme disposto no PAA10351;
  - 7) Indicar o PAA10351, até o início do PAA6063 (onde começa a Rua “B”);
  - 8) Corrigir a representação da linha do alinhamento projetado (PAA10351 e PAA6063): COR-white (7); LINHA-dashdot; IMPRESSÃO-7; PENA-0,5;
  - 9) Corrigir o Quadro de informações de áreas do lote, sendo: área a ser investida (PAA10351) = 4,50\*8,83= 39,74 m<sup>2</sup>.
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/16028 - RAQUEL CANTINI MARQUES

#### Cumpre as Exigências

- 1)Apresentar parecer do IPHAN;
- 2)Rever o título do projeto “Modificação de projeto aprovado” e incluir “ pelos benefícios da LC260/2023”;
- 3)Rever cores convencionais de acordo com último projeto aprovado;
- 4)Compareça o PRPA para esclarecimentos;

02/317.063/1997 - MARCELO ACHCAR FARIA

#### Cumpre as Exigências

Indicar as cotas dos segmentos de frente dos lotes resultantes 2 e 3.

EIS-PRO-2022/00055 - RODRIGO FAVERET NUNES

#### Cumpre as Exigências

- 1)Requer corretamente e informar o prazo da licença;

02/11/000.849/2015 - MOISÉS DAVID BALASSIANO E SUA MULHER SILENE BALASSIANO  
**Cumpre as Exigências**

- 01.Atender Observação do laudo 17971: Para licenciamento deverá apresentar projeto devidamente cotado, nomeando os compartimentos COM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS; nomear compartimentos nos cortes;
02. Apresentar plantas com carimbo padrão Prefeitura (formato A4) e projeto (plantas e cortes) utilizando cores convencionais de desenho técnico padrão ABNT (existente em preto, demolir em amarelo, construir em vermelho, cotas e textos em preto);
03. Na prancha 03 (solário) - esclarecer laje impermeabilizada como SEM UTILIZAÇÃO.

EIS-PRO-2023/13739 - SPE MOZAK ENGENHARIA DALET LTDA.

#### Passe-se Alvará

14/320.397/1986 - SV DA GAVEA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A

#### Passe-se Alvará

#### EXPEDIENTE DE 09/01/2024

EIS-PRO-2023/13649 - VANDENBERG CARDOSO DE MEDEIROS

#### Cumpre as Exigências

- 1)Apresentar projeto nas cores convencionais;
- 2)Apresentar quadro de áreas de acordo com Decreto 16.721/98(folha A4) com termo de responsabilidade;
- 3)Apresentar parecer do IRPH e do IPHAN;
- 4)Apresentar anexo I do LICIN;
- 5)Apresentar ART do PREO;

EIS-PRO-2023/02972 - ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

#### Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12922 - ANTONIO PAULO DE AZEVEDO SODRE

#### Passe-se Alvará

02/311.091/2009 - BRUNO DE SOUSA CLAUDIO E OUTROS

#### Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12653 - INSTITUTO MOREIRA SALLES

#### Passe-se Alvará

#### EXPEDIENTE DE 10/01/2024

EIS-PRO-2023/16593 - ALAN SCHARFSTEIN

#### Cumpre as Exigências

- 1)Apresentar parecer do IPHAN e do IRPH;
- 2)Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2022(Licin);
- 3)Apresentar ART do PREO;

EIS-PRO-2023/14991 - CELSO LUIZ MASSOTTI

#### Cumpre as Exigências

- 1)Cotar corretamente a planta do pavimento do puc;
- 2)Compareça o PRPA para esclarecimentos quanto a área descoberta do pavimento do puc e autorização do condomínio quanto as obras de acréscimo;
- 3)Esclarecer quanto ao prazo da licença;
- 4)Apresentar Anexo I da resolução SMDEIS de 27 de novembro de 2021;
- 5)Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);

EIS-PRO-2023/18545 - RICARDO CÉSAR DE ALMEIDA OBERLANDER

#### Cumpre as Exigências

- 1) Passa-se Alvará;
- 2) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar os códigos abaixo:
  - i. Documento Nº : 4530906.33726156-4644, para o projeto;
  - ii. Documento Nº : 4530906.33726784-8787, para o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021;
  - iii. Documento Nº : 4530906.35208966-7222, para a Minuta-226686.

EIS-PRO-2023/18490 - RENATA CASTELLO MEMORIA

#### Cumpre as Exigências

- 1)Apresentar parecer e plantas visadas pelo IRPH;
- 2)Apresentar corte e planta do telhado;
- 3)Esclarecer quanto ao pergolado (coberto);
- 4)Apresentar projeto nas cores convencionais e compatibilizar com ultimo projeto aprovado(processo de construção 07/517504/1956);
- 5)Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
- 6)Rever Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, itens 4.4 e 5.3;

02/11/000.730/2019 - RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

#### Passe-se Alvará

02/11/000.810/2020 - RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

#### Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18545 - RICARDO CÉSAR DE ALMEIDA OBERLANDER

#### Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01985 - GUSTAVO PEDRAL SAMPAIO E OUTROS

#### Passe-se Alvará

#### EXPEDIENTE DE 11/01/2024

EIS-PRO-2023/17054 - LOCALL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

#### Cumpre as Exigências

- Compareça para ciência:  
Consta em andamento para o imóvel o processo 02/11/001343/2015 onde o requerido no pp. deverá prosseguir.

EIS-PRO-2024/00257 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IGOR STRAVINSKY

**Cumpra as Exigências**

O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos  
 1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4676057.35292987-8386 como número de referência.  
 2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 4468559.33237683-3222 como número de referência.  
 3-ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 4676057.34887972-5009 como número de referência.

EIS-PRO-2023/16484 - FRANÇOIS MARCEL JOSEPH LAFFERRIERE

**Cumpra as Exigências**

Anexar ART/RRT de projeto (PRPA)

EIS-PRO-2023/16036 - PEDRO MARIANI LACERDA

**Cumpra as Exigências**

1)Apresentar projeto nas cores convencionais e de acordo com último projeto aprovado no processo EIS PRO2022/06526;  
 2)Cotar projeto corretamente(situação, planta baixas e cortes);  
 3)Apresentar parecer do IPHAN;

EIS-PRO-2021/03771 - PAULO ALIMONDA E OUTROS

**Ficam aceitas as obras** de demolição do prédio residencial multifamiliar, situado na Av. Bartolomeu Mitre, 119 - Leblon

Matrícula dos imóveis no 2º Ofício do RGI:

- 1) apartamento 101 - Mat. 36979
- 2) apartamento 201 - Mat. 36978
- 3) apartamento 301 - Mat. 36981
- 4) apartamento 401 - Mat. 36980

EIS-PRO-2023/10646 - CONDOMÍNIO ESQUINA DO LEBLON

**Passe-se Alvará**

02/310.975/2010 - WALDYR DUTRA AREOSA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/10060 - CLÍCIA MARIA LUTTI FREEMAN

**Passe-se Alvará**

02/11/001.130/2015 - REC LEBLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/00257 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IGOR STRAVINSKY

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2023/15934 - DANIEL DEMARCO SANTANGELO DA SILVA E SOUZA

**Cumpra as Exigências**

1. Identificar corretamente os acréscimos em função dos pavimentos onde estão inseridos;
  2. Corrigir planta de situação, retirando a área de recuo e de acordo com o RGI;
  3. Esclarecer área técnica no telhado;
  4. Corrigir quadro de áreas do Anexo I.
- Sujeito a reexame.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA**  
**EXPEDIENTE DE 03/01/2024**

02/275.424/2010 - ANDREA ROCHA CHAVES

**Cumpra as Exigências**

Deverá apresentar fotos do local comprovando o alegado que as obras de acréscimo não foram executadas

EIS-PRO-2022/03144 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

**Cumpra as Exigências**

Finalizar o processo 02/380.183/1996 com a respectiva anexação de toda a documentação para o respectivo habite-se

EIS-PRO-2024/00046 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresente o terreno seccionado figurando apenas a parte com frente para a Rua Uruguaí;
- 2) Esclarecer o figurado como "caixa" e outros elementos impeditivos para a circulação de pedestres e cotar as passagens livres na calçada;
- 3) A PRPA/PREO deverá apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19;
- 4) Alterar o título para: "Projeto de construção de estande de vendas e tapume na Rua Uruguaí, 329 em CB2 de ZR3 - Bairro da Tijuca - R.A. VIII."

02/275.125/2010 - HILARIO HENRIQUE FERNANDES FILHO

**Cumpra as Exigências**

Cumprir corretamente as exigências 02 e 04 de 14/12/2023

EIS-PRO-2023/08109 - JANILSE DE NAZARÉ SEDOVIM

**Cumpra as Exigências**

1-Apresentar anexo I da Resolução SMDEIS nº ] 27, com a correção feita, na íntegra.

02/275.932/2009 - ARISTIDES CORNELIO DE PAULA FILHO E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Apresentar fotos do local demonstrando demolição do acréscimo, conforme alegado

02/250.117/2018 - PRONTBABY HOSPITAL DE CRIANÇA LTDA

**Cumpra as Exigências**

Executar de imediato a demolição do acréscimo sobre o logradouro público

EIS-PRO-2023/16353 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1-Compatibilizar medidas do terreno, assim como ocupação proposta, conforme projeto de remembramento (EIS-PRO-2023/15708);
- 2-Atender ao decreto 18.147/99 sobre informações que devem constar na Planta de Situação;
- 3-Atender ao decreto 24.384/04 sobre rebaixamento de meio-fio.

02/275.932/2009 - MARIA CREMILDA MESQUITA CHAVES E OUTROS

**Extraída Notificação** número 02/0002/2024

EIS-PRO-2024/00171 - AGVF ME PARTICIPAÇÕES LTDA

**Extraída Notificação** número 02/0003/2024

EIS-PRO-2024/00171 - AGVF ME PARTICIPAÇÕES LTDA

**Extraída Notificação** número 02/0004/2024

02/275.424/2010 - ANDREA ROCHA CHAVES

**Extraída Notificação** número 02/0001/2024

02/12/000.439/2016 - PRONTBABY HOSPITAL DE CRIANÇA LTDA

**Extraído o Auto de Infração** número 1041306

EIS-PRO-2023/13058 - ISAC AFONSO

**Extraído o Auto de Infração** número 1041305

02/250.117/2018 - PRONTBABY HOSPITAL DE CRIANÇA LTDA

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 02/0001/2024

EIS-PRO-2024/00167 - OSCAR SELLOS BRAGA

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 02/0002/2024

02/12/000.042/2020 - FMAC ENGENHARIA LTDA

**Ficam aceitas as obras**

**EXPEDIENTE DE 04/01/2024**

EIS-PRO-2023/14406 - ANA LÚCIA GOMES DA COSTA

**Cumpra as Exigências**

Documentos disponíveis (Anexo I, Anexo II e Licença) no Processo.Rio sob os códigos: 3911057.34521826-9480, 3911057.34521864-9358 e 3911057.34744285-344, respectivamente.

EIS-PRO-2023/16466 - SHIRLEY SOARES DE ANDRADE

**Cumpra as Exigências**

- 1-Apresentar ART/RRT do PREO;
- 2-No quadro 4.4 do anexo I da Resolução SMDEIS nº 27: corrigir o valor da ATC (106,92 m²) e ATE (62,23 + 33,92 = 96,15 m²)

EIS-PRO-2023/13201 - MAURICIO SILVA COLONESE

**Cumpra as Exigências**

1-Atender as exigências 01 e 02 de 06/10/2023 da seguinte maneira:

- a. Exigência 01 - Assinar e apor as mesmas - mesmo que em imagem vetorial
- b. Exigência 02 - Ver Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018

EIS-PRO-2024/00173 - MARCOS CLAUDIO AGUIEIRAS

**Cumpra as Exigências**

1-Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021) indicando o alinhamento do PAA 4544-( Inciso IV do Art. 3º do Dec. 52.585/2023 )

EIS-PRO-2023/16079 - JOSE CARLOS SOARES CONDÉ

**Cumpra as Exigências**

1. Verificar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, da seguinte maneira:

- a. Item 4.4 - Preencher o campo ATC - ATC existente = 120m2(IPTU), área de acréscimo = 40,31, Total = 160,31m2
- 2-No projeto simplificado
  - a. Retirar declarações e quadro de áreas
  - b. Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - área existente= 120m2(IPTU)
  - c. Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI, colocando entre parênteses após a cota (local) ou (RI)
  - 3-Apresentar o Anexo II da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas e compartimentos juntamente com o termo de responsabilidade assinado.

02/12/000.451/2019 - ALEX DIOGO DOS SANTOS

**Cumpra as Exigências**

1- Apresentar planta de situação minimalista apenas do logradouro da frente da vila e da servidão cotada, com o lote demarcado conforme registro de imóveis, com a projeção do prédio demarcado conforme planta baixa e cotado

- 2- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponível de forma atualizada na Gerência)
- 3- Corrigir o título do projeto e indicar endereço completo especificando qual a casa
- 4- Inserir na planta de situação o quadro de áreas conforme a seguir: área coberta existente= IPTU=54,00 m²; área coberta acrescida; área total coberta; área de terraço descoberto

02/12/000.940/2015 - FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA

**Cumpra as Exigências**

1- Apresentar planta de situação minimalista apenas do logradouro da frente da vila e da servidão cotada, com o lote demarcado conforme registro de imóveis, com a projeção do prédio demarcado conforme planta baixa e cotado

- 2- Figurar o quadro de áreas conforme a seguir: área coberta existente = IPTU = 76,00 m²; área coberta acrescida; área total construída, área descoberta.....figurar a área total de cada unidade aptos 101 e 201
- 3- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponível de forma atualizada na Gerência)

- 4- Figurar as cores convencionais de existente, demolido e acrescido  
 5- Corrigir o título com base no registro de imóveis  
 6- Anexar ART do profissional

02/12/000.451/2019 - ALEX DIOGO DOS SANTOS  
**Extraída Notificação** número 02/0005/2024

02/12/000.940/2015 - FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA  
**Extraída Notificação** número 02/0006/2024

**EXPEDIENTE DE 05/01/2024**

02/12/000.308/2020 - LUBEC PONTES WANDERLEY

**Cumpre as Exigências**

- 1- Apresentar 02 plantas baixas com título e assinaturas do proprietário e profissionais
- 2- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência) e o quadro de áreas conforme já apresentado.
- 3- Descartar planta de situação

EIS-PRO-2023/18222 - CHRISTIAN BLANC DIAS

**Cumpre as Exigências**

Informamos que o sistema encontra-se Habilidado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Acetiação de Obras

02/275.509/2010 - RENATO LUIZ DE CAMPOS CRUZ E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

- 1- Corrigir título e descartar planta de situação
- 2- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência), assim como o quadro de áreas minimalista contendo: área coberta existente; área coberta acrescida; área coberta total; área de terraço descoberto

EIS-PRO-2023/14114 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

- 1-Corrigir no anexo 1-B: item 4 - uso exclusivo destinado a drogaria, item 8.1.2.1 - TO (NA não se aplica), item 8.1.2.2 - permeabilidade (NA não se aplica) e item 8.1.2.3 - projetado 462,98 m<sup>2</sup>;
- 2-Apresentar Autos de Infração quitados

EIS-PRO-2023/00020 - SANTO PULVIRENTI

**Cumpre as Exigências**

Para cumprir exigências de 07/12/2023:

- 1) No Anexo I: item: 4.1 (assinalar também "unifamiliar"), 4.4 (identificar a edificação "Lote 36") e colocar o formulário em ordem.

EIS-PRO-2023/16337 - LUIZ EDUARDO SILVA PINHO

**Cumpre as Exigências**

- 1-Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente unifamiliar com um pavimento passando a bifamiliar com dois pavimentos com os favores da LC 260
- 2-Compatibilizar as áreas que constam no projeto com as apresentadas no Quadro 4.4 do anexo I da Resolução SMDEIS nº 27;
- 3-Apresentar Quadro de áreas e Cômodos individualizando entre ap.101 e ap.201;
- 4-Apresentar RRT do PREO.

02/12/000.482/2017 - FELIPE NOBRE FERRO E SILVA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Apresentar projeto em condições de exame com título compatível com o requerido, com as cores convencionais da parte existente e acrescida. Esclarecendo se é duplex ou de apenas 01 pavimento. Esclarecendo no projeto tendo em vista não ter acréscimo figurado.
- 2- Inserir na planta baixa declarações dos Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência), assim como o quadro de áreas contendo: área coberta existente; área coberta acrescida; área total de construção da unidade; área de terraço descoberto
- 3- Anexar espelho do IPTU de 2017 e atual

EIS-PRO-2021/04669 - DECIO LUIZ LOPES

**Extraída Notificação** número 02/0007/2024

02/275.509/2010 - RENATO LUIZ DE CAMPOS CRUZ E OUTROS

**Extraída Notificação** número 02/0011/2024

EIS-PRO-2023/01383 - MARIZA DA COSTA ALBUQUERQUE E OUTROS

**Extraída Notificação** número 02/0009/2024

EIS-PRO-2022/01244 - SERGIO RICARDO LUGATI BRAGA

**Extraída Notificação** número 02/0008/2024

02/12/000.482/2017 - FELIPE NOBRE FERRO E SILVA

**Extraída Notificação** número 02/0010/2024

EIS-PRO-2023/03875 - CARINA SCOFANO DA ROCHA

**Extraído o Auto de Infração** número 1041308

EIS-PRO-2022/02636 - RENAN SANTOS CUSTÓDIO

**Extraído o Auto de Infração** número 1041310

EIS-PRO-2023/03288 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA PRIMERIA REGIAO

**Extraído o Auto de Infração** número 1041307

EIS-PRO-2022/05505 - TERESINHA BARATTA TRIPOLI

**Extraído o Auto de Infração** número 1041309

02/320.169/1997 - SILAS RODRIGUES ANDRADE

**Ficam aceitas as obras**

02/12/000.320/2011 - OLGA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
**Ficam aceitas as obras**

EIS-PRO-2024/00046 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/15673 - DEBORAH DE SOUZA SÁ FARIAS  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

02/300.798/2001 - IVAN LOBIANCO E ANA LUIZA BATISTA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Anexar registro de imóveis, espelho do IPTU e certidão enfitéutica do IPTU, todos atualizados
- 2- Inserir na planta de situação as declarações dos Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência)
- 3- Anexar ART do profissional
- 4- Descompartimentar e retirar as nomeações dos compartimentos da loja

02/12/000.033/2019 - CAMILA DE LIMA CARDOSO

**Cumpre as Exigências**

- 1- Anexar espelho do IPTU e a respectiva certidão enfitéutica, atualizados
- 2- Figurar as cores convencionais de existente, acréscimo e demolido
- 3- Inserir na planta baixa as declarações dos Decretos 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizadas na Gerência)
- 4- Corrigir quadro de áreas conforme a seguir: área coberta existente; área coberta acrescida; área coberta total; área descoberta.
- 5- Retirar especificações de todos os tipos de vãos

02/300.061/1999 - DOUGLAS BORGES SERRUYA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Descartar planta de situação
- 2- Inserir na planta baixa declarações dos Decretos 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizadas na Gerência), corrigindo o quadro de áreas conforme assinalado e retirar especificações de janelas e portas
- 3- Apresentar 02 plantas baixa e o respectivo corte com as alterações acima, devendo ser assinado por um profissional responsável pela obra e não apenas pelo projeto, assim como a cópia da carteira profissional e o ART
- 4- Anexar espelho do IPTU e a respectiva certidão enfitéutica, atualizados

02/262.972/2015 - JOÃO PAULO PIRES MENDONÇA DA COSTA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Anexar ART de execução e a respectiva cópia da carteira profissional; registro de imóveis; espelho do IPTU e a respectiva certidão enfitéutica do IPTU, todos atualizados.
- 2- Inserir na planta baixa as declarações do Decreto 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizada na Gerência)

EIS-PRO-2023/05299 - ALINE SANTOS GULLO

**Cumpre as Exigências**

Exigência publicada para permitir a juntada de documentos.

EIS-PRO-2023/00197 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Cumpre as Exigências**

Atenda os incisos II, III, IV e V art. 25 do Decreto RIO 50.798/2022.

EIS-PRO-2022/00518 - FRANCISCO JOSÉ DE MENEZES PORTUGAL

**Extraída Notificação** número 02/0017/2024

EIS-PRO-2022/07857 - MIRIAN CAMANES VIDAL TELLES

**Extraída Notificação** número 02/0019/2024

EIS-PRO-2023/15282 - JOANNA REIS SANTOS DE OLIVEIRA

**Extraída Notificação** número 02/0018/2024

02/262.972/2015 - JOÃO PAULO PIRES MENDONÇA DA COSTA

**Extraída Notificação** número 02/0014/2024

02/300.061/1999 - DOUGLAS BORGES SERRUYA

**Extraída Notificação** número 02/0013/2024

02/300.798/2001 - IVAN LOBIANCO E ANA LUIZA BATISTA

**Extraída Notificação** número 02/0012/2024

EIS-PRO-2023/13692 - CASSIANO TORNEIRO BAPTISTA

**Extraída Notificação** número 02/0016/2024

02/12/000.033/2019 - CAMILA DE LIMA CARDOSO

**Extraída Notificação** número 02/0015/2024

EIS-PRO-2021/04973 - GIANI SILVEIRA MEDEIROS

**Extraído o Auto de Infração** número 1041312

EIS-PRO-2023/06380 - SONIA MARIA DAS CHAGAS CARVALHO

**Extraído o Auto de Infração** número 1041311

02/275.783/2010 - ÂNGELO MOREIRA GLIOCHE (A/C NOBRE A. C. IMÓVEIS SC)

**Extraído o Auto de Infração** número 1041313

02/12/000.521/2018 - FLAVIO AUGUSTO DOS ANJOS NANTES

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/13225 - RODRIGO DA SILVA SERAFIM DE MIRANDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/00197 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

EIS-PRO-2022/04324 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar o Anexo I-C da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022, devidamente preenchido.
- 2- Apresentar o Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas juntamente com o termo de responsabilidade assinado.
- 3- Apresentar projeto simplificado com a modificação de Projeto Aprovado de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021)

02/270.205/2013 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar Declaração de Estado de Obras com assinatura física - parágrafo 1º do Art. 1º do Dec. 53.560/2023

EIS-PRO-2024/00044 - EDUARDO MITTELSTAEDT SOARES

**Cumpra as Exigências**

- 1- Prosseguir com a modificação de Projeto Aprovado através do processo EISPRO202204324 de construção.

EIS-PRO-2023/14340 - ANTONIO JOAQUIM DO COITO FERREIRA

**Cumpra as Exigências**

Para possibilitar a análise do processo:

- 1) Apresente certidão de ônus reais atualizada (até 180 dias);
- 2) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente e corretamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III;
- 3) Apresente o Anexo I do Decreto 52.585/2023 devidamente preenchido.

Novas exigências poderão ser feitas.

EIS-PRO-2022/11138 - LIENILLTON SOUZA SANTANA

**Cumpra as Exigências**

Cumpra a exigência de 29/09/2023:

- 1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 ... o projeto de acordo com os Anexos II e III (ATENTE P/ CORES CONVENCIONAIS - ANEXO III).

02/275.724/2010 - MARIA ALZIRA RIBEIRO NEVES

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente deverá esclarecer se as obras na cobertura são de uso comum

02/12/001.060/2015 - DARLAN RAMIRO SANTOS

**Ficam aceitas as obras** e legalização com acréscimo de área em prédio existente com os favores da LC 157/15

EIS-PRO-2023/17152 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Mantendo a Exigência**

EIS-PRO-2023/13685 - LUDMYLLA DE SOUZA SILVA TARDELLE DE OLIVEIRA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/13685 - LUDMYLLA DE SOUZA SILVA TARDELLE DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

Anexo I, Anexo II e Licença disponíveis no Processo.Rio, respectivamente, sob os códigos: 3785285.35073063-9489, 3785285.3573130-354 e 3785285.35126828-7977.

EIS-PRO-2022/02184 - LARISSA SCALERCIO FLORES BRUNO

**Extraído o Auto de Infração** número 1041315

EIS-PRO-2023/13058 - ISAC AFONSO

**Extraído o Auto de Infração** número 1041314

EIS-PRO-2022/02184 - LARISSA SCALERCIO FLORES BRUNO

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 02/0003/2024

EIS-PRO-2022/09462 - VIVALDO DE PAULA E SILVA

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 61,00 m<sup>2</sup> de área de acréscimo, e transformação de uso de não residencial para residencial unifamiliar, situado na Rua Uruguai, nº 543. A certidão de aceitação pode ser verificada no Processo.Rio em "VERIFICAR DOCUMENTO" com o código: 1214099.35223825-6120.

EIS-PRO-2021/01103 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.

**Passe-se Alvará**

02/12/000.002/2020 - NASTASHA D'UVA SOLLE CALDEIRA E OUTRO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/14755 - BIANCA MUNARO LIMA

**Cumpra as Exigências**

Para possibilitar a análise deverá:

- 1) Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III;
- 2) Corrigir o título conforme o pretendido;
- 3) A PRPA/PREO deverá apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019.

02/12/000.728/2014 - JOSÉ MARIA JOVENTINO DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Apresentar planta de situação apenas do lote e do logradouro correspondente em frente ao lote, com a projeção da edificação figurada conforme a planta baixa, com o logradouro cotado conforme o PAA, assim como a edificação e o lote conforme registro de imóveis.
- 2- Inserir na planta de situação as declarações dos Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizadas na Gerência), assim como o quadro de áreas contendo: área construída coberta existente; área construída coberta acrescida; área total construída coberta; área de terraço descoberto
- 3- Figurar as cores convencionais face o acréscimo executado
- 4- Corrigir título conforme descrito

EIS-PRO-2024/00392 - JOSÉ FRANCISCO FRANCO DA SILVA OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

1. Retirar/Imprimir o DARM complementar da LC 260/2023 e apresentar a quitação
2. Juntar a documentação indicada no Inciso IV do Art. 3º do Dec. 52.585/2023 - Anexo I da Res. 27-2021 e projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021)
3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

02/300.675/1999 - HERVE DAVID LECOMpte

**Cumpra as Exigências**

- 1- Corrigir título conforme descrito
- 2- Descartar planta de situação e planta baixa do pavimento inferior
- 3- Inserir na planta baixa as declarações conforme Decretos: 37918/13 e 16721/98 (disponíveis de forma atualizadas na Gerência), assim como inserir quadro de áreas contendo: área construída coberta existente; área construída coberta acrescida, área total construída coberta; área de terraço descoberto
- 4- Anexar certidão enfitéutica do IPTU atualizada

EIS-PRO-2024/00174 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1-Licença de Demolição
- 2-Atender a Lei 1.654/91 - Altura máxima 12,00m para edificações não afastadas das divisas.
- 3-Apresentar o Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas juntamente com o termo de responsabilidade assinado.
- 4-No Projeto simplificado
  - a. Apresentar plantas em um arquivo único
  - b. Indicar as novas dimensões do terreno em virtude do recuo do PAA 6073
  - c. Indicar nos prismas PV e PVI
  - d. Retificar título para: "licença de construção de prédio residencial multifamiliar de 03(três) pavimentos sobre pavimento garagem/acesso e mais terraço descoberto..."
- 5-No Anexo I da Anexo I-B da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022
  - a. Item 8.1.23 - ATE = 3,5 x 238,93= 836,25
  - b. Item 8.2.2 - retificar - ver Art. 2º da Lei 1.654/91
  - c. Item 8.2.7 - não se aplica, tendo em vista a utilização como instalações - não preencher
  - d. Item 9.2 - demarcar a declaração referente ao Ministério do trabalho
  - e. Apor o nome nas assinaturas

EIS-PRO-2022/10694 - FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES

**Cumpra as Exigências**

Retirar DARM de prorrogação da licença de obras e encaminhar o comprovante de pagamento

02/333.340/1991 - CHEN SHU JIAN

**Cumpra as Exigências**

- 1- Anexar formulário conforme anexo III do Decreto 40719/2015 corretamente preenchidos conforme figurado e assinado com o carimbo de identificação do PREO
- 2- O novo PREO deverá comparecer para assinar apenas como PREO, o projeto aprovado em 02/09/2002 e o apresentado em 19/07/23 e o respectivo carimbo de identificação
- 3- Assinar e carimbar apenas como PREO, a declaração do anexo II do Decreto 40719/2015

02/12/000.728/2014 - JOSÉ MARIA JOVENTINO DA SILVA

**Extraída Notificação** número 02/0020/2024

02/300.675/1999 - HERVE DAVID LECOMpte

**Extraída Notificação** número 02/0021/2024

EIS-PRO-2022/10694 - FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2023/13130 - RODRIGO VARGAS RANDERO

**Cumpra as Exigências**

- 1) A PREO deverá apresentar ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
- 2) Corrigir a representação do vão livre do PVI executado e retirar indicação de "AD=1,40m<sup>2</sup>" e "1,12 m<sup>2</sup>";
- 3) Apresentar o quadro de áreas conforme a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023;
- 4) Corrigir/completar os seguintes itens do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021: 4.2.1; 4.4 (Acréscimo: 65,61 m<sup>2</sup>, Total: 114,61 m<sup>2</sup>); 4.5.2 (Projetado: 114,61 m<sup>2</sup>) e 5.3 (IRPH - prédio de 1938);
- 5) Apresentar o parecer do IRPH.

Obs.: Em função de correções no laudo de contrapartida foi extraído novo DARM.

02/12/001.108/2015 - MARISA DE SOUZA VIAL

**Cumpra as Exigências**

Apor o carimbo do profissional na declarações do anexo II e III, anexadas

EIS-PRO-2022/11078 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Cumpra as Exigências**

- 1- Atender a exigência 01 de 13/11/2023 da seguinte maneira - Utilizar o Anexo I Decreto 50798/22/Res N EIS-REN-2022 nº 26/22 atualizado, que encontra-se disponível na gerência.

23/12/000.026/2021 - RICARDO MELLO DE SOUZA E SILVA E OUTRO

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO**

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/17701 - POSTO DE GASOLINA RIAS BAIXAS LTDA

**Cumpra as Exigências**

1. Anexar o formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2. Anexar projeto em cores convencionais e de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021;
3. Anexar formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5. Anexar ART/RRT de PREO e PRPA.

#### EXPEDIENTE DE 11/01/2024

02/326.013/2001 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A E OUTROS

**Compareça para Ciência** Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2021/05063 - EDELSON COSTA JUNIOR

#### Cumpre as Exigências

Atender integralmente as restrições de licença de obra, anexando:

- 1) Certificado de aprovação do CBERJ;
- 2) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4º e 5º do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n° 111/2011.

EIS-PRO-2021/05082 - EDELSON COSTA JUNIOR

#### Cumpre as Exigências

Atender integralmente as restrições de licença de obra, anexando:

- 1) Certificado de aprovação do CBERJ;
- 2) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4º e 5º do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n° 111/2011.

EIS-PRO-2023/13959 - GUSTAVO GUEDES DOS SANTOS

#### Cumpre as Exigências

Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:

1. Minuta de segunda via de Habite-se relativa ao processo de construção: 3831000.35295998-684

Compareça a GLF-Centro para retirada da segunda via de Habite-se.

EIS-PRO-2023/17342 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS TURISMO

#### Cumpre as Exigências

Em conformidade com o Art. 3º do Decreto nº 52.585/2023, para prosseguimento da verificação do cálculo da contrapartida, e condições especiais previstas na L.C. 260/2023, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

Apresentar:

- 1) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado;
- 2) Projeto em cores convencionais de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.

EIS-PRO-2023/17343 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS SERVIÇOS TURISMO

#### Cumpre as Exigências

Em conformidade com o Art. 3º do Decreto nº 52.585/2023, para prosseguimento da verificação do cálculo da contrapartida, e condições especiais previstas na L.C. 260/2023, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

Apresentar:

- 1) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado;
- 2) Projeto em cores convencionais de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.

EIS-PRO-2023/18549 - CLINICA DO OLHOS OCTAVIO MOURA BRASIL

#### Cumpre as Exigências

Esclarecer divergência entre as numerações do imóvel cadastrado no P.P. e a numeração apresentada no RGI. Em conformidade com o Art. 3º do Decreto nº 52.585/2023, para prosseguimento da verificação do cálculo da contrapartida, e condições especiais previstas na L.C. 260/2023, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

Apresentar:

- 1) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado;
- 2) Projeto em cores convencionais de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.

#### EXPEDIENTE DE 12/01/2024

EIS-PRO-2024/00617 - CARLOS ALVES DOS SANTOS FILHO

**Compareça para Ciência** que não é caso de licenciamento pela L.C. n° 260/2023 e para receber orientações sobre o licenciamento padrão.

EIS-PRO-2024/00623 - ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DE PAULA

**Compareça para Ciência** e esclarecimento do acréscimo no terceiro pavimento considerando o item II do Art. 4º -A da Seção II da LC 260/2023

EIS-PRO-2023/11454 - JOSE MARTINS COSTA

#### Cumpre as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:

- Licença de obras: 3440915.35372892-175 e 3440915.35372891-176

2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/00607 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0013/2024

EIS-PRO-2024/00607 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 21/0014/2024

EIS-PRO-2023/11454 - JOSE MARTINS COSTA

**Passe-se Alvará**

02/13/000.404/2019 - JOSE ADILSON MAZALA

**Passe-se Alvará**

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

#### EXPEDIENTE DE 11/01/2024

EIS-PRO-2022/09426 - JOSE BATISTA DE MENDONÇA

#### Cumpre as Exigências

Juntar documentação para Habite-se, em atendimento as restrições da Licença.

EIS-PRO-2023/16946 - CESAR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO BARBOZA E OUTROS

#### Cumpre as Exigências

1) Na planta de situação:

- 1.1) Apor o título para: 'Projeto para licença de construção de prédio residencial multifamiliar, sendo dois blocos com 03 pavimentos cada, não afastado das divisas, situado na Rua Batovi nº 103 (lote 852 do PAA 1925) - Vila Kosmos/RJ; em ZR-4 da XIV R.A. Com os favores da Lei 2079/1993';
- 1.2) Apor o nº do processo EIS-PRO-2023/16946, no carimbo da prancha;
- 1.3) Indicar o PAA 1925 no alinhamento do logradouro;
- 1.4) Hachurar as áreas das varandas e sacadas;
- 1.5) Nomear a área de acesso entre os 02 (dois) blocos ('circulação');
- 2) Indicar o termo 'laje impermeabilizada', nos cortes;
- 3) Apresentar a procuração do Outorgante para o Outorgado que assina como requerente;
- No formulário (Anexo I);
- 4) Marcar as Declarações Gerais (5.1.1; 5.1.2 e 5.1.3).

02/36/000.074/2017 - JORGE TEIXEIRA DA SILVA

**Extraído o Auto de Infração** número 1040108

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

#### EXPEDIENTE DE 12/01/2024

EIS-PRO-2021/03304 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

#### Cumpre as Exigências

Cabe à parte:

- 1- Apresentar projeto aprovado da RIO-ÁGUAS, com a marcação da FNA, conforme planta de situação apresentada.

#### SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

#### EXPEDIENTE DE 12/01/2024

02/193.000/2018 - UNIÃO PATRIMONIAL LTDA

**Extraída Notificação** número 45/0170/2024

Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 63

EIS-PRO-2024/00598 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALMIRANTE ISAIAS DE NORONHA

**Extraída Notificação** número 45/0180/2024

Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA ISABEL nº 265

02/193.001/2018 - CAMPANHA A PARTICIPAÇÕES LTDA A/C ESTEVES C A ASSOCIADOS

**Extraída Notificação** número 45/0171/2024

Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 71 e 75

02/192.895/2018 - SAUL HANONO

**Extraída Notificação** número 45/0168/2024

Endereço do imóvel: RUA CAROLINA AMADO nº 280

02/192.878/2018 - SANTA CASA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO A/C CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANCHIETA

**Extraída Notificação** número 45/0165/2024

Endereço do imóvel: RUA SANTA LUZIA nº 50 A 206

02/193.009/2018 - PREDIPOD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

**Extraída Notificação** número 45/0174/2024

Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 52

EIS-PRO-2024/00596 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DA VILA

**Extraída Notificação** número 45/0178/2024

Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA ISABEL nº 207

EIS-PRO-2024/00603 - CONDOMÍNIO SÃO VICENTE II

**Extraída Notificação** número 45/0185/2024

Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES CAIRE nº 213

02/192.876/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CELINHA

**Extraída Notificação** número 45/0164/2024

Endereço do imóvel: PRA DA BICA nº 1305

02/193.008/2018 - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

**Extraída Notificação** número 45/0173/2024

Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 178

EIS-PRO-2024/00599 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TATIANA RODRIGUES

**Extraída Notificação** número 45/0181/2024

Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA ISABEL nº 341

EIS-PRO-2024/00600 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DO MONTE

**Extraída Notificação** número 45/0182/2024

Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA ISABEL nº 485

02/192.880/2018 - MARIA RITA VILLARINO

**Extraída Notificação** número 45/0166/2024

Endereço do imóvel: RUA SANTA LUZIA nº 760

02/193.002/2018 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

**Extraída Notificação** número 45/0175/2024

Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 74

EIS-PRO-2024/00594 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GILBRAS

**Extraída Notificação** número 45/0176/2024

Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 610

EIS-PRO-2024/00601 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PENEDO  
**Extraída Notificação** número 45/0183/2024  
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA ISABEL nº 654

02/192.880/2018 - PEDRO VILLARINO MUNIZ DE MELLO  
**Extraída Notificação** número 45/0167/2024  
Endereço do imóvel: RUA SANTA LUZIA nº 760

EIS-PRO-2024/00595 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSE D'OR  
**Extraída Notificação** número 45/0177/2024  
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA ISABEL nº 180

EIS-PRO-2024/00602 - CONDOMINIO SÃO VICENTE I  
**Extraída Notificação** número 45/0184/2024  
Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES CAIRE nº 203

02/192.899/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO  
**Extraída Notificação** número 45/0169/2024  
Endereço do imóvel: RUA CARICÉ nº 433

EIS-PRO-2024/00597 - CONDOMINIO DO EDIFICO DUQUE  
**Extraída Notificação** número 45/0179/2024  
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SANTA ISABEL nº 219

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

02/187.404/2018 - ANTONIO JOSE VAGHI A/C RAFAEL QUEIROZ MORGADO DE OLIVEIRA E OUTROS  
**Cumpria as Exigências**

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado Rua Aristides Espínola, 121.

02/187.408/2018 - ISAAC TAVARES DE PINHO E OUTROS

**Cumpria as Exigências**

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Água Grande, 1120.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO**  
**COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

02/42/000.632/2011 - MOISES BATISTA BORGES

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 30.012 publicado em 20/12/2022 e Defiro a aprovação do Laudo de Contrapartida nº 30.829, sem pagamento de Contrapartida, de acordo com o § 7º do art. 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Dec. 44.737 de 19 de julho de 2018.

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/05/000.085/2019 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 27.721 publicado em 25/03/2021 no valor de R\$ 151.072,42 (cento e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.799, sem pagamento de contrapartida, de acordo com o § 7º do art. 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentadas pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/250.090/2016 - MARTA SALOMÃO BRANDÃO

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 14.029 publicado em 16/05/2016 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.837, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 59.191,44(cinquenta e nove mil, cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/01/000.024/2019 - INGEBORG LORENTZEN RIBEIRO

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 29.124, publicado em 17/11/2021 e aprovo o laudo nº 30.834, mediante pagamento de contrapartida no valor de R\$ 329.958,92 ( trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/000.804/2010 - CARLOS ALBERTO BUSH DE MENEZES

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 10.904 publicado em 31/08/2015 e Defiro a aprovação do laudo de contrapartida nº 30.848, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 46.841,89(quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2023/03130 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**Cumpria as Exigências**

- 1) solicitar a troca de PRPA/PREO;
- 2) Juntar a ART do novo PRPA

EIS-PRO-2023/16125 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.

**Cumpria as Exigências**

Para visualização no Processo.Rio:

- Licença de construção - Documento Nº 4174069.35489199-6369
- Anexo IB LICIN - Documento Nº 4174069.35489810-9899
- Anexo IB LICIN Análise Técnica - Documento Nº 4174069.35490243-167
- Anexo III LICIN - Documentos Nº s 4754838-7281
- Quadro de Áreas do Decreto nº 16.721/98 - Documento Nº 4174069.35491383-9291

Publique-se:

Cumpria exigências

Licença de obras nº 01/0020/2024

Para visualizar no Processo.Rio (verificar número dos documentos)

EIS-PRO-2023/13585 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

EIS-PRO-2022/07855 - PEREZ E RIPPER-ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Cumpria as Exigências**

- 1- No Projeto:
  - 1.a- Esclarecer lote de esquina desmembrado do terreno original;
  - 1.b- Cotar FNA de 4,0m na divisa com o lote 1 conforme PAL 44910;
  - 1.c- Indicar e cotar terraços descobertos no 1º pav./térreo;
  - 1.d- Apresentar demonstrativo gráfico cotado para conferência da taxa de ocupação e AT;
  - 1.e- Corrigir demonstrativo de ATE no térreo/1º pavimento e cotar dimensão dos terraços;
  - 1.f- Corrigir demonstrativo de ATE bloco 6;
  - 1.g- Cotar nos cortes as alturas de afloramento do subsolo em relação ao perfil natural do terreno;
- 2- No Anexo IA da Res. EIS-REN 2022 Nº 09:
  - 2.a- Item 1- Indicar proprietário, PREO e seus documentos e nº de inscrição do IPTU;
  - 2.b- Item 5.5 - Apresentar Certidão de reconhecimento e aceitação de logradouros;
  - 2.c- Itens 6.1.4 e 6.1.7 - Corrigir área do lote compatibilizando com o projeto;
  - 2.d- Item 8.1.1 completar subzona A-16A;
  - 2.e- Item 8.1.2.1 - Corrigir taxa de ocupação exigida revendo área do lote e apor o cálculo;
  - 2.f- Item 8.1.2.2- Corrigir taxa de permeabilidade exigida revendo área do lote e apor o cálculo;
  - 2.g- Item 8.1.2.3- Corrigir ATE exigida e projetada em função da área do lote correta;
  - 2.h- Itens 8.2.1.2 e 8.2.1.3- informar dimensões do lote conforme art. 85 da LC. 104/09;
  - 2.i- Itens 8.2.3.2 e 8.2.3.3 marcar e desmarcar item 8.2.3.1;
  - 2.j- Item 8.2.5 - SIM para via interna e Informar dimensões da via interna atendendo o art. 81 da LC. 104/09;
  - 2.k- Item 8.3.2- Informar altura total do bloco 6- 22,91m;
  - 2.l- Item 8.4- Indicar afastamentos laterais, entre blocos e entre blocos e edículas - exigidos e projetados e suas capituções conforme legislação;
  - 2.m- Item 8.5- Indicar ATC do subsolo;
  - 2.n- Itens 8.7.1 e 8.7.2 - Corrigir ATC e ATE projetados;
  - 2.o- Item 8.7.6 - Rever taxa de ocupação projetada;
  - 2.p- Itens 8.7.7 e 8.7.8 - Indicar bloco 6 e sua altura total e corrigir demais alturas (informar altura total);
  - 2.q- Item 8.7.10 e 8.7.11 - Indicar vagas suplementares para visitantes atendendo o inciso XXI das Disposições Gerais do De. 3046/81;
  - 2.r- Item 9.2.1- Marcar;
  - 2.s- Item 9.2.5 - informar nº de processo e licença de demolição;
  - 2.t- Itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.6, 9.3.8, 9.3.10, 9.3.15, 9.3.18, 9.3.20, 9.3.22 - SUBPU (análise da via interna - conforme art. 81 da LC. 104/09).

02/270.031/2020 - BLUE HOUSE 4 EMPR. E PART. SPE LTDA

**Cumpria as Exigências**

- 1) Permanecem as seguintes exigências de 24/10/2023:
  - "1) Rever a representação da planta de situação conforme o Anexo III do Dec. 48.719/2021, observando o padrão do Anexo II da resolução SMDEIS nº 27/2021";
  - "2) Compatibilizar a planta do PUC com o corte apresentado, observando a área de terraço descoberto e sua legenda na testada da edificação (não computada na ATC)";
  - "6) Comprovar o atendimento ao Inciso I do Art. 5º da LC 198/2019";
  - "7- d) No item 8.2.1 descrever o limite de pavimentos para o local no respectivo campo: "PUC+1G+5PAV" - (a coluna limites também deverá ser preenchida);
  - "7- e) No item 8.2.6, rever os campos "limites" e "projeto", apresentando o resultado do cálculo dos limites, conforme o disposto no § 3º do Art. 88 do Dec. 322/1976";
  - 2) No preenchimento do quadro 9.3 do Anexo I-B, a coluna "Motivação" deverá ser preenchida em cada item aplicável (9.3.3, 9.3.6 e 9.3.15);
  - 3) Nas plantas dos pavimentos apresentar também as cotas gerais do volume da geometria de cada pavimento.

EIS-PRO-2023/03174 - SILVIA COSAC

**Cumpria as Exigências**

Juntar documentação para baixa de restrição de licença.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2022/02185 - MARCELE GONÇALVES DOS SANTOS FREITAS DA SILVA

**Cumpria as Exigências**

- 1- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido.
- 2- Anexar Quadro Resumo de Áreas nos termos da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20 de dezembro de 2023.

EIS-PRO-2023/15958 - FELIZARDO ANTONIO RAMOS

**Cumpria as Exigências**

1. Juntar projeto com cotas legíveis, possibilitando a análise do mesmo e correção do laudo de contrapartida;
  2. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (com as informações de todas as unidades);
  3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
  4. Juntar RRT de projeto ou levantamento arquitônico conforme Resolução SMU Nº 33/2019.
- Nota1: Para melhor resolução do projeto a sugestão é imprimir diretamente do AUTOCAD para a impressora virtual (PDF), inserindo no arquivo antes da impressão em PDF as assinaturas. Imprimir, assinar e depois escanear o projeto baixa a resolução e prejudica a visualização das informações do projeto;
- Nota2: sujeito a reanálise face à impossibilidade de visualização correta do projeto apresentado.

EIS-PRO-2023/15908 - ISAAC DONATILIO DO NASCIMENTO

**Cumpra as Exigências**

1. Figurar recuo na planta de situação em cores convencionais e devidamente cotado em todas as dimensões, indicando corretamente o PAA6301 no alinhamento;
2. Atender ao Inciso I do art.5º da LC198/2019 quanto aos prismas projetados ao nível do 2º pavimento;
3. Projetar vagas conforme Quadro VII do Dec.322/76;
4. Figurar cortes, devidamente cotados conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
5. Projetar depósito temporário de lixo conforme Normas Comlurb, indicando os cálculos no PDF do quadro de áreas, além de projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19;
6. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, além dos cálculos de reservatórios e lixo, incluindo a área útil);
7. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
8. Juntar RRT de projeto finalizada e com numeração, conforme Resolução SMU Nº 33/2019.
9. Juntar DPA e DPE (restrições 90 dias);
10. Juntar Laudo de Exigências e projeto visado pelo CBMERJ (restrições 90 dias);
11. Juntar parecer e projeto visado CET-Rio (restrições 90 dias).

Nota: Sujeito a reanálise face ao teor das exigências.

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

02/345.657/2001 - RICARDO FREDERICO RODRIGUES ANTUNES E OUTROS

**Complete a Documentação CET-RIO**

EIS-PRO-2021/02714 - MARIA TERESA CRAVO LEITÃO

**Cumpra as Exigências**

- 1) Atender as restrições da licença nº 23/0400/2022, comprovando a conclusão da obra, ou solicitar prorrogação da licença.

EIS-PRO-2023/12484 - LUCY CHRISTINA SANTANA BASTOS

**Cumpra as Exigências**

1. Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 3610550. 35483310-4149 como número de referência;
2. DARM disponível através do Requerimento Online;
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18458 - MARIA TEREZA MURO

**Cumpra as Exigências**

Publique-se:

**Cumpra as Exigências**

- 1- Retirar valores da contrapartida da planta de situação.
- 2- Retificar formulário especial: edificação principal (71,50m2); terraço coberto (62,86m2);; ATC e ATE (134,36m2); unidade 1 (pavimentos - 2); ATE permitida (182,00m2); ATE projetada (134,36m2).
- 3- Anexar Termo de responsabilidade profissional constante do Anexo I - Cálculo da contrapartida.

EIS-PRO-2021/02728 - MARIA TERESA CRAVO LEITÃO

**Cumpra as Exigências**

- 1) Atender as restrições da licença nº 23/0402/2022, comprovando a conclusão da obra, ou solicitar prorrogação da licença.

02/03/000.355/2020 - AMBJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar contrato social;
- 2) Juntar CNPJ.

02/34/000.154/2017 - A S F C SUL S/A

**Extraído o Auto de Infração** número 1032232

02/315.331/2004 - CESAR ANIBAL GARCIA BARREDA

**Extraído o Auto de Infração** número 1032235

23/03/000.420/2021 - DANIELA P MARTINS

**Extraído o Auto de Infração** número 1032234

02/34/000.602/2013 - DILSON LIMA DE BARROS

**Extraído o Auto de Infração** número 1032233

02/03/000.753/2016 - ANDERSON DA SILVA ARAUJO

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área realizadas no apartamento 02 do prédio residencial bifamiliar situado à Rua Francisco Fragoso nº 35.

23/03/000.446/2021 - CCISA 98 INCORPORADORA LTDA

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2023/18924 - FERNANDO PINTO LEITE

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/17214 - PAULO RENATO MENEZES MOREIRA

**Cumpra as Exigências**

Para dar inicio às obras, o requerente deverá observar e cumprir as restrições da licença para essa fase.

EIS-PRO-2023/18793 - MARIA FERNANDA LADEIRA RODRIGUES FERREIRA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente apresentar a documentação que permita a análise do processo.

EIS-PRO-2023/16926 - FLAVIO GULDEN BOITEUX

**Cumpra as Exigências**

Deverá apresentar planta baixa da unidade configurando em cores convencionais as áreas objeto do cálculo da contrapartida

EIS-PRO-2023/16326 - CRISTIANE ESTEVEZ PEREIRA

**Cumpra as Exigências**

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:

- 4205408.32858436-2331 (Projeto Aprovado)
- 4205408.35401183-2285 (Licença)

EIS-PRO-2023/15294 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA

**Cumpra as Exigências**

Extrair o Darm;  
Efetivar pagamento da licença de obras.

EIS-PRO-2023/12059 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

**Cumpra as Exigências**

Apresentar projeto dimensionamento o barracão de obras para cálculo da licença.

02/41/000.993/2019 - SIGMA EDUCACIONAL LTDA

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar projeto observando o laudo de contrapartida elaborado no mencionado processo.

EIS-PRO-2023/16326 - CRISTIANE ESTEVEZ PEREIRA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/18924 - FERNANDO PINTO LEITE

**Passe-se Alvará**

02/324.795/1990 - RONALDO ANTÔNIO MEDEIROS FERREIRA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2022/10328 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2024/00192 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 4657173.35499349-6122 (Licença)
- 4657173.34736033-3525 (Projeto Aprovado)
- 4657173.35493630-219 (Anexo I)
- 4657173.34735992-4482 (Quadro de áreas)

EIS-PRO-2023/15974 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DA VITORIA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Retificar demonstrativo de áreas apresentado, incluindo a área total do subsolo e;
- 2- Apresentar folha de rosto do carne do IPTU.

EIS-PRO-2022/12183 - SOCIETE PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/17967 - CATIA CATARINA MEDEIROS DE FREITAS

**Cumpra as Exigências**

1. Apor o nome do proprietário sob a assinatura do procurador, no projeto e Anexo I;
2. Juntar RRT do profissional Responsável pela execução da obra de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
3. No formulário do Anexo I corrigir: item 4.4 (ATE=área coberta fechada e ATC=ATE + áreas cobertas abertas) e item 5.2.4;
4. Esclarecer a divergência da ATE/ATC do projeto com as informadas no formulário do Anexo I;
5. Garantir distância da varanda descoberta do 2º pavimento de 1,50 m do lote vizinho ou elevar a parede lateral no mínimo a 1,80 m (informar em planta);
6. Nomear, em planta, a varanda do 2º pavimento como "varanda descoberta";
7. Retirar informação de "lote 19" das plantas baixas.

02/41/000.608/2017 - RONALDO MOTA FONTAINHA

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar documentação pertinente.

06/701.415/2020 - RECREIO DOS BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar documento garantindo que a área de instalação do Stand de Vendas não é objeto da ação judicial de usucapião mencionados no RGI apresentado.

EIS-PRO-2022/12183 - SOCIETE PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

02/370.836/2000 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Apresentar projeto visado pela Rio-Águas face campo de futebol projetado sobre FNA;
- 2 - Rever somatório da ATC no quadro de áreas;
- 3 - Esclarecer áreas de acréscimos configuradas em projeto e não incluídas na ATC dos Blocos 5, 16 e 17.
- 4 - ART do PREO

EIS-PRO-2023/18637 - VALÉRIA JENSEN ABUD

**Cumpra as Exigências**

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 4548318.35467832-5692 (Licença)
- 4548318.35467832-5692 (Projeto Aprovado)
- 4548318.35467832-5692 (Anexo I)

EIS-PRO-2024/00192 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18867 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 24/0003/2024

02/250.247/2016 - SERGIO PEREIRA TAVORA E OUTRA

**Ficam aceitas as obras** . Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/372.759/2010 - CELIO BRASIL CARMO

**Ficam aceitas as obras**

02/250.247/2016 - SERGIO PEREIRA TAVORA E OUTRA

**Ficam aceitas as obras**

02/41/000.650/2020 - FELIPE DE MENDONÇA MICELI

**Ficam aceitas as obras** . Certifique-se conforme minuta elaborada.

02/324.281/1994 - TANIA SILVEIRA KOURI

**Ficam aceitas as obras** . Certifique-se conforme minuta elaborada;

EIS-PRO-2022/10061 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

**Ficam aceitas as obras**

02/324.281/1994 - TANIA SILVEIRA KOURI

**Ficam aceitas as obras** . Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/41/000.649/2020 - LILIAM DE MENDONÇA MICELI

**Ficam aceitas as obras** . Certifique-se conforme minuta elaborada.

02/41/002.902/2015 - ANTONIO GIOVANI MARQUES ALBUQUERQUE

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/17797 - EDUARDO PINHEIRO DO NASCIMENTO

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2024/00192 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/12183 - SOCIETE PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/13919 - ANDRE LUIZ SANTOS E OUTROS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/18964 - LP SOUZA IMOVEIS EIRELI - ME

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/13916 - ANDRE LUIZ SANTOS E OUTROS

**Passe-se Alvará**

02/371.167/2010 - CONDOMINIO DO EDIFICO POUSADA DO SOL

**Pode habitar**

02/41/001.112/2018 - MARCIO COSTA ABRANTES E OUTRO

**Pode habitar** . Certifique-se conforme minuta elaborada;

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

06/701.811/2020 - CEREJEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

**Compareça para Ciência** Deverá atender demais restrições da licença de obras para o Habite-se

EIS-PRO-2022/11493 - DANIELA FIAMMETTA MARIA PAOLA BERTOLINI

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente deverá;

- 1- Esclarecer requerente, bem como juntar documentação;
  - 2- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21, aumentando a resolução da imagem de modo a viabilizar a leitura de todas as informações;
  - 3- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
  - 4- Corrigir TO permitida (50%);
  - 5- Juntar procuração, bem como documentação do procurador, se for o caso;
- \*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/11877 - ROBERTO FRANCISCO DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

Atender as exigências faltantes do despacho de 03/04/2023, a saber: itens 1, 2.3, 3, 4, 5 (5.1 a 5.3), 7 (7.1 a 7.5) e 8.

EIS-PRO-2023/18893 - MICHELLE MANUELA DA SILVA RODRIGUES

**Cumpra as Exigências**

Considerando que consta em andamento para o local, processo de desmembramento com os favores do § 3º , Art. 2º da LC 198 em andamento, para prosseguimento o requerente deverá atender aos índices permitidos para cada fração do lote, conforme critérios para edificação definidos no Decreto 50.412/22.

EIS-PRO-2022/11177 - CELIA AMORIM DE ANDRADE

**Cumpra as Exigências**

Face solicitação do profissional, segue código de referência do projeto aprovado com as devidas assinaturas:

- 1380710.35552573-2767 (Projeto Aprovado)

EIS-PRO-2023/15294 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA

**Cumpra as Exigências**

Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:

- 4044070.35547476-9107 (Licença);
- 4044070.35566116-3289 (Projeto);
- 4044070.35566691-8337 (Anexo IB).

02/324.999/1993 - APEP-ASSISTÊNCIA TECNICA E PEDAGOGICA

**Cumpra as Exigências**

- 2 - Apresentar DPA e DPE;

- 3 - Apresentar parecer e projeto visado pela CET-Rio;

- 4 - Apresentar Laudo e projeto visado pelo CBERJ em atendimento ao parágrafo 1º do Art 5º do Decreto 8417/1989;

- 5 - Apresentar projeto de fundações e laudo de sondagem em atendimento ao parágrafo 1º do Art 5º do Decreto 8417/1989;

- 6 - Apresentar RGI com as medidas retificadas ou cópia do Termo de Recuo;

- 8 - Na planta de situação:

- 8.3 - Indicar RN conforme Planta Cadastral;

- 8.4 - Projetar, localizar no projeto e apresentar a memória de cálculo do reservatório de águas pluviais, conforme Decreto 23940/2004 e Resolução Conjunta SMU/SMG nº 01/2007;

- 8.5 - Apresentar memória de cálculo da caixa d'água;
- 8.6 - Apor todas as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013; representar ou apor a declaração de mobiliário urbano confrontante, declaração de adaptações arquitônicas conforme Decreto 22705/2003, declarações de reservatório de águas pluviais conforme Decreto 23940/2004 e Resolução Conjunta SMU/SMG nº 01/2007;

- 8.7 - Corrigir quadro de áreas: indicar TO e ATC permitidos e projetados conforme laudo de contrapartida, vagas exigidas e projetadas, ATC por pavimento conforme laudo de contrapartida e ATC total;

- 8.8 - Atender, representando no projeto, número mínimo de vagas exigidas conforme Quadro VII do Decreto 322/1976, considerando número de salas projetadas;

- 8.9 - Indicar rebaixamento do meio-fio para acesso de veículos, conforme Decreto 24384/2004;

- 9 - No projeto:

- 9.1 - Indicar cota da soleira do pavimento térreo;

- 9.2 - Indicar depósito de lixo, de acordo com as normas técnicas da Comlurb;

- 9.3 - Garantir 1 sala acessível de acordo com as normas técnicas da ABNT, em atendimento ao parágrafo 2º do Art 2º da Lei Complementar nº 136/2014, bem como o sanitário no 1º pavimento;

- 10 - Apresentar contrato social da ATEP Assistência Técnica e Pedagógica Ltda e contrato de locação comprovando vínculo com o imóvel.

02/370.134/2001 - VERA CYTRYNBAUM ZILBERMAN E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Deverá anexar projeto indicando as modificações executadas na unidade ap. 104, conforme o laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2023/16429 - JORGE SARGAÇO DE CARVALHO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar ART/RRT referente ao projeto, observando a Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas;

- 2- Rever quadro de áreas quanto às áreas existentes;

- 3- Rever itens 5.1.4; 5.1.5; 5.2.3; 5.2.5; 5.2.6 do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21;

- 4- Juntar documentação do requerente, bem como procuração.

EIS-PRO-2022/12707 - RADIAL 2000

**Cumpra as Exigências**

Apresentar documentos para aceitação das obras

02/001.057/2013 - VERA MARIA DE ALMEIDA BASTOS GOMES E OUTRO

Extraído o Auto de Infração número 1082788

EIS-PRO-2021/01483 - GUSTAVO DA SILVA CALDEIRA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/06857 - MARIA ALBINA GOMES DE ALMEIDA VIEIRA E OUTROS

**Passe-se Alvará**

02/370.183/2005 - EDUARDO ELMO ESTEVES E OUTROS

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/13289 - ALINE VELOSO MARTINS MORAIS

**Cumpra as Exigências**

do despacho de 20/12/2023, que não foi completamente atendida, e a seguir, reproduzida::

- 1- No formulário on-line: Rever as áreas informadas nos campos: "Varanda/Sacada"(excluir a parte descoberta da varanda); "Terraço descoberto" (somar a parte descoberta da varanda), de acordo com o projeto juntado, reenviando também a ATC informada (rever cálculo após acertos).

EIS-PRO-2022/11570 - MICHELLE FREITAS DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

- 01 - Apresentar o Anexo I LICIN devidamente preenchido e assinado (permanecem as exigências do dia 22/11/2023);
- 02 - Apresentar as cotas do projeto na cor preta;
- 03 - Apresentar o lote de acordo com o PAL, quanto a configuração da testada (curvas), considerando os raios;
- 04 - Compatibilizar as medidas: Projeto X Planta de situação;
- 05 - Compatibilizar as áreas informadas: Projeto X Quadro de áreas X Anexo I LICIN

02/42/001.195/2012 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA E OUTRA.

**Cumpra as Exigências**

- 1 - apresentar projeto compatibilizado com a área existente (62,78m<sup>2</sup>) e área à legalizar;
- 2 - rever escala do desenho;
- 3 - retirar Declaração de Responsabilidade do projeto;
- 4 - representar corretamente as cores convencionais no corte.

EIS-PRO-2023/15649 - FABRIZIA GUIMARÃES DA SILVA GOES

**Cumpra as Exigências**

preliminares, nº 2 e 4 do despacho de 06/12/2023, que não foram completamente atendidas, e a seguir, reformuladas:  
 2 - Apresentar projeto revendo na planta de situação: a indicação do PAA (não PAL) vigente para o local; remover a informação de "EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR COM 2 PAVLOS";  
 4- Juntar quadro de áreas e nº de compartimentos relativo a Resolução SMDUE nº 00018/2023, contendo Termo de responsabilidade conforme Dec. 16.721/98;  
 E ainda:  
 1- Retificar a RRT juntada, contendo as atividades referente ao PRPA (projeto ou levantamento arquitetônico) e ao PREO (execução de obra ou vistoria e laudo), de acordo com a Resolução SMU nº 33 de 2019;  
 Obs.: Compareça para ciência de que a forma de pagamento nº 1054 elaborada pelo PREO, foi SUBSTITUÍDA pela forma de pagamento nº 3253, após revisão do cálculo de contrapartida, gerando valores a serem restituídos.

EIS-PRO-2023/04689 - FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA MOREIRA

**Cumpra as Exigências**

Baixar restrições para habite-se.

EIS-PRO-2021/04992 - JOÃO LUIZ PEREIRA

**Cumpra as Exigências**

- 1) Marcar audiência informando o processo 02/42/000419/2014 que se refere ao mesmo local;
- 2) Apresentar croquis do condomínio edifício referente à AV1 da Certidão de Ônus Reais apresentada.

EIS-PRO-2023/16677 - ARTEMIR ANTONIO DA SILVA

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/13555 - ALTIR DA ROCHA LUCAS

**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2021/05396 - GABRIEL LIMA SILVA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2022/05438 - CARLOS ALBERTO FERNANDES RIBEIRO E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Deverá atender integralmente as restrições para Habite-se, quanto:

- 01 - Laudo e projeto visado pelo CBERJ;
- 02 - Nada a opor final da CET-RIO.

EIS-PRO-2023/17612 - ELIESER GORITO SILVA

**Cumpra as Exigências**

**1. DIVERSOS:**

- 1.1) Abrir novo processo (Licenciamento Simplificado) e obedecer ao Decreto 48719/2021 e à Resolução SMDEIS 27/2021, por não atender ao § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (UNIBI - Virtual). No novo processo deverá atender as exigências abaixo.
- 1.2) Apor nome sob assinatura (no carimbo do projeto);
- 1.3) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
- 1.4) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
- 1.5) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
- 1.6) Incluir na ATE toda a área coberta (inciso IV do artigo 21 da Lei Complementar 70/2004);
- 1.7) Compareça para ciência da correção do Laudo de Contrapartida.

**2. DOCUMENTAÇÃO:**

- 2.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
- 2.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
- 2.3) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
- 2.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
- 2.5) Apresentar procuração.

EIS-PRO-2022/11643 - VIRGINIA LILIA QUEIROZ FIGUEIRAS RESENDE

**Cumpra as Exigências**

Baixar restrições da licença de obra.

EIS-PRO-2024/00314 - FLAVIO HENRIQUE LOUZADA

**Cumpra as Exigências**

- 1 - Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;

2 - Apresentar Formulário Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;

**3 - NO PROJETO:**

- 3.1 - Retirar informação de PAL e informar PAA vigente;
- 3.2 - Representar corretamente a legenda, conforme Decreto 48.719/2021;
- 3.3 - Corrigir nome - planta de telhado;
- 3.4 - Representar nas cores convencionais a planta de telhado;
- 3.5 - Cotar lote conforme dimensões descritas no RGI;

3.6 - Apor assinaturas no carimbo;

3.7 - Informar nº do Processo no carimbo;

3.8 - Rever título do carimbo: "...legalização de modificação com acréscimo de área da unidade 407 do bloco 2 de grupamento residencial multifamiliar transformando em duplex, situado na ... com os favores da LC 260/2023.";

3.9 - Juntar Parecer Técnico do IPHAN.

EIS-PRO-2022/00888 - ROSA MARIA SANTANA MORAIS

**Cumpra as Exigências**

Atender as exigências nº 5 e 6 do despacho do dia 24/11/2023, reproduzidas abaixo:

- 5 - Apresentar Projeto Simplificado, no formato A4, conforme modelo do Anexo II do Decreto RIO 41188/2015;

6 - Rever áreas de ATC, ATE, Varandas e T.O, no Formulário.

EIS-PRO-2022/12564 - DJALMA ANTENOR MOREIRA

**Cumpra as Exigências**

1- Juntar quadro e áreas nos moldes da Resolução SMDUE nº 00018/2023 (remover informações não pertinentes);

2- Rever projeto, quanto as cores convencionais, em relação ao existente (c/ aceitação/habite-se) e não em relação ao último p.a.;

3- No formulário referente ao ANEXO I-C: no item 4.3.2(ATE) marcar na coluna "Não houve alteração";

4- Desmarcar a coluna "não houve alteração" em relação aos parâmetros não pertinentes ao p.p. ("contrapartida"; "ATE residencial LC229/2021", etc...).

02/42/000.015/2016 - CONDOMÍNIO VIVANCE RESIDENCE SERVICE

**Ficam aceitas as obras**

02/42/000.641/2019 - CONSTRUTORA MORAIS PERDIGÃO LTDA ME

**Passe-se Alvará**

02/42/001.048/2014 - CASA CARNEIRO E SABOYA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

**Pode habitar**

EIS-PRO-2023/08460 - FATIMA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ

**Pode habitar**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2022/09550 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

**Compareça para Ciência** Entregue os documentos comprobatórios de término de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2022/11363 - MARCIA REGINA CAVALCANTE

**Cumpra as Exigências**

- Atender as demais restrições para habite-se (visto fiscal);

EIS-PRO-2022/09560 - VICTOR ALEXANDRE LAPAGESSE MARQUES

**Cumpra as Exigências**

- Atender as demais restrições para habite-se (visto fiscal);

EIS-PRO-2023/15882 - BRUNO MARTINS DE AMORIM

**Cumpra as Exigências**

1 - Apresentar projeto em conformidade com o inciso II do Art. 76 do Dec. 2677/1980 (cortes e aterros), e parágrafo 1º do Art. 9º do Decreto 8321/88.

2 - Juntar ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2022/09560 - VICTOR ALEXANDRE LAPAGESSE MARQUES

**Cumpra as Exigências**

- Atender as demais restrições para habite-se (visto fiscal);

EIS-PRO-2023/11917 - ZELMA DE PAIVA MATERA

**Cumpra as Exigências**

Baixar restrições da licença de obra.

EIS-PRO-2024/00414 - SILVIA LETICIA FERREIRA MAZZUCA E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

- Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4702354.35447087-3235>, utilizando o número 4702354.35447087-3235 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail smdeis.subclujacarepagua@gmail.com.

EIS-PRO-2023/01412 - LANBERG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

Deverá juntar as restrições do alvará

EIS-PRO-2022/10860 - MONICA EDWIGES SOARES LAMBERT

**Cumpra as Exigências**

- Para atender as restrições para Aceitação.

EIS-PRO-2022/10477 - ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL

**Cumpra as Exigências**

1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1311372.35500424-691>, utilizando o número 1311372.35500424-691 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;

2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;

3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação.

EIS-PRO-2022/09620 - MARCUS VINICIUS BENTES MATTIA JUNIOR

**Cumpra as Exigências**

- Atender as demais restrições para habite-se (visto fiscal).

EIS-PRO-2021/01341 - VALDECIR TOLEDO

**Cumpra as Exigências**

01 - Deverá juntar cópia legível da carteira profissional do PRPA/PREO, bem como a RRT (PRPA e PREO)

EIS-PRO-2023/09526 - NURIMAR ZACHARIAS ABRAHÃO

**Cumpra as Exigências**

01 - Retirar do título: XVI R.A; Retificar o número do prédio (nº 303)

02 - Retirar do quadro de áreas: nº 117 a ser demolido;

03 - Representar o prédio existente com linha cheia e na cor preta; retirar: a ser demolido; Retificar o número do prédio para nº 330;

04 - Quanto aos lotes a extinguir, informar apenas o lote e sua área: (lote A); (A = 600,00m<sup>2</sup>); (Lote B); (A = 600,00m<sup>2</sup>);

05 - Demarcar de forma legível os lotes em questão junto a planta de localização;

06 - Apresentar arquivo com o projeto em DWG, com as cores convencionais e devidamente assinado;

07 - Juntar certidão de ônus reais atualizada (limite de seis meses).

EIS-PRO-2023/09448 - SOLANGE DOS SANTOS SEDEU

**Cumpra as Exigências**

Permanece a seguinte exigência:

01 - Apresentar o Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/0018 (Quadro de Áreas "2" do Anexo I - Projeto de Uso Exclusivo)

EIS-PRO-2022/10477 - ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**  
**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

02/59/000.269/2018 - MARA LUCIA COSTA ALVES RIBEIRO

**Cumpra as Exigências**

1- Atender ao Dec.37918/13 e apresentar formulário do decreto citado em 2 vias, devidamente preenchido e com as devidas declarações assinadas, indicando a projeção de cada pavimento;

2- Corrigir o Título do Projeto conforme enunciado

3- Apresentar planta de situação com as devidas convenções conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente e a área de acréscimo;

4- Apresentar Certidão do RGI com as áreas de utilização exclusiva da unidade compatíveis com o projeto apresentado;

5- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura) foi apresentada;

EIS-PRO-2023/17056 - MAURO CEZAR PESTANA BARROSO

**Cumpra as Exigências**

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4295741.35509558-3558>

EIS-PRO-2021/01587 - JOSÉ PAULO DA SILVA E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

Juntar relatório fotográfico do imóvel.

EIS-PRO-2024/00048 - JOAQUIM DE OLIVEIRA

**Cumpra as Exigências**

Comprovar o pagamento do DARM da licença

EIS-PRO-2022/00668 - ONCOLOGIA REDE D'OR S/A

**Cumpra as Exigências**

Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº K 27/2021

EIS-PRO-2023/14050 - GUSTAVO DE MELO ABELHA

**Cumpra as Exigências**

No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:

1) Acesse o site processo.rio;

2) Escolha a opção "Verificar Documento";

3) Para impressão da licença de construção, utilize o código 3848028.35507768-1829 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;

4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 3848028.33879374-5970 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;

5) Para impressão do formulário do Decreto 41118/15, utilize o código 3848028.33879132-3922. Imprima o documento que aparece à tela.

02/320.335/1998 - MARINETE BARBOSA PIRES

**Cumpra as Exigências**

1 - Juntar o formulário completo do decreto 37.918/13, as duas vias, devidamente preenchidas e assinadas, inclusive os termos de responsabilidades, com grafia permanente (caneta esferográfica ou digital);

2 - Corrigir as áreas informadas no quadro de áreas, observando o projeto apresentado, tendo em vista que consta uma edícula nos fundos do lote, cuja área de seu 2º pavimento permaneceu não computada (caso haja dúvida, consta as correções indicadas no processo);

3 - Corrigir a indicação de telheiro para terraço coberto, tanto em planta como no quadro de áreas do formulário;

4 - Corrigir a ATE permitida, observando o disposto no art. 36 da LC 72/2004;

5 - No endereço da obra, tanto no formulário quanto no projeto, indicar a quadra N, junto ao lote e PAL.

EIS-PRO-2023/06829 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Cumpra as Exigências**

1) Apresentar certidão do RGI em nome do requerente, ou juntar anuência/procuração do proprietário que consta na certidão de ônus Reais, que autorize a demolição do imóvel;

2) Juntar declaração conforme o Dec. 23.235/2003;

3) Juntar fotografia dos prédios (externas);

4) Atender aos critérios para exigibilidade de licenciamento ambiental da Resolução SMAC 605/2015, quanto ao volume de demolição igual ou superior a 5.000m<sup>3</sup>.

EIS-PRO-2023/04784 - BERNADETE LUCIANO TORRES

**Cumpra as Exigências**

Utilize os links abaixo para a impressão dos documentos mencionados validados pela PCRJ:

1. Projeto aprovado:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2316468.35507818-2552>

2. Formulário especial de licenciamento conforme Anexo I do Dec. 41.188/2015:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2316468.35507819-2551>

3. Licença:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2316468.35507817-2553>

EIS-PRO-2023/13802 - CLEITON DA SILVA SOARES

**Cumpra as Exigências**

Utilize os links abaixo para a impressão dos documentos mencionados validados pela PCRJ:

1. Projeto aprovado:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3809574.35501351-8988>

2. Formulário especial de licenciamento conforme Anexo I do Dec. 41.188/2015:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3809574.35501352-8987>

3. Licença:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3809574.35501350-8989>

EIS-PRO-2023/14446 - CARLOS ALBERTO ALVES MARQUES E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

Compareça para tomar ciência do cálculo e do valor do DARM complementar calculado para Mais Valia.

EIS-PRO-2024/00283 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 25/0014/2024

02/05/000.305/2017 - JOSVANA CÔRREA SANTANA

**Extraída Notificação** número 25/0013/2024

EIS-PRO-2023/17056 - MAURO CEZAR PESTANA BARROSO

**Ficam aceitas as obras** de demolição do prédio nº 395 (sem habite-se) da Rua Dr. Ibrahim Hannas.

EIS-PRO-2024/00048 - JOAQUIM DE OLIVEIRA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

EIS-PRO-2023/14588 - ROMULO CLAUDIO SANTOS DE SOUZA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar comprovante de pagamento do darm complementar da contrapartida.

EIS-PRO-2023/02474 - CARLA CABRAL PILAR

**Cumpra as Exigências**

Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

02/295.223/2010 - NEUZA DANTAS

**Extraída Notificação** número 25/0015/2024

EIS-PRO-2023/02474 - CARLA CABRAL PILAR

**Passe-se Alvará**

06/701.362/2020 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2024/00622 - MARILIA EL-KADDOUN TRAJTENBERG

**Cumpra as Exigências**

Em conformidade com o Art. 3º do Decreto nº 52.585/2023, para prosseguimento da verificação do cálculo da contrapartida, e condições especiais previstas na L.C. 260/2023, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

Apresentar formulário e projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as obras executadas no local.

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

23/440.048/2021 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2022/06601 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA

**Cumpra as Exigências**

1- CORRIGIR COTA DO AFASTAMENTO FRONTAL DIVISA DIREITA.

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2023/15636 - LEIVISON PIGNATI GITAI

**Compareça para Esclarecimentos**

EIS-PRO-2023/09594 - TANIA MARIA DE BARROS BASTOS

**Cumpra as Exigências**

1 - Rever formulário

EIS-PRO-2024/00576 - ALIPIO JOSÉ FERNANDES VITORIA

**Extraída Notificação** número 05/0006/2024

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2023/15066 - ADALGISA CESAREA COELHO CORDEIRO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2023/14887 - CESAR AUGUSTO DA CONCEIÇÃO BARBOZA E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

- 1) Apresentar procuração.

EIS-PRO-2023/18339 - ANA CRISTINA BERNARDO LOPES DE SOUZA

**Cumpre as Exigências**

Deverá atender:

1. No Quadro de áreas: Incluir áreas privativas relativas a unidade acrescida (loja C); Incluir cálculo de vagas exigidas e projetadas;
2. No Item 4.4 do Anexo I, indicar áreas relativas a unidade acrescida (loja C).

02/36/000.054/2018 - EVERTON SANTOS NASCIMENTO

**Cumpre as Exigências**

- 1) Retirar DARM pendente, referente a solicitação de atualização da licença requerido em 11/10/2019, para prosseguimento do presente processo.

EIS-PRO-2023/15375 - ADAUTO URBANO DA SILVA

**Cumpre as Exigências**

Deverá atender:

1. Formulário Uni/bi online: Rever ATC (312,16m<sup>2</sup>), considerando o somatório das áreas cobertas informadas na descrição da edificação.

EIS-PRO-2023/11571 - ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA

**Cumpre as Exigências**

Deverá atender:

1. Esclarecer bloqueio averbado no AV-2;
2. Esclarecer prenوتاion de 08/06/1987.

EIS-PRO-2023/15869 - MARIA DE FATIMA SILVANO DOS SANTOS

**Cumpre as Exigências**

Atender as restrições da licença

02/36/000.535/2018 - MARIA IVALDETE PORTES BRAGA

**Ficam aceitas as obras** de modificação e acréscimo no Apto. 103, de prédio residencial multifamiliar existente, situado na Avenida Meriti nº 401 - Vila Kosmos, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA) (ATC=89,00 m<sup>2</sup> / Área Acrescida=14,00 m<sup>2</sup>).

EIS-PRO-2022/05645 - SALES E SANTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

**Passe-se Alvará**

23/36/000.206/2021 - WALLACE SANTANA DE OLIVEIRA

**Pode habitar** nº 73 fundos apto 201.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**  
**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

EIS-PRO-2022/12901 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

- 1- O documento citado encontra disponível para visualização no PROCESSO.RIO;
- 2- O requerente deverá escolher a opção "VALIDAR DOCUMENTO".

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2023/11594 - LMENDES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

**Cumpre as Exigências**

Face juntada de documentos e novo projeto para atendimento de exigências de 26/10/2023. Cumpridas as exigências 1;2;3;4;5;6 permanecendo (7) Apresentar a procuração, com fins específicos para o remembramento, referente aos representantes legais envolvidos.

Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:

As certidões de Registro de Imóveis juntadas apresentam proprietários distintos do requerente, não tendo sido apresentados documentos em título publico comprobatórios da cadeia sucessória.

9-Anexar documentação em título publico comprobatória da cadeia sucessória da propriedade de todos os imóveis;

10-Apresentar contrato social da empresa que conste o representante legal para indicar no projeto, com a devida procuração, se for o caso (observando-se Lote 11).

11-Apresentar certidão "negativa" da situação fiscal e enfitéutica do imóvel nº 380, e se positiva, com efeito de negativa;

12-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;

13- Figurar na cor amarela e entre parênteses a cota (48.00) de divisa no lote primitivo 10.

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

02/05/000.658/2020 - SPE GUANDU MIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

O requerente deverá:

Apresentar RGI atualizado do lote 12 da quadra B do PAL 48584.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

02/59/000.094/2018 - PAULO SERGIO MARTINS

**Cumpre as Exigências**

1) Apresentar para análise novo projeto solicitando o remembramento e a legalização do loteamento, devendo readequar o projeto, de forma que a área loteada fique abaixo da cota de nível 75,00 m, conforme o DATUM Vertical oficial, Marégrafo de Imbituba - SC - IBGE, e de forma a manter a parte do terreno inserida em Zona Especial 1, como área nom aedificandi.

EIS-PRO-2023/01477 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

EIS-PRO-2023/13147 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

- 1) Apresentar nova proposta de urbanização revendo as larguras e extensões dos trechos a serem urbanizados, acompanhada de projeto esquemático de urbanização devidamente cotado;
- 2) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis atualizada em no mínimo 6 meses;
- 3) Informar quem irá assinar o Termo de Urbanização, devendo juntar procuração pública, se for o caso, acompanhada da documentação da proprietária e dos representantes legais;
- 4) Corrigir no texto da proposta de urbanização: a) Nomenclatura dos logradouros projetados, acrescentando o termo: do PAA 10.448; b) Acrescentar no final do texto: conforme o PAA 12.647.

EIS-PRO-2023/13570 - SÔNIA DA ROCHA MEDEIROS

**Cumpre as Exigências**

- 1) Esclarecer se os lotes projetados são destinados a empreendimentos habitacionais enquadrados no Programa Minha Casa Minha Vida, devendo juntar ficha de enquadramento e projeto visado pela SMH, considerando o disposto no §2º art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007 e no Dec. 29.063/2008;
- 2) Juntar RGI com retificação de metragens averbada, tendo em vista a inversão das dimensões das divisas laterais esquerda e direita;
- 3) Apresentar sobreposição do projeto a planta cadastral e ao PAA 12.713 e PAA DER-8913 para subsidiar análise do SUBPU quanto a necessidade de elaboração de alinhamento para os logradouros de acesso aos lotes projetados.

Obs.: Após o cumprimento dessas exigências o projeto será reanalizado.

EIS-PRO-2023/13096 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

- 1) Apresentar nova proposta de urbanização revendo as larguras e extensões dos trechos a serem urbanizados, acompanhada de projeto esquemático de urbanização devidamente cotado;
- 2) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis atualizada em no mínimo 6 meses;
- 3) Informar quem irá assinar o Termo de Urbanização, devendo juntar procuração pública, se for o caso, acompanhada da documentação da proprietária e dos representantes legais;
- 4) Corrigir no texto da proposta de urbanização: a) Nomenclatura dos logradouros projetados, acrescentando o termo: do PAA 10.448; b) Acrescentar no final do texto: conforme o PAA 12.647.

EIS-PRO-2023/13088 - FELICITÁ IN SORENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

**Cumpre as Exigências**

- 1) Apresentar nova proposta de urbanização revendo as larguras e extensões dos trechos a serem urbanizados, acompanhada de projeto esquemático de urbanização devidamente cotado;
- 2) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis atualizada em no mínimo 6 meses;
- 3) Informar quem irá assinar o Termo de Urbanização, devendo juntar procuração pública, se for o caso, acompanhada da documentação da proprietária e dos representantes legais;
- 4) Corrigir no texto da proposta de urbanização: a) Nomenclatura dos logradouros projetados, acrescentando o termo: do PAA 10.448; b) Acrescentar no final do texto: conforme o PAA 12.647.

EIS-PRO-2023/13146 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

- 1) Apresentar nova proposta de urbanização revendo as larguras e extensões dos trechos a serem urbanizados, acompanhada de projeto esquemático de urbanização devidamente cotado;
- 2) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis atualizada em no mínimo 6 meses;
- 3) Informar quem irá assinar o Termo de Urbanização, devendo juntar procuração pública, se for o caso, acompanhada da documentação da proprietária e dos representantes legais;
- 4) Corrigir no texto da proposta de urbanização: a) Nomenclatura dos logradouros projetados, acrescentando o termo: do PAA 10.448; b) Acrescentar no final do texto: conforme o PAA 12.647.

EIS-PRO-2023/16473 - SANTA MARTA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

**Cumpre as Exigências**

Para juntada de documentos, à pedido do requerente.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**  
**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

EIS-PRO-2024/00659 - CONDOMINIO DO EDIFICO GAN

**Extraída Notificação** número 45/0198/2024

Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES CAIRE nº 262 FDS

EIS-PRO-2024/00667 - CONDOMINIO DO EDIFICO RUA ARISTIDES LOBO 119

**Extraída Notificação** número 45/0205/2024

Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES LOBO nº 119

EIS-PRO-2024/00657 - CONDOMINIO DO EDIFICO RIO MEIER

**Extraída Notificação** número 45/0196/2024

Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES CAIRE nº 241

EIS-PRO-2024/00664 - CONDOMINIO DO EDIFICO MINERVA

**Extraída Notificação** número 45/0203/2024

Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES LOBO nº 112

02/193.010/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/0186/2024

Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 84

02/193.022/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/0194/2024

Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 1159

02/193.016/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/0190/2024

Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 472

EIS-PRO-2024/00661 - CONDOMINIO DO EDIFICO CAMILE

**Extraída Notificação** número 45/0200/2024

Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES CAIRE nº 365

02/193.021/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO  
**Extraída Notificação** número 45/0193/2024  
 Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 1081

EIS-PRO-2024/00663 - CONDOMINIO EDIFICIO ALOMAR  
**Extraída Notificação** número 45/0202/2024  
 Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES LOBO nº 104

02/193.013/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO  
**Extraída Notificação** número 45/0188/2024  
 Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 340

EIS-PRO-2024/00660 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RUA ARISTIDES CAIRE 270  
**Extraída Notificação** número 45/0199/2024  
 Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES CAIRE nº 270

EIS-PRO-2024/00668 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO BLOCO 8 LOTE 4  
**Extraída Notificação** número 45/0206/2024  
 Endereço do imóvel: RUA JOFFRE MOTTA nº 50 BLOCO 8 LOTE 4

02/193.014/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO  
**Extraída Notificação** número 45/0189/2024  
 Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 346

EIS-PRO-2024/00662 - CONDOMINIO DO EDFICIO MOISES  
**Extraída Notificação** número 45/0201/2024  
 Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES LOBO nº 85

02/193.017/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO  
**Extraída Notificação** número 45/0191/2024  
 Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 504

02/193.019/2018 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ROSAS 873  
**Extraída Notificação** número 45/0192/2024  
 Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 873

02/193.011/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICO VALQUEIRE TRADE CENTER  
**Extraída Notificação** número 45/0187/2024  
 Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 95

02/193.023/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO  
**Extraída Notificação** número 45/0195/2024  
 Endereço do imóvel: RUA DAS ROSAS nº 1358

EIS-PRO-2024/00658 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SCORIAL II  
**Extraída Notificação** número 45/0197/2024  
 Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES CAIRE nº 244

EIS-PRO-2024/00666 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RUA ARISTIDES LOBO 118  
**Extraída Notificação** número 45/0204/2024  
 Endereço do imóvel: RUA ARISTIDES LOBO nº 118

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL**  
**EXPEDIENTE DE 15/01/2024**

02/000.511/2004 - CARLOS JOSE MOREIRA CATOLICO E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Nicarágua, 527 e 517.

02/197.031/2016 - ALJAX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado Rua Cardoso de Morais, 11, 13 e 15.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**"Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00001"**

EIS-PRO-2022/02997.01 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA

**"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00005"**

EIS-PRO-2023/02292 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

**"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00008"**

EIS-PRO-2023/07568 - ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

**"Foi emitida a AVB Nº EIS-AVB-2024/00009"**

**"Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**

Proc.:14/200.973/2016 - POSTO DE GASOLINA EL NINHO LTDA-ME

**"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00004"**

EIS-PRO-2023/05120 - SOLERI RJL INDÚSTRIA LTDA

**"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00005"**

EIS-PRO-2023/06674 - STONETEC MÁRMORES E GRANITOS LTDA

**"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00006"**

**"Compareça para retirada da Licença Municipal Simplificada no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**  
 Proc.: 14/200.145/2012 - BOLSA CARIOLA IND. E COM. LTDA.

**"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00007"**

EIS-PRO-2023/09489 - J DI GIORGIO & CIA LTDA

**"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00008"**

EIS-PRO-2023/10081 - ITAVEMA ELECTRIC COMERCIO DE VEICULOS LTDA

**"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00009"**

EIS-PRO-2023/07957 - SIMCAUTO MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004681/2024 e assinado o Termo de Compro-**

**missão de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0001/2024"**

EIS-PRO-2022/07964.05 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004682/2024 e assinado o Termo de Compro-**

**missão de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0005/2024"**

EIS-PRO-2023/09340.01 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA

**"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004595/2024 e assinado o Termo de Compro-**

**missão de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0209/2023."**

Proc.: 14/200.544/2020- TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**"Atenda ao Ofício EIS-OFI-2024/00094"**

EIS-PRO-2023/09109 - EXPRESSO DO SUL S/A

**"A DUE/SUBCLA/CSI/GSER torna público que a empresa HOSPITAL PLACI BARRA LTDA - CNPJ: 45.936.046/0001-55, requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2021/02952, Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO) para a atividade hospitalar realizada no endereço AV LUIZ CARLOS PRESTES, 180 - Barra da Tijuca."**

EIS-PRO-2021/02952 - IRMÃOS FREIRE PARTICIPAÇÕES LTDA

**"Foi emitida a CMD Nº 983/2024"**

EIS-PRO-2023/18641 - FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA

**"Permanece a exigência:**

**Deverá ser informado para o caso de fracasso no transplante o local com capacidade para o fornecimento/venda das mudas necessárias para o cumprimento da Medida Compensatória;**  
**Deverá ser especificado CNPJ / endereço - não bastando apenas o nome."**

EIS-PRO-2022/00064 - PARTICIPAÇÕES SÃO DEMÉTRIO LTDA

**"Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02:**

**Para o cálculo da projeção das sombras deverá ser considerada a altura do topo da edificação até o nível**

**da primeira pista de rolamento próxima ao calçadão."**

EIS-PRO-2023/05378.01 - MARIANA ALCONFORADO MARTINS

**"Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02 permanecem as exigências:**

**O estudo de sombras deverá conter gráfico de projeção da edificação na faixa de areia da praia, nas seguintes situações:**

**a) no equinócio de primavera (23/setembro) ou de outono (21/março), no solstício de inverno (22/junho) nos horários de 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16 e 17h; b) no solstício de verão (22/dezembro) nos horários de 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18 e 19h;**

**Deverá utilizar como base para o cálculo o nível da ciclovia e atentar à presença do guarda-corpo também no cálculo."**

EIS-PRO-2022/04311.01 - RK8 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**"Permanecem as exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2023/49628, sendo necessária a apresentação de planta conforme especificado."**

EIS-PRO-2022/09296.01 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA LTDA

**"Em atenção à solicitação às fls. 56, concedo 60 (sessenta) dias para cumprimento das exigências."**

EIS-PRO-2022/08337.02 - THIAGO DE MARCELLOS SIMÕES

**"Apresentar plano de desativação."**

EIS-PRO-2024/00492 - POSTO DE ABASTECIMENTO SANTA RITA DA TIJUCA LTDA EPP

**"Atender integralmente às exigências contidas às fls. 3."**

EIS-PRO-2022/02785.03 - SPE BARRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**"O requerente deverá:**

**1-Grafar na planta de situação a motivação alegada para a remoção da árvore nº 2";**

**2-Identificar a nível de espécie da árvore nº 2, caso não seja possível, descrever características que levem a concluir que a referida árvore não é Ocotea schwackeana Mez ou a Ocotea odorifera (Vell.) Rohwer."**

EIS-PRO-2022/02897 - GUSTAVO BARCELOS DAMASCENO DAIBERT E OUTROS

**"Atenda ao exigido - em 30 dias."**

EIS-PRO-2023/17106 - BONANZA SANEAMENTO LTDA

EIS-PRO-2023/18600 - ROGÉRIO MENEZES NUNES

**"Em atenção às informações constantes às fls. 3, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**

EIS-PRO-2022/12028.04 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACÕES LTDA

"Deverá ser anexada planta de situação com os indivíduos arbóreos de acordo com o Anexo IV da Res EIS REN 2023/0006.

A remoção de vegetação sem a devida autorização ensejará na lavratura de auto de infração."

EIS-PRO-2023/11249.02 - ITANHANGÁ HILLS

"Considerando que o pretendido se encontra na Zona de Amortecimento Mosaico Marapendi, deverá ser requerido licenciamento ambiental.

Juntar caracterização ambiental de acordo com o Decreto 51503/2022 e os Anexos da Res EIS REN 2023/0006.

O início das obras sem o licenciamento ambiental ensejará na lavratura de auto de infração."

EIS-PRO-2023/11593.01 - CAMPANHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº. 01 /2024**

Data: Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

Processo nº. EIS-PRO-2023/15327

Data da vistoria: 06/12/2023

Endereço: Rua Buenos Aires, 224

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.105.445-1

Grau de Proteção: preservado

Legislação de Proteção: Lei nº 506/84 e Lei nº 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o parecer técnico, às fls. 26, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
OFÍCIO Nº 002/2024 DUE/IRPH/CCPC  
RIO DE JANEIRO, 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**À SMDUE**

Assunto: Pedido de Remembramento

Processo: EIS-PRO-2023/18164

Endereço: Rua Cosme Velho nº 539 e 561- Cosme Velho

**GRAU DE PROTEÇÃO: Bens Preservados Municipais da APA do Cosme Velho através da Lei nº 1.784/1991.**

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Nada temos a opor ao pretendido, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações existentes e em vigor para o local, desde que mantida a numeração de porta de ambos os imóveis, face à classificação de ambos os endereços como "Bem Preservado", listados na Lei da APA do Cosme Velho.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
OFÍCIO Nº 003/2024 DUE/IRPH/CCPC  
RIO DE JANEIRO, 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**À SMDUE**

Assunto: Modificação com acréscimo de área

Processo: 02/000.896/2022

Endereço: Rua Alberto de Campos nº 130 - Ipanema

**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Preservado Municipal do Sítio Cultural de Ipanema através do Decreto nº 23.161/203.**

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Nada temos a opor ao pretendido, com os favores da LC 232/202, sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, sem prejuízos das demais legislações existentes e em vigor para o local.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
OFÍCIO Nº 004/2024 DUE/IRPH/CCPC  
RIO DE JANEIRO, 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**À SMDUE**

Assunto: Pedido de Demolição

Processo: EIS-PRO-2023/15216

Endereço: Rua das Laranjeiras nº 86 - Laranjeiras

**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Passível de Renovação da APAC de Laranjeiras através do Decreto nº 20.611/2001.**

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Nada temos a opor à demolição pretendida, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações existentes e em vigor para o local.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
OFÍCIO Nº 005/2024 DUE/IRPH/CCPC  
RIO DE JANEIRO, 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**À SMDUE**

Assunto: Pedido de demolição

Processo: SMU-PRO-2023/00762

Endereço: Rua Lopes de Moura, nº 72 - Santa Cruz

**GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Passível de Renovação da APAC Santa Cruz através do Decreto nº 12.524/1993.**

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Nada temos a opor à demolição pretendida, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações existentes e em vigor para o local.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
OFÍCIO Nº 006/2024 DUE/IRPH/CCPC  
RIO DE JANEIRO, 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**À SMDUE**

Assunto: Legalização de equipamentos e torre para ETR

Processo: SMU-PRO-2023/00155

Endereço: Av. Barão de Tefé nº 07 - Saúde.

**GRAU DE PROTEÇÃO:**

Entorno da Zona de Amortecimento do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.

Entorno dos Bens Tombados Municipais "Bens localizados na zona portuária", Decreto nº 19.002 de 05/10/2000 e Decreto nº 19.002 de 14/04/2016, e do Bem Tombado Federal Docas D. Pedro II, inscrito no Livro do Tombo Histórico, Volume III, fls 137, insc. 719.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Informo que na nova planta em cores convencionais, anexada ao processo nesta data, apenas os equipamentos grafados na cor vermelha são objeto deste processo de legalização, restando equipamentos diversos sobre a cobertura do edifício a serem legalizados.

Esclareço ainda que a "torre" a que se refere o assunto no carimbo do projeto anexado se trata do Item 7 - "Mastro TIM h=4,00 m" da legenda das plantas.

Opino pelo nada a opor ao pretendido, sob o ponto de vista estrito do patrimônio cultural municipal, sem prejuízo das demais legislações existentes e em vigor para o local.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
LAUDO DE APTIDÃO Nº 01/2024  
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO  
RIO DE JANEIRO, 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/15878

Endereço do imóvel: Rua do Lavradio, 116

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 2.022.839-1 (loja) e 2.022.840-9 (casa)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 11.883/1992, APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
  - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, plâtfandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
  - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
  - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
  - 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
  - 3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
  - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xiilófagos em toda a edificação;
  - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
  - 3.8. Sanar infiltrações;
  - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
  - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:

Daniele de Araújo Santos Branco

Matrícula:

11/247.978-0

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
LAUDO DE APTIDÃO Nº 02/2024  
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO  
RIO DE JANEIRO, 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/15740  
Endereço do imóvel: Rua Acre, 70  
Bairro: Saúde  
Inscrição do IPTU: 0.228.943-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto 7.351/1988, APAC SAGAS, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
- 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platinandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
- 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interferem negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
- 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
- 3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
- 3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
- 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilofágos em toda a edificação;
- 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- 3.8. Sanar infiltrações;
- 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
- 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente:  
Daniele de Araújo Santos Branco  
Matrícula:  
11/247.978-0

Observações:  
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;  
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;  
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e  
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 09/01/2024  
RETIFICAÇÃO**

**D.O RIO Nº 200 - DE 09/01/2024 PÁG. 43**

PROCESSO N° INV-PRO-2023/00076 PREGÃO ELETRÔNICO  
Onde se lê "Data: 19/01/2024 às 14h"  
Leia-se "Data: 25/01/2024 às 14h"

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS  
AVISOS DO COORDENADOR  
CONVOCAÇÃO - Nº 003/2024  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA o CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1,2,3 E 4 - RJ, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenação Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1102, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no DESPACHO IFR-DES-2024/00542.

**CONVOCAÇÃO - Nº 004/2024  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA o CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenação Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1102, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência do contido no DESPACHO IFR-DES-2024/00541.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 012/2023  
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA**

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica o ADIAMENTO da Sessão de abertura do certame da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 012/2023 - "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAITUBA E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA AURORA, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1", para o dia 08/02/2024 às 10:30h.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**

**ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI Nº 009/2023, QUE TEM POR OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTO SOBRE A AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. PISTA SENTIDO CENTRO DE PASSARELA JUNTO A ESTAÇÃO DO METRÔ DE COELHO NETO E RECUPERAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO - COELHO NETO - A.P. 3.6. - XXII A.R.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.082/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparéncia da Tomada de Preços. Cabe ressaltar que a empresa RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.042/0001-22 entregou os Envelopes "A" e "B" momentos antes do início da sessão e não permaneceu presente. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: ENGEST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.285.661/0001-07, representada por JOSÉ AIRTON SOUSA BARROS, CPF Nº 821.XXX.XXX-91 e JETON CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.470/0001-86, representada por JOANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA, CPF Nº 071.XXX.XXX-93. Em seguida, foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a entrega dos envelopes "A" - Habilidações e "B" - Proposta de Preço das licitantes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilidações das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Faz-se oportunamente destacar que a licitante RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÃO LTDA., apresentou documentos de habilitação contendo 84 folhas. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Tendo em vista a necessidade de avaliação e crivo da documentação referente à qualificação técnica pelo setor Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Coordenadoria Geral de Projetos - I/SUBI/CGP), a Presidente da Comissão suspendeu a sessão às 11:04 h, com retorno previsto para às 12:16h. Cabe salientar que antes da suspensão da sessão, os Envelopes "B" lacrados, foram rubricados no fecho por todos os representantes. Retomada a sessão com a análise da documentação constante no Envelope "A", foram anunciadas como habilitadas, as empresas: ENGEST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA. e JETON CONSTRUÇÕES LTDA. e como inabilitada a empresa RESITEC DE TERESÓPOLIS - CONSTRUÇÃO LTDA., pelo não atendimento aos itens 9.E.2 e 9.E.3 (Parcela de maior relevância técnica nº 01) combinado com o item 11.3 (atestados sem autenticação, frente e verso) do Edital. Como nem todas as licitantes estavam presentes, ficou estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso administrativo, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, até o dia 23/01/2024. A Presidente informou que os envelopes "B" lacrados e rubricados no fecho ficarão sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação até o resultado da análise de recursos e abertura de nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0974/2023**

Às 11:00 horas do dia 11 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução SMI P No 053 de 08/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 06/500.332/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00974/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Disponibilização de solução informatizada para administração de créditos imobiliários visando a gestão de contratos de financiamentos habitacionais com recursos originários do SFH e outras fontes.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais

Descrição Complementar: Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Estimado: R\$ 756.000,0000 Situação: Aceito e Habilidado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: PROGRUM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 750.000,0000 e com valor negociado a R\$ 746.400,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto N° 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:47 horas do dia 15 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENATA NUNES DA COSTA  
Pregoeiro Oficial

MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO  
Equipe de Apoio

SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

BRUNO SOARES DE MACEDO  
Equipe de Apoio

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023

ADIAMENTO "SINE DIE"

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o ADIAMENTO "SINE DIE" da data da Sessão de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023 - "Obras de Revitalização da Pista de BMX do Parque Radical de Deodoro - Estr. Mal. Alencastro, 1357 - Ricardo de Albuquerque".

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS/DEP

EXPEDIENTE DE 16/01/2024

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA  
26/104.463/2023 - IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS  
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 16/01/2024

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

EIS-PRO-2021/05382.02-V01 DIRECIONAL ENGENHARIA S/A;

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>



QUER SABER?  
SEGUE A PREF

@prefeitura\_rio



Rio  
PREFEITURA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 001/2024

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, CONVOCA os profissionais classificados, SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA, o 1º (primeiro) ao 6º (sexto), PINTOR VEICULAR, o 1º (primeiro) ao 18º (décimo oitavo), ENCARREGADO DE MECÂNICA, o 1º (primeiro) o 6º (sexto), CAPOTEIRO, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), APONTADOR, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), MANOBREIRO, o 1º (primeiro) ao 72º (septuagésimo segundo), TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, o 1º (primeiro) ao 6º (sexto), BORRACHEIRO, o 1º (primeiro) ao 8º (oitavo), LANTERNEIRO, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), MECÂNICO SOCORRISTA, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), MECÂNICO DE SUSPENSÃO, o 1º (primeiro), ELETRICISTA VEICULAR, o 1º (primeiro) ao 5º (quinto), LUBRIFICADOR, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), ABASTEDEDOR, o 1º (primeiro) ao 24º (vigésimo quarto), MECÂNICO, o 1º (primeiro) ao 13º (décimo terceiro), SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA, o 1º (primeiro) ao 6º (sexto), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

- 1) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- 2) Local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;
- 3) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório).

#### PINTOR VEICULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSE CARLOS DOS SANTOS	435
2º	ADELSON DOS SANTOS BELCHIOR	210
3º	ANTONIO ROGERIO RIBEIRO	150
4º	PEDRO PAULO DA CRUZ	140
5º	JONATHANS NUNES GONÇALVES	135
6º	LUCIANO DE OLIVEIRA SENRA NETO	120
7º	RODRIGO MENDES ARAUJO	120
8º	MARCIO AURELIO CAMILO	115
9º	WAGNER DE SOUZA FRAGA	100
10º	LUIZ CARLOS BEZERRA ALVES	75
11º	JORGE RICARDO CAMELO DOS SANTOS	75
12º	ALEX SANDRO CAETANO DA CRUZ	30
13º	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	20
14º	JACÓ IGNACIO DA SILVA	15
15º	MARCOS VINICIUS SILVA DOS REIS	15
16º	ANGELO BARBOSA DA SILVA	10
17º	ANDRÉ LUIZ NUNES DA SILVA	10
18º	ADRIANO COUTO GOMES	10

#### ENCARREGADO DE MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GIANNI DA SILVA DE AZEREDO	150
2º	JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA	70
3º	RODRIGO FERNANDES LIBERATO MOREIRA	50
4º	ANDERSON REIS SILVA DE CASTRO	30
5º	NILTON TAVARES PIMENTEL	30
6º	RAFAEL KIFFER GONÇALVES	10

#### CAPOTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	NADIA MARIA DIAS DA SILVA	15
2º	ANDERSON MARQUES DA SILVA	15

#### APONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	105
2º	DANIEL DE OLIVEIRA DE SENA	90
3º	CLAUDIO MARCIO BERCHIOLI DE BARROS	15
4º	RODRIGO DE OLIVEIRA PACHECO	15

#### MANOBREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ARLINDO BERNARDINO RIBEIRO	315

2º	JOSE NILO RODRIGUES	270
3º	EDUARDO DA SILVA ROSA	160
4º	WANDERLEY MIRANDA PIMENTA	150
5º	REINALDO SIMÕES CORRÊA BARBOSA	150
6º	WELLINGTON DA SILVA VIEIRA	135
7º	RICARDO BATISTA DO PRADO	120
8º	UMBERTO DOS SANTOS	105
9º	RONALDO FREITAS RIBEIRO	105
10º	SILVIO DA COSTA BERNARDO	100
11º	WILIAM DA SILVA ALVES	90
12º	MOISÉS HYGINO	90
13º	WELINGTON RANGEL DE LIMA	80
14º	JEFFERSON SANTOS DA SILVA	80
15º	LUIZ EDUARDO DA SILVA PEREIRA	75
16º	CLAUDEVANIO LINS DA SILVA	75
17º	ANDERSON DE ABREU REIS SILVA	75
18º	DULCELENE BARRETO DA SILVA	60
19º	ANDRE LUIS CORDEIRO DETOMMASO	60
20º	FELIPE FAUSTINO	60
21º	OSMAR NUNES DA VEIGA	60
22º	ANA PATRÍCIA GOMES DOMICIANO SANTOS	60
23º	JULIANO DOS SANTOS BARBOSA	60
24º	ADALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	60
25º	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	60
26º	ALEX DOS SANTOS ASSIS	55
27º	LUIZ JOSE CORREIA JUNIOR	55
28º	LUÍS ANDRÉ DE MELLO SILVA	55
29º	ELSON FERREIRA SILVA	50
30º	MARCELO PORTO GIORI	45
31º	ANDRE FELIPE DE ALMEIDA SOARES	45
32º	PEDRO IVO CHAGAS DE OLIVEIRA	45
33º	ALEX DE JESUS DA FONSECA CRUZ	45
34º	CRISTIANO SILVA DE LIMA	45
35º	UILIANTORRES GOMES	45
36º	JOHNDERSON DOS SANTOS FRUTUOSO DA SILVA	45
37º	GABRIEL VIEIRA FERREIRA	45
38º	JULIO CESAR TEIXEIRA BANDEIRA	45
39º	MARCIO DA SILVA PEREIRA	40
40º	WALACE DOS SANTOS MENDONÇA	40
41º	FERNANDO CÉSAR DE JESUS HENRIQUES	30
42º	ENILSON CESAR MEIRA CAVALCANTI	30
43º	COSME ALEX VIEIRA DA SILVA	30
44º	JOSÉ MESSIAS RODRIGUES HORA	30
45º	MARCELO FELIPE DOS SANTOS	30
46º	AILTON VALÉRIO DE BARROS	30
47º	MARCELO CID MACHADO	30
48º	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA DA SILVA	30
49º	TIAGO NONATO MORORO	30
50º	RENATO BATISTA DAS VIRGENS	30
51º	MARCELO TOMAZ CORREA	30
52º	VITOR MACHADO DOS SANTOS	30
53º	HUMBERTO LÚCIO DA SILVA	25
54º	EDILSON.MACENA@HOTMAIL.COM	25
55º	RICARDO JORIO MOREIRA MARINHO PIMENTEL	25
56º	MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO	20
57º	JESUMAR CASTRO DE OLIVEIRA	20
58º	VAINÉ CANDEZ DOS SANTOS	20
59º	DOUGLAS ESTEVÃO DE ALMEIDA	20
60º	FABIO CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	20
61º	DIEGO SILVA DE SOUZA	20
62º	EDILSON MEDEIROS RIBEIRO VERGARA	15
63º	ANDRE RICARDO CUNHA MARTINS	15
64º	DIONISIO CRIS SANTOS	15
65º	DANIEL FRANCISCO SALES	15
66º	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ DO NASCIMENTO	15
67º	JOCELIO DE MORAES MATOS SILVA	15
68º	MARCOS DANIEL BAETA DE AZEVEDO	15
69º	MARIO LUIZ MARTINS DA SILVA	10
70º	MAURÍCIO SANTOS BATALHA	10
71º	THIAGO DA SILVA DANTAS	10

72º	DARLAN DEYVIDE DE AQUINO FERREIRA	10
<b>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA FREITAS	100
2º	LUIS PAULO AYRES GOMES DOS SANTOS	70
3º	DAVI NASCIMENTO CAVASSA	30
4º	CARLOS ALBERTO ROCHA BRAZ	10
5º	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	10
6º	ADRIANO JEAN DE AZEVEDO MARTINS	10
<b>BORRACHEIRO</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO VANDERLEY ALCÂNTARA	50
2º	ALEX SOUZA DE MELLO	50
3º	MARCELO COUTO FERREIRA	40
4º	DIEGO LEMES DE SOUSA	30
5º	GILVALDO BORGES SANTANA	15
6º	CHARLES DA SILVA REINALDO	15
7º	ROMÁRIO LINS DA SILVA	10
8º	FILIPE DA SILVA MOREIRA	10
<b>LANTERNEIRO</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	RODRIGO SOUZA DE ANDRADE	45
2º	WILTON SANTOS DE CASTRO	30
3º	FABIO GOMES DA SILVA BATISTA	15
4º	JACÓ IGNACIO DA SILVA	15
<b>MECÂNICO SOCORRISTA</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALEX SANDRO FELIPE VIEIRA	150
2º	RAFAEL NERI DA SILVA	45
<b>MECÂNICO DE SUSPENSÃO</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSIAS DOS SANTOS QUINTANILHA	90
<b>ELETRICISTA VEICULAR</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GILMAR SILVA GONZAGA	210
2º	SALATIEL DE LIMA NUNES	60
3º	EDUARDO SILVA DE SOUZA	50
4º	WILTON DOS SANTOS SILVA RENNE	30
5º	LUCAS GABRIEL DE LIMA GOMES	10
<b>LUBRIFICADOR</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	BRUNO DA COSTA TEIXEIRA	70
2º	ELIAS DA SILVA MINEIRO	60
3º	LEONARDO MANOEL DA PAIXÃO	20
4º	MATHEUS DA COSTA DAMÁSIO	10
<b>MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DANIEL FRANCISCO	60
2º	ERASMO DO AMORIM PAULINO	30
3º	THIAGO SILVA VERÍSSIMO	20
4º	WILLIAM DE JESUS RABELO	15
<b>ABASTECEDOR</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	IGOR MARCIO ROSA DA SILVA	120
2º	DIEGO DE ALBUQUERQUE MARIANO	105
3º	WILLIAM DE SOUZA	80
4º	CARLOS EDUARDO GOMES SAMPAIO	60
5º	JOSE TADEU FERREIRA TAVARES	60
6º	JONATHAN VICTOR DA CONCEIÇÃO RAMOS	50
7º	RENISSON AUGUSTO FERREIRA	45
8º	AQUINO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	45
<b>9º</b> JURACI DE PAULA ASSIS		
<b>10º</b> MARIA DAS GRAÇAS FREDERICO DE SOUZA		
<b>11º</b> RODRIGO CORREA LIMA		
<b>12º</b> LUCAS DA SILVA SANTOS		
<b>13º</b> RAIK DA CRUZ PEDRO		
<b>14º</b> MATHEUS FREITAS CAMARGO DE MOURA		
<b>15º</b> VALTER PEREIRA DIAS		
<b>16º</b> JOSÉ ORLANDO ABREU DE OLIVEIRA		
<b>17º</b> LUIZ ANTÔNIO LIMA DA CRUZ		
<b>18º</b> PAULO YAN DE MATTOS GREGO		
<b>19º</b> BRUNO ÂNGELO NUNES		
<b>20º</b> ALEXANDRA ALVES MORAES		
<b>21º</b> ELTON PEREIRA DE JESUS		
<b>22º</b> ALEX ADRIANO DUARTE DE ALMEIDA		
<b>23º</b> LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ FILHO		
<b>24º</b> DANIEL BARBOSA TEIXEIRA DE SOUSA		
<b>MECÂNICO</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	RODRIGO SABINO SANTOS	135
2º	RICARDO HENRIQUE LIMA DA SILVA	120
3º	ALESSANDRO BOMFIM DE CAMPOS	50
4º	MAGDIEL SILVA FACANHA	30
5º	CARLOS MAGNUS GUIMARÃES QUARESMA	30
6º	DENYS ALCIDES COUTO	30
7º	GILBERT LUIS DA ROCHA	20
8º	CARLOS EDUARDO CAMPOS SABINO	15
9º	LUIZ GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA	15
10º	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	15
11º	CAIO MARIANO RIBEIRO	15
12º	ELISEU PALMEIRA DA COSTA	10
13º	RODRIGO MATIAS DE MOURA	10
<b>SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LIVIO MARQUES FARIA	90
2º	ANDRE SOUZA DA SILVA	90
3º	CARLOS ALBERTO ROZENDO LEITE	80
4º	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	60
5º	DANIEL BONIFÁCIO DE ALMEIDA	60
6º	THIAGO FERNANDES MARQUES DA SILVA	40
<b>COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio</b>		
<b>*RETIFICAÇÃO</b>		
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 040/2023</b>		
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na <b>COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio</b> , CONVOCA os profissionais classificados, <b>OPERADOR DE ESTAÇÃO II</b> , o 1º (primeiro) ao 565º (quingentésimo sexagésimo quinto), e 1º (primeiro) ao 5º (quinto) PCD, indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:		
1) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;		
2) Local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;		
3) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório).		
<b>OPERADOR DE ESTAÇÃO II</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA	260
2º	SEBASTIÃO OQUIONI DA SILVA	250
3º	SIDNEI SOARES DA SILVA	220
4º	EMERSON ARAGÃO SALES	220
5º	VALDIR BEZERRA DO VALE	210
6º	JANDER VIANNA	200
7º	MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA	190
8º	JULIO CESAR AFRIZIO	180
9º	CARLOS EDUARDO G SERAFIM	180
10º	LEVI NASCIMENTO DE SENA	180

11º	PEDRO PAULO PINTO DE OLIVEIRA	180
12º	JORGE LUIZ DOS SANTOS SANTANA	180
13º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	180
14º	MAURO FARIA DA SILVA	170
15º	ANA MARIA MENDES DUARTE	160
16º	NIELSEN EDUARDO DE OLIVEIRA BRITO	160
17º	PAULO SÉRGIO PESSANHA	150
18º	JORGE ANDERSON CARLOS	150
19º	BRUNO ROSA DE SOUZA	150
20º	FÁBIO NEROMAR DO AMARAL LIRA	150
21º	GUSTAVO DA CONCEICAO LEAO LUSTOSA	150
22º	FABIO ROGERIO DOS SANTOS GONÇALVES	140
23º	CLAUDIO MEZINI LELES	140
24º	INACIO BEZERRA DE FIGUEIREDO	140
25º	GILMAR CAMPOS DA SILVA	140
26º	MARCELO SANTOS DA SILVA	140
27º	WAGNER DUARTE DE ALMEIDA	140
28º	SIDNEY VANDER DA SILVA	130
29º	CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE	130
30º	MARCELO FRANCISCO ROSA	130
31º	ROSILANI DE SOUZA MARTINS	120
32º	NILTON PIMENTEL MARTINS	120
33º	VALDECIR ARTUR AMANCIO EMERENCIANO	120
34º	CHRISTIANO FAUSTINO DE 'ALVARENGA	120
35º	MARCOS SANTOS DA SILVA	120
36º	VAGNER DE SOUZA BOTELHO DE LIMA	120
37º	VAGNER SOUZA DE ALCANTARA	120
38º	FELIPE JOÃO DE MELO	120
39º	MOISES DO NASCIMENTO GOMES	120
40º	PAULO ROBERTO BORGES BRASILIANO	110
41º	VAGNER CORREIA GÓIS	110
42º	LUCIANA DA SILVA	110
43º	JACSON SANTOS AMARAL	110
44º	STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	110
45º	CRISTIANE VIDAL DA SILVA	110
46º	CLAUDIO MARINS SILVA	110
47º	WILSON GONÇALVES LOPES	110
48º	DIANA MARIA GOMES PEREIRA	105
49º	SILVIO ALVES DIAS	100
50º	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CARVALHO	100
51º	FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS	100
52º	PAULO FERNANDES DOS SANTOS	100
53º	MARCOS AURÉLIO DIAS DA PAZ	100
54º	ROSANA DE JESUS SANTOS	100
55º	JOMAR PIRES RIBEIRO	100
56º	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	100
57º	CLAUDIO HENRIQUE MARTINS LIMA	100
58º	MARCELO ANDERSON PORTO ROSA	100
59º	TIAGO FRANCISCO DE ARAUJO BONFIM	100
60º	VALMAQUES DA SILVA CUNHA	100
61º	FREDERICO SAMUEL LOPES	100
62º	VINÍCIUS DE ALMEIDA SANTOS	100
63º	JOSE LENILSON DA SILVA	100
64º	VITOR WAGNER LOPES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	100
65º	LEANDRO CARVALHO SEVERINO	100
66º	ISRAEL TREVENZOLI	100
67º	JULIO NAZARIO PEREIRA	100
68º	SEVERINO FERNANDES DE OLIVEIRA	90
69º	ANA CLARICE SANTOS DE MENEZES	90
70º	ALEXANDRE ANTUNES DO NASCIMENTO	90
71º	MARCIO SILVESTRE	90
72º	JOSÉ AFONSO CARNEIRO	90
73º	ANDRÉ DELMIRO DOS ANJOS	90
74º	JULIO CESAR SILVA	90
75º	JAIME DE MATHIA MELLO	90
76º	TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS	90
77º	GILVAN ODAIR DOS SANTOS	90
78º	ANTÔNIO CARLOS AMORIM PEREIRA	90
79º	FABIO DOS SANTOS	90
80º	ROBERTO JEFFERSON CORREIA MARTINS	90

81º	LEANDRO DOS SANTOS VAZ	90
82º	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	90
83º	DIEGO RAIMUNDO DOS SANTOS	90
84º	BRUNO LIMA ALVES	90
85º	HIDERALDO FERREIRA DOS SANTOS	90
86º	JOAO PAULO DIAS ROCHA	90
87º	JERONIMO AMANTINO RAMOS	90
88º	ROBERTO DA CONCEIÇÃO DO COUTO	90
89º	GLAUCIO MAIA MOREIRA	80
90º	SILVIO MACHADO DA SILVA	80
91º	ELPÍDIO ALVES DA SILVA FILHO	80
92º	NELSON AMADOR DE SOUZA	80
93º	FERNANDA MARTINS BEZERRA	80
94º	MARCELO INACIO RIBEIRO	80
95º	ALEXANDRE MANOEL DE AZEVEDO LIMA	80
96º	ALESSANDRO RIBEIRO VIDAL	80
97º	EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	80
98º	KENDEL DA SILVA CAMPOS	80
99º	TIAGO GONÇALVES TINTEL	80
100º	ALESSANDRO DE PAULA FERNANDES	80
101º	CRISLAINE CONCEICAO CANDEIAS GONCALVES	80
102º	JUAN CARLOS LEAL SAMPAIO	80
103º	PETERSON JORGE RAMOS GREGORIO	80
104º	NICHOLAS JACOME DE CARVALHO QUEIROZ RIBEIRO	80
105º	JULIO CESAR REIS MIRANDA	80
106º	IVAN PEREIRA SANTANA	80
107º	CRISTIANE DE OLIVEIRA MALAQUIAS	80
108º	TATIANA DA ROSA LONGOBUCO	80
109º	EMERSON DA ROCHA ARAUJO DOS SANTOS	80
110º	JOSUÉ GOMES DOS SANTOS	75
111º	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	70
112º	ULISSES MAXIMIANO	70
113º	MARCOS ANTÔNIO ALVES DA CONCEIÇÃO	70
114º	SILVANA DO PRADO MELLO ANTÔNIO	70
115º	VALERIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA DA COSTA	70
116º	ANDRÉ RODRIGUES NETTO	70
117º	FABIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	70
118º	ADRIANO DE JESUS	70
119º	ALEX PEREIRA DA SILVA	70
120º	JOSÉ SOUZA LIMA	70
121º	DEIVID HONORATO DOS SANTOS RAMOS	70
122º	MICHAEL MOREIRA DOS SANTOS	70
123º	WELINGTON DA SILVA	70
124º	PRISCILA DE SOUZA REIS	70
125º	DOUGLAS JOÃO LISBÔA DOS SANTOS	70
126º	GEISIANE DE OLIVEIRA JACKES DA SILVA	70
127º	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	70
128º	DANIEL DALLAVIA OECHSLER	70
129º	WILLIAN EUGÊNIO DA SILVA	70
130º	ANGELO DA SILVA ADÃO	70
131º	EVANDRO DE ARAUJO SILVA	70
132º	MARCELO DE SOUZA FRANÇA	70
133º	WILLIAM GONÇALVES BARRETO DE SOUZA	70
134º	RENATA MOREIRA DA SILVA	65
135º	ULISSES LYRADE SOUZA	60
136º	MARCELO RAMOS PIRES	60
137º	JAQUELINE FERREIRA	60
138º	DAVID RIBEIRO	60
139º	SILVANO DA COSTA CHAVES	60
140º	ALEXANDRE SANTOS DE PAULA	60
141º	FERNANDO CEZAR GOMES	60
142º	MARCOS ROBERTO DA SILVA SALES	60
143º	RENILSON MARCOS PINHEIRO DOS SANTOS	60
144º	ABRAÃO DE JESUS DOS SANTOS	60
145º	ANDERSON CASTRO FERREIRA	60
146º	WALDINEI DE OLIVEIRA CLEMENTE	60
147º	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SILVA	60
148º	WILLIAM DA SILVA MARQUES	60
149º	JEFERSON CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	60
150º	ELY AYRES MACHADO JUNIOR	60

151º	LOZANA LUZIA DE LIMA	60
152º	RAPHAEL DE ANDRADE LIMA	60
153º	DANIEL KAIZER	60
154º	JANIEL ARAÚJO COSTA	60
155º	GUILHERME GERMANO DONATO DA SILVA	60
156º	UENDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	60
157º	ANDRÉ LUIZ CLEMENTE DOS SANTOS	60
158º	DIEGO PEREIRA MARTINS REAL	60
159º	LEONARDO CUNHA OTERO	60
160º	VINICIUS SILVEIRA BRAGA	60
161º	LÉO FELIPE DA SILVA PEREIRA	60
162º	MARCILIO DE FIGUEIREDO MORAIS	60
163º	FABIO ANDERSON DE CARVALHO CARTAXO	60
164º	ROGERIO CORREA DOS SANTOS	55
165º	FLORENCIO SOEIRO FILHO	50
166º	VAGNER ALVES GOMES	50
167º	VALQUER DE PAULA SANTOS	50
168º	EDSON SILVA DOS SANTOS	50
169º	MAURO SERGIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	50
170º	ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA	50
171º	GILBERTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	50
172º	EDSON CAVALCANTI DA SILVA	50
173º	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	50
174º	MARCOS ANTONIO DOS PASSOS	50
175º	RAFAEL FELIPE SOUZA DE SENNA	50
176º	RENATO ADRIANO	50
177º	CESAR NUNES DE SOUSA	50
178º	VANUSA VIANNA RODRIGUES	50
179º	TIAGO SOARES COSTA	50
180º	ANGELO RELVA DE FARIA	50
181º	BRUNO BERNARDO DE PAULA	50
182º	ELAINE LIMA DE ANDRADE	50
183º	ALESSANDRA BENEDITO	50
184º	ELIZABETE SACRAMENTO DA SILVA	50
185º	GILSON CARLOS DA COSTA FERREIRA	50
186º	ALEXANDRE SAYÃO CARUNCHO DE BARCELLOS	50
187º	FABIO SANTANA DA SILVA	50
188º	FLAYDEMIR DE ARAÚJO SOARES	50
189º	RUAN VELOSO DE ALBUQUERQUE SANTOS	50
190º	CARLOS ALEXANDRE SILVA SOUZA	50
191º	PABLO DA SILVA BRITO	50
192º	JOAO LUIZ CASSIANO DA SILVA	50
193º	TIAGO GOMES DO NASCIMENTO	50
194º	FÁBIO CIRILO DO NASCIMENTO	50
195º	GÉRCITO JACINTO DE SOUZA	50
196º	FABIO LOBO KAPPEL	50
197º	ALTAIR DA CRUZ OLIVEIRA	50
198º	RICHARD DOUGLAS DOMINGOS DA SILVA	50
199º	VINICIUS FERREIRA MARQUES BAPTISTA	50
200º	MANOEL DA SILVA PADILHA	50
201º	ANTONIO CARLOS SANTOS DE ANDRADE	50
202º	ANA GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	50
203º	VANJA LÚCIA DA PAIXÃO	45
204º	JOÃO VALÉRIO MARTINS SOARES	45
205º	ROMULO NOVELLI SILVEIRA	45
206º	DANIEL MARTINS DA SILVA	45
207º	SÉRGIO PORTUGUEZ ATAIDE	40
208º	ANSELMO CAVALHEIRO RAMOS	40
209º	JEFFERSON GENTIL	40
210º	JOAO DEON NEVES DOS SANTOS	40
211º	DENILSON MAGALHÃES PAIXAO	40
212º	LUIZ ANTÔNIO MIRANDA KINUP	40
213º	PEDRO PEIXOTO LEONE	40
214º	MARCOS ARAÚJO DE ASSIS	40
215º	JOAO LUIS REIS APARECIDO	40
216º	LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA DAVID	40
217º	WAGNER AVELINO DE FREITAS	40
218º	ALEXANDER GOMES DA SILVA	40
219º	KELI DA CUNHA SILVA	40
220º	ANA CRISTINA ALEXANDRE	40
221º	EUGÉNIO AUGUSTO DA SILVA BARBOZA	40
222º	RONALDO DE SOUZA	40
223º	CLEBER CARDOSO BASTOS	40
224º	ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA	40
225º	ELIAS JOSÉ DE SOUZA	40
226º	PATRÍCIA FERRAZ MARQUES	40
227º	UBIRAJARA CARLOS SEVALHO NETO	40
228º	MICHEL VIRGILIO DE SOUSA	40
229º	SIMONE DA SILVA PORTO	40
230º	ALEX SANDRE DA SILVA BRAGA	40
231º	CARLOS ALBERTO CASTANHEIRA	40
232º	THIAGO EVARISTO VIEIRA	40
233º	LUIZ HENRIQUE XAVIER MEDEIROS	40
234º	MARCOS VINICIUS RAMOS	40
235º	LEONARDO DE SOUZA CORDEIRO	40
236º	DEISE FLOR NASCIMENTO DOURADO MEIRELLES	40
237º	NATÃ DA COSTA NEVES	40
238º	GUILHERME SILVEIRA BORGES	40
239º	ANDERSON DO NASCIMENTO LANDES	40
240º	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	40
241º	GISELLE VICENTE	40
242º	FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS	40
243º	POLIANA CRISTINA GUIMARÃES	40
244º	NATAN SILVA DE ABREU	40
245º	RICARDO TEIXEIRA NETO	40
246º	GEAN SOUZA DA SILVA	40
247º	LUIGI NASCIMENTO MUNIZ	40
248º	RAMON DA SILVA CASTRO	40
249º	EDLANE DA CRUZ SANTOS	40
250º	RENAN XAVIER RIBEIRO	40
251º	PEDRO HENRIQUE BARBOSA REIS	40
252º	RAPHAEL DA SILVA ESTEVAM	40
253º	WILLIAN THOMAZ DE AQUINO	40
254º	WALLACE EDUARDO PEREIRA JUVENATO	40
255º	BRUNO RICARDO	40
256º	THUANNY MIRANDA DA SILVA ALVES	40
257º	WESLEY REZENDE SILVA	40
258º	JORGE ALEXANDRE VITORINO	40
259º	CARLOS RODRIGO SILVA LAURINDO	40
260º	CARLOS ELMER DOS REIS SANTOS	40
261º	INDIANA DOS SANTOS PEREIRA	40
262º	AGOSTINHO MARTINS DA SILVA	30
263º	EVALDO KARDEC DA CONCEIÇÃO	30
264º	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	30
265º	JADSON FERNANDES NOGUEIRA FERNANDES	30
266º	JORGE LUIS VIEIRA DA SILVA	30
267º	JONILSON DA SILVA	30
268º	GILBERTO MORAES SANTOS	30
269º	VALDIR MAIA GUNTHER	30
270º	ZILMAR SOARES DA SILVA	30
271º	ANTONIO MARCOS DE SANTANA SILVA	30
272º	OSMAR CONSTÂNCIO AQUI	30
273º	MÁRCIO CALDAS SOARES	30
274º	CARLOS HENRIQUE GUERRA CANDIDO	30
275º	FRANCILENE DOS ANJOS CARNEIRO	30
276º	CÉSAR REZENDE DOS SANTOS	30
277º	IGTON LADISLAU DA SILVA	30
278º	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	30
279º	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO DA SILVA	30
280º	CESAR DA SILVA COSTA	30
281º	ALEXANDRE DA SILVA	30
282º	GLAUBER ABREU DE SOUZA	30
283º	PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO	30
284º	ROBERTO ALVES DE ANDRADE	30
285º	ÉRICA LISSANDRA DA SILVA DOS SANTOS CAETANO	30
286º	MIRIAN DA SILVA SANTOS	30
287º	ALEX ALVES SOUZA	30
288º	VIVIANE RODRIGUES COUTINHO	30
289º	LEANDRO FERNANDES PEREIA	30
290º	ANDRE LUIZ CORREA DE ANDRADE	30

291º	ANDRÉ BATISTA	30
292º	DIOGO MAX LOPES COSTA	30
293º	ALEXANDRE MARCOS SANTOS DA SILVA	30
294º	WAGNER DO ESPIRITO SANTO SOARES	30
295º	AIRON CAMPOS SILVA	30
296º	RODRIGO FELIPPE ATAIDES PITZ	30
297º	JULIO CESAR CARVALHO DOS SANTOS	30
298º	ROBERTO DOS SANTOS CORRÊA	30
299º	SHIRLEY DA SILVA RODRIGUES	30
300º	MARLON ALESSANDRO DA SILVA ANTONIO	30
301º	ROBERTA GOMES SANT'ANA	30
302º	RAFAEL LOPES CURVELO	30
303º	RODRIGO ROBERTO AZEREDO	30
304º	PAULO CÉSAR DA PAIXÃO PINTO	30
305º	RODRIGO VINICIUS DO NASCIMENTO	30
306º	JORGE RICARDO DE PAULA SANTOS BASTOS	30
307º	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	30
308º	FÁBIO GREDILHA ALVES	30
309º	DENNYS JOHNSTON SANTOS FRANÇA	30
310º	EDIVALDO COSTA DOS SANTOS	30
311º	RAFAEL JOSÉ ALVES COSTA	30
312º	GEOVANIA COSTA DOS SANTOS	30
313º	ALESSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	30
314º	DANIELLE VITAL DA ROCHA MARINHO MOURA	30
315º	MARCIO FERREIRA DA SILVA COIMBRA	30
316º	ABDIEL AGUIAR MARQUES	30
317º	LEONARDO SILVA RÉGO GUILHERME	30
318º	ADRIANO MOURA	30
319º	SHIRLENE PENÉLOPE DE ALMEIDA	30
320º	VINICIUS ALEXANDRO DOMINGUES	30
321º	RAFAEL LOPES DAS NEVES	30
322º	DIEGO ALVES CORREIA	30
323º	WALDSON SILVA DO NASCIMENTO ACIOLI	30
324º	MARCUS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	30
325º	FABIO GOMES DOS SANTOS	30
326º	JONAS HENRIQUE MELO DE SOUZA	30
327º	CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES MARTINS	30
328º	CASSIANO BARRETO DE ARAUJO	30
329º	LADILSON LOPES PEREIRA JUNIOR	30
330º	LENON DOS SANTOS LIMA	30
331º	DANIEL DE LIMA SANTOS	30
332º	VICTOR GABRIEL FERREIRA MACHADO	30
333º	DENILSON RANGEL PINTO	30
334º	JONATHAN DE SÁ MORAES FERREIRA	30
335º	PABLO DE BRITO ANDRADE	30
336º	FILIPE DA SILVA FERNANDES	30
337º	VICTOR ALMEIDA DO CARMO	30
338º	JOÃO VITOR GALDINO CALAZANS	30
339º	ALEX PINHEIRO RODRIGUES	30
340º	ALEXANDER LIMA DA COSTA	30
341º	CLEYTON COSTA MATIAS DOS SANTOS	30
342º	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA ONORATO PARMANHANI	30
343º	EVANDRO DA SILVA REIS	30
344º	EVERTON DA SILVA PAIVA	30
345º	ALEX ALVARENGA ADÃO	30
346º	ZOZIMA HELENA DA SILVA MONDEGO	25
347º	FRANCISCO VASCONCELOS RIBEIRO	20
348º	RAFAEL PENNA PIRES FILHO	20
349º	CARLOS ALBERTO DA SILVA CERQUEIRA	20
350º	JORGE LUIZ MARTINS GOMES	20
351º	VALMERI RAPOSO TEIXEIRA	20
352º	NIVALDO FRANCISCO DA SILVA	20
353º	FRANCISCO HENRIQUE BRITO GUALBERTO	20
354º	DANIEL AUGUSTO DE LIMA	20
355º	EDVALDO MARTINS FERREIRA	20
356º	ROSANGELA MARIA DA SILVA RAMOS	20
357º	JOAO MARCOS DA GAMA	20
358º	MARCELO JESUS DE SOUZA	20
359º	MARCELO ARAUJO PIMENTA	20
360º	LUIZ ALEXANDER PEREIRA DA SILVA	20

361º	EDMILSON LIMA DE OLIVEIRA	20
362º	ANDRÉ BARROS ALLEN DE ARAUJO	20
363º	CARLOS EDUARDO VIANA DA SILVA	20
364º	ANDRÉ HERMES DE FREITAS	20
365º	RONALDO NERES DA SILVA	20
366º	MARCOS ANDRE MOURA DOS ANJOS	20
367º	HUMBERTO DUARTE PROCÓPIO	20
368º	CARLOS CLEBER DIAS DA SILVA JUNIOR	20
369º	CLEYTON FERREIRA DA SILVA	20
370º	CARLOS AUGUSTO SOUZA ROSA	20
371º	JEFERSON DOS SANTOS DE SOUZA	20
372º	ELAINE DE OLIVEIRA CHRISTINO	20
373º	NILSON TRUGANO DE SANT ANNA JUNIOR	20
374º	WELLINGTON LUCAS DE ANDRADE	20
375º	PATRICIA DE SOUZA GOMES NOGUEIRA	20
376º	CLAUDIO COSTA DE SOUZA	20
377º	LEANDRO OLIVEIRA MELO	20
378º	SIDNEY AZEVEDO LIMA	20
379º	RAFAEL DOS SANTOS AZEREDO	20
380º	SOLANGE BEZERRA DOS SANTOS	20
381º	LEANDRO DA SILVA GOMES	20
382º	ANDRÉ LINHARES ANDRADE	20
383º	ALEX BATISTA FRANÇA DE SOUZA	20
384º	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FARIA	20
385º	ANDERSON VAGNER MAIA DE OLIVEIRA	20
386º	LEONARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	20
387º	REGINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO CARLOS	20
388º	MESSIAS DOIS SANTAS RODRIGUES	20
389º	LEANDRO LINHARES DE CARVALHO	20
390º	TIAGO ANDERSON VITÓRIA SILVA	20
391º	JOSÉ VAGNER SEVERINO DA SILVA	20
392º	RENAN FERNANDO DA SILVA	20
393º	THIAGO LUIS DO NASCIMENTO FONSECA	20
394º	SANDRIANE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	20
395º	BRUNO GOMES RIBEIRO DA SILVA	20
396º	DIEGO DOS SANTOS BENJAMIN	20
397º	DIEGO DE SOUZA MUNIZ DA SILVA	20
398º	LEANDRO DOS ANJOS BEZERRA	20
399º	ÁLVARO RODRIGUES ROSA	20
400º	JONATAS DA SILVA GOMES	20
401º	GILMAR THOMAZ DOS SANTOS	20
402º	MARIA FABIANA DA SILVA MARTINS	20
403º	JEFERSON FERREIRA	20
404º	GEAN CARLOS JULIANO QUELUCI LUIZ	20
405º	RENAN MARTINS DA SILVA	20
406º	WILLIAMS PESSOA DE JESUS	20
407º	ALEXSSANDRO TELLES FERREIRA	20
408º	DIEGO RODRIGUES DA SILVA VIANNA	20
409º	ERNANDES FERREIRA PEREIRA	20
410º	LUAN HENRIQUE MENEZES DOS SANTOS	20
411º	LUIZ HENRIQUE GUEDES ROSA	20
412º	LARISSA MATHIAS DAS DORES	20
413º	AUGUSTO CÉSAR BRITES DA SILVA	20
414º	DOUGLAS MAGNO DIAS QUIRINO	20
415º	ALEF FERREIRA DOS SANTOS	20
416º	JONATAN DE SOUZA RIBEIRO	20
417º	BRUNA CRISTINA GUIMARÃES DE SOUZA	20
418º	VICTOR DA SILVA BOTI	20
419º	YAGO BERNARDES DA SILVA	20
420º	ALEXANDRA VIANA SOARES	20
421º	EDMILSON RAMOS FRANÇA JUNIOR	20
422º	RENAN QUEIROZ FLORES	20
423º	VITOR SOUZA DOS SANTOS	20
424º	PAULO GUILHERME CARVALHO HARTWIG	20
425º	DALYSON HENRIQUE GOMES CRISTOVÃO	20
426º	MATHEUS SOUZA ROQUE MARCOLINO	20
427º	KLEBBER ALLEXANDREE FREITAS VIANA	20
428º	FABIANO ROSA DA SILVA	20
429º	ANDREUS DOS SANTOS BARROS	20
430º	LEANDRO RODRIGO OLIVEIRA NOGUEIRA	20

431º	WALLACE BROLO OLIVEIRA	20
432º	FÁBIO DE OLIVEIRA MENDES	20
433º	NILSON ANTONIO REIS	20
434º	NILTON ALVES	20
435º	ALEXANDRE BEZERRA DAVILA	20
436º	MAXWELL HENRIQUE FIRMINO ROCHA	20
437º	MARCOS ROBERTO DE ARRUDA	20
438º	FILIPE LIMA MATTOS DE OLIVEIRA	20
439º	SERGIO LUIZ DA SILVA GASPAR	20
440º	CLAUDIO PINTO DE FIGUEIREDO	15
441º	MATHEUS FREITAS CAMARGO DE MOURA	15
442º	RODRIGO FLÁVIO PEREIRA	15
443º	TEREZA CRISTINA DUARTE DAMASCENO	10
444º	ADRIEL CARLOS DE LIMA JÚNIOR	10
445º	DAVI MARCOS DEPLLAM FERNANDES	10
446º	PAULO CEZAR TIMÓTEO DA SILVA SILVA	10
447º	RENATO DE SOUZA LUCIANO	10
448º	JORGE LUIZ CORREA SAADI	10
449º	ELAINE FERREIRA DE MESQUITA RIBEIRO	10
450º	MARCOS JOSE MOREIRA DE SOUZA	10
451º	WILDO DA SILVA DE BRITO	10
452º	ARILSON GOMES DE OLIVEIRA	10
453º	MARCELO MATTOS DA SILVA	10
454º	MARCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS	10
455º	MAXWELL OLIVEIRA DE MORAES	10
456º	DOUGLAS BATISTA FONSECA	10
457º	ÁTILA GALDINO	10
458º	DIOGENES FERREIRA DE FRANÇA	10
459º	LEONARDO HONÓRIO DE OLIVEIRA	10
460º	LUIZ FERNANDO PASSOS DINIZ	10
461º	ELENILDO DO NASCIMENTO SILVA	10
462º	ALEXANDRE MURILO DA SILVA	10
463º	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA MALLER	10
464º	LEONARDO CASSIANO DE OLIVEIRA	10
465º	UANDERSON LUIZ PEREIRA MOTTA	10
466º	UBIRATAN SANTANA RODRIGUES	10
467º	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	10
468º	CARLA CRISTINA BORGES SANTOS DE ARAÚJO	10
469º	ROBERTO LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	10
470º	ANDERSON SOARES SAMPAIO	10
471º	VAGNER DE ANDRADE COSTA	10
472º	MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA	10
473º	RONIUTON DANTAS SOARES	10
474º	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	10
475º	ALESSANDRO LEITE GUIMARAES	10
476º	EMERSON SANT ANNA ROCHA	10
477º	MÁRIO SÉRGIO XAVIER MOREIRA	10
478º	RICARDO GASPAR DE PAULA	10
479º	MARCIO TEIXEIRA FERNANDES	10
480º	SHEILA DE LIMA PEDERNEIRAS	10
481º	PEDRO AUGUSTO CARMO VIEIRA	10
482º	JONATHAS MIRANDA DIAS	10
483º	SHEILA MARIA COSTA DO ROSÁRIO	10
484º	ADRIANO FÉLIX PEREIRA	10
485º	FERNANDO DE SOUZA SANTOS	10
486º	VERA LUCIA DA SILVA VALENTE	10
487º	KLEBER REIS DOS SANTOS	10
488º	DEBORA DA SILVA	10
489º	JEFFERSON RAFAEL CASTILHO DE ASSIS	10
490º	TATIANA PEREIRA PINTO	10
491º	ALESSANDRO DA SILVA DE AGUIAR	10
492º	JORDANA SANCHES SIQUEIRA	10
493º	ADIEL DOS SANTOS NOBRE PRAXEDES	10
494º	LINDEMBERG DOS SANTOS COSTA FILHO	10
495º	ÉRICA COELHO DA CRUZ	10
496º	SALOMAO TEIXEIRA PEDRO	10
497º	JEFFERSON OLIVEIRA ALVES	10
498º	WILLIAM FERNANDO DA SILVA	10
499º	CRISTINA KUNZLER MOREIRA	10
500º	FELIPE LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA	10

501º	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	10
502º	PEDRO HENRIQUE AGUIAR DE VASCONCELOS	10
503º	DIEGO COTAN PAIVA	10
504º	JOÃO CARLOS SILVEIRA SILVA	10
505º	LIDIANE CEZAR DOS SANTOS	10
506º	MICHEL DA SILVA CARVALHO	10
507º	BIANCA CRISTINA SANTOS DA FONSECA	10
508º	ALEX DA SILVA DE SOUZA	10
509º	EDERSON DA SILVA BATISTA	10
510º	RYU NEVES NETO	10
511º	THYAGO GERMANO DA SILVA BARROSO	10
512º	RENATA MOTA CERQUEIRA	10
513º	SILAS BOLOGNINI MOREIRA	10
514º	JEFFERSON RODRIGUES MARCELLINO	10
515º	ROSEANE VIANA AUGUSTO NETO	10
516º	PRISCILA MARQUES VICENTE DE ORNELAS	10
517º	WILLIAM GUTEMBERG SILVA	10
518º	JONATAN CARVALHO NETO DOS ANJOS	10
519º	THIAGO PAULA DE AMORIM	10
520º	JOSÉ MARCELO FERRAZ GOMES	10
521º	MARLON MARCOS DOS SANTOS	10
522º	LEONARDO DE ANDRADE GOMEZ	10
523º	PRISCILA CAMILA CARDOSO DA SILVA SOARES	10
524º	NATHALIA DA CRUZ LIMA	10
525º	RICARDO FAGUNDES NUNES	10
526º	ALAN JEFERSON DE SOUZA CORREA OLIVEIRA	10
527º	FLAVIO BEZERRA DO NASCIMENTO ABREU	10
528º	PEDRO HENRIQUE BARBOSA FERREIRA DA SILVA	10
529º	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	10
530º	RAFAEL RODRIGO RIBEIRO DE JESUS	10
531º	BRUNO RICARDO DA SILVA LEMOS	10
532º	LEONARDO LUIZ DA SILVA	10
533º	AUCICLEIO FONSECA DA SILVA	10
534º	RAMON CORREIA MOREIRA	10
535º	BRUNO CALIXTO FRANÇA FRANCISCO	10
536º	CLAUDISON LISBOA PINTO	10
537º	JULIANA DO ROSARIO MACHADO	10
538º	PAULO HENRIQUE VALENTIM DO NASCIMENTO	10
539º	VINÍCIUS SOARES MARTINS	10
540º	DIEGO DOS REIS MACHADO	10
541º	WELLINGTON CHAGAS CLAUDINO	10
542º	THIAGO ALEXANDRE PAVUNA	10
543º	LINEKER ADRIEL BRANCUTTI MOREIRA	10
544º	VICTOR WERGNAUDE LEMOS	10
545º	FERNANDO MANOEL DE SOUZA	10
546º	FELIPE ELIAS MOREIRA	10
547º	GUARAJARA JOSÉ DA ROCHA JUNIOR	10
548º	MARCOS URBANO PEREIRA DE SOUZA	10
549º	CRISTIANO LIMA FONSECA	10
550º	JULIMAR LEMOS LÍBANO AREIA	10
551º	LEONARDO DOS SANTOS GUIMARÃES	10
552º	ROAN CARLOS	10
553º	KAIQUE RICHARD GONÇALVES PEREIRA	10
554º	EVANDRO VIEIRA SOUZA	10
555º	DANIEL FULGÊNCIO DA ROSA	10
556º	DANIEL CARLOS CRISPIM	10
557º	IAGO MENDES	10
558º	ANDERSON GOMES VITURINO	10
559º	RODRIGO AGUIAR DA SILVA	10
560º	BRUNO DE OLIVEIRA ANDRADE	10
561º	DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA	10
562º	THIAGO DIAS CONDACK TEIXEIRA	10
563º	JACQUELINE SOUZA DOS SANTOS	10
564º	THALES ANDRADE CASTRO DE OLIVEIRA	10
565º	DAVI BRASIL DA SILVA	10

CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GERSON AMORIM CASSIANO	50
2º	LEANDRO DE MELO PEREIRA	50

3º	JANAÍNA LIMA OTTONI	20
4º	REGINALDO BORGES	10
5º	JORGE MEDEIROS CARVALHO	10

\*Por ter saído com incorreções no DO.Rio nº 202, págs. 18/52 de 11/01/2024.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 03/300.265/2023

Edital: Nº 014/2023

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de SUPERVISOR GERAL DE INFRAESTRUTURA por tempo determinado).

Prazo: Início em 06/02/2022 e término 05/02/2023

Processo Instrutivo: 03/300.265/2023

Edital: Nº 014/2023

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e EDILSON DO NASCIMENTO

Objeto: Contratação de PINTOR PREDIAL por tempo determinado.

Prazo: Início em 12/06/2023 e término 10/06/2024.

Processo Instrutivo: 03/300.265/2023

Edital: Nº 014/2023

Identificação: Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público.

Partes: MOBI-Rio e VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS

Objeto: Contratação de SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA por tempo determinado.

Prazo: Início em 12/06/2023 e término 10/06/2024.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90027/2024

**Processo:** CTC-PRO-2023/00912

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NA ESTAÇÃO INTO DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO DO CORREDOR TRANS-BRASIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCrito, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

**Critério de julgamento:** menor preço global.

**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 31 de janeiro de 2024 às 10h (dez horas). Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Referência:** PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90027/2024

**Processo:** CTC-PRO-2023/00912

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NA ESTAÇÃO INTO DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO DO CORREDOR TRANS-BRASIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCrito, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

**Critério de julgamento:** menor preço global.

**Valor Estimado:** Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 31 de janeiro de 2024 às 10h (dez horas). Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
MOBI-Rio**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELO MASCARELLO GRAN VIA CITY, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS.

Processo: 03/300.467/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 867/2023

Vigência: 17/01/2024 a 16/01/2025

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

**EMPRESA**

MATTEO MACEDO DI BLASI

CNPJ: 46.324.267/0001-35

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
01	ALAVANCA EMERGENCIA JANELA MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	480	70,00	33.600,00
02	ALAVANCA EMERGENCIA JANELA MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	480	68,00	32.640,00
03	ALÇA DO BALAUSTRE 232MM MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	720	68,00	48.960,00
04	ALÇA DO BALAUSTRE 332MM MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	720	85,00	61.200,00
05	BASE ASSENTO BANCO DEFICIENTE MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	96	52,00	4.992,00
07	BASE ASSENTO/ENCOSTO AMARELO MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	36	386,25	13.905,00
08	BASE ENCOSTO BANCO DEFICIENTE MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	96	54,60	5.241,60
09	BOTOEIRA PORTA MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	360	155,00	55.800,00
10	BUCHA SAPATA BALAUSTRE MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	240	7,50	1.800,00
11	CAPA MARTELLO EMERGENCIA MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	720	27,00	19.440,00
12	CARCAÇA RETROVISOR LADO ESQUERDO MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	300	155,00	46.500,00
13	CONJUNTO APOIA BRAÇO POLTRONA URBANA ESCAMOTEÁVEL EXCLUSIVO ME/EPP	480	58,00	27.840,00
14	CONJUNTO APOIO DE BRAÇO MASCARELLO EM PLÁSTICO EXCLUSIVO ME/EPP	480	40,00	19.200,00
16	CONJUNTO LENTE DESEMBACA'DOR PÁRA-BRISA SUPORTE TECLA 02 POSIÇÕES 24V MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	14	292,00	4.088,00
18	CONJUNTO LENTE LUZ MOTORISTA SUPORTE TECLA 02 POSIÇÕES 24V MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	14	290,00	4.060,00
20	CONJUNTO LENTE LUZ SALÃO SUPORTE TECLA 02 POSIÇÕES 24V MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	14	289,00	4.046,00
21	CONJUNTO LENTE VENTILAÇÃO ALÇAPÃO SUPORTE TECLA 01 POSIÇÃO 24V MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	288	210,00	60.480,00
24	CONJUNTO TAMPA TELA METAL RETORNO AR CONDICIONADO GRAN VIA COTA RESERVADA ME/EPP	24	470,00	11.280,00
26	CONJUNTO USB LATERAL MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	36	1.080,00	38.880,00
29	DIFUSOR AR ROTATIVO 2.1/2" POLEGADAS PRETO EXCLUSIVO ME/EPP	480	38,00	18.240,00
30	ESPELHO INTERNO MOTORISTA MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	288	70,00	20.160,00
31	ESTRUTURA GRADE DIANTEIRA MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	120	270,00	32.400,00
33	FAROL BAIXO C/SUPORTE REDONDO MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	25	740,00	18.500,00
35	FRISO PINGADEIRA L/E MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	40	249,00	9.960,00
37	LANTERNA LATERAL PEIXINHO LED MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	360	27,00	9.720,00
38	LENTE DESEMBACA'DOR PÁRA-BRISA SUPORTE TECLA 02 POSIÇÕES 24V MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	288	210,00	60.480,00
39	LETRERO MASCARELLO GRAN VIA CITY (DIANT/TRAS/LATERAL) EXCLUSIVO ME/EPP	144	170,00	24.480,00

40	MARTELO EMERGENCIA MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	720	62,00	44.640,00
41	MOLDURA INTERRUPTORES PAINEL MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	480	4,00	1.920,00
43	PARACHOQUE TRASEIRO COMPLETO MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	6	1.612,50	9.675,00
44	PEGA MAO LADO DIANTEIRO ESQUERDO MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	300	162,00	48.600,00
45	PINO INFERIOR PORTA MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	720	76,90	55.368,00
47	PINO SUPERIOR PORTA MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	36	75,00	2.700,00
48	PLASTICO ACABAMENTO PAINEL VW 17260 17.230.15.190 MASCARELLO GRAN VIA CIT EXCLUSIVO ME/EPP	200	75,00	15.000,00
50	POLTRONA DO MOTORISTA PNEUMATICA ISRI MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	5	6.939,00	34.695,00
51	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO L/D MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	120	330,00	39.600,00
52	PONTEIRA PARACHOQUE TRASEIRO LADO ESQUERDO MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	120	330,00	39.600,00
54	QUEBRA SOL MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	30	319,00	9.570,00
56	RETROVISOR INTERNO REDONDO MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	15	292,00	4.380,00
57	SUPORTE BALAUSTRE NO TETO 32X156MM MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	480	52,00	24.960,00
58	SUPORTE BALAUSTRE NO TETO 32X258MM MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	480	64,00	30.720,00
59	TAMPA INSPEÇÃO DIAMETRO 170MM MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	300	76,00	22.800,00
63	TOMADA LATERAL USB DUPLA MASCARELLO GRAN VIA CITY COMPLETA COTA RESERVADA ME/EPP	24	154,00	3.696,00
64	TRINCO COM CHAVE TAMPA MOTOR MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	480	74,00	35.520,00
66	VALVULA 3/2 VIAS BLOQUEIO PORTA MASCARELLO GRAN VIA CITY COTA RESERVADA ME/EPP	36	364,00	13.104,00
67	VIDRO MOVEL SUPERIOR JANELA VAZADA LADO DIREITO MASCARELLO GRAN VIA CITY EXCLUSIVO ME/EPP	300	105,00	31.500,00
68	VIDRO PORTA TRASEIRA MASCARELLO GRAN VIA CITY 870 X 479MM EXCLUSIVO ME/EPP	240	199,00	47.760,00

32	FAROL BAIXO C/SUporte REDONDO MASCARELLO GRAN VIA CITY	475	740,00	351.500,00
34	FRISO PINGADEIRA L/E MASCARELLO GRAN VIA CITY	760	249,00	189.240,00
42	PARACHOQUE TRASEIRO COMPLETO MASCARELLO GRAN VIA CITY	114	1.612,50	183.825,00
46	PINO SUPERIOR PORTA MASCARELLO GRAN VIA CITY	684	75,00	51.300,00
49	POLTRONA DO MOTORISTA PNEUMATICA ISRI MASCARELLO GRAN VIA CITY	95	6.937,50	659.062,50
53	QUEBRA SOL MASCARELLO GRAN VIA CITY	570	319,00	181.830,00
55	RETROVISOR INTERNO REDONDO MASCARELLO GRAN VIA CITY	285	292,00	83.220,00

#### EMPRESA

A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA  
CNPJ: 27.292.357/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
27	COURVIM AZUL MINIBUS NTC 2 STANDARD MASCARELLO GRAN VIA CITY (ROLO 42M)	46	2.646,00	121.716,00
28	COURVIM AZUL MINIBUS NTC 2 STANDARD MASCARELLO GRAN VIA CITY (ROLO 42M) COTA RESERVADA ME/EPP	2	2.646,00	5.292,00

#### EMPRESA

GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP  
CNPJ: 04.636.451/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
60	TARAFLEX CINZA MASCARELLO GRAN VIA CITY (ROLO 42M)	46	6.786,00	312.156,00
61	TARAFLEX CINZA MASCARELLO GRAN VIA CITY (ROLO 42M) COTA RESERVADA ME/EPP	2	6.786,00	13.572,00

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES  
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90001/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2023/06189

OBJETO: Serviços comuns de engenharia de "Operação, Manutenção e Conservação do Parque Madureira Rio+20 e do Parque de Realengo Jornalista Susana Naspolini, nas Áreas da AP3 e AP5".

A) - Consoante §4º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (vide Item 11.3.3 do Edital), serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será observado, em caso de aglutinação de propostas dos licitantes, para aceitação da exequibilidade das mesmas, o preço ofertado até a sua segunda casa fracionária, sem arredondamento de valor.

Exemplificação:

Valor estimado da licitação (VE): R\$ 3.334.364,01

Límite 75% (VE\*75%): R\$ R\$ 2.500.773,00750

Valor referência: R\$ 2.500.773,00

B) - Em caso de empate das propostas, (vide Item 12.3 do Edital), serão adotados os critérios de desempate elencados no Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sucessivamente:

I) Convocação dos licitantes na Plataforma Compras.gov.br, no transcorrer da sessão pública do Pregão Eletrônico, para apresentarem novas propostas - de acordo com o inc. I do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021 - as quais deverão respeitar o limite imposto pelo §4º do Art. 59 da indigitada lei (vide Item 11.3.3 do Edital), sob pena de desclassificação por inexequibilidade da proposta.

II) Será avaliado o desempenho contratual prévio do licitante através da análise dos registros de sanções administrativas lançados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema E-Compras mantido por essa Municipalidade, importando na reordenação da proposta do participante eventualmente sancionado, respeitada a graduação entre sanções administrativas.

III) Será analisado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho - de acordo com o inc. III do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio 51.632/2022.

IV) Será analisado o desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade de que trata o inc. IV do Art. 60 Lei Federal n.º 14.133/2021 - conforme Art. 4º, 6º e 7º do Decreto Rio 51.631/2022.

§1º ) Não sendo superada a situação de empate das propostas, em igualdade de condições, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de preferência elencados no §1º do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### EMPRESA

AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA  
CNPJ: 03.548.844/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
06	BASE ASSENTO/ENCOSTO AMARELO MASCARELLO GRAN VIA CITY	684	386,25	264.195,00
15	CONJUNTO LENTE DESEMBAÇADOR PÁRA-BRISA SUPORTE TECLA 02 POSIÇÕES 24V MASCARELLO GRAN VIA CITY	274	292,00	80.008,00
17	CONJUNTO LENTE LUZ MOTORISTA SUPORTE TECLA 02 POSIÇÕES 24V MASCARELLO GRAN VIA CITY	274	290,00	79.460,00
19	CONJUNTO LENTE LUZ SALÃO SUPORTE TECLA 02 POSIÇÕES 24V MASCARELLO GRAN VIA CITY	274	289,00	79.186,00
23	CONJUNTO TAMPA TELA METAL RETORNO AR CONDICIONADO GRAN VIA	456	470,00	214.320,00
25	CONJUNTO USB LATERAL MASCARELLO GRAN VIA CITY	684	1.080,00	738.720,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES  
AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90001/2024**

PROCESSO: CSV-PRO-2023/06189

OBJETO: Serviços comuns de engenharia de “Operação, Manutenção e Conservação do Parque Madureira Rio+20 e do Parque de Realengo Jornalista Susana Naspolini, nas Áreas da AP3 e AP5”.

Em atendimento ao item 12.3 do Edital, será solicitado das empresas que encontram-se com propostas empatadas o envio da “Declaração de Critério de Desempate” - Anexo XIX, juntamente com os documentos comprobatórios referentes ao que dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74  
NIRC 33 3 0006608 0  
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila nº 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com modificação da composição do Conselho de Administração da Companhia e supressão do seu artigo 47; b) Destituição e Eleição de membros do Conselho de Administração da COMLURB.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
CONVOCAÇÃO**

Tornar sem efeito a convocação feita aos Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, estabelecida nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, dos dias 11, 12 e 15 de Janeiro de 2024 e no Jornal O Dia, dos dias 11, 12 e 15 de Janeiro de 2024.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV  
EXPEDIENTE DE 16/01/2023**

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 001/2022 de SARA BRAGA TOMÉ, Registro 988215, publicado em D.O. N° 229, data 09/02/2022, pág.53 com validade a partir de 04/02/2022.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**

**PRESIDÊNCIA - PRE**

**COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 DATA: 29/01/2024 ÀS 10:00H.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERA LÍQUIDA.

PROCESSO: 01/501.472/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigilosos

PORTAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL SME Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2024(\*)**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as disposições constantes do EDITAL SME N.º 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, republicado no Diário Oficial do dia 19 de dezembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de Agentes de Apoio à Educação Especial por tempo determinado, TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS PÓS RECURSO, participantes do Processo Seletivo Simplificado para exercício das funções em conformidade com os itens 11.1, 12.4, 13.1, 13.2 e 14 do EDITAL SME N.º 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

(\*) Omitido no DO Rio de 16/1/2024 a presente parte do EDITAL SME Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

**2ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2239902	JACQUELINE DOS PASSOS GOUVEIA	05/10/1983	N	N	0	18	18	1
2240057	CLÁUDIA FONTES CORRÊA	03/09/1971	N	N	2	12	14	2
2244498	SEBASTIÃO SANTOS GUIMARÃES	20/01/1974	N	N	0	12	12	3
2240880	MARIANA CARLA DA SILVA BRAZ	09/07/1993	N	N	0	12	12	4
2242379	CLAUDIA REGINA CARVALHO FROES	02/05/1971	N	N	0	11	11	5
2241396	DANIELLE INACIO DANIEL	12/06/1980	N	N	0	11	11	6
2241463	MARCELLY DA SILVA BAPTISTA	04/03/1982	N	S	0	11	11	7
2240550	MATHEUS HELENO FERREIRA DA SILVA	26/02/1998	N	N	2	8	10	8
2239049	DIOGO CAMPOS BILLÉ	21/12/1993	N	N	0	8	8	9
2241425	EMILLE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	01/06/1993	N	N	0	7	7	10
2242992	PATRICIA CAMPOS DA SILVA PEREIRA	17/04/1994	N	N	0	7	7	11
2240984	REJANE DO CARMO SATTAMINI MODESTO	25/03/1967	N	N	0	6	6	12
2240963	LUANA NEVES SABINO VIANA ROCHA	30/07/1981	N	N	0	6	6	13
2244792	LUANA MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	29/11/1988	N	N	0	6	6	14
2244597	PRISCILA DE SOUZA JESUINO	13/06/1993	N	N	0	6	6	15
2244482	CARLOS FERNANDO DE SOUZA SANTOS	08/04/1997	N	N	0	6	6	16
2238764	ANDRESSA DA SILVA	05/07/1999	N	N	0	6	6	17
2239185	BIANCA PIRES DA SILVA	16/09/2002	N	N	0	6	6	18
2238400	INGRID NASCIMENTO ABREU	29/04/1965	N	N	2	3	5	19
2241024	HELOISA FREIRE EBRENZIO	09/01/1967	N	N	0	5	5	20
2240851	SANDRA DE OLIVEIRA CASTRO	19/11/1968	N	N	0	5	5	21
2244336	LUCIANE DE OLIVEIRA ODILON	10/07/1975	N	S	0	5	5	22
2245916	ELZE MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	01/04/1979	N	S	0	5	5	23
2243594	MARCOS PAULO ABREU.	28/10/1985	N	N	0	5	5	24
2245567	VIVIENE DA SILVA NETO	19/05/1989	N	N	0	5	5	25
2239344	JULIO CASTRO DE OLIVEIRA CASTRO	29/07/1996	N	N	0	5	5	26
2243939	VANUSA DA SILVA SOARES	25/08/1988	N	N	0	4	4	27
2239441	LÍVIA FARIA DA COSTA	07/07/2004	N	N	0	4	4	28
2240032	PATRÍCIA ALVES CERQUEIRA	30/05/1995	N	N	2	1	3	29
2239027	ANA BEATRIZ DOS SANTOS FONSECA	26/05/1978	N	N	0	3	3	30
2242159	ARTUR JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA	23/07/1980	N	N	0	3	3	31
2241465	CINTHIA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	25/07/1999	N	N	0	3	3	32
2242793	KEVIN VICTOR ALVES PADILHA CAVALCANTE	30/03/2000	N	S	0	3	3	33
2241934	FRANCIELLE CRISTINA COSTA	30/03/2002	N	N	0	3	3	34
2243298	LARAH VICTÓRIA DOS SANTOS	12/06/2002	N	N	0	3	3	35
2244459	RAYANE BARBOSA DE JESUS	15/07/2004	N	N	0	3	3	36
2244153	THALITA SILVA FRANK	24/10/2000	N	S	0	2	2	37
2244045	LUANA XAVIER OTTOLINE	29/10/1992	N	N	0	1	1	38
2238620	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/12/1996	N	S	0	1	1	39
2239586	MARCO HERMANO ENCARNAÇÃO DA COSTA	01/01/1965	N	N	0	0	0	40

2240924	RAUL ALEXANDRE TEIXEIRA	26/05/1967	N	N	0	0	0	41
2239109	VICTOR RODRIGUES MOTTA	23/03/1968	N	N	0	0	0	42
2245957	SARA OLIVEIRA DANTAS	24/08/1990	N	N	0	0	0	43
2240483	MICHELE DIAS DE CASTRO	13/08/1991	N	N	0	0	0	44
2243690	PAMELA DE CARVALHO TEIXEIRA	21/08/1995	N	N	0	0	0	45
2239845	EMANUELLE SOUZA DO AMARAL	08/12/1996	N	N	0	0	0	46
2242651	LUAN SOARES DA SILVA	03/02/1997	N	N	0	0	0	47
2239781	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	25/06/1999	N	N	0	0	0	48
2239578	JULIA DE SOUZA MIRANDA SOARES	04/07/2005	N	N	0	0	0	49

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2241463	MARCELLY DA SILVA BAPTISTA	04/03/1982	N	S	0	11	11	1
2244336	LUCIANE DE OLIVEIRA ODILON	10/07/1975	N	S	0	5	5	2
2245916	ELZE MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	01/04/1979	N	S	0	5	5	3
2242793	KEVIN VICTOR ALVES PADILHA CAVALCANTE	30/03/2000	N	S	0	3	3	4
2244153	THALITA SILVA FRANK	24/10/2000	N	S	0	2	2	5
2238620	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/12/1996	N	S	0	1	1	6

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
2246028	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	13/08/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239279	ALDAIR SOARES CABIDELLI	16/10/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239456	ALESSANDRA DOS SANTOS CHAGAS	18/10/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244119	ALEXANDRA DELGADO DE CAMPOS	08/11/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240543	ALÉXIA DE ALMEIDA	19/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239506	ANA CAROLINA FRANÇA MARTINS	17/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244506	ANA CÁSSIA DE ALMEIDA PARAGUASSÚ DE FREITAS	27/02/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239701	ANA CLARA DOS SANTOS	05/10/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243362	ANA CLAUDIA DA SILVA LEOPOLDINO	24/06/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244093	ANA LÚCIA CARDOSO SOARES	18/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244382	ANDERSON DE OLIVEIRA FRANCA	28/03/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238419	ANDRÉ VICTOR LIMA COELHO	10/02/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244411	ANDREIA DE ALMEIDA ARMADA	19/09/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240420	ANDREZA DA SILVA ALVES CABRAL	10/06/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246235	ANNA BEATRIZ FAGUNDES TAVARES ANTAS	07/06/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244408	ANTONIO EDSON MEDEIROS DE BARROS CAVALCANTE	13/06/1959	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239739	ARLEN DA SILVA CORDEIRO	19/04/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238554	CARLA APARECIDA DE ALCANTARA	18/09/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243923	CARLOS JOSÉ LOSANO RAIA	22/01/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238519	CAROLINE FERNANDA TUPINAMBA LEITE	01/01/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241172	CAROLINE LOHAINÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	25/05/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242634	CHARLIE DE SOUSA ALVES	03/10/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244178	CHRISTIANA GOMES DE MESQUITA BIANCHI BAYLO	20/07/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243637	CLAUDIA SANTOS LOPES	17/02/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243329	COUTO	31/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243074	CRISTINA RODRIGUES SANT'ANNA LUZ	08/07/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244268	DAVID WILLIAM MONTEIRO GOUVEIA	24/09/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243797	DAYANE SANTOS MIRANDA	22/09/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241023	DEBORA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	12/05/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239450	DEISE ALICE RAMOS SILVA	04/08/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241833	DÊMILY MORAIS DE ANDRADE	21/01/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243578	DORCELINA RODRIGUES CAETANO	25/05/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242098	EDILANE DA SILVA SOARES	10/08/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240051	EDJANISE DO NASCIMENTO FERREIRA	28/11/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241379	EDUARDO WILLIAM LIMA SANTOS	09/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242807	ELAINE CRISTINA DE MOURA CAMPOS	18/09/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245932	ELAINE POMODORO DUARTE	14/02/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240567	ELEN PEREIRA GOMES	28/10/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243364	ELIANA VAZ DA SILVA	22/08/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243373	ELISÂNGELA COSTA RIBEIRO	17/08/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242977	ELISANGELA GOMES DE FARIA GOMES	25/04/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243926	ELISANGELA PEREIRA MOURA	10/04/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246093	ELISANGELA SOUZA DE ALMEIDA DO COUTO	24/01/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241902	ELIZABETH MARIA DE SOUZA FERREIRA	01/02/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241936	ELZA MARIANA MILITÃO SOARES	11/03/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242647	EMANUEL SILVA ALCANTARA	25/12/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245671	EVELYN MARIA MARINS RODRIGUES	26/02/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244285	EVELYNNE OLIVEIRA CAMILO DA SILVA CAMILO	11/12/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242064	FABIO DOMINGOS SOARES	22/12/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242713	FABRICIO ANDRADE DOS SANTOS	14/11/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240109	FELIPE SOARES DE OLIVEIRA VIEIRA	17/08/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242257	FLAVIA DOS SANTOS PARREIRA	08/09/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243889	FLÁVIA REBULI MARTINS	24/02/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243718	GABRIELA DOMINGOS SOARES	24/08/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242484	GABRIELLA SILVA DE LIMA	02/08/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243209	GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	12/02/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241458	GILMAR DE SOUZA MILAGRES	19/10/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243132	GILSON FARTO FERNANDES	10/12/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242932	GIOVANNA PESSOA FARIA	26/05/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242619	GLEICE CARDOSO CRUZ	08/06/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243945	GUSTAVO ALVES VILLELA	27/09/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241941	GUSTAVO GODINHO FREITAS DE JESUS	31/07/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240469	ISABELA CUNHA DA SILVA	17/11/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245804	ISABELE DE OLIVEIRA SILVA ROCHA	18/12/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243238	ISAC BATISTA DA SILVA	22/06/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241878	IVANA RIBEIRO LAGES IKEGAME	21/07/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243973	IVANILDO FERREIRA TRINDADE	09/08/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238853	JAINÉ GOIS DE MELLO	10/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243722	JÉSSICA ARAUJO XIMENES	15/03/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241893	JOANA DARC GADELHA DE FREITAS	23/06/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241249	JORDHANIO CORREIA DA SILVA	16/01/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240757	JORGE CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	25/04/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244118	JOSÉ IRENALDO MARTINS	21/05/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242649	JULIA ALVES LOURENÇO	03/11/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242693	JULIA DA SILVA DE SOUZA	29/11/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238689	JULIA REIS DE MELLO	02/02/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240231	KAREN MELISSA SANDINS BARBOSA	06/03/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239019	KARINA MARIA COSTA DA SILVA	05/12/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241085	KÁTIA REGINA GOMES DA SILVA	20/02/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244230	KÉTRINY HENRIQUES BASTOS LEAL	06/03/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240049	LEANDRO MIRANDA FERREIRA DA COSTA	04/10/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243522	LISSIA SILVA DA CRUZ	17/06/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243088	LOUISE DA SILVA	26/01/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239161	LUANA DA CRUZ ARAUJO	05/11/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244583	LUCAS PANTOJA SILVA	13/10/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245955	LUCIANA BARBOZA GODOIA	30/06/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245816	LUCIANA LAGE DE SOUZA	28/07/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244432	LUCIANO VICTORINO DA SILVA	10/06/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242795	LUIS EDUARDO RIBEIRO	07/11/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238601	LUIZ GUSTAVO BEZERRA DE ALMEIDA	10/04/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241062	MARCELO PESSOA DA SILVA	02/11/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243841	MARCIA CAMPOS TAJIMA	19/07/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239460	MARCIA CRISTINA DE SOUZA DE PAULA	15/03/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239996	MARCIA MACHARETTE DA SILVA	27/03/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243761	MARCUS VINICIUS MARQUES DE CARVALHO	08/06/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239122	MARIA EDNA DO NASCIMENTO RODRIGUES	19/11/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243810	MARIA EDUARDA CAMPOS CODIGNOTO	04/02/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241475	MARIA HELENA BACELLAR DOS SANTOS	10/11/1951	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241206	MARIA ISABEL DA SILVA ELIAS	03/05/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243390	MARIA TERESA PACHECO SAMPAIO DE PAIVA	20/05/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241728	MARIANA MARQUES QUITÉRIO	10/02/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO FIRMOU CONTRATO TEMPORÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242988	MARILDA ROSA LIMA	23/09/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246194	MARJORIE ANALUZ DOS SANTOS FERREIRA	25/12/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239577	MAYARA CRISTINA SILVA RIBEIRO	11/11/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246212	MONIQUE SALLES RIBEIRO RODRIGUES	18/09/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245900	MONIQUE SANTOS DA CRUZ	06/01/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245980	NATÁLIA DOS SANTOS NASCIMENTO	15/05/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244521	NATHÁLIA CORRÉA COSTA	28/11/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243046	NATHALIA TOURINHO DE JESUS DE FREITAS SILVA	31/12/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245575	NEILTON PRASERES SANTOS SOUSA	30/06/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241814	NEWTON CARLOS SOBRAL PASCOA CARVALHO	16/11/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239395	PAOLA INÁCIO GUIMARÃES	08/04/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243498	PATRÍCIA CORREIA DE ARAÚJO	13/12/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243285	PATRÍCIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA LEANDRO	23/10/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244539	PAULO ALVES	17/04/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240895	PAULO CESAR CARVALHO TORQUATO	19/12/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238953	PAULO CESAR DO NASCIMENTO FILHO	20/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239327	PEDRO ROBERTO COUTINHO DOS SANTOS	05/10/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239149	PINTO	27/05/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245926	RACHEL LUZIA SCOVINO	13/12/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240005	RAFAELA DE PAIVA FRANCO	05/07/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244579	RAQUEL MEDEIROS ARAUJO	10/08/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244272	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS	16/04/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242403	RAQUEL RODRIGUES PACHECO	23/09/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239939	RAVINE RIBEIRO DE SANT ANNA	03/03/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239697	RAYSSA MARINHO SILVA	18/01/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2238535	REGINA CELIA ASSIS CARVALHO ALVARENGA	04/05/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246156	REGINA DE QUEIROZ RODRIGUES	24/10/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243992	RENATA CRUZ E SILVA	10/11/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239458	RENATA DA COSTA SILVA	22/06/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238966	RENATA PASCOAL PIRES	26/01/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245752	RENATO SODRE DA SILVA	26/08/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244121	RICARDO OLIVEIRA ALVES	05/03/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243470	RITA DE CASSIA VALERIANA SANTANA	30/05/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244595	RODRIGO MARTINS DA COSTA	06/06/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242188	ROSANE MORAES FERNANDES DA SILVA	03/07/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244601	ROSÂNGELA MARIA ALVARENGA VASCONCELOS DE SOUZA	30/05/1954	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245706	ROSEMARY CARDOSO FORMOSO	14/04/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239475	RUTE JOSÉ SOARES DE MORAES	24/07/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244125	SABRYNA CHRISTIAN OLIVEIRA MARCELINO	22/12/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240724	SANTOS CANÉRO	18/06/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239448	SANY DA SILVA DE OLIVEIRA	13/11/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243217	SIMONE APARECIDA DE PAULA	28/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240427	TACIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/03/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239522	TATIANA GUIMARÃES FIRMINO	24/12/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243195	TATIANE SILVA	18/12/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244362	THAIS DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS	26/01/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239417	THAMYRES MONTEIRO DA MOTA PEREIRA	10/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243334	THAYS GABRIELLE LIEUTAUD	25/12/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246149	VANDA BATISTA DE SOUZA	19/08/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243235	VANDA DA CONCEIÇÃO FRANÇA	22/02/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243282	VANESSA JUSTINO LECE DA SILVA	04/01/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243341	VANILDA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA	04/04/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244068	VANUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	25/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241830	VERA LUCIA DE RESENDE	19/06/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246059	VERA LUCIA PEREIRA VIEIRA	01/01/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244587	VERONICA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO	12/01/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242049	VITOR HUGO DE OLIVEIRA FERREIRA	30/07/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241400	VIVIAN APARECIDA GENOVEZ	04/01/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239644	WILLIAM ROCHA MAXIMINO DE OLIVEIRA	29/01/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

**3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2241787	ANTONIA CLAUDIA BRAGA	12/04/1973	N	N	0	18	18	1
2241963	DAYANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	07/03/1991	N	N	0	15	15	2
2242260	TELMA REGINA DANIEL BARBOSA	01/02/1976	N	S	0	13	13	3
2239032	DENYSE REIS DE LIMA FRANÇA	13/09/1963	N	N	0	12	12	4
2240785	VANESSA FERRAZ MOURÃO	27/10/1975	N	N	0	11	11	5
2238612	ANTONIA DE FATIMA DE SOUSA DOS SANTOS	25/09/1977	N	S	0	11	11	6
2244755	CARLA VALÉRIA GONÇALVES CAVANELLAS	29/10/1973	N	N	0	10	10	7
2241376	ROSÂNGELA DE JESUS FIDELIS CAVALCANTE PEREIRA	30/04/1966	N	N	0	9	9	8
2244154	DANIELE KADEN DE SOUSA RIBEIRO	26/09/1978	N	N	0	9	9	9
2238420	ANTÔNIA CLAUDIANE CARVALHO OLIVEIRA	28/05/1991	N	N	0	9	9	10
2242154	MARIA VITORIA RAMOS DA SILVA	28/11/1967	N	N	0	8	8	11
2239795	PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	03/08/1974	N	N	0	8	8	12
2241020	DÉBORA PEREIRA DE MATTOS VIEIRA	24/05/1983	N	S	0	8	8	13
2239038	REJANE MARTINS SANTOS FERREIRA	12/08/1983	N	S	0	8	8	14
2242356	LETICIA RAMOS MARQUES	30/12/1993	N	N	2	5	7	15
2242240	THAIS HELENA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	11/02/1995	N	N	2	5	7	16
2238869	VALDETE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	10/08/1970	N	N	0	7	7	17
2239270	DE SOUZA	25/11/1972	N	N	0	7	7	18
2241989	DEUSELI MOURA PRAXEDES	14/06/1968	N	N	0	6	6	19
2240572	JULIANA COSTA	30/05/1980	N	N	0	6	6	20
2239028	ARIADINY SOARES VIEIRA	27/10/1995	N	N	0	6	6	21
2243431	NELSON COELHO DE CASTRO	15/11/1998	N	N	0	6	6	22
2241443	KAROLAINÉ MARTINS PEIXOTO	06/11/2001	N	N	0	6	6	23
2242952	JOANA CASTELHANO CARDOSO	01/06/2005	N	N	0	6	6	24
2238793	RAIMUNDA SANDRA RIBEIRO DUARTE	22/02/1966	N	N	0	5	5	25
2242104	JOELMA DA SILVA GUIMARÃES	04/06/1969	N	N	0	5	5	26
2239699	TATIANA PORTES DA SILVA PEREIRA	15/03/1977	N	N	0	5	5	27
2240598	VERÔNICA VIANA DA SILVA	17/04/1983	N	N	0	5	5	28
2241919	LUCIANA DA SILVA AZEVEDO COSTA	16/06/1983	N	N	0	5	5	29
2240916	MARIA ANGELICA SANTANA DE ALMEIDA	22/12/1987	N	S	0	5	5	30
2238687	CARINA ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	28/03/1988	N	N	0	5	5	31
2241220	ALEX SANDRO FLORÊNCIO SOUSA	03/03/1989	N	N	0	5	5	32
2240701	ALLAN SERGIO GOMES DOS SANTOS	30/05/1989	N	N	0	5	5	33
2240210	MARIA GABRIELA ROSA	23/02/1991	N	N	0	5	5	34
2240812	MARIANA SOUSA SILVA VAZQUEZ ESTEVEZ	18/09/1993	N	N	0	5	5	35
2242017	GUILHERME GONZAGA PEREIRA	29/07/1999	N	N	0	5	5	36
2239753	DANDARA ANUNCIAÇÃO DE BRITO PEREIRA	08/03/2002	N	N	0	5	5	37
2238644	ISOLDA LAINO	27/06/1974	N	N	0	4	4	38
2242369	LUCIANE BARCELLOS PEREIRA TEIXEIRA	09/09/1978	N	N	0	4	4	39
2239637	MARCELA FERREIRA SILVA	12/12/1984	N	S	0	4	4	40
2239308	ARIANE SOARES CRUZ	28/01/1992	N	S	0	4	4	41
2241828	MARILZE PEREIRA FERREIRA PEDROSA	17/12/1957	N	N	0	3	3	42
2242392	CLAUDIA LUCIA ALVES SOARES	15/03/1964	N	N	0	3	3	43
2240688	CARMEM LÚCIA DE FARIA	10/07/1970	N	N	0	3	3	44
2242047	DEBORA CUNHA DA SILVA	16/12/1972	N	S	0	3	3	45
2239253	CÁTIA CRISTINA PESTANA GUIMARÃES FRAGA	08/11/1977	N	N	0	3	3	46
2240674	VANESSA OLIVEIRA DE FREITAS	07/03/1978	N	N	0	3	3	47

2240190	ANA PAULA FARIA DE MOURA	28/01/1981	N	N	0	3	3	48
224473	LAURA LIMA DE ALMEIDA DE BARROS	05/06/1981	N	N	0	3	3	49
2244311	LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	06/12/1997	N	S	0	3	3	50
2241436	DANIEL RODRIGUES CUNHA	17/02/1998	N	N	0	3	3	51
2241829	JULIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	18/02/1998	N	N	0	3	3	52
2239182	JAMYLLA EVANGELISTA DOS SANTOS	22/09/1998	N	S	0	3	3	53
2240083	LUENE CRISTINA PEREIRA SANTOS	29/04/2000	N	N	0	3	3	54
2239421	ANGELA SANTIAGO DA COSTA	02/12/2002	N	N	0	3	3	55
2238837	KETHELIN DE CARVALHO NASCIMENTO	25/05/2003	N	N	0	3	3	56
2243734	ELAINE COUTO CHAGAS RIBEIRO	09/05/1965	N	N	0	1	1	57
2242319	CLARINDA ALVES DA COSTA	08/05/1977	N	N	0	1	1	58
2244065	JACKELINE SANTOS DO AMARAL VEIGA	19/07/1907	N	N	0	0	0	59
2243137	PATRICIA SILVA MARQUES DE SOUZA	07/09/1974	N	N	0	0	0	60
2242156	ALECSANDRO DE ASSIS GOMES	16/08/1978	N	N	0	0	0	61
2238547	MILENA PEREIRA DA SILVA TRICARICO	24/01/1979	N	N	0	0	0	62
2243747	ROBERTA DA SILVA FERNANDES	04/02/1981	N	N	0	0	0	63
2243739	YAN LIECHOCKI	31/07/1981	N	N	0	0	0	64
2238461	MARCELA GOMES DOS SANTOS	28/02/1985	N	N	0	0	0	65
2242548	AMANDA GOMES DA SILVA	10/03/1985	N	N	0	0	0	66
2246046	JULIANA DE SOUZA PAULINO	01/04/1985	N	N	0	0	0	67
2243587	LUANA GRACIELLA FERNANDES DOS SANTOS	09/01/1987	N	N	0	0	0	68
2242598	SARAH LIRA LISBOA TEIXEIRA	18/02/1987	N	N	0	0	0	69
2244540	JESSICA DA SILVA LOPES	19/06/1990	N	S	0	0	0	70
2242614	DOUGLAS PEREIRA RIOS	21/11/1991	N	N	0	0	0	71
2238418	JOÃO VICTOR DOS SANTOS MATOS	25/08/1992	N	N	0	0	0	72
2240271	ANDRÉ TAVARES DE MIRANDA ALVES	28/12/1993	N	N	0	0	0	73
2238794	GABRIEL LYRIO RIBEIRO	07/04/1994	N	N	0	0	0	74
2240371	DANIEL VITOR DE SOUZA SANTOS	25/04/1994	N	N	0	0	0	75
2243738	VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	05/09/1998	N	S	0	0	0	76
2242035	JULIANA TRINDADE ALVES	19/07/1999	N	S	0	0	0	77
2240879	POLLYANNA SILVA DO NASCIMENTO	17/08/2000	N	S	0	0	0	78
2244846	PATRICK DA SILVA ALVES	07/01/2002	N	N	0	0	0	79
2240158	FERNANDA FERNANDES MORAES	15/03/2004	N	N	0	0	0	80
2240374	THAINARA VARELLA DA SILVA	24/01/2005	N	N	0	0	0	81

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2242260	TELMA REGINA DANIEL BARBOSA	01/02/1976	N	S	0	13	13	1
2238612	ANTONIA DE FATIMA DE SOUSA DOS SANTOS	25/09/1977	N	S	0	11	11	2
2241020	DÉBORA PEREIRA DE MATTOS VIEIRA	24/05/1983	N	S	0	8	8	3
2239038	REJANE MARTINS SANTOS FERREIRA	12/08/1983	N	S	0	8	8	4
2240916	MARIA ANGELICA SANTANA DE ALMEIDA	22/12/1987	N	S	0	5	5	5
2239637	MARCELA FERREIRA SILVA	12/12/1984	N	S	0	4	4	6
2239308	ARIANE SOARES CRUZ	28/01/1992	N	S	0	4	4	7
2242047	DEBORA CUNHA DA SILVA	16/12/1972	N	S	0	3	3	8
2244311	LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	06/12/1997	N	S	0	3	3	9
2239182	JAMYLLA EVANGELISTA DOS SANTOS	22/09/1998	N	S	0	3	3	10
2244540	JESSICA DA SILVA LOPES	19/06/1990	N	S	0	0	0	11
2243738	VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	05/09/1998	N	S	0	0	0	12
2242035	JULIANA TRINDADE ALVES	19/07/1999	N	S	0	0	0	13
2240879	POLLYANNA SILVA DO NASCIMENTO	17/08/2000	N	S	0	0	0	14

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
2241717	ADRIANA DE BARROS ALVES	23/06/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241112	ADRIANA MENDONÇA FERREIRA DA COSTA	16/02/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239539	ADRIANA PEREIRA	15/12/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242381	ADRIANA SALVINO DO NASCIMENTO	20/04/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241392	ADRIANNY FERNANDA MORAIS PAMPLONA DA COSTA	11/04/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242121	ADRIANO DOS SANTOS FARDILHA	27/06/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242332	ÁGATHA EVELYN ÁURELIO DA CRUZ	11/09/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244133	ALAN CONSTANCIO DA SILVA	15/01/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244175	ALESSANDRA DOS SANTOS SOARES	01/12/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241094	ALESSANDRA HELENA SANTOS MORAES DE SOUZA	05/03/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242856	ALESSANDRA MORRONE DA SILVA GUIMARÃES	20/06/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244033	ALESSANDRA PALMEIRA DA SILVA	06/10/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240835	ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS DE SOUZA	29/10/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241250	ALESSANDRA RODRIGUES XIMENES	21/08/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243258	ALEXSSANDRA FERNANDES DE SOUZA	19/02/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240997	ALINE MARTINS JUVINO	19/09/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245596	ALINE MELO DE SOUZA LOPES	26/05/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244398	ALINE XAVIER BARRETO	04/01/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239398	ANA BEATRIZ CORREA LIMA	02/04/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240106	ANA PAULA BERNARDINO BEZERRA	21/12/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240122	ANA PAULA DE FARIA CARNEIRO	27/02/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240077	ANA PAULA LIMA GOMES DE ALMEIDA DO CARMO	25/07/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242529	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	20/01/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240036	ANDRÉA CLAUDIA DE JESUS	16/04/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239134	ANDREA PAIVA DA COSTA	23/04/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239426	ANDRÉA PEIXOTO DA ROSA	20/08/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242109	ANGELICA DE LIMA PIRES	12/02/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243460	ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA	01/01/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243613	ANGELICA PARRAS GONZALEZ LIRA	17/04/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239916	ÁUREA CARVALHO DOS SANTOS	11/04/1962	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243787	BÁRBARA HELLEN DE AGUIAR MOTTA	30/03/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240128	BEATRIZ DE LIMA PINTO	26/07/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243877	BRUNO MONTALVÃO PINTO DA COSTA	31/08/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240830	CAMILA PEREIRA VILLARREAL	13/05/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244561	CARLOS ALEXANDRE DA VEIGA	14/12/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243274	CAROLINA DE PAULA FERNANDES	18/03/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242859	CATARINA DOS ANJOS FERREIRA DA SILVA	19/11/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238674	CATIA REGINA MODESTO RAINHO	17/07/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242317	CECÍLIA DE SOUZA FREITAS	22/02/1961	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242295	CHRISTIANE DE REZENDE SOARES BASTOS	15/01/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244371	CIRLENE ARAÚJO ANDRADE SILVA	07/06/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243186	CLAUDIA BARCELOS SANTOS	06/04/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239670	CLAUDIA CORVELLO COELHO	31/12/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239016	CLEUSA MARIA GONÇALVES	31/12/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238757	CLEYDIANE DA SILVA TALAVEIRA RIBEIRO	09/03/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240185	CRISTIELI FARIAS LIMA	18/02/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240425	CRISTINE DA SILVA GONÇALVES	26/03/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241811	DANIEL FERNANDES DIAS	22/10/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244630	DANIELA FERREIRA DE SÁ	20/01/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243518	DANIELA FRANCA DA SILVA	05/09/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246038	DANIELE GOMES MONTEIRO CORDEIRO	18/07/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245944	DAYANE STHEPHANY FERREIRA LIMA	15/09/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239345	DE MORAES	25/12/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239607	DENISE DA SILVA FERNANDES	17/11/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240582	DEUSIMARA LEAL LEÃO DOS SANTOS ALVES	23/09/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243802	DIANA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	30/08/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244535	DIEGO DE ASSIS NOGUEIRA	08/08/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244835	DOUGLAS VIANNA DE MORAES	05/03/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246146	EDITE ALEXANDRE DOS SANTOS	13/06/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244072	EDUARDO GOMES MONTEIRO	15/01/1964	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241391	EGON MAGNO AZEVEDO DA SILVA BEMFICA	18/01/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239928	ELAYNE RAMOS CANDIDA	20/03/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242623	ELIEL GOMES DA SILVA JUNIOR	23/10/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245578	ELIZABETE SOARES DE CAMPOS	25/06/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241083	ELIZABETH AZANHA DE MORAES PASSOS	24/07/1963	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239151	ELOÁ BARROS BARBOSA	07/12/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240292	ELOAH TEIXEIRA CARVALHO DE MACENA	06/04/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240310	ERCLE SILVIO DE BARROS VENADORO	23/01/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239051	ERIKA FERNANDES DOS SANTOS	09/07/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243799	ERIVANI ISABEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO CATRINCK	14/11/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242702	FABIANA CRISTINA DA CRUZ JUSTINO	17/12/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242533	FABIANA RODRIGUES IZIDRO DA SILVA BASTOS	03/02/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244850	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES FRANCO	26/04/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242729	FLAVIA DIAS DO NASCIMENTO SOUZA	19/06/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238727	GABRIELA JACINTHO MOREIRA GAMA	03/04/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244476	GABRIELE BARCELLOS COSTA SOUZA	05/09/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243547	GERCILANI FELIX ADRIANO	17/12/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242910	GERUSA DE MORAES CORDOVIL	28/09/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243620	GISELLE CAMILO DE OLIVEIRA	11/08/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246074	GLAIA SOUSA RODRIGUES	19/03/1963	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242784	GLEICE DA SILVA LIMA	06/05/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239796	GLEIDE RAMOS GRANDIDIER ALVES DE ARAUJO	20/10/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245684	HYLEN GOMES SILVEIRA	21/07/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240548	INDIARA ANNE CRISTINE DA SILVA	08/09/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241968	ISABEL BENVINDA DE FÁTIMA CORREA MAIA	13/05/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242829	ISABELA FERREIRA DE SOUZA SILVA	20/05/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241875	ISABELA SANTOS COELHO	12/02/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242350	IZABEL RABELO SILVA	06/02/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240631	JACQUELINE DE SANTANA REIS	10/05/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241843	JANAÍNA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	03/01/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242732	JENIFER CESARIO GENESIO	14/05/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245609	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/09/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239611	JOANA DARC DE ANDRADE BILE DE SOUSA	21/07/1964	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239629	JOÃO BASÍLIO DE ALMEIDA E ANDRADE RIBEIRO	24/06/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238862	JOICY FEIJO DO NASCIMENTO	09/06/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239750	JUCELINA DE FREITAS BOREL MONTEIRO	10/07/1962	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240146	JULIA FAJOSSES SAMPAIO	13/04/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242506	JULIANA FLOR CARDOSO	23/08/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238810	JUREMA MARTINS CORREA GOMES	11/02/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245569	KARINNE RIBEIRO DE LIMA	31/10/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239407	KARLA CHRISTINA RESENDE CARMO	02/10/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242929	KATIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	19/05/1905	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239873	KATIUSCIA ARAÚJO	24/10/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246185	KELEN BARROS PIMENTA	29/10/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242697	KELLEN CRISTINA AIRES NUNES	03/05/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242738	KELZIA DA SILVA SANTANA	17/04/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241713	KIMBERLY VICTÓRIA RAMOS DE OLIVEIRA	01/01/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244715	LAIZA SOUZA DA SILVA	05/02/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246222	LAURA BETINA SALES REBOREDO RAMOS	10/03/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240906	LEANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	18/02/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242966	LEILA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA DIAS	16/12/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239280	LEONARDO HILGEMBERG BEZERRA DIAS	22/12/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244401	LIDIANE ALMEIDA DA SILVA	29/12/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239959	LILIANE MACHADO PEREIRA	24/03/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244024	LUANA ARAUJO PATITUCCI CARNEIRO OLIVEIRA	20/03/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239738	LUANA CELI DOS PRAZERES	16/02/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243320	LUANA CHAVES DE SOUZA	22/04/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242686	LUANA SERVO BENEVIDES MESSINA	25/10/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241865	LUCAS MONTEIRO BARAUNA	17/03/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238861	LUCAS SOUZA DA SILVA	04/04/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242796	LÚCIA HELENA DA SILVA FERREIRA	24/07/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240266	LUCIANA GIRAO RODRIGUES	06/09/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242824	LUCIENE ARAUJO SILVA	07/12/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243205	LUCIENE DE JESUS DA SILVA	22/07/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240465	LUIS MAURO DE ALVARENGA MARNET	20/03/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239432	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA TAVARES	05/01/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240536	LUIZ NETO	12/02/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242165	MARCELA LIMA MONTEIRO DA SILVA	05/01/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243333	MARCELLE APARECIDA SANTANA E SILVA	27/04/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242607	MARCELLE KRISTYNA FERNANDES DOS SANTOS	23/03/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243614	MARCELLY RIBEIRO MACRINI REIS	19/04/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245889	MARCELO AMORIM LEANDRO DE SOUZA	09/12/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243156	MÁRCIA CECÍLIA DA COSTA E SILVA	01/07/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239969	MARCIA DOS SANTOS PINHEIRO	13/08/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242873	MARIA APARECIDA DE LIMA TELES	18/04/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240936	MARIA CLAUDIA VICENTE DA SILVA	03/07/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245961	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	17/12/1947	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244247	MARIA DIVA LOURENÇO DO NASCIMENTO	19/08/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246223	MARIA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	17/05/2006	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241993	MARIA ELISA RIBEIRO FERREIRA	21/12/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246030	MARIA FERNANDA OLIVEIRA PEREZ	06/12/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240503	MARIA FRANCESCA BLOISE OLIVEIRA SOARES	23/08/1961	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240614	MARIANA ZENYTH CARVALHO GUIMARÃES FERREIRA	23/01/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241106	MARILUCE ADJANE DE LIMA	12/06/1960	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243038	MARINA VIEIRA DUTRA TARDIVO	26/04/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239199	MARIO CEZAR DE MORAES	15/03/1961	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240956	MATHEUS OLIVEIRA PRADO	23/11/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242079	MAYARA FREIRE MAIA PEREIRA	21/07/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242066	MICHELLE FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	28/10/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240278	MIRALHA DE BLÁS	01/05/1963	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240155	MIRIAM SOUZA DE ARAÚJO	17/07/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240687	MÔNICA FERREIRA MELLO	05/06/1964	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242772	NATHALIA DO NASCIMENTO CASTEDO	16/03/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242115	NEUSA SILVA DA CONCEIÇÃO	24/03/1956	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241895	NIL ANA FERNANDES RAMOS DOS SANTOS	14/09/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239967	NILMA VIEIRA GOULART ABDO	17/09/1956	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246148	NUBIA FERREIRA DA SILVA	28/04/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238710	OSMAR RODRIGUES DA COSTA	20/10/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243660	PÂMELA DE OLIVEIRA MOTTA	01/11/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243013	PAOLA DOS SANTOS GONÇALVES	01/12/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243348	PATRÍCIA GONÇALVES CAMARA DOS SANTOS	16/08/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246013	PAULA CRISTINA MORAIS SANTOS	20/11/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240358	PEDRO RODRIGUES GUIMARÃES DA SILVA	17/01/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242163	PRISCILA DA COSTA PINTO SOUTO DE ARAÚJO	26/12/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239536	PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO	04/06/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244361	RAFAELA DA COSTA PEREIRA ALVES DE MATTOS	26/04/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244613	RAFAELA DA PAIXÃO GOMES	04/05/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240972	RAÍSSA RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO	10/08/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241757	RAÍSSA VASCONCELLOS MACELLO FIGUEIREDO	12/10/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242620	RANIELE FELIZARDO DA SILVA	24/10/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243099	RAQUEL MARIA JORGE DA SILVA	17/05/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239353	RAQUEL SANTOS RODRIGUES FREITAS OLIVEIRA	23/12/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238975	RAYANE DE OLIVEIRA CANDIDO	08/03/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245968	REBECA PEREIRA DE MOURA	25/11/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245765	RENATA JOSÉ DE SOUZA	19/01/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240890	RICARDO DE JESUS MATTOS RAMOS	11/12/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246159	RIVANIA ALVES DA SILVA	25/11/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239087	ROBERTA DOS SANTOS HORÁCIO	09/09/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238846	ROBERTO LUIS BARBOSA	05/09/1962	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241308	RODOLFO DE ARAÚJO BEZERRA	07/09/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244530	ROSANA SANTOS AUGUSTO	20/04/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239283	ROSI VIEIRA GOULART	15/03/1961	CANDIDATO FIRMOU CONTRATO TEMPORÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240218	ROSILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA	08/05/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242867	ROSOLIERES P MENLO JUNIOR	24/09/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240180	SANDRA KNUPP DE OLIVEIRA	29/10/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246142	SANDRA MARIA RIBEIRO COSTA PINHEIRO	20/12/1964	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242205	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	17/09/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242673	SARA ALVES MAIA	10/05/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245741	SIDLENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13/01/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243196	SILVIO GOMES DA SILVA	17/11/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244632	SÔNIA	23/08/1959	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243368	STASSEN DE JESUS	30/07/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239639	SUELEN DA SILVA GONÇALVES	20/05/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241456	SUELLEN CHRISTINE DOS SANTOS RODRIGUES	30/03/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245625	SYLVIA REGINA DA SILVA	16/02/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243994	TÂNIA MARIA GOMES RODRIGUES	26/12/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239921	TATIANE DIAS SOUSA	13/05/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241740	TERESA REGINA DA SILVA MENDES	11/07/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239313	THAISE AUGUSTO DE ALCANTARA	01/10/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246178	THAMYRES DA SILVA ALMEIDA	29/12/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243503	THAYANE CORREIA LIMA	19/11/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241278	THAYSLLENE BRUNA CARVALHO DA SILVA	21/10/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244091	THIAGO DE MELO SANTOS	20/07/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239907	THIAGO DOS REIS DE ALCANTARA DO NASCIMENTO	04/11/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242895	TIAGO VIEIRA TEIXEIRA DA SILVA	11/02/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246172	ULISSES SILVA CAMPOS	13/05/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240323	VALDENORA ALVES DO CARMO	28/03/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243211	VALERIA CLAUDIA LACERDA BASTOS	02/06/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246006	VANDERLÉA DA SILVA PEREIRA	11/01/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245930	VANESSA CARVALHO DIAS DE MORAES	30/07/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242062	VANESSA DE BRITO BARBOSA	09/05/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240801	VANESSA MATIAS FAUSTINO	01/07/2012	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240827	VANESSA SOARES DE SOUZA	21/12/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242579	VÂNIA ALVES DA SILVA JORGE DAVID	23/03/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242335	VANIA PATRICIA RODRIGUES MARTINS	10/08/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238450	VITORIA DE CARVALHO XAVIER	10/08/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242316	VITORIA MANOEL GATO BARBOZA	20/08/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242457	VIVIANE STOFEL BASILIO	20/02/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243444	YANCA CRISTINA DA SILVA MARTINS	13/09/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244614	YASMIN DE SOUZA RODRIGUES	17/10/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240998	YASMIN SOARES BATISTA VITAL	01/12/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

**4ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2242048	MÁRCIA FARIA DUTRA DE BRITO	31/10/1973	N	N	0	17	17	1
2240069	THAÍS DE OLIVEIRA RODRIGUES	28/12/1994	N	N	0	15	15	2
2238431	FABRINE DOS SANTOS PIMENTEL	09/01/1998	N	N	0	14	14	3
2244101	PRISCILLA DOS SANTOS FERNANDES	24/03/1985	N	N	0	13	13	4
2243591	SABRINA NASCIMENTO DE CARVALHO	16/10/1992	N	N	0	12	12	5
2242081	MONICA CLAUDIA ALMEIDA DA ROCHA	08/01/1975	N	N	2	8	10	6
2241119	RODRIGO PATRICIO DA SILVA	01/10/1979	N	N	0	8	8	7
2241885	THAÍS DE ABREU ANCELMÉ	04/09/1992	N	N	0	8	8	8
2239488	BRENDA MARQUES PINHEIRO	10/12/1993	N	N	0	8	8	9
2242989	KATIANE VIANA DE CASTRO	06/09/2000	N	S	0	8	8	10
2241866	DANIELLE MACHADO PANFILI RAMOS	31/01/1979	N	N	2	5	7	11
2239885	ANNY DHYLL DE FREITAS	05/02/1980	N	N	0	7	7	12
2241883	DANIETE DINIZ MARTINS MANSO	20/05/1982	N	N	0	7	7	13
2239478	LUCAS OLIVEIRA LOPES	06/08/1998	N	N	0	7	7	14
2242329	EDILIA BARRETO DA SILVA	28/07/1979	N	N	0	6	6	15
2243768	ANA CAROLINA DE ASSUMPÇÃO PEÇANHA	08/07/1986	N	N	0	6	6	16
2241939	LUISA RENE DE OLIVEIRA	16/06/1996	N	N	0	6	6	17
2242600	BRUNA DANIEL ARAUJO SILVA	06/07/1997	N	N	0	6	6	18
2238839	RAQUEL CRISTINA OLIVEIRA DOS REIS	28/12/2004	N	N	0	6	6	19
2240633	RITA DE CÁSSIA SALOMÉ	12/04/1963	N	S	2	3	5	20
2243448	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/1972	N	N	0	5	5	21
2243337	ANA CARLA TINOCO DE FREITAS	29/12/1972	N	N	0	5	5	22
2242191	ELIANE ANGELICA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA	09/05/1980	N	N	0	5	5	23
2241498	WILLIAM FERREIRA DE LIMA NETO	24/08/1984	N	N	0	5	5	24
2239221	SARA DA CRUZ VIANA	10/03/1998	N	N	0	5	5	25
2240508	DANIEL FERREIRA MOREIRA DA SILVA	12/05/1999	N	N	0	5	5	26
2238396	MARIANA COSTA ROJO	28/08/1999	N	N	0	5	5	27
2238936	FABIANA DORNELLAS CORREIA	05/04/1996	N	S	0	4	4	28
2241872	JOÃO PACELI CAVALCANTE	07/11/1958	N	N	0	3	3	29
2239341	AILDICE MATOS PIRES CHAGAS DE ASSIS	01/04/1975	N	N	0	3	3	30
2242973	TATIANA COUTINHO CASTRO	13/01/1981	N	N	0	3	3	31
2242771	LILIANE DOS SANTOS THOMAZ	23/11/1987	N	N	0	3	3	32
2238528	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	06/10/1988	N	S	0	3	3	33

2240914	NATALIA CRISTINA DA SILVA GENUINO	27/09/1995	N	N	0	3	3	34
2243552	MARLON DA SILVA DOS SANTOS	20/11/1996	N	N	0	3	3	35
2239544	SARA FERREIRA DA SILVA	13/01/2001	N	N	0	3	3	36
2243918	LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA	27/01/1977	N	N	0	2	2	37
2242940	MICHELLE ROUBAUD PARKER	11/04/1981	N	N	0	2	2	38
2240977	NEIDE SANTOS AMARAL DA SILVA DE SOUSA	09/09/1983	N	S	0	2	2	39
2244839	TAMARA SANT ANNA GOMES	08/05/1996	N	S	0	2	2	40
2242123	ANA PAULA DA SILVA	28/05/1976	N	N	0	1	1	41
2241060	VIVIANE SILVA LUIZ	30/10/1982	N	S	0	1	1	42
2243786	ANA VALÉRIA PEDRO CABRAL WANEK	30/09/1984	N	N	0	1	1	43
2240825	LILIAN DA SILVA	28/04/1979	N	N	0	0	0	44
2242938	VANESSA MARQUES DA ROSA	28/08/1979	N	N	0	0	0	45
2239154	LETÍCIA ABRANTES LOPES	05/03/2002	N	N	0	0	0	46
2240993	BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	29/10/2003	N	N	0	0	0	47

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2242989	KATIANE VIANA DE CASTRO	06/09/2000	N	S	0	8	8	1
2240633	RITA DE CÁSSIA SALOMÉ	12/04/1963	N	S	2	3	5	2
2238936	FABIANA DORNELLAS CORREIA	05/04/1996	N	S	0	4	4	3
2238528	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	06/10/1988	N	S	0	3	3	4
2240977	NEIDE SANTOS AMARAL DA SILVA DE SOUSA	09/09/1983	N	S	0	2	2	5
2244839	TAMARA SANT ANNA GOMES	08/05/1996	N	S	0	2	2	6
2241060	VIVIANE SILVA LUIZ	30/10/1982	N	S	0	1	1	7

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
2240381	ADRIANA FERREIRA LINHARES	19/09/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244424	ADRIANA MODESTO SOARES	17/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240357	ADRIANA MOURA FERNANDES	12/11/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239554	ADRIANE VITORINO	05/09/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240329	AGUIAR	13/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240619	ALEXANDRA MATOS DE LEMOS PEREIRA	02/04/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245657	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	02/11/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245810	ALEXANDRE FELIX DA SILVA	06/04/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238458	ALICE BERNADO SOARES	21/05/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240356	ALINE NASCIMENTO FERREIRA	10/09/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238655	ALINE RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA	08/07/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239912	ALTAIR DE JESUS CARDOSO	27/05/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244330	AMANDA ALVES DE ASSIS	27/07/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO CUMPRIU UM DOS REQUISITOS GERAIS INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241109	AMANDA STEFANY MATOS ALMEIDA	03/09/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239123	ANA CLARA RODRIGUES DE MELO	14/11/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243860	ANA CLÁUDIA DUTRA DE SOUZA	12/09/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241741	ANA CRISTINA ZIEGLER DE ANDRADE	10/05/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO CUMPRIU UM DOS REQUISITOS GERAIS INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241773	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	25/07/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242848	ANA LUIZA FIUZA ALVES	18/04/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246155	ANA PAULA CASEMIRO DA SILVA	06/06/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240151	ANA PAULA SALGADO GONÇALVES DE BARROS	19/01/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244140	ANDRÉA RODRIGUES LESSA	26/12/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243278	ANDREIA GOUEVIA DOS SANTOS	28/07/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244542	ANDREZA APARECIDA ALMEIDA ARAUJO	25/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240714	ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA DA ROCHA	31/05/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245802	ANDREZA FERREIRA MENDONÇA	07/08/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246160	ANDREZA MONTEIRO GUEDES	05/06/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241091	ANGÉLICA MONIQUE BESERRA MARTINS	02/03/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244712	ANGÉLICA MUZI MACHADO GOMES	15/07/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238429	ANNA ROSA BRITO DE ANDRADE	24/03/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243993	ANTONIO LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA	26/04/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239098	ANYELE SANTANA DE ALMEIDA	29/09/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239815	ARIÉLA FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/04/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243266	BEATRIZ DE FREITAS LIMA PAZ	03/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246132	BEATRIZ TEIXEIRA FERREIRA	03/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244034	BRUNA LUIZA PEREIRA ARAUJO	18/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238960	BRUNO VINNICIUS REZENDE DO CARMO	23/02/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238989	CAMILA MACHADO DA SILVA	15/03/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240833	CARLOS ALEX NUNES ALVES	17/08/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242933	CARLOS ANTONIO MELLO DE JESUS	15/08/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239714	CÁTIA CRISTINA DE SOUZA MARTINS	31/10/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246182	CECILIA DE OLIVEIRA SOUZA	19/05/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241482	CHRISTINE PEREIRA JONES DE CARVALHO	11/07/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244022	CILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES	08/11/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244718	CLAUDETE ALVES DOS SANTOS	09/07/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243102	CLÁUDIA GOMES MOURA PEREIRA	01/08/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243983	CLAUDIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	06/02/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243430	CLAUDINETE COSME DA SILVA	07/11/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243633	CLEIDE CRISTINA SOARES	18/04/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245769	CRISTIANE CÂNDIDA DA SILVA	25/06/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242482	CRISTIANNE MAIA MONIZ VIEIRA	23/07/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240413	DANDARA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	22/02/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238638	DANIELLE DE MATTOS MARIANO	05/09/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244295	DANILO DE VASCONCELOS TOMAZELLI	27/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241496	DAYANE DIAS PERES	28/12/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240630	DE SIQUEIRA	04/04/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242298	DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA	21/08/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242075	DEBORA DA SILVA	07/09/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238998	DENISE MOSA PEREIRA	17/08/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242418	EDILAINÉ GOMES BARCELOS	04/02/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244435	EDIVALDO GOMES FERREIRA	14/05/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243108	EDVANDA ROCHA DA SILVA	16/05/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244445	ELAINE CRISTINA CUNHA BORBA	04/06/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240207	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	07/01/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240367	ELAINE DOS SANTOS SILVA	31/08/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246001	ELAINE RAMOS CARDOSO	18/04/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245818	ELAYNE CRISTINA AFONSO	23/07/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242902	ELDER LIMA DA FONSECA	13/09/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244843	ELISABETH DA SILVA DOS PASSOS	22/05/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245610	ELISÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS	30/04/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2246104	ELZA ROSA DIAS	20/09/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243901	ERLANE FERREIRA DE SOUZA	03/02/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244768	FABIANE DA SILVA SANTOS	11/09/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238587	FABIANO FERREIRA BRAGA	08/01/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241437	FATIMA TAMIRES NASCIMENTO SILVA	21/05/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241988	FELIPE DE CERQUEIRA TAVARES	13/03/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243422	FERNANDA BRAZ DE LIMA	20/03/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244675	FERNANDA RIBEIRO LOPES	09/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240581	FLÁVIA GONÇALVES ROCHA LOVATTI	08/12/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241457	FLAVIO BARROSO DE OLIVEIRA	05/05/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242578	FRANCISCA DE SOUSA DO NASCIMENTO	08/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243479	GABRIELA DA SILVA FARIA	16/02/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243908	GABRIELA GUERREIRO PIRES	13/02/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240129	GILÇARA DOS SANTOS SILVA	14/01/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239614	GILSA MARIA LISBOA	31/10/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246125	GLEYCE KELLY BARROS DA SILVA	03/07/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238713	HELEN MONIQUE DE AGUIAR BARBOSA SANTOS	18/08/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239103	HENRIQUE GIGLIOZZI FRANÇA	31/05/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239662	HOZANA MARIA GOMES QUEIROZ DA COSTA	31/07/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243858	ILMA DA SILVA MUNIZ	30/06/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241908	ISABEL COSTA BELLO CARDOSO	26/09/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239863	JAMILLY BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	01/04/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242965	JANAINA BERNARDO DA SILVA	30/03/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245721	JANAINA HONORATO BARBOSA DE SOUZA	11/12/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242014	JANINE GRAÇAS GOMES DA SILVA	05/01/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240472	JESSICA PEREIRA MARTINS	21/01/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241048	JESSIKA KELLY AGUIAR DA SILVA	25/02/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2246130	JOANA D ARC DOS SANTOS SILVA	30/07/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244786	JOANA FABÍOLA PINTO DA SILVA	26/03/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241744	JORGE RODRIGUES DA SILVA	29/09/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240746	JOSEMARY PEREIRA DA SILVA	02/02/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244556	JUCILENE BATISTA DE ARAUJO	05/07/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240969	JÚLIA CARNEIRO SANTOS SOARES FERREIRA	21/07/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238901	JULIA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/11/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241751	JULIA RIBEIRO FRANCISCO	03/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242721	JULIANA ALVES DO NASCIMENTO	23/05/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244681	JULIANA ALVES RANGEL	04/12/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244691	JULIANA CAMPOS FERREIRA	13/05/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243233	JULIANA JANINI DE SOUZA DA SILVA	24/07/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245655	JULIO CESAR VIVEIRO	09/09/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242528	KATHELEEN BEATRIZ PORRÉCA DOS SANTOS	14/03/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243241	KATIA CILENE DE MELLO GONÇALVES	17/05/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243919	KELLY DA COSTA TIBÃES	19/09/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245931	KESSIA PEREIRA AMORIM DA SILVA	13/04/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244594	KEZIA DA SLVEIRA JORGE	22/02/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245997	LAILA DAIANA LOIOLA PIRES VICTOR	24/01/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242608	LAUDICEIA COUTO DOS SANTOS	18/12/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO CUMPRIU UM DOS REQUISITOS GERAIS INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238471	LETICIA DE SOUZA DUTRA VELASCO	14/01/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244619	LETICIA MODESTO SOARES	25/08/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240145	LILIANE QUERES SILVA DIAS	26/11/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240407	LUANA RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA	18/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244805	LUCAS MIRANDA MONTEIRO	03/08/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245791	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA	02/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242395	LUCIANE PIRES MATIAS COSTA	24/10/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239968	LUCILENE ALVES ROSA	17/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238589	LUCILENE DA SIVA CARVALHO VIANA	29/12/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243586	LUSIA CARLOS DE SOUZA GALDINO	14/01/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238928	LUZIANE DE SOUZA LAMEIRÃO	15/12/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243920	MANUELA CRISTINA LIMA SANTOS SALES	20/09/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245532	MARCELA DAS NEVES OLIVEIRA	27/11/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241956	MARCELA SABRINA DA SILVA DE OLIVEIRA	26/07/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243421	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DE SALES	12/12/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238843	MARIA ANTONIA DA CONCEICAO DE SOUZA DOS SANTOS	01/12/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242008	MARIA APARECIDA BRAGA YAMASHITA	21/06/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239628	MARIA BETANIA LIMA DOS SANTOS PESSOA	15/02/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244344	MARIA EDUARDA SANTANA ELIAS LIMA	31/05/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242631	MARIA HELENA DA COSTA VIEIRA	18/07/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240238	MARIANA BULKOOL DE CARVALHO MARIANO	20/01/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239045	MARIANA DOS SANTOS MELLO	26/09/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO FIRMOU CONTRATO TEMPORÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242760	MARIANA FRAZÃO SOARES	30/12/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246101	MARIANA PRAXEDES AARAO	24/07/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241052	MARIELZA MARIA VALENTIM DA MATA	09/01/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242781	MARINA MATOS SEVERINO	12/09/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243566	MARISE MOREIRA MELLO	30/11/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243819	MARLI GOMES DA SILVA	01/04/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238878	MARLISE MOSA PEREIRA	20/08/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240590	MATHEUS CANDIDO FERREIRA BATISTA	25/06/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243140	MAYARA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	03/07/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240832	MAYARA DE SÁ FERREIRA	08/02/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241151	MERCEDES MIRANDA FOLCO SÁ	31/01/1959	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244505	MICHELE FRAGA DE OLIVEIRA FRANCELINO	30/08/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241933	MICHELLE FRANCISCO TAVARES DE ANDRADE	18/01/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO CUMPRIU UM DOS REQUISITOS GERAIS INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240656	MILENA MARQUES DE ARAÚJO CARVALHO	03/12/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244430	MÔNICA DIAS GOMES MARTINHO	08/01/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238743	NATALIA VANESSA NASCIMENTO WANDERLEY	01/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246108	NINA CAMPOS RIBEIRO	23/10/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243726	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA DA COSTA	21/06/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239612	OLIVEIRA	06/10/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242479	PALOMA RODRIGUES DA SILVA	13/04/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243683	PATRICIA REGINA SOUZA DE CARVALHO DE SANTANA	29/06/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244097	PAULA LUCIANA FERRAZ NARDELLI	05/04/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240776	PAULA MACHADO DE ALMEIDA REGO	26/08/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243155	PAULA VILLELA DA SILVA CARLOS	27/07/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244425	PAULO VINICIUS VIANNA BARBOSA	07/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO CUMPRIU UM DOS REQUISITOS GERAIS INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240622	POLLYANA NEVES DE FRANÇA DA ROCHA	15/09/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239294	PRISCILA DE SANTANA NUNES	20/07/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245524	PRISCILA SOUZA ALMEIDA	23/01/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242052	PRISCILLA SANTOS GOES	22/08/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246041	RAFAELA CASTILHO DE SOUZA	05/03/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242155	RAFAELA FERREIRA GONÇALVES	04/04/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240308	RAFAELA SOARES FREIRE	10/12/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241196	RAFHAELA DE ANDRADE MARINHO EDUARDO	10/05/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242715	RAILZA DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	03/09/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238744	RAYANE RODRIGUES PAES	26/02/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243892	RAYANE SANTOS DA SILVA	12/02/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238643	RAYANNE PAULINO SILVA	22/02/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241021	RAYSSA SOUZA SCHMIDT	22/04/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243291	REBEKA GOUVEIA DOS SANTOS SOUZA	24/02/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241134	REGINA AMORIM DE ALMEIDA GONCALVES	06/01/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242152	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	23/03/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243105	RITA DE CÁSSIA DE QUEIROZ CORDEIRO	22/05/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244471	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA ALVES	21/04/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242507	RITA DE CÁSSIA PAULA FERREIRA SARAIVA	23/07/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242674	RODRIGO VAZ DE OLIVEIRA SILVA	18/11/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242575	ROSALIA GAUDENCIO TERENÇO DE MOURA	08/09/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239821	ROSANGELA PERES DO NASCIMENTO	20/05/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240881	RYCHARD MIRANDA ITAPARICA	25/06/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245526	SANDRA REGINA BARBOSA FERREIRA	06/10/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241010	SHEILA DUARTE LOPES DE SÁ	28/05/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239312	SILVANA GOMES MARTINS DE OLIVEIRA LAU	06/05/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239376	STHÉPHANIE BARBARA DE MESQUITA LEÃO	07/07/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243656	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	03/03/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243296	SUELY MARIA SANTANA	09/05/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243270	SULAMITA KEREN SANTIAGO BRITO	30/03/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239958	TATIANE FERREIRA NEPOMUCENO	16/07/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245528	THAIS ALINE GUIMARÃES SOARES DO NASCIMENTO	12/05/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242915	THATIANE OLIVEIRA DE SOUZA	20/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241453	THAYANE SERRA CABRAL	06/08/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243476	VANESSA BRAGA GOMES	06/06/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245737	VANESSA DOS SANTOS SOUZA	03/12/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO CUMPRIU UM DOS REQUISITOS GERAIS INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238898	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	03/04/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245976	VANIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA RANGEL	07/07/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242755	VANIA FREIRE DE SOUZA	23/11/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242411	VERA LUCIA DA SILVA ROSA RIBEIRO	17/06/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244700	VERONICA CLAUDIA VIANNA BARBOSA	19/10/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242906	VICTORIA JASMYN DA CRUZ RAMOS	23/01/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241979	VINÍCIUS DA SILVA VIEIRA	28/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239339	VITOR LIMA MONSORES	04/01/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242268	WALACE SOARES DA SILVA	15/05/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243942	WANDA LUCIA MARTINS AZEVEDO	31/01/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

**5 ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2242070	VALERIA MARCOS CASTRO DA COSTA	12/01/1962	N	N	0	21	21	1
2238404	ROSEANE DE FÁTIMA FARIA DA COSTA	31/12/1973	N	N	0	17	17	2
2244733	VIVIANE DE ARAÚJO MATTOS SANTOS	24/10/1974	N	N	0	14	14	3
2243202	MARCELA CRISTINA CUNHA AMORIM DA SILVA	01/05/1972	N	N	0	12	12	4
2239113	LUCIANA BRITO COSTA	25/05/1982	N	N	0	12	12	5
2239803	BRUNA DE ALMEIDA VIEIRA	02/04/1986	N	N	2	9	11	6
2238906	ELISA PAES CORREIA	05/01/1978	N	N	0	11	11	7
2239807	FRANCIANI HELENA LAGE FERREIRA	05/02/1993	N	N	2	8	10	8
2243303	MARCELE DA SILVA GUILHERME	20/03/1984	N	N	0	10	10	9
2241973	GABRIELLE SANTOS DONATO	03/10/1996	N	N	2	7	9	10
2238762	JOSÉ CARLOS FERREIRA	23/10/1964	N	N	0	9	9	11
2242068	MILENA DA SILVA VALENTE	25/05/1998	N	S	2	6	8	12
2244372	MARILEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	01/08/1965	N	N	0	8	8	13
2238929	FLÁVIA FELIX DOS SANTOS CARDOSO	21/06/1994	N	N	0	8	8	14
2245840	DENISE SOARES MAGALHÃES ANGELICO	27/10/1964	N	N	0	7	7	15
2238911	MONICA CARVALHO COELHO	28/04/1969	N	N	0	7	7	16
2246029	PATRICIA BATISTA SANTOS	10/01/1984	N	N	0	7	7	17
2245709	RAQUEL CRISTINA GOMES HIGINO	13/03/2000	N	N	0	7	7	18
2242690	MÍRIAM BARBOZA TEIXEIRA RIVELLO	24/02/1956	N	S	0	6	6	19
2240837	ANNA CAROLINA BIAR DA COSTA LAURIA	09/06/1980	N	N	0	6	6	20
2242733	ISABEL CRISTINA DE SOUSA SILVA LOPES	14/01/1982	N	N	0	6	6	21
2239075	PEDRO PAULO ALMEIDA NUNES SILVA	13/10/1995	N	N	0	6	6	22
2238511	NILTON PIMENTEL MARTINS	21/07/1973	N	N	0	5	5	23
2244802	BIANCA ROCHA MATIAS LEITE	02/12/1988	N	N	0	5	5	24
2243194	ANA CAROLINA DE SEIXAS PANTAROLLI	03/12/1993	N	N	0	5	5	25
2243402	MICHELLE APARECIDA SIVIOTTI MIGNAC	22/05/1995	N	N	0	5	5	26
2241306	STEPHANY LEAL GONÇALVES	04/07/1997	N	N	2	2	4	27
2242299	DENISE PINTO DO NASCIMENTO PEREIRA OLIVEIRA	06/06/1973	N	S	0	4	4	28
2241096	MARIA CRISTINA DOS REIS TRINDADE	25/05/1966	N	N	0	3	3	29
2240935	DEVAIL GUTERRES DA SILVA	12/12/1966	N	N	0	3	3	30
2243689	GILCEIA GONÇALVES FERREIRA	25/02/1969	N	N	0	3	3	31
2240635	DANIELA CHAVES DE ARAÚJO	24/11/1971	N	S	0	3	3	32
2241393	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	14/11/1977	N	N	0	3	3	33
2238754	MONIQUE DE ALMEIDA LABUTO BARROS	05/03/1985	N	N	0	3	3	34
2238416	ELAINE CRISTINA SILVA	19/03/1994	N	N	0	3	3	35
2241412	LETÍCIA IASMIN OLIVEIRA DALENCE	01/03/1999	N	N	0	3	3	36
2238814	RAFAELA TADEU SANTOS FREITAS DE OLIVEIRA	29/04/1999	N	S	0	3	3	37
2242788	PAULA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	05/04/2003	N	S	0	3	3	38
2243776	TANIA MARIA LOPES DOS SANTOS SILVA	23/12/1960	N	N	2	0	2	39
2244783	MONALIZA LAIS DOS SANTOS CARDOSO	29/06/1992	N	S	0	2	2	40
2242842	LARISSA GOMES GENARIO	05/12/1997	N	N	0	2	2	41
2243397	ELISABETE GONCALVES DO AMARAL	31/08/1959	N	N	0	0	0	42
2243280	RENATO ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO	28/07/1968	N	N	0	0	0	43
2239957	VERONICA MARIA DOS SANTOS	11/10/1976	N	N	0	0	0	44
2241340	ELAINE FERREIRA DINIZ	23/08/1977	N	N	0	0	0	45
2241907	MARLI COSTA JOFFRE	05/03/1979	N	N	0	0	0	46
2241738	ANTONIA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO	26/05/1979	N	N	0	0	0	47
2240703	VERÔNICA SANTOS PEREIRA	11/09/1982	N	N	0	0	0	48
2243283	TATIANE DUARTE DOS SANTOS	13/11/1986	N	N	0	0	0	49
2243403	PAMELA SANTIAGO DEZIDERO	18/12/1992	N	N	0	0	0	50
2239871	ZAYARA SANTOS DE ALMEIDA	25/09/1996	N	N	0	0	0	51
2239882	NAYARA SANTOS DE ALMEIDA	25/09/1996	N	N	0	0	0	52

2239322	JULIA DE OLIVEIRA DUARTE	19/09/1998	N	N	0	0	0	53
2239136	NATHALIA DIAS VIEIRA	17/12/1999	N	N	0	0	0	54
2239419	NATHALIA ALEXANDRE SILVA FURTADO	30/01/2000	N	N	0	0	0	55
2243177	ISABELLE ALMEIDA FERNANDES DOS SANTOS LAPA	19/10/2000	N	N	0	0	0	56
2245991	LUANA CRISTINA CONCEIÇÃO SANTOS	01/03/2001	N	S	0	0	0	57
2246099	ESTER DA CRUZ CAPETINI	05/12/2001	N	S	0	0	0	58
2243844	JULIA PARAIZO DE OLIVEIRA	11/09/2002	N	N	0	0	0	59

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2242068	MILENA DA SILVA VALENTE	25/05/1998	N	S	2	6	8	1
2242690	MÍRIAM BARBOZA TEIXEIRA RIVELÓ	24/02/1956	N	S	0	6	6	2
2242299	DENISE PINTO DO NASCIMENTO PEREIRA OLIVEIRA	06/06/1973	N	S	0	4	4	3
2240635	DANIELA CHAVES DE ARAÚJO	24/11/1971	N	S	0	3	3	4
2238814	RAFAELA TADEU SANTOS FREITAS DE OLIVEIRA	29/04/1999	N	S	0	3	3	5
2242788	PAULA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	05/04/2003	N	S	0	3	3	6
2244783	MONALIZA LAIS DOS SANTOS CARDOSO	29/06/1992	N	S	0	2	2	7
2245991	LUANA CRISTINA CONCEIÇÃO SANTOS	01/03/2001	N	S	0	0	0	8
2246099	ESTER DA CRUZ CAPETINI	05/12/2001	N	S	0	0	0	9

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
2243061	ADALGISA LIMA DA COSTA BARCELLOS	08/03/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244169	ADRIANA CORRÊA DIAS	03/11/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240046	ADRIANA DE SOUZA FRANÇA	01/04/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245898	ADRIANA MILITÃO DIONÍSIO	02/12/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239484	AGATA CRISTINA COSTA DA SILVA	17/12/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243506	ÁGATHA LUANE DE OLIVEIRA SILVA	29/07/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245680	ALENE ROCHA FERNANDES	03/10/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238890	ALESSANDRA BATISTA POSSIDONIO DA ROCHA	28/02/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242712	ALESSANDRA OLIVEIRA SOARES	20/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244752	ALESSANDRA VICENTE DO NASCIMENTO	05/03/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242027	ALEXANDRE DOS SANTOS TOURINHO	28/06/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238832	ALEXANDRE LUIZ COSTA DE ARAUJO	02/01/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241778	ALEXANDRE SANTOS DE FREITAS	15/04/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239848	ALEXANDER CARDOSO	16/10/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242167	ALINE DE SOUZA	09/01/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241442	ALINE DIAS DA CONCEICAO	14/01/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240388	ALINE MARIA JOSÉ ALVES DA CONCEIÇÃO	06/04/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242256	ALMERINDA DA COSTA GIOSCIA	18/03/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241715	AMANDA MARTINS DOS SANTOS	03/06/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243714	AMANDA REGINA PEREIRA NETO	01/10/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240676	ANA BEATRIZ ARRUDA DA SILVA	27/12/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243825	ANA CAROLINA DIAS MOREIRA TEIXEIRA	08/05/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245782	ANA GLEICE SEVERIANO DE ALCÂNTARA	15/09/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245897	ANA LUIZA SOUZA DA SILVA	29/08/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242443	ANA NERY ALVES PIRES	21/01/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242508	ANA PALLOMA DA ROCHA SILVA DOS SANTOS	30/05/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241906	ANA PAULA FERNANDES BRAL	20/07/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244232	ANA PAULA FRANÇA BARBOSA	02/01/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245527	ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES	01/10/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246220	ANDRÉA CARLOS OLIVEIRA FERNANDES	06/11/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240133	ANDREA VIANA ALVES	26/02/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242675	ANDRESSA CONSTANT DA SILVA	09/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240415	ANDRESSA LIMA DA SILVA	02/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244103	ANDRESSA MADEIRA CORREIA	17/08/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242764	ARFIRA DINA BARRETO VITORIO	28/12/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239790	ARMÊNIA SOUSA DA SILVA	09/01/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243339	BEATRIZ ALVES NASCIMENTO PAVAO	01/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245902	BIANCA DE PAULO PERES PATROCINIO	01/06/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242278	BRUNO AGUIAR PEREIRA	28/12/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240661	CAIANE ALICE COSTA CESARIO PAULA	19/01/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245829	CARLA NASCIMENTO SANTOS	07/05/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240515	CARLA NOGUEIRA ANTUNES	14/04/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239386	CARLA PRATA DE SOUZA CUNHA	05/06/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243063	CARLEANE ALMEIDA DE ANDRADE	15/09/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245917	CARMEN LUCIA CARDOSO BRAGA	10/07/1955	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239987	CÁTIA ADRIANA MAGESTER SANTANA	10/03/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239749	CHAYENNE JACINTHO DE SOUZA	26/12/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238855	CINTIA CATIA FERREIRA DE OLIVEIRA	04/11/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244790	CLAUDIA REGINALDO SOARES	08/11/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240153	CLEYDIANE DOS SANTOS CIPRIANO DANTAS	25/10/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246070	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERREIRA GERALDO	09/01/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240375	CRISTIANE DO NASCIMENTO CLEMENTINO	16/02/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245939	DAIANA COSTA DA SILVA	26/08/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245986	DAIANE RAIMUNDO DOS SANTOS	27/07/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243377	DAIANE RAMOS DA SILVA MORAIS MARQUES	24/06/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243232	DANIEL QUEIROZ VICHELO	06/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243119	DANIELA VILAR LAVIGNE	10/01/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241054	DANUZA RAMOS NUNES NAVARRO	16/05/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240741	DE LIMA	28/08/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244725	DEBORAH MONTEIRO DELGADO ALVES	31/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243554	DEISELAINE OLIVEIRA BATISTA	23/09/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239854	DEJANINE CORREIA DA SILVA	06/07/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239479	DENILCE SOARES DOS SANTOS	11/06/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243679	DIANA PAULA SILVA HENRIQUE	11/12/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240319	DORCAS DE SOUZA RAMOS	26/05/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243969	DRIELE DE CARVALHO OLIVEIRA	26/10/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246232	EDILBERTO CALDAS JUNIOR	24/08/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243512	EDILENE DE BARROS SANTOS	15/08/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242243	EDINEUSA GUEDES DA SILVA	13/06/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243697	EDNA PAULA GOES SANTOS	06/12/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241244	EDUARDA VILLALBA GUEIVARA DE ALMEIDA	19/12/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242654	ELEN ESTEVES AMANCIO	03/09/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240850	ELIANE DE OLIVEIRA	31/05/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243237	ELINE PINTO DA SILVA CARNEIRO	19/09/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239770	ELIZABETH DA SILVA AGUIAR	09/10/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243154	ERMELINDA FERNANDES DE AZEVEDO	01/01/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243979	ESTEFANIA KAROLINA DE MELO	01/01/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239360	ESTHER ESTEVAM DA SILVA	18/12/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242907	EZAÚ FONTINHA SOARES	22/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238945	FABIANA DA SILVA BORGES	18/02/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238649	FABIANO ACÍLIO PESSANHA	30/07/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240717	FÁBIO LEMOS FERREIRA	08/05/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240336	FATIMA BRAGA ALMEIDA	25/09/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239826	FÁTIMA CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	06/09/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242527	FELIPE MAGALHAES NOVO DE OLIVEIRA	04/05/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239369	FELLIPE TOLEDO DAS DORES	27/11/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242178	FERNANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/08/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241312	FERNANDA FERNANDES BEQUELLI	22/10/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239728	FERNANDA MACEDO DA SILVA	16/12/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243560	FLÁVIA DE SOUZA REIS	08/12/2023	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241121	FLAVIO FARIAZ DA SILVA	17/09/1959	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243592	GABRIELLA ALMEIDA DE JESUS	29/04/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243559	GABRIELLEN FELICIANO DE PAULA RODRIGUES	28/08/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243355	GABRYELLE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	23/07/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241073	GISELE CRISTINI TORRES DE LIMA	18/02/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241446	GISELE RAMOS CAMILO VEIGA	06/03/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239265	GLAUCIA PEREIRA SARMENTO	28/12/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239234	GLEYCE CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA	12/02/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238636	GUILHERME DE ALMEIDA SOARES	25/10/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243453	HALINE BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO	29/01/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244654	HANNAH PATRICIA PEREIRA DUARTE	09/12/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245669	HELENA CAETANO GOMES	23/02/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240532	HELENA DA SILVA ROBERTO LIMA	16/08/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243818	HÉRICA DA S GALDINO	10/04/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242698	INGRID SANTOS DE OLIVEIRA DAMASCENO SILVA	01/05/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245820	IRACEMA ALVES PAULMANN	06/10/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244328	ISABEL CRISTINA VILLALBA DE ABREU	18/02/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239107	JACQUELINE SILVA DE FREITAS	13/01/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244862	JACQUELINE SILVA DO NASCIMENTO DOS	27/11/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241891	JAIRO ALMEIDA LOURENÇO	05/12/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239953	JANAINA ARACELLY MAGALHÃES	15/09/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242652	JANILCE DE OLIVEIRA CASTELLO	13/03/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243599	JASMINE OSCAR DE OLIVEIRA FERNANDES	28/01/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242428	JENIFFER RAMOS DE CASTRO MARTINS	06/06/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240237	JESSICA AZEVEDO	01/06/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244301	JOICE FRANCISCO DE AMORIM	09/01/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243846	JORGE HENRIQUE DIAS DA MATTA	22/02/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240302	JORGENICE REZENDE DA SILVA	12/07/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238484	JOYCE MARA DE CARVALHO	11/11/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241113	JULIA MARQUES PINTO FERREIRA	07/12/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240368	JULIANA VIEIRA COSTA	19/10/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242041	JULIANE FABRÍCIO SANTANA	13/11/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242768	JULIANY DA SILVA GOMES GUSMÃO	08/10/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240836	KAMILA MARIA BISPO BARRETO	27/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242860	KAREN GONÇALVES	25/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239116	KASSIA ROBERTA COELHO DA SILVA	11/04/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243053	KATIA CRISTINA PEREIRA	31/08/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239128	KATY DA SILVA DOROTEU	16/08/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243097	KELLY CRISTINA ALVES FRANCISCO	26/04/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245848	KELLY CRISTINA RODRIGUES GESTEIRA	22/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240462	KEVIN SERGIO SILVA DE LIMA	17/04/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243865	LARISSA BRAGA DE SOUZA SILVA	08/09/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244357	LARISSA DA SILVA BARBOSA	13/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243036	LARISSA QUINTINO MARINS	14/05/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241957	LARISSA VASCONCELOS DA SILVA LEE	09/04/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243791	LAURA CORDEIRO WILHELM DA COSTA	24/04/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242687	LEONARDO SILVA FRANÇA	20/05/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241369	LETÍCIA MARIA SPINELLI DE SOUZA	22/04/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241726	LETÍCIA SANTANA NEVES	15/11/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244774	LIDIA MARIA DE SOUZA CAETANO DOS SANTOS	31/05/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245869	LIDIANE BIANCHI SOARES	02/02/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240565	LORENA MIRANDA DA SILVA	26/11/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244734	LOUISE FELIX DE FREITAS PINHEIRO	26/02/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241434	LOURDES SOARES OLIVEIRA SILVA	26/10/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243688	LUANA DA SILVA BARBOSA	28/01/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242351	LUANDA ABREU DE SOUZA	23/09/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239227	LUCIA HELENA LOPES DA SILVA DA CUNHA	16/03/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246004	LUCIANA DA CRUZ LOURENÇO SEVERINO	11/10/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241898	LUCIANA PIMENTEL GARCIA	24/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240751	LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	10/12/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243682	LUCIENE MORAES PORTO	15/03/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241141	LUIS AUGUSTO BOTTINO SANTOS	24/03/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240608	LUIZ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	14/04/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244499	LUIZ FELIPE NEVES DE LIMA	06/06/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244534	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA GOMES	11/06/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243980	LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE LEMOS	26/06/1957	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243678	MARCELE ROBERTA BASTOS DA SILVA	15/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238686	MARCELLE PROENÇA DE OLIVEIRA BERNARDES	17/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243482	MARCELLY CRISTINA DE SOUSA BARROS DAS NEVES	14/12/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242680	MARCELLY SANTOS PASSOS	21/10/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240899	MARCELO LUIZ DO AMARAL	25/09/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240604	MARCELO MEDEIROS PEREIRA	28/04/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244863	MÁRCIA CRISTINA SILVARES DE MORAIS	26/06/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244215	MÁRCIA CRISTINE DA CRUZ DAMASCENO	15/01/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242774	MARCIA GOMES LIMA	07/03/1958	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238800	MARCO ANTÔNIO BAZON DE ANDRADE	23/06/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245602	MARCO ANTONIO CARREIRA GAMA	12/07/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240893	MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO GURGEL	29/06/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242195	MARIA APARECIDA FONSECA BOMFIM	18/07/2023	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242610	MARIA CAROLINA DE A. M. DOS SANTOS	21/02/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240610	MARIA CLÁUDIA PEREIRA SALES	02/10/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238733	MARIA DA CONCEIÇÃO LINS LOBATO	09/12/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240474	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA MOTTA SILVEIRA	27/11/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243526	MARIANA DE ALMEIDA REIS	05/02/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239977	MARIANA DE OLIVEIRA CHAUVIN	24/08/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244212	MARIANA PAIXÃO DIAS DE PAULA	03/02/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243394	MARIANE LIMA ALONSO	23/06/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242688	MARIANE PEREIRA SOARES	18/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243809	MARILANGE DE CARVALHO MEDEIROS	11/12/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244006	MATHEUS MEDINA CARVALHO	02/12/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240950	MATHEUS VITOR SANTOS DE MORAES	11/04/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242841	MAYRA DA SILVA BASTOS FERREIRA	05/08/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241240	MEIRY HELEM PEREIRA	02/10/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244141	MELRYKEN GOMES ARAUJO TOSTA	03/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244795	MICHAEL GALDINO DA SILVA	19/09/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245892	MILENA CRISTIANO LIBÓRIO	11/10/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242981	MILENA VIEIRA BAPTISTA	27/04/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246170	MILENE MENDES SOUZA	05/09/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242726	MILLENA LEIDA CARDOSO	18/08/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239519	MILLIANE ROZA DOS SANTOS	12/05/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238698	MONALISA CEZARIO CLAUDIO DA SILVA	18/04/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243675	MONICA APARECIDA SANTOS DE MACEDO	08/08/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242416	MONICA CRISTINA VIEIRA DA SILVA ALCANTARA	25/03/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240929	NADJA LIANE MATTOS DA SILVA	27/10/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242530	NATÁ JESUS FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244454	NATÁLIA DOS SANTOS DA SILVA	13/01/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242021	NATASHA PINHEIRO MAGALHÃES RIBEIRO	31/07/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242773	NÍVEA MARIA ALCHORNE RIBEIRO	01/09/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241158	NÚRIA MARIA DE SANTANA	15/03/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244451	PALOMA MATHIAS CORDEIRO	14/03/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246144	PATRICIA COSTA FELIPE DE ALMEIDA	16/11/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242175	PATRICIA DIAS RAMOS RIBEIRO	03/10/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242705	PATRÍCIA SIQUEIRA DA SILVA	17/12/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240897	PAULA LOPES ARCOVERDE BRANDÃO	14/05/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240416	PAULO CÉZAR DA CONCEIÇÃO	02/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238813	PRISCILA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	18/01/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244120	RAFAELA GEADA E SILVA	15/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2245607	RAFAELA VIRGINIO DE SOUZA DA SILVA	28/04/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239500	RAPHAEL ANDRADE DE OLIVEIRA RAMOS	20/12/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243687	RAPHAELLA SILVA PIMENTA	12/07/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240203	RAQUEL LUANNA SODRÉ DO NASCIMENTO	16/08/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240110	RAQUEL NASCIMENTO GOMES DA SILVA	31/08/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238903	RAYANNE VITORIA MARQUES DE SOUZA	14/08/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245828	REBECA INACIO DA SILVA CORREIA	15/12/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241282	RENA VINÍCIUS ALVES DA SILVA IZAIAS	19/09/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246068	RENATA CORREA DE SOUZA	14/03/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244161	RENATA CRISTINA SOUZA DUTRA	20/12/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243711	RENATA DE ARAÚJO MARTINS LEITE	18/01/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244114	RENATA DOS SANTOS GONZAGA MACEDO	29/01/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246016	RENATA GUIMARÃES FERREIRA DE CARVALHO	19/06/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241077	RENATA LOBO ROSA	30/10/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240655	RENATA SILVA BEZERRA	18/08/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240802	RHAISSA TORRES CARDOSO	23/04/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243764	RITA DE CASSIA DA COSTA	12/02/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245971	ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOSO	30/12/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242884	ROBERTO LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	02/01/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243044	ROSANE DE JESUS SOARES ALVES	14/03/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244124	ROSANE MARQUES DE ALMEIDA	30/06/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242963	ROSEMERE CORDEIRO	17/03/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239067	ROSEMERE GOMES DA SILVA	22/05/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242202	ROSICLEA NUNES DA COSTA	29/12/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244736	SANDRA HELENA VELUDO BENTO DOS SANTOS	19/04/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244048	SANDRA HENRIQUES	06/04/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243439	SARA MARIA DE SOUZA	26/08/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2238828	SARAH LAURYN SOUZA DE ALMEIDA	15/04/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242432	SERGIO SANT ANNA COELHO	06/10/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242827	SHEILA MARIA DA SILVA BASTOS	12/05/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239549	SILVANA CORREA DA SILVA	25/07/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240611	SILVANA SOBREIRO DE OLIVEIRA	10/05/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243382	SILVIO ALEXANDRE DA SILVA	22/01/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246118	SIMONE DEUZIENE DEZIDERO VALENTE	08/12/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243857	SIMONE GOMES BARRETO	29/05/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244574	SIMONY ROCHA DA SILVA	22/02/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240455	SUELEN DA LUZ BEZERRA DA SILVA	06/01/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244023	SUELÍ DOS SANTOS REIS	31/08/1960	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240896	SUELLEN DO CARMO SILVA	21/04/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243251	SUELY DE AZEVEDO DOS SANTOS	28/10/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244313	SUZANA DA SILVA DO NASCIMENTO	26/10/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246105	TAMIRES RAIMUNDOS DOS SANTOS	27/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244329	TAMIRES SOBREIRO SALLES	22/10/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239447	TANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	27/11/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244208	TANIA MARIA FERREIRA COELHO	21/08/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239183	TATIANA CARREIRA DE MELO	30/11/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242063	TATIANE ROSA BLAS DE MIRANDA	25/09/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239388	THAINA GONÇALVES GABILÃO	04/06/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240468	THAÍS MAJOR MOREIRA	18/12/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245597	THAMIRES CRISTINA RAMOS PEREIRA	12/11/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241078	THAYNÁ DA COSTA MANCUSO PEREIRA	01/02/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242883	ULISSES GARRIDO DE MENDONÇA	25/04/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240691	VALERIA PEREIRA CUSTODIO	13/12/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245545	VANESSA CONCEIÇÃO DE MORAIS LIMA PEREIRA	08/12/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2238942	VICTOR HUGO DO ESPIRITO SANTO	27/02/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243990	VITÓRIA ALVES NÓBREGA	12/02/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240653	VIVIANE LOUREIRO DE MAGALHAES	22/03/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240555	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	10/11/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244709	WANESSA MARTINS LIMA	12/07/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245593	WELLINGTON LIMA DE BRITO	19/06/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240875	YASMIN FLORENCIO DOS SANTOS	10/02/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

**6 ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2238578	SILVANA PEREIRA DA LIMA ROSA	28/09/1968	N	N	2	17	19	1
2241844	PATRICIA VIEIRA DA SILVA PINHO	09/04/1972	N	N	2	17	19	2
2239756	MARGARETH SILVA DE SOUZA DE ALMEIDA	19/11/1969	N	S	0	14	14	3
2239438	LUCIANA XAVIER CIRINO	10/01/1982	N	N	0	14	14	4
2241929	RODRIGO DINIZ FALCÃO	16/03/1985	N	N	0	14	14	5
2241177	CASSIA MONTEIRO VIDAL CLAUDIO	04/03/1965	N	S	0	13	13	6
2240706	VALÉRIA SANTOS DA SILVA	11/06/1975	N	N	0	13	13	7
2242274	LETÍCIA DOS SANTOS VIANNA	27/05/1999	N	N	0	12	12	8
2243583	ANGELA FERREIRA CARDozo	30/01/1963	N	N	0	11	11	9
2240755	JANETE MENDONÇA CHRISPIM MAIA	18/09/1969	N	S	0	11	11	10
2239675	SARITA FELIX DO NASCIMENTO	29/04/1972	N	N	0	11	11	11
2244180	CRISTINA CARDOSO SOARES	13/07/1975	N	N	0	11	11	12
2242485	DEBORA GONCALVES VIANNA OLIVEIRA	12/08/1983	N	N	0	11	11	13
2243972	LUCIANA PEREIRA MATOS DOS REIS	13/12/1980	N	S	0	10	10	14
2238403	LORRAINE CRISTINA DE ARAUJO SILVA	06/08/1999	N	N	0	9	9	15
2241074	JEANETE DE AZEVEDO MONTEIRO DE CARVALHO	26/12/1947	N	N	0	8	8	16
2238947	MARCIA VALERIA RAMALHOBARBOSA LIMA	08/07/1973	N	N	0	8	8	17
2241029	LETÍCIA DIAS CABRAL	08/09/1983	N	N	0	8	8	18
2240502	CAROLINA FARIA NASCIMENTO NUNES	09/05/1985	N	N	0	8	8	19
2238563	BARBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA	04/11/1988	N	N	0	8	8	20
2239316	UYANÃ NEVES DA SILVA	26/07/1989	N	N	0	8	8	21
2240960	RAQUEL SUELÍ DE ABREU ROSA	26/04/1990	N	N	0	8	8	22
2238900	HORRANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA PIMENTEL	20/03/1996	N	N	0	8	8	23
2243589	LETÍCIA ALMEIDA PASSOS	30/08/1997	N	S	0	8	8	24
2241960	RENIA RAFAELY MATOS DA SILVA	12/10/1988	N	N	0	7	7	25
2242060	JÉSSICA ENDLICH SORREIÇÃO	16/05/1991	N	N	0	7	7	26
2240324	EDINEA DIANNE SANTOS DE OLIVEIRA	02/02/1997	N	S	0	7	7	27
2241756	MIRIAM AZEVEDO DA SILVA	09/02/1998	N	N	0	7	7	28
2243893	ROSIMERI CUNHA GUIMARÃES	25/09/1965	N	N	0	6	6	29
2240270	ADNA DA SILVA FERNANDES LOUSA	16/04/1967	N	N	0	6	6	30
2239060	ANA MARIA CORREIA DE LIMA	12/12/1972	N	N	0	6	6	31
2239600	SSANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA	31/01/1975	N	S	0	6	6	32
2242899	ADRIANA GARCIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO	21/02/1975	N	N	0	6	6	33
2243531	CARMEN LUCIA DE MACEDO MARINHO	06/05/1975	N	N	0	6	6	34
2239978	VANESSA SALLES DORE	01/02/1979	N	N	0	6	6	35
2239604	ROSIANE PEREIRA GOMES	30/09/1981	N	N	0	6	6	36
2239461	TAMARA OLIVEIRA VICENTE	15/02/1987	N	S	0	6	6	37
2240120	ALINE CRISTINA BATISTA MACHADO	28/07/1988	N	N	0	6	6	38
2242294	FLAVIO SOUSA BRAZ	23/09/1992	N	N	0	6	6	39
2238426	DENILSON DE SOUZA NEVES	11/02/1994	N	S	0	6	6	40
2244727	JÉSSICA TEREZA ALMEIDA PASSOS	24/01/1996	N	N	0	6	6	41
2242955	LARISSA MACHADO DE LIMA	07/11/1999	N	S	0	6	6	42
2242394	ESTER DOS SANTOS SILVA CARVALHO	27/07/2000	N	N	0	6	6	43
2242204	HIAGO SALLES AMORIM DO NASCIMENTO	25/04/2001	N	S	0	6	6	44
2240372	HADASSA PINHEIRO PINTO	21/01/2003	N	N	0	6	6	45
2245672	CARLA DA LUZ BRAGA OURIQUE	11/04/2005	N	N	0	6	6	46
2240227	ALICIA MENDES SILVA	14/04/2005	N	N	0	6	6	47

2242028	ELIANA OLIVEIRA LIMA	29/03/1961	N	S	0	5	5	48
2238978	MARIA IZABEL GOMES DE LIRA	30/11/1965	N	N	0	5	5	49
2244007	ISIS DE ANDRADE CERQUEIRA	01/12/1970	N	N	0	5	5	50
2243128	LUCIANA OLIVEIRA DOS DOS SANTOS COSTA	25/12/1972	N	N	0	5	5	51
2244106	ELISANGELA BARRETO DA SILVA	14/11/1973	N	S	0	5	5	52
2240854	GEANE SILVA DO NASCIMENTO	23/05/1975	N	S	0	5	5	53
2242567	JORDELINA CANTIDIO FERNANDES	27/02/1977	N	N	0	5	5	54
2242417	VANESSA ROSA CATARINO MORAES	27/08/1983	N	N	0	5	5	55
2243533	VALBERT DE OLIVEIRA CRUZ	12/04/1987	N	N	0	5	5	56
2239966	ALINE DA SILVA FERREIRA	18/05/1988	N	N	0	5	5	57
2242483	ANA CAROLINA CIPRIANO CELESTINO	08/05/1989	N	S	0	5	5	58
2240276	JADE SUELEN SILVA VAZ	19/03/1994	N	S	0	5	5	59
2245970	ANDRESA DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	17/07/1995	N	S	0	5	5	60
2244787	BRENDON DE CARVALHO SILVA	01/09/1995	N	S	0	5	5	61
2238503	YAGO MONTEIRO VIANA	21/03/1996	N	N	0	5	5	62
2242105	MARIANA FARIA DA SILVA MOURA	09/09/2000	N	N	0	5	5	63
2239286	SUELLEN GODOY FERREIRA DE OLIVEIRA	28/12/2000	N	N	0	5	5	64
2238941	LEONARDO DE OLIVEIRA CAMILLO	20/07/2001	N	N	0	5	5	65
2241049	ANA PAULA DAMASIO MADEIRA	20/04/2004	N	S	0	5	5	66
2239618	SILVANA DA SILVA MELLO OLIVEIRA	12/08/1969	N	N	0	4	4	67
2245984	CECÍLIA MIGUEL DA SILVA	29/11/1988	N	S	0	4	4	68
2239371	AGUINALDO MENDONÇA DA SILVA	10/05/1960	N	N	0	3	3	69
2242213	MARIA CRISTINA MONTEIRO LUZ	14/08/1963	N	N	0	3	3	70
2242413	ANDREA RIBEIRO DE ARAUJO	18/10/1970	N	N	0	3	3	71
2243399	ANA PAULA PRAXEDES DA SILVA DE OLIVEIRA	27/10/1971	N	S	0	3	3	72
2238830	ANDREA MARQUES FREITAS	21/11/1971	N	N	0	3	3	73
2239290	IZAURA CRISTINA PEREIRA VIDAL ANDRADE	26/12/1972	N	S	0	3	3	74
2244138	ALESSANDRA SALES FERNANDES COSTA	17/06/1976	N	N	0	3	3	75
2239120	MARIA DE FÁTIMA MACHADO NEVES	25/07/1977	N	S	0	3	3	76
2241136	CLEYTON FERREIRA DA SILVA	26/10/1977	N	N	0	3	3	77
2241448	ADRIANA NUNES LEONEL DE OLIVEIRA	10/01/1981	N	N	0	3	3	78
2238944	JAQUELINE FARIA DE CARVALHO	19/10/1982	N	N	0	3	3	79
2244183	VANIA LUCIA FLORINDO DOS SANTOS	04/04/1985	N	S	0	3	3	80
2239585	GISELE ELIAS DA SILVA BARROS	10/03/1988	N	N	0	3	3	81
2242088	NATIARA BESSA BARBOZA	22/06/1988	N	N	0	3	3	82
2241802	LIDIANA DE ARAUJO AMORIM BRANDÃO	01/03/1989	N	N	0	3	3	83
2243766	NATALHA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/09/1989	N	S	0	3	3	84
2240458	JÉSSICA SILVA DOS SANTOS	17/01/1991	N	N	0	3	3	85
2244673	JULIANA FERNANDES CORREA	01/02/1991	N	N	0	3	3	86
2244358	THAIS DE OLIVEIRA CARDOSO RODRIGUES	12/05/1992	N	S	0	3	3	87
2239424	BRUNA GOULART DOS SANTOS	23/10/1993	N	N	0	3	3	88
2245780	GIULIA INOCÊNCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	16/04/1998	N	S	0	3	3	89
2243305	THALIA RIBEIRO MACEDO	19/02/1999	N	N	0	3	3	90
2245995	EDUARDO BATISTA DE SOUZA	22/06/1999	N	S	0	3	3	91
2242850	CRISTIANO EDUARDO DE FREITAS	18/06/2000	N	N	0	3	3	92
2238413	LOHANE KAROLYNE SANTOS SANGUINETE	24/07/2000	N	N	0	3	3	93
2242852	JÚLIA SCHMIDT	23/10/2000	N	N	0	3	3	94
2239867	ISABELA MANHÃES DOS SANTOS	08/10/2001	N	N	0	3	3	95
2238939	JOÃO PEDRO DE SOUZA MACIEL MIRANDA DA ROCHA	18/10/2001	N	N	0	3	3	96
2241899	MATHEUS ALBERTO LYRA LOPES	30/03/2002	N	N	0	3	3	97
2239150	MARÍA HELENA DA PENHA ARAÚJO	23/04/2002	N	N	0	3	3	98
2240349	BEATRIZ VENTAPANE DE SOUZA VILLALBA	28/11/2002	N	S	0	3	3	99
2242301	MARIA LUIZA BELIENI DA SILVA	23/01/2003	N	N	0	3	3	100
2243059	SANDRA VIRGINIA DOS SANTOS	10/11/1966	N	N	0	2	2	101
2238469	ADRIANA GONÇALVES DA VEIGA	08/03/1977	N	N	0	2	2	102
2245794	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	15/06/1977	N	N	0	2	2	103
2239470	WASHINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	18/09/1984	N	S	0	2	2	104
2243261	JACKSON TELES ALVES	18/06/1986	N	N	0	2	2	105
2239589	MARCIA CRISTINA MARIANO DOS REIS	25/09/1978	N	N	0	1	1	106
2239870	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	08/05/1980	N	N	0	1	1	107
2240162	HELTON DE ARAÚJO SEVENINE	19/08/1992	N	N	0	1	1	108
2235814	DANIELE LEAL DE OLIVEIRA	08/09/1993	N	S	0	1	1	109
2240932	JOYCE MARTINS DO NASCIMENTO BRANDAO	03/02/1996	N	N	0	1	1	110
2238456	THAÍS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	16/01/1997	N	S	0	1	1	111
2240576	HEVELIN VITORIA PIMENTEL DE ALMEIDA	13/04/2001	N	N	0	1	1	112
2242090	VICTÓRIA ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	21/06/2001	N	S	0	1	1	113
2244349	ADRIANE DOS SANTOS LESSA	24/09/2002	N	S	0	1	1	114
2243692	LINDVALDA DE JESUS FREITAS	29/03/1958	N	N	0	0	0	115
2242936	GEORGIA DILVA GOULART	11/12/1965	N	S	0	0	0	116
2243744	MARISA PLÁCIDO GUIMARÃES	25/06/1970	N	N	0	0	0	117

2243677	COSMA BATISTA VIEIRA	27/09/1973	N	N	0	0	0	118
2240538	VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	22/10/1974	N	N	0	0	0	119
2245886	GLAIDA SILVA DA CUNHA	24/04/1975	N	N	0	0	0	120
2238546	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	27/02/1976	N	N	0	0	0	121
2243344	INDIARA CLAUDIA ANGELO DE SOUZA	22/05/1979	N	S	0	0	0	122
2243314	TATIANA DA SILVA AROUCHA	20/11/1979	N	S	0	0	0	123
2243045	ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	08/04/1981	N	N	0	0	0	124
2243838	GERUSA MORAIS DE OLIVEIRA	23/06/1983	N	N	0	0	0	125
2242982	QUETH APARECIDA COTTA SOBRAL	14/02/1985	N	N	0	0	0	126
2243445	ROSANGELA MOURA DA SILVA	01/04/1986	N	N	0	0	0	127
2244800	DANIEL SANTOS CABRAL	26/06/1988	N	S	0	0	0	128
2239114	ANGÉLICA CALIXTO DA SILVA MACIEL	14/12/1988	N	N	0	0	0	129
2244324	AGATHA OLIVEIRA DE SOUZA	21/11/1990	N	N	0	0	0	130
2243417	ENARA MAX DOS SANTOS	23/06/1994	N	N	0	0	0	131
2244063	ALEXANDRE FELINTO LUCIANO	21/11/1994	N	N	0	0	0	132
2243245	ANDREZA DOS SANTOS FONSECA	19/07/1995	N	S	0	0	0	133
2242364	GABRIELLE DE ANDRADE ELIAS	26/09/1995	N	S	0	0	0	134
2241803	ANDRESSA TAINARA DA SILVA VILANOVA	22/10/1997	N	S	0	0	0	135
2239533	LIZANDRA DA SILVA RAMOS	07/12/1997	N	S	0	0	0	136
2239884	ADRIELE DOS SANTOS CIPRIANO	02/03/2000	N	S	0	0	0	137
2242743	VITÓRIA CAROLYNA DOS SANTOS FERREIRA	27/07/2000	N	N	0	0	0	138
2239616	MARINA FREIRE ROCHA LIMA	25/11/2000	N	N	0	0	0	139
2242504	MARCELO FREIRE ROCHA LIMA	11/09/2003	N	N	0	0	0	140
2239740	NATHALIA LIMA DA SILVA FERNANDES	22/04/2005	N	N	0	0	0	141
2238584	RAYSSA FERNANDES BARBOSA MILESI	11/05/2005	N	N	0	0	0	142

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2239756	MARGARETH SILVA DE SOUZA DE ALMEIDA	19/11/1969	N	S	0	14	14	1
2241177	CASSIA MONTEIRO VIDAL CLAUDIO	04/03/1965	N	S	0	13	13	2
2240755	JANETE MENDONÇA CHRISPIM MAIA	18/09/1969	N	S	0	11	11	3
2243972	LUCIANA PEREIRA MATOS DOS REIS	13/12/1980	N	S	0	10	10	4
2243589	LETÍCIA ALMEIDA PASSOS	30/08/1997	N	S	0	8	8	5
2240324	EDINEA DIANNE SANTOS DE OLIVEIRA	02/02/1997	N	S	0	7	7	6
2239600	SSANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA	31/01/1975	N	S	0	6	6	7
2239461	TAMARA OLIVEIRA VICENTE	15/02/1987	N	S	0	6	6	8
2238426	DENILSON DE SOUZA NEVES	11/02/1994	N	S	0	6	6	9
2242955	LARISSA MACHADO DE LIMA	07/11/1999	N	S	0	6	6	10
2242204	HIAIGO SALLES AMORIM DO NASCIMENTO	25/04/2001	N	S	0	6	6	11
2242028	ELIANA OLIVEIRA LIMA	29/03/1961	N	S	0	5	5	12
2244106	ELISANGELA BARRETO DA SILVA	14/11/1973	N	S	0	5	5	13
2240854	GEANE SILVA DO NASCIMENTO	23/05/1975	N	S	0	5	5	14
2242483	ANA CAROLINA CIPRIANO CELESTINO	08/05/1989	N	S	0	5	5	15
2240276	JADE SUELEN SILVA VAZ	19/03/1994	N	S	0	5	5	16
2245970	ANDRESA DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	17/07/1995	N	S	0	5	5	17
2244787	BRENDON DE CARVALHO SILVA	01/09/1995	N	S	0	5	5	18
2241049	ANA PAULA DAMASIO MADEIRA	20/04/2004	N	S	0	5	5	19
2245984	CECÍLIA MIGUEL DA SILVA	29/11/1988	N	S	0	4	4	20
2243399	ANA PAULA PRAXEDES DA SILVA DE OLIVEIRA	27/10/1971	N	S	0	3	3	21
2239290	IZAURA CRISTINA PEREIRA VIDAL ANDRADE	26/12/1972	N	S	0	3	3	22
2239120	MARIA DE FÁTIMA MACHADO NEVES	25/07/1977	N	S	0	3	3	23
2244183	VANIA LUCIA FLORINDO DOS SANTOS	04/04/1985	N	S	0	3	3	24
2243766	NATASHA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/09/1989	N	S	0	3	3	25
2244358	THAIS DE OLIVEIRA CARDOSO RODRIGUES	12/05/1992	N	S	0	3	3	26
2245780	GIULIA INOCÊNCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	16/04/1998	N	S	0	3	3	27
2245995	EDUARDO BATISTA DE SOUZA	22/06/1999	N	S	0	3	3	28
2240349	BEATRIZ VENTAPANE DE SOUZA VILLALBA	28/11/2002	N	S	0	3	3	29
2239470	WASHINGTON DE OLIVEIRA DA SILVA	18/09/1984	N	S	0	2	2	30
2235814	DANIELE LEAL DE OLIVEIRA	08/09/1993	N	S	0	1	1	31
2238456	THAÍS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	16/01/1997	N	S	0	1	1	32
2242090	VICTÓRIA ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	21/06/2001	N	S	0	1	1	33
2244349	ADRIANE DOS SANTOS LESSA	24/09/2002	N	S	0	1	1	34
2242936	GEORGIA DILVA GOULART	11/12/1965	N	S	0	0	0	35
2243344	INDIARA CLAUDIA ANGELO DE SOUZA	22/05/1979	N	S	0	0	0	36
2243314	TATIANA DA SILVA AROUCHA	20/11/1979	N	S	0	0	0	37
2244800	DANIEL SANTOS CABRAL	26/06/1988	N	S	0	0	0	38
2243245	ANDREZA DOS SANTOS FONSECA	19/07/1995	N	S	0	0	0	39
2242364	GABRIELLE DE ANDRADE ELIAS	26/09/1995	N	S	0	0	0	40
2241803	ANDRESSA TAINARA DA SILVA VILANOVA	22/10/1997	N	S	0	0	0	41
2239533	LIZANDRA DA SILVA RAMOS	07/12/1997	N	S	0	0	0	42
2239884	ADRIELE DOS SANTOS CIPRIANO	02/03/2000	N	S	0	0	0	43

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
2241712	ADRIANA CARLA DA SILVA SOUZA	29/10/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241845	ADRIANA MOREIRA BORGES	14/02/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243706	ADRIANA SAMANTA SOARES DE ARAUJO	24/06/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243676	ADRYELE NAYARA DOS SANTOS LIMA	20/07/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239594	AÍSHA DO CARMO DA SILVA	22/06/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239704	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA MACEDO	22/09/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238927	ALESSANDRA SANTOS GONCALVES	22/09/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239510	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	01/07/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244254	ALEXIA CRISTINA MONCADA DANTAS	02/11/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243938	ALINE RODRIGUES GOMES DA SILVA DE ARAÚJO	24/03/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241037	ALIRIA MARIA CARDOSO SARAIVA	09/01/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245598	AMANDA BRUMANA REIS	14/12/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243946	AMANDA OLIVEIRA DA CUNHA	25/03/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244465	AMANDA REZENDE DE ANDRADE GARCIA	14/12/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245638	ANA CLARA DE CASTRO BARBOSA	30/01/2006	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240008	ANA CLARA DOS SANTOS DA SILVA	16/06/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243306	ANA PAULA DOS SANTOS	18/09/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244449	ANA PAULA FRIAS LEITE	19/10/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244852	ANA PAULA SALES MIGUEL DE SOUZA	01/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245647	ANA VIRGINIA TELES ARAUJO	16/04/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245681	ANAYARA LOHAYNE NUNES DA SILVA	24/10/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244545	ANDERSON DA SILVA MATEUS	27/11/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243569	ANDRE LUIZ FERREIRA BERBERICK	20/09/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240074	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	10/07/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239776	ANDREIA SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	10/06/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243748	ANDRESSA GOMES CAMPOS PEREIRA	03/09/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243481	ANNA KARLA CARVALHO SILVA	17/04/2006	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239929	ANTONIA SANDRA CANDIDO DE MACEDO	17/02/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241316	ANTONIO MARCO INACIO	04/04/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243655	ARCELINA CERQUEIRA DINIZ BANDEIRA	12/12/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245562	BEATRIZ BRASIL BOCARD	20/10/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246000	BEATRIZ CASTRO MERSCHER	24/02/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244241	BEATRIZ CRISTINE DA SILVA FIRES	06/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239274	BEATRIZ LEMOS ADELINO	01/09/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240476	BIANCA DA CONCEIÇÃO SILVA SIMÕES DE AZEVEDO	15/06/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239647	BIANCA DE MELO DOMINGOS	29/09/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241055	BOB MICHAEL SILVA RAGGIO	04/07/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238963	BRENDA DE OLIVEIRA COUTINHO DE ARAÚJO	14/03/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242491	BRENNO MORAIS DOS SANTOS	20/06/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240736	BRUNA NUNES PENHA	18/02/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239660	BRUNO CORRÉA FERREIRA	27/02/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246043	CAMILA CARVALHO PEREIRA DE SOUZA	30/05/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242979	CAMILA JÉSSICA SOUZ PINTO	28/10/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238867	CAMILA NEVES DA SILVA	22/01/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242344	CAMILLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MACIEL	19/02/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242230	CAMILLE LIMA DA SILVA CHAVES	12/05/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242410	CARLA BIANCA DE SOUSA MATTOS BARBOSA	01/04/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246086	CARLA DE SOUZA DAMASCENO	01/07/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244016	CARLA DIAS DO NASCIMENTO	18/09/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239633	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DOS REIS	12/11/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246005	CARMEM DIAS DOS SANTOS PEREIRA	07/07/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246018	CASSIA CRISTINA APARECIDA MATHEUS ENCINAS DE OLIVEIRA	10/01/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241743	CASSIA SANTOS DA SILVA	30/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243019	CATIA BARBOSA CASTRO	13/01/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245736	CATIA DA SILVA ADELAIDE	16/08/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242022	CATIA VALÉRIA FERREIRA TEIXEIRA	09/08/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242173	CHIRLEI GONÇALVES XIMENES	02/06/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241205	CINTIA HELENA DO NASCIMENTO	09/07/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238994	CÍNTIA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA	19/01/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244426	CLAUDIA CASTELAR SANTOS	04/11/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238973	CLAUDIA COSTA LOBO	15/10/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240649	CLÁUDIA RAMOS VALÉRIO GOMES	18/04/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244113	CRISTIANE ANDRADE VALENTIM	28/11/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240126	CRISTIANO DA SILVA	09/06/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242908	DAIANA DA SILVA LUIZ	11/03/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240781	DAIANA DA SILVA PENHA	21/01/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246187	DAIANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	02/02/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239079	DAIANE PIRES DOS SANTOS GOMES	11/06/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238933	DAISSY TAVARES BATISTA DE LIMA	30/11/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243346	DANIELA CRISTINA TAVARES	06/04/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240525	DANIELE CRISTINA NOGUEIRA PIMENTA	12/02/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239865	DANIELE SILVA ARAUJO DE SOUZA	23/09/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243934	DANIELLE DA SILVA DIAS	23/01/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239985	DÉBORA WERKEMA KAISER XAVIER	11/05/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240212	DÉBORAH MARTINS RAYMUNDO DE JESUS	19/06/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243538	DEISE LIMA	11/02/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239930	DEISE LINS FONTES MENDES MONTEIRO	07/04/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244754	DENISE SILVA BARRETO	12/10/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239949	DIANA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS	15/04/1958	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246226	DISLEI GONÇALVES DOS SANTOS	09/03/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2245612	EDUARDA GONÇALVES DE GOUVEIA	21/06/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244713	ELAINE BERTE TEIXEIRA DE LIMA	13/05/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244145	ELAINE DE SOUSA CARVALHO	16/03/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245772	ELAINE RODRIGUES SANTOS	10/01/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239895	ELANE BATISTA DAMIÃO	11/09/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244767	ELENICE SABINO DA SILVA IZAIAS	03/12/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242189	ELIANE DA COSTA FLORIANO	11/08/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241059	ELISÂNGELA SANTANA	03/11/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245855	ELISETI CINTRA LADEIRA	11/09/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239668	ELIZABETE BARBARA MACEIÓ	28/11/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244173	ELOIDE DO COUTO TEIXEIRA	21/08/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241384	ENOLA BEVILAQUA DE REZENDE	03/08/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244830	ERICA CLARICE SILVESTRE RIBEIRO	13/06/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241398	ERICA DE SOUZA PAIVA	06/02/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240588	ERIKA MAGATON DA SILVA	03/08/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243153	EROMILDE DA SILVA DE MESQUITA	25/07/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240429	EZIAM DE OLIVEIRA RIBEIRO	14/09/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239251	FABIANA DA SILVA FAUSTINO	01/03/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242806	FABIANA DO NASCIMENTO DE CASTRO OLIVEIRA	10/10/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240826	FABIANA DOS SANTOS COSTA	30/08/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244697	FABIANA DOS SANTOS SANTANA	24/03/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240000	FABIANAXAVIER DA SILVA NUNES	28/03/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240763	FABIO DOS SANTOS	24/01/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246245	FÁBIO HENRIQUE CONCEIÇÃO PEREIRA	11/02/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246198	FAYANNE DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239401	FELIPE JOSÉ CRUZ DA SILVA	22/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243031	FERNANDA RANGEL CABRAL MARTINS	19/08/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243284	FERNANDA SOARES GOULART DE SOUZA	10/06/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245864	FLÁVIA ALVES BATISTA	21/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239891	FRANCISCA VERÔNICA BEZERRA SOUSA	02/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239501	GABRIELA DE AZEREDO CHIMINELLI	17/06/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240946	GABRIELLA DOS SANTOS PEREIRA	04/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246200	GABRIELLE D S OLIVEIRA	11/04/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244685	GIANE TEIXEIRA DA SILVA	28/10/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244525	GIOVANA GOMES ABDALA	21/05/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240463	GISELE DE SOUZA CASTRO DIAS	08/05/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242864	GIULIA ÁVILA NEGREIROS	28/10/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243165	GRASIELE LUIZ GOMES	29/07/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238816	HELENA DE OLIVEIRA GOMES	22/04/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240430	HELIO BEARIS DA SILVA	21/01/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240269	HILDA MARIA RAIMUNDO	14/01/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240499	INGRID RODRIGUES REZENDE	17/04/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243955	ISABEL ISIDRO DOS SANTOS CARDOSO	18/02/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241370	ISABELE SOUZA CARNEIRO	18/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244756	ISABELLY DE VASCONCELLOS GOMES	16/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243309	ISLENE ALVES DE SOUZA	26/07/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243103	IVANA DA CUNHA ROSA RODRIGUES	21/07/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245977	IVANIA GOMES DA SILVA	25/03/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243315	IVONETE DO NASCIMENTO	14/03/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241880	JACQUELINE PINTO FERREIRA PEIXOTO	08/01/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241081	JADE PACHECO DE SOUZA	25/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245613	JANAINA TORRES MIRANDA ALMEIDA	17/03/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243452	JANETE NOVATO ROBERT	03/05/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242672	JANICE DOS SANTOS DA SILVA	19/04/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244386	JAQUELINE PEREIRA CAMPOS	20/04/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239248	JARDSA SANTANA GÓIS	27/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240795	JEANE MARTINE CONCEICAO DOS SANTOS BRITTO	19/09/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239347	JEFERSON DA SILVA LUCIANO	16/10/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239335	JEFFERSON BONIFACIO MALAQUIAS	17/02/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245814	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	26/11/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239382	JÉSSICA FRANCIELE ARAÚJO DE SALES	10/09/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239400	JOÃO BATISTA LOPES DA GAMA	11/08/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241952	JOELMA SOUSA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	03/03/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239583	JORGE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/05/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238485	JOSEANE MACHADO DO NASCIMENTO	19/12/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240786	JOSINEIDE COSME DA ROCHA	14/03/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242408	JOYCE DE SANTANA DA SILVA CARNEIRO	19/12/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244678	JOYCE DOS SANTOS LEMES	31/01/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240884	JUÇARA DA SILVA MENEZES	17/11/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242638	JULIANA BARRETO SEREJO	11/03/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243931	JULIANA LIMA DA SILVA MARTINS	15/03/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246162	JULIANA OTAVIO DOS SANTOS	04/06/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240313	JULIANA PIRES DA SILVA	11/03/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241755	JULIANA RODRIGUES VIANNA DA SILVA	19/10/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244174	KARINA DE OLIVEIRA DA SILVA	05/11/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242143	KAYLANE DE MATTOS SILVA	20/12/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246047	KEYLA CORREIA DA SILVA	20/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244572	LAELETON SOUZA FILHO	27/01/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238507	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	10/09/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240978	LARYSSA PAIANO DO ROSÁRIO	28/06/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242605	LEANDRA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	27/12/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240777	LEANDRO DE MEDEIROS FERNANDES	19/02/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243553	LEILA GERALDO SANTOS	04/02/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242233	LEONARDO FREITAS DA SILVA	23/08/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242706	LETÍCIA CUNHA DOS SANTOS	25/02/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241179	LETÍCIA EMANUELLI GOMES DOS SANTOS	30/11/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240568	LILIANE DIOGO DOS SANTOS	06/03/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238826	LUCAS ANDRADE SILVA	18/08/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242038	LUCIANA CARVALHO TORRES	01/11/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242346	LUCIANA DE OLIVEIRA DOMINGOS	14/04/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244737	LUCIANA DOS SANTOS NEVES	06/12/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244139	LUCIANA GUIMARÃES DA SILVA DAMASCENO	08/05/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239200	LUCIANA MOTA DOS SANTOS	08/12/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240258	LUCIANA SILVA DA CUNHA PORFIRIO DOS SANTOS	22/01/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238965	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GONZALEZ	30/03/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244314	LUCILENE COUTO DA SILVA	03/06/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238593	LUCINEIA GOMES CLEMENTE	15/03/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239710	LUIS CLAUDIO MARTINS MACHADO	05/04/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241742	LUIS FERNANDO LIMA DE MESQUITA	10/11/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239373	LUISA FARIA DA COSTA SANTOS	13/12/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243207	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO	13/03/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243976	LUIZA NEVES RIBEIRO	28/08/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245636	LUZIETE DA SILVA MENDES	19/11/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241008	LYVIA CARNEIRO MORGADO	10/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244508	MARCELLE SANTOS DA SILVA	10/08/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241089	MARCELO BORGES BARROS FILHO	19/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239950	MÁRCIA DOS REIS GOMES	24/04/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244211	MÁRCIA SANTOS DA SILVA MARQUES	17/12/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242157	MARCUS VINÍCIUS DOS REIS FARTO FERNANDES	15/05/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243743	MARGARETH CABRAL ROCHA SAMPAIO	22/08/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243903	MARIA ADÉLIA DE ALMEIDA JESUS	06/05/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240815	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	08/05/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246135	MARIA CLARA REZENDE GOMES	03/11/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242488	MARIA CLAUDIA MARTINS DE SOUZA GONÇALO	13/04/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244481	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE MACEDO CASANOVA	03/03/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238606	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS BARROS BALBINO	07/06/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240540	MARIA DA CRUZ RIBEIRO MARTINS MENESSES	10/12/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246167	MARIA DE FATIMA BESSA DE MATTOS	21/07/1954	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243379	MARIA EDUARDA MARQUES DE CAMPOS	28/03/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240666	MARIA EDUARDA PINTO AMARAL	09/03/2006	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242034	MARIA PRISCILA SOUZA	16/09/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244051	MARIA REBECA HERMOGENIS DOS SANTOS	09/02/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243347	MARIA REGINA MIRANDA DOS SANTOS	30/06/1960	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241000	MARIA SALETE DE JESUS QUEIROZ	10/03/1956	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238777	MARISE MOSA PEREIRA CAMPEÃO	06/07/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239175	MAURICEIA MACHADO DO OURO DE OLIVEIRA	27/03/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245710	MAURICÉIA DO NASCIMENTO SANTOS	09/11/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242083	MAYARA DOS SANTOS SILVA	16/11/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243982	MAYLLA CUNHA DOS SANTOS	18/12/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239844	MESSIAS BRAZ SANTOS	05/09/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239346	MICHELE FERREIRA COSTA	16/09/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240861	MICHELLE DE PAULA BASTOS GUIMARÃES	07/06/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240733	MICHELLE PASSOS DE JESUS	02/04/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242396	MICHELLY ALINE DE LIMA DA SILVA	17/01/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242196	MILLENE ROZA DOS SANTOS	23/11/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244550	MÔNICA AFONSO MOREIRA	16/08/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245867	MÔNICA DA SILVA GUIMARÃES	11/12/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244388	MÔNICA SANTOS VIANA	06/10/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239411	MONIQUE ANDRADE RUFINO REIS	30/11/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240705	MONIQUE BARBOSA DA COSTA	31/12/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244302	MORIZA CARLA DE JESUS DA COSTA	30/11/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239667	MYLENA DE SOUZA SANTIAGO	20/11/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245621	MYLLENA SANFRONT MOTA DA COSTA	16/12/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238679	NAIR CRISTINA FERREIRA DE LUCA	28/02/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244152	NATHALIA MIRANDA DE OLIVEIRA	10/03/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239476	NILCE LARA FILGUEIRAS PONCIANO	13/03/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241921	OTAVIA PEREIRA ALEXANDRINO	25/10/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242746	PAMELA CRISTINA BRUNCLK DE SOUZA DA GAMA	06/11/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246251	PAULA SILVA AMARAL	14/05/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245988	PAULO DOS SANTOS NUNES	18/08/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239563	PEDRO CARMÉLIO DA COSTA JUNIOR	28/12/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243595	PEDRO HENRIQUE FIUZA TEIXEIRA	24/04/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241856	PEDRO LEONARDO FRANÇA PACHECO DA SILVA	11/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240862	PLINIO CESAR DA SILVEIRA ROSA	12/01/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243580	PRISCILA CÂNDIDO FRANCO	01/07/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242751	PRISCILA MEDEIROS BARROS	07/09/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238809	RAFAELA SOUZA SANTOS	29/11/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245674	RAIANE DA SILVA CANEDO	11/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242695	RAPHAELA RAMOS NEVES DOS SANTOS	06/01/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242802	RAPHAELA RODRIGUES CORREIA LIMA	19/09/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244776	RAQUEL LUCIO CAMPOS	02/08/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238959	REGINA HELENA DA SILVA SANTOS	03/03/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244234	RENATA CACILDA DA SILVA CAETANO	01/01/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246090	RENATA DE SOUSA DA COSTA	23/04/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238681	RENATA ROCHA DA COSTA SILVA	03/02/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243694	RENATO FRANCA DE LIMA	02/03/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244030	RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA BAPTISTA	13/05/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245670	ROBERTA DA SILVA ANDRADE BATISTA	01/11/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243585	ROSA MARIA CRUZ LOPES	08/05/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241912	ROSANA MACEDO ARGOLLO SANTOS	13/09/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244431	ROSEMERE GONÇALVES FERREIRA PINHEIRO	19/12/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240255	ROSINEIDE DA SILVA PACÍFICO	29/05/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242925	ROZILENE SOUZA BELGA	30/01/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244217	RUTE DE SOUZA ANGELO	11/12/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240387	SABRINA DA CONCEIÇÃO SIZENANDO	17/10/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245999	SANDRA CUSTODIO BALIEIRO	03/07/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240704	SANDRA PEREIRA BATISTA GARCIA	13/03/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241019	SANDREANE TOMAZ PACHECO	17/06/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240684	SANDRO MANOEL BOMFIM	18/06/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246236	SANDY CRISTINNE RODRIGUES DE ALMEIDA ANCO	26/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241954	SELMA FIRMINO DE MATTOS	15/08/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244195	SHANLEY WASHINGTON DA MATA	17/12/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245839	SHIRLA KARLA PINTO BATISTA DOS SANTOS	10/09/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244854	SILVANIA MARTINS DA SILVA	14/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245552	SILVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO PENHA	17/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244592	SIMONE CONDE DE SOUZA ESTEVÃO MARTINS	31/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246224	SIMONE DE CRISTO AUGUSTO	13/02/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244134	SIMONE DE SOUZA LOBATO	31/10/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244576	SIMONE SILVA DA COSTA	06/02/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243323	SOLANGE DA SILVA BERTO	11/09/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239718	STEFANI MATEUS FERREIRA	14/01/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243473	STEFANY LUIZA NOGUEIRA DA SILVA	23/04/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238552	SUELEM GONÇALVES VIDAL	03/04/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242898	SUELEN ASSIS DOS SANTOS	15/05/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242250	SULAMITA DOS SANTOS NOVAES OLIVEIRA	25/06/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245701	SUZANA MARIA DOS SANTOS	17/06/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239866	TAINÁ DE PAULA DA CONCEIÇÃO	27/06/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243176	TAISA RIBEIRO DE LIMA	14/12/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238650	TAMARA FARIAZ DA SILVA	26/08/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238935	TAMIRIS TRINDADE FERREIRA DE OLIVEIRA	22/08/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246053	TAMYRES BARBOSA DE AZEVEDO	15/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244104	TANIA VALERIA DOS SANTOS VASCONCELLOS	04/07/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243508	TATIANA MALHADO DA SILVA	16/06/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244323	TATIANE FERREIRA LIRA	28/12/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240740	TATIANE TEIXEIRA	21/12/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246094	THAIS DA SILVA	01/10/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240143	THAÍS DA SILVA MOREIRA	11/01/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243084	THATIANNE PANTALEÃO DOURADO	28/01/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240616	THELASSYN SOARES MURTA	27/06/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239453	VAGNER SANTOS BOMFIM	21/01/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241857	VALÉRIA PINTO NUNES	09/02/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245981	VALESCA DA MOTTA CHAGAS DE FREITAS	25/09/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245963	VANESSA APARECIDA DA SILVA FRANÇA	01/04/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243834	VANESSA DA SILVA MACEDO	28/01/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246111	VANESSA DE SOUZA DE CARVALHO ROCHA	26/04/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241216	VANESSA MARTINS SOARES	30/07/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2238739	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS MOPRAIS	03/11/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239195	VANIA CRISTINA BARBOSA DE FARIAS RIBEIRO	10/03/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243963	VERCONDA RAMOS GREGÓRIO BARCELLOS	06/06/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238930	VERÔNICA APARECIDA DIAS AMARAL	10/10/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242851	VERONICA ESTEVES DE SOUZA	17/02/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243123	VERÔNICA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	29/04/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240943	VICTORIA MENEZES TEIXEIRA	03/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243197	VINICIUS SANTOS DA SILVA	22/01/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242440	VINICIUS SILVA TAVARES	23/11/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244122	VINICIUS SOBREIRO SALLES	04/04/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240254	VITORIA CRISTINA SAMPAIO DE MATOS	10/02/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242855	VIVIAN GOMES RUIZ DA SILVA	19/08/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242985	VIVIANA LOURENÇO DOS SANTOS	21/06/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244610	VIVIANE PINTO DE AZEVEDO	10/02/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246204	WALLACE AMORIM ROMARIZ	19/11/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238560	WALLACE SILVA DOS SANTOS	16/11/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246143	WANESSA DUARTE DE SOUZA	10/01/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242137	WASHINGTON LUÍS MENDONÇA	17/11/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239457	WILLIAM COSTA DE SOUZA	09/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

**7 ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2240547	CLARICE BELO DAVID DE LYRIO	21/06/1978	N	N	0	21	21	1
2243380	CINTIA DE OLIVEIRA BARROS	19/05/1981	N	N	0	21	21	2
2244194	VANESA COELHO CARVALHO	24/12/1981	N	N	2	18	20	3
2241320	RONNIE JOSÉ DE SOUZA MORAES	05/03/1976	N	N	0	17	17	4
2241943	ANA LUCIA ALVES NUNES	14/05/1970	N	S	0	15	15	5
2238877	VIVIAN BARBOSA DA SILVA MONTEIRO MARTINS	05/12/1984	N	N	0	15	15	6
2244258	ANTONIA CIBELE RIPARDO DE SOUSA	15/06/1986	N	N	2	10	12	7
2238842	GUSTAVO MASCARENHAS RIBAS	17/06/1997	S	N	2	10	12	8
2242566	LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA	20/03/1982	N	N	0	12	12	9
2238807	ESTELITA DOS SANTOS BRAGA	15/07/1982	N	N	0	12	12	10
2240257	LUIS JUNIO PENA CAPUCHO	21/01/1994	N	N	0	12	12	11
2242199	BIANCA DA SILVA REIS	22/08/1995	N	N	0	12	12	12
2241218	ANDRÉA MENDES LINO DA SILVA	29/06/1970	N	N	0	11	11	13
2238656	CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS	04/12/1971	N	N	0	11	11	14
2239943	DARIO BORGES SOARES	08/08/1978	N	N	0	11	11	15
2242481	CRISTIANE FERREIRA PIERRE DE OLIVEIRA	26/04/1995	N	N	0	11	11	16

2238752	ROSANA CARROZZINI MACEDO	30/09/1968	N	N	2	8	10	17
2241042	ANA CLAUDIA DELFINO DA SILVA	03/02/1991	N	S	0	10	10	18
2242577	FERNANDA LEITÃO PEREIRA	18/06/1999	N	N	0	10	10	19
2239995	DAYSE LUCIA DA SILVEIRA	16/08/1964	N	N	0	9	9	20
2238624	REGINALDO DA CONCEIÇÃO ANASTACIO	05/06/1965	N	S	0	9	9	21
2241982	CLAUDETTE ROSANGELA DOS SANTOS	31/03/1969	N	S	0	9	9	22
2241014	JOELMA MESQUITA GOMES	07/04/1972	N	N	0	9	9	23
2244765	KELLY DE SOUZA GOMES	20/09/1985	N	N	0	9	9	24
2241985	LUANA FERREIRA RODRIGUES	16/10/1995	N	N	0	9	9	25
2242025	MATEUS FELIPE FERREIRA TORRES	04/05/1999	N	N	2	6	8	26
2242469	MARY MARCIA FERREIRA DE ANDRADE QUERINO	24/12/1963	N	N	0	8	8	27
2240989	MARILIA CLAUDIA DA SILVA	14/08/1971	S	S	0	8	8	28
2241339	MONICA SILVA VERAS	16/03/1981	N	N	0	8	8	29
2239139	SHEILA FERREIRA DE SANTANA	17/04/1983	N	N	0	8	8	30
2240596	DANIELE FARIA LEITE BORGES DE SOUZA	16/01/1989	N	N	0	8	8	31
2242099	THAMYRES SILVA CARDOSO PERES	02/04/1994	N	N	0	8	8	32
2245643	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	11/10/1994	N	S	0	8	8	33
2243519	CAMILA MARTINS FERREIRA	07/05/1996	N	N	0	8	8	34
2244831	CLAUDIO PEREIRA BEZERRA	20/09/1997	N	N	0	8	8	35
2238395	RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	19/02/1999	N	N	0	8	8	36
2239320	ANDREA CRISTINA LOURES LOUREIRO DOS SANTOS	10/03/1963	N	N	0	7	7	37
2241984	SIMONE DE SOUSA DA COSTA	08/01/1976	N	N	0	7	7	38
2240461	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	20/04/1982	N	S	0	7	7	39
2241834	MAYRA DA COSTA ABREU	21/12/1987	N	N	0	7	7	40
2240085	LIDIA ORTINO FERNANDES	07/01/1998	N	N	0	7	7	41
2240927	JORLEIDE DE SANTANA ALVES	30/12/1990	N	N	2	4	6	42
2238569	BRUNA LACERDA DE SOUZA	23/08/1995	N	N	2	4	6	43
2241414	LUCI GOMES MASCARENHAS	05/05/1967	N	S	0	6	6	44
2245649	ROSANA RANGEL DE OLIVEIRA	04/02/1969	N	S	0	6	6	45
2242132	ROSIANE GOMES GONÇALVES	18/10/1969	N	N	0	6	6	46
2240900	LORELEY TEIXEIRA RODRIGUES	26/10/1973	N	N	0	6	6	47
2240326	MARIA VERÔNICA BARBOSA DE OLIVEIRA	06/06/1974	N	S	0	6	6	48
2241807	KELLY FERNANDES DE OLIVEIRA DOA SANTOS	15/10/1985	N	N	0	6	6	49
2242293	VALERIA MONTENEGRO DE CARVALHO	21/06/1986	N	N	0	6	6	50
2241235	NILTON CESAR DA COSTA SILVA	27/02/1993	N	S	0	6	6	51
2241969	ERICK SOUZA DE LIMA	16/10/1996	N	N	0	6	6	52
2242667	GABRIEL FERREIRA FERNANDES	16/12/1997	N	N	0	6	6	53
2243793	GABRIELA CARVALHO NUNES	13/05/1999	N	N	0	6	6	54
2238852	MAGALI PENHA DE SOUZA DA SILVA COSTA	11/10/1959	N	N	0	5	5	55
2241207	PATRÍCIA PINTO FERREIRA CRUZ	29/10/1968	N	S	0	5	5	56
2241846	CLAUDIA REGINA GONCALVES ALMEIDA	06/02/1969	N	S	0	5	5	57
2241045	SENY FELIX DA SILVA	18/07/1974	N	N	0	5	5	58
2244744	KELLY CRISTINA DA SILVEIRA ROCHA	27/06/1975	N	N	0	5	5	59
2241275	VIVIANE DA SILVA ALVES	29/03/1980	N	S	0	5	5	60
2240999	VIVIAN LUCIA MATIAS DA SILVA	01/12/1980	N	N	0	5	5	61
2244547	MARIA DO SOCORRO XIMENES FEIJÃO	04/05/1981	N	N	0	5	5	62
2242371	LUCIANA APARECIDA DE LOURDES TRAJANO	18/06/1981	N	N	0	5	5	63
2238562	PATRICIA MIRANDA DA CRUZ LIMA PEREIRA	09/09/1981	N	N	0	5	5	64
2240042	PAULO RICARDO ALVES COSTA	02/07/1983	N	N	0	5	5	65
2240346	REINALDO CONSTANTE MENEZES	30/09/1983	N	S	0	5	5	66
2240885	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	25/10/1984	N	N	0	5	5	67
2238549	GISELE CAROLINA NICOLAU GOMES FERREIRA	27/01/1987	N	S	0	5	5	68
2240970	DANIELA RAMOS DA SILVA	14/05/1992	N	N	0	5	5	69
2245623	MARIANA CRISTINA SILVA DE ANDRADES	15/06/1992	N	N	0	5	5	70
2238646	JESSICA LOUISE ALVES LOPES REBELLO	18/07/1992	N	S	0	5	5	71
2245947	JOÃO RENATO BARRETO SALGADO DE FRANÇA	12/01/1995	N	N	0	5	5	72
2238916	MARSEILLE LOPES COSTA	15/12/1995	N	N	0	5	5	73
2240562	RHAYANNE CRISTINNE DA CRUZ SOARES	28/03/1996	N	N	0	5	5	74
2239576	CLARA FERREIRA RODRIGUES	04/02/1997	N	N	0	5	5	75
2240858	FERNANDA SILVA OLIVEIRA	19/10/1997	N	N	0	5	5	76
2240230	JULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA	29/12/1998	N	N	0	5	5	77
2238980	BEATRIZ WEISHEIMER DE MENDONÇA	22/07/1999	N	N	0	5	5	78
2240087	JULIO FREITAS CORREIA TELES DE MENEZES	25/02/2000	N	N	0	5	5	79
2239965	MARIA CLARA DOS SANTOS SALDANHA DINARTI	03/05/2003	N	S	0	5	5	80
2239720	ÉRICA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	06/04/1983	N	N	0	4	4	81
2240373	ADILÉA DIAS DE MATOS SANTOS	08/12/1984	N	N	0	4	4	82
2245690	LISLEI KELY DE FRANÇA	10/07/1988	N	N	0	4	4	83
2244404	LARA PORTELA DE SOUZA	18/09/2001	N	N	0	4	4	84
2242323	ROSANGELA RIBEIRO LEITE	11/04/1955	N	N	0	3	3	85
2243521	RAQUEL MACEDO DE OLIVEIRA FARIA	22/01/1966	N	N	0	3	3	86

2240855	MARIA HELENA DE MEDEIROS OLIVEIRA	06/12/1969	N	N	0	3	3	87
2239597	ANDREA DINIZ FELIZARDO	15/06/1974	N	N	0	3	3	88
2243259	ROSINEY ALMEIDA GUIMARÃES ALVES	26/09/1974	N	N	0	3	3	89
2240331	SIMONE CARLA RIBEIRO TEIXEIRA	01/10/1974	N	N	0	3	3	90
2243475	DÉBORA DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA	29/12/1978	N	N	0	3	3	91
2239454	JONATÁ SOUZA PEREIRA	09/12/1981	N	N	0	3	3	92
2240150	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	04/06/1984	N	N	0	3	3	93
2244477	LUCIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	02/05/1986	N	N	0	3	3	94
2240700	DEBORA PEREIRA DA SILVA	22/10/1986	N	N	0	3	3	95
2239986	RAQUEL DOS SANTOS GENEROSO REZENDE	19/04/1993	N	N	0	3	3	96
2245660	ALESSANDRA SANTOS SOARES	17/10/1994	N	N	0	3	3	97
2245875	GABRIELA IORIO DA SILVA	11/07/1995	N	N	0	3	3	98
2242556	ANA CLARA ALVES GUIMARÃES	21/02/1997	N	N	0	3	3	99
2240599	ESTEFANE DE JESUS OLIVEIRA	24/09/1997	N	N	0	3	3	100
2243349	MILENA CAROLINE REIS CARDOSO	29/01/1998	N	N	0	3	3	101
2244674	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	16/03/2000	N	N	0	3	3	102
2245541	AMANDA CRISTINY RODRIGUES DE SOUZA	29/12/2000	N	N	0	3	3	103
2244348	JOÃO GUILHERME GONÇALVES FREITAS	24/06/2002	N	N	0	3	3	104
2243474	ELIANE SOARES PEREIRA	29/12/2014	N	N	0	3	3	105
2242913	MARYANGELA CHAFFIN MARTINS DOS SANTOS	03/06/1961	N	N	0	2	2	106
2240078	MÁRCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	25/07/1963	N	S	0	2	2	107
2238704	CYNTHIA PRAIA GUIMARÃES	08/08/1989	N	N	0	2	2	108
2243022	AMANDA JULIANA BARBOSA DE SOUZA	01/04/1999	N	S	0	2	2	109
2239065	MARCIA CRISTINA FERNANDES FILHO DE CASTRO	16/11/1976	N	N	0	1	1	110
2239980	LUCIANA ALEXANDRA DE ASSIS PEDRA	03/06/1979	N	N	0	1	1	111
2239681	NATALIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA	26/11/1994	N	N	0	1	1	112
2242863	DANIELLE PEREIRA DO NASCIMENTO	21/12/1998	N	N	0	1	1	113
2244458	LETÍCIA DE ALMEIDA SBROCCA	23/03/1999	N	N	0	1	1	114
2244176	GIOVANNA MARQUES COUTINHO	01/03/2000	N	N	0	1	1	115
2242310	MARIANA DE CARVALHO ALVARENGA	20/06/2002	N	N	0	1	1	116
2238623	LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	24/03/1959	N	S	0	0	0	117
2240360	DEISE FERNANDES DO SACRAMENTO	12/06/1966	N	N	0	0	0	118
2241315	ANDERSON GUSTAVO GUIMARAES DOS SANTOS	18/10/1966	N	N	0	0	0	119
2242086	CATIA REGINA BRUM ALMEIDA	27/04/1967	N	N	0	0	0	120
2239354	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MAIA	10/10/1967	N	N	0	0	0	121
2238654	MARIA DAS GRAÇAS VEIGA RODRIGUES	21/12/1967	N	N	0	0	0	122
2242002	LUCIANA DIAS GOMES	06/04/1971	N	S	0	0	0	123
2239833	PATRICIA ROSA ASSAYAG	02/02/1972	N	N	0	0	0	124
2244758	LUCIENE DANTAS DA SILVA	01/04/1973	N	N	0	0	0	125
2244405	ADRIANA FEITOSA DE MACEDO	27/04/1973	N	N	0	0	0	126
2239518	FLAVIA CAETANO PORTUGAL PIOTTO GUIMARAES	24/01/1974	N	N	0	0	0	127
2244109	MARIA DE FATIMA DA PAZ	10/11/1974	N	N	0	0	0	128
2243851	CAMILA PALHARES DA COSTA VILLAR	04/10/1976	N	N	0	0	0	129
2239759	PATRÍCIA DA FONSECA DE OLIVEIRA	24/11/1976	N	N	0	0	0	130
2242209	MARCOS BENEDITO DA SILVA	18/09/1977	N	N	0	0	0	131
2242292	MARINA VELASCO DA SILVA	29/11/1977	N	N	0	0	0	132
2239593	ANDREIA VITA NOGUEIRA	28/12/1980	N	N	0	0	0	133
2239004	CARMO	18/04/1981	N	N	0	0	0	134
2239733	PRISCILA MARIA ELIAS DE OLIVEIRA	24/12/1981	N	N	0	0	0	135
2243317	LUANA PEREIRA DA SILVA	08/02/1982	N	N	0	0	0	136
2240867	LAURA CRISTINA VIEIRA FREITAS SILVA	14/06/1982	N	N	0	0	0	137
2238769	DOUGLAS MOTA	03/01/1985	N	N	0	0	0	138
2244355	ERIKA LUCENA DA SILVA	11/08/1985	N	N	0	0	0	139
2242692	BIANCA TONINI	09/12/1986	N	N	0	0	0	140
2244769	AMANDA CRISTINA DE ASSIS RODRIGUES	09/01/1988	N	N	0	0	0	141
2242423	GABRIELLA FIGUEIREDO SOARES	02/05/1988	N	N	0	0	0	142
2243219	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARCOLINO	03/10/1988	N	S	0	0	0	143
2238920	ELISABETE PEREIRA DE OLIVEIRA	07/02/1989	N	N	0	0	0	144
2238518	ANDERSON SANTOS DOS SANTOS	25/05/1989	N	N	0	0	0	145
2239162	NATHALIA SANTOS DA SILVA	22/05/1993	N	N	0	0	0	146
2240105	MELINA DE AZEVEDO SEMÉDO ALVES	28/06/1994	N	N	0	0	0	147
2241208	ESTER DA SILVA THEODORO	12/11/1994	N	N	0	0	0	148
2244370	LUCIENE SERAFIM DA SILVA	31/08/1996	N	S	0	0	0	149
2239231	JAYLA MIKELLE FERREIRA SILVA	08/03/1997	N	N	0	0	0	150
2244814	EMELYN ALVES CAMARGO	23/10/1997	N	N	0	0	0	151
2244284	ISABELLE PEREIRA FELICIANO	04/12/1997	N	N	0	0	0	152
2238553	INÉZ TEIXEIRA BEZERRA	06/06/1998	N	N	0	0	0	153
2238596	ALEXIA MONTEIRO COSTA BITENCOURT DE SOUZA	23/06/1998	N	N	0	0	0	154
2243502	DEBORA SILVA SANTOS	02/02/1999	N	N	0	0	0	155
2243387	LUIZ FELIPE FLÁVIO DA SILVA	13/09/2000	N	S	0	0	0	156

2239115	GEAN DOS SANTOS ALVES	01/12/2000	N	N	0	0	0	157
2245699	VITÓRIA DANTAS SILVA FERNANDES DE SÁ	08/12/2000	N	N	0	0	0	158
2239851	ANDRESSA DINIZ FELIZARDO	09/05/2001	N	N	0	0	0	159
2240177	RAFAELA NASCIMENTO PIRES DE ALMEIDA	12/07/2001	N	N	0	0	0	160
2242756	VICTORIA MARQUES DE SOUZA	18/09/2001	N	N	0	0	0	161
2242378	KAYLANNE PONTES DO NASCIMENTO	26/10/2002	N	N	0	0	0	162
2243801	JULIE SANTOS FREITAS	26/12/2003	N	N	0	0	0	163
2238986	JULIA LEANDRO FIGUEIREDO	17/01/2004	N	N	0	0	0	164
2238943	ANA BEATRIZ DA SILVA ALBUQUERQUE SOUSA	07/09/2004	N	N	0	0	0	165

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2241943	ANA LUCIA ALVES NUNES	14/05/1970	N	S	0	15	15	1
2241042	ANA CLAUDIA DELFINO DA SILVA	03/02/1991	N	S	0	10	10	2
2238624	REGINALDO DA CONCEIÇÃO ANASTACIO	05/06/1965	N	S	0	9	9	3
2241982	CLAUDETE ROSANGELA DOS SANTOS	31/03/1969	N	S	0	9	9	4
2240989	MARILIA CLAUDIA DA SILVA	14/08/1971	S	S	0	8	8	5
2245643	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	11/10/1994	N	S	0	8	8	6
2240461	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	20/04/1982	N	S	0	7	7	7
2241414	LUCI GOMES MASCARENHAS	05/05/1967	N	S	0	6	6	8
2245649	ROSANA RANGEL DE OLIVEIRA	04/02/1969	N	S	0	6	6	9
2240326	MARIA VERÔNICA BARBOSA DE OLIVEIRA	06/06/1974	N	S	0	6	6	10
2241235	NILTON CESAR DA COSTA SILVA	27/02/1993	N	S	0	6	6	11
2241207	PATRÍCIA PINTO FERREIRA CRUZ	29/10/1968	N	S	0	5	5	12
2241846	CLAUDIA REGINA GONCALVES ALMEIDA	06/02/1969	N	S	0	5	5	13
2241275	VIVIANE DA SILVA ALVES	29/03/1980	N	S	0	5	5	14
2240346	REINALDO CONSTANTE MENEZES	30/09/1983	N	S	0	5	5	15
2238549	GISELE CAROLINA NICOLAU GOMES FERREIRA	27/01/1987	N	S	0	5	5	16
2238646	JESSICA LOUISE ALVES LOPES REBELLO	18/07/1992	N	S	0	5	5	17
2239965	MARIA CLARA DOS SANTOS SALDANHA DINARTI	03/05/2003	N	S	0	5	5	18
2240078	MÁRCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	25/07/1963	N	S	0	2	2	19
2243022	AMANDA JULIANA BARBOSA DE SOUZA	01/04/1999	N	S	0	2	2	20
2238623	LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	24/03/1959	N	S	0	0	0	21
2242002	LUCIANA DIAS GOMES	06/04/1971	N	S	0	0	0	22
2243219	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARCOLINO	03/10/1988	N	S	0	0	0	23
2244370	LUCIENE SERAFIM DA SILVA	31/08/1996	N	S	0	0	0	24
2243387	LUIZ FELIPE FLÁVIO DA SILVA	13/09/2000	N	S	0	0	0	25

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2238842	GUSTAVO MASCARENHAS RIBAS	17/06/1997	S	N	2	10	12	1
2240989	MARILIA CLAUDIA DA SILVA	14/08/1971	S	S	0	8	8	2

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
2242983	ADELSON MARTINS DOS SANTOS	30/11/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240373	ADILÉA DIAS DE MATOS SANTOS	08/12/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239708	ADRIANA AMARAL RIBEIRO	25/12/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242874	ADRIANA BARRETO MACIEL DE LIMA	25/11/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246203	ADRIANA BERNARDO DO SACRAMENTO	03/12/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243817	ADRIANA CASALI DE CARVALHO DO ROSARIO	26/02/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243369	ADRIANA COSTA DE SANT ANNA RIBEIRO	08/09/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241760	ADRIANA DA COSTA ROCHA	08/01/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239099	ADRIANA DA SILVA SANTOS LEOPOLDO	07/02/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2246073	ADRIANA DE SOUZA DANTAS	29/05/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244507	ADRIANA LEMOS OLIVEIRA	29/06/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239741	ADRIANA TAVARES PASSEIO	05/05/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240063	ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	17/04/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO FIRMOU CONTRATO TEMPORÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241888	AGATHA DE JESUS SANTANA	01/08/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244422	AGATHA EVARISTO DE MELO AMANCIO	14/08/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246193	ÁGATHA KELI FREITAS NASCIMENTO DE MELO	11/02/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238971	ALANA CRISTINA VIEIRA LACERDA FELIPE	15/06/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243324	ALCILENE DE SOUZA LOPES	26/03/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243974	ALDNEIDE MARQUES DE LIMA	06/04/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239945	ALESSANDRA BORGES DOMINGUES	07/12/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245767	ALESSANDRA FAUSTINO DOS SANTOS	19/10/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239008	ALESSANDRA MONIQUE DE MOURA	18/11/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246057	ALESSANDRA OLIVEIRA ROCHA	28/12/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244677	ALESSANDRO SENRA DE SOUZA	26/09/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242461	ALEXANDRA BRANDÃO CUSTODIO	17/07/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240028	ALEXANDRA SHAYANNE MARTINS TEIXEIRA	03/10/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243288	ALICE DA SILVA NASCIMENTO	25/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242857	ALICE MACHADO DA COSTA	09/09/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243670	ALINE CARRULO DA SILVA	27/04/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239918	ALINE CRISTINA BRAGA FONTES FERREIRA	29/01/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240948	ALINE DA SILVA	20/05/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243899	ALINE DE SANTANA AGUIAR	20/03/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241922	ALINE DOS SANTOS DA SILVA ROSA RODRIGUES	11/06/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244155	ALINE HENRIQUE DE ABREU NASCIMENTO	11/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241002	ALLAINE FERREIRA DA SILVA	07/08/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245560	ALLAN VICTOR DA CONCEICAO CERQUEIRA DOS SANTOS	02/02/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244662	ALLANNA KETHELYN RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	23/04/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239906	AMANDA ANTONIA ALVES	27/10/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241772	AMANDA BARROSO DAMASCENO	15/12/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242613	AMANDA CAROLINE REIS LAUREANO	09/12/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243663	AMANDA GONZAGA DA SILVA	26/11/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245807	AMANDA MALAQUIAS DOS SANTOS	17/10/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244841	AMANDA PEREIRA DE SOUZA ALVES	02/05/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240220	ANA BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA	20/05/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244639	ANA BEATRIZ BELARMINO DE SOUZA	23/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241422	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	12/02/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244634	ANA CAROLINA ELVAS AFFONSO	31/08/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244368	ANA CAROLINA DE ARAÚJO ALVES	02/06/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238882	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO	22/05/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244621	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DO AMARAL	11/06/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244222	ANA CAROLINA RODRIGUES FERNANDES DOS SANTOS	24/09/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240696	ANA CAROLINE DE PAULA CARDOSO	14/10/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238860	ANA CELIA DA SILVA MOURA	18/01/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239215	ANA CELIA TIMOTEO LOMELLINO DE CARVALHO	23/04/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243548	ANA CLARA	16/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242259	ANA CLAUDIA DA SILVA	13/07/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240485	ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE MONIZ	27/02/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243780	ANA CLAUDIA LEMOS CAMPOS	05/04/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241408	ANA CLAUDIA MUNIZ SILVEIRA CUNHA	05/07/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241006	ANA CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS	25/02/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244859	ANA JOYCE MENDES DE PAULA	10/11/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242888	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	12/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238799	ANA LUCIA LUCAS SABINO	20/09/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2245796	ANA LUIZA CARDOSO LEITE	10/09/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240789	ANA LUIZA FARREIRA RAMOS DA CRUZ	14/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246017	ANA LUIZA VIEIRA TAVARES DIAS	05/02/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242055	ANA MARIA MAXIMIANO DA SILVA	18/04/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239029	ANA PAULA DA SILVA COSTA	13/01/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240405	ANA PAULA LUCAS SABINO	13/11/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240009	ANA PAULA SOARES DRUMONDE	22/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242405	ANA PAULA TONANI DO PATROCÍNIO FIGUEIREDO	21/06/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240920	ANA ROSA DE OLIVEIRA PAIVA	04/10/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240321	ANA STEPHANE DELFINO DE MORAES	02/11/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245863	ANA VIEIRA DA CUNHA	08/09/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245861	ANAMARINA MONTEIRO E SILVA	29/09/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240418	ANDERLUCIA NOGUEIRA	03/08/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239278	ANDRÉ MARTINS NUNES	01/11/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242986	ANDREA ALVES DE PAULA	25/08/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241097	ANDREA DA CONCEIÇÃO SABINO	07/12/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242146	ANDREA DOS SANTOS	07/11/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239323	ANDREA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA	01/05/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242758	ANDREA MARZULLO	05/04/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246180	ANDRÉIA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	08/12/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243189	ANDREIA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA	20/07/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245606	ANDRESA SOUZA DOS SANTOS	22/03/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240018	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	10/06/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246151	ANDRESSA SILVA TAVARES	03/02/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240451	ANDREZA DA SILVA DE ARAUJO ROSA	22/07/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240154	ANDREZA DRIELEN BAPTISTA DO NASCIMENTO	31/08/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245554	ANDREZA VASCONCELLOS DE SOUZA	26/09/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242106	ANGELA CRISTINA GAMA COELHO FERNANDES	21/08/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239983	ANGÉLICA DA SILVA LOPES	30/11/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244778	ANGELICA MARTINS TELLES	18/11/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243565	ANNA CAROLINA FLAUZINO DUTRA DE OLIVEIRA	11/10/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240345	ANNA KARENNE DOS REIS CORDEIRO	31/03/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240723	ARCELINA DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA	10/11/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239206	ARNALDO MOURA	20/05/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241459	AUGUSTO ESTEVES RIBEIRO DA SILVA	14/10/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241027	ÁUREA REGINA BAPTISTA	19/07/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243691	AURICEIA CONCEIÇÃO BARROS FERREIRA FLOR	10/02/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238796	BAPTISTA	27/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245946	BARBARA CRISTINA DA SILVA ALVES E AZEVEDO	04/12/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239101	BARBARA MARQUES FERREIRA	09/08/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240475	BARBARA MODESTO	04/12/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242276	BARBARA NANACHARA ROSA DE ALMEIDA	06/11/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242660	BEATRIZ ALMEIDA SANTOS	29/01/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243927	BEATRIZ BARBOSA DE QUEIROZ	08/02/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240962	BEATRIZ CAMARGO RIBEIRO MARTINS	01/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244014	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	29/09/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239112	BEATRIZ SOUZA DA SILVA	01/05/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240521	BEATRIZ VASQUES DA SILVEIRA FONTES	20/03/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241480	BEATRIZ VAZ DE ARAUJO	12/01/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240041	BIANCA DE AMORIM MARTINS	01/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240530	BIANCA LEMOS CESARIO	13/06/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244565	BIANCA VIRGINIO DA SILVA	16/05/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239603	BRENDA DA SILVA DE LIMA	14/05/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239642	BRUNA BARBOZA FERREIRA	08/04/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240877	BRUNA BORGES QUEIROZ	11/07/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244519	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	22/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245565	BRUNA DOS SANTOS BASTOS	06/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244325	BRUNA ISABEL DE SOUZA OLIVEIRA	02/01/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241018	BRUNA MOREIRA DA MATA DAVID	21/06/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243096	CAMILA BEATRIZ GUSMÃO BECK SATIRO DOS SANTOS	13/10/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240282	CAMILA DA SILVA GOMES	30/01/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246033	CAMILA JORGE DA SILVA	05/11/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239665	CAMILA NOGUEIRA DE ANDRADE MIRANDA	14/12/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241502	CAMILA PORTELLA DE LIMA OLIVEIRA	30/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240628	CARINE SILVA DO NASCIMENTO	07/08/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244190	CARLA CRISTINA DE OLIVIRA COSTA	10/09/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240986	CARLA CRISTINA NUNES MARTINS	17/03/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240976	CARLA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	24/03/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242208	CARLA DE CASTRO LEITE	02/12/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242069	CARLA LEAL JUSTINO NSAKALA	12/09/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239171	CARLO THIAGO CALHAU PIMENTEL	24/02/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238919	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NUNES	11/01/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239385	CARLOS EDUARDO DE LIMA ACIOLY	26/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239881	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA	10/10/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241747	CARLOS FELIPE RIBEIRO RODRIGUES	16/02/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241500	CARLOS HENRIQUE SOUZA DIAS DA ROCHA	28/06/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240088	CARMEN ANGELICA XAVIER	11/11/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242126	CAROLAINA DA SILVA LEITE	25/04/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243545	CAROLINA CRAVO CARNEIRO	16/03/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243381	CAROLINA SILVA SANTOS	14/04/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240627	CAROLINE DETORI OLIVEIRA	15/06/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242363	CAROLINE DO NASCIMENTO CARDOSO	28/10/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240436	CAROLINE GRISMINO DA SILVA	09/12/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240223	CASSIA FERNANDA NUNES DOS SANTOS	12/07/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240769	CATIA ALVES TAVARES	17/09/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239761	CERQUEIRA DE OLIVEIRA	11/08/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244182	CHARLENE BARBOSA	20/09/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244468	CINDIANA DOS SANTOS DE SOUZA DE LIMA	22/02/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242058	CINTIA GABRIELA BATISTA	29/12/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238822	CLARICE DIAS DA SILVA	21/08/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242020	CLARICE GONÇALVES DE FRANÇA	14/07/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243173	CLÁUDIA COSTA NOGUEIRA SIMÕES	04/03/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238872	CLAUDIA CRISTINA LINHARES MARTINS	25/11/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240214	CLAUDIA DA SILVA MARIANO BRAGA	31/01/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242227	CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO	25/03/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244269	CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES	08/09/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242831	CLAUDIA DA SILVA VALERIANO	28/05/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244307	CLAUDIA FURTADO ALMEIDA	24/02/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240191	CLÁUDIA GERMANO DE SOUZA	21/04/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244321	CLAUDIA HELENA MACHADO DE MORAES	31/01/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245600	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	08/01/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244463	CLAUDIO LUCAS MOTTA DA SILVA	12/06/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243112	CLEYDIANE SIMAS BARBALHO	21/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240493	CONCEIÇÃO CORREIA FERNANDES DA SILVA	01/11/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239719	CRISTIANE BERNARDO RODRIGUES	02/09/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246112	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	01/07/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238635	CRISTIANE FELISBERTO DE SOUZA SILVA	20/03/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243757	CRISTINA ALVES GEORGE	21/09/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243408	CRISTINA APARECIDA PROCOPIO	24/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243466	CRISTINA PIMENTEL DA SILVA	26/11/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239711	DADYANI DA SILVA SOARES	07/03/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243632	DAFNY OLIVEIRA ZENTIL	07/02/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240715	DAIENE OLIVEIRA DE DEUS	14/05/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240544	DALLILA JEANNE XAVIER DE SOUSA	06/10/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240181	DANDARA DE CÁSSIA VASCONCELOS	26/10/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238497	DANIELA DE LOURDES MACIEL DE SOUZA	22/11/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244647	DANIELA GONCALVES DE MACEDO ROCHA	08/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242661	DANIELA SOUZA DOS REIS	18/11/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243081	DANIELE ALVES SANTANA	16/12/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240173	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02/08/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239431	DANIELE SILVA DOS SANTOS	24/11/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243886	DANIELE TINESKA DE ALCANTARA	06/02/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243486	DANIELLE CERQUEIRA CARVALHO	13/02/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243257	DARLENE MAIARA FORTUNATO ASSUNÇÃO	11/01/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245566	DAVIDSON FERNANDO MEDEIROS SANTOS	16/08/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245631	DAYANA APARECIDA DA SILVA	02/08/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244803	DAYSE FONSECA DE SOUSA	07/12/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240253	DAYWRE RODRIGUES ROCHA	16/08/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238833	DE FREITAS	03/07/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244223	DE SOUSA	12/01/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244160	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CORDEIRO	23/02/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238693	DÉBORA FELGUEIRAS MOREIRA	21/12/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241117	DEBORA REGINA MATHEUS	25/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242836	DEJAIR JOSE SILVA DO NASCIMENTO	29/03/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239328	DENILCE MARIA PEREIRA	23/07/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2238580	DENILSON SILVANO COSENZA RIBEIRO	25/06/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246076	DENISE DA SILVA FELIZ FERRARI	04/03/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242116	DENISE NUNES RIBEIRO	21/09/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245870	DENISE OLGA BRAGA	28/09/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240552	DENISE PEREIRA PRAZERES DA SILVA	15/04/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240141	DENISE SANTOS DE JESUS	28/05/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239878	DEUSANIRA PINTO DA SILVA	06/07/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240111	DIANA PEREIRA MARQUES	10/01/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242717	DIEGO BARSAL RODRIGUES DIAS	19/04/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244791	DOS SANTOS MARTINS	18/08/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244723	EDLANE ROCHA MATIAS	28/01/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244480	EDSON MESSIAS RUAS TETE	17/11/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239561	EDUARDA SOTERO MARTINS	08/11/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246122	ELAINE CASSIANO JESUS	05/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246163	ELAINE CRISTINA RAMOS DA SILVA	30/10/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244599	ELAINE DE CASTRO	29/01/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243385	ELAINE DOS SANTOS MAGALHÃES	10/06/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243537	ELAINE PEREIRA MEIRA	16/10/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240607	ELENA REGINA SILVA CATERINQUE	12/05/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245841	ELENICE LÚCIO BARBOSA	19/10/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241314	ELIANE DA SILVA GOMES ALVES	14/12/1960	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246255	ELIANE FREITAS DOS SANTOS	06/09/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239384	ELIANE LOMELLINO DE CARVALHO	23/08/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244246	ELIAS VIEIRA DA COSTA	14/07/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245842	ELISÂNGELA GOMES RIBEIRO	21/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240296	ELIZABETH BARCELLOS DE SOUSA	03/03/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242757	EMERSON OSVALDO MENDES	20/11/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240603	ERASMO SOUZA DA SILVA	04/06/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241784	ERICA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	14/07/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240808	ÉRICA MARIA DOS SANTOS	03/09/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240511	ERICA MIRANDA DOS SANTOS SILVEIRA	18/09/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244514	ERMELINDA GUIMARAES OCHOTORENA	30/11/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241180	ESTEFANI RAMALHO SILVA	23/01/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239656	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	10/02/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240444	EVANILDE JERÔNIMO VERAS	06/07/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240366	EVELYN	11/11/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240335	EVELYN CAROLAYNE DE SOUZA GONÇALVES	18/07/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244573	EVELYN COLLODETTI ROCHA	03/12/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241826	EVENISE DA SILVA NEVES	28/07/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245717	EVERSON SILVA SALES	02/11/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243427	FABIANA BARBOSA TRINDADE	05/01/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241431	FABIANA CAIXETA DA SILVA	06/04/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242945	FABIANE GUEDES OLIVEIRA DA SILVA	11/04/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242454	FABIANE MOREIRA SILVA DOS SANTOS	04/01/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240048	FABRÍCIO PACHECO DA SILVA	10/04/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240243	FANNY HELENA BASTOS SILVEIRA LOBO	03/08/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246025	FÁTIMA DE NAZARÉ BRITO DE AMORIM	13/10/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245683	FELIPE CARVALHO DOS SANTOS	13/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238786	FELIPE DO PINHO FRAGA DAS NEVES	29/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO FIRMOU CONTRATO TEMPORÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244824	FELIPE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	26/03/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244588	FERNANDA FELIX AMOREIRA DE JESUS	17/03/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244486	FERNANSA LOPES DA SILVA BRAGA	01/03/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240517	FLAVIA AUGUSTO SOARES DE FREITAS	31/03/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241859	FLAVIA SOARES FLAVIANO	18/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244081	FLAVIO ADEMAR ARAUJO DOS SANTOS	17/02/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245774	FLÁVIO LOMELLINO DE CARVALHO	08/07/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244280	GABRIEL CAETANO MATIAS	28/01/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238955	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	03/02/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238595	GABRIEL LYRIO ALVES	16/11/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243824	GABRIEL MORAES DA SILVA	07/05/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240259	GABRIEL SILVA DA COSTA	22/10/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242655	GABRIELA DA SILVA MAGALHÃES	13/08/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243815	GABRIELLA DA SILVA QUEIROZ	19/06/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240060	GABRIELLA DOS SANTOS MAGALHAES	26/06/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244694	GABRIELLA GONÇALVES DA SILVA	02/05/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240439	GABRIELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	30/05/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245587	GABRIELLE DE SOUSA BRAZ	18/10/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240265	GABRIELLE FELICIANO VIEIRA	27/08/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242797	GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	29/11/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240108	GABRIELLA DE OLIVEIRA MARQUESQ	14/04/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245576	GIANLUCA BRANCO TONDO	25/11/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240226	GIOVANNA REGINA SILVA	15/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240202	GISELLE CELI CERQUEIRA	25/03/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240197	GISELLE SILVA DA COSTA	16/04/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240606	GLEICE DAIANE DA COSTA TOME	01/06/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240135	GLÓRIA MARIA THOMAZ JARDIM	08/09/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241965	GRAZIELLE AGUIAR DA COSTA	06/10/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240573	GUILHERME ARAUJO DE CASTRO	23/11/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243517	GUILHERME FONTENELLE VILLAS BOAS	11/02/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241900	GUSTAVO DA GAMA PEREIRA	18/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244488	HELENA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/11/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2238516	HELENA OLIVEIRA MARIANO	19/09/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240188	HELIANE DE MELLO GOMES	14/01/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241401	HELOÍSA DA SILVA SOUZA	22/12/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240039	HELOISA HELENA DAS DORES DO ESPIRITO SANTO FARIA	18/05/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245835	HENRIQUE DE FREITAS REIS	25/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243331	HENRIQUE RAMOS DA SILVA	02/04/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240391	HERODIANA VELOSO ARAUJO	24/03/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238835	HONY PINHEIRO LOPES DIAS	18/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241087	IARA PAIVA RIBEIRO DA SILVA	10/05/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242452	IASMIN BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239806	IASMIN DOS REIS RAMOS DE ANDRADE	01/12/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241126	IASMYN GOMES GONZO	27/10/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243849	ILARIA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	11/11/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239002	INGRID REGINA NAZARETE DOS SANTOS	25/11/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240520	IORRANA MICHAELLE LOPES	06/09/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243607	ISABEL CRISTINA JOSÉ DAMASCENO	22/10/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239189	ISABELLA ANDRADE DE LIMA	03/10/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242716	ISABELLE FERREIRA DA COSTA	20/07/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239601	ÍSIS DE ARAÚJO SEDA	10/04/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245705	ISMAEL RODRIGUES	14/02/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241991	IVANIA SOUZA MOTA DE OLIVEIRA	11/09/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241022	JACIANY FERREIRA HONORIO	20/08/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242814	JACKSON ANGELIS DE MATTOS	22/03/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238905	JACQUELINE ALVES	30/01/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240288	JACQUELINE FRANCISCO DA SILVA DE ASSIS	28/04/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241032	JACQUELINE SANTANA DA SILVA	16/02/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240731	JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA	09/10/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2245641	JANAÍNA LÚCIA MACEDO ARRUDA	28/08/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246023	JANAINA TEIXEIRA	19/04/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242939	JANAÍNA VANZILER DE ANDRADE AFONSO	11/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240817	JANE BERNARDO COSTA NUNES	09/11/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240632	JANE DA SILVA SANTANA	01/11/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238685	JAQUELINE APARECIDA AVELINO FERREIRA	26/09/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244457	JAQUELINE CRISTINA FERREIRA	16/11/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242505	JAQUELINE DE OLIVEIRA CASTRO	05/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241028	JAQUELINE MARQUES FERNANDES	09/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240169	JAYANE ASSIS DA SILVA	28/02/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240056	JEANY DA COSTA DOMINGOS	01/10/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241718	JENIFFER RIBEIRO DA SILVA	13/01/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239758	JÉSSICA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	06/07/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240784	JÉSSICA DE JESUS COSTA	09/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245771	JESSICA SOARES DE SOUSA	27/09/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240790	JOANA DARC DE CARVALHO SANTANA DE ARAÚJO	21/01/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239495	JOÃO PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA	09/09/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244653	JOÃO VICTOR LOBO DA SILVA	20/10/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240449	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES	01/08/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240437	JORGE LUIS DE SOUZA	02/10/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241242	JORGE TELLES DE SOUZA	17/04/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239022	JOSÉ BRAZ XAVIER	06/08/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240403	JOSÉ WANDERLEY DE SOUZA PEÇANHA	17/08/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239343	JÚLIA DA CRUZ BRASIL MUZZILLO	18/05/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242604	JULIA DA SILVA LEITE	14/03/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245987	JÚLIA VASCONCELOS ATTADEMO	21/02/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242290	JULIANA CALDAS JOSIAS	12/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244847	JULIANA CRISTINA DE PAULA MARQUES DOS SANTOS	27/04/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242854	JULIANA GOMES MATHEUS	13/09/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240793	JULIANA SILVA FERREIRA	28/07/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239973	JULIANA SILVA MOREIRA	10/08/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238924	JULIANE NASCIMENTO SOARES DA SILVA GONÇALVES	17/11/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239489	JULIANY MARINHO DE SOUZA	07/08/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242671	JULIO CESAR DA FONSECA ALLEVATO	03/08/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241507	JULIO CESAR FERNANDES TEIXEIRA	05/08/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244651	JULLY RANGEL MESQUITA	18/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241311	JUSSARA TEIXEIRA DA SILVA	19/03/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239721	KAMILA VICTOR DA SILVA SAMPAIO	31/01/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238806	KAREN	12/06/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239303	KARINA DA SILVA AZEVEDO	05/06/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241901	KARINE FAVACHO MARINHO	23/02/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242425	KAROLINE GUSMÃO DE SOUZA	16/10/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238848	KASSIANE REBECA SANTOS DE SOUZA	04/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240685	KATIA COSTA ALVES.	29/08/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240096	KATIA DA SILVA DE OLIVEIRA	15/05/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239998	KATIA DUTRA CHAVES LIMA	04/04/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242905	KÁTIA XAVIER DE ALMEIDA	31/08/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239669	KAUANA DOS SANTOS VELASCO DE OLIVEIRA	10/01/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238691	KEILA BAPTISTA DAS NEVES RICHARD	09/02/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244682	KELY CRISTINA DE ASSIS	11/02/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242919	KENNIA LUCIA SILVA DOS ANJOS SANTANA	25/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243279	KETELYN BEATRIZ CORDEIRO NASCIMENTO	02/11/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246205	KLEBER TAVARES FIEL	08/06/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240267	KYR DE OLIVEIRA FERREIRA LOBÃO	04/07/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240286	LAIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242303	LAIS PIMENTA DE ANDRADE PESSANHA CALDAS	17/03/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243027	LAÍS REIS DA SILVA	04/01/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242833	LANA BATISTA SANTOS	20/10/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239545	LARISSA BARRADAS DA SILVA SANTOS	13/03/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239444	LARISSA CRISTINA SILVA SANTOS	21/06/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242844	LARISSA DA COSTA CASINI	06/05/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242630	LARISSA NEVES DOS SANTOS	28/01/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240780	LARISSA SANTOS BRITO	02/10/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245723	LARYSSA CAMPOS DE SOUZA	01/03/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238510	LEANDRO FERREIRA JOSÉ DO PATROCÍNIO	07/06/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241763	LEIDISLANE ALVES DA SILVA	01/11/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243307	LEILANE ALVES DOS SANTOS	13/02/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242448	LEILIANE RODRIGUES DA SILVA	23/02/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241775	LENITA DE SOUZA FERREIRA	28/11/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240459	LEO ISRAEL CARDOSO DA SILVA	09/05/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244296	LEONARDO DOS SANTOS	19/12/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245594	LETICIA CARVALHO RODRIGUES	20/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241447	LETÍCIA COSTA CONRADÓ	12/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240052	LETÍCIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	23/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242357	LETICIA EVANGELHO ESTRELA	25/01/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242235	LETÍCIA PINTO APOLINÁRIO DOS SANTOS	28/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243530	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	08/03/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241910	LEUZANIRA COELHO LOMA	08/01/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246087	LIDIA MARCIA RANGEL DE CARVALHO	20/08/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243511	LIDIANE NUNES DE SOUZA	20/10/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244500	LIGIA DE OLIVEIRA LIMA	06/03/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244369	LILIAN ARAÚJO DE BARROS RIBEIRO	18/04/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241122	LILIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	15/10/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239055	LORENA CALDEIRA COSTA DA SILVA	15/02/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243327	LORENA MIRANDA DO NASCIMENTO	11/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240147	LORENA PEREIRA CUSTÓDIO DE SOUZA	04/06/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239991	LORRANE ALVES DOS SANTOS	24/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241217	LOUISE D'AMATO MAFRA	06/06/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239152	LUANA CRISTINA LAGE DE OLIVEIRA ROSA	09/08/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243600	LUANA DA SILVA GOMES	24/11/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243762	LUANA DO SACRAMENTO MACHADO	18/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242951	LUANA GOMES LEOPOLDINO	20/05/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244708	LUCAS CRISTIAN MARTINS DE CARVALHO	25/08/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242762	LUCAS DE LIMA SOARES	02/03/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243489	LUCAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	17/09/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246127	LUCCAS MOTTA DE ANDRADE	16/03/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243239	LUCIA HELENA MONTERO	05/08/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240443	LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA	03/09/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239391	LUCIANA FERREIRA LEOCÁDIO	30/03/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240557	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	10/09/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245556	LUCIANA SERRA FIRMO	03/02/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242947	LUCIANE VASQUES DA SILVA SOARES	07/07/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243540	LUCIENE ROSA DA SILVA MATOS	12/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242031	LUCIENE SANTANA MENDES	02/11/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240213	LUCIENE SANTOS FELIX FERREIRA BARROS	28/12/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243297	LUCILENE COSTA DOS SANTOS	21/03/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243078	LUCIMAR LOURDES BRAGA DE SOUZA	15/09/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238785	LUDMYLA KATIELE DE OLIVEIRA	11/02/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242710	LUIZ ALBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA	06/04/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239752	LUIZ CARLOS SOARES DE SOUZA	14/07/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240103	LUIZA LORENA DE LIMA FRAZAO	04/06/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239763	MAGDA LUCIA DOMINGOS TELLES	17/12/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240198	MAINARA BRUNO DA SILVA SANTOS	13/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246206	MAISA CRISTINA FONSECA	21/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241752	MALU MARTINS OLIVEIRA	29/07/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244354	MARCELA BAGATOLI SILVEIRA ARJONA	11/07/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245661	MARCELA BEAKLINI MORAES	30/10/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244335	MARCELA DE JESUS LOPES	11/12/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242562	MARCELA TATIANE ROSA	08/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246007	MARCELA VIANA DA COSTA	04/11/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238821	MARCELO JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS	06/05/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246026	MÁRCIA CRISTINA BARROS WALSH TEIXEIRA	06/07/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239525	MÁRCIA DA CONCEIÇÃO SILVA BERMUDES	08/05/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244261	MARCIA DE AZEREDO NETO	22/03/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244640	MARCIA ERCILIA FERNANDES DA SILVA	21/06/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242792	MÁRCIA GOULART COELHO	20/11/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242928	MÁRCIA MELO ARAÚJO	19/04/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243968	MARCIA PIRES DE ASSIS	23/07/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243561	MARCOS DIEGO DE JESUS COUTINHO	05/01/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238859	MARCOS FIGUEIRA ALVES CAVALCANTE	20/01/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238871	MARIA APARECIDA ALMEIDA MELO	27/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241997	MARIA APARECIDA ARGON VIEIRA	30/01/1957	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241283	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	10/06/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245899	MARIA APARECIDA DE FREITAS	30/09/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239084	MARIA CAROLINA LONDOÑO IBERNON	14/12/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239579	MARIA CLARA ARAUJO SOUSA AVELAR	14/03/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242767	MARIA CLARA DE MELLO CALDAS	25/06/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238954	MARIA CLEOMAR FERREIRA TORRES	06/11/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239686	MARIA CONSUELO ALVES MARTINS	04/11/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244548	MARIA CRISTINA ANDRADE VIEIRA	12/05/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246181	MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DA SILVA	17/06/1959	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240303	MARIA DA GUIA VIDAL DE OLIVEIRA	26/12/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239909	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	05/07/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239465	MARIA DOS SANTOS DE SOUSA SILVA	01/11/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242603	MARIA EDUARDA ALCANTARINO DO NASCIMENTO	05/06/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239063	MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS	06/08/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241876	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	09/03/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239817	MARIA EMILY LINS DA SILVA	28/01/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240338	MARIA GORETE DE PAIVA MACEDO	20/03/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242145	MARIA IZABEL NUNES MOREIRA	08/07/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245656	MARIA JULIA ADÃO	19/10/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239942	MARIA JULIA TEIXEIRA SILVA DE OLIVEIRA	23/11/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243657	MARIA PAULA DE FREITAS MARTINIANO	05/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243823	MARIA THAIS DA SILVA BEZERRA	27/08/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240352	MARIANA AMORIM DE MELLO DUARTE	01/12/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240002	MARIANA ANDRADE	28/07/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242555	MARIANA DE OLIVEIRA ROCHA MARQUES	24/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242133	MARIANA HARTMANN GALVÃO PEREIRA SANTOS	14/10/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238812	MARILEI APARECIDA THEODORO PINTO	01/01/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243997	MARILENE BATISTA FILGUEIRA DE BRITTO	25/05/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240406	MARILENE DA SILVA ABRANCHES	27/09/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242074	MARINA CORREIA DOMINGOS	30/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241430	MARINEIDE SERAFIM DE PONTES	14/03/1958	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243436	MARIVANE PEREIRA DA SILVA	29/07/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245838	MARLUCE VELASCO DE OLIVEIRA	21/05/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246137	MARTHA RIBEIRO VALÉNCIO DE OLIVEIRA	22/01/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244559	MAYARA DO NASCIMENTO SODRÉ	19/02/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239333	MAYARA GOMES DE FREITAS	13/07/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240410	MAYARA MARI	30/08/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243462	MAYSA HELENA DA SILVA ELEUTERIO	10/02/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238798	MELINA FORTUNATO NEVES	04/11/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242954	MICHEL SOUZA	11/06/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241508	MICHEL WOOD DE ALMEIDA	12/06/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238876	MICHELE NUNES DE OLIVEIRA	15/02/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241441	MIRIÃ DE ALMEIDA SOARES	16/03/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244131	MIRIA JOVELINA DE CARVALHO	13/03/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240295	MOEMA MOURA BERNARDO GONÇALVES COSTA	12/04/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242314	MÔNICA CASTRO DE SOUZA	17/09/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239819	MONICA SOARES DA COSTA	27/07/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243188	MONIQUE DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	15/04/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241748	MONIQUE GARCIA DE SILVA	26/02/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242380	MONIQUE LUISE EMÍDIO DE QUEIROZ DE BRITO	17/09/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240182	MONIQUE MARQUES BARBOSA	10/08/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240384	MONIQUE PASSOS CANDIDO VILLAS	27/08/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244149	MONIQUE VENTURA GAMA	19/08/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238508	MONIUQE DINIZ CARNEIRO	01/08/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245910	NANCI DE SOUZA NÓBREGA	13/10/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244717	NATALIA ALVES DA SILVA DA COSTA	08/11/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240747	NATALIA CAMILLA BRAGA DE SOUZA	04/03/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242723	NATALIA CRISTINA SAINT CLAIR DO NASCIMENTO	06/12/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242703	NATALIA SANTANA FRANCISCO	12/05/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239655	NATALIA VIANNA BASTOS	30/10/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243010	NELI BARBOSA MATHIAS BARRETO	09/04/1960	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240975	NICOLE COSTA PAPA MANGIA	17/09/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244056	NICOLLE DA SILVA GOMES	03/03/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243351	NIKOLLE DA SILVA MONSORES CASEMIRO	09/10/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243958	NILCELENE PASSOS DE SOUZA	04/10/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239897	NILCENEIA JOSE DOS SANTOS	12/10/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO FIRMOU CONTRATO TEMPORÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241343	NIVEA CRISTINA DOS SANTOS	20/12/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242725	NOÉLY TAVARES SOUZA RAMOS	08/11/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240016	NOEMI MARTINS RAMALHO	17/02/1957	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO FIRMOU CONTRATO TEMPORÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238829	NORA LILIAN DE CAIRES SOUZA	15/09/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244219	OSANA OLIVEIRA DA CRUZ	14/11/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244021	OTAVIO FILIPE BARBOSA DE OLIVEIRA	07/03/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239263	PALOMA CHRISTINE CHAGAS MOREIRA	09/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240044	PALOMA RANGEL	24/12/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244350	PÂMELA DA SILVA RAMOS	19/05/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242170	PÂMELA DE JESUS MOREIRA	17/04/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240172	PÂMELLA DE MOURA DOS SANTOS	05/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243193	PAMELLA PEREIRA NASCIMENTO LUZ	10/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240864	PAOLA MUNIZ ARCHANJO DOS SANTOS	07/02/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244066	PATRICIA DO NASCIMENTO ARAUJO	18/10/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239268	PATRICIA MARQUES DE SANTANA	25/06/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242887	PATRÍCIA MÔNICA DE OLIVEIRA	25/01/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242237	PATRICIA NOVAK NASCIMENTO SANTOS	15/06/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242374	PATRICIA PAES DOS SANTOS	17/02/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242147	PATRICIA REGINA GOMES DE FREITAS	24/06/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239061	PATRICK CESAR ARAUJO NUNES	18/05/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238866	PAULA CORINA DIONIZIA RODRIGUES DA SILVA	17/01/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241767	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE SOUSA	21/04/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO CUMPRIU UM DOS REQUISITOS GERAIS INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240017	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	04/08/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239291	PRISCILA BENTO THEODORO DA SILVA	19/06/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239640	PRISCILA DA COSTA DE CASTRO	10/06/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240829	PRISCILA DA SILVA	20/05/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246067	PRISCILA OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA	05/03/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240219	PRISCILLA SOARES SILVA	26/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239295	QUELLEN ROCHA BARBOSA	13/05/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241837	QW QWE QW EQWE QWE QWE QWE QW EQWE QWE QW EQWE QWE QWE Q	04/03/2010	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246078	RAFAEL AUGUSTUS MACEDO DA SILVA	09/10/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241894	RAFAEL CAMPOS DOS SANTOS	15/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245538	RAFAEL CARVALHO ROMERO	14/03/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238948	RAFAELA AMARO DE MELO	12/04/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245965	RAFAELA DE JESUS MOTTA BAPTISTA	15/06/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240907	RAFAELA DE LIMA ANTÃO	09/02/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240038	RAFAELA DE MATTOS BARCELOS	12/08/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244270	RAFAELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	14/01/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242078	RAFAELA DOS SANTOS CUNHA	12/01/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243286	RAFAELA MARIANA DOS SANTOS ANDRADE	09/01/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239377	RAFAELLA OLIVEIRA DE AZEVEDO	22/09/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239605	RAÍSSA DA SILVA COSTA SANTOS	04/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240125	RALMILIA DA SILVEIRA FREITAS FERNANDES DE CERQUEIRA	02/11/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240844	RAMON DA SILVA CASTRO	11/10/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238811	RAPHAEL LIMA COIMBRA	17/01/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2238514	RAQUEL CRISTINA DA COSTA GEREMIAS FERNANDES	10/01/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246035	RAQUEL LUCIA SANTOS	12/07/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244380	RAQUEL MACHADO RODRIGUES	09/11/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240414	RAQUEL POMPEU DA SILVA LUIZ	08/01/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240534	RAQUEL RAMOS FERNANDES DA SILVA	18/07/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240312	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS FRANQUIM	16/01/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246217	RAYANE BARBOSA CABRAL	05/03/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243226	RAYANE KAROLINE PAIXÃO DE SOUZA	04/10/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240149	RAYANE QUEIROZ DA SILVA	08/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246050	RAYLLA KARINE PEREIRA DE MELO	13/09/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242879	RAYSSA KELLY DE LUNA SOUSA	21/01/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240189	REBECCA COSTA ANTUNES DE LEMOS MEIRELLES	18/06/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243032	REGINA CELIA FERREIRA MOREIRA	07/01/1956	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245629	REGINA PEIGAS ROQUE	07/02/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241781	RENATA DA SILVA VIEIRA	22/09/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243080	RENATA ELAINE DE JESUS	13/07/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246116	RENATA GONÇALVES MOURÃO	24/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243443	RENATA KELY DOS SANTOS NUNES	03/02/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239399	RENATA LOPEZ DOS SANTOS	25/04/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242036	RENATO SANTOS DE SOUZA	24/09/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244305	RENATO SILVA DE MELLO	24/06/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238856	RITA DE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/10/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241849	RITA DE CASSIA FIGUEIREDO DE MOURA	09/03/1960	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240500	RITA DE CASSIA MANHÃES DA CONCEIÇÃO	29/06/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238844	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ARAUJO	24/08/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240761	RITA MARIA MATOS DE ASSIS	25/06/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245726	ROBERTO SILVA DE SOUZA JUNIOR	17/07/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244255	ROBSON ROCCO	09/04/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244238	RODRIGO AGUIAR DE MELO	15/06/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246136	ROGERIA SOARES DE OLIVEIRA	12/08/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244379	RONALD MARQUES BRAGA	13/03/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242190	RONI DA SILVA RIBEIRO	12/09/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244308	ROSANA MARINHO VIANNA MONTEIRO	17/05/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242935	ROSANGELA MARIA DAS NEVES	30/05/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240759	ROSELI MARTINS FERREIRA	13/12/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240447	ROSIANE BARROS LESSA DE MELLO ALVES	15/10/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238999	ROSILAYNE ORTEGA DIAS	16/09/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245936	ROSIMERE ALVES COLLARES FREITAS	23/05/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239896	ROSIMERI DE ALMEIDA ARAÚJO	24/09/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241466	ROSINAYDE DE JESUS PAIXÃO RAMALHO	03/05/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240669	ROZINEIDE DE OLIVEIRA	06/08/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240385	RUTE VIEIRA SOARES	09/04/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240246	RUTH GLAYSA LIMA DOS SANTOS	18/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239311	SABRINA FREIRE SOLEDADE	19/10/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244696	SABRINA RODRIGUES COELHO	14/10/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246153	SABRINA SILVA DA FONSECA	18/03/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246238	SAMARA CAUPER MARTINS DE SOUZA	03/11/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238879	SANDRA ALVES FERNANDES SOUZA	04/11/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239057	SANDRA ELISA DE OLIVEIRA TRINDADE RABELO GOMES	11/04/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245742	SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO	10/11/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244177	SANTINA GOMES MARTINS	09/09/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240347	SARA NICACIO ALVES	13/12/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241129	SEBASTIANA CRISTINA DA SILVA LOPES	19/01/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238985	SELDA RODRIGUES DE FRANÇA SILVA	14/12/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243741	SELMA CRISTINA VERGÍLIO BORGES	26/12/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240053	SHIRLEI MACHADO ROSA	11/02/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245799	SILVANA BEZERRA PENEDO	28/11/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245922	SILVANIA DE CARVALHO CASTANHEIRA	22/10/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246228	SILVIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	23/02/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243684	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	21/07/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246115	SIMONE GLEYCE BRAGA	27/05/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246062	SIMONE MARIA SECCO	07/12/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238479	SIMONE TEIXEIRA SILVA DO NASCIMENTO	24/11/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242286	SOLANGE FARIA DE LIMA RESENDE	09/02/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244586	SONIA MARIA DA SILVA BRAZIL	19/05/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244277	SONIA MARIA PAULUCCI DIAS	11/05/1955	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242770	STEPHANY DA SILVA RODRIGUES	20/06/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244200	STHEPHANY SHIRLEY PEREIRA SILVA	06/07/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239956	SUELEN DA CONCEIÇÃO ANICETO DA SILVA	26/09/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242161	SUELEN RIBEIRO ROSA	26/11/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO CUMPRIU UM DOS REQUISITOS GERAIS INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238728	SUELÍ DE FÁTIMA ALVES	12/05/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244291	SUELY LOBÃO BOTELHO	06/09/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238921	TAÍZA FERREIRA DE	12/03/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245722	TAMARA CAVALCANTE MIRANDA DE SOUZA	02/02/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243601	TANIA MARIA ALVES DA SILVA	24/02/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240201	TATHYANA ROBERTA SOARES LEONARDO	21/07/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240361	TATIANA ALVES VELOSO	07/12/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240810	TAYLANE DA SILVA MATIAS	15/08/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244857	TEREZA CRISTINA HONORIO DE FIGUEIREDO	17/01/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246147	TEREZINHA BEZERRA DIAS	05/04/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244446	THAINÁ RIBEIRO DA SILVA	11/08/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239187	THAIS BARROS ROSA	26/05/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242348	THAIS PEREIRA DE SOUZA	10/10/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239643	THAMIRES MENEZES CANDIDO	01/08/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242474	THAUANE RODRIGUES BANDEIRA	21/11/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239588	THAYANE GREGORIO BONFIM	20/07/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244668	THAYANE HONÓRIO CORRÊA	29/12/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246003	THAYNÁ DE OLIVEIRA DAMASCENO ALVES	16/01/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245544	THAYNA DE QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	24/11/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242590	THAYNNÁ GOMES RODRIGUES	28/04/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241501	THAYS GOMES DE ARAUJO	23/11/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239832	THAYSSA DOS SANTOS FERREIRA	17/10/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243224	THIAGO MUNIZ	17/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240390	THILARA GOMES DE OLIVEIRA MONTEIRO	13/02/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242355	TRACY ELISABETH LLOYD	24/07/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243721	VALDILENE DE SOUZA LARRUBIA BERBET	20/01/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242736	VALDINETE NOVAES DE JESUS	08/04/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242763	VALDIRENE B. DA SILVA	23/02/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242937	VALÉRIA ELPIDIA DA COSTA GIANNOTTI	28/11/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242997	VALÉRIA REGINA BENÍCIO DE SÁ	30/11/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241409	VALQUÍRIA REGINA DA SILVA PITA	07/06/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240489	VALQUÍRIA TEIXEIRA ESPINDOLA	10/03/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245824	VALTER PINTO BRANDÃO	05/02/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243171	VANDERLEA MARTINS DE LAMATA	15/03/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239590	VANESSA CASEIRO DA SILVA	27/08/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240477	VANESSA DOS SANTOS HOMEM	10/07/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243246	VANESSA PASSAGEM LIERS	29/05/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241317	VANESSA SOARES DE SOUZA	06/07/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2245919	VANIA ALVES ROCHA DE OLIVEIRA	30/10/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240217	VANIA DE SANTANA SANTOS	05/07/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241324	VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS	10/02/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245738	VERA LUCIA MOTTA	10/05/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244602	VERA LUCIA SOARES DA SILVA	09/11/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238614	VERIDIANE LIMA PEDROSA	09/12/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243610	VERÔNICA SILVA DE AZEVEDO	25/08/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241035	VINICIUS ALVES MENEZES COSTA	15/05/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243617	VINICIUS SERPA GONÇALVES	18/11/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242456	VIRGINIA FAGUNDES BRANDÃO	02/07/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246174	VITOR MORAES ALVES DA SILVA	10/04/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239830	VITORIA DA SILVA PEREIRA	11/09/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245832	VITÓRIA DE LIMA CANDIDO BEZERRA	12/08/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244478	VITÓRIA VICTOR DOS SANTOS COELHO	16/07/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243365	VIVIAN PONTES PAES	14/02/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241238	VIVIANE BATISTA SOARES	02/09/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244312	VIVIANE CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	06/04/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239532	VIVIANE DE SOUZA ABELHA	02/07/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239254	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA DA SILVA	06/01/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245836	WALESKA PEREIRA MARQUES	28/11/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243418	WALQUIRIA DE ASSIS PASSOS	14/01/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240379	WANESSA SOUZA DA SILVA	17/07/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239179	WÂNIA TEODOSIO DE ARRUDA	22/12/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243020	WILDISON PATRICK DOS SANTOS	07/07/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239256	WILLIAM RAMOS DA SILVA	21/09/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240478	WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	09/09/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242633	WILSER FERNANDO DA SILVA	15/06/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244784	WINY CRISTINA CAMARA TELES	12/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239789	YAGO LEMOS DA SILVA OLIVEIRA	15/12/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239289	YASMIN FREITAS MARTINS FERREIRA DA CRUZ	07/03/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239124	YASMIN PONTES ROCHA	11/09/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242625	YNGRID MARTINS DA SILVA	10/05/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243831	YOHANNA MARTINS ALEXANDRE DA SILVA	02/02/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244346	YURI DOS SANTOS CURTY DA ROCHA	05/12/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242234	YURI FARIA CAMPOS FERNANDES	20/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242040	ZITA DE OLIVEIRA	30/07/1960	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

**8 ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2243509	CARLOS DE ARAUJO FERNANDES	18/05/1965	N	S	2	18	20	1
2242127	MARIA HELENA DE MENEZES NASCIMENTO	29/04/1981	N	S	2	18	20	2
2244088	HIGINA MARIA VIEIRA MONTEIRO	18/05/1970	N	N	0	18	18	3
2243042	SUSIE DE ANDRADE DA SILVA	24/02/1972	N	S	0	16	16	4
2239791	JANAINA LOURENÇO DA SILVA	24/11/1975	N	N	4	11	15	5
2238603	MATHEUS BRASIL FERNANDES	29/07/1999	N	S	0	15	15	6
2244669	JULIA BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA	02/03/1999	N	N	2	12	14	7
2239623	FERNANDO MAIA VILAR	19/09/1961	N	N	0	14	14	8
2243062	RÉGIS ANTUNES VITALINO BITENCOURT	02/06/1986	N	N	0	14	14	9
2238625	YASMIM LETICIA CORREA NICOCHELLI	25/08/1995	N	N	0	14	14	10
2240749	JANAINA DE SOUZA CARVALHO	18/08/1977	N	N	0	13	13	11
2243608	CAROLYNE CORREIA LEAL	15/11/1993	N	N	2	10	12	12
2239735	EDNILSA FELIPE DE ALMEIDA LEÃO CORRÊA	15/06/1969	N	S	0	12	12	13
2243131	EDENILCE NAVEGA DE SOUZA	21/06/1977	N	N	0	12	12	14
2238583	TUANE FERNANDES DA SILVA	20/12/1997	N	N	0	12	12	15
2240620	MARCIA BEATRIZ DA SILVA BARREIROS	17/01/1972	N	N	0	11	11	16
2239745	JENNYPERH DA SILVA RIBEIRO	03/02/1998	N	N	0	11	11	17
2238902	MARTA RIBEIRO DE SOUZA MORAIS	20/05/1971	N	S	0	10	10	18
2239319	ADRIANA PAULA DE ANDRADE TINOCO	18/11/1973	N	N	0	10	10	19
2239214	MARIA APARECIDA BERNARDINO ALVES OTÁVIO	15/02/1984	N	N	0	10	10	20
2239121	DANDHARA	27/09/1993	N	S	0	10	10	21
2238719	KETLYN CRISTINE DE CASTRO DIAS DA ROCHA	10/02/2003	N	N	0	10	10	22
2245548	MARIA CAROLINA MOREIRA VEIGA	10/10/2001	N	N	2	7	9	23
2239988	BERENICE FIGUEIREDO DA SILVA	08/08/1965	N	N	0	9	9	24
2239503	KARINA MARIA CAETANO DOS SANTOS	03/10/2000	N	N	0	9	9	25
2242312	JOSIONE PEREIRA DA SILVA	09/02/1971	N	N	2	6	8	26
2240638	THAIANE CRISTINA DE BRITTO TRINDADE ROCHA	07/10/1995	N	N	2	6	8	27
2238564	LUCAS AZEVEDO DOS SANTOS	05/02/2000	S	S	2	6	8	28
2244304	ANA CILENE DE OLIVEIRA DE SALES	25/07/1971	N	N	0	8	8	29
2240753	SHEILA DA SILVA	05/02/1976	N	N	0	8	8	30
2240512	ALINI DA SILVA CERSOSIMO	08/02/1978	N	N	0	8	8	31
2240317	DANIELLE DE AMORIM BIOCHE DE ALCANTARA GUIMARAES	10/07/1978	N	N	0	8	8	32
2245858	VANESSA NUNES DE MORAIS	08/08/1983	N	N	0	8	8	33
2246051	RENATA BARROS DO NASCIMENTO	12/01/1990	N	N	0	8	8	34
2241705	THAMIRES DE CARVALHO DA SILVA	28/06/1993	N	N	0	8	8	35
2239305	JULIANA DAVID ALVARENHA	23/07/1996	N	N	0	8	8	36
2241428	KARINE HELEN ALVES DA SILVA	16/10/1996	N	S	0	8	8	37
2243141	LUCELIA CARVALHO DA ROCHA SILVA	30/10/1984	N	N	0	7	7	38
2240680	GILSON ARAÚJO DOS SANTOS	26/07/1966	N	N	0	6	6	39
2243622	ELAINE CAVALCANTI COSTA	01/04/1974	N	N	0	6	6	40
2242182	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA MOTA	21/02/1977	N	S	0	6	6	41
2242991	AMANDA DE OLIVEIRA NORONHA	16/04/1993	N	N	0	6	6	42

2240937	EMELY SILVA DE SOUZA	27/09/1998	N	N	0	6	6	43
2242496	DANIELE SOUZA MENDES	14/10/2004	N	N	0	6	6	44
2240252	LETICIA GABRIELA BATISTA CHAGAS PIRES	22/08/1991	N	N	2	3	5	45
2241395	FERNANDA MARQUES FARIA	12/05/1965	N	N	0	5	5	46
2245729	LIDIANA SOARES	16/03/1982	N	S	0	5	5	47
2242617	ANGELICA NAZARENO RAMOS	20/12/1983	N	N	0	5	5	48
2242136	ELI CARLOS DOS SANTOS SILVA	21/01/1985	N	N	0	5	5	49
2244460	CÁSSIA MARIA DE SOUSA SANTOS	10/09/1985	N	N	0	5	5	50
2245689	IASMIM AQUINO DE OLIVEIRA	25/11/1988	N	N	0	5	5	51
2243649	SABRINA JESSICA VASCONCELLOS VOLOTÃO	09/12/1989	N	N	0	5	5	52
2243785	THAISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	02/11/1993	N	N	0	5	5	53
2240663	JULIANA GUIMARÃES SANTOS	04/07/1996	N	N	0	5	5	54
2241365	BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO	14/09/1997	N	N	0	5	5	55
2245725	SARA DA ROSA FARIA	12/01/1998	N	S	0	5	5	56
2239418	ERIKA MEIRA DE OLIVEIRA ALVES	19/03/2001	N	N	0	5	5	57
2239338	CRISTIANE MARCELLINO MOREIRA	14/05/1979	N	N	2	2	4	58
2240716	DEBORA SOARES BORGES	09/10/1969	N	N	0	4	4	59
2242739	VANESSA FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	31/03/1978	N	N	0	4	4	60
2241157	RAFAELA GOMES LOUREIRO VIANA	12/01/1993	N	N	0	4	4	61
2241916	JULIA FELIZARDO BARBOSA	08/09/1999	N	N	0	4	4	62
2239048	GIOVANNA FERREIRA SANTIAGO MARTINS	27/02/2003	N	N	0	4	4	63
2245813	LIBIA CARLA MENEZES DE OLIVEIRA TAVARES	28/09/1970	N	N	0	3	3	64
2238639	VANIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	13/07/1971	N	S	0	3	3	65
2239499	FLÁVIA SANTOS E CAMPOS BARBOSA	22/02/1976	N	N	0	3	3	66
2242288	ALESSANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO COSTA	18/08/1980	N	N	0	3	3	67
2240708	INÊS CRISTINA PINO MACIEL	02/12/1980	N	N	0	3	3	68
2238891	ANA PAULA DA SILVA LEONARDO DIAS CARMO	22/05/1989	N	S	0	3	3	69
2240744	PAMELA CRISTINA DE SOUZA BARRETO	22/04/1999	N	N	0	3	3	70
2239301	REBECA MURAT DA S.DOS SANTOS	27/05/2000	N	N	0	3	3	71
2239277	THAISA DA GAMA CEZARIO	24/02/2001	N	N	0	3	3	72
2241920	BRENDA BASTOS MARQUES	23/09/2004	N	N	0	3	3	73
2239574	MYLLENA SIQUEIRA DA COSTA CRUZ	16/08/2023	N	S	0	3	3	74
2239894	VANESSA LOPES MOREIRA	08/07/1978	N	N	2	0	2	75
2245588	MARCIA MARIA DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	06/06/1964	N	N	0	2	2	76
2240760	FERNANDA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	11/02/1982	N	N	0	2	2	77
2243959	DAIANE DE OLIVEIRA REIS SETTE DE AZEVEDO	16/03/1986	N	S	0	2	2	78
2238729	BRUNO SILVA DE SOUSA	28/11/1997	N	N	0	2	2	79
2242197	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	31/08/1974	N	N	0	1	1	80
2239780	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	21/04/1993	N	N	0	1	1	81
2238512	DIANA YAMARA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	30/04/1993	N	N	0	1	1	82
2242347	SUELEN FERNANDES GOMES	01/03/1994	N	N	0	1	1	83
2243636	YASMIN DA SILVA CARVALHO	10/03/2000	N	N	0	1	1	84
2240965	MAYARA GOMES BARCELLOS COELHO	04/04/2001	N	N	0	1	1	85
2242077	SONIA MARIA MARCOS DOS SANTOS	16/02/1966	N	S	0	0	0	86
2243204	ELISABETE DE SOUZA MARTINS DOS SANTOS	13/03/1967	N	N	0	0	0	87
2242602	NILMA CAMILLO CARDOSO	25/09/1972	N	N	0	0	0	88
2241707	TATIANE SANTANA DOS SANTOS	16/01/1974	N	N	0	0	0	89
2239717	SIMONE DA SILVA DE LUCENA	20/03/1975	N	N	0	0	0	90
2239193	LUCIA HELENA GUIMARAES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/11/1977	N	S	0	0	0	91
2241413	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	16/01/1979	N	N	0	0	0	92
2242451	LUIZ CARLOS MALAQUIAS BORGES JUNIOR	27/11/1982	N	S	0	0	0	93
2240256	JESSICA CRISTINA CRESPO DOS SANTOS DA SILVA	21/09/1990	N	N	0	0	0	94
2241484	DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	29/06/1996	N	N	0	0	0	95
2242745	NAOMI DIAS PEREIRA	05/04/2001	N	S	0	0	0	96
2239893	ANA BEATRIZ MEDEIROS DOS SANTOS	11/07/2002	N	S	0	0	0	97
2245974	LAYSY CANUTA DA SILVA CAETANO	26/06/2003	N	N	0	0	0	98
2242554	RAQUEL RIMAS TEIXEIRA OLIVEIRA	01/07/2003	N	S	0	0	0	99
2243699	MARIANA DANTAS SILVA FERNANDES DE SÁ	22/02/2004	N	N	0	0	0	100

**LEI N° 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2243509	CARLOS DE ARAUJO FERNANDES	18/05/1965	N	S	2	18	20	1
2242127	MARIA HELENA DE MENEZES NASCIMENTO	29/04/1981	N	S	2	18	20	2
2243042	SUSIE DE ANDRADE DA SILVA	24/02/1972	N	S	0	16	16	3
2238603	MATHEUS BRASIL FERNANDES	29/07/1999	N	S	0	15	15	4
2239735	EDNILSA FELIPE DE ALMEIDA LEÃO CORRÉA	15/06/1969	N	S	0	12	12	5
2238902	MARTA RIBEIRO DE SOUZA MORAIS	20/05/1971	N	S	0	10	10	6
2239121	DANDHARA	27/09/1993	N	S	0	10	10	7
2238564	LUCAS AZEVEDO DOS SANTOS	05/02/2000	S	S	2	6	8	8
2241428	KARINE HELEN ALVES DA SILVA	16/10/1996	N	S	0	8	8	9

2242182	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA MOTA	21/02/1977	N	S	0	6	6	10
2245729	LIDIANA SOARES	16/03/1982	N	S	0	5	5	11
2245725	SARA DA ROSA FARIAS	12/01/1998	N	S	0	5	5	12
2238639	VANIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	13/07/1971	N	S	0	3	3	13
2238891	ANA PAULA DA SILVA LEONARDO DIAS CARMO	22/05/1989	N	S	0	3	3	14
2239574	MYLLENA SIQUEIRA DA COSTA CRUZ	16/08/2023	N	S	0	3	3	15
2243959	DAIANE DE OLIVEIRA REIS SETTE DE AZEVEDO	16/03/1986	N	S	0	2	2	16
2242077	SONIA MARIA MARCOS DOS SANTOS	16/02/1966	N	S	0	0	0	17
2239193	LUCIA HELENA GUIMARAES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/11/1977	N	S	0	0	0	18
2242451	LUIZ CARLOS MALAQUIAS BORGES JUNIOR	27/11/1982	N	S	0	0	0	19
2242745	NAOMI DIAS PEREIRA	05/04/2001	N	S	0	0	0	20
2239893	ANA BEATRIZ MEDEIROS DOS SANTOS	11/07/2002	N	S	0	0	0	21
2242554	RAQUEL RIMAS TEIXEIRA OLIVEIRA	01/07/2003	N	S	0	0	0	22

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2243042	SUSIE DE ANDRADE DA SILVA	24/02/1972	N	S	0	16	16	1
2238564	LUCAS AZEVEDO DOS SANTOS	05/02/2000	S	S	2	6	8	2

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
2243912	ABRAÃO DA CONCEIÇÃO CORREIA	04/10/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239981	ADENILSON DE LIMA ROCHA	20/03/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239502	ADERMENA GABRIELLE RODRIGUES OLIVEIRA	17/09/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244069	ADRIANA CEDRAZ MERCEZ DE SOUZA	25/12/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242029	ADRIANA DE OLIVEIRA BRAGA	01/02/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244702	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	16/01/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240093	ADRIANA MÁRCIA SANTOS MONTEIRO	06/12/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241730	ADRIANA MORETHSON ANDRADE	29/07/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245686	ADRIANE ROMAN FIGUEIREDO	08/01/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240059	ADRYELLI PEIXOTO DA CRUZ	13/01/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240251	AGATHA SOARES DE MELLO	10/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243300	AIX VALÉRIA SANTOS CARDOSO DE LIMA	18/04/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238909	ALANA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	10/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244479	ALANA MOREIRA MONTEIRO	21/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246210	ALCIONE MARIA RAMOS	13/01/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241780	ALDA SABRINA DE OLIVEIRA DA SILVA LOBO	23/06/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244025	ALESSANDRA DA SILVA SOBRAL DA COSTA	19/10/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240933	ALESSANDRA DE AGUIAR MADUREIRA	12/04/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244116	ALINE CRISTINE ELIAS DA SILVA DOS SANTOS	03/07/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243254	ALINE REGINA MENDES CARREGAL	29/03/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245525	AMANDA FRANÇA DOS SANTOS	04/06/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241731	ANA BEATRIZ GASPAR	16/01/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243060	ANA BEATRIZ MATOS FERREIRA	08/05/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243028	ANA CAROLINA BRANDÃO VALLADARES	17/12/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243372	ANA CAROLINA DA SILVA	25/02/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242691	ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	16/11/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243933	ANA CAROLINA SANTOS FONTOURA	10/05/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242918	ANA CAROLINA SERRANO DA SILVA	04/06/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243598	ANA CLARA DA SILVA	01/10/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242787	ANA CLAUDIA VIRAES DA SILVA	16/02/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245658	ANA GLEYCE FLEIXEIRA FONTES	03/04/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244511	ANA LUIZA DA SILVA SANTOS FERNANDES	30/08/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238694	ANA PAULA CAMPAGNUCI LOPES	26/11/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238831	ANA PAULA DE SALLES SILVA	31/03/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243813	ANA PAULA DE SOUZA MATEUS	19/01/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241461	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	02/05/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242869	ANA PAULA JUSTO PESSANHA	08/02/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242714	ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS	02/12/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240558	ANAYRA FERNANDES DA SILVA ALVES	09/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242125	ANDERSON OLIVEIRA DE MATOS	08/02/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244636	ANDERSON ROCHA DOS SANTOS	19/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239727	ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA	14/07/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241499	ANDRÉA DOS SANTOS MARQUES	23/05/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244704	ANDREA PASSOS DE MELO SILVA	22/11/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241819	ANDREIA CUNHA DA SILVA ALVES	10/02/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243469	ANDRESSA CARVALHO FERNANDES	01/03/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243240	ANDRESSA PEREIRA CARVALHO DE LIMA COTOVICZ	15/10/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239446	ANDREZA LOPES DE SOUZA	24/08/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239946	ANE CAROLINE GONÇALVES SANTOS	22/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244010	ANGELA ROCHA MIRANDA DE OLIVEIRA	19/08/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240658	ANNE DA SILVA GALHEIROS	22/09/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245792	ANTHONY CATRIEL SOARES SANTANA	23/08/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244722	ARISE TORRES VERAS DE SOUZA	06/07/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243551	ARLETE NUNES MUNIZ	27/07/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239428	AURISTELIA MACIEL FEITOSA LOPES	11/06/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246126	BEATRIZ MARIA ALVES DE SOUZA NACIF	09/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245584	BEATRIZ SCALZO LOPES	14/11/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238492	BEATRIZ SOARES DE MESQUITA	19/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241057	BERNARDO CAMELLO SOUSA	01/05/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245996	BIANCA FRANCISCO DA COSTA	25/07/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240130	BIANCA GOMES E SÁ MENDES	21/08/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242744	BRENDA NEVES DA COSTA FERREIRA	13/11/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239972	BRENDA TOLEDO DE MELO	07/04/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245766	BRUNA BRAGA DE FIGUEIREDO	10/12/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243438	BRUNA KATHLYN DE MORAES SANTIAGO	23/09/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241477	BRUNO DOS SANTOS GOMES	09/06/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246173	CAMILA CARVALHO DE ALMEIDA	30/04/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245688	CAMILA LUZ DOS SANTOS	22/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243374	CARINA DA SILVA DE OLIVEIRA	05/04/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239964	CARLOS FELIPE ALBUQUERQUE FERREIRA	12/12/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245990	CAROLINA BOUCH SANSÃO	08/10/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239368	CAROLINA SILVA DOS SANTOS	15/02/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239615	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	14/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244090	CÁTIA FREITAS MACEDO FERREIRA	27/06/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244421	CÁTIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	14/03/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238779	CATICHELE FRANCO PEREIRA	19/06/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240654	CÉLIA REGINA RODRIGUES BARCELLOS	20/08/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242699	CÉSAR ALEXANDRE ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR	15/08/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245616	CINTHIA REGINA AVELAR MUNIZ	26/07/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240539	CÍNTIA ABRANTES QUADRA	16/06/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244433	CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA SAMPAIO	25/07/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241810	CINTIA FERREIRA AUGUSTO	08/11/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239410	CINTIA RODRIGUES RIBEIRO DE FREITAS	11/09/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO FIRMOU CONTRATO TEMPORÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243729	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	26/12/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240354	CLAUDIA CRISTINA PADRE DE SOUZA	15/04/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243727	CLAUDIO SOARES NETO	13/08/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242975	CLISSIA REGINA SILVA FERREIRA	19/11/2023	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244562	CRISTIANE DA FONSECA GOMES	14/01/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244011	CRISTIANE DE AMORETI LIMA DE ANDRADE	06/11/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246021	CRISTIANE GOMES PENHA BRAGA SILVA	07/12/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242470	CRISTINA MARIA DA SILVA SANTOS	07/10/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245753	DAIANA RIBEIRO FERNANDES	16/04/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241198	DAINHENE CASEMIRO DE ALMEIDA	02/07/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241125	DAISLANE SILVA SANTOS	23/11/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240537	DANIELA REGINA AGOSTINHO BARBOSA COUTINHO	17/07/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238742	DANIELE ANDREA MORAES DA SILVA	11/04/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240945	DANIELE MORENO FERNANDES	02/02/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243814	DANIELE PEREIRA DA CRUZ	29/06/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239252	DAVID DE LIMA	15/06/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2246230	DAYANA DOS SANTOS LIRA DA SILVA	12/10/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241786	DAYANE MONIQUE HERCULANO MELO	01/07/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240378	DÉBORA LÚCIA SILVA DE PAULA	30/01/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242399	DEBORA SOARES MACHADO DA SILVA	30/12/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239366	DEBORAH	21/01/2014	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238760	DENISE ALVES OLIVEIRA VAZ	16/02/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239816	DIOGO DA SILVA SABINO	11/09/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240725	DOS SANTOS OLIVEIRA	02/11/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238588	ELAINE ALVES DA CONCEICAO	13/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240497	ELAINE CANDIDA BUTHERS ANELLI BRANCO	30/03/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238700	ELAINE CRISTINA DANTAS BASTOS	18/07/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242909	ELAINE MARONILDA RAMOS DA CONCEIÇÃO	01/10/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239613	ELIANA VIANA CORRÊA	31/08/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242239	ELIANE DA SILVA	25/10/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243740	ÉLIDA SILVA NASCIMENTO	30/11/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240431	ELISANDRA DE OLIVEIRA FIGUEIRA ENTRINGER	01/10/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239205	ERIKA DA SILVA ANTUNES	26/01/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242283	EUZIMAR DE OLIVEIRA ISAIAS	04/12/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246183	FABIANA EVARISTO DIAS	04/08/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239797	FABIANE DIAS DA TRINDADE	23/12/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246084	FABIELE SANTOS PATRICIO	27/03/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240878	FÁTIMA CRISTINA CORRA	19/07/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242637	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS PONTES	29/07/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244202	FERNANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28/07/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240510	FERNANDA DE MELLO DINIZ	05/08/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240944	FERNANDA LIMA CASADO GULIAS	14/10/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246119	FERNANDA NUNES DA CONCEIÇÃO	07/10/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242591	FERNANDA SOUZA DE MELLO RODRIGUES	23/11/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239176	FERNANDA TEIXEIRA DE AZEVEDO	08/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242665	FILIPI BARCELLOS DOS SANTOS	26/08/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243183	FILIPPE DE ARAUJO VALE	19/04/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244047	FRANCIENE CASTRO DE SOUSA VIANNA	02/03/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242181	GABRIELA DE CARVALHO RODRIGUES	17/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243018	GABRIELE SILVA RIBEIRO PACHECO	12/02/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239380	GABRIELLE VIEIRA DE SOUSA	02/02/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243455	GABRIELLE VIEIRA DE SOUZA	28/08/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243828	GEANI MONTEIRO DE ANDRADE	15/07/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243716	GEIZA DA SILVA DE JESUS BAHIA	03/05/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244780	GEOVANA LAURINDA DE OLIVEIRA	30/04/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242893	GEOVANEIDE DE SOUSA MARTINS	04/06/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240942	GERALDA DE OLIVEIRA SILVA	14/04/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239933	GESSICA DA SILVA SANTOS	02/12/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243135	GISELE DA LUZ PEREIRA GOMES MACHADO	15/07/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244546	GISELE DUARTE XAVIER	13/03/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243792	GISELE RAMOS VIANA	31/03/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240118	GISELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA PEQUENO	01/09/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244749	GIULIA BARRETO DA SILVA	28/11/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239108	GLAUCILENE DE OLIVEIRA GOMES SANTANA	07/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238787	GRASIELLE DE OLIVEIRA MELO DOS SANTOS	16/01/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245614	GRAZIELLE ALVES DOS ANJOS FERREIRA	13/05/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240889	HARIADNE PANTALEÃO DA SILVA	03/11/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242635	HELDER HENRIQUE CERQUEIRA CASTRO	22/05/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242783	HELLEN NASCIMENTO DE CARVALHO	17/03/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243988	HOSANA MORAIS DOS SANTOS PILOUPAS	15/03/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239511	HUDSON QUIRINO SIMIONATO	07/11/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244555	IARA REGINA NICOLAU	04/11/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239621	IGOR VELLASCO ROSA	04/04/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241720	INGRID	29/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240174	INGRID DAS CHAGAS HOMES FREIRE DE SOUZA	16/07/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244375	INGRID GOMES MARTINS	22/10/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242005	INGRID LOURENÇO CASTRO	18/03/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244719	ISADORA LEITE DE OLIVEIRA	16/09/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243811	ISANI DE ALMEIDA DA SILVA	17/05/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241440	ÍSIS ROSA SOUZA MARTINS CABRAL	14/03/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239403	IURY VICTOR PRALON DE OLIVEIRA	29/07/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240636	IVANI DE SOUZA CUNHA DE ALMEIDA	30/07/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242245	IVANIZE DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA	22/03/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239269	IZABEL BATISTA LIBERATO	02/09/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243712	JAILSON PEDRO DE FREITAS	04/09/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242377	JAIRO SANTOS ARAUJO	18/05/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245759	JANAINA CRISTINA JARDIM CHAVES	05/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240380	JANE MACHADO COSTA DOS SANTOS	20/12/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239702	JANIA LÚCIA DOS SANTOS	12/03/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243077	JAQUELINE ESTRELA DE SANIS SILVA	17/04/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238628	JÉSSICA FERREIRA PONTES	10/03/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244265	JESSICA DOS SANTOS SILVA	11/07/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239963	JÉSSICA HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA MENDONÇA	09/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242971	JÉSSICA SANTOS RODRIGUES	20/08/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244220	JESSICA TEIXEIRA NUNES	01/10/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244057	JÉSSICA VITÓRIA BERTOLAMI CRUZ	26/12/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243220	JOÃO VITOR FERREIRA SILVEIRA	03/04/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244347	JOELMA DOS SANTOS CHAVES	08/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238808	JONATHAS BISPO DA SILVA REIS	09/08/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240569	JONNY MUNIZ DA SILVA	07/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243236	JORGE LUIZ ALVES DE MORAES	25/12/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242889	JORGE MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	05/04/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243116	JOSIANE BARAÚNA DE LIMA GOMES	08/12/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246103	JOSIELE CRISTINA DOS SANTOS FRAGAIO	26/10/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242424	JOSILENE DE JESUS CORREA	11/12/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245519	JOSUE DE ASEVEDO SOARES	01/02/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243011	JOYCE	21/02/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240369	JUCIARA SILVA DE OLIVEIRA	28/08/1960	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241034	JUCILENE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	20/07/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245779	JULIANA AZEVEDO DE CARVALHO	12/10/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245591	JULIANA DE SOUZA PEREIRA LOPES E SILVA	21/12/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242218	JULIANA TOSTA DA SILVA GOMES	17/04/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246216	JULIANE AMÉRICO SANTOS	03/10/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244166	JUSSARA DE ARAÚJO RIBEIRO	23/05/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242131	KAIQUE RICHARD GONÇALVES PEREIRA	23/12/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241835	KARINA GOMES DA SILVA DE MELO	14/12/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245781	KARINE DA SILVA DE SÁ LOMBA	06/05/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245874	KARINE MARIA RAMOS PIMENTEL	06/07/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240640	KATIA CIRLENE DE SOUZA DE MELO	01/02/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243091	KRISTIAN SCHNEIDER LOPES	13/12/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244253	LAIS DO NASCIMENTO LIMA SILVA	22/02/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242419	LARA NASCIMENTO CORRÊA	30/05/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244848	LEANDRO ALBINO DE CASTRO	24/05/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240467	LEANDRO DA SILVA SANTOS	01/12/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2238708	LETÍCIA MILENA CORDEIRO DA SILVA	26/08/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242513	LETICIA TRINDADE SANTOS GUIMARÃES	19/07/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243191	LIDIA RAPHAEL LOPES DE BARROS	07/10/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244608	LILIA CRISTINA LUZ DOS SANTOS	05/05/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244655	LILIAN CORREIA MIRANDA	24/05/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243056	LILIANE FARIA DOS SANTOS GOMES	27/12/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241915	LORENA DA SILVA RIBEIRO	11/10/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241131	LORRANE CAROLINE DA COSTA SANTANA	10/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239725	LORYE DE LUCAS NETO PASSOS	18/04/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243891	LUANA DA SILVA ROCHA	18/08/2023	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245967	LUANA GUIMARÃES MORGADO DE SOUZA	21/03/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242853	LUANA INGRID DA COSTA MARQUES	06/05/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243907	LUANA RUTHE DE SOUZA CONCEIÇÃO	16/06/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245530	LUCAS DA SILVA SOUZA	24/05/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243456	LUCAS DE CARVALHO CAVALCANTE	16/06/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240260	LUCAS MATHEUS MARQUES LEITE	21/09/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239275	LUCIANA ANGÉLICA DA SILVA DE OLIVEIRA	29/01/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244226	LUCIANA DOMINGOS DANIEL DA SILVA MENDES	23/03/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243861	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA DE MELO	02/10/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242826	LUCIANA SILVEIRA DE FREITAS	18/07/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241504	LUCIENE DA SILVA GOUVEIA	22/04/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240452	LUCIENE DE FARIAS DO NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS	13/09/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242373	LUCIENE GONÇALVES BRAGA DOS SANTOS	01/10/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243201	LUCILADY MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS RABELLO DA SILVA	15/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241012	LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	02/12/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240711	LUÍSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA DA COSTA E SILVA	02/12/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244658	MÁRCIA DE SOUZA VALE	28/02/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241776	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NUNES	31/07/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240206	MARIA DE FATIMA DA SILVA DIAS	11/02/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241156	MARIA DO SOCORRO DE PINHO DA SILVA	01/12/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241483	MARIA EDUARDA PALAGAR DE OLIVEIRA	21/06/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242341	MARIA EDUARDA VILLARINHO DE JESUS GOMES	30/11/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242224	MARIA TEREZA CAMPELO DAS NEVES	06/06/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239695	MARIANA GOMES MORAES	04/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245817	MARIANA GONÇALVES DA SILVA ARCELINO	20/10/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239111	MARIANA SOARES PINTO SONDERMANN	09/09/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239872	MARILOU CRISTIANE BITENCOURT DA SILVA SIQUEIRA	18/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241116	MARILUCE PEREIRA DO CARMO	24/05/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243159	MARILZA DMASCENO	02/10/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238868	MARINETE FERNANDES DE SOUSA SENNA	28/02/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244834	MARINETE RIBEIRO GANDINI OLIVEIRA DE SOUZA	12/03/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242588	MARISA CORDEIRO E SILVA	19/04/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240412	MARLI DA SILVA BITTENCOURT	23/01/1960	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239374	MARLON COUTO DIAS	09/06/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238804	MATHEUS COSTA MARQUES	28/09/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244582	MATHEUS DE OLIVEIRA DIAS	25/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238722	MATHEUS PERNAMBUCO MORETTI	23/08/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238711	MAURÍCIO HONORATO DA SILVA	02/06/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242752	MAYARA DE OLIVEIRA GOMES	19/11/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244150	MELISSA SANTOS MINEIRO	18/03/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245912	MICHEL COSTA	30/05/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244012	MICHELLE SOARES DE ALMEIDA	25/03/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244292	MÔNICA CAROLINE DA ROCHA SILVA	02/05/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243898	MÔNICA FERREIRA DA SILVA BARROS	09/09/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243464	MÔNICA HELEN FERREIRA DA SILVA	23/04/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243821	MONICA ROSSI MARQUES EZEQUIEL	19/12/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240320	MONICA SOARES DA SILVA SOUZA	30/04/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245866	MÔNICA SOARES DE CASTRO BARBERINO	16/08/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245637	NAIARA CARVALHO DA SILVA	05/01/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245853	NAISE DOS SANTOS CHALES LINS	05/10/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244781	NATÁLIA DE SOUZA TEIXEIRA	09/03/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239018	NEUMA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA	04/01/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240721	OLIVEIRA	25/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246095	OSMAR JOSE RODRIGUES FILHO	12/10/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244541	PABLO MOREIRA LISBOA RODRIGUES	04/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245950	PAMELA LEITÃO DA SILVA GLORIA	07/08/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240337	PATRICIA CEZARETI PEREIRA	29/03/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241944	PATRÍCIA DA SILVA REINALDO	08/06/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239106	PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES	04/09/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243998	PATRICIA NEVES DOS SANTOS AZEVEDO	19/02/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240553	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA BATISTA	17/06/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240866	PATRICIA XAVIER SILVA	08/08/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240852	PAULA RENATA PEREIRA DE MENDONÇA	27/05/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241026	PEDRO HENRIQUE	21/12/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246109	POLIANA CARLA MIRANDA DE SOUZA	05/04/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246179	PRISCILA ALMEIDA DE SOUZA DOS SANTOS	24/07/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242462	PRISCILA AZEVEDO SUISSE	08/01/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242085	PRISCILA DE SOUZA SILVA	13/03/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245896	PRISCILA DIAS NUNES BEZERRA	19/03/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241454	PRISCILA PEREIRA DO NASCIMENTO	28/10/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243228	PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS	04/01/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239471	PRISCILLA PEREIRA DA COSTA	24/04/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238737	QUESIA EDUARDA DA COSTA PEREIRA	10/09/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244692	QUÉZIA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA HOMEM	04/04/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239591	RAFAELA BENEVENUTO DE FREITAS	13/06/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239088	RAFAELA CORRÊA GOMES CIRNE SOARES	31/03/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242478	RAFAELA DA COSTA CUNHA	04/06/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240454	RAFAELA DE MOURA DE MATOS	03/08/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243092	RAFAELA DE OLIVEIRA RUDIS	14/08/2022	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243639	RAIANE MARTINS DA SILVA	27/04/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242683	RAIANY SABINA DA SILVA	15/06/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242618	RAQUEL DA CONCEIÇÃO VELOSO	28/10/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243293	RAQUEL FERNANDES LOURENCO DA ROCHA	08/11/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239133	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	01/08/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239572	RAQUELE SILVA DE MATOS	29/06/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243004	RAYANE ALMEIDA FERREIRA	09/08/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240719	REJANE JACINTHO DE SOUSA	12/02/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244455	RENATA DE JESUS PEREIRA	24/06/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244782	RENATA DE SOUZA OLIVEIRA MARTINS	04/09/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239007	RENATA MARTINS	15/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242901	REYANE ALMEIDA DE MENESSES	03/07/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245914	RITA TEIXEIRA	27/05/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241186	ROGÉRIA DE AZEVEDO ESTEVES SIMÕES	09/10/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242321	ROGÉRIO PEDROSA DOS REIS	16/02/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242543	RÔMULO VIEIRA DA SILVA	21/04/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240625	ROSANA SILVA DOS SANTOS	28/01/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244342	ROSANA SILVA DOS SANTOS	07/05/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241093	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	09/11/1963	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244823	ROSÂNGELA ALVES PINHEIRO MORAES	07/05/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239766	ROSANGELA JOSEFA TACQUES	15/06/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238740	ROSANGELA PEREIRA CARDOSO FIGUEIREDO	18/01/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243400	ROSILENE DA SILVA DA CONCEIÇÃO	31/01/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244828	ROSIMERE BEZERRA DA SILVA	14/06/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245905	RUTE DE OLIVEIRA ALVES	21/05/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240386	SABRINA DE SANTA MARIA CALIXTO	13/02/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242094	SANDRA DE BARROS ALMEIDA FERNANDES	06/05/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246012	SARA GUIMARÃES DOS SANTOS	26/04/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242892	SARA REGINA NUNES DO CARMO	14/02/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242967	SERGIO RIBEIRO FIGUEIREDO	28/10/1954	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239841	SHEILA PATRICIA DA SILVA MACEDO MEDEIROS DA CRUZ	25/05/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242221	SILVANETH LOYOLA SILVA E SILVA	09/06/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243843	SILVIA MARIA CAMPOS DA SILVA	28/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242093	SILVIA MOREIRA GRIGOROVSKI	17/01/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244341	SIMONE CRISTINA LEITE JOAQUIM	03/06/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243609	SIMONE DA SILVA ADÃO	21/05/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238696	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO	20/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243944	SIMONE GABRIEL DOS SANTOS	13/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244412	SOFIA PACHECO PORTES NUNES	05/05/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245856	SORAIA DOS SANTOS CARNEIRO	08/12/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241783	STEPHANIE ALVES	30/06/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243426	STEPHANIE EVELYN FERREIRA DE SOUSA	20/04/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244617	STEPHANNY DA SILVA MOREIRA	01/09/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245918	SUELEN CRISTINA PAULINO DA SILVA	21/05/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240930	SUELEN SANTOS DA CUNHA	05/05/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245644	SUÊNIA FELICIANO DA SILVA	12/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240299	TAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/03/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239230	TAINÁ DUARTE DE MORAES	01/10/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244628	TAMIRIS LOURENÇO DE SOUSA	29/11/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240006	TATIANA DOS SANTOS SOUZA	26/07/2010	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244469	TATIANE RIBEIRO DE SOUZA	06/06/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238907	TATILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	13/05/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240250	TATYANE RONDON	28/06/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240756	TAYNARA FERNANDES DA SILVA	20/08/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244218	THAINÁ PEREIRA NASCIMENTO DE MEDEIROS	22/02/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243480	THAINA SILVA NOGUEIRA DE SOUZA	05/11/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241911	THAMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	24/09/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241750	THAMIRE LUISA HERCULANO MELO	27/05/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241983	THAMIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/01/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243457	THAYNÁ ANDRADE DE AZEVEDO	17/04/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242609	THAYNÁ DE OLIVEIRA PINTO	15/10/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242880	TIAGO PIRES DE PAULA	16/04/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239020	UANDERSON LUIS DA SILVA COSTA	06/05/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239883	VALÉRIA BELO DE ABREU	14/01/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244684	VALÉRIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	05/09/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244856	VALERIA MEIRELLES DE LIMA	21/06/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240673	VALÉRIA VASCONCELLOS PEDRA MONTEIROS DOS SANTOS	01/04/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239890	VALESKA SANTA CLARA SERRANO	14/04/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242858	VALNEI JARDIM DO SACRAMENTO	20/10/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243856	VALQUÍRIA GOMES DA CUNHA RINO	08/08/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240007	VANESSA BEATRIZ TEIXEIRA DA ROCHA	03/05/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240564	VANESSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO	24/05/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242862	VANESSA DE MENDONÇA DA SILVA	19/07/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244322	VERONICA CASTRO DE JESUS	05/06/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241031	VERÔNICA MONTEIRO ANDRADE	25/09/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244641	VERONICA SABINO DE ABREU DOMINGUES	12/07/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239076	VITÓRIA CAROLINE MONTANARI DA CRUZ	20/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246175	VITÓRIA CRUZ REGINA	15/06/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244489	VITORIA VIVIAN TEIXEIRA AVELINO	25/01/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238865	VIVIANE AZEVEDO MORELLI	16/11/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245884	VIVIANE CUSTÓDIO PICCIRILLO	06/11/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241721	VIVIANE DE SOUSA PEREIRA	09/12/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240445	VIVIANE MARIA DA SILVA	17/08/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239207	WILLIAM ARAÚJO DA SILVA	20/01/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

**9 ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2241237	CRISTIAN NAURATH	16/01/1966	N	N	2	18	20	1
2238604	ROSILENE DE SOUZA DA SILVA	24/08/1970	N	N	2	17	19	2
2242384	MARIA ISABEL DO CARMO VIANA	16/01/1980	N	N	2	17	19	3
2245998	CINTIA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA	02/07/1986	N	S	2	15	17	4
2239069	THAYSSA CERQUEIRA MATOS	05/07/1988	N	N	0	15	15	5
2239974	DÁVILA SILVA DE SOUZA	11/03/1989	N	N	0	15	15	6
2241816	SIMONE GERALDO DA CONCEIÇÃO DE PAIVA	12/09/1979	N	N	2	10	12	7
2240261	MARÍLIA RAMOS BRITO	26/05/1985	N	N	0	12	12	8
2243695	BRUNA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	16/08/1988	N	N	0	12	12	9
2239568	BRUNA MICAELLA MANHÃES DE SOUZA	25/12/1992	N	N	0	12	12	10
2241221	LANDIRLÉYA DOS REIS SILVA	07/04/1993	N	S	2	9	11	11
2239186	MIRIAM CRUZ MARTINS COSTA	19/03/1966	N	N	0	11	11	12
2241990	GISELDA MELO AZEVEDO SILVA	11/02/1970	N	N	0	11	11	13
2239244	ELIANE ROSA DE SOUZA	26/07/1975	N	S	0	11	11	14
2240170	CRISTIANE CORREA FONTES	28/11/1975	N	N	0	11	11	15
2245691	ROMULO CARVALHO COELHO	05/10/1979	N	N	0	11	11	16
2243199	LUCIENE DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	29/07/1982	N	S	0	11	11	17
2241169	ELIZABETH FRANCISCO RANGEL	06/07/1979	N	N	0	10	10	18
2241038	FLAVIA DA SILVA ERBE FERRREIRA	18/07/1981	N	S	0	10	10	19
2242386	JULIANA ROCHA ROSA	12/05/1983	N	N	0	10	10	20
2239427	CATIA CRISTINA DE SOUSA VIRGILIO	06/10/1985	N	N	0	10	10	21
2239657	JAQUELINE ELIAS DA SILVA	19/05/1988	N	N	0	10	10	22
2239257	ROSANA DE OLIVEIRA COSTA BARROS	24/07/1980	N	N	2	7	9	23
2245531	CRISTIANE MUNIZ MENDES	18/07/1966	N	N	0	9	9	24
2240325	MARCELA LEITE LOPES	30/11/1981	N	N	0	9	9	25
2239490	SABRINA RODRIGUES DA SILVA BORGES	23/07/1990	N	N	0	9	9	26
2242700	ALINE FERREIRA RAMIRO CRUZ	26/07/1994	N	N	0	9	9	27
2243244	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO SILVA	21/07/2001	N	S	2	6	8	28
2240938	ELIANE JOSE DOS SANTOS	12/04/1971	N	S	0	8	8	29
2241009	ELAINE CRISTINA GONÇALVES SEVERINO DA SILVA	14/08/1975	N	N	0	8	8	30
2241896	NILMA GUIMARÃES MARINHO DE FRANÇA	27/08/1975	N	N	0	8	8	31
2243557	BEATRIS ALVES DE CASTRO	27/02/1979	N	N	0	8	8	32
2239042	ALINE OLIVEIRA SANTOS	25/03/1980	N	N	0	8	8	33
2240584	ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA DE ARAUJO	31/07/1980	N	N	0	8	8	34
2243602	VIVIAN RODRIGUES CESPES	17/01/1989	N	N	0	8	8	35
2240807	CATIANE DA SILVA BASTOS	15/10/1990	N	S	0	8	8	36

2242272	RENATA FREIRE BARBOSA	04/01/1991	N	S	0	8	8	37
2244117	MARCELE GONÇALVES ALMEIDA EMIDIO	06/05/1991	N	N	0	8	8	38
2244092	NATHALIA PEREIRA DA SILVA	28/09/1992	N	N	0	8	8	39
2245730	MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA LÔBO AZEVEDO	09/06/1993	N	N	0	8	8	40
2240869	ROBERTA KÉSSIA DE MOURA DA ROCHA MANUEL	15/04/1996	N	N	0	8	8	41
2241924	LOHAN CERQUEIRA INACIO CATREMO MACHADO	18/04/1998	N	S	0	8	8	42
2244067	CAMILA CUNHA RODRIGUES DA SILVA	22/06/1999	N	N	0	8	8	43
2239707	JANAINA DOS SANTOS VICENTE	06/06/1975	N	N	0	7	7	44
2240496	CAROLINE RODRIGUES NEPOMUCENO PEREIRA DAS CHAGAS	08/03/1993	N	N	0	7	7	45
2243782	CLEYSON JOSÉ RODRIGUES BARBOSA	14/04/1999	N	N	0	7	7	46
2241481	LIDIA BASTOS DA SILVA	17/10/1962	N	N	0	6	6	47
2244278	RODRIGO LOPES MELO	28/02/1978	N	N	0	6	6	48
2239127	CAROLINE MUNIZ CELESTINO SEARES	22/09/1982	N	N	0	6	6	49
2240734	MONIQUE PENHA TEIXEIRA DA SILVA	11/01/1984	N	S	0	6	6	50
2239242	CATIA FERNANDA DA CRUZ	10/03/1985	N	N	0	6	6	51
2239955	CARLA MICHELEN FREITAS DA SILVA	18/11/1985	N	N	0	6	6	52
2243977	DEBORA DE OLIVEIRA MOREIRA FERREIRA	08/08/1990	N	S	0	6	6	53
2241759	CAROLINE PORTUGAL PINHEIRO	08/07/1994	N	N	0	6	6	54
2243066	VERONICA DE MELLO MUNIZ DE ARAUJO	22/11/1993	N	N	2	3	5	55
2239649	LORENA AMORIM FELICIANO	16/06/1995	N	S	2	3	5	56
2238818	VINICIUS DA SILVA LAGE	07/03/1999	N	N	2	3	5	57
2241945	ANDREA MARTINS DA SILVA PEREIRA BRASIL	24/09/1970	N	N	0	5	5	58
2239135	ANA PAULA JACQUES MARQUES	12/04/1971	N	N	0	5	5	59
2245885	ELISANGELA DOS SANTOS ALVES SILVA	30/09/1974	N	N	0	5	5	60
2245558	ROSILENE MENEZES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/08/1980	N	N	0	5	5	61
2239546	ROSIANE FELIPE DE SOUSA	25/02/1981	N	N	0	5	5	62
2238391	GENICLEIDE DE FREITAS DO NASCIMENTO	16/05/1981	N	N	0	5	5	63
2240527	JULIANA DA PIEDADE MARQUES	12/07/1984	N	S	0	5	5	64
2239058	RAVINI SANTOS DA SILVA	18/03/1985	N	N	0	5	5	65
2238923	ERIKA XAVIER DA SILVA RODRIGUES	11/03/1986	N	N	0	5	5	66
2240585	ANA PAULA PIRES DA COSTA	15/05/1986	N	S	0	5	5	67
2241723	IRINÉIA NAZARETH SABATINI DAMACENO	01/06/1987	N	N	0	5	5	68
2242572	HALISSON CRISTIANO BERNARDO	23/02/1988	N	S	0	5	5	69
2242110	PATRÍCIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA DE FARIA	17/12/1991	N	N	0	5	5	70
2242207	TAMARA ANDRADE VIEIRA DA SILVA	28/09/1992	N	N	0	5	5	71
2243759	MATHEUS DE ALMEIDA COSTA FERNANDES	19/12/1994	N	N	0	5	5	72
2240595	YASMIN KAREN MORAES GOVÉIA	11/09/1995	N	N	0	5	5	73
2244205	BRUNO DE LIMA CRESPO DA SILVA	09/08/1996	N	N	0	5	5	74
2238815	TAINÁ DO NASCIMENTO BASTOS	13/09/1997	N	N	0	5	5	75
2244084	LUIZA DE FREITAS DOS SANTOS	15/01/1999	N	N	0	5	5	76
2244060	ANA CAROLINA YATUHARA DA SILVA	05/01/2002	N	N	0	5	5	77
2238574	REJANE SILVA TEIXEIRA	21/11/1979	N	N	2	2	4	78
2238699	MARIANA DE ALMEIDA FARIA	13/09/1995	N	N	2	2	4	79
2239197	GABRIELLA GOMES MARTINS PINTO DE AZEREDO	19/03/2002	N	N	2	2	4	80
2239496	FERNANDA IGLESIAS NUNES	06/02/1994	N	N	0	4	4	81
2239485	JOSCIANE CASIMIRO DE LIMA	26/09/1996	N	N	0	4	4	82
2245887	REBECA ROGERIO FERREIRA	16/05/2003	N	N	0	4	4	83
2239715	NORMA SUELY DE CASTRO BRITO	15/04/1960	N	N	0	3	3	84
2240549	VERÔNICA ANGÉLICA PORTELLA DO AMARAL GURGEL	07/12/1973	N	N	0	3	3	85
2240994	SIMONE BARROSO PIRES ALVES	24/02/1975	N	N	0	3	3	86
2241970	ALINE SABRINA CANDIDO ZAVA	30/03/1978	N	N	0	3	3	87
2239452	GISELE REGINA SOUSA DE PAULA	05/05/1981	N	N	0	3	3	88
2239359	DANIELE DA CRUZ SILVA	21/07/1981	N	N	0	3	3	89
2243139	SONIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	31/10/1981	N	S	0	3	3	90
2245711	MICHELLE BRUM DE OLIVEIRA MARTINS	16/12/1981	N	N	0	3	3	91
2240670	VENDIANE DOS SANTOS DUTRA	20/12/1981	N	N	0	3	3	92
2238664	LEANDRO GOMES VITORIO	11/08/1982	N	S	0	3	3	93
2243769	CARLOS RAFAEL SOARES FERREIRA	20/11/1982	N	N	0	3	3	94
2238409	DANIELE DE JESUS AIRES	31/03/1984	N	N	0	3	3	95
2240034	ARIANE SUÉLLY PEREIRA BORGES RODRIGUES	02/11/1986	N	N	0	3	3	96
2239659	KAREN APARECIDA SANT'ANNA DA SILVA LOPES	03/11/1986	N	N	0	3	3	97
2240389	JOSIENI SANTIAGO VIEIRA	17/09/1987	N	N	0	3	3	98
2239997	MONIQUE SANTIAGO DE PAIVA ARAUJO MONTEIRO	30/03/1989	N	N	0	3	3	99
2243316	GÉSSICA VELUDO DOS SANTOS	03/09/1991	N	N	0	3	3	100
2238896	ANA PAULA DOS SANTOS PINTO	16/10/1991	N	N	0	3	3	101
2244798	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	21/01/1993	N	N	0	3	3	102
2238410	TATIANE MEDEIROS DOS SANTOS RODRIGUES	08/09/1993	N	N	0	3	3	103
2242026	THAÍS CERQUEIRA INÁCIO	07/12/1995	N	S	0	3	3	104
2239934	SULAMITA SANTOS BAHIA DE MENEZES	06/07/1996	N	N	0	3	3	105
2242226	LAURA BATISTA SILVA	05/03/1998	N	S	0	3	3	106

2241799	DENYS GUIMARÃES MACHADO	30/04/1998	N	N	0	3	3	107
2245834	GABRIELA EVARISTO DE SOUZA	22/11/2000	N	S	0	3	3	108
2242589	JULIANE CRISTINA BASILIO DA VITÓRIA	08/10/2001	N	S	0	3	3	109
2245975	YASMIN PAES LEME LOPEZ AVELINO	07/02/2003	N	N	0	3	3	110
2239743	GIOVANNA LEE GONÇALVES DA SILVA	01/02/2004	N	N	0	3	3	111
2244484	ISABELA MANHÃES LIMA	09/05/2004	N	N	0	3	3	112
2240142	SUZAINÉ OLIVEIRA MOREIRA BARCELLOS	20/07/1993	N	N	2	0	2	113
2241817	VINICIUS COSTA NUNES FERREIRA	27/02/2000	N	N	2	0	2	114
2238607	THAMIRYS NAGEM DE MELO TAVARES	29/12/2003	N	N	2	0	2	115
2243415	AMANDA SOUZA DE OLIVEIRA	15/07/1997	N	N	0	2	2	116
2241050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	30/01/1983	N	N	0	1	1	117
2238445	ANA MARIA DOS SANTOS LEITE VITÓRIO	31/07/1987	N	N	0	1	1	118
2245700	ADRIANE DA SILVA LIMA	06/02/1996	N	N	0	1	1	119
2239014	GUSTAVO MENEZES TAVARES DA SILVA	19/09/2001	N	N	0	1	1	120
2243827	ANGELA MARIA DE LIMA PEREIRA	11/09/1961	N	N	0	0	0	121
2244078	ANA PAULA GUIMARÃES DOS SANTOS FERRAZ SILVA	30/10/1961	N	N	0	0	0	122
2245697	ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	13/10/1962	N	N	0	0	0	123
2243597	JUDITE DA SILVA LIRA	24/12/1964	N	N	0	0	0	124
2240518	MÁRCIA MARIA BRANDÃO FERREIRA	25/10/1966	N	N	0	0	0	125
2240754	CLAUDIA ROSARIO DOS SANTOS	25/01/1974	N	N	0	0	0	126
2239706	LUANA DA CRUZ ABRANCHES	26/04/1975	N	N	0	0	0	127
2242917	DENISE ALVES FERREIRA NASCIMENTO	07/01/1977	N	N	0	0	0	128
2242169	LILIAN MARINHO BARRETO	07/04/1977	N	N	0	0	0	129
2239473	ELISANGELA DOS SANTOS PRINCISWAL	01/12/1978	N	N	0	0	0	130
2240773	NILSON TRUGANO DE SANT ANNA JUNIOR	06/02/1979	N	N	0	0	0	131
2239249	WANDERLYNE GONÇALVES RODRIGUES	16/04/1981	N	N	0	0	0	132
2240522	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	18/04/1982	N	N	0	0	0	133
2240402	ALINE BRANDÃO GENUÍNO	17/06/1983	N	N	0	0	0	134
2243076	LUZIA HELENA SIMPLÍCIO DOS REIS	07/10/1983	N	N	0	0	0	135
2238548	PAMELA GOULART RODRIGUES	16/01/1984	N	N	0	0	0	136
2239520	JANAINA SOARES CABRAL	15/05/1987	N	N	0	0	0	137
2241319	GISELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	04/07/1987	N	N	0	0	0	138
2243275	LILIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	09/03/1988	N	S	0	0	0	139
2239266	VANESSA DO CARMO TORRES	09/03/1989	N	N	0	0	0	140
2244711	CAMILA ÍVILA DE OLIVEIRA DANTAS	02/10/1989	N	N	0	0	0	141
2243271	GABRIELE SILVEIRA DOS SANTOS	17/11/1991	N	N	0	0	0	142
2244772	VÍVIAN CAROLINE DA SILVA PEREIRA	08/05/1992	N	S	0	0	0	143
2238632	ALOANA RAMOS DE MOURA DA SILVA	25/05/1993	N	S	0	0	0	144
2240186	MARIZETE DE JESUS SANTOS	08/06/1993	N	N	0	0	0	145
2241368	JULIANA CASECA CUNHA JOCA	11/07/1993	N	N	0	0	0	146
2239913	ANNA CAROLINA DA SILVA XAVIER	21/12/1995	N	N	0	0	0	147
2240952	CÍNTIA MIGUEL PINHO DE OLIVEIRA	29/07/1996	N	S	0	0	0	148
2238641	GABRIELLA PAIXÃO DE SOUZA	20/11/1996	N	N	0	0	0	149
2244504	LUCAS SANTIAGO VIDAL DA ROCHA	03/01/1997	N	N	0	0	0	150
2245952	ANEKELLY DE SANT ANNA BARBOSA	12/03/1997	N	N	0	0	0	151
2239551	ROSIMERE FONTES DA SILVA SOARES	10/04/1997	N	N	0	0	0	152
2243124	LETICIA BENEVENTE ROCHA DE FREITAS	22/08/1997	N	N	0	0	0	153
2244319	MAYARA SILVA PADILLA DE RIBEIRO	04/10/1997	N	N	0	0	0	154
2241377	VIVIAN ARAUJO BATISTA AZEVEDO	11/12/1997	N	N	0	0	0	155
2239831	VITÓRIA MARIA FEITOSA DE CARVALHO	30/12/1997	N	N	0	0	0	156
2239180	CAROLINA CUNHA RODRIGUES DA SILVA	26/01/1998	N	N	0	0	0	157
2243330	LAURA GONÇALVES BIBALSKID	17/09/1999	N	N	0	0	0	158
2238922	BIANCA VICTORIA ALVES DE OLIVEIRA	31/07/2000	N	N	0	0	0	159
2243816	KAREN DE LIMA SANTOS	30/01/2001	N	N	0	0	0	160
2243812	MATHEUS GEORGE BARBOZA DA CONCEIÇÃO	28/05/2001	N	N	0	0	0	161
2239542	VITÓRIA SOARES DE SOUZA	13/07/2001	N	N	0	0	0	162
2239409	NICOLE COSTA DA SILVA	18/03/2004	N	N	0	0	0	163
2241241	MARYANA IVY DA SILVA SANTOS	28/05/2005	N	N	0	0	0	164

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2245998	CINTIA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA	02/07/1986	N	S	2	15	17	1
2241221	LANDIRLÉYA DOS REIS SILVA	07/04/1993	N	S	2	9	11	2
2239244	ELIANE ROSA DE SOUZA	26/07/1975	N	S	0	11	11	3
2243199	LUCIENE DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	29/07/1982	N	S	0	11	11	4
2241038	FLAVIA DA SILVA ERBE FERRREIRA	18/07/1981	N	S	0	10	10	5
2243244	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO SILVA	21/07/2001	N	S	2	6	8	6
2240938	ELIANE JOSE DOS SANTOS	12/04/1971	N	S	0	8	8	7
2240807	CATIANE DA SILVA BASTOS	15/10/1990	N	S	0	8	8	8

2242272	RENATA FREIRE BARBOSA	04/01/1991	N	S	0	8	8	9
2241924	LOHAN CERQUEIRA INACIO CATREMO MACHADO	18/04/1998	N	S	0	8	8	10
2240734	MONIQUE PENHA TEIXEIRA DA SILVA	11/01/1984	N	S	0	6	6	11
2243977	DEBORA DE OLIVEIRA MOREIRA FERREIRA	08/08/1990	N	S	0	6	6	12
2239649	LORENA AMORIM FELICIANO	16/06/1995	N	S	2	3	5	13
2240527	JULIANA DA PIEDADE MARQUES	12/07/1984	N	S	0	5	5	14
2240585	ANA PAULA PIRES DA COSTA	15/05/1986	N	S	0	5	5	15
2242572	HALISSON CRISTIANO BERNARDO	23/02/1988	N	S	0	5	5	16
2243139	SONIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	31/10/1981	N	S	0	3	3	17
2238664	LEANDRO GOMES VITORIO	11/08/1982	N	S	0	3	3	18
2242026	THAÍS CERQUEIRA INÁCIO	07/12/1995	N	S	0	3	3	19
2242226	LAURA BATISTA SILVA	05/03/1998	N	S	0	3	3	20
2245834	GABRIELA EVARISTO DE SOUZA	22/11/2000	N	S	0	3	3	21
2242589	JULIANE CRISTINA BASILIO DA VITÓRIA	08/10/2001	N	S	0	3	3	22
2243275	LILIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	09/03/1988	N	S	0	0	0	23
2244772	VÍVIAN CAROLINE DA SILVA PEREIRA	08/05/1992	N	S	0	0	0	24
2238632	ALOANA RAMOS DE MOURA DA SILVA	25/05/1993	N	S	0	0	0	25
2240952	CÍNTIA MIGUEL PINHO DE OLIVEIRA	29/07/1996	N	S	0	0	0	26

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
2243107	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PEREIRA	26/11/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245873	ADRIANA CORDEIRO MATTOS	04/02/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244796	ADRIANA CRISTINA NUNES DE JESUS	03/11/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242318	ADRIANA FERREIRA MORAES DA ROCHA	11/05/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239595	ADRIANA MARTINS DE LIRA	23/06/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240175	ADRIANA MOREIRA DE PAIVA	05/09/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240353	ADRIANA VICENTE DURAES	16/03/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245920	ADRYANO HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAÚJO NOGUEIRA	09/04/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245962	AGATHA DE OLIVEIRA MARTINS AMORETI	06/07/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239853	ALAN DIAS DA SILVA	15/02/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245692	ALANO FERNANDES VIEIRA	07/08/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242748	ALBA VALERIA DE JESUS AGNEZ	10/02/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244766	ALCIDENE FARIA GOMES	05/10/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239875	ALCIONE DA COSTA SILVA	02/11/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244163	ALDA APARECIDA DE SOUZA DE MORAES	06/03/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243924	ALESSANDRA COELHO SOARES CARREIRO	10/04/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242761	ALESSANDRA DE JESUS MENDONÇA DE OLIVEIRA	21/09/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245520	ALESSANDRA FELIPE DE MORAES	21/11/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239015	ALESSANDRA RITA VELEZ DE ALMEIDA	11/12/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242568	ALESSANDRA SOUZA LIMA BARRETO RIBEIRO	27/10/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243728	ALESSANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	21/01/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242972	ALEXANDRA CONCEICAO BARROS	20/09/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240767	ALEXANDRE DE BARROS PEREIRA	03/04/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242817	ALEXANDRE SILVESTRE SAMPAIO	04/12/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243152	ALICE DE LIMA FERREIRA	10/04/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243532	ALINE CAROLINE BEZERRA SILVA	24/04/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242184	ALINE CASTRO BIZONI GOMES ARAUJO	02/02/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244297	ALINE COUTO DA SILVA HENRIQUE DE SOUZA	06/07/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243995	ALINE CRISTIANE TIMOTEO DE LIMA	24/08/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240234	ALINE GUERÇO DE ANDRADE DE MORAIS	11/02/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239144	ALINE MACHADO FERREIRA	07/11/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245564	ALINE RAMOS LARRUBIA EMILIANO	20/07/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244849	ALINE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	26/02/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241494	AMANDA ANTUNES DA SILVA DE FREITAS	02/08/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242914	AMANDA GABRIELE PEREIRA GUINODI	21/09/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240079	AMANDA LORANNY SILVA DE OLIVEIRA	20/10/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242108	AMANDA MACEDO LIMA	07/02/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240132	AMANDA MORAES DO CARMO	29/12/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244318	AMANDA MOTA DA SILVA RODRIGUES	28/04/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2235855	AMANDA ROSA COUTINHO	03/08/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242803	ANA BEATRIZ BARBOSA BORGES	21/03/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242668	ANA BEATRIZ CUSTÓDIO HENRIQUE	09/07/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244191	ANA BEATRIZ DE PAIVA CRUZ	19/10/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244760	ANA BEATRIZ GONZAGA QUISSAK	02/10/2023	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240027	ANA CAROLINA DE CARVALHO BARROS TEIXEIRA	07/10/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240940	ANA CAROLINA DE MIRANDA SILVA	28/05/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244281	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DUARTE CORREA	23/01/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246597	ANA CAROLINA RODRIGUES DE VASCONCELOS	20/08/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239184	ANA CAROLINA VIVIANI DA ROCHA	18/05/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238490	ANA CLAUDIA ANDRADE DE LIMA	16/10/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240344	ANA CLAUDIA BRITO LOURENCO	21/06/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239990	ANA CLÁUDIA DA SILVA SARDINHA	23/04/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243389	ANA CLAUDIA FONTOURA MARQUES	30/08/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242453	ANA CRISTINA DE SOUSA FIDELIS DE ARAÚJO	25/02/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242139	ANA FLAVIA OLIVEIRA VITORIO	26/02/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240857	ANA FLÁVIA VERAS INÁCIO MIGUEL	27/11/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239979	ANA LÚCIA DA SILVA BARRETO	25/07/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243229	ANA LUCIA DA SILVA GONZALEZ	13/03/1959	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240514	ANA LUIZA CARVALHO DA SILVA	05/02/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240124	ANA MARA DE FREITAS	18/05/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243243	ANA PAULA CRUZ SOARES DE ARAÚJO	14/04/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239420	ANA PAULA SOUZA DE ALMEIDA	22/06/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244833	ANA REGINA ARAUJO CUNHA GUIMARÃES	17/10/1962	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244683	ANAPAUЛА NOBERTO DA SILVA	25/02/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243304	ANDERSON JESUS COSTA	30/01/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243087	ANDREA BRASIL DA SILVA	13/08/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244403	ANDREA CRISTINA SPACCA RODELLA DA ROCHA	02/04/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239379	ANDREA DA SILVA ARAUJO	03/09/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240609	ANDRÉA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE GUERRA	16/05/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238707	ANDRÉA FORTES CRISTINO DA SILVA	10/04/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243917	ANDRÉA PINHEIRO BARBOSA	23/03/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242545	ANDRÉIA CRISTINA SCARTON OLIVEIRA	09/06/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242333	ANDRESSA DA SILVA ARAUJO VIANA	16/09/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244501	ANDREZA BATISTA RAMOS DOS SANTOS	07/10/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242141	ANGELO CAMPOS GRIGORIO	10/01/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239904	ANNA CARLA RIBEIRO DA SILVA	28/11/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244279	ANNA CATHARINA PACHECO DE ALMEIDA	20/03/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243461	ANNA STHEFANNY MACHADO RIBEIRO	19/10/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243292	ARETA SALETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA FERNANDES	13/02/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240306	ATHENA FERNANDA DE OLIVEIRA	24/05/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239557	BEATRIZ ALVES DA SILVA	27/10/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242778	BEATRIZ AMANDULA DA SILVA	02/05/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246117	BEATRIZ DE SOUSA FELIPE	02/06/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243717	BEATRIZ ESTEVAM DOS SANTOS	13/11/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239898	BERENICE MARIA LAURENTINO FERNANDES	21/05/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242662	BHRENDA GABRIEL OLIVEIRA	18/10/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244327	BIANCA AZEVEDO DO AMARAL	03/07/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240637	BIANCA DA SILVA PIRES	08/03/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241099	BIANCA LAIS SARAIVA SIQUEIRA	04/02/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243326	BIANCA MAGDALENA DA SILVA HOLANDA	22/09/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246120	BIANCA RODRIGUES DE MESQUITA	01/09/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239565	BRAYAN LINCOLN MENEZES DE SOUZA	28/07/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239794	BRUNA CRISTINA CASTRO BOGEA	19/01/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240092	BRUNA GABRIELE LEANDRO DA COSTA DA SILVA AZEVEDO	24/12/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246169	BRUNA MAGALHÃES DA SILVA RIBEIRO	16/09/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244703	BRUNA MARTINS GOMES	20/01/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241868	BRUNA SOBROZA DA COSTA	08/07/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239389	BRUNO ALEGRE DE FARIA	23/10/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243665	CAIO DOS SANTOS LOUZADA	25/12/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239090	CAMILA CAMPOS PEREIRA	10/02/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243840	CAMILA DE PAULA LEDA	17/01/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243750	CAMILA ELINO DA SILVA AMIM	30/12/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243848	CAMILLY PIMENTEL NICKELLI	23/03/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240176	CARINA MACIEL DE SOUZA	03/11/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245945	CARLA ADRIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	05/10/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241013	CARLA CRISTINA MIRANDA DE ALMEIDA	17/07/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244819	CARLA CRISTINA VELOSO CAMILO	22/05/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239137	CARLA FERREIRA DE LIMA BARBOZA	19/05/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239486	CARLA MARESSA DE VASCONCELLOS DA SILVA	11/07/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238627	CARLA MOURA VASCONCELLOS LOPES	25/04/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241842	CARLOS CHRYSOGONO DE ARAUJO NETO	03/06/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239247	CAROLINE CRISTINA DE MELO SILVERIO	06/03/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239349	CAROLINE DE ARAUJO FIRMINO	07/08/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241184	CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO	29/10/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244282	CAROLINE PANZA VIEIRA GOMES FERREIRA	14/06/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239378	CAROLINE SILVESTRE BARREIRA DO NASCIMENTO	15/12/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246069	CAROLINNE APARECIDA DE OLIVEIRA FURTADO	11/10/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240117	CAROLINNE DA SILVA ANCHIETA	07/05/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243336	CASSIA ADELINO DA	09/04/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246154	CÁSSIA DA SILVA MIRANDA BARBOSA	13/12/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242707	CATARINA BIAR SEIXAS	29/04/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244667	CATIA CILENE DE PAIVA QUADROS	13/01/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244564	CATIA DA SILVA BARBOSA	27/03/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246207	CÁTIA SIMONE DOS SANTOS ANTUNES AVELINO	28/06/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242200	CAUANY MARIA DE SOUZA ARAÚJO ROCHA	29/06/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243034	CECILIA MUNIZ CISNE EVANGELISTA	03/03/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239938	CECÍLIA PESSANHA DE CARVALHO AZEVEDO	22/05/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243698	CELÍCIA DO AMARAL SOBRINHO	20/11/1960	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240954	CENDY KAROLINE FERREIRA GALHOES	05/06/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243001	CÉSAR GONÇALVES DA SILVA	18/09/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239661	CHRISTINNE ROCHA VILARINHO ALVES	27/04/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240838	CINTIA KARINI DE BRITO DA SILVA AMERICo	03/05/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242606	CINTIA LOURENÇO DOS SANTOS VALENÇA	14/01/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241001	CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS FELICIO	11/10/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243352	CLARISSE SABINO CORREIA DA SILVA	15/10/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243048	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA NUNES	31/12/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241107	CLAUDIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA	14/08/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245604	CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA LIMS	19/11/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239543	CLAUDIA VIRGINIA PEREIRA	06/04/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242564	CLÉBER DA CUNHA.	16/04/1960	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243356	CLEIDE AMPARO DA SILVA	04/02/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239744	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	16/06/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246096	CLEMILDA DOS SANTOS VARELO	05/05/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239713	COSTA PERES DE BARROS	30/08/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241108	COUTINHO	01/04/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239911	CRISTIANE BALTHOR PEREIRA	05/11/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242896	CRISTIANE FELIPE DE SOUZA VIEIRA	28/04/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239809	CRISTIANE GARCIA VELOSO	06/10/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239849	CRISTIANE LEOPOLDINO SANTOS	16/01/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246014	CRISTIANE MARCELLY SANTOS DE JESUS SOARES	28/07/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240868	CRISTIANE MARIA MINERVINO LOPES	26/09/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239923	CRISTIANE ROCHA VILARINHO MELLO	27/01/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243603	CRISTINA CAMARA MOURA PEREIRA	28/04/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239264	CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	27/12/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242281	CRISTINA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA	15/04/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239023	CRISTINA MARQUES SILVA CASSIANO	15/09/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243458	CRISTINA MICHELE CASTRO	14/01/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239716	DAIANA NOLASCO PACHECO	11/03/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240926	DAIANA CRISTINA DA SILVA DE MELO	21/04/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243935	DAIANE DE SOUSA ASSUNÇÃO	24/05/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243804	DAIANE LOURENÇO MARINHO	22/07/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240383	DALILA ROSA DA SILVA COELHO	16/01/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239298	DANIEL BIDIRÁ ALVES	10/01/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240816	DANIELA DOS SANTOS SOARES CONCEIÇÃO	23/02/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246002	DANIELE ALVES DOS SANTOS	01/11/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241003	DANIELI ZAPE NASCIMENTO	21/03/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241812	DANIELLE DE OLIVEIRA VIEIRA DIAS	23/10/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245770	DAVI STEIN DA SILVA SANTOS	28/11/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244142	DAVID LUCAS BERTOLAMI CRUZ	25/10/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244809	DAYSE DA CUNHA RAPOZO	14/08/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238717	DAYSE LACERDA MARÇAL FREDERICO RIBEIRO	23/10/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246089	DEBORA CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	27/09/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245664	DEBORA CRISTINA DA SILVA BRUNO	04/04/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242186	DEBORA GREGORIO DA FONSECA	07/05/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242389	DEBORA SANTOS DA ROCHA	07/08/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242285	DEBORA VASCONCELOS DE SOUZA DOS SANTOS	27/08/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242694	DEBORAH ROCHA DE MOURA	07/11/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241197	DEISE CRISTINA DA SILVA TORRES	16/01/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246171	DEISE MARA CARVALHO DE OLIVEIRA DIAS	03/03/1963	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240440	DEISE MARTINS DA SILVA	21/08/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244615	DENISE DE SOUZA SALES RIBEIRO	18/10/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242492	DENISE FERREIRA GOMES DA SILVA	09/03/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241067	DIEGO CUNHA DE MELLO RIBEIRO	01/06/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOSA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244779	DIEGO SILVA BRUM	04/04/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240293	DOS SANTOS	17/01/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243367	DOUGLAS DA SILVA FELISBINO	26/06/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244187	DOUGLAS MOSCARDE ALVES	11/07/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239631	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA FREITAS	26/06/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238819	DULCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	01/10/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243529	EDILAINÉ DA SILVA RAMOS	23/06/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244058	EDNA ALVES DE ARAUJO	01/04/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240301	EDNEIA SILVA ANTUNES	17/03/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243488	EDVANIA SILVERIO DOS SANTOS	28/10/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245702	ELAINE BALA DOS SANTOS	20/05/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240505	ELAINE CORREA DE GOIS FARIA	20/01/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240450	ELAINY DE SOUZA FERREIRA	24/04/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242510	ELAYNE CRISTINA BATTI CARVALHO	25/12/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243067	ELENICE REGIS DE OLIVEIRA	01/07/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243668	ELIANE DOOS SANTOS DE PAIVA	15/01/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245582	ELIANE DOS SANTOS FAUSTINO	14/04/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241871	ELIANE MELO DE SOUSA	01/02/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241066	ELIANE MIRANDA RODRIGUES	17/05/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241794	ELIANE NUNES DOS SANTOS	24/09/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243829	ELIANE PEREIRA XAVIER DA SILVA	19/03/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243671	ELISABETE DOS SANTOS BRAGA	10/02/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244657	ELISABETE GONCALVES DA SILVA	05/01/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245888	ELISMAR BATISTA SILVA	26/12/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239126	ELIZABETH SANTOS DA SILVA	28/09/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243295	ELOA CRISTINE SANTOS DUARTE	17/02/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242354	EMANUELLE HYNNER GUILHON TEIXEIRA ARAUJO	17/07/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243790	EMILCE MADUREIRA DA SILVA	21/09/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243216	ÉRICA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	02/09/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240809	ERICA DA SILVA MASCARENHAS DE SOUSA	26/05/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242056	ERICA VANESSA DOS SANTOS	23/04/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242956	ERIKSEN XAVIER DA CRUZ SANTOS	23/05/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243494	ESTEFANNY VELOSO DE OLIVEIRA	09/09/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239157	ESTHEFANY SIMÃO DE SOUZA	30/08/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244710	EVANILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	30/04/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239860	FABIANA ALMEIDA DE MOURA BACELAR	03/02/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239512	FABIANA DOS SANTOS WOLFF DE SOUZA	30/11/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242030	FABIANA GONÇALVES PIMENTA	07/03/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238642	FABIANA SILVA SOARES DE JESUS	30/09/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240494	FABIANE MARTINS CHAVES SANTOS	04/05/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242666	FABRICIO CARIBÉ FILHO	02/08/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244417	FELIPE MADEIRA DA SILVA	26/01/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244643	FERNANDA ALVES TEIXEIRA	10/03/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245685	FERNANDA BORBA DA SILVA BENTO	23/04/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239243	FERNANDA DO DESTERRO FERREIRA ALVES DOS SANTOS	18/05/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243798	FERNANDA DOS SANTOS RIO	22/10/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240712	FERNANDA STHEFANY DE AGUIAR SANTOS	26/11/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239296	FERNANDO DA SILVA CALDEIRA	17/08/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244487	FERREIRA SOARES DA PAIXÃO	21/11/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242180	FLAVIA ALESSANDRA MARTINS DE AQUINO	25/03/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240073	FLÁVIA LINS DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	11/12/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240618	FLAVIA PRISCILA BARROS PAVÃO	10/05/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244665	FLAVIO NUNES GOMES	29/11/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242747	FLAVIO VENÂNCIO DE MELO	01/07/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246140	FRANCILENE MACHADO FERREIRA	09/09/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241791	GABRIEL BORGES DA SILVEIRA	29/04/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244730	GABRIEL DA SILVA MENDONÇA	03/12/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242037	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	01/07/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243666	GABRIELA MACHADO DA SILVA	14/06/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239110	GABRIELA MONIQUE CHAVES LEAL FONTES	20/05/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240138	GABRIELA SILVEIRA DE PAULA NUNES	22/01/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239632	GABRIELLA BARRETO MARTINS DE LIMA	27/09/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244221	GABRIELLA DE CASTRO PEREIRA	04/08/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242658	GABRIELLE DE LIMA TADEU PANTALEÃO	30/10/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243897	GABRIELLE DE SOUZA TEIXEIRA	16/04/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240281	GABRIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA	22/04/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245821	GEISIANE PENIDO DOS SANTOS DE SOUZA	06/02/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242970	GEIZA BÁRBARA DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA	21/05/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239293	GIRLANE RICARDO	25/01/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241103	GISELA DE SANT ANNA VASCONCELOS	29/08/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245763	GISELE AMÉLIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO	09/10/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245546	GISELE MACEDO VERA CRUZ LINHARES DE MELO	05/08/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241124	GISELE MARIA ALVES COELHO DE MORAIS	19/06/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243354	GISELI MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	20/02/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239434	GIULIANA TEVES FAUSTINO	14/07/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242640	GIULLIA VANESSA PINHO GRASSANO	03/09/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241416	GLAUCIA DA SILVA OLIVEIRA	12/02/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243089	GLAUCO DA CRUZ GONÇALVES	09/11/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239146	GLEICE SILVA DE SOUZA MONTEIRO	09/04/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242934	GLORIA DOS SANTOS	07/05/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243571	GLORIA ESTEFANIE BASÍLIO	15/08/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244593	GRAZIELE NEVES DA SILVA	09/01/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239310	GREICE MARA SIMÕES DE ASSIS	22/01/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242541	HELEN DE SOUZA VICENTE LAGE ALVES	24/01/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239787	HELLEN CUSTODIO DOS SANTOS PEREIRA	21/03/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243708	IARA CRISTINA LEITE DA SILVA	03/01/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245574	IGOR ARANTES RAMOS	21/04/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242176	INGRID CHAVES DO AMARAL	10/05/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244840	INGRID DA COSTA PEREIRA	31/05/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243564	INGRID DANIELLE ROSA DE SOUZA	26/03/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239219	INGRITH SARAIVA DA SILVA	26/10/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242287	IRIS DO NASCIMENTO	10/04/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244729	ISA AMÉLIA FREITAS DE SOUZA	10/08/1964	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240528	ISABELA CARLOS DANTAS	21/04/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240192	ISABELA PAIXÃO VALÉRIO DE AZEVEDO	12/12/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239889	ISABELE DE LIMA DURST DE SOUZA	23/05/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240639	ISABELLE TATIANE MOURA DA SILVA BASTOS	19/04/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238465	ISADORA DE FREITAS BOLZAN	07/02/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243525	ISAMEQUE GOMES SOARES	25/12/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244181	ITALO GUSTAVO GUIMARÃES DE LIMA	15/04/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243949	IVIS MARQUES DA SILVA	28/04/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239089	IVY RODRIGUES RAMOS	14/08/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239423	IZABELLA LIMA	07/01/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239481	IZABELLE DA SILVA AZEREDO	23/08/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243628	JACKELINE MEIRA MOTTA	14/04/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244374	JACQUELINE FERNANDES LISBOA	14/04/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239682	JAIANA PAULA DE SOUZA	19/11/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243106	JANAINA CARLA TELES DA FONTE DUTRA	09/05/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244353	JANINE NUNES DOS SANTOS DE MELO	03/01/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241779	JAQUELINE CHARRA DA SILVA BORGES	08/06/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241476	JAQUELINE DA SILVA BONIFÁCIO	18/07/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240931	JAQUELINE DE ARAUJO FREITAS DE SOUZA	29/04/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238967	JARYELLEN	11/07/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242711	JENNIFER CRISTINA GOMES DA COSTA	28/05/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240068	JESSICA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	14/01/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244585	JÉSSICA CRISTINA GOUVÉA DA SILVA	15/10/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244306	JÉSSICA CRISTINE GUIMARÃES DIAS	05/04/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241104	JESSICA DA FONSECA RIBEIRO	09/06/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240089	JÉSSICA MEDEIROS DE LIMA DA SILVA	06/06/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245903	JESSYCA CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA	09/09/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238961	JHONATAN RANGEL FERREIRA	11/12/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245882	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	24/01/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239560	JOCENILDA DE OLIVEIRA COUTINHO	11/05/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240328	JOCINE BLAY DA SILVA ALCANTARA	27/05/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240023	JOICE CRISTINA DA SILVA FERREIRA THEODORO	14/01/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240311	JOICE PEREIRA DE CARVALHO	08/09/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239212	JORGE LUÍS SALDIVA DAS NEVES	18/08/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241734	JORGEMAR AMANCIO GOMES	22/04/1964	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244440	JORGINA CAMILO SANTOS	27/08/1960	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240728	JOSY DOS SANTOS MARINS	08/04/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243035	JOYCE JUSTINO DA SILVA	09/01/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238825	JOYCE RIBEIRO RAMOS	14/06/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242269	JUÇARA MORAES DA CRUZ PINHEIRO	24/10/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239869	JUCELIA LIMA	02/05/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240232	JÚLIA GOUVÊA CARVALHO GOULART	24/11/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239638	JULIA RODRIGUESES DA SILVA DIAS DOS SANTOS	09/10/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238453	JULIAN C S VIANA	15/03/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243895	JULIANA GOUVEIA AMARAL LIMA	24/05/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240533	JULIANA MARIA DOS REIS SILVA	01/09/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238701	JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO DE SOUZA	18/09/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242203	JULIANA SANTOS MOURA	20/12/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242522	JULIANA SANTOS NETO MATEUS	23/07/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242158	JULIANA SUZANO DA MOTTA	11/12/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241733	JUSSARA INACIA DE OLIVEIRA	24/04/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242628	KAITLYN GOMES DO NASCIMENTO	29/12/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243446	KAMILLE BERTIM DE QUEIROZ	16/02/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243570	KAMILLY VITÓRIA DA SILVA PINHEIRO ANTUNES	14/01/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242129	KAMILY DE OLIVEIRA DO SACRAMENTO	16/09/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242446	KAREN AZEVEDO VIEIRA	05/07/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244203	KAREN DA SILVA PEREIRA	22/07/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242135	KARINA PEREIRA DAS NEVES BRITO	18/08/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244391	KARINE CRISTINA SOARES	26/10/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239006	KARLA DA SILVA BARCELLOS	20/05/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245585	KATHERINE DA CRUZ BOMFIM	24/04/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243054	KATRYN PÂMELLA DE OLIVEIRA SOUSA	15/06/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243737	KAYCK CORRÊA CECÍLIO	26/03/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242501	KESIA COSTA CORRÉA	18/11/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239034	KETLIN TAVARES GUIMARÃES	20/07/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240021	KÉZIA ALVES VIANA FRANÇA DA SILVA	22/07/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243820	KRISSA PISANI DE OLIVA DE MELLO	10/04/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240675	LAIANE PEREIRA SANTOS FERREIRA	08/12/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240294	LAIS ABDIAS CORDEIRO	25/04/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243158	LAIS DE OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA DE MENDONCA	28/08/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243002	LARAH DE ATAIDE FERREIRA	04/06/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244624	LARISSA DAS NEVES ANDRADE FERREIRA	17/09/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243332	LARISSA MAGALHÃES RANQUINE	06/06/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242681	LARISSA MORONI CAVALCANTI MEIRA	15/06/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240894	LARISSA TEIXEIRA CONTEIRO NASCIMENTO	12/08/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246063	LEANDRO GERALDO DA CUNHA NASCIMENTO	06/12/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246190	LEANDRO SILVA FARINHA	22/11/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245795	LEIDIANE MARIA CARDOSO CAMPOS	15/10/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241418	LEILA DANIELS	20/10/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243528	LEONARDO MACHADO DE MEDEIROS	02/07/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240215	LEONARDO SCHUCH DE BENEDICTO	24/06/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244186	LEONARDO VINICIUS LATTARI RAYOL PRATI	14/06/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239992	LETÍCIA CARVALHO CESAR PAIXÃO	27/04/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243070	LETÍCIA DA COSTA DE SOUZA RIBEIRO	30/09/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243643	LETÍCIA DOS SANTOS FELIPE SANTIAGO	07/02/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240702	LETÍCIA OLIVEIRA DE MORAES	09/12/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242592	LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA GOMES	31/12/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242942	LEVI MATEUS SILVA DE FREITAS	14/08/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243850	LIDIA IZABEL DA SILVA BRASIL GOMES	27/11/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241863	LILIAN BASTOS C DE ARAUJO	19/03/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244271	LILIAN COUTINHO DE CARVALHO	20/10/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243015	LIVIA MARCHI SALES RODRIGUES	03/02/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244688	LOHAN SANTANA PAIVA	04/04/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246015	LORAYNE DA SILVA MOUTTA SARMENTO	06/03/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240623	LORRAYNE VITÓRIA DA SILVA DO NASCIMENTO	02/05/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245844	LUAN DIAS CERQUEIRA	12/10/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239802	LUANA CAVALCANTI ARNAUT DA CRUZ	30/01/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246065	LUANA SANTOS SILVA DA ROCHA DO NASCIMENTO	19/12/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240061	LUANA SOARES DE OLIVEIRA	11/02/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245537	LUCI BAPTISTA DO ROSARIO DE ANDRADE	09/01/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241855	LUCIA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	07/06/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240824	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS GUERRA FERREIRA	16/06/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241284	LUCIANA DA CRUZ DA SILVA	19/05/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243922	LUCIANA DA CRUZ GROSSO	19/04/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240377	LUCIANA GOUVEA MARQUES ROCHA	16/05/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242435	LUCIANA LOPES DA COSTA CHAVES DO ESPÍRITO SANTO	25/10/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239540	LUCIANA RIMAS NASCIMENTO	25/07/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245966	LUCIANE MUNIZ FONTAN	21/09/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239944	LUCIANE TEODORO VICTORINO	19/12/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240840	LUCIENE MONTEIRO	01/05/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238652	LUCIENE NUNES DA SILVA	14/12/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246049	LUCIMAR COUTINHO RIBEIRO	18/11/1958	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244566	LUCIMAR DA SILVA WERNECK	03/04/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244853	LUIARA OLIVEIRA MALAFIA	08/09/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241025	LUIS CLAUDIO DE ANDRADE	11/06/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241338	LUISA GOMES GONÇALVES	10/04/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246121	LUIZ FELIPPE RIBEIRO SERPA	09/06/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243185	LUÍZA COSTA COLLA FRANCISCO	20/12/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243268	LUIZA DE OLIVEIRA DAVE	10/10/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245937	LUIZA SOARES DA SILVA	15/04/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241303	LUSIA CRISTINA DA SILVA TORRES DE OLIVEIRA	02/03/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238640	LUZINARA HAILLA SAMPAIO LOMBA RANA	20/04/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240966	LYGIA DA SILVA CUSTODIO	01/10/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241950	MABEL DA SILVA CAMILO FERNANDES	20/01/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240101	MAIARA CRISTIAN DOS SANTOS DA SILVA	27/04/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241017	MARCELA DE PAULA SILVA	01/03/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241942	MARCELE DOS SANTOS NASCIMENTO	14/07/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239455	MARCELITO GUEDES DA SILVA	15/06/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244855	MARCELLA VILAS BÔAS VILELA	25/02/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245626	MARCELO HENRIQUE DUTRA DOS SANTOS	04/08/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244842	MARCELO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	28/08/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239693	MÁRCIA BISPO DUARTE	23/09/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243590	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	06/03/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246139	MARCIA FRANCISCA CRESPO RIBEIRO	21/05/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246202	MARCIA GREY MENDONÇA MARTINS	01/08/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244606	MARCILENE AGUIAR DE JESUS GALIZA	06/06/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244815	MARIA ARLINDA COELHO LIMA	22/06/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242676	MARIA DALVA ALVES CARVALHO DOS SANTOS DA SILVA	29/08/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238864	MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS	18/07/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245809	MARIA EDUARDA SILVA GREGORIO	09/06/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242897	MARIA GILDENE DOS SANTOS NASCIMENTO	08/06/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239164	MARIA LUISA ALVES FERRAZ	03/04/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242330	MARIA NAZARÉ MATIAS BEZERRA	03/05/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242881	MARIA THEREZA BELLO PEREIRA RICARDO	07/03/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241824	MARIA VITÓRIA RODRIGUES SOUSA	28/11/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244383	MARIANA LETÍCIA BORGES VIEIRA CORRÊA DOS SANTOS	24/03/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243713	MARIANE LOURENÇO KINUP	31/08/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240274	MARIANE XIMENES DE SOUZA	17/08/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243483	MARÍLIA VERÍSSIMO DO ESPÍRITO SANTO	08/05/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245811	MARIVANDA BARBOSA DA SILVA	30/11/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240471	MARLÚCIA NERI CARNEIRO	17/11/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241047	MARTA RIBEIRO MACEDO	12/05/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240772	MARY LUCE CAVALCANTE LIMA DA SILVA	06/02/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242794	MARYSTELA DE SOUZA MARTINS	21/10/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239153	MATHEUS BIDIRA ALVES	08/03/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239937	MATHEUS RODRIGUES RODRIGUES	26/03/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243115	MAURA VANDIRA LIMA COSTA	04/12/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243008	MAYARA CAETANO ANTUNES	29/03/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243887	MAYARA PAULA GONÇALVES GREGORIO ALVES	22/09/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242089	MICHELE BRAGA DO NASCIMENTO RIBEIRO	08/08/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240195	MICHELE CRISTINA FERREIRA RAMOS	24/10/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240579	MICHELE RIBEIRO ANDRADE DE SOUZA	03/06/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239031	MICHELI CRISTINE SILVEIRA GOMES	20/07/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239760	MICHELL LUIS LAURINDO DURAN	29/03/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239459	MICHELLE DE LIMA TAVARES DA SILVA	03/12/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239292	MILENA DA SILVA CORREIA	06/01/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240012	MILLENA DOMICIANO ALBUQUERQUE	27/04/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240363	MILLENA FÉLIX DA CONCEIÇÃO	11/07/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238459	MILLENA WERNECK DA SILVA	08/09/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239989	MIRELLA INGRID ÁVILA FERRO	01/03/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241433	MIRIAM DA SILVA GALDINO DE FREITAS MARIATH	31/03/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240602	MIRIAN CORREIA COSTA	11/03/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242000	MIRIAN PIEDADE DOS SANTOS	20/04/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241777	MONICA BARBOSA DE JESUS	24/08/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240131	MONICA NUNES DE OLIVEIRA	02/05/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244605	MONIQUE COELHO CORBACHO	08/12/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240738	MONIQUE DA SILVA RUSSIER	11/02/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239413	MONIQUE DE SOUZA MARQUES MORAES	27/09/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239636	MONIQUE VIEIRA ROSA ANDRADE	13/03/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243981	NARA ROSANE FLORENCIO CAMPOS	26/02/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243398	NATALHA SOARES DOS SANTOS	24/12/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239509	NATÁLIA	12/11/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244385	NATÁLIA CARAMURU DO NASCIMENTO MARTINS	25/12/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242664	NATALIA FREIRE DE MELO	02/03/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242011	NATAN LUIZ DE SOUZA CABRAL COELHO	26/11/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243574	NATHÁLIA ARAUJO DE MESQUITA	09/01/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242593	NATHALIA CRISTINA FREIRE DE SOUZA	21/12/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240848	NAYANI RODRIGUES JOSE PAES DO NASCIMENTO	20/04/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244466	NECELI ENDLICH DE CARVALHO MAGALHÃES	17/09/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241769	NEIKSUELE ALVES DOS SANTOS	17/11/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240076	NELAINE ALVES CORREA	02/08/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245940	NELMA BARBOSA MATHIAS RIBEIRO	31/01/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240342	NILZA APARECIDA CARDOSO	02/10/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240583	NIVIA MARIA SILVA	17/03/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245586	ORNILENE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	17/10/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240362	OSANA OLIVEIRA LAGE	20/10/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240804	PALOMA GUEDES DA FONSECA VIEIRA DE SANTANA	12/08/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239138	PÂMELA BRUM PEREIRA OLIVEIRA FRANKLIN	19/11/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240333	PÂMELA REGINA DA CONCEIÇÃO FARIA	16/03/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241708	PATRÍCIA AMPHIOPHIO DA SILVA	26/03/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240248	PATRICIA ARAUJO DA CRUZ DA SILVA	04/04/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244735	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES SANTOS	18/09/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241382	PATRICIA DA SILVA COUTINHO	08/10/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244293	PATRICIA DE MOURA FERREIRA FLORENTINO	24/10/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244399	PATRÍCIA GOMES DE SOUZA ROSA	19/12/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244167	PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	22/01/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244690	PATRÍCIA MARTINS LINS	04/01/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244089	PAULA YASMIM PEREIRA RODRIGUES	04/01/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240196	PAULIANE ANSELMO ALMEIDA	30/04/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239191	PEDRO HENRIQUE LAURINDO PASSOS	29/05/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238486	PEDRO HENRIQUE PEIXOTO MARTINS	30/04/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244035	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL REIS	29/06/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244179	PEDRO LUCAS DOS SANTOS MOREIRA	17/08/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244157	PRISCILA BOTELHO DA SILVA	28/01/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242360	PRISCILA COELHO CHAVES DE MACEDO	12/11/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245989	PRISCILA MARANHÃO MESQUITA	01/11/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239232	PRISCILA REGINA DE SOUZA	01/03/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245938	PRISCILA TORRES BARBOSA DOS SANTOS MAGANO	28/01/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239952	PRISCILLA DE MELO FERREIRA E SOUZA	08/03/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2239919	PRISCILLA KELLY RIBEIRO DE ALMEIDA	28/09/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239302	PRISCILLA MADEIRA FERNANDES	10/02/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244434	RACHEL TINOCO	13/10/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241144	RACHEL VITÓRIA CORRÊA DOS SANTOS	12/11/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245921	RAQUEL JOSE DA SILVA SANTOS	31/08/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243763	RAQUEL TAVEIRA	26/10/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242663	RAQUEL VIEIRA DE MORAES OLIVEIRA	15/01/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239220	REBECA REGINA DA SILVA BARROS	21/04/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240730	REGINALDO SOARES DE SOUZA	27/07/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240446	REJANE DE MEDEIROS AZEVEDO	05/04/1966	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241729	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	15/06/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244061	RENATA MONTEIRO MACIEL DOS SANTOS	29/08/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238533	RENATA NARCISO DA CRUZ FERREIRA	09/10/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244158	RIBEIRO	09/11/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240513	RICHARD FERREIRA DE BARROS	18/02/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239619	RITA DE CÁSSIA BORGES VIANA	21/09/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243181	RITA DE CÁSSIA DE JESUS DO NASCIMENTO	22/05/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244450	RITA DE CASSIA MACHADO DA SILVA	26/04/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240519	ROBERTA CHAVES SANT ANNA	07/12/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238657	ROBERTO DE MATTOS QUARESMA	09/05/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239924	ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	16/09/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241388	ROCHA	15/03/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238747	RODRIGO LUCAS FONTES DE ARAÚJO	01/02/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240441	ROGERIO JUSTINIANO DOS SANTOS	20/11/1966	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240300	ROSANA FELIX SANTOS	10/03/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239679	ROSANA MUCHICK	21/08/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244039	ROSANASANINHA	20/11/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240729	ROSANGELA COSTA RIBEIRO GOMES	11/02/1960	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240859	ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	07/10/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241790	ROSANGELA DE SOUZA DE ARAUJO	01/01/1959	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242009	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS CORREA	17/02/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239584	ROSE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS NEGREIROS	03/04/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241390	ROSELANE DA SILVA BRAUNA	26/06/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244416	ROSILANE VIANA GARCIA	25/02/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242358	ROSILEI DE SOUZA LIMA	05/10/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240765	ROSILENE DO NASCIMENTO FERREIRA	13/09/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245521	ROSILENE MACHADO DA CUNHA RAPOZO	07/09/1961	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245522	ROSILENE MACHADO DA CUNHA RAPOZO	07/09/1961	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239005	ROSILENE OGGIONI TOLEDO	20/03/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243765	ROSYCLER CONCEIÇÃO DA SILVA	06/11/1981	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244631	RUTH DIAS BARRETO DA SILVA	02/04/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245608	RYAN STUTZ SCARTON OLIVEIRA	04/07/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242791	SABRINA DE SOUZA MURICYR DE CARVALHO	05/10/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244164	SABRINA SILVA DO NASCIMENTO	10/11/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239747	SANDRA PIRES DA SILVA DE SOUSA	21/01/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240043	SANTOS	02/01/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240642	SARA RIMAS NASCIMENTO	28/08/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245790	SARAH BEATRIZ SANTANA PINTO	15/07/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242368	SELMA VALERA FREITAS	10/06/1957	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238873	SELMA VIEIRA PASSOS DA SILVA	01/06/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243803	SERGIO LUIZ BRASIL GOMES	27/12/1962	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243996	SERGIO PINHEIRO	21/06/1961	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245718	SHEILA FELIZARDO FIGUEIREDO	25/09/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238659	SHEILA MOISES DOS SANTOS MESCHICK	31/05/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241004	SHIRLENE VIANA DA COSTA	15/11/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242538	SILVANA PEREIRA DA FONSECA GOULART	24/06/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241852	SIMONE DA SILVA MELO	03/04/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241795	SIMONE FONSECA DE OLIVEIRA	30/07/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242559	SIMONE LIMA DE BARROS DA SILVA	16/02/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244207	SINARA JANAINA SOUZA GOMES	02/10/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241992	SOLANGE MESQUITA TEIXEIRA	17/06/1978	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240987	SÔNIA REGINA GUEDES	20/08/1964	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244612	STEPHANY DA CUNHA RODRIGUES DE BRITO ALEU	04/08/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239245	STHEFANY DE OLIVEIRA ARAÚJO	20/09/2016	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239712	SUELEN SOUTO BRICHET DE ALMEIDA	28/09/1989	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239352	SUSANA CAVALHEIRO DOS SANTOS	01/03/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239494	SUYANE BIAGE	24/10/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245750	SUZANA SUELEN DA COSTA SILVA DRUMOND	29/04/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240495	SUZANA VENANCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	02/07/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239053	SUZANE AGLAY MANGUEIRA RODRIGUES RIBEIRO	05/07/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243146	TAINARA FLORINDA DA SILVA MARTINS	29/08/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243563	TAMIRE MARQUES FURLANETTO	15/03/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244492	TAMIRIS MACHADO DOS SANTOS	07/02/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244015	TAYENNY DA SILVA BRASIL	18/04/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244707	TAYNA DINIZ CHRYSOSTOMO	18/04/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239304	THAINÁ CRISTINA GUIMARÃES DO VALE	16/02/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244013	THAINÁ TEODORO DE OLIVEIRA	28/09/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241800	THAIS ALVES FERREIRA	04/09/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240453	THAIS ALVES MAMEDES DA SILVA	01/03/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244409	THAÍS GONÇALVES DA SILVA DOS SANTOS	12/08/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242194	THAIS PINHEIRO DA COSTA	09/12/1998	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245949	THAIS VITORIA NUNES DOS SANTOS FERREIRA	05/05/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242678	THAISE SOUZA DE OLIVEIRA	15/03/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246052	THAMIREZ DA SILVA NASCIMENTO	22/01/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239599	THAMIREZ DE LIMA XAVIER	06/05/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239131	THAYANA ALVES DOS SANTOS	04/06/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242051	THIAGO COSTA HÉRCULES	27/12/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239537	THIAGO FERRAÇO	13/03/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239165	THIEGO DA SILVA MIRANDA	26/11/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241909	THYFANY MOURA CICINATO FELICIANO	09/11/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240339	TOLEDO GARCÍA	28/07/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245679	TUANI SANTOS ORTIZ SILVA VIDAL	06/12/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246189	VALÉRIA FERREIRA DINIZ ALVES	24/07/1967	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243432	VALESCA TEIXEIRA TARDIN	25/10/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245951	VANESSA ANDREZA DA SILVA LEMOS	02/03/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238765	VANESSA DE LIMA DA SILVA	25/12/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242734	VANESSA PRISCILA DA ROCHA E SILVA	06/02/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240983	VANESSA RAIMUNDO DA SILVA	06/09/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242639	VANESSA SANTOS DE ALMEIDA SOUZA GERMANO	16/01/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242754	VÂNIA MARTINS MATOS	15/07/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244041	VERONICA DE MEDEIROS ABREU LINHARES	06/09/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240788	VICTÓRIA CHRISTINE DE ANDRADE SILVA SANTOS	05/04/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240428	VICTORIA PEREIRA LEITE	06/12/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238969	VILMA DOS SANTOS SOUZA	26/10/1960	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246164	VITÓRIA CORDEIRO DOS SANTOS	01/04/2002	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243921	VITÓRIA DA ROSA VALADÃO	16/04/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246042	VITORIA ELOHIM RODRIGUES DA SILVA BANDEIRA	22/04/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240542	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/08/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242984	VIVIANE SOARES SIMÕES	18/07/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240750	WALLACE ADRIANO VEIGA PREZOTTI	09/07/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241938	WALLACE JOSE TORRES MAURILHO	15/04/1992	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242442	WASHINGTON LUIS BARRETO	06/09/1977	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238424	WEDJA CALIANDRA FRANÇA DE LIMA	16/02/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240644	WELTON DE VASCONCELLOS CORREIA	11/05/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239703	WICTOR HUGO SOARES DOS SANTOS TEIXEIRA VICENTE	26/05/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243929	WILHIANE BARBARA GONCALVES GREGORIO ALVES	04/12/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242215	WILLIAN MARIANO MONTEIRO	28/11/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242782	YARA CRISTINA CHAVES MELO	19/01/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242627	YASMIN BARBOSA DE MELO	11/02/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243777	YASMIN OLIVEIRA LIMA COSTA INFURNA	07/06/1993	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240865	YASMIN VITÓRIA LOPES DE SOUZA	05/04/2003	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239812	ZÁIRA SILVA DA ROCHA	19/07/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

**10 ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2244356	FRANCIENE TAVARES GOMES	10/05/1994	N	N	0	21	21	1
2241426	ELISETE RODRIGUES ALVES	12/02/1973	N	N	2	18	20	2
2245720	DEBORA MARTINS SILVA	27/01/1992	N	N	4	15	19	3
2245849	PATRICIA CORREA DE SA	25/05/1980	N	N	8	9	17	4
2239920	JANAÍNA ALBINO	29/04/1974	N	S	0	15	15	5
2242183	JAQUELINE LUZ CALDEIRA	15/08/1988	N	S	4	10	14	6
2242563	BARBARA ASSIS DE OLIVEIRA	29/08/1985	N	N	2	11	13	7
2239932	ANDREIA CORREA DE SOUZA	10/04/1973	N	N	0	12	12	8
2244339	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS FERNANDES	26/05/1976	N	N	0	12	12	9
2243906	LETÍCIA CARLA DOS SANTOS	03/10/1985	N	N	0	12	12	10
2244720	CÍNTIA LAGE RODRIGUES DE SOUZA MUNIZ CONTE	21/07/1988	N	S	8	3	11	11
2244536	DANUBIA CONCEIÇÃO LEMOS MARTINS	01/07/1975	N	N	0	11	11	12
2242171	DANIELLE REIS MACHAY INDIO DO BRASIL	09/07/1984	N	N	0	11	11	13
2243312	MARCILENE ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	27/05/1991	N	S	0	11	11	14
2238987	MARIA ANGÉLICA BARROSO TAVARES	03/11/1975	N	N	4	6	10	15
2240364	JORGE LUIS COSTA DE SOUZA	05/10/1982	N	N	2	8	10	16
2238894	THAISIS FARIA QUADROS PADILHA	04/07/1992	N	S	0	10	10	17
2240546	KARINE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	25/09/1992	N	N	0	10	10	18
2241279	LINAURA DE SOUSA LUCENA	23/07/1978	N	N	6	3	9	19
2243733	THAUANE LARISSA DE SOUSA	03/06/1998	N	N	2	7	9	20
2242821	CINTIA PALMEIRA CORREIA DOS SANTOS	04/03/1986	N	S	2	6	8	21
2242275	MILLENA MAGNO DAS CHAGAS MACHADO	22/08/1999	N	N	2	6	8	22
2241075	VITORIA CRISTINA ANTUNES PINTO	28/07/2001	N	N	2	6	8	23
2239276	MONIQUE SANTANA MENDONÇA	12/06/1980	N	S	0	8	8	24
2243249	TIARA NERES SANTOS DA SILVA	14/06/1989	N	N	0	8	8	25
2244526	ELISA MARIA DE SOUZA	02/12/1995	N	S	0	8	8	26
2242645	PAULA DE ABREU BARROS	27/02/1996	N	N	0	8	8	27
2238537	MARIA PAULA MARTINS CABRAL	16/03/1999	N	S	0	8	8	28
2239993	IONE HONORATO	04/11/1970	N	S	2	5	7	29
2241175	LEONARDO DE MELO	04/07/1976	N	S	0	7	7	30
2241917	DANIELA FERNANDA CARDOSO MARTINS	06/04/1983	N	N	0	7	7	31
2240480	RAQUEL CRISTINA DE JESUS DA SILVA	29/01/1992	N	N	0	7	7	32
2240262	KETHELLYN KELLY DA CONCEIÇÃO SILVA	26/12/1996	N	N	0	7	7	33
2238446	LUCAS RAPHAEL DE MEDEIROS SOUZA	06/05/1998	N	S	0	7	7	34
2240492	PATRÍCIA MARIA DE SANTANA ALVES	01/10/1975	N	S	0	6	6	35
2240646	NIVEA CRISTIANE SILVA FERNANDES FRANÇA	27/01/1978	N	N	0	6	6	36
2240856	PATRÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	28/10/1978	N	N	0	6	6	37
2240814	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	02/05/1980	N	N	0	6	6	38
2245843	ROSEMEIRE T MARCELINO	22/02/1982	N	N	0	6	6	39
2241150	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	07/07/1986	N	S	0	6	6	40
2241405	PRISCILLA MACHADO SINGER	10/03/1987	N	N	0	6	6	41
2241736	ANA CAROLINA DOS REIS DE SOUSA	04/11/1991	N	N	0	6	6	42
2238720	JANAINA MACEDO BORGES	29/08/1992	N	N	0	6	6	43
2239688	ANA CLARA VIEIRA DE OLIVEIRA	17/10/2005	N	N	0	6	6	44
2241978	ELAINE CRISTINA VIANNA DE ARAÚJO	22/09/1978	N	N	0	5	5	45
2243914	GREICE KELY DA SILVA MOURA	28/05/1982	N	N	0	5	5	46
2240071	MONICA CRISTINA DE SOUZA	07/12/1984	N	N	0	5	5	47
2243250	FÁBIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROSÁRIO	25/02/1986	N	S	0	5	5	48
2239281	CAMILA BRUM PEREIRA OLIVEIRA	29/06/1990	N	S	0	5	5	49
2238715	LUCAS EDUARDO MACHADO E SILVA	12/03/1996	N	N	0	5	5	50
2242735	GUILHERME DE MEDEIROS ELIAS	17/03/1999	N	S	0	5	5	51
2240689	ANA CLARA DE CARVALHO DA SILVA	04/08/2000	N	N	0	5	5	52
2245533	IZABELLA MORAES DE OLIVEIRA	21/11/2000	N	N	0	5	5	53
2239086	SARA AMBER XAVIER BORGES	16/11/2001	N	N	0	5	5	54
2242007	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	23/04/1959	N	S	0	3	3	55
2242632	WANDERLEA PEREIRA	18/09/1967	N	N	0	3	3	56

2244680	DELMA MORAIS DE ALMEIDA	02/01/1970	N	N	0	3	3	57
2240551	FÁTIMA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUZA	19/06/1971	N	N	0	3	3	58
2243040	LEILIANE MARIA GONÇALVES DE SOUSA	22/05/1972	N	N	0	3	3	59
2240119	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	16/05/1979	N	S	0	3	3	60
2243577	VIVIAN MARQUES DE ALCÂNTARA	06/11/1981	N	N	0	3	3	61
2240605	AMANDA APARECIDA DA SILVA	15/02/1985	N	N	0	3	3	62
2243510	JACKELINE EUGENIO EMIDIO SANTOS	30/04/1986	N	N	0	3	3	63
2238683	SARAH TEIXEIRA ROCHA	21/04/1987	N	N	0	3	3	64
2244043	TAMIRES LEAL DA SILVA COSTA	25/07/1988	N	N	0	3	3	65
2240959	MONIQUE RIBEIRO CHAVES	18/06/1989	N	N	0	3	3	66
2244046	TAYANE DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	20/04/1993	N	N	0	3	3	67
2240570	LORRAINE OLIVEIRA CARDOSO	22/06/1993	N	S	0	3	3	68
2242584	CRYSLLEN RAMOS RODRIGUES	21/07/1993	N	N	0	3	3	69
2238897	ANDRESSA VIANNA DO NASCIMENTO	20/05/1994	N	S	0	3	3	70
2239169	LUENE DE OLIVEIRA SILVA	20/06/1995	N	S	0	3	3	71
2241195	THAYANE CONCEICAO DOS SANTOS	01/03/1997	N	S	0	3	3	72
2240901	EVELLYN REIS DA SILVA	20/03/2002	N	S	0	3	3	73
2241850	TACIANA DE SOUZA VIANA MONTEIRO	21/05/2003	N	N	0	3	3	74
2239587	MARCELO LUIZ ALEIXO DE SOUZA	22/01/1981	N	S	0	2	2	75
2239412	MONIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES	06/02/1984	N	N	0	2	2	76
2240951	ZENY LOUREIRO DOS SANTOS BISNETA	11/04/1992	N	N	0	2	2	77
2241378	CAROLINY DE OLIVEIRA SOUZA	28/01/1993	N	N	0	2	2	78
2239173	THAÍS PEREIRA DE OLIVEIRA	11/12/1996	N	N	0	2	2	79
2239676	MALISMOL FLORÊNCIO LEITE CHAGAS DA SILVA	05/12/1975	N	N	0	1	1	80
2241782	KESLEY CASSIANE DE OLIVEIRA E SILVA	03/05/1990	N	N	0	1	1	81
2243169	JÉSSICA JANSEN DO NASCIMENTO	09/07/1990	N	S	0	1	1	82
2244794	JALINE AUGUSTINHO DA SILVA	19/05/1992	N	N	0	1	1	83
2241084	THAIS DA SILVA DE LIMA SANTOS	01/07/1992	N	N	0	1	1	84
2240139	TAINARA MIRANDA DE BARROS	15/10/1998	N	S	0	1	1	85
2239130	JOANA ALEXANDRE DA CUNHA	28/01/2001	N	N	0	1	1	86
2239140	MARLÚCIA LAURINDA DA SILVA FURTADO	21/06/1969	N	S	0	0	0	87
2239325	ROSELAINA BARBOSA SALGADO	16/02/1977	N	N	0	0	0	88
2241192	PATRICIA AZEVEDO DA CUNHA	19/10/1980	N	N	0	0	0	89
2239466	CLAUDETE LENE DE AZEVEDO ARAUJO	09/01/1983	N	N	0	0	0	90
2244099	PRISCILA FARIA BASTOS FREITAS MARIA	27/08/1985	N	N	0	0	0	91
2239192	DANIELA DO NASCIMENTO CRUZ	22/05/1987	N	N	0	0	0	92
2239340	FERNANDA RAMOS	19/11/1988	N	N	0	0	0	93
2246032	TEREZINHA HELENA BAPTISTA FERREIRA	18/08/1991	N	S	0	0	0	94
2239093	NATANA DA SILVA FURTADO	06/11/1991	N	N	0	0	0	95
2238748	CARÍCIA CRIS SILVA MARTINS	28/02/1992	N	S	0	0	0	96
2243516	LAURIANE DANIELE CORDOVIL SANDOVAL	04/10/1992	N	N	0	0	0	97
2240794	RAYANE IZABELE SILVA LIMA	26/12/1992	N	N	0	0	0	98
2243407	LEILIANE RODRIGUES DA SILVA	21/05/1994	N	N	0	0	0	99
2244366	AMANDA FLORIDO RODRIGUES DA SILVA	22/07/1994	N	N	0	0	0	100
2242016	GIOVANNA PEREIRA GOMES	15/08/1996	N	N	0	0	0	101
2238937	PEDRO VINICIUS PINHEIRO CAETANO	31/10/1997	N	N	0	0	0	102
2243932	ROSILAINA ALVES DA SILVA	15/03/1998	N	N	0	0	0	103
2239198	ANA LYDIA COUTINHO PEREIRA DE SOUZA	14/12/2002	N	S	0	0	0	104
2239783	GRASIELA BATISTA DE LIMA BRAZ	06/02/2003	N	N	0	0	0	105
2240179	JOÃO VICTOR DA SILVA FARIAS	05/06/2003	N	N	0	0	0	106

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI Nº 2.111/1994	Lei nº. 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2239920	JANAÍNA ALBINO	29/04/1974	N	S	0	15	15	1
2242183	JAQUELINE LUZ CALDEIRA	15/08/1988	N	S	4	10	14	2
2244720	CÍNTIA LAGE RODRIGUES DE SOUZA MUNIZ CONTE	21/07/1988	N	S	8	3	11	3
2243312	MARCILENE ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	27/05/1991	N	S	0	11	11	4
2238894	THAISIS FARIA QUADROS PADILHA	04/07/1992	N	S	0	10	10	5
2242821	CINTIA PALMEIRA CORREIA DOS SANTOS	04/03/1986	N	S	2	6	8	6
2239276	MONIQUE SANTANA MENDONÇA	12/06/1980	N	S	0	8	8	7
2244526	ELISA MARIA DE SOUZA	02/12/1995	N	S	0	8	8	8
2238537	MARIA PAULA MARTINS CABRAL	16/03/1999	N	S	0	8	8	9
2239993	IONE HONORATO	04/11/1970	N	S	2	5	7	10
2241175	LEONARDO DE MELO	04/07/1976	N	S	0	7	7	11
2238446	LUCAS RAPHAEL DE MEDEIROS SOUZA	06/05/1998	N	S	0	7	7	12
2240492	PATRÍCIA MARIA DE SANTANA ALVES	01/10/1975	N	S	0	6	6	13
2241150	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	07/07/1986	N	S	0	6	6	14
2243250	FÁBIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROSÁRIO	25/02/1986	N	S	0	5	5	15
2239281	CAMILA BRUM PEREIRA OLIVEIRA	29/06/1990	N	S	0	5	5	16
2242735	GUILHERME DE MEDEIROS ELIAS	17/03/1999	N	S	0	5	5	17

2242007	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	23/04/1959	N	S	0	3	3	3	18
2240119	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	16/05/1979	N	S	0	3	3	3	19
2240570	LORRAINE OLIVEIRA CARDOSO	22/06/1993	N	S	0	3	3	3	20
2238897	ANDRESSA VIANNA DO NASCIMENTO	20/05/1994	N	S	0	3	3	3	21
2239169	LUENE DE OLIVEIRA SILVA	20/06/1995	N	S	0	3	3	3	22
2241195	THAYANE CONCEICAO DOS SANTOS	01/03/1997	N	S	0	3	3	3	23
2240901	EVELYN REIS DA SILVA	20/03/2002	N	S	0	3	3	3	24
2239587	MARCELO LUIZ ALEIXO DE SOUZA	22/01/1981	N	S	0	2	2	2	25
2243169	JÉSSICA JANSEN DO NASCIMENTO	09/07/1990	N	S	0	1	1	1	26
2240139	TAINARA MIRANDA DE BARROS	15/10/1998	N	S	0	1	1	1	27
2239140	MARLÚCIA LAURINDA DA SILVA FURTADO	21/06/1969	N	S	0	0	0	0	28
2246032	TEREZINHA HELENA BAPTISTA FERREIRA	18/08/1991	N	S	0	0	0	0	29
2238748	CARÍCIA CRIS SILVA MARTINS	28/02/1992	N	S	0	0	0	0	30
2239198	ANA LYDIA COUTINHO PEREIRA DE SOUZA	14/12/2002	N	S	0	0	0	0	31

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO
2242737	ADRIANA DE ASSUNCAO JESUS FERNANDES	12/03/1984	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242246	ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA	26/10/1977	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242445	ADRIANA SANTIAGO ALVES	05/05/1971	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241233	ADRIANA VIANA DA HORA	02/09/1970	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240134	AELDMA DIAS MADUREIRA	02/10/1976	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240888	AGATHA CHRISTIAN DE AZEVEDO FRANCA	06/07/1998	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242277	ALENICE SOUZA FRANCISCO SANTOS	10/09/1984	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243634	ALESSANDRA AUGUSTO VENÂNCIO	29/12/1998	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242525	ALESSANDRA DA SILVA DE VASCONCELOS	27/04/1982	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242539	ALEX SANDRO COSTA	25/03/1981	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240847	ALEX SANDRO FRASÃO DE JESUS	03/09/1996	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239731	ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA VIEIRA DO NASCIMENTO	05/03/1997	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243915	ALICE CRISTINA DOS SANTOS ENSÁ	24/09/1995	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241492	ALICE FARIA BEHRENDS	23/12/2002	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240058	ALINE CASSIA DOS REIS	11/08/1982	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241931	ALINE CRISTINA DE SOUZA VELLOSO	21/05/1977	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245822	ALINE GONÇALVES DA SILVA PASSOS	07/09/1981	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241732	ALINE VIEIRA DA ROCHA	28/06/1989	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240064	AMANDA DA COSTA BARBOSA	26/07/1987	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243916	AMANDA DE ALMEIDA LOURENÇO	26/06/1996	DESCASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244747	AMANDA MELO FERREIRA	31/05/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243885	AMANDA MORAIS DE ALMEIDA	28/05/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245909	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	29/09/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240010	AMANDA RODRIGUES DA CRUZ GOMES	13/07/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246184	ANA BEATRIZ BARBOSA DAMIQUE	07/07/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242930	ANA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	03/06/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243579	ANA CAROLINA VIEIRA FERREIRA	29/07/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241132	ANA CAROLINE FURTADO DE OLIVEIRA	29/06/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239498	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CLEMENTINO	01/02/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242434	ANA CLÁUDIA RIBEIRO MACHADO	15/05/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245714	ANA CLAUDIA SARDINHA DE MORAES	30/05/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242741	ANA CRISTINA DE ARAÚJO PEDROSA	26/06/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245739	ANA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	18/06/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243058	ANA GABRIELA MACIEL DOS SANTOS	01/12/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242266	ANA LÍGIA SANTOS SALES	13/09/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238721	ANA MARIA HONORIO CORREA DA SILVA	22/07/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239654	ANA PAULA COSTA GUIMARÃES DE SOUZA	11/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239451	ANA PAULA FAGUNDES DA SILVA DE ANDRADE	14/05/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244821	ANA PAULA MARINHO HENRIQUE BENTES	31/07/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241133	ANA PAULA NASCIMENTO DE AZEVEDO	10/09/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240432	ANA PAULA TRAVASSOS	22/03/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239211	ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	22/04/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245611	ANDREA DO NASCIMENTO LOPES	26/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243746	ANDRÉIA REJANE PENA DE SOUZA OLIVEIRA	11/02/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241199	ANDRÉIA SANTIAGO ALVES	05/02/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242949	ANDRESSA DA SILVA DOS SANTOS	13/10/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240136	ANDRESSA LAGE DA CRUZ	31/05/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241128	ANDREZA CRISTINA LOPES DE ANDRADE	02/03/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243957	ANGEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	14/08/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243948	ANGELA GOMES DE ANDRADE	15/07/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244580	ANNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	10/11/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243225	ANNA KAROLINA RAMOS DOS SANTOS	19/01/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244206	ANNA LUIZA GOMES DE ANDRADE	12/07/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241962	ANNE CAROLINE BARBOSA DA SILVA	26/07/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244453	ANTONIA NECI FREIRE MESQUITA	21/01/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241056	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE JESUS	05/07/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240167	APARECIDA DE SOUZA MACEDO	14/12/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243542	ARIANA COUTO DA SILVA PINHO VIEIRA	28/12/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238571	ARILSON GOMES DE OLIVEIRA	11/02/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243888	ARYANNA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	24/11/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240121	BARBARA CRISTINA DA SILVA	23/02/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243227	BÁRBARA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	14/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244591	BARBARA ROSSANA KELLY GUEDES	13/08/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242531	BEATRIZ DA COSTA PREVATO SANTANA DOS SANTOS	28/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241967	BEATRIZ DA SILVA FIGUEREDO	07/03/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244055	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	22/10/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240235	BEATRIZ DOS SANTOS DE SOUZA	21/12/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240574	BEATRIZ EMILIO BESSA GUERRA DA SILVA	27/02/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239132	BIANCA BARBOSA VICENTE	14/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240187	BIANCA DA CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS	03/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243572	BIANCA DOS SANTOS DE PAULO MOURA	14/01/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239837	BIANCA PRISCILLA RAMOS	08/12/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239514	BRUNA BARBOSA RAMOS DO COUTO	15/06/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245677	BRUNA BEATRIZ DA SILVA CRUZ	18/08/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2242254	BRUNA CAVALCANTI AVILA	07/08/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243941	BRUNA COELHO SOUSA DA SILVA DA COSTA	17/11/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239156	BRUNA GOMES DA SILVA	22/10/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242964	CAMILA BOTI FERNANDES	13/01/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245553	CAMILA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	23/04/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240535	CAMILA DANTAS MACHADO	26/02/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238559	CAMILA RIBEIRO GOMES	29/01/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246214	CARLA CRISTINA DE CASTRO DOS SANTOS	25/03/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240561	CARLA LÍVIA FERNANDES DE PAULO SCHIMDT	26/01/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240486	CARLOS EDUARDO ARGUELLES DA COSTA	02/02/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244105	CARLOS SERGIO CANDIDO	05/03/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239526	CARMEN LUCIA FERREIRA AYRES	03/09/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243496	CAROLINE ARAÚJO DA SILVA	04/07/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241905	CAROLINE CRISTINA VARELO DOS SANTOS	24/07/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244598	CAROLINE DE ALBUQUERQUE CARMO	11/05/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239363	CAROLINE GONÇALVES FERNANDES	27/12/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241110	CAROLINE LOPES ROSA	22/01/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240698	CATARINA PONCIANO DO NASCIMENTO	06/09/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239364	CATIA REGINA FRANCISCO FABIANO	18/11/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240805	CHAYSA DOS SANTOS RODRIGUES	04/10/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245645	CÍNTIA DE OLIVEIRA	16/07/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239021	CLAUDIA ABIERI DE ALMEIDA	25/01/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238949	CLAUDIA NOVAES ASSEM	29/10/1960	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245536	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA	11/11/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240421	CLAUDIO MACHADO DE VASCONCELLOS	18/04/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241955	CLEIDE JANE DE SOUZA DOS SANTOS	24/12/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240958	CLEITON RIBEIRO DA COSTA	30/08/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241820	CRISTIANE DA CUNHA MATOS	16/09/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242818	CRISTIANE DA SILVA SANTOS BICALHO	10/06/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242882	CRISTIANE GONCALVES DE LIMA	11/09/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238598	CRISTILENE DE OLIVEIRA DUARTE	12/03/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242228	CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA RAFAEL	17/04/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239035	DA SILVA	22/07/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239285	DA SILVA	10/04/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239497	DAIANE DA CONCEIÇÃO COLUMBANO DE OLIVEIRA	07/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243661	DAMIANA LIMA DOS SANTOS FARIA	09/04/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240090	DANIELA OLIVEIRA DE ARAÚJO	22/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239786	DANIELA VIANA BENTO	01/02/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244196	DANIELE NUNES CASSIANO	02/05/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243662	DANIELLE ANTONIO CURY	30/01/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242987	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	09/03/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244031	DANIELLE RAIMUNDO HENRIQUE	02/08/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238983	DANIELLE ROQUE LIMA DOS SANTOS	10/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240876	DANUBIA SANTOS DE OLIVEIRA BITENCOURT	13/03/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239580	DAYANE DUARTE SILVA	03/01/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241455	DAYENE ASSIS RODRIGUES ASSIS	28/06/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244660	DAYENE FERREIRA DOS SANTOS	01/03/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239915	DAYSIANNE RIBEIRO PEREIRA	28/08/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242601	DEBORA DA SILVA XAVIER	12/07/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243215	DÉBORA MARIA DA SILVA	27/01/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242823	DÉBORA FRANÇA PEREIRA	09/11/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243100	DEBORA MARCAL SAO LUIZ	21/03/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239534	DEILIANE DE SOUZA VILANOVA	26/06/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242872	DIANE FRANÇA TEIXEIRA	30/03/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241380	DINEI BENTO MENDONÇA	13/04/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244623	DIONEIA PAULA VIEIRA DA SILVA	10/02/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240050	DORISLETE DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS	10/05/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238609	DULCE MARIA SANTANA	19/04/1961	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243433	DULCINEA SANCIER DA SILVA	03/09/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244126	DYULLYANE DA CONCEIÇÃO DA COSTA SILVA	19/08/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242206	EDINA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA	18/12/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244256	EDIR MENDANHA DA CUNHA	21/04/1966	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241882	EDNA DOS SANTOS NEVES	16/04/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243318	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	22/04/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245665	ELAINE BARBOSA NASCIMENTO	19/12/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241039	ELAINE DE OLIVEIRA DUARTE	08/02/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239387	ELIANE DA SILVA NEVES	05/09/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243984	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	24/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238706	ELIANE FIGUEIRA DE AMORIM	16/10/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244423	ELIETE COSTA FITA	15/02/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245551	ELINETH FERREIRA CORRÊA	25/10/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244214	ELIS SANTANA VALENÇA	18/07/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244283	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	25/06/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244686	ELIZANGELA DA SILVA FREIRE	29/05/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241788	ELIZETE PINTO SUZANO DE SOUZA	19/02/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243093	ELLEN DA SILVA COSTA	31/07/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239652	EMANUELLE LOURENÇO COSTA	15/07/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243796	EMELLYN NOVAIS DE SOUZA BEM	23/04/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242641	ERIKA CRISTINE DA SILVA RODRIGUES GAMA	06/07/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244604	ESTER MARIA SILVA DE SOUSA	03/04/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239828	ESTEVINA JOSE ANTONIO	01/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240404	EVELYN DE OLIVEIRA MARTINS	03/04/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239046	EVELYN DE PAIVA BAPTISTA	01/10/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244518	FABIANA BARROS DE ABREU	22/10/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242894	FABIANA CORREA DA SILVA	20/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245540	FABIANA DA COSTA ROSA	19/06/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243192	FABIANA DOS SANTOS CRUZ RODRIGUES	31/10/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240224	FABIANE LOUISE BRITO RIBEIRO	30/05/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243386	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	12/12/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243975	FABIO ROSA DOS SANTOS	02/03/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240563	FABÍOLA DE QUEIROZ DA SILVA DA CRUZ	05/03/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243832	FAYLANE ALVES DA SILVA	23/05/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241068	FELIPE DE OLIVEIRA TINOCO DE CARVALHO	09/09/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243523	FERNANDA BRITO SOARES RODRIGUES	02/03/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240277	FERNANDA DE SOUZA DOS REIS	08/05/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243890	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS VENTURA	12/04/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240022	FERNANDA GUALBERTO DE ALMEIDA	01/10/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240678	FERNANDA MARIA SILVA	01/10/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244509	FERNANDA MAYARA PESTANA VALENTE	22/03/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242696	FERNANDA PASSOS DE MELO SILVA	26/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242447	FERNANDA RONDON ARRUDA FROTA	27/12/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239331	FERNANDA SOARES PEREIRA	02/12/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241101	FERNANDO DA SILVA	29/05/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243384	FLÁVIA PRISCILA DE SANTANA TRINDADE DA COSTA	19/05/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239935	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES VIANA	11/10/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239077	GABRIEL ALVES LOUREIRO ARAUJO	24/04/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243037	GABRIELA GONZAGA DA SILVA	02/01/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240183	GABRIELA XAVIER DOS SANTOS	25/07/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243120	GABRIELE DA SILVA DE SOUZA	11/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241181	GEASI FRANCISCO DA SILVA	22/02/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239261	GEISISLANE SANT ANA ADÃO	17/01/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240768	GEORGIA ERVENCIO AFONSO	17/12/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239026	GILCE SANTOS HORÁCIO MOURA	15/12/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240208	GIOVANNA SANTOS DA SILVA	30/07/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239306	GISELE ARAUJO CARDOSO	28/10/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245650	GISELE SILVA BUTHERS	14/08/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238976	GISELLE E SÁ BOMFIM	30/06/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239267	GISELLE OLIVEIRA PADILHA DE SOUZA DE SÁ	09/11/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239074	GLAUCÉ RAMOS COUTINHO	13/02/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238651	GLAUCIA MARIA GUALBERTO DOS SANTOS	01/04/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244793	GLAUCIA VICENTE DA SILVA	26/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244064	GLEICY KELLY ASSIS VASCONCELOS DE CARVALHO E SOUZA	28/02/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242731	GRACE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	24/12/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243149	HELLEN GOMES PEREIRA	17/10/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244575	HELOISA AGUIAR PEIXOTO MARIANO	04/10/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241149	HERICA LAU COUTINHO	29/04/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239692	HILZA CLAUDIA SANT ANNA ROSA	29/12/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240823	IAN KEVIN JACINTO SANTOS	04/04/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243138	IGOR BATISTA CESAR	05/07/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239736	INÉS NASCIMENTO DE MORAES MORAES	19/04/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240770	INGRID FIGUEIREDO DE JESUS	20/10/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244376	INGRYD LOURENCO MORAES SILVA	17/04/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239903	IRIS FÁTIMA DO ROSÁRIO SOUZA	13/03/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245627	ISABELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	18/04/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243638	ISABELE VIEIRA VENERANDO	10/10/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240645	ISABELLE BRAVO SILVA GONÇALVES	13/12/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242585	ISABELLE RODRIGUES ROMÃO	17/02/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242648	ISADORA CRISTINE DE FREITAS FERREIRA	19/11/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240507	IVANILDE MIGUEL DE JESUS	01/09/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239726	IVONE MIRA DE MORAES	30/04/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244419	JACIANA PEREIRA DE SOUZA SPINDOLA	13/03/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243704	JACIANE COSTA BARBOSA	24/10/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246061	JACQUELINE CONCEIÇÃO DA SILVA	12/02/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239926	JAILSON GOMES NUNES	06/11/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241171	JANAINA DA COSTA LIMA	27/03/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242291	JANAÍNA MELO DA SILVA FORTE	11/11/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245676	JANAÍNA ROSA DE SOUZA	05/11/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239072	JANDYRA FIGUEIREDO DOS SANTOS FERNANDES	05/06/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243754	JAQUELINE PEREIRA MIRANDA	18/10/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240075	JEAN ALVES DE SOUSA	23/05/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242922	JEANNE SILVA DOS SANTOS GENOEL	19/09/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245535	JESSÉ LEAL DOS SANTOS	14/01/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240082	JESSICA AMORIM SILVA	01/08/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243971	JÉSSICA DA SILVA NOGUEIRA	11/06/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241961	JÉSSICA FERNANDA SHUATTZ FERREIRA LAZARINI	20/02/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238904	JHENIFER DE SOUZA MARQUES	27/11/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242701	JOÃO PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	07/03/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244111	JOÃO RICARDO DE PAIVA ROCHA	24/06/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243884	JOAO VICTOR MARTINS DA SILVA	19/04/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239775	JOICE DOS SANTOS VIEIRA VILANOVA	24/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240228	JOICY NOGUEIRA NAZARETH	29/12/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239250	JOSÉ COSTA DA SILVA	28/03/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244400	JOSIELEN RACCA MARTINET ROSA	20/02/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239284	JULIA SOUZA LIMA MARTINS	29/10/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242718	JULIANA CAMARGO DOS SANTOS	14/11/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242013	JULIANA DE MELO SAMPAIO MAIA	29/10/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239362	JULIANA LUIZA TORRES MERELLI	23/03/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244448	JULIANA OLIVEIRA	23/04/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242576	KAREN DE ALMEIDA JACINTHO	19/01/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244650	KARINA DA SILVA SANTOS	27/07/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240995	KARINA DOS SANTOS NASCIMENTO	17/01/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239927	KARINA FERREIRA CALVETTI	10/02/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240641	KARINE GONÇALVES DIAS	24/04/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238577	KARLA VERONICA SANTANA MARTORELLI	04/03/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240479	KASSIELLY QUINTINHA CAMPOS LOUZADA	15/07/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244522	KATHERIN CARDOSO ESCUDERO REYES	07/02/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242258	KATIA CRISTINA DE SOUZA ROCHA	20/09/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241851	KELEN MATHIAS ALVES	14/12/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245953	KETI DOS SANTOS CARVALHO	17/10/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244742	KEVEN SANTOS MARTINS	16/01/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239581	KRISLÂYNE SILVA DOS SANTOS	01/06/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239097	LAIANE MARIA FORTES PEREIRA DE MENDONÇA	23/01/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240205	LAISA HELENA DUARTE CASTOR DE BRITO	10/10/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242822	LARISSA GOMES PEREIRA	12/12/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244199	LARYSSA DYANA CAVALCANTI NASCIMENTO	11/11/2015	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239196	LAURA CHRISTINA SANTANNA DE ARAUJO	05/08/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242168	LAURA DE CARVALHO	27/12/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239255	LAYANE VITORIA DA SILVA CORREA	27/08/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239504	LEILIANE CAMPOS LIMA	10/08/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244236	LETHICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	21/11/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241100	LETICIA RAMOS SOARES	19/11/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241870	LIA RIBEIRO DOS SANTOS	21/04/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238763	LIDIANE FIALHO BEZERRA LOURENCO DOS SANTOS	18/10/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244656	LIDIANE RANGEL FALEIRO ARCELINO	02/08/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241825	LILIAN DOS SANTOS DE AGUIAR ARAÚJO	26/01/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243006	LILIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	03/08/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239768	LUANA FERREIRA DA COSTA BIRAL	14/03/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242012	LUCAS LEONAN DA SILVA NUNES LEANDRO	28/11/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244520	LUCIA MARIA RIBEIRO	13/10/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243047	LUCIANA BARCELLOS COSTA	31/08/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244228	LUCIANA COUTO DA SILVA	30/04/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240161	LUCIANA CRISTINA DE AZEVEDO SANTIAGO	28/08/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244392	LUCIANA DA COSTA ALMEIDA	03/11/1969	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245808	LUCIANA DE MORAES RANGEL	02/02/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244286	LUCIANA FARIA DA SILVA	20/11/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241981	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/02/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244622	LUCIANE DA SILVA RIBEIRO	21/02/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239442	LUCIENE DA SILVA SANTOS	12/10/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242201	LUIS FILIPE LINS DOS SANTOS SILVA	30/01/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246233	LUIZI DOS SANTOS CABRAL BELARMINO	19/06/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240305	MARA ALCIONE PEDROZO PEREIRA CUNHA	19/05/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243404	MARA LUCIA CESARIO	10/09/1968	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242650	MARCELA ALMEIDA DA SILVA	21/08/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240199	MARCELA CRISTINA DOS SANTOS COSTA CASTRO	28/06/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242473	MARCELA CRISTINA TAVARES	14/12/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242119	MARCELLE OLIVEIRA DA SILVA	30/06/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241996	MARCELLE PAULA DA CRUZ COSTA OLIVEIRA	20/06/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246218	MÁRCIA ANDREA VIEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES	05/06/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243630	MARCIA CRISTINA SOUZA PACHECO	16/04/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240424	MÁRCIA DE OLIVEIRA PALMEIRA	27/11/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243966	MÁRCIA DE SOUZA DELFINO	14/06/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243009	MÁRCIA REGINA SILVA	05/09/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239237	MARIA CLARA MEDINA VASCONCELLOS	20/11/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243248	MARIA CLARA NOGUEIRA DE ASSIS	22/10/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239370	MARIA EDUARDA MACEDO BERNARDO	07/01/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243164	MARIA GABRIELA CAMARGO FRANCO	09/12/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245862	MARIA GLÓRIA DE BRITO LIMA	09/09/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245797	MARIA HOSANA AMORIM DA SILVA SOUZA	20/08/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239163	MARIA LUIZA DE ANDRADE QUIDORNI	08/11/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244616	MARIA LUIZA GOMES CAETANO	07/09/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244071	MARIA RITA DA SILVA	21/05/1955	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244042	MARIA ROSA BARATA GERALDO	27/02/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239314	MARIANA CATRINCK GOMES	16/06/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241011	MARIANA RODRIGUES NOGUEIRA	21/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241503	MARIANA SANTOS DINIZ	13/10/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243030	MATHEUS DA SILVA FERREIRA	26/12/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240279	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS MYNSSEN	22/09/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243626	MERI LUCI ALVES GOMES DOS SANTOS	31/10/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245764	MICHELE DOS REIS JACINTO FACIOLI	09/09/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239272	MICHELE GREGÓRIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	06/04/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244577	MICHELE MOTTA DOS SANTOS SILVA FELIPE	02/12/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241735	MICHELLE MARINHO DE CAMPOS	10/02/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244130	MILLENA RODRIGUES SAMPAIO	10/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244227	MIRIAN MOREIRA SANT ANNA DIAS	29/12/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242561	MÔNICA MADEIRA PEREIRA ALPOIM	08/03/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245819	MONICA MONTEIRO MOREIRA ORFILA DA SILVA	30/03/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244437	MONICA TOMAZ DE AQUINO PAULOCINIO	13/12/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240394	MYLENA FERNANDES DE LIMA	09/04/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244172	MYLENNA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA TEIXEIRA	22/11/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242805	NADHIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02/03/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242495	NASCIMENTO DE ASSIS	08/08/1970	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242441	NATHALIA STEPHANO BARBOSA DE OLIVEIRA	19/10/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245865	NATHALLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/03/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238572	NILSON JOSÉ BISPO DE SOUZA	25/12/1971	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243094	NIVA RODRIGUES PRADO	01/01/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245959	PABLO GERALDO MATOS GONÇALVES	21/10/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245751	PAMELA DAIENE DA SILVA	03/06/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241200	PATRÍCIA ELAINE ANDRÉ DA SILVA MOTA	25/01/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244332	PATRÍCIA FERNANDA OLIVEIRA	14/09/1989	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239961	PATRÍCIA LEON DO COUTO GUIMARÃES	18/11/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243360	PATRICIA MARQUES DA SILVA	31/08/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244107	PATRÍCIA MATTOS DOS SANTOS	01/10/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244008	PATRICIA ROSA DE SOUZA JESUS	31/05/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243052	PAULA DOMINIQUE DIAS DA SILVA	08/11/1997	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242337	PAULO GUILHERME VIEIRA CHIODO DE MENDONÇA	17/01/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239976	PEDRO BITTENCOURT DE CARVALHO	13/12/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239940	PEDRO DAVID MATOS CARVALHO	15/10/1999	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242980	PRISCILA MARQUES ZÓZIMO	09/02/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241874	PRISLLA MENDONCA DA SILVA	13/04/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242820	RACHEL MARY DUDLEY	08/09/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2241505	RAFAELA DA SILVA FERREIRA	04/02/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243157	RAFAELA MANAIRA DE MENEZES	16/06/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243631	RAQUEL DE SAO JOSE DE MATOS	09/10/1985	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242019	RAQUEL LUÍSA PEREIRA CASTRO	27/02/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245883	RAYANE SILVA DE SA FREIRE	13/11/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240127	REBECA DOS SANTOS LIMA	16/05/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244611	REGIMAR MONTEIRO DA CRUZ	13/01/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240742	REGINA CELIA LEMOS	18/05/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245732	REGINALDO DE LIMA VENTURA JUNIOR	16/06/2003	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245734	RENATA COSTA DE BARROS LARANJA	18/08/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240849	RENATA DA SILVA DE MOURA	24/10/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242512	RENATA DIAS COELHO	12/11/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239194	RENATA FERNANDES DE AZEVEDO DACOSTA.	11/09/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244428	RENATA MOTA DE LIMA	18/12/1974	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241135	RENATO DOS SANTOS BATISTA	05/03/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245923	RITA DE CÁSSIA MIRANDA NEVES	25/05/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239999	ROBERTA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	13/11/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241015	ROBERTA NOGUEIRA CARDOSO	06/11/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244485	ROBERTO LINCOLN GONÇALVES DE ABREU	13/11/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239862	RODRIGO FONTENELE DO NASCIMENTO	19/03/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239552	RODRIGO HENRIQUE CHRISTINO LOUVEM	20/11/1986	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244316	RODRIGO OLIVEIRA	22/01/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240297	RODRIGO VARELO DOS SANTOS	18/08/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240665	RODRIGO VIEIRA MALHEIROS	12/01/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244557	RONIE DE JESUS	03/12/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239365	ROSANA DE SOUZA LEAO	19/02/1978	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246034	ROSANA MORAIS CARNEIRO	26/01/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2240501	ROSANE DA SILVA FARIAS	10/12/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239025	ROSANGELA DE SOUZA TAVARES DOS SANTOS	20/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243947	ROSELENE TOBIAS OLIVEIRA	08/01/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243904	ROSIANE CARLA PEREIRA DA SILVA	11/02/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244538	ROSILENE M. DOS SANTOS	14/08/1976	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239696	ROZENIR MARTINHO DE OLIVEIRA	27/12/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241869	SALOMÉ MARIA DE MELLOS	15/02/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241193	SAMARA CORREA DE ARAUJO	11/01/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241374	SARAH CAROLINE DO OURO DE ALMEIDA DE SOUSA	26/11/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243709	SEBASTIAO GASPAR BARBOSA FILHO	24/07/1962	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242376	SHIRLEI ROCHA DA SILVA	19/03/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244607	SILVANA ALVES DE FARIA	17/06/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242340	SILVANA MENDES SILVA	01/10/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243148	SIMONE DE LIMA PEREIRA	25/01/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241310	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA COELHO	03/11/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242223	SIMONE GRANGEIRO DA SILVA	09/08/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240156	SIMONE PASSOS DA SILVA	19/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239905	SIMONE VICENTE BESSA	10/03/1973	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239307	SOFIA MATOS CARVALHA	08/10/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242449	SOLANGE LOPES DA SILVA	19/03/1965	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238399	STEFANY DA SILVA DE CARVALHO	02/06/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244741	SUELEN DA SILVA LOPES	20/01/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242383	SUELEN MARTINS LOURENÇO	05/02/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239650	SUÉLEN MENDES DA SILVA	02/06/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238946	SUELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA BELICIO	16/08/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239592	SUZANA DE SOUZA MONTEIRO DE ALMEIDA	24/03/1987	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239433	SUZANA FERREIRA DAS CHAGAS	18/09/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2243659	SUZIANE BRENDA OLIVEIRA ALVARENGA	27/08/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239941	TABITA SODE DA COSTA	20/06/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241711	TACIANE DA ROCHA THIMOTEU	29/06/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239971	TAIANE DE CASTRO DE SOUZA MACHADO	14/11/1992	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242128	TAMIRES CARDOSO BUÇARD	06/02/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244447	TANIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/12/1967	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243701	TATIANA CARDOSO CHAVES	01/12/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241762	TATIANE DE BRITO RIBEIRO PINTO FERREIRA	07/07/1983	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244102	TATIANE DE MATTOS CAMARGO	29/03/1990	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240739	TAYLANE BARROS DOS SANTOS RODRIGUES	18/04/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244745	TAYNA RAMOS SILVA SENA	01/09/1988	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240211	THAIS DA SILVA MIRANDA LIMA LUIZ	24/05/1984	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243310	THAIS DE SOUZA DE FREITAS	04/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244461	THALYSSA GOMES E SILVA	06/05/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243584	THALYSSA LARYANE BARROS DA SILVA	19/03/1995	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244273	THAMIRIS DOS SANTOS DE PAIVA	27/04/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239840	THAYANA SILVA DE ALMEIDA	04/09/1994	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243405	THAYSIS DOS SANTOS MORAES	03/08/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241111	THIFANY ALVES RIBEIRO	28/08/2005	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244087	TULANE DE LIMA BOLICO	30/10/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241170	VALERIA ZANGEROLAME GOMES FERREIRA	30/06/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246071	VALESKA DA COSTA SILVA	22/07/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245579	VALQUIRIA OLIVEIRA DE SOUSA FREITAS	02/11/1993	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244671	VANDA ALVES DE CAMPOS FONTES	04/04/1972	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239839	VANDERSON MORAES DA FONSECA	15/09/1977	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242438	VANESSA ALMEIDA SILVA	26/12/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241120	VANESSA DE MENEZES DA SILVA	23/08/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2244315	VANESSA DOS SANTOS INACIO	24/04/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239666	VÂNIA DA SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11/11/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241980	VICTOR GOMES DOS SANTOS	20/03/2000	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243221	VICTORIA BARBOSA DA SILVA	14/03/2001	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239596	VICTÓRIO AUGUSTO DO NASCIMENTO DA SILVA	21/01/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244096	VILMA DA SILVA MORAES CHAVES	01/10/1979	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243723	VIRGINIA OLIVEIRA MARTINS	28/08/1981	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239874	VITORIA LOBO BARAUNA	06/04/1996	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243751	VITORIA MARIA RIBEIRO CAMPOS	13/08/1998	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243017	VIVIANE DE SOUZA GOMES	11/11/1975	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244552	VIVIANE PACHECO DA FONTE	24/04/1982	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239181	WAGNER SOUZA DE BRITO JUNIOR	13/02/1980	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243700	WELLINGTON	23/09/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243073	WELLINGTON SILVA MACHADO	05/06/1991	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241986	YASMIN CONCEIÇÃO PAULINO DA SILVA	15/08/2002	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244052	YOLLANDA ASSIS FERREIRA	02/09/2004	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243410	ZENI FREITAS DOS SANTOS	11/11/1964	DESCLASSIFICADO	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

**11ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO  
LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO  
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2243873	REGINA LUCIA ABREU E SILVA	25/12/1971	N	N	0	12	12	1
2244836	ADEVANDE LOPES DA SILVA CARNEIRO	03/07/1978	N	N	0	8	8	2
2239925	FLAVIA MARIA FERREIRA E SILVA	06/08/1972	N	N	0	7	7	3
2243495	MARIZA CHAVES DA SILVA	07/02/1979	N	N	0	6	6	4
2241215	LUCIANE RAMOS PEREIRA BARBOSA	01/08/1985	N	N	0	6	6	5
2244679	ISABELA DOS SANTOS CHAGAS	25/03/1996	N	N	0	6	6	6
2240697	ANA BEATRIZ DA SILVA SALLES	14/09/2001	N	N	2	3	5	7
2239104	MARIA EDUARDA SALLES DOS ANJOS	19/02/2003	N	N	2	3	5	8
2243142	IRINETE SILVA	26/04/1965	N	N	0	5	5	9
2240709	MARA MÔNICA NEVES RODRIGUES	02/08/1969	N	S	0	5	5	10
2240268	MARISA RAMOS DOS SANTOS	04/10/1975	N	N	0	5	5	11
2240026	FERNANDA DA COSTA SANTOS DE SOUZA	14/09/1977	N	S	0	5	5	12
2240957	JEAN CARLOS GEFFER DA SILVA	18/01/1993	N	S	0	5	5	13
2241761	MARIANA SIQUEIRA	13/09/1999	N	N	0	5	5	14
2240791	ANA LUCIA ARAUJO DE ASSUNCAO	12/12/1968	N	N	0	4	4	15
2238668	BRENO SANTOS CARRARA	21/01/1998	N	N	0	3	3	16
2241754	VICTORIA PEREIRA DE SOUSA	22/11/2005	N	N	0	2	2	17
2241182	LARISSA BORGES DE SOUSA	31/12/1998	N	N	0	1	1	18
2242134	ALEX FERREIRA RUFINO	30/05/1999	N	N	0	1	1	19
2239330	MARGARETH SOARES PEREIRA DE SOUZA	03/08/1962	N	N	0	0	0	20
2243420	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA	28/01/1963	N	N	0	0	0	21
2242362	MARIA TERESA ALVES MORELLI DA COSTA	20/11/1964	N	N	0	0	0	22

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	Lei n.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2240026	FERNANDA DA COSTA SANTOS DE SOUZA	14/09/1977	N	S	0	5	5	1
2240709	MARA MÔNICA NEVES RODRIGUES	02/08/1969	N	S	0	5	5	2
2240957	JEAN CARLOS GEFFER DA SILVA	18/01/1993	N	S	0	5	5	3

**LISTA DE DESCLASSIFICADOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
2244472	ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	05/08/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244005	ALINE GOUVÊA DE SOUZA DA SILVA	09/03/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244378	ANA ANGÉLICA DE CASTRO XAVIER	15/08/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242067	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	14/12/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243057	ANA CRISTINA DA SILVA	09/01/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242708	ANA MARIA DA SILVA	03/03/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239507	ANA PAULA NASCIMENTO LOPES LINS	07/07/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239823	ANDREA COSTA DE OLIVEIRA LUCAS	10/05/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243463	BARBARA FABIANA DA SILVA DE JESUS	04/12/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240031	BIANCA LAURENTINO DA SILVA	16/03/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239886	BRANDON FERREIRA BRAZ DOS SANTOS	20/09/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240647	CARLA DIAS DOS SANTOS LOBRES	11/07/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242832	CASSIANNE FIGUEIREDO RAMOS	14/06/1983	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240834	CÁTIA AGUINELO DA SILVA FREITAS	21/01/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244309	CLÁUDIA MELLO ALVES	17/09/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240247	CORINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE LIMA PINTO	09/12/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239975	CRISTINA ARRUDA VIEIRA	19/01/1971	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242813	DANIELE	25/03/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245979	DANIELE CRISTINA PEREIRA	03/08/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240913	DANIELLE CRISTINA FREIRE BEZERRA	24/10/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243024	DANIELLE DA SILVA COSTA	24/01/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243910	DANIELLE JOICE PRUDENTE DA FONSECA	04/09/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242876	DAYANA SILVA DOS SANTOS	15/08/1986	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244128	ELISÂNGELA CASEIRO MELLO	26/09/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243707	ETIENE DOS SANTOS RIBEIRO	08/01/1965	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2245682	FATIMA ALVES DA SILVA	17/04/1959	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239602	FERNANDA SOARES ROCHA	27/03/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241276	GABRIEL CRUZ LOPES	24/02/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239405	GABRIELA DE LIMA SANTANA	27/07/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240652	GESSILENE FORTUNATO AGUIAR	13/06/1982	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244387	GISELLE DIOGO DIAS	21/02/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239646	GRAZIELLE DA ROCHA MENEZES	18/09/1990	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

2245724	HEIDI REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS	23/02/1984	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242840	HELLAN JIVAGO FERREIRA RIBEIRO	13/02/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243874	JACQUELINE JESUS SALVINO CUNHA	23/04/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2238841	JANAINA PIRES PESTANA	09/10/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239705	JOVANA PACHECO DE MATOS	02/01/1991	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243406	JULIANA MAZZEO CAPUTO	01/12/2000	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240491	KAIO NETTO DE CARVALHO	23/08/2005	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242214	KARINA NASCIMENTO LACERDA	10/04/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242730	KÁTIA DE OLIVEIRA DA COSTA SIMAS	18/10/1970	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243064	KATIA KELLY FERREIRA DA SILVA	20/10/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244019	LARISSA FERREIRA PINTO	24/11/1988	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242749	LUAN BARBOSA DE JESUS	03/03/2001	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242198	LUCILENE FERREIRA LIMA BASTOS	21/05/1973	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243507	MANOELI SILVEIRA VILAR BOTELHO	15/10/1980	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243544	MARCELLE FIGUEIREDO GOMES SILVA	15/12/2004	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2240967	MÁRCIA CARMO DO NASCIMENTO DE CARVALHO	16/09/1972	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244537	MARIA ISABEL RODRIGUES NUNES	02/06/1968	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2241806	MAXILENE EMILIANO SILVA	24/03/1995	CANDIDATO NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA INGRESSO NO CARGO - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243485	MERILUCE PEIXOTO GOMES	23/09/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243752	MICHELLE DE OLIVEIRA GOMES DANTAS	15/02/1994	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244252	MICHELLI SOUZA DE ALMEIDA	16/07/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242684	NADIA DE SOUZA CONCEICAO	23/04/1975	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244663	PATRÍCIA ABREU DE GUSMÃO	07/11/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2239480	RENATA FREIRE ALCANTARA	01/06/1977	CANDIDATO FIRMOU CONTRATO TEMPORÁRIO NOS ÚLTIMOS 24 MESES - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 3 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244245	SAMARA COSTA MACENO DE JESUS	05/10/1987	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243588	SAMARA MENDES FELICIANO	18/09/1974	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243878	SHARON FERREIRA DA SILVA	23/07/1996	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242994	SILVIA BRAGA DE LIMA	01/10/1976	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2243781	TANIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE PETRA BITTENCOURT	30/12/1960	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2246186	THAMIRES DE SOUZA ALMEIDA	25/11/1997	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242261	VALÉRIA HELIODORO DE SENA	26/02/1969	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244716	VANESSA LACERDA RIBEIRO MEIRELES	25/05/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242320	VIVIANE HENRIQUE TEIXEIRA SAMPAIO	05/09/1985	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244618	YAGO COELHO ROCHA	07/09/1999	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2242790	YURI DA SILVA	09/06/1995	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023
2244001	ZULEIDE ROSENDO PEREIRA	02/10/1979	CANDIDATO NÃO ENVIOU DOCUMENTO VIA CARIOCA DIGITAL - NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ITEM 8 E SEUS SUBITENS DO EDITAL SME Nº 63, DE 15/12/2023

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2024  
RENAN FERREIRINHA

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: SME-PRO-2023/32723

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 90032/2024

Objeto: Aquisição de **POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7110, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, consoante o disposto no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Valor estimado: R\$ 4.826.500,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Data e hora da abertura da licitação: 31 de janeiro de 2024, às 10h (dez horas).

Local para acesso ao Edital: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001).

Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
NOTIFICAÇÃO**

Processo nº **SME-PRO-2024/02352**- Notifica-se a empresa **CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ 05.896.401/0001-95, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido ao descumprimento de obrigações contratuais assumidas através do Contrato nº 179/2023, firmado com esta Pasta de Educação para aquisição de conjunto escolar, conforme ofício n.º **SME-OFI-2024/01649**.

Processo nº **SME-PRO-2024/02387**- Notifica-se a empresa **CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ 05.896.401/0001-95, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido ao descumprimento de obrigações contratuais assumidas através do Contrato nº 192/2023, firmado com esta Pasta de Educação para aquisição de conjunto escolar, conforme ofício n.º **SME-OFI-2024/01651**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS  
NOTIFICAÇÃO**

Processo nº **SME-PRO-2024/02644**- Notifica-se a empresa **NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ 02.582.267/0001-60, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido ao descumprimento de obrigações contratuais assumidas através do Contrato nº 144/2023, firmado com esta Pasta de Educação para fornecimento de bermudas do uniforme escolar, conforme ofício n.º **SME-OFI-2024/01762**.

**(\*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE N° 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 9 HORAS

E/2ª CRE  
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
12	2219189	ALINE COUTO BATISTA	079.XXX.XXX-50

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- (\*)Omitido do DO nº 206 de 16/01/2024

**(\*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE N° 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 9 HORAS

E/2ª CRE  
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5	2218269	DAIANA PRATA DA COSTA	086.XXX.XXX-59
6	2217808	RAQUEL SANTOS ILDEFONSO GOMES	094.XXX.XXX-62
7	2213436	ROBERVAL GOMES DA SILVA	050.XXX.XXX-74

**LEI N° 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3	2214390	PATRICIA SANTANA DOS SANTOS	006.XXX.XXX-43
4	2218558	CARLOS EDUARDO BORDALO FREIRE	099.XXX.XXX-74

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- (\*)Omitido do DO nº 206 de 16/01/2024.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE N° 09 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva nos respectivos empregos:

**I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS**

E/2ª CRE

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME N° 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**VAGAS REGULARES**

Comparecer dia 19/01/2024 - 10 horas

Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2173271	EVANIA DE PAULA MUNIZ
2	2167333	CRISTIANE LAGE DE MATOS
3	2167444	JORGE LUIZ DO AMARAL

**LEI N° 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS - NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2168289	HELEDER ALVES DE OLIVEIRA

**LEI N° 2.111/1994 - PESSOA COM DEFIÊNCIA - PCD**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2177149	VICTOR CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Número de inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
  - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
  - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
  - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/2ª CRE N° 10 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N° 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023 convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo, para possível contratação no emprego de professor.

**I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAS**

E/2ª CRE

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**VAGAS REGULARES**

Comparecer dia 19/01/2024 - 09h

Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
17	2219052	CRISTIANE BARBOZA APOLINARIO
18	2215810	TATIANA LARANJEIRAS DA SILVA
19	2213300	CANDIDATO JÁ CONVOCADO
20	2221186	ROBERTA STORINO PARDAL
21	2214390	PATRICIA SANTANA DOS SANTOS
22	2221942	MARCIA DA SILVA LOPES
23	2216617	MYLENE CASSIMIRO DE CASTRO
24	2217181	CANDIDATO JÁ CONVOCADO
25	2217877	CARLA DA SILVA
26	2221318	TAÍSA MARTINS RAMOS

**II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS**

E/2ª CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 04 DE ABRIL DE 2023

VAGAS REGULARES

Comparecer dia 19/01/2024 - 10h

Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
18	2219671	NATASHA MARIA FERNANDES DE LIMA
19	2221063	ROSANGELA MENEZES NUNES SILVEIRA
20	2217696	FRANCISCA ISABEL DOS SANTOS
21	2216538	EDNA MARIA COSTA SILVA
22	2214268	ANA PAULA TIRADENTES NASCIMENTO
23	2218133	ALINE LOUISE BARSANTE SOARES
24	2214513	FRANCISCA SOUSA LIMA
25	2221384	ROSANA DE MOURA DE AGUIAR
26	2215351	ROSANE DE OLIVEIRA PEÇANHA
27	2216552	ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MARQUES

**III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAS**

E/2ª CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

VAGAS REGULARES

Comparecer dia 19/01/2024 - 11h

Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
01	2219329	SIMONE DOS SANTOS DONATELLI
02	2221035	MÁRCIA CHAIM ARAUJO
03	2214682	CHRISTINE ALMEIDA RODRIGUES
04	2219711	RELEN MARQUES DE SOUZA
05	2217154	SIMONE MACEDO DA SILVA
06	2221552	JACQUELINE DA SILVA LIMA
07	2221254	BÁRBARA LACERDA DA SILVA
08	2215796	JULIA CUIABANO PINHEIRO
09	2219878	FABIANE SOARES DA SILVA
10	2214046	ALESSANDRA ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA
11	2219652	ANNA PAULA RAMOS PEREIRA ANSELMO
12	2214012	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA SOUSA
13	2214830	ARACELI MOREIRA DE SOUSA
14	2218250	RENATA LOPES DA COSTA
15	2214945	CAROLINA VERDE PEREIRA CARRIÇO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
01	2217154	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELAS VAGAS REGULARES
02	2220013	MARCIA REGINA DA SILVA MESQUITA
03	2213579	LUIZA DE ALMEIDA PEÇANHA
04	2214434	ISIS MARQUES PARANHOS
05	2220878	JESSICA CRISTINA MARCELINO DE AQUINO

**IV. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -  
CARGA HORÁRIA DE 40H**

E/2ª CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

VAGAS REGULARES

Comparecer dia 19/01/2024 - 13h

Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
11	2218298	DEIDRA DE OLIVEIRA QUINTANILHA
12	2219450	JARDEL NUNES VIEIRA
13	2217082	LEONARDO VIEIRA ZUMA
14	2218172	HÁLISON FERREIRA DE ANDRADE
16	2218806	GUILHERME HENRIQUE TELLES BAZZAN

**V. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H**

E/2ª CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

VAGAS REGULARES

Comparecer dia 19/01/2024 - 14h

Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
08	2221753	EDNA LIS DIAS KÓS
09	2217194	ERIKA MENDES GUIMARÃES
10	2220025	ERICK BARCELOS BASTOS DE BRITO DE BRITO
11	2216914	THIAGO BENTES ISMAEL
12	2215832	GÉSSICA LIMA SOUSA
13	2215821	LAIRA LARA DE OLIVEIRA REIS
14	2218183	DIANA DE MELO XAVIER

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
03	2219554	MARIA VICTÓRIA BATISTA LOPES
04	2220498	MATHEUS SILVA MARINHO
05	2217635	EDUARDO MELO LEMOS

**VI. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -**

**CARGA HORÁRIA DE 40H**

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**VAGAS REGULARES**

Comparecer dia 22/01/2024 - 09h

Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
01	2217603	SIMONE KALTMAN LETICHEVSKY
02	2216047	BRUNO FERNANDES GOMES

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
01	2218701	ANDERSON PETER NASCIMENTO DOS SANTOS

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**E/2ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

Comparecer dia 22/01/2024 - 10h

Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
01	2217089	PATRICIA DO AMARAL
02	2220865	SAIRITA GRIEGO DE SOUZA
03	2216485	MIDIÁ MOREIRA OLIVEIRA RAMOS

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
01	2221647	ROSANA MARCOS SILVA FREITAS
02	2219560	CANDIDATO JÁ CONVOCADO - LEI 2.111/1994
03	2220144	VANIA RODRIGUES RUFINO DE SA
04	2217496	YURI PAZ GUIDA

**LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
01	2219560	JAIRO BARBOSA SAYÃO CARUNCHO

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissionais revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de análise e formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL E/ 3ª CRE N.º 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua 24 de Maio, 931. Engenho Novo.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE -**

**CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

• COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 11 HORAS

Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - TELESALA (3ª CRE)

**E/3ª CRE**

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME N.º 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2217423	MARIA ELIZABETH CUNHA LOURENÇO

**VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	2215759	MARIA CLARA NICACIO DE AZEVEDO
4	2213064	CAROLINE GRECO GIOIA
7	2222169	ANDERSON FERREIRA PINTO
8	2217943	ALBERTO SILVA DA COSTA
11	2215588	RENAN RODRIGUES DE ARAUJO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
**2	2217526	ARLINDA MARIA ALVES LIMA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 13 HORAS

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**  
**VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2218176	NORMA CELI AMORIM DA SILVA

**E/3<sup>a</sup> CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	2217645	LETÍCIA VALINHA SOUSA MENDES FERREIRA
4	2215633	KLINGER GONÇALVES MENESES JUNIOR
5	2216971	SARA DE MATTOS SANTOS
6	2218975	GABRIELA AUGUSTO TORRES
7	2220023	DAVID TEIXEIRA JULIO
9	2217060	MARIANA DE JESUS MANOEL DAMAZIO

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
**1	2221474	THAIS CRISTINA DOS SANTOS BASILIO

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**3<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/3<sup>a</sup> CRE Nº 67 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 3<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de JULHO de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado. **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATO DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do EDITAL SME N.º 38, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
33º	2210490	RENATO ROMUALDO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
34º	2211825	RUTE REGINA MARQUES DE MATTOS	DESCLASSIFICADO
35º	2210420	SILENE DOS SANTOS MAIA DA COSTA	DESCLASSIFICADO
36º	2211034	DAMIANA DE SOUZA FERNANDES	DESCLASSIFICADO
37º	2211949	DANIELE OLIVEIRA ANDRÉ MAGALHÃES	DESCLASSIFICADO
39º	2210768	VALÉRIA ALVES DA ROSA SILVA	DESCLASSIFICADO
40º	2210335	MIRIÁ RIOS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
41º	2210467	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE MELO	DESCLASSIFICADO
42º	2210271	JANETE MAGRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
44º	2210396	VERUCIA FRAGA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
45º	2211527	YNGRID DA COSTA BARCELOS SOUSA	DESCLASSIFICADO
46º	2210844	MONICA SENA VELOSO	DESCLASSIFICADO
48º	2212344	JANETE RODRIGUES DA COSTA	DESCLASSIFICADO
49º	2212336	SUELÍ MOURA DA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
50º	2210740	FERNANDA DE SANTANA CUNHA	DESCLASSIFICADO
51º	2212453	ARIANE NASCIMENTO DAS CHAGAS	DESCLASSIFICADO
52º	2210347	HESKARLATHY CUNHA DE MARINS	DESCLASSIFICADO
54º	2211308	WILHIANE BARBARA GONCALVES GREGORIO ALVES	DESCLASSIFICADO
56º	2211784	ADRIANA REGINA PRINCIVAL	DESCLASSIFICADO
57º	2210875	MARIZE DA SILVA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO

60º	2211584	PAULA CRISTINA MONTEIRO COUTO	DESCLASSIFICADO
61º	2211309	MARCIA SOUZA PAIVA	DESCLASSIFICADO
62º	2212401	LUCIANA DE FREITAS BARRETO	DESCLASSIFICADO
63º	2212615	IRIS MARIA DE OLIVEIRA ROGER	DESCLASSIFICADO
64º	2212531	VIVIANE VALIN DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
65º	2210380	CARLOS ANTONIO MELLO DE JESUS	DESCLASSIFICADO
66º	2210983	JAQUELINE BRAGA NEGREIROS	DESCLASSIFICADO
67º	2211690	CRISTIANE NICOLINO DOS SANTOS DE MENEZES	DESCLASSIFICADO
68º	2212109	ROBERTA BATISTA DE MATTOS	DESCLASSIFICADO
69º	2210586	LUANA DOS SANTOS FERREIRA	DESCLASSIFICADO
70º	2210929	VÂNIA DE LIMA FREIRE	DESCLASSIFICADO
71º	2211303	WALKIRIA CARLA RIGUETTI DIAS	DESCLASSIFICADO
73º	2210794	WELLINGTON RENOVATA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
74º	2210710	VALDENIO RODRIGUES SOARES	DESCLASSIFICADO
76º	2210647	VERA ALINE DOS SANTOS MENDES	DESCLASSIFICADO
78º	2211224	RITA DE CÁSSIA LOPES PIOVESANI	DESCLASSIFICADO
80º	2211537	LÍGIA GONÇALVES ALVES	DESCLASSIFICADO
84º	2211502	THAMires GREGORIO PEREIRA	DESCLASSIFICADO
85º	2212190	SINDY OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
88º	2211541	AMANDA SERRANO DA FONSECA	DESCLASSIFICADO
86º	2211647	LUMA OLIVEIRA SANTIAGO	DESCLASSIFICADO
87º	2210263	MENDES	DESCLASSIFICADO
89º	2211504	SULAMITA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
91º	2211317	ROSANE CRISTINA PIRES	DESCLASSIFICADO
92º	2211924	CELIA DE LANES FERREIRA	DESCLASSIFICADO
93º	2212195	JORGINA MARIA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
94º	2211677	VALERIA MADUREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
96º	2211108	LUCIANE NASCIMENTO REIS DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO
97º	2212044	MARLENE DA CRUZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO
98º	2210515	LUCIANA DE SOUZA SOARES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
100º	2211755	HELOISA DE NAZARE NEGRAO TRINDADE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
101º	2212345	EDITE ALEXANDRE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
104º	2210478	ELIANE JOSÉ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
105º	2210336	CINTIA CARLA RANGEL BARBOSA	DESCLASSIFICADO
107º	2211564	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
108º	2211376	SHEILA DA CRUZ RIBEIRO CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO
109º	2211100	MARIZE CORREIA ZANON	DESCLASSIFICADO
110º	2211912	PATRÍCIA DA COSTA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
111º	2210598	MARIA ROSANIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
113º	2210948	CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE MOREIRA	DESCLASSIFICADO
114º	2211583	PATRÍCIA LOPES DIAS DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
115º	2210572	JOSENEIDE MARIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
116º	2212216	CARLA CRISTINE CIRNE E SILVA	DESCLASSIFICADO
118º	2210713	FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	DESCLASSIFICADO
119º	2210831	LILIANE MARQUES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
120º	2210847	FABIANA DA SILVA BORGES	DESCLASSIFICADO
121º	2211902	CRISTIANE PEDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
124º	2210482	MARIA FERNANDA COSTA DA SAILVA	DESCLASSIFICADO
126º	2210703	FERNANDA BARROS DA ROSA	DESCLASSIFICADO
127º	2211978	LUIZA RAQUEL RAMOS LOPES	DESCLASSIFICADO
132º	2211747	VIVIANE MONTEIRO BRAGA	DESCLASSIFICADO
133º	2210839	ROSIMERI DA SILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
134º	2211767	ERIKA GOMES DE SOUZA BARROS	DESCLASSIFICADO
135º	2210811	ANA CRISTINA BAPTISTA NUNES	DESCLASSIFICADO
138º	2211763	VERONICA BARROS SABINO	DESCLASSIFICADO
139º	2211905	FERNANDA RIBEIRO BARROS	DESCLASSIFICADO
143º	2211411	LISIANE DE CASTRO CORREIA MENEZES	DESCLASSIFICADO
145º	2210372	ISIS PORTELLA EUFRASIO DE MOURA	DESCLASSIFICADO
146º	2211983	ALINE ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
147º	2210310	CRISTIANE PEREIRA LINS	DESCLASSIFICADO
148º	2210715	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
149º	2211191	MARINETE SABINO SODRÉ	DESCLASSIFICADO
150º	2211113	TAMIRES XAVIER DE CARVALHO SILVA	DESCLASSIFICADO
151º	2210918	THAMYRIS ESPERANÇA GALACHO VILAS BOAS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
153º	2210775	PAULA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
154º	2211312	CRISTIANE GOMES MARTINS	DESCLASSIFICADO
156º	2210920	BARBARA BATISTA SILVA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO
158º	2212440	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIX	DESCLASSIFICADO
159º	2211366	CAROLINA TRINDADE DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
163º	2211243	MARIANA CHALREO BAUMGARTEN	DESCLASSIFICADO

166º	2211735	ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
167º	2211475	MILENA GÓES SANTANA	DESCLASSIFICADO
168º	2211326	ISABEL BENVINDA DE FÁTIMA CORREA MAIA	DESCLASSIFICADO
169º	2211806	LARISSA FELIX FOURNIER	DESCLASSIFICADO
170º	2210523	GABRIELLE SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
172º	2212416	GABRIELA GUIMARÃES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
173º	2211251	CÁSSIA WHITTAKER FERREIRA	DESCLASSIFICADO
174º	2212602	LUANA FRANCINE GUIDI GOMES RUSSO	DESCLASSIFICADO
176º	2211973	KATHLEEN REIS LOPES	DESCLASSIFICADO
177º	2210344	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
178º	2211131	LARA LUIZA DE OLIVEIRA PEIXOTO	DESCLASSIFICADO
<b>CLASS. NI</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	
11º	2210647	VERA ALINE DOS SANTOS MENDES	DESCLASSIFICADO
15º	2212345	EDITE ALEXANDRE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
16º	2210478	ELIANE JOSÉ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
17º	2211376	SHEILA DA CRUZ RIBEIRO CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO
18º	2210948	CLÁUDIA MARIA ALEXANDRE MOREIRA	DESCLASSIFICADO
22º	2210839	ROSIMERI DA SILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
24º	2211763	VERONICA BARROS SABINO	DESCLASSIFICADO
27º	2211411	LISIANE DE CASTRO CORREIA MENEZES	DESCLASSIFICADO
30º	2212440	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIX	DESCLASSIFICADO
32º	2212602	LUANA FRANCINE GUIDI GOMES RUSSO	DESCLASSIFICADO

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/3ª CRE Nº 68 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38 de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de julho de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

**I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 40 SEMANAS**

E/3ª CRE

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**VAGAS REGULARES**

Comparecer dia 18/01/2024 - 9 horas

Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - TELESALA (3ª CRE)

<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
38º	2211870	PATRICIA PEIXOTO DE OLIVEIRA
43º	2212166	LIDIA ROSA DOS SANTOS SILVA
58º	2211834	<b>Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014</b>
59º	2211491	ELAINE ALMEIDA DE FREITAS
68º	2212109	ROBERTA BATISTA DE MATTOS
72º	2210250	PRISCILA DUARTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
74º	2210710	VALDENIO RODRIGUES SOARES
75º	2210594	BRAULIO DOS SANTOS MALHEIRO
77º	2210663	ELAINE DO NASCIMENTO PONTES
79º	2211384	<b>Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014</b>
81º	2211798	<b>Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014</b>
82º	2210843	TAIS DE ANDRADE TERRA
83º	2211960	<b>Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014</b>
90º	2210755	<b>Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014</b>
99º	2210825	CARMEN LUCIA DA SILVA CRUZ GOMES
102º	2210562	TERESA CRISTINA NUNES TAVARES
103º	2211734	CÁTIA REGINA VIEIRA BEZERRA
106º	2211429	NADIA CRISTINA DE LIMA AZEVEDO
112º	2212071	ALESSANDRA MAFRA FERREIRA
117º	2210939	MÔNICA BRAGA DE ALMEIDA CAMPOS
122º	2210308	DOMINGUES
123º	2210651	ANDREA SEIXAS RIBEIRO DA SILVA
125º	2210884	TATIANA BERENDONK
128º	2210367	TANIA MARISSOL DOS SANTOS YABARRENA
129º	2211040	PATRICIA MIRANDA DA CRUZ LIMA PEREIRA
130º	2212424	JULIANA CAVALCANTE DE GOVÉIA
131º	2211765	VIVIAN BARBOSA BAPTISTA
136º	2210933	MARIANA DE SOUZA ALVES DA ROCHA
137º	2210311	JULIANA CASTILHO ANTONELLI
140º	2210447	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
141º	2211271	MARIA THEREZA CORREIA DE CARVALHO
142º	2210845	THATIANE RAMOS PEREIRA DE MOURA
144º	2210842	TATIANA FULY AVENAS
152º	2210789	TAMIRES DE OLIVEIRA ANDRADE

155º	2210445	INGRID SILVA DOS SANTOS MELLO
157º	2212519	CINTIA DOS SANTOS BATISTA
160º	2211163	TATIANA REBELO SOARES DA SILVA
161º	2210905	DEBORAH DAMASCENO LIMA RUBIM
162º	2211078	FABIOLA FIGUEIREDO CASTRO
164º	2210512	KIMBERLY VICTÓRIA RAMOS DE OLIVEIRA
165º	2212224	LETÍCIA GOMES DA SILVA
171º	2210382	THAIS THOMAZ DA CUNHA
175º	2210953	GUILHERME GONZAGA PEREIRA
<b>CLASS. NI</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
**8º	2211834	ANDREA CRISTINA BAPTISTA LARANJEIRAS SILVA
**9º	2212109	ROBERTA BATISTA DE MATTOS
**10º	2210794	WELLINGTON RENOVATA FERREIRA
**12º	2211384	JULIANA DE PAULA SANTOS
**13º	2211798	LIDIA DE SOUZA ALMEIDA
**14º	2211960	AMANDALA MACHADO DE ARAUJO
**16º	2210478	ELIANE JOSÉ DOS SANTOS
**19º	2210847	FABIANA DA SILVA BORGES
**20º	2211765	VIVIAN BARBOSA BAPTISTA
**21º	2211747	VIVIANE MONTEIRO BRAGA
**23º	2210933	MARIANA DE SOUZA ALVES DA ROCHA
**25º	2210447	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
**26º	2210845	THATIANE RAMOS PEREIRA DE MOURA
**28º	2210715	DANIELLE FERREIRA DA SILVA
**29º	2210445	INGRID SILVA DOS SANTOS MELLO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI

**II. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

**III. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII**

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/4ª CRE Nº 05 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na rua Professor Luiz Rondelli, nº 150 - Olaria.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 19/01/2024, ÀS 08:30 HORAS

**E/4ª CRE**

**ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**VAGAS REGULARES**

<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
6	2218005	MERILENE MOURA SILVA	121.xxx.xxx-94
7	2220212	LUDIMILA BORGES DAS CHAGAS PAPA	141.xxx.xxx-06
8	2220844	CRISTIANE ROCHA DA SILVA GUEDES	006. xxx.xxx -31

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

<b>CLASS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
2	2213380	DANIELLE DOS SANTOS DE SOUZA	134.xxx.xxx-77

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 19/01/2024, ÀS 09 HORAS  
E/4ª CRE

**ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
10	2217892	ADRIANE MATOS DE ARAUJO	052.xxx.xxx-32
13	2214571	LETÍCIA MOREIRA PIRES BARROS	125.xxx.xxx-20
17	2218163	ALESSANDRA DE AZEVEDO DE FARIAS	058.xxx.xxx-36
22	2222155	MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA	418.xxx.xxx-00
24	2214185	ADRIANA PEREIRA DA SILVA BURGUEZ	070.xxx.xxx-99

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
9	2214185	Convocado na vaga regular	070.xxx.xxx-99
11	2218319	RAYSSA MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	166.xxx.xxx-10
12	2213825	VERÔNICA NEPOMOCENO DE OLIVEIRA	126.xxx.xxx-45

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 19/01/2024, ÀS 09:30 HORAS  
E/4ª CRE

**ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
24	2218035	PATRÍCIA MACÊDO GRAGA LESSA DA SILVA	056. xxx.xxx-93
26	2218137	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	013.xxx.xxx-29
27	2220969	RENATA SOARES ALVES	016. xxx.xxx-41
28	2213049	CLAUDIA GOMES DA SILVA SOUZA	071. xxx.xxx-60
29	2219378	JESSICA MATHEUS DA FONSECA NOGUEIRA	135. xxx.xxx-03
32	2221758	JULIANA HONÓRIO DOS SANTOS	172. xxx.xxx-39
33	2213268	YNGRID DA COSTA BARCELOS SOUSA	144. xxx.xxx-76
36	2215500	CRISTIANE PEREIRA LINS	081. xxx.xxx-17
37	2221934	BIANCA ROCHA MATIAS LEITE	126. xxx.xxx-84
43	2219065	ANA PAULA DA SILVA CAETANO	079. xxx.xxx-94

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
12	2215306	CARLOS ANTONIO MELLO DE JESUS	069. xxx.xxx-45
14	2216669	BEATRIZ BATISTA DA SILVA BRITO DE TRINDADE	085. xxx.xxx-63
15	2216281	FABIANA CRISTINA FREIRE ROCHA	108. xxx.xxx-31

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
RETIFICAÇÃO**

**EDITAL E/4ª CRE Nº 06 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, torna pública a relação dos candidatos classificados e desclassificados no processo seletivo simplificado após a apresentação da documentação solicitada no Edital E/4ª CRE de 29 de dezembro de 2023 para contratação por tempo determinado nos respectivos cargos:

**I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30MIN SEMANAIS**

E/4ª CRE

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	2216947	LILIAN CORREIA MOTA	DESCLASSIFICADO
5	2214877	VANESSA GIMENES BAHIENSE	DESCLASSIFICADO

6	2218005	MERILENE MOURA SILVA	CLASSIFICADO
7	2220212	LUDIMILA BORGES DAS CHAGAS PAPA	CLASSIFICADO
8	2220844	CRISTIANE ROCHA DA SILVA CHAVES	CLASSIFICADO
9	2214264	INÉS CRISTINA COIMBRA PEREIRA	CLASSIFICADO
10	2218644	VANESSA RIBEIRO PINTO CAVALCANTE	CLASSIFICADO
11	2214166	ISABELLE CAUPER FREITAS DE LIMA PEREIRA COELHO	DESCLASSIFICADO
12	2214617	THAYS SILVA CARIOCA	DESCLASSIFICADO
13	2216545	MARIA ELISANGELA RODRIGUES BRANDAO	CLASSIFICADO
14	2219619	ANA KARINA LACERDA DA SILVA EMIDIO	CLASSIFICADO
15	2213380	DANIELLE DOS SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
16	2219612	EDVANIA COELHO SOUSA	DESCLASSIFICADO
17	2218972	SUÉLLLEN BATISTA PENEDO LEÃO	DESCLASSIFICADO
18	2215797	ALINE DE ANDRADE SUARES	DESCLASSIFICADO
19	2213736	LEDA GONDIM ARAGAO PINNA	DESCLASSIFICADO
20	2216302	SUZANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	DESCLASSIFICADO
21	2217334	JESSICA LAURA NERY GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
22	2216946	SUZANA CRISTINA DE SOUZA GOUVEIA PEIXOTO	CLASSIFICADO
23	2214031	THAYSA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	DESCLASSIFICADO
24	2218628	MONICA COSTA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
25	2221043	LUCINEA LEANDRO DE QUADROS	DESCLASSIFICADO
26	2221224	LILIANE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	CLASSIFICADO
27	2218674	JOSIANE THAMARA DE MELLO GOMES	DESCLASSIFICADO
28	2221555	TAMIRES ALVES DIAS MARTINS	DESCLASSIFICADO
29	2219922	THAÍS FELIX DAS NEVES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
30	2215147	CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO SANTOS	DESCLASSIFICADO
31	2214796	NELMA BAHIA PEREIRA PINTO TRINDADE	DESCLASSIFICADO
32	2215119	ADACILENE OLIVEIRA RODRIGUES DE BRITO	CLASSIFICADO
33	2217741	ANA PAULA DINIZ DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
34	2219506	GISELLE MELLO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
35	2216011	RUTE CAROLINA GONCALVES DE JESUS COSTA	CLASSIFICADO

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	2213380	DANIELLE DOS SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
3	2219612	EDVANIA COELHO SOUSA	DESCLASSIFICADO
4	2218674	JOSIANE THAMARA DE MELLO GOMES	DESCLASSIFICADO
5	2217485	FLAVIA FERREIRA CLEMENTINO	CLASSIFICADO
6	2219302	VANESSA SILVA PINHEIRO	DESCLASSIFICADO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e indígenas - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas - NI

**II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**  
**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
10	2217892	ADRIANE MATOS DE ARAUJO	CLASSIFICADO
11	2215127	MARILENE SOUZA DE ASSIS	DESCLASSIFICADO
12	2217264	KALINE MONTEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
13	2214571	LETÍCIA MOREIRA PIRES BARROS	CLASSIFICADO
14	2213956	KEITH DOS SANTOS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
15	2220233	JÉSSICA SILVA FALCÃO KELLY	DESCLASSIFICADO
16	2221066	MARCELLA DA SILVA FREIRE	DESCLASSIFICADO
17	2218163	ALESSANDRA DE AZEVEDO DE FARIAS	CLASSIFICADO
18	2213764	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA PARANHOS	DESCLASSIFICADO
19	2214635	ANGELA SILVA IZIDORO	DESCLASSIFICADO
20	2217100	BETISSA VIANNA	DESCLASSIFICADO
21	2220986	VANESSA DA SILVA MARTINS	DESCLASSIFICADO
22	2222155	MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
23	2214758	GLAUCIA VANUSA PANTOJA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
24	2214185	ADRIANA PEREIRA DA SILVA BURGUEZ	CLASSIFICADO
25	2214092	LUANA CELIA DE SOUZA SILVA VIEIRA	CLASSIFICADO
26	2213674	VANESSA GONÇALVES DAS MERCÉS	DESCLASSIFICADO
27	2220747	ROSILAINY FÁTIMA MEIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO
28	2218515	PALOMA ALVES GIMENEZ	DESCLASSIFICADO
29	2220639	JULIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALVES	CLASSIFICADO
30	2218319	RAYSSA MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
31	2213882	BRÍGIDA COSTA NASCIMENTO XAVIER	DESCLASSIFICADO
32	2214187	CARLA VERÔNICA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
33	2213825	VERÔNICA NEPOMOCENO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
34	2216210	ALINE ARAÚJO PEREIRA	CLASSIFICADO
35	2217610	ALINE GUEDES DA ROSA	DESCLASSIFICADO

36	2220748	JOYCE MENEZES JERÔNIMO	DESCLASSIFICADO
37	2215478	CAROLINA BANDEIRA REAL	DESCLASSIFICADO
38	2216696	JESSICA BRANDAO ANACLETO	CLASSIFICADO
39	2218321	KAMILA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
40	2216342	ISABELLA DE MORAES RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
41	2222057	DOUGLAS RODRIGUES BONILHA	CLASSIFICADO
42	2214088	MARIA DE FÁTIMA PONTES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
43	2216166	DEUSELI MOURA PRAXEDES	DESCLASSIFICADO
44	2214064	SARA QUENIA GOMES DE ALMEIDA ROJAS	DESCLASSIFICADO
45	2215555	VANIA DONATO	DESCLASSIFICADO

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
6	2213764	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA PARANHOS	DESCLASSIFICADO
7	2214635	ANGELA SILVA IZIDORO	DESCLASSIFICADO
8	2220986	VANESSA DA SILVA MARTINS	DESCLASSIFICADO
9	2214185	ADRIANA PEREIRA DA SILVA BURGUEZ	CLASSIFICADO
10	2220747	ROSILAINY FÁTIMA MEIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO
11	2218319	RAYSSA MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12	2213825	VERÔNICA NEPOMOCENO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
13	2216210	ALINE ARAÚJO PEREIRA	CLASSIFICADO
14	2216696	JESSICA BRANDAO ANACLETO	CLASSIFICADO
15	2218321	KAMILA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
16	2222057	DOUGLAS RODRIGUES BONILHA	CLASSIFICADO
17	2214088	MARIA DE FÁTIMA PONTES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
18	2216166	DEUSELI MOURA PRAXEDES	DESCLASSIFICADO
19	2215555	VANIA DONATO	DESCLASSIFICADO
20	2218489	LUCIENE GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e indígenas - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas - NI

**III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30MIN SEMANAIAS**

E/4ª CRE

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219208	MARIA ELISABETE MACHADO CALDEIRA	CLASSIFICADO
2	2219325	ZENADIA ROSA DE SOUZA	CLASSIFICADO
3	2219597	KATIA PEREIRA TEIXEIRA GONÇALVES	CLASSIFICADO
4	2221403	SANDRA MARIA ALVES DIAS MARTINS	DESCLASSIFICADO
5	2217813	RITA DE CASSIA SILVA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2214657	DEUZIMAR DE REZENDE JULIO	DESCLASSIFICADO
2	2215691	SANDRA NUNES FERREIRA CHAO	CLASSIFICADO
3	2219888	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO PINTO PASTORE	CLASSIFICADO
4	2221293	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	DESCLASSIFICADO
5	2216689	ELISANGELA CAMPELO APRIGIO	DESCLASSIFICADO
6	2213966	ÁDILA CÉLI MATOS DA SILVA ROLSZT	CLASSIFICADO
7	2214433	CAROLINA BAPTISTA ROSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
8	2216722	ANA KELLY LOBO CERTO	DESCLASSIFICADO
9	2214938	MIDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	DESCLASSIFICADO
10	2214890	NATALIA CHAMARELLI VALENTE	DESCLASSIFICADO
11	2215445	WALÉRIA SANTOS DE CARVALHO STESSE	CLASSIFICADO
12	2214653	DIVA CRISTINA BAPTISTA DE MATOS MOREIRA	CLASSIFICADO
13	2217151	SIMONE MELO DE ANDRADE	CLASSIFICADO
14	2214133	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO
15	2213810	THAÍS FERNANDA DA SILVA BELARMINO	CLASSIFICADO

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2214657	DEUZIMAR DE REZENDE JULIO	DESCLASSIFICADO
2	2214433	CAROLINA BAPTISTA ROSA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3	2215445	WALÉRIA SANTOS DE CARVALHO STESSE	CLASSIFICADO
4	2214133	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO
5	2213023	CRISTIANE FERNANDES	CLASSIFICADO
6	2220121	MICHELLE ALMEIDA DE CARVALHO	CLASSIFICADO
7	2220169	AILA DE JESUS SILVA BORGES	DESCLASSIFICADO
8	2218478	ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ	DESCLASSIFICADO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e indígenas - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas - NI

**III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIAS**

E/4ª CRE

**VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
24	2218035	PATRICIA MACEDO BRAGA LESSA DA SILVA	CLASSIFICADO
25	2216813	ELENICE MOTTA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
26	2218137	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
27	2220969	RENATA SOARES ALVES	CLASSIFICADO
28	2213049	CLAUDIA GOMES DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
29	2219378	JESSICA MATHEUS DA FONSECA NOGUEIRA	CLASSIFICADO
30	2221936	FRANCINE PEREIRA DOS ANJOS ROCHA	DESCLASSIFICADO
31	2217497	JENIFER MARCELE LOPES LEMOS BEZERRA	DESCLASSIFICADO
32	2221758	JULIANA HONÓRIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
33	2213268	YNGRID DA COSTA BARCELLOS SOUSA	CLASSIFICADO
34	2216132	JACINETY FERREIRA SANTOS PORTO	CLASSIFICADO
35	2221135	ADRIANA DE ASSIS SILVA BRAGA	DESCLASSIFICADO
36	2215500	CRISTIANE PEREIRA LINS	CLASSIFICADO
37	2221934	BIANCA ROCHA MATIAS LEITE	CLASSIFICADO
38	2215025	CARINA EPIFANIO EDERLI	DESCLASSIFICADO
39	2214528	INGRID DO NASCIMENTO GREGORIO	DESCLASSIFICADO
40	2214618	VALÉRIA DE OLIVEIRA SERAPIÃO	DESCLASSIFICADO
41	2219719	CLÁUDIA NENO DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
42	2217954	MIRELA VIANA COELHO MEIRELLES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
43	2219065	ANA PAULA DA SILVA CAETANO	CLASSIFICADO
44	2217346	LUCIANA MULLER DE MELO	CLASSIFICADO
45	2217428	ALINE DE ARAUJO GUERRA	CLASSIFICADO
46	2214028	YASMIN DE OLIVEIRA LOPES	DESCLASSIFICADO
47	2215401	LUANA LACERDA XAVIER	DESCLASSIFICADO
48	2221193	ROSEMERE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
49	2215731	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA RAMOS	CLASSIFICADO
50	2217615	ANDRESSA DE CÁSSIA PEREIRA MOREIRA	CLASSIFICADO
51	2217372	VANESSA GOMES FALCÃO	DESCLASSIFICADO
52	2221764	THAYANNE GONÇALVES DA SILVA DOMINGOS	DESCLASSIFICADO
53	2221360	ANA BEATRIZ SOUZA AGUIAR DIAS DA ROCHA	DESCLASSIFICADO
54	2213287	ROBERTA DUARTE PAULA	DESCLASSIFICADO
55	2219793	ANA ROSA FERREIRA DE MENDONÇA	DESCLASSIFICADO

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
12	2215306	CARLOS ANTONIO MELLO DE JESUS	CLASSIFICADO
13	2214281	MARISE SOUZA JULIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
14	2216669	BEATRIZ BATISTA DA SILVA BRITO TRINDADE	CLASSIFICADO
15	2216281	FABIANA CRISTINA FREIRE ROCHA	CLASSIFICADO
16	2218463	PRISCILA DE MELO	CLASSIFICADO
17	2220500	AMANDA CRISTINA DA ENCARNAÇÃO	DESCLASSIFICADO
18	2213464	LAURO PAIM LEAL	DESCLASSIFICADO
19	2218059	VALDILEI OLIVIO DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO
20	2214770	DANIELE ELIS SERPA DE PAULA	CLASSIFICADO
21	2214184	MICHELLE MARTINS MIATO	DESCLASSIFICADO
22	2221549	ALVARO JORGE SANTOS DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7	2218201	RENATO BELEM DANTAS	DESCLASSIFICADO
8	2220240	CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
9	2217305	DOUGLAS DE SOUZA MATTOS JÚNIOR	DESCLASSIFICADO
10	2221119	ANA CAROLINA ANDRE NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO
11	2213406	EVERALDO DOMINGOS DA SILVA	CLASSIFICADO
12	2215957	ABIMAEI DE ASSIS TRAJANO	CLASSIFICADO
13	2215598	UBIRACY DIAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
14	2213091	TALES MAGNO TRINDADE DA SILVA	CLASSIFICADO
15	2215740	HUGO LEONARDO CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
16	2218217	GRAZIELLY XAVIER DE ASSIS ALVES	CLASSIFICADO
17	2216414	DANIELE AZEREDO DE PAULA	DESCLASSIFICADO
18	2215519	CARLOS EDUARDO PERRUCI FARIA	CLASSIFICADO
19	2218820	FLAVIANA ALEXANDRE DA SILVA	CLASSIFICADO
20	2216469	HAIRTON MENDES GONÇALVES	CLASSIFICADO

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4	2213091	TALES MAGNO TRINDADE DA SILVA	CLASSIFICADO
5	2215740	HUGO LEONARDO CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO
6	2218217	GRAZIELLY XAVIER DE ASSIS ALVES	CLASSIFICADO
7	2218820	FLAVIANA ALEXANDRE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
8	2216020	FLÁVIO ALVES DE MACEDO	DESCLASSIFICADO
9	2218735	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
10	2217186	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
11	2217478	RÔMULO MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
12	2215910	DIEGO ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
13	2215996	ANGELA FERREIRA	CLASSIFICADO
14	2218843	RICARDO TARQUINO DA COSTA	DESCLASSIFICADO
15	2221016	MARIENE BERDEVILLE SANTOS	DESCLASSIFICADO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e indígenas - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas - NI

Republicado por incorreção no D.O. Rio de 10/01/2024, Edital nº 03.

**II. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original** e a **cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

**VIII. Professor para atuação na Educação Infantil** deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

**IX. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais** deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

**X. Professores para atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática**, além dos documentos elencados no item VII

- Diploma de curso superior de licenciatura em Matemática ou Certificado de Conclusão;

**XI. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes**, além dos documentos elencados no item VII

- Diploma no curso superior de licenciatura em Artes (Artes plásticas, artes cênicas, educação musical) ou Certificado de Conclusão.

**13.1.2 Apresentação de Títulos que forem correlatos com a área de Educação;**

**13.1.4 Apresentação de documentos comprobatórios da Experiência Profissional informada.**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/4ª CRE Nº 7 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicados no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL  
VAGAS REGULARES**

Comparecer dia 18/01/2024 (quinta-feira) - 8 horas  
Endereço: Rua Professor Luís Rondelli, 150 Olaria/RJ

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME
61	2227207	JULIANA ALDA DA SILVA PEREIRA
62	2223435	CAROLINE FERREIRA DE JESUS
63	2223715	BRENDA MARQUES PINHEIRO
64	2225983	ANA CAROLINA CAVALCANTI SILVA DA PAZ

65	2227667	JANETE MAGRO DE ALMEIDA DOS SANTOS
66	2227767	PALOMA LIRA MARINHO DIAS
67	2225702	JULIANA COTINHO DOS SANTOS
68	2227269	ANA LUCIA ARAUJO DE ASSUNCAO
69	2224910	ADRIANA SOARES VARELA DA SILVA
70	2226840	DYANA DOS SANTOS SERAFIM
71	2222451	FRANCIS TAMIRIS LIMA SOUZA BARBOSA
72	2223092	RAQUEL APARECIDA PINHO SOARES
73	2225834	TATIANA VITORIA PENNA DOS SANTOS
74	2227822	ALICE DUARTE DA SILVA
75	2224149	MONICA CLAUDIA ALMEIDA DA ROCHA
76	2226307	ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
77	2227292	WILLIAM FERREIRA DE LIMA NETO
78	2223959	RAPHAEL DOS REIS PINHEIRO
79	2227693	FERNANDA HELEN SOUZA DE FIGUEIREDO
80	2222773	NICOLLY OLIVEIRA CAETANO

**E/4ª CRE**

**LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

Comparecer dia 18/01/2024 (quinta-feira) - 10 horas

Endereço: Rua Professor Luís Rondelli, 150 - Olaria/RJ

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME
20	2224629	JOSIANE FLOR MONTEIRO MANUEL
21	2227165	KATIANE VIANA DE CASTRO
22	2226894	CAROLINA BORGES DA SILVA
23	2227565	MARA MONICA NEVES RODRIGUES
24	2223671	MATHEUS SAMPAIO FAVRAT DOS SANTOS
25	2227380	VIVIANE MONTEIRO BRAGA
26	2227481	LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
27	2222793	SARAH DE ANDRADE ALVES
28	2224119	RITA DE CÁSSIA SALOMÉ
29	2225677	VIVIANE GABRIEL ARCANJO
30	2226035	VALESKA DO CARMO LOURENÇO
31	2227629	FLAVIA CORREIA DE SOUZA GUEDES
32	2222894	ESTER PEIXOTO DE CAMPOS PATUSCO
33	2227190	ANA CARLA BARBOSA DA HORA
34	2226469	SIMONE DA SILVA DO NASCIMENTO
35	2222989	DENILSON DE SOUZA NEVES
36	2227450	ELIZABETH CAROLINE DA SILVA SANTANA
37	2227278	MARIA ANTONIA DA CONCEICAO DE SOUZA DOS SANTOS
38	2224127	ARIANE SOARES CRUZ
39	2227707	FABIANA CORREIA DE SOUZA
40	2222361	MARIA CLARA MENEZES DE SOUZA

**Lei Municipal nº 5.695 de 27 de março de 2014**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (original);
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL E/5ª CRE Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de Outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de Outubro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO CARGO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

**E/5<sup>a</sup> CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
21	2226529	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
22	2224535	FLAVIA FELIX DOS SANTOS CARDOSO	DESCLASSIFICADO(A)
23	2225854	RACHEL ROMAO E SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
24	2222573	ANA CAROLINA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
25	2226122	SUZANA SANTOS PEREIRA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A)
26	2227187	LARISSA RAFAELA DE SOUZA MALAQUIAS	DESCLASSIFICADO(A)
27	2225459	SHIRLEY ANTONIA JUVINO	DESCLASSIFICADO(A)
28	2222883	JOSEILDO FERREIRA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A)
29	2222552	PATRICIA BRITO RAMOS	APTO(A)
30	2225751	LUCIANA BRITO COSTA	DESCLASSIFICADO(A)
31	2226272	FABIANA BARROS DE SOUZA COSTA	APTO(A)
32	2225726	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCACAO(A)	
33	2222799	MARCELLA LOUISE PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
34	2226725	SILVIA DA SILVA XAVIER	DESCLASSIFICADO(A)
35	2226378	GERSONITA FELIX DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
36	2224353	FLAVIA CONCEIÇÃO DA SILVA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A)
37	2223313	YURI HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	APTO(A)
38	2224555	ANDRESSA ANACLETO CHAGAS	DESCLASSIFICADO(A)
39	2222418	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCACAO(A)	
40	2223548	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCACAO(A)	
41	2224120	VANESSA CONCEIÇÃO DE MORAIS LIMA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
42	2227164	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5.695/2014 - JÁ CONVOCACAO(A)	
43	2227654	VICTÓRIA VILMA COSTA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
44	2223552	SARAH VITORIA DE SOUZA MATTOSO	DESCLASSIFICADO(A)
45	2226994	MARIA CRISTINA LEITAO	DESCLASSIFICADO(A)
46	2225481	ROBERTO GARCIA GONÇALVES RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A)
47	2227919	CRISTIANE RAMOS DA CUNHA	DESCLASSIFICADO(A)
48	2222387	GISELE BORGES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
49	2224843	DANIEL LUCAS RIBEIRO CRUZ	DESCLASSIFICADO(A)
50	2226119	AGNES NUNES CALDEIRA BRAGA ESEQUIEL	DESCLASSIFICADO(A)
51	2227648	EMANUELLE DA COSTA CAPTIVO	DESCLASSIFICADO(A)
52	2224769	GISELE BARONI DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A)
53	2223760	AURENITA DE SOUZA QUARESMA PINTO	DESCLASSIFICADO(A)
54	2226584	ANDRIELY SALES DA COSTA CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A)
55	2225974	MARCELO CRUZ DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
56	2224445	MONALISA CEZARIO CLAUDIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
57	2223184	AGLAIR CHAGAS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A)
58	2222696	ALINE MARIA MARTINS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
59	2222248	GISELE CAROLINA NICOLAU GOMES FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
60	2224316	JULIANA ROCHA GOUVÉA	APTO(A)
61	2227809	IGOR MONTEIRO CASINI	DESCLASSIFICADO(A)
62	2223719	CARLA SANTOS MOTA	APTO(A)
63	2222239	JESSICA LOUISE ALVES LOPES REBELLO	DESCLASSIFICADO(A)
64	2223738	ELAINE CRISTINA SILVA	APTO(A)
65	2225017	SUZANA PEREIRA BARBOSA	APTO(A)
66	2225198	NICOLAS ALBERT OLIVEIRA GUIMARAES	APTO(A)
67	2225652	JULIANNA CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A)
68	2222378	THALYTA MARIA SOUZA DA VEIGA COLACO	DESCLASSIFICADO(A)
69	2226476	MYLENE ABREU VASCONCELLOS	DESCLASSIFICADO(A)
70	2224933	INGRID ANDRADE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
71	2222518	MARIA CLARA VANETE	DESCLASSIFICADO(A)
72	2227496	LUISA SANTOS DE SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
73	2226269	JEFFERSON CARLOS SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
74	2223061	EDUANE DA CUNHA VICTÓRIO	APTO(A)
75	2227405	PAULA VITTORIA SANTOS MOURAO FERREIRA	APTO(A)
76	2226461	LARISSA AVELINO MOURAO CORTE REAL	APTO(A)
77	2222480	LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA	APTO(A)
78	2222462	VIVIANE SILVA LUIZ	APTO(A)
79	2225669	RENATA JOSE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
80	2226241	ANDREA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

81	2222742	ANTONIA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO	APTO(A)
82	2225749	RENATO LIMA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
83	2224415	DANIELLE INACIO DANIEL	DESCLASSIFICADO(A)
84	2223618	JAQUELINE OLINTO DE SOUZA AMBROZIO	DESCLASSIFICADO(A)
85	2226330	LUANA MIRANDA DA FONSECA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A)
86	2227453	VANESSA MAMEDE BARROSO	DESCLASSIFICADO(A)
87	2226599	CAMILA PEREIRA ROLIM	DESCLASSIFICADO(A)
88	2222668	ANA CAROLINA BARROS PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
89	2222732	FABIO ANDRE COSTA TRAVASSOS	DESCLASSIFICADO(A)
90	2222766	KEILA RENATA DE SOUSA MODESTO	DESCLASSIFICADO(A)
91	2226265	ROMUALDO BORGES DE ARAUJO JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A)
92	2226313	HECTOR DA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
93	2226034	ESTER DA CRUZ CAPETINI	DESCLASSIFICADO(A)
94	2225971	ANA LUIZA DA SILVA PAULINO	DESCLASSIFICADO(A)
95	2224961	LUCAS FELIPE XAVIER DA SILVA	APTO(A)

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
10	2227654	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
11	2222387	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
12	2224843	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
13	2226119	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
14	2222248	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
15	2222239	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
16	2225198	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
17	2224933	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
18	2227405	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
19	2222462	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
20	2225669	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
21	2226034	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
22	2224961	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES

**5<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/5<sup>a</sup> CRE Nº 14 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 5<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
• Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024  
• COMPARECER NO DIA 19/01/2024, ÀS 09:00HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
29	2222552	PATRICIA BRITO RAMOS	086.XXX.XXX-01
31	2226272	FABIANA BARROS DE SOUZA COSTA	116.XXX.XXX-69
37	2223313	YURI HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	151.XXX.XXX-30
60	2224316	JULIANA ROCHA GOUVÉA	128.XXX.XXX-36
62	2223719	CARLA SANTOS MOTA	127.XXX.XXX-75

**• COMPARECER NO DIA 19/01/2024, ÀS 10:00HORAS  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
64	2223738	ELAINE CRISTINA SILVA	158.XXX.XXX-94
65	2225017	SUZANA PEREIRA BARBOSA	118.XXX.XXX-47
66	2225198	NICOLAS ALBERT OLIVEIRA GUIMARAES	164.XXX.XXX-27
74	2223061	EDUANE DA CUNHA VICTÓRIO	172.XXX.XXX-03
75	2227405	PAULA VITTORIA SANTOS MOURAO FERREIRA	185.XXX.XXX-85

**• COMPARECER NO DIA 19/01/2024, ÀS 11:00HORAS  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
76	2226461	LARISSA AVELINO MOURAO CORTE REAL	131.XXX.XXX-16
77	2222480	LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA	073.XXX.XXX-84
78	2222462	VIVIANE SILVA LUIZ	103.XXX.XXX-28
81	2222742	ANTONIA DE MARIA DA SILVA RIBEIRO	089.XXX.XXX-02
95	2224961	LUCAS FELIPE XAVIER DA SILVA	183.XXX.XXX-02

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/5ª CRE N° 15 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME N° 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME N° 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME n° 08/2023 a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 09:00 HORAS

E/5ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
88	2174394	ELAINE GOMES DA SILVA NONATO	090.XXX.XXX-03

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/5ª CRE N° 16 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME N° 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME n° 38/2023 a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 10:00 HORAS

E/5ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
76	2211535	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA VIANA DOS SANTOS	042.XXX.XXX-79
77	2210272	LUCIANA ROSA BATISTA DO ROSARIO	070.XXX.XXX-06
87	2211536	ELIDA CLAUDIA DE ARAUJO ALVES	094.XXX.XXX-00

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/5ª CRE N° 17 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME N° 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME n° 38/2023 a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - ARTES -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 11:00 HORAS

E/5ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
34º	2204784	THAIS LORRAINII DOS SANTOS PIMENTEL	131.XXX.XXX-04
44º	2209346	THAISA DA SILVA AZEVEDO MOÇO	111.XXX.XXX-11

**LEI N° 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
8º	2212497	SAMARA VICENÇA DO NASCIMENTO SOARES	094.XXX.XXX-56

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**

**EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/56907, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 34, 20 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais e situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:

- novo anexo I com a definição de horário de atendimento;
- e novo anexo II, com a indicação das salas de atividades e a correção das medidas.

2 Exigências situacionais:

- grades ou tela de proteção nas janelas;
- portão de isolamento na escada;
- Eliminar infiltrações nas paredes do corredor de acesso às salas 1 e 2;
- adaptador para o vaso sanitário para as turmas da sala 3;
- faixa de sinalização para desnível no banheiro infantil das salas 1 e 2;
- consertar reboco da parede do corredor de acesso a sala 2;
- proteção para o local da geladeira no espaço coberto a fim de evitar o acesso direto das crianças ao local;
- fixar bebedouro;
- fixar armários nas salas de atividades;
- providenciar mobiliário adequado a faixa etária para a sala 3;
- providenciar mobiliário adequado na sala de professores.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.

\*omitido no D.O. Rio de 16/01/2025

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL E/ 7ª CRE N° 17 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME N° 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Aytron Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 9 HORAS

E/ 7ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2219094	CLAUDIA REGINA CARLOS NUNES	045.***.***-66
2	2216462	PAULA FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA	021.***.***-08
3	2217847	CRISTIANA MARTINS DE SOUZA	081.***.***-76
4	2219262	TÂNIA MARA DA SILVA ALVES PAVONI	692.***.***-87
6	2221595	ELEN JOSY DOS SANTOS	099.***.***-14
7	2215802	DANIELE DE OLIVEIRA SECUNDINO	130.***.***-88
8	2214269	KEROLLYN CRISTYNA SOUZA DE CASTRO	148.***.***-23
10	2216433	MONIQUE DE CASTRO BARREIRA	150.***.***-86
11	2219301	ADRIANA JOSÉ BESSA	013.***.***-93
12	2214137	ROSEMIRE FERREIRA DA SILVA	127.***.***-84

• COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 11 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13	2217196	CAROLINA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA	106.***.***-90
14	2214287	RAIANE CRISTINA DE SOUZA PINHO	145.***.***-62
17	2221706	CLARISSA TRILHA DE MEDEIROS	162.***.***-03
18	2218788	ALYNE CRISTINE FERNANDES DE SOUZA	091.***.***-37
21	2213961	ISABELA NUNES MATTOS	170.***.***-55
25	2215935	ELI CARLOS DOS SANTOS SILVA	113.***.***-85
26	2215292	NATÁLIA CAMPELO BARROS LEITE	116.***.***-59
27	2219570	GISELE VALENTE HILARIO	139.***.***-00
28	2215069	MOEMA VITAL ROSA DE FRANÇA	141.***.***-75
30	2218326	RHAYANNE CRISTINNE DA CRUZ SOARES	143.***.***-23

• COMPARCER NO DIA 18/01/2024, ÀS 13 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
32	2213322	RACHEL ALVES DE LIMA	178.***.***-60
33	2214760	ANDREZZA CARDIM DAS NEVES	144.***.***-59
34	2219514	MARCELA MUNIZ DE SOUZA	157.***.***-26
35	2216387	ISABELA ELEOTÉRIO PEREZ	176.***.***-36

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2**	2214269	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	148.***.***-23
4**	2219301	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	013.***.***-93
5**	2218788	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	091.***.***-37
6**	2219570	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	139.***.***-00
7**	2214760	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA	144.***.***-59

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Educacional (ASO);
- **2 Cópias** do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 18 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 38/2023 a comparecerem na Avenida Aytron Senna 2001, bloco A, sala 12.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -

CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAS

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARCER NO DIA 17/01/2024, ÀS 9 HORAS
- E/ 7ª CRE
- VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
68º	2211729	FERNANDA BARBOZA EUVERT
69º	2210810	MARIA FERNANDA VERNES DE ANDRADE
70º	2211809	LEILA DE MORAES MACEDO TRAVASSOS
71º	2210687	ROSANGELA DA SILVA GOMES
72º	2210626	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
73º	2210265	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
74º	2210379	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
75º	2210448	ANA PAULA JACQUES MARQUES
76º	2211170	SUZANE MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS
77º	2210610	PATRICIA MACEDO BASTOS
78º	2210294	JANAINA LOURENÇO DA SILVA
79º	2210608	SANDRA REGINA PEREIRA ALMEIDA SAULES
80º	2211095	MARIA IZABEL NUNES MOREIRA
81º	2211216	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
82º	2210371	MARCIA CRISTINA CAPELLA BENTO

Comparecer dia 17/01/2024 - 11horas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
83º	2210454	LUCIANA DE LIMA MORALE
84º	2212020	ANA PAULA SABOIA ROCHA CONCEICAO
85º	2211476	TARSYS MOLINA ARAUJO
86º	2210669	KELI ALVES DOS SANTOS
87º	2211188	NANCI SANTOS DO NASCIMENTO PAGANI
88º	2210587	RENATO FERREIRA
89º	2211469	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
90º	2210671	NIVIA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA
91º	2210998	LUDMILA SANTOS DE CARVALHO
92º	2210301	GERLANE ALVES DE PAULA DA SILVEIRA
93º	2212369	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
94º	2211775	AMANDA PEREIRA DE AZEVEDO
95º	2212249	IRAILDE NASCIMENTO COSTA NOGUEIRA
96º	2211290	AMANDA PIMENTEL BERK DE QUEIROZ

Comparecer dia 17/01/2024 - 13 horas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
97º	2210564	ANA CAROLINA FERREIRA GONÇALVES QUINTELA
98º	2211320	BRUNA DA CUNHA SANTOS
99º	2211238	YASMINI FERREIRA DE SOUSA BATISTA
100º	2210909	DANIELE DE OLIVEIRA SECUNDINO
101º	2210981	AMANDA ALVES BEZERA DE BRITO DE LUCENA
102º	2211484	PALOMA GOMES DA SILVA BRASILIANO
103º	2210881	DANILA CARLA SOUZA SANTOS
104º	2211534	CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA
105º	2210888	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
106º	2211635	TUANNY PEREIRA DULCI
107º	2210496	CAMILA JORGE DA SILVA
108º	2211789	CANDIDATO(A) JÁ CONVOCADO(A) BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 5695/2014
109º	2211410	THAÍS MARTINS PEREIRA
110º	2210727	FABIANA DE FATIMA SILVA

Comparecer dia 17/01/2024 - 15 horas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
111º	2210470	EVELIN PAULINO NEVES
112º	2211805	JULIANA SOARES DE LIMA
113º	2212514	JAQUELINE DA SILVA BONIFACIO
114º	2212622	INGRID SAIONARA NUNES LUNA
115º	2210463	MYLENA SILVA DE SOUZA
116º	2210767	LARISSA TISCATE DE SOUSA
117º	2211242	ELIANE DE ALMEIDA SANTOS
118º	2211028	INGRID BARBOSA DA SILVA
119º	2212222	EMANUELLE
120º	2212321	ANDREISLA DOS SANTOS DE SOUZA MANSO
121º	2210619	ERIKA FELIPE OLIVEIRA
122º	2212568	REBECA MAIA BRANDÃO
123º	2211049	CARLA LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA
124º	2210677	MARIANE MARIA ALVES DO NASCIMENTO
125º	2211518	ÉRIKA PORTO DE ARAUJO
126º	2212589	LAURA LUIZA COELHO DA SILVA
127º	2212085	LUANA DE ALMEIDA GOULART

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
19º *	2212514	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Atestado de Saúde Ocupacional ( ASO)
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Número de inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de naturalização, quando for o caso;
  - Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
  - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
  - CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 19 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Aytron Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARECER NO DIA 18/01/2024, ÀS 14 HORAS

**E/7<sup>a</sup> CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
23	2214902	ELIETE DA CUNHA DE PAIVA	042.***.***-46
24	2214636	CLEONICE TERINO DA SILVA ALVES	091.***.***-78
27	2217582	ANA CAROLINA MIGUEL RIBEIRO	138.***.***-05
28	2219117	ALDA BRAGANÇA	631.***.***-15
30	2213714	LUCIANA DE SOUZA SOARES PEREIRA	011.***.***-08
31	2216347	SANDRA REGINA BARBOSA FERREIRA	037.***.***-00

• COMPARECER NO DIA 15/01/2024, ÀS 15 HORAS

32	2213483	FERNANDA MATOS DE BORJA	074.***.***-50
33	2218324	SABRINA SILVEIRA DOS SANTOS	051.***.***-22
34	2213061	RENATA CHAVES LEITÃO	084.***.***-48

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional ( ASO)
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**7<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA**

**EDITAL E/7CRE/GSM N.º 07 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrículas da 7<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação-ECRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Av. Ayrton Senna 2001, bairro Barra da Tijuca, em conformidade com os artigos 71 e 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber aos representantes legais da instituição PICCOLO MONDO, mantida pelo COLÉGIO GAUDIUM ET SPES LTDA, que devem comparecer no órgão supracitado, no dia 18 de janeiro de 2024, às 10 horas, para receberem orientações para formalização de processo de encerramento de atividades.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024

Rose Lee da Cunha Braga

**8<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL E/8<sup>a</sup> CRE N.º 15 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

A Coordenadora da 8<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROSSIONAL PARA A REVALIDAÇÃO, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

**E/8<sup>a</sup> CRE**

**VAGAS REGULARES**

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Comparecer dia 19/01/2024 - 09 horas

Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu

8<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
17	2223924	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
20	2225439	ROSILENE NORMANDO FIGUEIRA
21	2223913	RENATA DE SOUZA DE CARVALHO CASTRO
22	2222331	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BASTOS MEIRELES
23	2225290	VANESSA DE SOUZA
24	2224102	MARIA APARECIDA BERNARDINO ALVES OTÁVIO
25	2225671	TATIANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA
26	2224215	MYLENNA ANGÉLICA GOMES
27	2225800	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
28	2225318	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
29	2222888	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
30	2224730	MICHELE DUARTE RIBEIRO SANTANA
31	2223087	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
32	2222800	DILMA DA FONSECA PRADO
33	2226114	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE CAMILO

**LEI N.º 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
4	2223924	ANDREZZA TAMIRES RODRIGUES BATISTA
5	2225800	ÉRIKA FERNANDES SANTIAGO
6	2225318	VALÉRIA DE JESUS OLIVEIRA SANTANNA
7	2222888	SONE DO NASCIMENTO FAUSTINO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

**E/8<sup>a</sup> CRE**

**VAGAS REGULARES**

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Comparecer dia 19/01/2024 - 11 horas

Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu

8<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
34	2227274	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
35	2223319	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA
36	2222525	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
37	2223868	ISABELLA MARQUES CHAVES
38	2226025	ANA PAULA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
39	2227120	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
40	2222722	FERNANDA DA SILVA SOUZA MACIEL
41	2227448	LUIZ SERGIO VIEIRA FARIA

**LEI N.º 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
8	2227274	VALESSA ROSA DA SILVA DE SOUZA
9	2222525	ANA CLAUDIA DE SOUZA VASCO
10	2227120	JANNET CARVALHO GOMES DE AZEVEDO

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

**E/8<sup>a</sup> CRE**

**VAGAS REGULARES**

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Comparecer dia 19/01/2024 - 14 horas

Endereço: Rua Biarritz n.º 31 - Bangu

8<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
42	2226653	BEATRIZ MOURA CEZAR
43	2223632	RAPHAELA CESARIO SALVATERRA
44	2225949	ELIANE SEILHE
45	2226561	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
46	2222306	LETICIA DA SILVA RAPOSO
47	2223414	MARINA SANCHES DE ALBUQUERQUE GONÇALO DA SILVA
48	2227751	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
49	2225334	VANESSA BABOSA DIAS DA ROCHA
50	2224113	TATIANA DE SOUSA XAVIER GOMES SANTOS
52	2223838	ANA PAULA DA SILVA LEONARDO DIAS CARMO
53	2226704	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
54	2225094	MARYANE PRATES XAVIER DA SILVA
55	2225968	JENNIFER SOUZA MARÇAL DE OLIVEIRA
56	2224191	MARLENE SANTOS DE CARVALHO
57	2224656	THAIS COIMBRA RACHID

**LEI N.º 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI**

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
11	2226561	ARISTIDES MONTIM PASCHOAL
12	2227751	PRISCILA DE OLIVEIRA AUGUSTO TAVARES DA LUZ
13	2226704	UBIRAJARA JORGE BARBOSA VASCONCELOS JUNIOR

(\*\*) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
- O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9ª CRE Nº 102 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Rua Amaral Costa, 140 Campo Grande

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARÉCER NO DIA 18/01/2024, ÀS 9 HORAS

E/9ª CRE  
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
44	2166287	NICIA RITA DOS REIS ELIAS	000XXXXX00
45	2173265	CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	000XXXXX00
47	2166077	AMANCIA RENATO COELHO	000XXXXX00

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9ª CRE Nº 106 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 045 de 04 de setembro de 2023., que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 22H E 30 MIN  
E/9ª CRE  
VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
17	2218040	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	915XXXXX29	DESCLASSIFICADO
18	2214307	AUXILIADORA REGINA DA SILVA	119XXXXX13	CLASSIFICADA
19	2221256	ROSILENE QUEIROZ DA SILVA ZEN	191XXXXX63	DESCLASSIFICADO
20	2213039	TATIANE DA SILVA PINTO VASCURADO	111XXXXX95	DESCLASSIFICADO
21	*2214857	ANASTÁCIA LIMA DA SILVA	117XXXXX39	CLASSIFICADA
22	*2214118	BÁRBARA DE SOUZA CARDOSO	144XXXXX74	CLASSIFICADA
23	2220225	GILZA DO CARMO MACEDO	900XXXXX87	CLASSIFICADA
24	2216815	CRISTIANE MAIA DE LEMOS BASTOS	560XXXXX95	CLASSIFICADA
25	2215097	LUCILENE LAGOA DA SILVA PAIVA	742XXXXX26	CLASSIFICADA
26	2217874	PATRICIA PORTELA DOS SANTOS MOURA	830XXXXX22	DESCLASSIFICADO
27	2215141	LUCILHA DOS SANTOS AMANCIO	383XXXXX53	DESCLASSIFICADO
28	2218668	ELISANGELA GUIMARÃES ARISTON	765XXXXX08	DESCLASSIFICADO
29	2214615	GABRIELLA CABRAL DE ARAUJO MENDONÇA	163XXXXX06	CLASSIFICADA
30	2217762	NÍCIA RITA DOS REIS ELIAS	342XXXXX59	DESCLASSIFICADO
31	*2217882	JOELMA CONCEIÇÃO MELLO DA SILVA NEUMANN	145XXXXX00	CLASSIFICADA
32	*2219592	JOYCE MANUELLA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	139XXXXX33	DESCLASSIFICADO
33	2222091	TANIA MARIA BERNARDO DA SILVA FREITAS	760XXXXX87	DESCLASSIFICADO
34	2218959	ANA BEATRIZ FONSECA DANTAS	121XXXXX44	CLASSIFICADA
35	2214899	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	109XXXXX39	DESCLASSIFICADO
36	2213952	RENATA QUEIROZ DE JESUS BRAGA	172XXXXX13	DESCLASSIFICADO
37	2218685	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	175XXXXX04	CLASSIFICADA
38	2213024	CRISTIANE MUNIZ MENDES	882XXXXX72	DESCLASSIFICADO
39	2221608	ROSANA MUCHICK	115XXXXX79	DESCLASSIFICADO
40	2219359	DENISE DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS	375XXXXX08	CLASSIFICADA
41	2218448	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA	455XXXXX24	DESCLASSIFICADO
42	2221075	DAYSE KATYANNE NUNES DA SILVA	210XXXXX00	CLASSIFICADA
43	2221363	MARIA ELIZA SYLVIA DE SOUZA SENA	100XXXXX69	DESCLASSIFICADO
44	2213405	CAMILA DO VALE LOUREIRO LESSA	136XXXXX78	DESCLASSIFICADO
45	*2214763	FABIANA CABRAL BUGARIN	142XXXXX48	CLASSIFICADA
46	2221131	LETÍCIA ALVES DA SILVA	172XXXXX17	DESCLASSIFICADO
47	2213071	CAROLINA SOLANO AUGUSTO	175XXXXX14	CLASSIFICADA
48	2217409	ANNA CLAUDIA SOUZA SANTOS GRILLO	177XXXXX10	DESCLASSIFICADO
49	2217883	SIMONE MARIA DE ANDRADE GONÇALVES	354XXXXX11	DESCLASSIFICADO
50	2219192	MARCIA CRISTINA DE AGUIAR	355XXXXX77	CLASSIFICADA
51	2215912	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA	231XXXXX46	DESCLASSIFICADO
52	2213513	BIANCA COSTA DE MEDEIROS	784XXXXX67	CLASSIFICADA
53	2216554	ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA DE ARAUJO	995XXXXX28	DESCLASSIFICADO

54	2218379	VIVIAN CRISTINA CALÇADA FELICIO DA SILVA	853XXXXX71	CLASSIFICADA
55	2214961	RAQUEL MOREIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO	977XXXXX05	DESCLASSIFICADO
56	2215023	GLEICE CRISTINA BARBOSA GOMES	114XXXXX74	DESCLASSIFICADO
57	2218814	ERICK SOBRAL DUARTE	150XXXXX84	DESCLASSIFICADO

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL E/9ª CRE Nº 107 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Amaral Costa, 140 Campo Grande

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARÉCER NO DIA 18/01/2024, ÀS 10 HORAS

E/9ª CRE  
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	2217416	LUSIMAR OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	105XXXXX40
03	2214567	RAFAELA SILVA DE SOUSA	164XXXXX82
04	2214623	VANESSA DOS SANTOS	615XXXXX13
05	2214913	INGRID RAMOS DE SOUSA JUSTO	164XXXXX07
07	2215224	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS	727XXXXX20
08	2217577	JAMILÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS ATAIDE	816XXXXX58
10	2214651	JESSICA GALDINO DE MENDONÇA DOS SANTOS	136XXXXX61

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL E/9ª CRE Nº 108 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Amaral Costa, 140 Campo Grande

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -  
CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARÉCER NO DIA 18/01/2024, ÀS 13 HORAS

E/9ª CRE  
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
05	2214426	JESSICA WANIZIA DE ANDRADE FERNANDES CORREA	119XXXXX71
08	2218421	DAIANA ATAIDE DA SILVA	128XXXXX60
11	2213985	CINTIA LICIA DE JESUS	119XXXXX21
12	221772	ROSANA REIS DA SILVA	114XXXXX16
16	2220595	SOELLEN MIRANDA DO NASCIMENTO HOLTZ	141XXXXX96
17	2213457	TAMARA LIBANIO DE OLIVEIRA SILVA	149XXXXX29
18	2221898	EWELYN ALMEIDA BARBOSA GOMES	155XXXXX81
19	2218157	THAINA DE SOUZA DA SILVA	155XXXXX12
23	2215155	ANA PAULA VIEIRA BARBOSA DE LIMA	045XXXXX70
24	2214023	SUZILEIDE DE SOUZA	018XXXXX92
28	2213786	PRISCILLA BLUSZTEIN MOREIRA	112XXXXX64
31	2213353	ANA PAULA JACQUES MARQUES	037XXXXX32
33	2219705	VALESCA ANDRADE DA SILVA	036XXXXX67
36	2216359	JOSIANE DE SOUSA COELHO DA CRUZ	090XXXXX80
39	2214278	ALINE MOYA DA COSTA	100XXXXX83
40	2221819	FABIANA MACHADO DE MELLO DE CARVALHO	111XXXXX27
43	2221197	INGRID CHAVES DO AMARAL	144XXXXX33
45	2214404	LARISSA DE OLIVEIRA ALVES	165XXXXX54
46	2216389	DIULIANY PEÇANHA DE ANDRADE	169XXXXX11

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/9ª CRE Nº 109 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 045 de 04 de setembro de 2023., que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS**

**40 HORAS**

**E/9ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
19	2216377	VANESSA LOMBONI TRINDADE LAGÔA LOPES	575XXXXX60	DESCLASSIFICADA
20	2215574	CARINE DA SILVA GONÇALVES	115XXXXX50	DESCLASSIFICADA
21	2221830	KELLY DE ARAGÃO MENDES HENRIQUES	113XXXXX60	DESCLASSIFICADA
22	2219126	NATACIA EVILEN QUEIROZ ARAUJO	119XXXXX01	APTA
23	2219036	JOSIANE BRAGA DE SOUZA	133XXXXX76	DESCLASSIFICADA
24	2218406	STEFANNE CRISTINY DE MELO FERREIRA	164XXXXX08	DESCLASSIFICADA
25	2214026	GILMAR BARBOSA DE MELO	933XXXXX91	DESCLASSIFICADA
26	2222156	ALCILENE MOZER GONCALVES	835XXXXX50	APTA
27	2213977	JOSENEIDE MARIA DOS SANTOS	971XXXXX53	DESCLASSIFICADA
28	2218081	GABRIELE SIMÕES GUALHANUNES COSTA	128XXXXX30	APTA
29	2214182	DANILA CARLA SOUZA SANTOS	137XXXXX30	APTA
30	2219105	ALEXA PECLE DANTAS DA SILVA	592XXXXX00	DESCLASSIFICADA
31	2213266	CASSIA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	140XXXXX64	APTA
32	2213939	PRISCILA GOMES DE BRITO	153XXXXX55	DESCLASSIFICADA
33	2213798	JESSICA AQUINO DE OLIVEIRA LOPES	116XXXXX44	APTA
34	2217613	CRISTIANE LEAL DE SOUZA	215XXXXX37	APTA
35	2214896	DENISE MARCELINA AMARO	244XXXXX94	DESCLASSIFICADA
36	2218636	DILNÉIA TEIXEIRA DA SILVA	339XXXXX39	APTA
37	2214505	GISELE DE LIMA BRITO LOPES	523XXXXX57	DESCLASSIFICADA
38	2213462	CINTIA APARECIDA DE AGUIAR	555XXXXX01	APTA
39	2214538	IVE DA SILVA ADMIRAL BRAGA	977XXXXX09	APTA
40	2215959	CLEIDE DOS SANTOS GUIMARAES MORAES	571XXXXX66	DESCLASSIFICADA
41	2219244	ANGELA DA SILVA DINIS LINO	564XXXXX88	APTA
42	2213289	JEANE PIERRE DA SILVA	575XXXXX67	APTA
43	2215698	ROSIELLE DA SILVA SOUZA	517XXXXX64	DESCLASSIFICADA
44	2213167	RAFAELA CARDozo	125XXXXX14	DESCLASSIFICADA
45	2213699	GABRIELA DA SILVA GOMES	182XXXXX02	DESCLASSIFICADA
46	2213625	MARIA DA GLORIA PALERMO FERREIRA	662XXXXX20	DESCLASSIFICADA
47	2216006	GEORGINA DAVID SILVA	182XXXXX88	DESCLASSIFICADA
48	2221801	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	261XXXXX35	DESCLASSIFICADA
49	2213719	PAULA DE SOUZA SCHARF ALBUQUERQUE DOS SANTOS	138XXXXX32	DESCLASSIFICADA
50	2214662	LUCIANA COLAFRANCESCHI DURANTE	514XXXXX89	DESCLASSIFICADA
51	2221604	SINARA BRAGA NUNES	795XXXXX05	APTA
52	2219151	SÔNIA RODRIGUES DE SOUSA	853XXXXX00	APTA
53	2214685	LUCIANA SEBASTIAO GONZAGA FERNANDES	807XXXXX60	APTA
54	2219053	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	850XXXXX92	DESCLASSIFICADA
55	2213165	CARLA RIBEIRO VIEIRA	930XXXXX48	DESCLASSIFICADA
56	2217682	SILVIA COSTA LOPES DE FREITAS	919XXXXX71	DESCLASSIFICADA
57	2219736	JULIANA ALVES DA SILVA	123XXXXX06	APTA
58	2215389	YASMINI FERREIRA DE SOUSA BATISTA	128XXXXX24	DESCLASSIFICADA
59	2213664	THATIANE RAMOS PEREIRA DE MOURA	105XXXXX82	APTA
60	2215348	CHRISTIANE DA COSTA TEIXEIRA	132XXXXX08	DESCLASSIFICADA
61	2214931	GRAZIELLE CRISTINA DE MOURA CUNHA	592XXXXX31	APTA
62	2216707	FLANCILENE EULALIA DA SILVA	131XXXXX59	APTA
63	2214021	MIRIANE RODRIGUES NUNES DE ASSIS	142XXXXX83	APTA
64	2219239	THIAGO DA SILVA CRUZ	152XXXXX30	DESCLASSIFICADA
65	2213087	TAINÁ GOMES DA SILVA	605XXXXX06	DESCLASSIFICADA
66	2213896	FELIPE MAURÍCIO VIEIRA	134XXXXX30	DESCLASSIFICADA
67	2221767	LARISSA MAGALHÃES RANQUINE	148XXXXX52	DESCLASSIFICADA
68	2214384	MARYANA FRANÇA DA SILVA	173XXXXX56	DESCLASSIFICADA
69	2221586	DANIEL VALENTIM TORRES	167XXXXX11	DESCLASSIFICADA
70	2216121	NATASHA ALMEIDA DA SILVA	146XXXXX57	DESCLASSIFICADA
71	2220411	MARIANA BERTO BEZERRA IGNACIO	164XXXXX05	DESCLASSIFICADA
72	2214569	ADRIELLY PORTES DA SILVEIRA	182XXXXX99	DESCLASSIFICADA
73	2216385	DHIULLIA JORDAO MOREIRA GANDARELY	207XXXXX21	APTA

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**Processo SME-PRO-2023/42796**

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Carla Adriana Gonçalves Thomé, matr. 11/232063-8 e Marcelo Alves do Amaral, matr. 10/195072-4**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.001) Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento.

**Processo SME-PRO-2023/56825**

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Marinês Soares de Freitas, matr. 11/232643-7 e Viviane dos Santos Carvalho, matr. 12/265663-5**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues.

**Processo SME-PRO-2023/61173**

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Luciane de Morais Lima, matr. 11/216818-5 e Gláucia Aline Soares de Oliveira, matr. 12/216736-0**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro.

**Processo SME-PRO-2023/53604**

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Michela Batista, matr. 11/294110-2 e Aline Cordeiro Affonso Thomé, matr. 12/282656-8**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.010) Escola Municipal Barão de Santa Margarida.

**Processo SME-PRO-2023/38577**

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Giovana Machado, matr. 11/265942-3 e Mayara de Almeida Fernandes, matr. 12/304942-6**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim.

**Processo SME-PRO-2023/53713**

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Sérgio Luiz Pereira, matr. 11/123724-7 e Carlos Eduardo de Oliveira, matr. 12/341425-7**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosária Trotta.

**Processo SME-PRO-2023/45215**

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Simone de Souza Berg, matr. 11/247196-9 e Verônica Aparecida Silva da Costa da Rocha, matr. 12/259590-8**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.025) Escola Municipal Miguel de Larreinaga.

**Processo SME-PRO-2023/38359**

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Paulo Cesar Carvalho Soares, matr. 11/297151-3 e Rayanne Coelho Borges Correia Duarte, matr. 12/296703-2**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.105) Escola Municipal Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza.

**MULTIRO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**Processo Instrutivo: MUL-PRO-2023/000658**

**Instrumento:** Convênio nº 09/2023

**Data da Assinatura:** 09/10/2023

**Partes:** MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

**Objeto:** Acordar as condições para a realização de estágio de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação vinculados à Instituição de Ensino, entendido o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, colaborando para o processo educativo.

**Valor Total:** Sem ônus

**Prazo:** 60 (sessenta) meses.

**Fundamento:** Lei Federal nº 11.788/2008, e Decreto Rio nº 45.582/2018.

(\*) Omitido do D.O. Rio dia 30/10/2023

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Objeto:** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES**, pertencentes às classes 6532 e 7210, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0842/2023** e/ou no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Processo: ASS-PRO-2023/01133

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 842/2023.

Publicado no D.O. de 29/12/2023

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

**Empresa Vencedora:**

SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA

CNPJ: 11.377.867/0001-87

Valor total Adjudicado: 282.410,70(duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	72100004625	COLCHÃO - PARA USO HOSPITALAR ADULTO, CONFECIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE 28 COMPROVADA, QUE COMPORTE PESODE ATÉ 80KG, FORRADA COM CAPA DE NAPA REFORÇADA EM CORVIM LISO, COMPROVADA, NA COR AZUL ROYAL, SELAGEM HERMÉTICA RESISTENTE. DIMENSÕES DE 188X78X12CM. GARANTIAMÍNIMO DE 1 (UM) ANO. MARCA: RG COLCHÕES.	1885	149,82

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES**, pertencentes às classes 6532 e 7210, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0842/2023** e/ou no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Processo: ASS-PRO-2023/01133

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 842/2023.

Publicado no D.O. de 29/12/2023

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

**Empresa Vencedora:**

COMERCIAL GOIS LTDA

CNPJ: 19.428.658/0001-45

Valor total Adjudicado: 58.450,00(cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
3	72100015317	COLCHAO ADULTO -ESPUMA DE POLIURETANO DENIDADE26, TECIDO DE FORRAÇÃO DO REVISTIMENTO CAPA DE NAPA REFORÇADA EM CORVIMLISO, NA COR AZUL ROYAL,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 78 CM LARGURA X 188CMCOMPRIMENTO X 8 CM ALTURA. MARCA: ULTRAFLEX.	450	116,90
4	72100015317	COLCHAO ADULTO-ESPUMA DE POLIURETANO DENIDADE26, TECIDO DE FORRAÇÃO DO REVISTIMENTO CAPA DE NAPA REFORÇADA EM CORVIMLISO, NA COR AZUL ROYAL,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS 78 CM LARGURA X 188CMCOMPRIMENTO X 8 CM ALTURA. (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010). MARCA: ULTRAFLEX.	50	116,90

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES**, pertencentes às classes 6532 e 7210, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0842/2023** e/ou no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Processo: ASS-PRO-2023/01133

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 842/2023.

Publicado no D.O. de 29/12/2023

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

**Empresa Vencedora:**

NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVIÇO

CNPJ: 20.060.916/0001-44

Valor total Adjudicado: 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
11	72100008027	TRAVESSEIRO - DE ESPUMA INTEIRIÇA, DENSIDADE MÍNIMA 18, FORRO REFORÇADO EM NAPA, NA COR AZUL ROYAL, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 60X 40X 10CM. MARCA: LEPIN.	1000	19,80

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES**, pertencentes às classes 6532 e 7210, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0842/2023** e/ou no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Processo: ASS-PRO-2023/01133

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 842/2023.

Publicado no D.O. de 29/12/2023

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

**Empresa Vencedora:**

LENISA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 31.900.031/0001-22

Valor total Adjudicado: 28.480,00(vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
9	72100102988	Manta solteiro - 100 % poliéster medidas minimas 210x130. Marca: Ober.	1000	28,48

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES**, pertencentes às classes 6532 e 7210, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0842/2023** e/ou no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Processo: ASS-PRO-2023/01133

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 842/2023.

Publicado no D.O. de 29/12/2023

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

**Empresa Vencedora:**

ALN EMPIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.477.034/0001-44

Valor total Adjudicado: 20.125,00(vinte mil e cento e vinte e cinco reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
2	72100004625	COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR ADULTO - confecionado em espuma de poliuretano densidade 28 COMPROVADA, que comporte peso de até 80kg, forradacom capa de napa reforçada, na cor azul, selagem hermética resistente. Dimensões de 188x78x12cm. Garantia mínima de 1 ano. Marca: RCS.	115	175,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2023**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES**, pertencentes às classes 6532 e 7210, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0842/2023** e/ou no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Processo: ASS-PRO-2023/01133

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 842/2023.

Publicado no D.O. de 29/12/2023

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

**Empresa Vencedora:**

LEIX RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 40.274.268/0001-36

Valor total Adjudicado: 15.650,00(quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
10	65320309066	TOALHA DE BANHO - Confeccionada em algodão, em felpa dupla, na cor branca, bordas embainhadas, medidas 140x70cm (C x L). Marca: UNIVEST RIO.	1000	15,65

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Objeto:** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES**, pertencentes às classes 6532 e 7210, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0842/2023** e/ou no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

**Processo:** ASS-PRO-2023/01133

**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 842/2023.

Publicado no D.O. de 29/12/2023

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

**Empresa Vencedora:**

GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 50.548.735/0001-22

Valor total Adjudicado: 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
6	72100015317	Colchonete camping, 100% poliéster, tratamento antiacaro e antigongo, 180x70x4	250	42,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Objeto:** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES**, pertencentes às classes 6532 e 7210, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0842/2023** e/ou no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

**Processo:** ASS-PRO-2023/01133

**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 842/2023.

Publicado no D.O. de 29/12/2023

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

**Empresa Vencedora:**

PENNAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 51.078.627/0001-04

Valor total Adjudicado: 19.000,00(dezenove mil reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
8	65320312105	LENÇOL SOLTEIRO - Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas ( C X L ): 2,80 X 1,80 M, Cor: Branco, Tipo Fixação: Sem Elástico, Impressão: Com Logomarca, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. MARCA: STN.	1000	19,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Objeto:** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de consumo - TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES**, pertencentes às classes 6532 e 7210, POR 12 MESES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP/SMAS Nº 0842/2023** e/ou no Termo de Referência, para Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

**Processo:** ASS-PRO-2023/01133

**Modalidade:** Pregão eletrônico - SMAS/SRP nº: 842/2023.

Publicado no D.O. de 29/12/2023

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

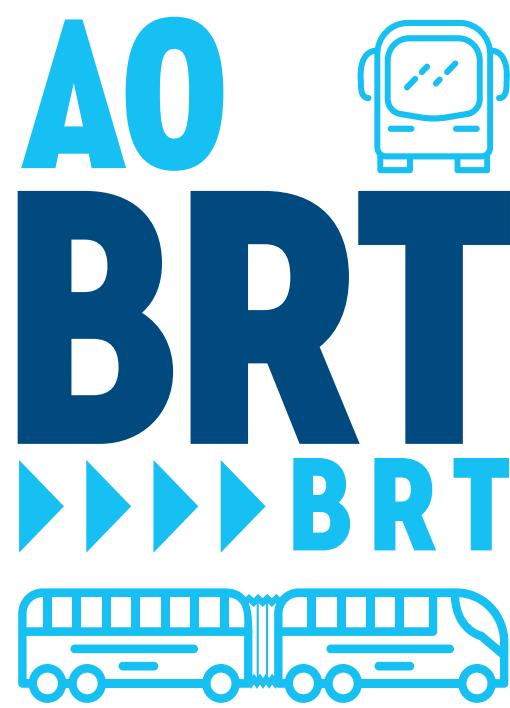
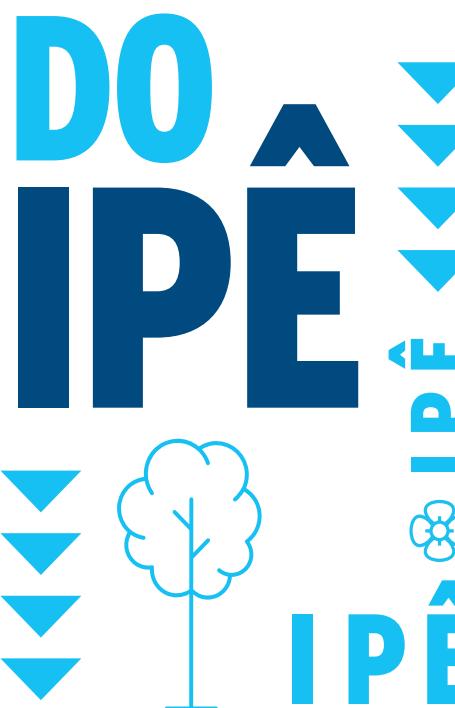
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Administração Setorial da SMAS; **Órgão Participante:** SMAS.

**Empresa Vencedora:**

CONFECOES GIGANTEX LTDA  
CNPJ: 58.062.951/0001-75

Valor total Adjudicado: 8.000,00(oito mil reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$
7	65320318804	FRONHA - ADULTO, CONFECIONADA EM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, TINGIMENTO INTEGRAL, MEDIDA MÍNIMA DE 170 GM/2, TELA (1X1), TOLERÂNCIA DE +/- 5%, NA COR A DEFEINIR, ABERTURA COM UMA DAS BORDAS, COM TRANSPASSE EM SEU INTERIOR PARA PREENCHER O TRAVESSEIRO, MEINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, "SELO DE GARANTIA DO INMETRO". Procedência dos materiais: Produtos 100% Nacional. Declaro estar de acordo com o Edital. Prazo de Val. da Proposta: Conforme o Edital ou 60 dias. Prazo de Entrega: Conforme o Edital ou 30 dias. Condições de Pagamento: Conforme o Edital ou 30 dias. Demais prazos e condições: Conforme o Edital. Marca: PRÓPRIA.	1000	8,00



**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio  


  
**Rio**  
PREFEITURA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO DE ÉTICA NO TRABALHO

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, designado através da PORTARIA S/SUBG/CGP "P" nº 26 de 05/01/2024, da Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no D.O.Rio em 08/01/2024, para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº 09/000.001/2024, convoca **CLAUDIA MARTA XAVIER DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº 10/194.200-2**, lotada no S/SUBPAV/CAP5.3/CMS Enfermeira Florípedes Galdino Pereira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP. 5.3, Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer à Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco I, sala 601, Cidade Nova - RJ, no dia 19/01/2024, às 11:00 horas, a fim de prestar declarações.

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância, ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, designado através da PORTARIA S/SUBG/CGP "P" nº 28 de 05/01/2024, da Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no D.O.Rio em 08/01/2024, para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo nº 09/000.002/2024, convoca **CLAUDIA MARTA XAVIER DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº 10/194.200-2**, lotada no S/SUBPAV/CAP5.3/CMS Enfermeira Florípedes Galdino Pereira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP. 5.3, Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer à Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco I, sala 601, Cidade Nova - RJ, no dia 19/01/2024, às 14:00 horas, a fim de prestar declarações.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos habilitados ao processo de reclassificação do Processo de Seleção do programa de estágio obrigatório do Curso Técnico em Radiologia nas Unidades da Rede Municipal de Saúde no 1º semestre de 2024.

1) Os candidatos convocados para a reclassificação relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia 18/01/2024, às 9h30min, na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / sala 601 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para realizar a escolha do campo de estágio, com a seguinte documentação:

- Identidade e CPF (originais e cópias);
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:
  - Nome completo do aluno;
  - O módulo, período ou ano que estará cursando no mês de janeiro de 2024;
  - Número do seguro contra acidentes pessoais;
  - A carga horária total e semanal prevista para o estágio;
  - Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
  - Duas fotos 3x4.

1.1) No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

1.2) O candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será eliminado do Processo Seletivo.

#### ANEXO I

NOME	NOTA	CLASSIF.
LARISSA BERBERT FRAGA	20	1º
FERNANDA JOSI MARIA DA SILVA	18	2º
LUANA DÂMASO DE OLIVEIRA	18	3º
ELIELSON FIRMINO SILVA	18	4º

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 21 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

#### (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 051/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PÁGINA
***.***.***-86	3º	LAURA SILVA DE OLIVEIRA MACHADO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18 de 10/01/2024	11/01/2024 PÁG 86
***.***.***-81	4º	ANDRE LUIZ BERTHOLO DE SOUZA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	18 de 10/01/2024	11/01/2024 PÁG 86

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 22 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

#### (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 062/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PÁGINA
***.***.***-05	8º	PERICLES ALBUQUERQUE NETO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	19 de 10/01/2024	11/01/2024 PÁG 85-86
***.***.***-29	9º	TIAGO GAUDIE LEY MEOHAS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	19 de 10/01/2024	11/01/2024 PÁG 85-86
***.***.***-00	3º	ELIANE MARTINS VERCOSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	19 de 10/01/2024	11/01/2024 PÁG 85-86

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA

#### EXPEDIENTE 16/01/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, através de dispensa eletrônica, destinado à aquisição de Medicamentos, para atendimento a Demandas Judiciais, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024/02935**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico via e-mail através do correio eletrônico [smscla.mandadojudicial04@gmail.com](mailto:smscla.mandadojudicial04@gmail.com) e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: [linktr.ee/cla.subg](https://linktr.ee/cla.subg).

A proposta poderá ser encaminhada até o dia **23/01/2024**.

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA

#### EXPEDIENTE DE 16.01.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação para Registro de Preço, destinado à contratação para **empresa especializada para serviço de Buffet para eventos institucionais**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/30715**, de acordo com art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos [smscla.servicos03@gmail.com](mailto:smscla.servicos03@gmail.com) e [smscla.servicos02@gmail.com](mailto:smscla.servicos02@gmail.com) de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 23/01/2024**, estritamente nas formas e condições definidos no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA

#### EXPEDIENTE DE 16.01.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à estimativa para aquisição de MEDICAMENTO, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024/01039 - TEPROTUMUMABE 500 MG - SOLUCAO INJETAVEL**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico [smscla.mandadojudicial03@gmail.com](mailto:smscla.mandadojudicial03@gmail.com), e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

A proposta poderá ser encaminhada até o dia **23/01/2024**.

### CONVOCAÇÃO PÚBLICA

#### EXPEDIENTE DE 16.01.2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, através de dispensa eletrônica, destinado à aquisição de Cama Hospitalar, para atendimento a Demandas Judiciais, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024/02504**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico via e-mail através do correio eletrônico [smscla.mandadojudicial04@gmail.com](mailto:smscla.mandadojudicial04@gmail.com) e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: [linktr.ee/cla.subg](https://linktr.ee/cla.subg)

A proposta poderá ser encaminhada até o dia **23/01/2024**.

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 827/2023

PROCESSO: 09/003.237/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ESFIGMOMANOMETRO para adulto analógico, infantil analógico, obeso analógico e adulto digital para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: DIEGO NONATO BEZERRA - Matr.: 60/330.134-8 e a Equipe de Apoio: VANDREZA SOUZA DE MORAES RODRIGUES - Matr.: 60/293.354-7, EDUARDO JORGE DE SOUZA - Matr.: 11/231.136-9 e ALINE FIGUEIRA GONCALVES PARADA - Matr.: 11/269.820-7, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 827/2023, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	46,00
02	BRAZTER HOSPITALAR LTDA	58,00
03	BRAZTER HOSPITALAR LTDA	58,00
04	BRAZTER HOSPITALAR LTDA	75,49
05	LOTUS MEDICAL LTDA	159,00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1015/2023**

**PROCESSO: 09/001.493/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar: cânula de aspiração intra-uterina (AMIU) para abastecer as Maternidades da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: THIAGO BOMFIM LEITÃO DA SILVA TAVARES - Matr.: 11/252.326-4 e a Equipe de Apoio: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA - Matr.: 12/207.117-3, WANKELLY DA COSTA RANIERI - Matr.: 60/324.379-7 e LORENZO DELLANO R. DE ANDRADE LIMA - Matr.: 60/333.760-7, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 1015/2023, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS
01	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,87
02	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,87
03	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,87
04	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,87
05	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,87
06	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,87
07	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,87
08	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27,87
09	*****	SUB JUDICE
10	*****	EM ANÁLISE

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1054/2023**

**PROCESSO: 09/003.729/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de Ensaio de Proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) para os Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia da Rede Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: Mario Luiz Viana Tiradentes - Mat.: 11/141.010-9 e a Equipe de Apoio: Marina Maria Barros Nogueira - Mat.: 60/317.626-0, Amanda Reis B. da Silva Valdiero - Mat.: 60/295.219-0 e Luigi Talarico - Mat.: 11/214.843-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 1054/2023 foi habilitado o item, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS:
01	*****	FRACASSADO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1082/2023**

**PROCESSO: 09/002.400/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (Etonogestrel - subcutâneo), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: Mario Luiz Viana Tiradentes - Mat.: 11/141.010-9 e a Equipe de Apoio: Marina Maria Barros Nogueira - Mat.: 60/317.626-0, Amanda Reis B. da Silva Valdiero - Mat.: 60/295.219-0 e Luigi Talarico - Mat.: 11/214.843-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 1082/2023 foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$/ OBS:
01	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	482,00
02	*****	FRACASSADO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**1) DLE Nº 90007/2024 - dia 23/01/2024, 08h ás 14h**

Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas, objetivando suprir as necessidades das diversas demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).

Estimativa: R\$ 16.062,20 / Processo: SMS-PRO-2023/14015

Retirada do aviso:  
Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo cartório, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
VHM PAPELARIA E INFORMATIC LTDA	953/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo cartório, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHOS
ER BARCELOS LTDA	1763/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/03171	1.059.406 11/12/2023	Squarepixel Comunicação Ltda ME Avn Jarbas de Carvalho, 1411, Apt 304, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/03171	1.076.946 21/12/2023	Nalyx Viagens e Turismo Ltda EPP Etr Capenha, 1570, Apt 307, Blc 3, Pechincha
SMS-PRO-2024/03171	1.078.421 21/12/2023	Já Consultoria e Instrução Empresarial Ltda Avn Maracanã, 667, Apt 0107, Blc 001, Maracanã
SMS-PRO-2024/03171	1.071.925 21/12/2023	On Esporte e Educação Ltda Avn Gastão Senges, 125, Apt 1405, Lot 2, Pal 41400, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.080.653 21/12/2023	Saurupt Empreendimentos e Participações Ltda Avn Gastão Senges, 125, Apt 1405, Lot 2, Pal 41400, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.075.836 21/12/2023	Alab Assessoria Patrimonial de Empresas Ltda Avn Belisário Leite de Andrade Net, 355, Apt 202, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.077.868 21/12/2023	Cariocargo Solution Transporte e Logística Eireli ME Rua Olinda Ellis, 581, Lot 8, Pal 30826, Qdr D, Campo Grande
SMS-PRO-2024/03171	1.085.869 27/12/2023	B4e Empreendimentos Imobiliários e Participações Empresarial Ltda Avn Atlântica, 1588, Apt 1101, Copacabana
SMS-PRO-2024/03171	1.074.243 21/12/2023	Ptx Serviços de Escritório e Apoio Eireli Rua Major Rubens Vaz, 514, Apt 601, Gávea
SMS-PRO-2024/03171	1.089.663 27/12/2023	Ana Franca Desenvolvimento e Criações Gráficas Ltda Avn Lúcio Costa, 3300, Apt 2101, Blc 1, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.075.191 21/12/2023	Salerno Promoção de Vendas Ltda Rua Lagoa das Garças, 200, Apt 2004, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.069.694 21/12/2023	Zamia Jardinagem Gramados Esportivos Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 898, Cas 8, Engenho Novo
SMS-PRO-2024/03171	1.059.419 11/12/2023	Iguatemi Rio Viagens Ltda ME Rua Pires dre Almeida, 7, Apt 201, Laranjeiras
SMS-PRO-2024/03171	1.086.922 27/12/2023	MI Contabilidade e Serviços de Escritório Eireli Rua Fausto Cardoso, 260, Frente, Rocha Miranda
SMS-PRO-2024/03171	1.070.953 21/12/2023	4xpert Tecnologia da Informação Ltda EPP Rua Amanda Guimarães, 421, Portuguesa
SMS-PRO-2024/03171	1.072.916 21/12/2023	Prisma Assessoria e Consultoria Comercial e Eventos Ltda Avn Atlântica, 720, Apt 701, Leme
SMS-PRO-2024/03171	1.089.580 27/12/2023	Stry Serviços de Escritório Ltda Rua Uruguaí, 391, Apt 701, Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.073.335 21/12/2023	Kylza A Estrella de Souza Rua das Laranjeiras, 550, Apt 803, Cosme Velho
SMS-PRO-2024/03171	1.071.556 21/12/2023	Maria e Cia 2 Comércio de Modas Ltda ME Rua Dias Ferreira, 175, Apt 505, Leblon
SMS-PRO-2024/03171	1.076.412 21/12/2023	Sun And Sea Comércio e Confecção Ltda Rua Doutor Joviniano, 266, Apt 302, Madureira
SMS-PRO-2024/03171	1.088.839 27/12/2023	Quarto Grau Formaturas e Eventos Ltda Rua Barão de Vassouras, 16, Apt 101 Andaraí
SMS-PRO-2024/03171	1.072.903 21/12/2023	Studio 021 Arquitetura Ltda Rua Dona Mariana, 29, Apt 104, Botafogo
SMS-PRO-2024/03171	1.089.636 27/12/2023	Marli Braga Sociedade Individual de Advocacia Etr Santa Marinha, 51, Gávea

SMS-PRO-2024/03171	1.082.447 24/12/2023	Dervidio J R da Fonseca Contabilidade Rua Retiro dos Artistas, 241, Apt 603, Blc 2, Pechincha	SMS-PRO-2024/03171	1.079.377 21/12/2023	Leibus Artigos para Presentes Ltda EPP Rua José Linhares, 127, Apt 201, Leblon
SMS-PRO-2024/03171	1.073.853 21/12/2023	Visão Administração de Imóveis e Serviços Ltda Avn de Santa Cruz, 1401, Apt 202, Realengo	SMS-PRO-2024/03171	1.076.760 21/12/2023	C2x Uniformes Brindes Gráfica Comércio e Internet Eireli EPP Trv Sonora, 117, Fundos, Inhaúma
SMS-PRO-2024/03171	1.088.551 27/12/2023	Ventura Empreendimentos Participações Societárias e Serviços Ltda Rua Almeida Godinho, 15, Apt 102, Lagoa	SMS-PRO-2024/03171	1.086.264 27/12/2023	Sjo Reformas Eireli Rua Aguiar Moreira, 304, Bonsucesso
SMS-PRO-2024/03171	1.069.188 21/12/2023	Me Chama Que Eu Vou Comercio de Roupas Ltda Avn Pref Dulcidio Cardoso, 1400, Blc 2, Apt 105, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/03171	1.085.836 27/12/2023	Bt Arts Produções Ltda EPP Avn das Américas, 1981, Cas 17, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.080.851 21/12/2023	Serpá Thurismo Ltda Rua Uruguaí, 397, Apt 503, Tijuca	SMS-PRO-2024/03171	1.086.590 27/12/2023	Amelie Franchising Ltda Rua Paulo Cezar de Andrade, 70, Apt 404, Laranjeiras
SMS-PRO-2024/03171	1.072.746 21/12/2023	Mv Med Eireli Rua Garcia Redondo, 112, Apt 101, Cachambi	SMS-PRO-2024/03171	1.088.993 27/12/2023	Liga Logística Óleo e Gás Ltda Rua Artur Araripe, 63, Apt 304, Gávea
SMS-PRO-2024/03171	1.074.881 21/12/2023	Lords Participações Ltda Rua Doutor Satamini, 286, Apt C 04, Tijuca	SMS-PRO-2024/03171	1.060.675 11/12/2023	Ponte Nova Consultoria e Participações Ltda Rua Gustavo Sampaio, 710, Apt 2802, Triplex, Leme
SMS-PRO-2024/03171	1.059.709 11/12/2023	Stander Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda EPP Rua Guilherme Frotta, 470, Maré	SMS-PRO-2024/03171	1.077.434 21/12/2023	R A Barbudo Eireli Rua José Zanine Caldas, 62, Cas 02, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/03171	1.088.466 27/12/2023	Facetour Agência de Viagens e Turismo Ltda ME Rua Brasileia, 22, Apt 406, Braz de Pina	SMS-PRO-2024/03171	1.070.208 21/12/2023	Gaia Travel Agência de Viagens e Turismo Eireli Avn Henrique Dumont, 122, Apt 201, Ipanema
SMS-PRO-2024/03171	1.088.494 27/12/2023	Surplus Tecnologia e Treinamento Ltda Rua Almte Mariath, 262, Sbr, São Cristovão	SMS-PRO-2024/03171	1.060.205 11/12/2023	All Class Serviços Ltda ME Avn Aldemir Martins (Artista Plas), 1740, Apt 105, Blc 4, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/03171	1.070.106 21/12/2023	Mafer Soluções de Ponto e Acesso Ltda ME Rua Navarro, 1139, Fds, Santa Teresa	SMS-PRO-2024/03171	1.080.899 21/12/2023	Simplific lli Participações Ltda Rua Redentor, 96, Apt 301, Ipanema
SMS-PRO-2024/03171	1.071.660 21/12/2023	Brava Trainingcursos Livres Rua Santa Luzia, 651, Pav 25, Centro	SMS-PRO-2024/03171	1.085.864 27/12/2023	Phoenixhw Comércio Varejista e Atacadista de Produtos para Automação Comercial Ltda Avn República do Chile, 330, Blc 2, Sal 1401, Centro
SMS-PRO-2024/03171	1.078.999 21/12/2023	Huma Artes Serviços e Eventos Ltda ME Rua Sara, 68, Fds, Santo Cristo	SMS-PRO-2024/03171	1.060.876 11/12/2023	Zarco Importadora e Exportadora Eireli Rua Guilhermina Guinle, 74, Apto 1502, Botafogo
SMS-PRO-2024/03171	1.080.068 21/12/2023	Rdl Asseio e Conservação Eireli EPP Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126, Blc 9, Sala 1117, Tor 1, Del Castilho	SMS-PRO-2024/03171	1.076.091 21/12/2023	Bentur Viagens e Turismo Ltda Etr dos Três Rios, 1305, Apt 0301, Blc 02, Freguesia (Jacarepaguá)
SMS-PRO-2024/03171	1.072.782 21/12/2023	Julirio Representação de Alimentos Eireli Rua Araguaiá, 1150, Blc 2, Apto 301, Freguesia (Jacarepaguá)	SMS-PRO-2024/03171	1.072.733 21/12/2023	Mhm Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda Rua Maria Amália, 159, Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.086.614 27/12/2023	Dm Aguiar Comércio de Roupas Rua da América, 81, Apt 101, Blc 1, Santo Cristo	SMS-PRO-2024/03171	1.060.731 11/12/2023	14 Agência de Conteúdo Estratégico Ltda Avn Comte Júlio de Moura, 839, Apt 301, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.076.844 21/12/2023	Fansland Loja de Variedades Ltda Et Benvindo de Novaes, 1600, Cob 302, Recreio dos Bandeirantes	SMS-PRO-2024/03171	1.076.107 21/12/2023	Oasis Produções de Audiovisuais Ltda Rua Pio Borges de Castro, 150, Lot 2, Pal 41443, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.086.703 27/12/2023	Gfc - Finance Consulting Ltda Rua Ramon Franco, 56, Urca	SMS-PRO-2024/03171	1.088.553 27/12/2023	R&R Consultoria e Estudos Energéticos Eireli EPP Rua Ubiraci, 191, Higienópolis
SMS-PRO-2024/03171	1.070.431 21/12/2023	Gênesis do Brasil Gestão Empresarial e Representação Ltda Rua Jackson de Figueiredo, 951, Joá	SMS-PRO-2024/03171	1.087.861 27/12/2023	M V P 18 K Ltda Rua Felipe Cardoso, 994, Santa Cruz
SMS-PRO-2024/03171	1.069.508 21/12/2023	Ucb Serviços de Apoio Ltda Avn Jaime Poggi, 99, Bl004, Apto 0514, Jacarepaguá	SMS-PRO-2024/03171	1.060.842 11/12/2023	Westinghouse Electric do Brasil Serviços para Centrais Nucleares Ltda Rua da Quitanda, 52, 4 Andar, Sala 401, Centro
SMS-PRO-2024/03171	1.069.711 21/12/2023	Segexpress Serviços de Telefonia Eireli ME Avn Pref Dulcidio Cardoso, 2800, Apt 1009, Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/03171	1.076.877 21/12/2023	Fr Teixeira Gestão Condominal Eireli ME Rua Caobi, 210, Apt 403, Blc I, Irajá
SMS-PRO-2024/03171	1.085.713 27/12/2023	Audioplanus Consultoria Contábil Ltda Rua Bento Lisboa, 108, Apt 502, Catete	SMS-PRO-2024/03171	1.079.430 21/12/2023	Obrigado Serviços Ltda Rua Jacarandas da Península, 1000, Bl001, Apto 0204, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.068.183 15/12/2023	Epidauro Produções Ltda Rua Paissandu, 293, Apt 301, Laranjeiras	SMS-PRO-2024/03171	1.070.304 21/12/2023	Sparta Serviços de Prevenção contra Incêndio Eireli ME Rua Avaré, 431, Lot 431, Pal 13269, Campo Grande
SMS-PRO-2024/03171	1.086.777 27/12/2023	Angelicum Instituto de Estudos Tomistas Editora Cursos e Comércio de Livros E M Etr Guardu do Sapê, 1450, Apt 0103, Blc 009, Campo Grande	SMS-PRO-2024/03171	1.081.692 24/12/2023	Ideas - Desenvolvimento e Estudos Aplicados a Segurança Social Ltda Avn Pref Dulcidio Cardoso, 1100, Apt 904, Blc 1, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.074.593 21/12/2023	Esalink Tecnologia Ltda Rua Barão de Itapagipe, 445, Apt 804, Blc 1, Tijuca	SMS-PRO-2024/03171	1.084.900 27/12/2023	Rio Motors Autos Eireli Avn do Pepê, 780, Apt 408, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.082.508 24/12/2023	Ub Assessoria Tributária e Financeira Ltda Rua Sacopa, 250, Apt 902, Lagoa	SMS-PRO-2024/03171	1.089.001 27/12/2023	PP Desenvolvimento & Tecnologia Ltda Rua da Passagem, 75, Apt 505, Blc 1, Botafogo
SMS-PRO-2024/03171	1.075.896 21/12/2023	New Make Confecções Ltda ME Rua Santarém, 93, Cas 3, Penha Circular	SMS-PRO-2024/03171	1.075.832 21/12/2023	Dvl Assessoria e Consultoria Contábil Ltda EPP Rua Dona Romana, 209, Apt 101, Engenho Novo
SMS-PRO-2024/03171	1.060.139 11/12/2023	Drk Conservação Limpeza e Manutenção Patrimonial Ltda EPP Avn Rio Branco, 45, Sal 213, Centro	SMS-PRO-2024/03171	1.061.989 11/12/2023	Garnet Serviços de Engenharia Ltda Avn Claudio Besserman Vianna (Hum), 3, Bloco 07, Apto 1008, Jacarepaguá
SMS-PRO-2024/03171	1.076.797 21/12/2023	Green Planet Viagens e Turismo Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 2683, Apt 306, Grajaú	SMS-PRO-2024/03171	1.069.220 21/12/2023	Carisio e Carreira Serviços Digitais Ltda Rua Rego Lopes, 30, Casa 9, Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.085.706 27/12/2023	Urc Desenvolvimento de Programas Ltda ME Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, 70, Casa 4 A, Quadra A, Recreio dos Bandeirantes	SMS-PRO-2024/03171	1.085.583 27/12/2023	Educar Melhor Distribuidora de Exemplares Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126, Blc 9, Sal 916, Tor 3, Del Castilho
SMS-PRO-2024/03171	1.060.236 11/12/2023	Alves e Barbosa Assessoria Contábil Ltda Rua Estância, 89, Casa 3, Fdos, Padre Miguel	SMS-PRO-2024/03171	1.080.426 21/12/2023	Privina Prestação de Serviços Eireli Rua Benito Juarez, 110, Anil
SMS-PRO-2024/03171	1.087.046 27/12/2023	Ilha Tecnoarte Comércio e Serviços Eireli Rua Formosa do Zumbi, 160, Apt 203, Zumbi	SMS-PRO-2024/03171	1.061.012 11/12/2023	Papel Cartão Móveis e Decorações Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126, Bloco 1, Sala 358, Del Castilho
SMS-PRO-2024/03171	1.076.917 21/12/2023	Casulo Construções Incorporação e Administração de Imóveis Ltda Rua Maria Augusta Thomaz, 73, Campo Grande	SMS-PRO-2024/03171	1.075.255 21/12/2023	Jml Serviços e Assessoria Eireli Rua Pierre Plancher, 191, Blc D, Cas 35, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.079.469 21/12/2023	100 Comunicação Visual Ltda Rua Dos Oitis, 35, Apt 201, Gávea	SMS-PRO-2024/03171	1.061.812 11/12/2023	Az Global Tecnologia Eireli Epp Rua Mariz e Barros, 1098, Apt 202, Maracanã
SMS-PRO-2024/03171	1.074.257 21/12/2023	Quase 9 Comunicação Eireli Rua Marq de São Vicente, 324, apart. 401, Bloco 1, Gávea	SMS-PRO-2024/03171	1.089.422 27/12/2023	Mar Corretora de Seguros Ltda Rua Ipanema, 173, Apt 1304, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.090.277 27/12/2023	Jones Sistemas de Incêndio Ltda ME Rua Barão do Bom Retiro, 1152, Loja, Engenho Novo	SMS-PRO-2024/03171	1.085.492 27/12/2023	Associação Civil Despina Rua Dias de Barros, 29, Apt 203, Santa Teresinha
SMS-PRO-2024/03171	1.085.351 27/12/2023	Quintal Estratégia e Criação Ltda Rua Prof Ortiz Monteiro, 104, Apt 202, Laranjeiras	SMS-PRO-2024/03171	1.086.535 27/12/2023	Roy Grosso & Ribeiro Sociedade de Advogados Rua João Lira, 102, Apt 301, Leblon
SMS-PRO-2024/03171	1.077.660 21/12/2023	Prony Instalação Manutenção e Comércio Ltda ME Rua Eugênio José de Mattos, 77, Cas, Taquara	SMS-PRO-2024/03171	1.080.562 21/12/2023	Innuvem Consultoria Representações e Desenvolvimento de Sistemas Ltda Avn Oscar Niemeyer, 2000, Blc 1, Sal 401, Santo Cristo

SMS-PRO-2024/03171	1.069.537 21/12/2023	EBD Global Optimum Eireli Avn Alida Garrido, 123, Apt 209, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.075.885 21/12/2023	Sol e Mar Casa e Construção Ltda Rua Daniel, 146, Apt 201, Blc 2, Cidade de Deus
SMS-PRO-2024/03171	1.088.718 27/12/2023	Prius Preparatório para Enfermeiros Ltda Avn Pres Vargas, 534, Sal 1401, Centro
SMS-PRO-2024/03171	1.087.825 27/12/2023	Ecobrand Produções Artísticas Ltda Prc Martins Leão, 21, Apt 220, Alto da Boa Vista
SMS-PRO-2024/03171	1.085.153 27/12/2023	F2n Comercial Ltda Rua Rogério Cardoso "Salgadinho", 115, Cas 2, Vargem Pequena
SMS-PRO-2024/03171	1.079.743 21/12/2023	Nós Escola Natural Orgânico e Saudável Ltda Rua Nascimento Silva, 4, Apt 1703, Blc B, Ipanema
SMS-PRO-2024/03171	1.089.542 27/12/2023	Bm Solutions Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 578, Apt 302 Copacabana
SMS-PRO-2024/03171	1.080.075 21/12/2023	D O C e Sonho Turismo e Lazer Ltda Rua Jose Bonifácio, 458, Apt 207, Blc 2, Todos Os Santos
SMS-PRO-2024/03171	1.087.725 27/12/2023	Promobile Engenharia Comércio e Serviços Ltda Avn José Mariozzi Filho, 500, Lot 31, Pal 19375, Qdr 47, Guaratiba
SMS-PRO-2024/03171	1.074.273 21/12/2023	2MI Informática Ltda Rua Gal Glicério, 400, Apt 1001, Laranjeiras
SMS-PRO-2024/03171	1.074.619 21/12/2023	Goldgewicht Sociedade Individual de Advocacia Avn Gláucio Gil, 760, Apt 202, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/03171	1.087.317 27/12/2023	Jorge Pimentel Bastos Rua Comend Siqueira, 761, Ex N 311, Pechincha
SMS-PRO-2024/03171	1.088.530 27/12/2023	São Viva Bem Serviços de Conservação de Limpeza Ltda Rua Agostinho Barbalho, 453, Madureira
SMS-PRO-2024/03171	1.077.810 21/12/2023	Baum Consultoria Empresarial Ltda ME Rua Conde de Afonso Celso, 115, Apt 301, Jardim Botânico
SMS-PRO-2024/03171	1.072.917 21/12/2023	Hidro Solar Instalação e Comércio de Equipamentos Eirel Avn Lúcio Costa, 2390, Apt 201, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.061.484 11/12/2023	Sanctus Luis Participações S/A Rua Lopes Quintas, 465, Apt 401, Jardim Botânico
SMS-PRO-2024/03171	1.084.630 27/12/2023	Pinheiro Rodrigues Treinamento de Pessoal Ltda Rua Pres Nereu Ramos, 820, Apt 202, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/03171	1.070.542 21/12/2023	VII Produção Pesquisa e Consultoria Ltda Rua Aristides Caire, 286, A, Apt 102, Méier
SMS-PRO-2024/03171	1.061.324 11/12/2023	Sami Tour Turismo Ltda ME Rua Raimundo Correa, 10, Apt 502, Copacabana
SMS-PRO-2024/03171	1.061.555 11/12/2023	Denise Sérgio de Siqueira Menezes Sociedade Individual de Advocacia Rua Prudente de Moraes, 739, Apt 801, Ipanema
SMS-PRO-2024/03171	1.078.946 21/12/2023	FBS Serviços de Escritório Ltda ME Avn Alexandre Ferreira, 409, Apt 301, Lagoa
SMS-PRO-2024/03171	1.087.551 27/12/2023	RM Serviços de Táxi Ltda Rua Tacite Esmeriz, 60, Bento Ribeiro
SMS-PRO-2024/03171	1.087.613 27/12/2023	C22 Toldos e Coberturas Eireli EPP Rua Milton, 17, Ramos
SMS-PRO-2024/03171	1.090.198 27/12/2023	Renz Cursos e Treinamentos Ltda Rua Barão de Itapagipe, 452, Apt 803, Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.061.993 11/12/2023	Eduardo Correa Lima Corretor Rua Mário Covas Junior, 135, Apt 2105. Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.061.226 11/12/2023	Jaf Holding Ltda Avn João Cabral de Melo Neto, 350, Apt 1504, Blc 02, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.087.529 27/12/2023	Engel Haus Arquitetura Ltda Rua São Clemente, 117, Apt 302, Blc 2, Botafogo
SMS-PRO-2024/03171	1.074.016 21/12/2023	Ferreira Marques Correia Advogados Associados Rua Raul Amaro Nim Ferreira, 200, C01, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/03171	1.061.774 11/12/2023	Castro Bravim Consultoria Empresarial Ltda ME Rua Agostinho dos Santos, 202, Apt 101, Jardim Guanabara
SMS-PRO-2024/03171	1.069.716 21/12/2023	Sensual Centro 1 Comércio de Roupas Ltda ME Rua Sylvio da Rocha Pollis, 300, Cas 49, Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.081.448 24/12/2023	Leandroferraz Tecnologia Ltda Rua Silva Rabelo, 91, Apt 902, Blc 2, Todos Os Santos
SMS-PRO-2024/03171	1.063.600 11/12/2023	L E 8 Presentes Ltda ME Avn Dom Helder Camara, 6001, Apt 0108 Blc 003 Engenho de Dentro
SMS-PRO-2024/03171	1.077.603 21/12/2023	Predominio Patrimonial Ltda Rua Visc de Piraja, 273, Apt 602, Ipanema
SMS-PRO-2024/03171	1.063.393 11/12/2023	Cyberlabs Produtos e Serviços Tecnológicos S/A Rua Visc de Inháuma, 134, 20 Andar, Sala 2001, Parte br, Centro
SMS-PRO-2024/03171	1.085.350 27/12/2023	Pedra Inicial Serviços em Tecnologia da Informação Ltda Rua Marq de Valença, 61, Apt 0604, Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.063.455 11/12/2023	Instituto de Economia Real Avn Vieira Souto, 550, Apt 1101, Ipanema
SMS-PRO-2024/03171	1.090.144 27/12/2023	Six Creative Soluções em Tecnologia e Informática Ltda Rua Marq de Abrantes, 173, Apt 701, Flamengo
SMS-PRO-2024/03171	1.071.332 21/12/2023	Stella Corretora de Seguros Ltda Rua Marq de Abrantes, 173, Apt 701, Flamengo
SMS-PRO-2024/03171	1.076.024 21/12/2023	DSS Sistemas de Segurança Ltda Rua Babaçu, 158, Jardim Guanabara

SMS-PRO-2024/03171	1.080.716 21/12/2023	JMA Multisoluções Ltda Rua Artur Bernardes, 17, Apto 604, Catete
SMS-PRO-2024/03171	1.074.395 21/12/2023	Turismo Sob Medida Viagens e Eventos Ltda ME Rua Gustavo Corção, 383, Apt 102, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/03171	1.081.797 24/12/2023	A2r2 Energia Ltda EPP Etr Adhemar Bebiano, 3558, Casa2, acent Suprlua B, Engenho da Rainha
SMS-PRO-2024/03171	1.078.315 21/12/2023	Tita Consultoria Empresarial Ltda Rua Pinto Teles, 495, Apt 306, Blc II, Praça Seca
SMS-PRO-2024/03171	1.073.773 21/12/2023	Cred Lemes Rio Assessoria e Consultoria Financeira Ltda Rua Enes Filho, 479, Penha Circular
SMS-PRO-2024/03171	1.073.740 21/12/2023	Dantas Cardoso - Sociedade de Advogados Rua Gordon, 188, Lot 17, Pal 21634, Qdr 11, Jacarepaguá
SMS-PRO-2024/03171	1.069.199 21/12/2023	Associação Cultural Rede de Amigos Para o Entretenimento Rua das Laranjeiras, 336, Blc 1, Ent B, Apt 625, Laranjeiras
SMS-PRO-2024/03171	1.073.671 21/12/2023	Case Casting Produções Ltda Rua Nelson Rodrigues, 131, Lot 9, Pal 33120, Qdr S, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.062.165 11/12/2023	Tecnologia Humana Processos Projetos e Governança De Ti Ltda Rua Prof Henrique Costa, 950, Apt 0609, Blc 004, Pechincha
SMS-PRO-2024/03171	1.070.579 21/12/2023	Gts Fox Participações Ltda Rua Maurício Silva Telles, 90, Lot 1, Pal 45685, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/03171	1.075.612 21/12/2023	Anima Consultoria E Gestão Empresarial Ltda Rua Guanacas, 61, Apt 201, Maria da Graça
SMS-PRO-2024/03171	1.062.902 11/12/2023	Cem Sistemas de Cozinhas Industriais Ltda Rua Treze, 1, Lt 1, Sobrado, Paciência

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/02395	AI n.º 1.046.455 Data: 25/12/2023	Restaurante Delícia Pura Ltda Estrada do Mendanha, 555, Loja 283/284-A, Campo Grande
SMS-PRO-2024/03057	AI n.º 1.046.784 Data: 10/01/2024	Diverso Bistrô Ltda Rua do Ouvidor, 98, Loja A, Centro
SMS-PRO-2024/03058	AI n.º 1.046.754 Data: 09/01/2024	Diverso Bistrô Ltda Rua do Ouvidor, 98, Loja A, Centro

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022

TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30 HORAS

93ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISIONAL  
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL N° 017/2022

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 017/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame adisional e entrega de documentação adisional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 17/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 18 de Janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line** (pré-admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 017/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

#### ANEXO I

##### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 18/01/2024 09:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
455º	CARINE DIAS
456º	ANA CAROLINE BORGES AMORIM LOPES
457º	GABRIELLE CAMPOS
458º	JULIANA FERREIRA DE SOUZA SILVA SANTANA SANTANA
459º	DANIEL RODRIGUES PEÇANHA
460º	RESILAINA MIRANDA
461º	ATHAIARA AZEVEDO
462º	CARINE CRISTINE GONÇALVES NUNES TEIXEIRA
463º	CAMILA JORGE LEITE
464º	CAROLLINA FLIESS DOS SANTOS

#### ANEXO II

##### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Económica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

##### PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 024/2022

##### ENFERMEIRO HEMOTERAPIA 30 HORAS

##### 230º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL N° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame adisional e entrega de documentação adisional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 17/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 18 de Janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.  TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

#### ANEXO I

##### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

18/01/2024 09:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

ENFERMEIRO HEMOTERAPIA 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
228º	ELCI REGINA NEVES FERREIRA
229º	WANDA REGINA CRUZ TEOFILO
230º	ELZA MENDONÇA
231º	SIMONE CRISTINA MARIANO DA SILVA
232º	PAULA CRISTINA
233º	ROSILDA MENDES
234º	LUCIENE ALVES SILVA
235º	MARIA DAS DORES SILVA
236º	ELAINE DA CAMPOS
237º	PATRÍCIA GOMES

#### ANEXO II

##### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).**
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
  - \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
  - \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022  
ENFERMEIRO INTENSIVISTA 40 HORAS  
90ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISIONAL  
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL Nº 179/2022  
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 179/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 17/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 18 de Janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	<b>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:</b> 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. <b>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:</b> 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 179/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. **PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.**

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
18/01/2024 09:00H (Tolerância de 30min)  
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
ENFERMEIRO INTENSIVISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
233º	PRISCILA SEGUER
234º	MEIRILAN RODRIGUES
235º	ROSÂNGELA NEVES DA DE LIMA
236º	ADRIANA DA SILVA CONCEIÇÃO
237º	STANAAINE TEREZA DA COSTA

- ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
- Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).**
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
  - \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
  - \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023  
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)  
35ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISIONAL, DEFINIÇÃO DE ESCALA  
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL Nº 172/2023  
(UNIDADES GERIDAS RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar Exame Admisional	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT), situado à Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 18/01/2024 às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://sistema.riosaude.app.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a">https://sistema.riosaude.app.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a</a> e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 17/01/2024.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

#### ANEXO I

##### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

18/01/2024 de 09h00min

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA  
(Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ)  
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3212º	LEONARDO GUARACI SANTOS DE OLIVEIRA OLIVEIRA
3214º	ALEX PAES PEREIRA
3223º	DEBORA REGINA
3224º	DEMILSON PACIFICO
3228º	ELTON GUIMARÃES DOS SANTOS
3229º	FABIANA DE JESUS GOMES GOMES
3230º	FABRICIO DA SILVA
3231º	JORGE PAULO JOSE FRANCISCO
3237º	MAURICIO SILVA SANTANA SILVA
3244º	JEFFERSON DOS SANTOS ALMEIDA
3252º	ANA PAULA OLIVEIRA
3254º	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LUIS DOS SANTOS
3260º	EDSON CESARIO DA SILVA COSTA CESARIO
3262º	GEISIVALDO CAVALCANTE DOS SANTOS
3265º	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA FERREIRA JACK
3268º	LEONARDO SOUZA
3269º	LUCIANO DA CONCEIÇÃO ALVES
3273º	RAFAEL RIBEIRO

#### ANEXO II

##### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia);

- CPF (original e cópia);
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
  - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
  - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
  - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
  - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
  - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
  - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
  - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
  - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
  - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações II / Mestrado / Doutorado);
  - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
  - Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
  - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
  - Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 184/2023

#### AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS) - FERISTA

7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 184/2023  
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 184/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO), para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro RJ	Dia 22 de Janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito de respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 184/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

#### ANEXO I

##### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

22/01/2024 09:00HS (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS) - FERISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
536º	JANAINA CRISTINA MARREIRO DA SILVA MEDEIROS MARREIRO
537º	THAIZ GOMES VICENTE
538º	VERONICA FRANCO RIBEIRO DE CARVALHO

539º	ELIZA TEIXEIRA DE AZEVEDO NASCIMENTO TEIXEIRA
540º	MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
541º	DIEGO LINO
542º	VIVIANE DA SILVEIRA DE LUNA
543º	ROBERTA DE FREITAS ARAUJO
544º	MARCOS DA COSTA CARNEIRO
545º	WALLACE MARCELO
546º	WAGNER SOUSA
547º	VIVIANE LACERDA MOREIRA
548º	BARBARA MOTTA DO NASCIMENTO MOTTA
549º	MARIA SOARES
550º	PRISCILA TORRES
551º	AMAUÍ CESAR
552º	TATIANE NUNES SILVA
553º	CRISTINA APARECIDA GULLO
554º	ANA KAROLINE BARBOSA DE CARVALHO
555º	RENATA VIANNA DE OLIVEIRA
556º	RAFAEL ANDRADE DE SALLES
557º	RENATA CRISTINA LEMOS MAGALHÃES
558º	ROSILAINÉ FRANCO
559º	FABIANA BARROSO DE MATOS
560º	NAYANNE OLIVEIRA SANTOS
561º	LUANA CRISTINA FLORÊNCIO DE LIMA
562º	INGRID SANTOS
563º	NATANE CAMACHO DOS SANTOS
564º	LARISSA MARIA TARJANO DOS SANTOS
565º	DIEGO NASCIMENTO DE SOUZA
566º	LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA
567º	PAMELLA VIEIRA FERREIRA
568º	ROSIELMA FREITAS SERRA
569º	DAIANA FREIRE
570º	HELOANA SOARES PESSANHA
571º	GISELE DE SOUZA SANTOS
572º	BEATRIZ RODRIGUES
573º	ADRIANO PARENTE DE OLIVEIRA
574º	SILVIO MENDES
575º	SUELLEN GREGORIO DA SILVA DE MOURA
576º	ROBERTA BASTOS
577º	CAMILA ORIENTE COELHO
578º	WINY GRACY DE MATOS CORREIA
579º	GISLENE GOMES SALES
580º	CHARLES LUIS DOS SANTOS SILVA
581º	NATANI SOUZA
582º	JÉSSICA REGINA SANTOS DO NASCIMENTO FALDA REGINA SANTOS DO NASCIMENTO FALDA
583º	ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES
584º	LILIANE DE OLIVEIRA OLIVEIRA TEIXEIRA
585º	MARIA ISABELA BORGES DE AGUIAR
586º	ISABELA SOUSA SIMEÃO
587º	LORENA NUNES RIBEIRO
588º	VITOR GARCIA
589º	AMANDA DANTAS
590º	THAIS APARECIDA MARQUES PACHECO
591º	RAPHAELLA ALVES DOS REIS CARVALHO
592º	RAYNÁ DE BARROS AMARO
593º	ROMÁRIO FIDELIS DA SILVA
594º	PÂMELA VITÓRIA ARAÚJO GARCIA
595º	TAÍS FIGUEIREDO MARTINS
596º	NAYARA CRISTINA DA COSTA LOPES BRAGA
597º	PIETRA RAYELLE MENEZES FERNANDES
598º	JOYCE HELLEN MARIEL DE SOUZA
599º	ISADORA GONDIM
600º	RAYRA CRISTINA RIKILS DA COSTA
601º	CAMILA ALVES DA SILVA
602º	JESSICA RAMOS
603º	PEDRO COELHO
604º	MATHEUS TAVARES RAMOS
605º	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOARES
606º	ARTUR FERNANDES
607º	RAYSSA ROBERTA DOS SANTOS PACHECO
608º	JULLIANA GUEDES DOS SANTOS

609º	THAMIRIS OLIVEIRA
610º	MILLENY EDUARDA BASTOS NEGREIROS SILVA
611º	RAYANE FREITAS
612º	RUANNA SANTOS
613º	KARINE NICÁCIO
614º	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
615º	JULIANA LIVIA DE SOUSA FRANCISCO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 184/2023

#### AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS) - FERISTA 8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 184/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 184/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 22 de Janeiro de 2024 no horário de 13hs conforme apresentado no ANEXO I.	<p>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.</p> <p>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.</p>

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- Em conformidade com o item 8.8 do Edital 184/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

#### ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 22/01/2024 13:00HS (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS) - FERISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
616º	STHEFANY MARREIRO DE ARAÚJO
617º	LEONARDO LOUREIRO RIBEIRO
618º	PÂMELA CRISTINA SILVA
619º	CELENIR BARRETO DA SILVA DA SILVA
620º	ROSANE ALMEIDA DE BARROS CALDAS
621º	CASSIA QUINTANILHA
622º	IARA RODRIGUES RAMIRO
623º	ROSANA DA SILVA QUEROZ
624º	CARLOS ALBERTO
625º	MARIA DE LOURDES FERREIRA OMENA
626º	LUCINEIA DOS SANTOS
627º	SHIRLEI MARIA CORREIA
628º	ANA CRISTINA MORAES DA SILVA
629º	MAURICIO SANTOS AYRES
630º	MONICA DE ALMEIDA
631º	IEDA MARIA DO NASCIMENTO ALVES ALVES
632º	SOLANGE VARGAS
633º	PATRÍCIA DE MELLO FERREIRA PACHECO
634º	ANTONIO CARLOS AMORIM
635º	CLAUDIA SOUZA DA SILVA
636º	MARCIAS ONETI DE OLIVEIRA
637º	LUCIANE OLIVEIRA BORGES DA SILVA
638º	KÁTIA MORAES

639º	SIMONE JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA
640º	ANDRÉIA MARIA SILVA
641º	ELISANGELA FRAZAO PEIXOTO FRAZAO
642º	NORIVAL PRAVATO
643º	PATRICIA LEMOS
644º	FABIANA PEREIRA GOMES
645º	MARCA CIRENE BRANDÃO DE MOURA DE MOUA
646º	NOEMIA FRANÇA
647º	MARCIA DE ALMEIDA
648º	ANDRÉA MOREIRA
649º	VIVIANE GOMES DOS SANTOS
650º	MARCIO TOURINHO DA SILVA
651º	VIVIANE ALVES DO ROSARIO
652º	MAURO FERREIRA BARROS
653º	WANDER NELSON DO NASCIMENTO SILVA
654º	ELIZABETE SOARES GARCIA
655º	ADRIANA AMARAL TOMAZ DE AQUINO
656º	ELAINE SILBERNAGEL DE SOUZA
657º	ANGELICA DE FARIA SILVA
658º	ROSANA SANTOS DE ARAÚJO SILVA
659º	CRISTIANE DA SILVA DE MENEZES
660º	SILVANA MONTEIRO DE AQUINO
661º	WEBERTON RENATTO DE MATOS
662º	ANA PAULA COSTA
663º	ANA PAULA DANTAS FIGUEIRA
664º	ELAINE MARIA PINHEIRO MACHADO HOWE
665º	MARCA SOARES DE ARAÚJO
666º	MARCA LIMA HONORIO
667º	LUZINEIDE JOSEFA DOS SANTOS
668º	CRISTIANO VASCONCELLOS
669º	JOYCE CARDozo DA SILVA
670º	SANDRA MARIA DE LIMA
671º	ALINE SOUSA DE MELO
672º	HYEDDA GONÇALVES RAMOS SOBRINHA
673º	VASTI CARVALHO TORRES
674º	SOLANGE MAZCATTI DA CRUZ
675º	JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SIQUEIRA
676º	RENATA MACHADO BENJAMIM DE ARAÚJO
677º	ROSANE RAMOS TEIXEIRA
678º	JOELMA FRANCISCA DO NASCIMENTO BIRINGUI
679º	GLAUCIENE MARIA ROCHA
680º	FABIANA LEMOS DE OLIVEIRA
681º	SHEILA REGINA DE ASSUMPÇÃO PEREIRA LIRA
682º	SILVANA RIBEIRO SOBRAL
683º	CLEITON FERREIRA TEIXEIRA
684º	CARLOS WAGNER
685º	SOLANGE VIEIRA
686º	MAXWELL GOMES FREIRE
687º	FERNANDA NASCIMENTO PASTOR
688º	PATRÍCIA VALÉRIA NUNES BARBALIOLI
689º	REJANE PEREIRA
690º	VICTOR DIAS
691º	SILVANA SOUSA MATOS
692º	SAVIO SEBRA E
693º	WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA
694º	ROGER XAVIER TOURINHO
695º	MARCELA DA COSTA SERAFIM DE SOUZA SANTOS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 248/2023**  
**AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)**  
**10ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSİONAL, DEFINIÇÃO DE ESCALA**  
**E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSİONAL - EDITAL N° 248/2023**  
**(UNIDADES GERIDAS RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar Exame Admissional	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (SESMT), situado à Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 18/01/2024 às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://sistemas.riosauderj.com.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a">https://sistemas.riosauderj.com.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a</a> e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 17/01/2024.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
- 2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obter resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
 18/01/2024 às 09h00min  
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**  
**(Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ)**  
**AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
133º	VALDECI RODRIGUES DANTAS
135º	FLAVIA CAMILA SANTANA MARRE
137º	PAULA MARIA DA SILVEIRA RIBEIRO

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação do dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

- Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
  - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
  - Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 431/2023**

**MÉDICOS**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISIONAL  
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISIONAL - EDITAL N° 431/2023  
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 431/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admisional e entrega de documentação admisional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	<p><b>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:</b> 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito de respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.</p> <p><b>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:</b> 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.</p>

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações respeitando o prazo de validade do edital.**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 431/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**

18/01/2024 09:30H às 11:30H

Local de comparecimento: SEDE RIOSAÚDE  
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)  
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES
2º	ANIBAL FABIANO LAMAS MARENZA
3º	DANIELA REGIS SEMBLANO SIMÃO SANTOS
4º	ERIC LIPPINCOTT
5º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO
6º	ALEXANDRE VELASCO DOS SANTOS
7º	ERICA PERES DE BARROS
8º	THIAGO LIMA BARRETO DE CAMPOS
9º	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR
10º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO
11º	LARA VEIGA SORIA CATULADEIRA
12º	AMANDA PRISCILLA DE OLIVEIRA SILVA

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudae/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

- Exame admisional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS N° 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.

▪ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).

▪ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).

▪ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).

▪ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).

▪ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).

▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).

▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).

▪ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.

▪ Comprovante de Habilidades: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.

▪ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

▪ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.

▪ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

▪ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).

▪ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 436/2023**

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR E ORTOPEDIA ).**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISIONAL**

**E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 436/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 436/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admisional e entrega de documentação admisional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar etapa comprobatória, Exame admisional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge. Endereço situado Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 17/01/2024 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
--	---	---	--

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.:

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 436/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO.**

17/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge  
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PEDRO POYARES DE MELLO BHERRING
2º	BRUNA MIRANDA WIENEN

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLAVIA DE ANDRADE GUIMA
2º	MARCELO SALGUEIRO RIOS
3º	CARLOS AMARO DE CÉIA FREIRE
4º	ERIC TEIXEIRA DOS SANTOS
5º	FELIPE PAYSANO TORRES
6º	JANICE DE MELO RANGEL GOMES
7º	MANUELA PLATCHECK
8º	IVISON VALVERDE FERNANDES
9º	YURI TIRELLI VIEIRA
10º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR
11º	VINICIUS XAVIER DE SOUSA
12º	GUSTAVO GOMES DE SOUZA CASTRO
13º	TIAGO GAUDIE LEY MEOHAS
14º	FRANCISCO GABRIEL MERO CANARTE
15º	MARCOS MAMGONI PEQUENO

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- (Levar o Cadastro impresso E PREENCHIDO).
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
  - \* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
  - \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 003/2024**

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRA)**  
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSİONAL**  
**E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 003/2024**  
**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNI-**

**CIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital395/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar última etapa para início do processo de Exame admissional e admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 17/01/2024 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	---	---	---

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 **Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 003/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO.**

17/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles  
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGENCISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
2º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
3º	JOÃO FRANCISCO DA SILVA GOMES
4º	PAULO ALEXANDRE ANTUNES CAVALCANTI
5º	RICARDO ARTHUR DE SOUZA COSTA
6º	PATRICIA PINHO GILVAZ
7º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
8º	MARIA CRISTINA PENA
9º	TATIANA VASCONCELLOS FONTES
10º	FLÁVIA MACIEL PINTO
11º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS
12º	FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES
13º	JOELSON CARDOSO FERNANDES
14º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
15º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
16º	MIRELI SILVA PINHEIRO
17º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
18º	RENATA FERNANDES MARQUES
19º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES
20º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO
21º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
22º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
23º	CÁSSIO FERREIRA PENA
24º	DENISE CORREIA CAMPOS
25º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
26º	NAILA MONNERAT MODENESI
27º	DAYANA MATOS DE LIMA
28º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
29º	MARIANA BASILE BAUMANN
30º	TATIANE ALVES DE MORAIS
31º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA
32º	TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES
33º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
34º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS
35º	LÍVIA PACE ROSA CORREA
36º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO
37º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA
38º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS

39º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
40º	TAISSA FREITAS BARBISA
41º	ANDRE WILLESON SILVA PONTES
42º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES
43º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS
44º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO
45º	ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES
46º	CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA MEDEIROS
47º	CISSA ROESTOLATO LEITÃO
48º	GUILHERME MARÇOLA
49º	JOSÉ CUNHA REBELO FILHO
50º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
51º	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
52º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
53º	MARINA CAMARA FERREIRA
54º	MAYARA BORGES DE FARIAS
55º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO
56º	WELICA MOURA DOS SANTOS
57º	ANNA BEATRIZ GOMES SOUZA DUARTE
58º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
59º	LUCAS ANDRADE DA COSTA
60º	PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO
61º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO
62º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA
63º	GABRIEL ROSALINO BARRETO
64º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL
65º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA
66º	ULY LOPES FERREIRA
67º	VITORIA MARIA GOULART DA SILVEIRA TINOCO
68º	GUILHERME PINTO BARCELLOS
69º	LUCAS MESQUITA MONTEIRO
70º	LEANDRA MARIA DE SOUZA
71º	LUCAS BRANÇAS RIBEIRO
72º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA
73º	EDSON DAVI DUARTE DA COSTA
74º	LUIZA COSTA DE MORAES
75º	RAFFAELA ANDRADE OLIVA
76º	ROBSON BUTTURINI JUNIOR
77º	ANA RAQUEL VICENTE POLYCARPO
78º	FERNANDA PIRES CAMILLO GONÇALVES
79º	LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA
80º	WENDY MELHEM HAQUIM DAVID
81º	LETÍCIA CHALRÉO RIBEIRO COSTA
82º	SUZANA OLIVEIRA
83º	FABIANA FERNANDES BELÉM
84º	JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES
85º	DERLY JUDAISY DIAZ RODRÍGUEZ
86º	JHEIMSON DA SILVA LIMA
87º	IARA TIENE DE LIMA MELO
88º	KARINA DE SOUZA PEDRETTI
89º	BRUNA SILVA LEITE
90º	GABRIELA MEDEIROS NERCESSIAN DUARTE
91º	MAYARA SIRIMACO NEVES DE SOUZA
92º	NINA ATAIDE PINHO BARBOSA
93º	MARINA OLIVEIRA BARCELLOS
94º	PRISCILA SILVA PEREIRA MACHADO
95º	RAIZA SPAZZAFUMO REINOSO
96º	ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS
97º	CAROLINA RUBINO COSTANZA ARANHA
98º	FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS
99º	MIGUEL GAIO NASCIMENTO DOS SANTOS
100º	ANA LUÍSA DUQUE SANTOS
101º	BRUNA RAMOS LOPES
102º	LUCAS QUEIROZ ALVAREZ
103º	MARINA SIQUEIRA D AFFONSECA MONTEIRO
104º	VITÓRIA RAMOS REIS
105º	MARIA FERNANDA TRINDADE DOS REIS

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GERSON DE PAIVA RODRIGUES
2º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER
3º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO
4º	NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO
5º	KATIA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA
6º	FLÁVIA RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE
7º	LAILA DE ALMEIDA SENA
8º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO
9º	DENISE CORREIA CAMPOS
10º	TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES
11º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES
12º	MARIA ANNA WOLANIUK BARROS
13º	DAYANA MATOS DE LIMA
14º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL
15º	CISSA ROESTOLATO LEITÃO
16º	GUSTAVO LÁZARO MARTINS
17º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA
18º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
19º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO
20º	AMANDA DOS SANTOS SILVA
21º	RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA
22º	MARIA FERNANDA TRINDADE DOS REIS

**ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
    - Exame admissional - Original.
    - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
    - Carteira de Identidade (original e cópia).
    - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetransport e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2024**

**MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, INTENSIVISTA).**

**RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 004/2024**

**(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital N° 004/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	IRENE YURI KINA	100
2º	ANDERSON RAMOS PAIVA	60
3º	PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES	60

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LEONARDO CARVALHO GUERREIRO	100
2º	MARCELO RUBENS	90
3º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	90
4º	AIRTON DUARTE CARNEIRO	80
5º	DAVI SOARES COPPI	80
6º	VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	80
7º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	80
8º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
9º	MARIA CLÁUDIA	80
10º	MARCOS AURÉLIO REBELLO DA SILVA	70
11º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	70
12º	JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR	70
13º	ELAINE DA SILVA GONDIM	70
14º	GABRIEL ALVES MACHADO	70
15º	HUGO DAVID RABANAL VIGO	60
16º	CAMILA SÁ FERNANDES DA MOTTA	60
17º	GUILHERME SENNE DE BRITTO	60
18º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
19º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	50
20º	MAYARA BORGES DE FARIAS	40
21º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	30
22º	VICTÓRIA DE OLIVEIRA OCKO	30
23º	MÍRIAN WILL DA SILVA	20
24º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO	20
25º	ILLANA MACHADO BRAGA	20
26º	RAFAELA BRITO REIS	20
27º	VICTOR MALAFIA LAURINDO DA SILVA	10
28º	MARIANA ARÉAS PINTO	10
29º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
30º	RENAN CARDOSO DA COSTA COPPI	0

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2024**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO**  
**MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA**  
**MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição on-line dos candidatos ao processo seletivo destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médico no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 436/2023 deverão comparecer no dia 16/01/2024 no horário das 9h às 12h, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.

**ANEXO I**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE**  
**MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA - EMERGÊNCIA**

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
ANDERSON RAMOS PAIVA	60
IRENE YURI KINA	100
PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES	60

**MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO**

NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
AIRTON DUARTE CARNEIRO	80
CAMILA SÁ FERNANDES DA MOTTA	60
DAVI SOARES COPPI	80
ELAINE DA SILVA GONDIM	70
GABRIEL ALVES MACHADO	70
GABRIEL GATTO GONZALEZ	80
GUILHERME SENNE DE BRITTO	60
GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	70
HUGO DAVID RABANAL VIGO	60
ILLANA MACHADO BRAGA	20
JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR	70
LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
LEONARDO CARVALHO GUERREIRO	100
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	90
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	50
MARCELO RUBENS	90
MARCOS AURÉLIO REBELLO DA SILVA	70
MARIA CLÁUDIA	80
MARIANA ARÉAS PINTO	10
MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	30
MAYARA BORGES DE FARIAS	40
MÍRIAN WILL DA SILVA	20
NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO	20
RAFAELA BRITO REIS	20
RENAN CARDOSO DA COSTA COPPI	0
VICTOR MALAFIA LAURINDO DA SILVA	10
VICTÓRIA DE OLIVEIRA OCKO	30
VINIUS DOS SANTOS CARVALHO	80

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2024**  
**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E INTENSIVISTA ADULTO).**  
**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSİONAL**  
**E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 004/2024**  
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital 004/2024 para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge. Endereço situado Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 17/01/2024 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	--	--	--

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital..;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 004/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO.**

17/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge  
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	IRENE YURI KINA
2º	ANDERSON RAMOS PAIVA
3º	PATRÍCIA TEMPONI FARIA BORGES

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONARDO CARVALHO GUERREIRO
2º	MARCELO RUBENS
3º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
4º	AIRTON DUARTE CARNEIRO
5º	DAVI SOARES COPPI
6º	VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO
7º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
8º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
9º	MARIA CLÁUDIA
10º	MARCOS AURÉLIO REBELLO DA SILVA
11º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO
12º	JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR
13º	ELAINE DA SILVA GONDIM
14º	GABRIEL ALVES MACHADO
15º	HUGO DAVID RABANAL VIGO
16º	CAMILA SÁ FERNANDES DA MOTTA
17º	GUILHERME SENNE DE BRITTO
18º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
19º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
20º	MAYARA BORGES DE FARIAS
21º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
22º	VICTÓRIA DE OLIVEIRA OCKO
23º	MÍRIAM WILL DA SILVA
24º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO
25º	ILLANA MACHADO BRAGA
26º	RAFAELA BRITO REIS
27º	VICTOR MALAFIA LAURINDO DA SILVA
28º	MARIANA AREÁS PINTO
29º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI
30º	RENAN CARDOSO DA COSTA COPPI

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- (Levar o Cadastro online impresso E PREENCHIDO ).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/>Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia ).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).

- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilidades: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetransport e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).

\* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
EDITAL N° 008/2024

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo N° 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

**1. VAGAS REMANESCENTES:**

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br>.

b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.

c) Publicação de resultado para Recurso.

d) Análise de recurso.

e) Resultado pós-recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo adicional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame adicional.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **16/01/2024 a 17/01/2024** até às **23h59min** no endereço eletrônico <https://www.riosaude.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

### 4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

### 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

- 5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

### 6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
  - b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**, conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
  - c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
  - d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
  - f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
  - g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

### 7. DO PROCESSO ADMISSİONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
  - b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
  - c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
  - d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
  - e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
  - f) Carteira de Identidade - original e cópia;
  - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
  - h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);
  - i) CPF (original e cópia);
  - j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
  - k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
  - l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

### 8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO"**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

### 9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

### 10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
  - 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/01/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/01/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
19/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
19/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
22/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).*e**	10 POR ANO	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (Registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

#### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL N° 009/2024

#### REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

#### 1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 282,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.223,38

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

#### REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 282,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.223,38

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 282,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.223,38

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)  
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e****	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 282,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.223,38

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/ OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

#### 1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição on-line pelo endereço eletrônico <https://www.riosauderj.rio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Analise de recurso.
- Resultado pós-recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 16/01/2024 a 18/01/2024 até às 23h59min no endereço eletrônico <https://www.riosauderj.rio.br> e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

#### 4. DO PRAZO DE RECURSO

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
- Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

- Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

#### 6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, funções e setores atendidos - modelo no ANEXO III), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
  - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
  - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - Diploma de formação conforme solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
  - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
  - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no Diário Oficial da PCRJ;
- Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.
- Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (ANEXO I).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

#### 7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

#### 8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "PRAZO PARA RECURSO", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

#### 9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

#### 10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
- 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
- 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insubstancial, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo possível a mudança de unidade/escala.
- 11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/01/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/01/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
19/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
23/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

##### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

##### ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

##### ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

##### ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

##### ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (ANO) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO). *e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (indicar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listar atividades):

##### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL N° 010/2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 09.005.730/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da

Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

## 1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA PEDIÁTRICA						
OTORRINOLARINGOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38
UROLOGIA						

### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

## 2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <http://www.riosauderio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **16/01/2024 a 21/01/2024 até às 23h59min** no endereço <http://www.riosauderio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

## 4. DO PRAZO DE RECURSO

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

## 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

- Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

## 6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
  - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
  - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
  - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1** que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição).

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

## 7. DO PROCESSO ADMISSİONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão e eliminação do mesmo no processo.**

## 8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa **"PRAZO PARA RECURSO"**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

## 9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

## 10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
  - a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
  - 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
  - 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
  - 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
    - 11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
  - 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
- 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
- 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo possível a mudança de unidade/escala.
- 11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

## ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/01/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/01/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/01/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
24/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

## ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramo para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de / / até / /, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
EDITAL N° 010/2024

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

## 1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA PEDIÁTRICA OTORRINOLARINGOLOGIA UROLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38

### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

## 2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <http://www.riosauderio.br>.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).  
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.  
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **16/01/2024 a 21/01/2024 até às 23h59min** no endereço <http://www.riosaude.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.  
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.  
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

### 4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.  
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.  
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),  
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

### 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

- 5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

### 6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:  
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);  
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);  
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização  
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);  
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);  
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)  
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);  
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;  
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.  
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.  
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.  
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;  
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.  
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.  
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).  
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.  
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

### 7. DO PROCESSO ADMISIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.  
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.  
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).  
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:  
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;  
b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;  
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;  
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;  
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;  
f) Carteira de Identidade - original e cópia;  
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;  
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);  
h) CPF (original e cópia);

- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;  
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia);  
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;  
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;  
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;  
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;  
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;  
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;  
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;  
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;  
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;  
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);  
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;  
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;  
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;  
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;  
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;  
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

### 8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa “**PRAZO PARA RECURSO**”, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;  
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

### 9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.  
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

### 10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.  
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:  
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;  
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;  
11.2. Não serão aceitas inscrições por procura, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;  
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;  
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;  
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;  
11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**:  
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.  
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.  
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.  
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.  
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.  
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.  
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;  
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato; 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente; 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação; 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital; 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**; 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988; 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT; 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis; 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo, são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021. 11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala. 11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

#### ANEXO I CRONGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/01/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/01/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/01/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
24/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

##### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
EDITAL N° 011/2024

REGULAMENTO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.497/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Carmela Dutra. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª dose de reforço).

#### 1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 282,40	R\$ 882,33	R\$ 5.576,38

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

#### REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***e****	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 282,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.223,38

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM GINECOLOGIA E/OU OBSTETRÍCIA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROGINECOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 282,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.223,38

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 282,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.223,38

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

#### 1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br>.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós-recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 16/01/2024 a 18/01/2024 até às 23h59min no endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br> e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

#### 4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

#### 6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no ANEXO III), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- e) Diploma de formação conforme solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no Diário Oficial da PCRJ;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (ANEXO I).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

#### 7. DO PROCESSO ADMISIONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (Item 6).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

#### 8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "PRAZO PARA RECURSO", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

#### 9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

#### 10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1. O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no mínimo 10 (dez) pontos;

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que excede ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIO-SAÚDE**:

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/01/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/01/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
19/01/2024 / 09h00min	ANALISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
23/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

##### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA/ UROGINECOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM GINECOLOGIA E/OU OBSTETRÍCIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30

COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROGINECOLOGIA).

10 POR COMPROVAÇÃO

30

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROGINECOLOGIA). \*e\*\*

10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.

40

**TOTAL**

**100**

#### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

##### ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

#### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)

##### ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listar atividades):

##### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO RSU-PRO-2023/08391 - 99/040.765/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90024/2024**

**DATA: 31/01/2024 - 10:00h**

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para contratação de empresa especializada na realização de exames médicos de saúde ocupacional (admissional, demissional e periódico), com a realização dos exames complementares (laboratoriais), dos colaboradores da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE. devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os encargos devem ser solicitados através do e-mail prego.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail prego.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO RSU-PRO-2023/00192 - 99/001.523/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90025/2024**

**DATA: 29/01/2024 - 10:00h**

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Insumos Odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamen-

tais.gov.br e <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregaro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregaro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO RSU-PRO-2023/02331 - 99/014.094/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90026/2024**

**DATA: 29/01/2024 - 10:00h**

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por lote para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UNIFORMES (jalecos e camisas) para as equipes assistenciais e administrativas do Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Municipal Lourenço Jorge, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Hospital Municipal Piedade conveniados à RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregaro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregaro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

## SECRETARIA DE CULTURA

**VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO  
REGULAMENTO SMC Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2023.  
COMUNICADO**

**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO  
1º CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado preliminar da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados na primeira convocação de suplentes no VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO - REGULAMENTO SMC Nº 02, de 17 de julho de 2023, de acordo com o item 11.9. A lista estará disponível no site da SMC, por meio do link <https://cultura.prefeitura.rio/>.

Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Conforme o item 11.8.1, "serão considerados **inabilitados** os proponentes inadimplentes com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentarem a documentação prevista no item 11.1 do edital".

Os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação, por meio de formulário online (<https://forms.gle/MUF7s8vixDq9a3Lb7>), que será aberto especialmente para este fim, **do dia 18 de janeiro até às 18h do dia 22 de janeiro de 2024**, conforme item 12.1.

De acordo com o item 12.2, o período do recurso é destinado apenas para apresentação de argumentos que questionam o resultado da análise, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail [vivaatalento.culturario@gmail.com](mailto:vivaatalento.culturario@gmail.com).

**PRÓ-CARIOMA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA  
DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO  
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023.  
COMUNICADO**

**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO  
1º CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado final da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados na primeira convocação de suplentes no Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOMA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, de acordo com o item 12.3. A lista estará disponível no site da SMC, por meio do link <https://cultura.prefeitura.rio/>.

Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail [procarioca.diversidade@gmail.com](mailto:procarioca.diversidade@gmail.com).

**PRÓ-CARIOMA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA  
DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO  
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2023.  
COMUNICADO**

**RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO  
2º CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado final da Fase de Habilitação dos projetos culturais selecionados na segunda convocação de suplentes no Regulamento SMC Nº 04, de 21 de Julho de 2023 - PRÓ-CARIOMA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - DIVERSIDADE CULTURAL - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, de acordo com o item 12.3. A lista estará disponível no site da SMC, por meio do link <https://cultura.prefeitura.rio/>.

Os proponentes **HABILITADOS** serão convocados por e-mail para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

Os proponentes habilitados por meio desta convocação deverão seguir a Resolução SMC "N" No 155, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, que "Institui normas para a Prestação de Contas de recursos concedidos pela SMC", na execução dos projetos culturais.

Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento Cultural através do e-mail [procarioca.diversidade@gmail.com](mailto:procarioca.diversidade@gmail.com).

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**AVISOS  
EXPEDIENTE DE 19/12/2023  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00762/2023  
PROCESSO: DEF-PRO-2023/00931  
RETIFICAÇÃO(\*)**

**Onde se lê:**

**DATA: 22/12/2023 - Horário: 08h às 14h**

**Objeto:** A aquisição de Luvas em Látex para atender às necessidades das Unidades da SMPD...

**Leia-se:**

**DATA: 22/12/2023 - Horário: 08h às 14h**

**Objeto:** Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA - pertencente às classes 7930, 8540, 6840, 7920,6810, para atender as necessidades das Moradias Assistidas da SMPD...

(\*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVII, nº 187, fls 143, de 20/12/2023.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC  
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA  
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA/BASE-1"  
Nº 12/2024 - MAB-PRO-2024/00093 - Sr. Responsável

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA- SUBMC  
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**Proc.: 26/03/000.095/2018 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUARUJA.**

"Cancelse o Auto de Infração nº 832.608."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 16/01/2024**

**PROCESSO: EIS-PRO-2022/08754 - RENATO MACEDO SOARES**

"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"

Processo: MAB-PRO-2023/01786

TC: 132/2023

ARV: 4541/2023

Setor responsável pela atestação: MA/SUBG

PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-36

Percentual de cumprimento: 100%

Serviços Executados: Fornecimento de Mudas e Insumos para o Viveiro da Fazenda Modelo.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS  
NOTIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DO DIA 16/01/2024**

Processo nº FPJ-PRO-2023/01126 - Notificamos a **EMPRESA GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 73.509.440/0001-42**, por não cumprimento do Contrato Nº 017/2023, de acordo com o descumprimento da Cláusula Décima Primeira, referente aos incisos I e VI, referente a entrega dos materiais para uso diário na Limpeza das dependências na Sede da Fundação Parques e Jardins. Caso não seja regularizado em 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da mesma, a empresa sofrerá as sanções previstas em contrato, na forma de sua Cláusula Décima sexta - "Sanções Administrativas".

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023  
COMUNICADO**

PROCESSO Nº HBT-PRO-2023/02275 - RECURSO DA EMPRESA JERÔNIMO DA VEIGA, EMPREENDIMENTOS e PARTICIPAÇÕES LTDA, Com base no subitem 14.3, alínea "a", do Edital de Chamamento Público 001/2023, publiciza-se o recurso da Empresa Jerônimo da Veiga, Empreendimentos e Participações Ltda, constante no PROCESSO Nº HBT-PRO-2023/02275, aos licitantes.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

A Porco Amigo Português Restaurante Ltda

Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento

Processo: 04/100.227/2023

Senhor Contribuinte:

Tendo em vista a propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a Porco Amigo Português Restaurante Ltda., IM: 1.358.091-0, CNPJ: 44.470.155/0001-67, EMPRESA ESTABELECIDA NA Rua Conde de Bernadotte, 26 Loj A, Leblon, em função da terceira reincidência de poluição sonora constatada pela GM-RIO - científico o responsável acerca da medida extrema que está sendo proposta, prevista no artigo 6º, inciso III, da Lei 6.179/2017.

Em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, a ser juntada ao processo supramencionado para análise e pronunciamento.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.001.448	SEG PARK ESTACIONAMENTO LTDA	09/11/2023	09/12/2023
1.001.450	CORPOREOS SERVIÇOS TERAPEUTICOS S.A.	09/11/2023	09/12/2023
1.001.451	ARMANDO LAURENTINO DA COSTA	09/11/2023	09/12/2023
1.001.452	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	09/11/2023	09/12/2023
1.001.453	E.D.T. LANCHONETE E BUFFET LTDA	13/11/2023	13/12/2023
1.001.454	JOSÉ CARLOS FIRMINO JUNIOR	13/11/2023	13/12/2023
1.001.455	CASA NOSSA SENHORA DA GUIA DE PNEUS LTDA	14/11/2023	14/12/2023
1.001.456	LAPA SUCATAS LTDA	14/11/2023	14/12/2023
1.001.457	SUCOS E BALAS 1001 LTDA	16/11/2023	16/12/2023
1.001.458	LANCHONETE CENTRO REAL LTDA	16/11/2023	16/12/2023
1.001.459	LIDINEIS OLIVEIRA BORGES	23/11/2023	23/12/2023
1.001.460	SOCIEDADE PEDRA DO SAL LTDA	23/11/2023	23/12/2023
1.001.461	ARMANDO LAURENTINO DA COSTA	23/11/2023	23/12/2023
1.001.462	JOSE CARLOS FIRMINO JUNIOR	27/11/2023	27/12/2023
1.001.463	THE PRIDE OF LAPA LTDA	27/11/2023	27/12/2023
1.001.464	LAPA SUCATAS LTDA	28/11/2023	28/12/2023
1.001.465	SEG PARK ESTACIONAMENTO LTDA	28/11/2023	28/12/2023
1.001.466	THE ROCK PUB LTDA	28/11/2023	28/12/2023
1.001.467	AGÊNCIA FUNERÁRIA DO MEIER LTDA	28/11/2023	28/12/2023
1.001.468	BAR P M RIO ANTIGO LTDA	28/11/2023	28/12/2023
1.001.469	HORTIFRUTI LAPA SÃO PADRE PIO LTDA	30/11/2023	30/12/2023
1.001.470	BOTECA PEDRA DO SAL	30/11/2023	30/12/2023
1.001.472	BAR MUNICIPAL LTDA	04/12/2023	03/01/2023
1.001.473	SARES DO CASTELO BAR LTDA	04/12/2023	03/01/2023
1.001.474	SERGIO SÁ BASTOS	04/12/2023	03/01/2024
1.001.475	JOSE CARLOS FIRMINO JUNIOR	04/12/2023	03/01/2024
1.001.476	JET ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	05/12/2023	04/01/2024
1.001.477	CAFÉ E BAR BELUCI LTDA	05/12/2023	04/01/2024
1.001.478	ADEGA ROMANA DE SÃO CRISTOVÃO	05/12/2023	04/01/2024
1.001.479	BERSANI SOLUÇÕES LTDA	05/12/2023	04/01/2024
1.001.480	BIANCA SCIAMMARELLA REIS	11/12/2023	10/01/2024
1.001.481	LAPA SUCATAS LTDA	12/12/2023	11/01/2024
1.001.482	RICARDO RODAS BORRACHARIA EIRELI	13/12/2023	12/01/2024
1.001.483	DARLAN PEREIRA DE SOUZA	13/12/2023	12/01/2024
1.001.484	REAL NILOPOLIS VIDRAÇARIA LTDA	13/12/2023	12/01/2024
1.001.485	ITAU UNIBANCO S.A.	14/12/2023	13/01/2024
1.001.486	KEBAB BRASIL RESTAURANTE LTDA	15/12/2023	14/01/2024
1.001.487	LAPA 200 BAR E LANCHONETE LTDA	18/12/2023	17/01/2024
1.001.488	LAPA 200 BAR E LANCHONETE LTDA	18/12/2023	17/01/2024
1.001.489	JOSE CARLOS FIRMINO JUNIOR	18/12/2023	17/01/2024
1.001.490	ESPETINHO 17 BAR E PETISCARIA LTDA	18/12/2023	17/01/2024
1.001.491	ROSANGELA SOARES CONCEIÇÃO	18/12/2023	17/01/2024
1.001.492	BECHO DO ZÉ AFLH LTDA	18/12/2023	17/01/2024
1.001.493	THE PRIDE OF LAPA LTDA	18/12/2023	17/01/2024
1.001.494	STREET LOUNGE BAR LTDA	18/12/2023	17/01/2024
1.001.495	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE	20/12/2023	19/01/2024
1.001.496	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLELA MONTEIRO	21/12/2023	20/01/2024
1.001.498	RESTAURANTE E CONFEITARIA ELIZIAMBOLA LTDA	21/12/2023	20/01/2024
1.001.499	RECICLAGEM SANTO GUERREIRO LTDA	21/12/2023	20/01/2024
1.001.500	MARMOBRAZ COMERCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA	10/01/2024	09/02/2024

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.001.501	DALAPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12/01/2024	11/02/2024
1.001.502	RESTAURANTE NOVA ENERGIA LTDA	12/01/2024	11/02/2024
1.001.503	THE PRIDE OF LAPA LTDA	12/01/2023	11/02/2024
1.001.504	JOSE CARLOS FIRMINO JUNIOR	12/01/2023	11/02/2024
1.001.505	M L SIQUEIRAS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	12/01/2023	11/02/2024
1.001.506	RESTAURANTE E BAR ISOLA DOURO LTDA	12/01/2023	11/02/2024
1.001.507	RESTAURANTE BAR E LANCHONETE PEIXE LEGAL LTDA	12/01/2023	11/02/2024
1.001.508	LANCHINES MIX LTDA	12/01/2023	11/02/2024
1.001.509	BROTTA BRASIL RESTAURANTE LTDA	15/01/2024	14/02/2024
1.001.510	LANCHONETE RAINHA DE SANTANA LTDA	15/01/2024	14/02/2024
1.001.512	VALDENILDO VIEIRA DOS SANTOS	15/01/2024	14/02/2024
1.001.513	HUMBERTO PEREIRA DE FARIA	15/01/2024	14/02/2024

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 11/2024, AI 1.043.081 de 25/10/2023  
ROSIMARY CORREA RIBEIRO

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, <https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/> cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: [processo.rio.grf6@rio.rj.gov.br](mailto:processo.rio.grf6@rio.rj.gov.br)

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.004.049	SPETINHO ORIGINAL BAR E RESTAURANTE LTDA	10/01/2024	09/02/2024
1.004.050	IMPERADOR BAR E RESTAURANTE LTDA	10/01/2024	09/02/2024
1.004.051	NATHAN LINHARES BEZERRA	10/01/2024	09/02/2024

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.01.17.01**

Destinatário: JH Hortifrut e Mercearia Eireli - HORTIFRUTI FERREIRA

I.M.: 1.264.055-2; CNPJ: 39.145.797/0001-50

Endereço: Estrada João Paulo, nº 1260 - Barros Filho - CEP: 21.512-000

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Estrada João Paulo, nº 1260, estaria havendo ocupação de área pública por mercadorias (colocação de mercadorias sobre a calçada), o que é proibido pela legislação vigente.

Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que as mercadorias devem ser retiradas imediatamente da área pública.

Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de janeiro de 2024

**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.01.17.02**

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo SALÃO/CASA DE FESTAS

Endereço: Av. Sargento de Milícias, nº 1176 - Pavuna - CEP: 21.525-470

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Av. Sargento de Milícias, nº 1176, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Salão/Casa de Festas** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.

Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de janeiro de 2024

#### NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.01.17.01M

**Destinatário:** Sr(a). Responsável pelo SALÃO/CASA DE FESTAS

**Endereço:** Rua Alfredo Elis, nº 180 - Honório Gurgel - CEP: 21.511-080

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Alfredo Elis, nº 180**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Salão/ Casa de Festas** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.

Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de janeiro de 2024

#### NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.01.17.02M

**Destinatário:** TWO BROTHERS DELIVERY DE BEBIDAS

**CNPJ:** 51.160.875/0001-91

**Endereço:** Rua Maria José, nº 402 - Madureira - CEP: 21.341-140

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Maria José, nº 402**, estaria havendo **ocupação de área pública por mercadorias (colocação de caixas de bebidas sobre a calçada), o que é proibido pela legislação vigente**.

Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que **as mercadorias devem ser retiradas imediatamente da área pública**.

Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, **apresentando o Alvará de Licença para Estabelecimento (IM com status: Solicitação de guia de TLE)**.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de janeiro de 2024

#### NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.01.17.03M

**Destinatário:** Sr(a). Responsável pelos SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL

**Endereço:** Rua Maria Freitas, nº 110 apto. 402 - Madureira - CEP: 21.351-010

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Maria Freitas, nº 110 apto. 402**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Serviços de Bronzeamento Artificial** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que **não podem ser exercidas quaisquer atividades no local**, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.

Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de janeiro de 2024

#### NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.01.17.04M

**Destinatário:** Sr(a). Responsável pelo COMÉRCIO DE VÉICULOS AUTOMOTORES

**Endereço:** Rua Acará, nº 80 - Vaz Lobo - CEP: 21.361-310

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, **Rua Acará, nº 80**, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de **Comércio de Veículos Automotores** sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com **utilização irregular de área pública, com a exposição de mercadorias (veículos automotores) sobre a calçada**.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades **NOTIFICADO / ADVERTIDO** de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, **tampouco utilizar a área pública irregularmente**.

Para a regularização das atividades, **caso seja possível pela legislação aplicável**, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 17 de janeiro de 2024

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: [processo.rio.grif7@rio.rj.gov.br](mailto:processo.rio.grif7@rio.rj.gov.br).

Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053520	KASSIUS MÓVEIS DECORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	11/01/2024	10/02/2024

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### EXPEDIENTE DO DIA 15/01/2024

#### PROCESSO SMF-PRO-2023/21093 - PALANQUE NT 100 DOS LANCHE DE MARECHAL HERMES LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando o pagamento do AI 1053483 dentro do prazo com desconto, implicando na desistência definitiva do seu direito de defesa.

Mérito do recurso não deverá ser julgado com base no artigo 18 do Decreto 32244/2010.

#### PROCESSO SMF-PRO-2024/00384 - MÁRCIO DOS SANTOS ALVES - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO

Considerando a existência de alvará para o estabelecimento com a restrição "Fundo de quintal".

Considerando que houve erro na lavratura do Auto de Infração 1053515.

Defiro o pleito e, consequentemente, CANCELO o Auto de Infração 1053515 e dou cumprimento ao Edital FP/CLF/7ª GRLF nº 67/2023 baseado no Decreto 32244/2010, Título VIII.

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

##### COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO

##### GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	80077645	1.083.232
DAMIÃO ENELCINO MONTENEGRO	80077912	1.083.233
CELIA REGINA DA COSTA BATISTA	80078900	1.083.234
MARCOS ANTONIO DIAS MELO	80222602	1.083.235
CARLOS ALBERTO DA SILVA	80075740	1.083.236
ROBSON DE SOUZA BENJAMIN	80267100	1.083.237
GENIVAL BATISTA DE MELO	80211279	1.083.238
ELOISA ELENA DOS SANTOS DUTRA	80200960	1.083.239

#### COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 24 de janeiro de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
NELCIR BARBOSA PEREIRA	81.000675-3
GILSON RAPOZO DE CARVALHO	81.001090-5
FABIO HENRIQUE FERREIRA DE JESUS	81.001153-7
JESSE MARCONI COSTA FLOR	81.001372-8
LUIZ GUILHERME DA COSTA WAGNER	81.001692-1
JOSE ANTONIO GANDRA MESQUITA	81.002029-8
EDEN REGINA NEVES LEMOS	81.002084-5
ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	81.000936-3
FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA	81.001184-7
ELIO DE MELLO	81.001562-7

#### GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

##### AVISO

##### EXPEDIENTE DE 16/01/2024

Processo GM-PRO-2023/03166 - Tendo em vista a manifestação da Comissão Fiscalizadora encartada no processo supracitado, aplico a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA**, pelo descumprimento dos itens 3.3.4 e 3.3.5 do Termo de Referência ao Contrato nº 010/2021, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa.

#### GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### UASG 986001

Processo: GM-PRO-2023/1505

Pregão Eletrônico Nº: 90030/2024

Tipo de licitação: Menor preço por Item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Data e hora da abertura da Licitação: 31/01/2024 às 10:00 h, horário de Brasília.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos elétricos de transporte de passageiros por 24 meses.

Valor total estimado: R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-5953

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço [pregoeiro.gmrio@gmail.com](mailto:pregoeiro.gmrio@gmail.com), conforme item 1.7 do referido Edital.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REVISÃO E JULGAMENTO - CARJ  
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

EXPEDIENTE DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023			
GM-PRO-2023/01030	35.082.253/0001-36	BHARI GINTERIA DESCOLADA COM DE BEBIDAS EIRELI	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01031	35.082.253/0001-36	BHARI GINTERIA DESCOLADA COM DE BEBIDAS EIRELI	DEFERIDO
GM-PRO-2023/01321	46.987.801/0001-93	AF BAR E RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01322	46.987.801/0001-93	AF BAR E RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01323	40.916.012/0001-85	ESPAÇO LAPA ENTRETENIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01327	31.888.267/0001-90	MBN2 RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01330	48.480.189/0001-93	VEPÉ BOTEQUIM RESTAURANTES LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01331	48.480.189/0001-93	VEPÉ BOTEQUIM RESTAURANTES LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01340	02.285.352/0001-66	BAR DO XEXÉO	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01342	27.814.065/0001-27	TIBAR TAQUARA RESTAURANTES LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01370	44.461.183/0001-18	BAR DO AL2B RESTAURANTES LTDA	DEFERIDO
GM-PRO-2023/01392	38.159.056/0001-66	R&M 2020 BAR E RESTAURANTE LTDA/UTI DO CHOPP	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01452	34.614.250/0001-33	BRASEIRO DO RIO RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01462	49.347.282/0001-97	HORA CERTA RESTAURANTES LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/01464	34.225.014/0001-25	DROGARIA E PERFUMARIA DE VILA ISABEL LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2023/02452	32.094.443/0001-85	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RADMAKER	DEFERIDO

## SECRETARIA DE TURISMO

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
TERMO DE ACEITE**

**Processo TUR-PRO-2023/00232**

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do material promocional do mapa da Cidade do Rio de Janeiro, conforme especificações no processo atesta a entrega nas condições contratadas.

Dessa forma, considerando os serviços concluídos a contento pela Leograf Gráficas e Editora Ltda, vimos dar aceitação definitiva.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.  
 Fábio Gomes da Silva  
 Mat.: 69/557.403-1  
  
 Robson Marçal da Silva  
 Mat.: 40/555.557-7  
  
 Luiz Antonio Travassos  
 Mat.: 40/555.859-1  
  
 Vera Martins  
 Mat.: 40/556.249-1

**Processo TUR-PRO-2023/00241**

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do material promocional do mapa da Cidade do Rio de Janeiro, conforme especificações no processo atesta a entrega nas condições contratadas.

Dessa forma, considerando os serviços concluídos a contento pela Wizartes Gráficas Eiteli, vimos dar aceitação definitiva.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.  
 Fábio Gomes da Silva  
 Mat.: 69/557.403-1  
  
 Robson Marçal da Silva  
 Mat.: 40/555.557-7  
  
 Luiz Antonio Travassos  
 Mat.: 40/555.859-1  
  
 Vera Martins  
 Mat.: 40/556.249-1

**Processo 18/100.091/2022**

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 083/2022 do processo nº 18/100.091/2022, atesta A PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE DE BRIGADISTA NA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO NO CARNAVAL DE 2022.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento pela empresa FOCUS RESGATE CENTRO DE TREINAMENTO EIRELI.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024  
 JORGE LUIZ ALVES CELESTINO  
 Matrícula 555.562-0  
  
 MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO  
 Matrícula 555991-1  
  
 ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES  
 Matrícula 557378-6

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
TERMO DE ACEITE**

**Processo TUR-PRO-2023/00488**

Os funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 095/2023 do processo TUR-PRO-2023/00488, atesta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE BENS E INSUMOS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, PARA VIABILIZAR O CONCURSO REI MOMO, RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL 2024.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024  
 KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO  
 Matrícula: 557.425-0

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO  
 Matrícula: 555.991-1

MARCIO JACKSON MELLO  
 Matrícula: 557.388-9

## SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

**SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS  
CONVOCAÇÃO**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

A Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, CONVOCA a Organização da Sociedade Civil Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.959/0001.25, a comparecer nesta Secretaria, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 63 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, no seguinte endereço: Rua Campo de São Cristóvão, 268/4º andar - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.921-440, das 9 às 17h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: prestacaodecontasseac@gmail.com, em razão de, até a presente data, não ter sido apresentada.

## TRIBUNAL DE CONTAS

**SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO		PRAZO CONCEDIDO	
PROCESSO	INTERESSADO	EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
*040/102.352/2023	André Escovino da Silva		60

\*Republicado por incorreção.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2023/12968**

**TERMO DE CONVÉNIO Nº: 050/2023 Livro II-3-D - Fls: 163 a 169.**

**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023**

**CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O COLÉGIO FLAMA VESTIBULARES LTDA.**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso Técnico em Enfermagem do COLÉGIO FLAMA VESTIBULARES LTDA.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO:** Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo: 09/000.857/2023**

**Instrumento: Termo de Contrato nº 082/2023/SMS**

**Data da assinatura: 01/12/2023**

**Partes: HMRG / SMS e a FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ**

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia com complexidade de agência transfusional, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG.

**Valor:** R\$ 2.160.000,00

**Prazo:** 12 (doze) meses, de 01/12/2023 até 30/11/2024.

**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.51

**Nota de Empenho:** 2023/000689.

**Fundamento:** Artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 30.315.568/0001-62 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, em 11 de janeiro de 2024, a renovação da LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO número. 0001874/2016, EIS-LMO-2023/00188, através do Processo 14/201.330/2010, com validade de 120 meses, para a atividade de Reparação de Motores Elétricos e Equipamentos para a Construção Civil - Código da Atividade: 06.01.04 - Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos não elétricos, na Rua Jacurutá, 816 e 826 - Penha - Rio de Janeiro - RJ.**

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2023/01036

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 213/2023

**ASSINATURA:** 29.12.2023

**VALOR:** R\$ 50.000,00

**PARTES:** RIOTUR e a M.F.A.G - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

**OBJETO:** O objeto do presente CONTRATO é a contratação do artista "GRUPO BOM GOSTO" para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2024 no Terreirão do Samba, no Carnaval de 2024.

**NAD nº:** 1227/2023, no valor global.

**EMPENHOS nº:** 2023/1320, no valor de 50.000,00.(devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.695.0641.3551

**NATUREZA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39.17

**FUNDAMENTO:** Art. 30 Inc Caput Lei 13303

**RAZÃO:** Inexigibilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**  
**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 09/001.092/2018 e 09/61/000.657/2022

**1º Termo Aditivo nº 41/2023 ao Contrato nº 64/2022**

**Data da Assinatura:** 20/10/2022

**Partes:** PCRJ/SMS/HMSA e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

**Objeto:** aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica.

**Prazo:** 20/10/2023 a 19/10/2025

**Programa de Trabalho:** 18.61.10.302.0306.2009

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.22

**Empenho:** Nota de Empenho nº 2023/01723, no valor de R\$ 5.000,00

**Valor Total:** R\$ 268.800,00

**Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO - CET-PRO-2023/02439**

**CONTRATO nº 01/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2024.

**PARTES:** CET-RIO e STONES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da CET-Rio, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 401.988,96 à conta do orçamento de 2024.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 29.51.26.122.0382.4162.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.37.01

**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 0745/2023.

**CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

BR MARINAS GLÓRIA S.A., CNPJ: 11.107.074/0001-48, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo 14/201.103/2014, a renovação da Licença EIS-LMI-2023/00180 com validade de 19/12/2027 para REFORMA COM MODIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO DE ÁREA - ATC = 24.079,64m<sup>2</sup>, NA AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE, S/Nº (COMPLEXO MARINA DA GLÓRIA) em substituição a licença LMI nº 001388/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 06/200.462/2021

**Instrumento:** 2º Termo Aditivo nº 255/2023 ao Contrato Nº 04/2023.

**Data da assinatura:** 29/12/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MJRE CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Modificação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor e adequação do cronograma.

**Valor:** R\$ 264.435,21

**Programa de Trabalho:** 15.03.15.451.0319.1718

**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.01

**Nota de Empenho:** 2023/000861

**Valor Empenhado:** R\$ 264.435,21

**Fundamento:** Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 68.555.291/0001-18, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/07568, a Licença Ambiental Municipal de Instalação nº EIS-LMI-2023/00183 com validade de 24 (vinte e quatro) meses, para OBRAS DE DRENAGEM - SERVIÇOS DE MELHORIA NOS SISTEMAS DE DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE MEGA RALOS em diversos logradouros da Cidade do Rio de Janeiro.

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

POSTO DE ABASTECIMENTO GALLENA LAGOA LTDA., CNPJ 11.398.725/001-04, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº 14/200.137/2020, Licença Municipal de Operação - LMO EIS-LMO-2023/00190, com validade de 22/12/2033 para abastecimento de combustíveis líquidos através de SASC composto por 06 (seis) tanques de 15m<sup>3</sup> cada, totalizando 90m<sup>3</sup>, e troca de óleo lubrificante, localizado na Avenida Epitácio Pessoa, 1354, Ipanema, Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO - CET-PRO-2023/04157**

**CONTRATO nº 003/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2024.

**PARTES:** CET-RIO e SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia no Município do Rio de Janeiro, para locação de 389 (trezentos e oitenta e nove) Pontos-Faixas e Outros Dispositivos, visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Avanço de Sinal Vermelho, Parada Sobre Faixa de Pedestre na Mudança de Sinal Luminoso, Excesso de Velocidade de Veículos, Conversão em Local Proibido, Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos e Invasão/Evasão em Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, referente ao lote 1.

**PRAZO:** 30 (trinta) meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.184.885,99 à conta do orçamento de 2024.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 29.51.26.452.0607.4917.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.75

**FUNDAMENTO:** Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 1101/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** SMC-PRO-2024/00195

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 76/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023

**PARTES:** PCRJ/SMC/ INCONTEXT PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA/ BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

**OBJETO:** PROJETO "VERÃO RIO" - WEC589/01/2023

**VALOR:** R\$ 770.000,00

**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL-SMCG**  
**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS-CCPAR**  
**EXPEDIENTE DO DIA 20/12/2023**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Processo:** 23/100.042/2021

**Contrato:** 13/2023

**1. Objeto:** 3º termo aditivo que versa sobre o acréscimo de mais um vigilante no horário diurno ao contrato nº 013/2021 que versa sobre prestação de serviço de vigilância desarmada nas dependências do prédio da CCPAR;

**2. Partes:** Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e ProSeg Serviços de Segurança;

**3. Razão:** Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;

**4. Fundamento:** Art. 81, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 92, II, do Decreto nº 44.698/2018;

**5. Valor total:** R\$ 48.507,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e sete reais);

**6. Data da celebração:** 01/12/2023

**7. Vigência:** 10 (dez) meses.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Nº SMC-PRO-2023/01118**

**Onde se lê:** "19/12/2023"

**Leia-se:** "11/01/2024"

Publicado no D.O Nº 193 - p.123 - dia 29/12/2023 - col.2.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo instrutivo nº:** 08/003.708/2021 e ASS-PRO-2023/02085

**2º Termo Aditivo nº 98/2023 ao Termo de Colaboração nº 239/2021**

**Data da assinatura:** 27.12.2023.

**Partes:** SMAS e a AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI.

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ nº 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 239/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI.

**Prazo de vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.

**Valor Total:** R\$ 351.700,80 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos reais e oitenta centavos).

**Programa de Trabalho:** 1703.08.244.0630.2028

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85.02

**Nota de Empenhos nº:** 2023/000694, 2023/000695 e 2023/000696

**Fundamentação Legal:** Art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo nº:** 28/000.219/2021

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 280005001 ao Contrato nº 05/2023.

**Data de assinatura:** 10/01/2024.

**Partes:** SEMESQV e RL2 ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** A CLÁUSULA TERCEIRA - (VALOR) do Contrato nº 05/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: "O valor total do presente Contrato é de R\$ 379.881,81 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), pelo período de quarenta dias, com posterior assunção do saldo total do Contrato de nº 10/2021 cujo valor é de R\$ 2.959.381,87 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos). A despesa mensal estimada está em concordância com o cronograma físico, estabelecido no Termo de Referência."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo instrutivo nº:** 08/003.712/2021 e ASS-PRO-2023/02070

**2º Termo Aditivo nº 095/2023 ao Termo de Colaboração nº 242/2021**

**Data da assinatura:** 27.12.2023.

**Partes:** SMAS e a CONVIDATIVA - INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADEANIA..

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 242/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada CONVIDATIVA - INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2024.

**Valor Total:** R\$ 791.326,80 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e seis mil e oitenta centavos).

**Programa de Trabalho:** 1703.08.244.0630.2028

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85.02

**Nota de Empenhos nº:** 2023/000682, 2023/000683 e 2023/000684

**Fundamentação Legal:** Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL**

**PROCESSO COM-PRO-2022/00019 - APOSTILA 001/2024, REFERENTE AO CONTRATO N° 06/2022.**  
Retificar a redação da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - (SUBCONTRATAÇÃO) do Contrato supramencionado;

**Onde se lê:** "A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da SMH e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial."

**leia-se:** "A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da SEAC RIO e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial."



**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



**Rio**  
PREFEITURA

DO CLIMA À VACINA  
DO ESPORTE AO TRANSPORTE  
DOS DADOS AOS CUIDADOS  
DA RENDA À MERENDA  
DO IPÊ AO BRT  
DA LUZ AO SUS  
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA  
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO  
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?  
SEGUE A PREF!**

